DIARIO OFFICIAL

Industrial de Melhoramentos
Rua General Camara n. 120.

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXII — 35° DA REPUBLICA — N. 155 — CAPITAL FEDERAL — QUINTA-FEIRA, 5 DE JULHO DE 1923

AVISO

As encommendas de obras que não forem acompanhadas da importancia destinada ás despezas de porte e registro no Correio não serão attendidas, não se podendo acceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do "Diario Official" e assignaturas do mesmo, sellos do Correio, estampilhas de sello adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remettidas as importancia em VALES POSTAES.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Fazenda — Decretos de 28 de junho proximo findo.

Ministerio da Guerra — Decretos de 1 do corrente mez.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 26 e 30 de junho ultimo.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e do Departamento Nacional de Saude Publica.

Ministerio das Relações Exteriores — — Portarias.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e da Contabilidade, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Circular — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal das Estradas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Agricultura, Industria e Commercio e da Directoria do Serviço de Povoamento.

Tribunal de Contas — Diario dos tribunaes — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Patentes de invenção — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 28 de junho ultimo:

Foi promovido a terceiro escripturario do Tribunal de Contas o quarto do mesmo Tribunal João Nesi Filho.

Foram nomeados para o Tribunal de Contas:

Terceiros escripturarios: os quartos escripturarios do Thesouro Nacional, Annibal Esperidião da Silveira, Eurico Serzedello Machado e Satyro Pibernat de Carvalho; o quarto escripturario da Inspectoria de Seguros, bacharel Edgard de Britto Chaves; o quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Minas Geraes, Juvenal de Oliveira Santos; o segundo escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará, João de Albuquerque Maranhão; o primeiro escripturario da Alfandega de Corumbá, Jayme Rosa; os quatros escripturarios da Recebedoria do Districto Federal, Pompilio da Silveira Paiva, Eurico Limoeiro e Frederico Diniz Martins; e o quarto escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro, Acylio Santos;

Quartos escripturarios: o quarto escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo, Nestor Valle Bentes; e os segundos officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega do Rio de Janeiro, Flavio Moraes de Carvalho Bastos e João Salse.

Para a Directoria de Estatistica Commercial:

Quartos escripturarios: o segundo escripturario da Alfandega de Pelotas, João Pinto de Araujo Corrêa; e os segundos officiaes aduaneiros, extinctos, da Alfandega do Rio de Janeiro, Francisco Augusto Aguiar Amazonas, Manoel Badú Martins e Valentim José Pereira.

Para a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará:

Foi promovido a terceiro escripturario o quarto da mesma Delegacia, Francisco Raul Pessoa;

Foi nomeado quarto escripturario, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Ceará, Antonio de Oliveira.

Para a Alfandega de Maceió:

Foram promovidos, por antiguidade:

A primeiro escripturario, o segundo Romualdo da Silva Jucá; a segundo escripturario, o terceiro Antonio Luiz Gonçalves Costa.

Para a Alfandega da Parahyba:

Foi promovido a primeiro escripturario o segundo Luiz Benevenuto de Oliveira Freitas;

Foi nomeado segundo escripturario, o segundo official aduaneiro, extincto, da mesma Alfandega, Antonio Joaquim Potter;

Para a Alfandega de Victoria:

Foi nomeado segundo escripturario, o chefe dos officiaes aduaneiros, extincto, da mesma Alfandega, João Ferreira Lima;

Para a Delegacia Fiscal em São Paulo:

Foi nomeado quarto escripturario, o segundo official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Randolpho Paiva.

— Por decreto de 3 do corrente, foi declarado sem effeito o de 16 de junho ultimo, pelo qual foi dispensado José Baptista do logar, em commissão, de fiscal da Inspectoria Geral de Bancos, no Rio Grande do Sul.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 1 do corrente:

Foi graduado, no Corpo de Saúde no posto de coronel medico o tenente-coronel medico Dr. Firmo Augusto David;

Foi reformado o general de divisão graduado Napoleão Felippe Aché, de accôrdo com o disposto no art. 54 do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, revigorado pelo art. 54 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno, visto contar mais de 40 annos de serviço.

RECTIFICAÇÃO

Chama-se Victor Bastos da Silva, e não Victor Bastos da Silveira como foi publicado, o 2° tenente da arma de cavallaria promovido a 1° tenente por decreto de 28 de junho ultimo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Por decreto de 26 de junho findo foi concedido um anno de licença, em prorogação, a partir de 2 de fevereiro ultimo, com um terço da diaria, para tratamento de saude, de accôrdo com o art. 19 § 1° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao guarda-fio da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Damasceno.

— Por decreto de 30 de junho findo foi concedido um anno de licença, em prorogação, para tratamento de saude, a contar de 16 de julho de 1922, com um terço da diaria, de accôrdo com o art. 19 § 1° do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Luiz Carlos Cardoso.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portarias de 3 de julho corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De tres mezes, para tratamento de saude ao guarda civil de 3ª classe Romeu Ribeiro do Espirito Santo;

De dois mezes, em prorogação, tambem para tratamento de saude, ao soldado da Policia Militar do Districto Federal, José Leal Bantista Pinto;

De seis mezes, nos termos do art. 112, § 1º do respectivo regulamento, ao anspeçada da referida Policia Militar, Felippe José Rodrigues;

De tres mezes, em prorogação, ao continuo da Secretaria de Policia do Districto Federal, Bellarmino Xavier da Costa.

Directoria do Interior

Por portarias de 3 do corrente mez, foram naturalisados brasileiros:

Antonio Fernandes, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Vilar Rodrigues, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Francisco Frasco, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Alberto Baldissara, natural da Italia e residente nesta Capital;

Arthur José Ferreira Braga, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Augusto de Aguiar, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Antonio Machado, natural de Portugal e residente no Estado de São Paulo;

Bernardo Strenger, natural da Polonia e residente no Estado de São Paulo;

Francisco Alves Teixeira Rosas, natural de Portugal e residente nesta Capital;

José Joaquim da Silva, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João da Silva Braga, natural de Portugal e residente nesta Capital;

João Furtado, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Mario Rozenblatt, natural da Rumania e residente nesta Capital;

Rudolf Pfrimer, natural da Austria e residente nesta Capital;

Sebastião de Faria Martins, natural de Portugal e residente nesta Capital;

Saul Simon Bertran, natural da Belgica e residente nesta Capital;

Vicente Heitor Arthur Vanetti, natural da Italia e residente no Estado de São Paulo.

—Remetteram-se ao governo do Estado de São Paulo as portarias dos que ali residem.

—Por outra de 4 de julho corrente foi nomeado, na conformidade do disposto no art. 19 do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, o Dr. Julio José da Silva Nery para inspeccionar o Gymnasio Amazonense.

—Por portarias de 4 do corrente mez foram naturalizados brasileiros:

Affonso Elias, natural da Italia e residente no Estado de S. Paulo.

Germain Auroux, natural da França e residente no Estado de S. Paulo.

Humberto Vocurca, natural da Austria e residente no Estado de Minas Geraes.

Hagen Wolfran, natural da Allemanha e residente nesta Capital.

Hugo Vocurca, natural da Tcheco Slovaquia e residente no Estado de Minas Geraes.

Manoel Antonio Marques, natural de Portugal e residente nesta Capital.

Remetteram-se aos governos dos respectivos Estados as portarias dos que alli residem.

Expediente de 28 de junho de 1923

Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores que, de accôrdo com o artigo 3, n. 15, do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, está autorizado o maestro Heitor Villa Lobos a dar até 12 concertos constituidos com producções suas e dos mais notaveis artistas brasileiros, em Paris, Berlim e Roma, e, sendo possivel, em Londres e Madrid.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior — 2 secção —Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923.

Exmo. Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas — Accuso recebido o officio n. 2.275, de 15 de junho corrente, em que V. Ex. communica que esse Tribunal, em sessão de 28 de maio ultimo, resolveu manter a sua anterior decisão, negando registro ao contracto celebrado com a senhora Grace Caiwell, para reger, por um anno, a cadeira vaga de orgam e harmonium do Instituto Nacional de Musica, *por não declarar o respectivo termo a lei que autoriza o contracto e a verba á conta da qual deve correr a despeza della decorrente.*

Peço permissão para, sobre o assumpto, fazer ainda, algumas ponderações:

O contracto é autorizado, conforme consta do proprio termo, pelo art. 32 do regulamento approvado pelo decreto n. 11.748, de 13 de outubro de 1915, que assim dispõe:

«Quando houver conveniencia em que os professores sejam contractados, quer no paiz, quer no estrangeiro, o director solicitará, do ministro, autorização para celebrar os respectivos contractoe, no primeiro caso, ou que providencie no sentido de serem devidamente realizados taes contractos, no segundo caso.»

Na clausula 2ª do contracto se estabelece que a professora Grace Caiwell perceberá, mensalmente, a quantia de quinhentos mil réis, paga pela folha de professores do Instituto Nacional de Musica. A verba para essa despeza, distribuida ao Thesouro, no aviso n. 142, de 17 de janeiro do corrente anno, é a consignada na tabella orçamentaria vigente (rubrica 25), deste ministerio, e se destina ao pagamento do pessoal do Instituto Nacional de Musica; o empenho é daquelles de que trata a lettra *d* do art. 230 do Codigo de Contabilidade.

O logar vago de professor de orgam e harmonium está incluido entre os que se acham mencionados, em numero de 41, na tabella orçamentaria.

Nestas condições, venho, de novo, solicitar a V. Ex. que, reconsiderada a decisão proferida, seja autorizado o registro do contracto, cuja cópia acompanhou o aviso de 10 de fevereiro ultimo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior —2 Secção—Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923.

Sr. presidente do Conselho Superior do Ensino—Afim de póder este ministerio attender á solicitação que, por intermedio do das Relações Exteriores, faz o Governo da Hollanda, recommendo providencieis para que os corpos docentes e discentes das Faculdades de Direito, officiaes e equiparadas, tenham conhecimento da creação da Academia de Direito Internacional, em Haya, cuja inauguração se deverá effectuar a 14 de julho proximo.

Aquella academia, fundada sob o patrocinio da Hollanda, e subvencionada pela dotação Carnegie, destina-se a manter cursos systematicos, e a promover conferencias sobre direito internacional; contando, para isso, com o apoio de personalidades de notorio saber nesse ramo de conhecimentos, de varios paizes.

Este ministerio procurará conceder as facilidades a seu alcance aos brasileiros que pretendam seguir os cursos daquelle instituto.

Saude e fraternidade. — *João Luiz Alves.*

Dirigiu-se aviso, na mesma data, ao Ministerio das Relações Exteriores.

Requerimentos despachados

Herman London e John Edward Lourem. —Indeferido.

Josek Wotnowica.— Justifique o nome de que usa, e que consta da declaração feita no Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal.

Rifka Gold Lachs.—Junte certidão original, ou traducção legal, da certidão de casamento e da de annullação deste; e apresente garantia idonea da profissão que exerce.

Uschez Dutkevin.— Indeferido.

Antonio Vaz e João Carlos Gravé, residentes no Estado de S. Paulo.—Apresentem novas folhas corridas das justiças federal e loca.

Alfredo Duarte de Almeida Navarro, residente no Estado da Bahia.— Junte folha corrida da justiça federal.

Dia 29

Manoel Gonçalves Ribeiro, bedél da Faculdade de Medicina desta Capital, pedindo sua inclusão na classe dos funccionarios publicos.— Indeferido. O supplicante foi nomeado bedél em 26 de junho de 1911, para o logar creado pela lei organica de 5 de abril do dito anno, nos termos do aviso de 30 de maio, e por conta dos cofres da alludida Faculdade; razão pela qual não lhe aproveitam os precedentes invocados.

Expediente de 30 de junho de 1923

Foi nomeado José Gomes de Sousa para exercer o logar de dentista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, durante o impedimento do effectivo, que se acha em goso de licença.

— Transmittiu-se ao presidente do Conselho Administrativo dos Patrimonio dos estabelecimentos a cargo deste ministerio a relação dos objectos necessarios para installação do gabinete de dentista do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, afim de que possam ser adquiridos por aquelle Conselho; devendo acompanhar os respectivos trabalhos de installação o dentista, interino, daquelle estabelecimento José Gomes de Souza, nomeado na presente data.—Communicou-se ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos.

Requerimentos despachados

Joaquim da Cunha e Costa, residente no Estado de S. Paulo.— Apresente novas folhas corridas das justiças federal e local.

Roque Granado Ortiz, residente no Estado de S. Paulo.—Faça traduzir a certidão de idade.

Dia 3 de julho de 1923

Antonio Cardoso Rabello.— Indeferido.

Adriano Pinto.—Justifique o motivo porque se alistou como brasileiro.

Arthur Rondi Calderon.—Apresente novas folhas-corridas.

Antonio José da Silva.—Apresente novas folhas-corridas.

Bernward Joseph Heinrich Alpers.—Apresente novas folhas-corridas.

João Rotta.—Apresente novas folhas-corridas.

Marco Paulon.—Apresente novas folhas-corridas.

Rembert Sievers.-/Apresente novas folhas-corridas.

Directoria de Contabilidade

Additamento ao expediente de 28 de julho de 1923

Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se a distribuição dos seguintes creditos ás seguintes delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de:

Minas Geraes 1:500$, para pagamento da subvenção que compete em 1922 á Casa de Caridade da Cidade do Pará (aviso numero 2.041).

Communicou-se a providencia ao delegado fiscal (officio n. 714).

Minas Geraes 2:000$, para pagamento da subvenção que compete ao Orphanato de Sant'Anna de Passa Quatro (aviso n. 2.045.

Communicou-se a providencia ao delegado respectivo (officio n. 716).

Minas Geraes 1:000$, que compete de subvenção em 1922, á Santa Casa de Perdões (aviso n. 2.040).

Communicou-se a providencia acima ao respectivo delegado fiscal (officio n. 715).

Minas Geraes, 2:000$, que compete de subvenção em 1922, á Santa Casa de Passa Quatro (aviso n. 2.061).

Communicou-se a providencia ao respectivo delegado fiscal (officio n. 717).

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se os pagamentos das quantias seguintes que competem de subvenções, seguintes aos estabelecimentos subvencionados:

Bibliotheca Popular, 10$000$ (aviso numero 2.042);

Sociedade Propagadora das Bellas Artes, 10:000$ (aviso n. 2.043).

Ao ministro da Fazenda solicitou-se a providencia afim de que seja descontada da folha do 2º tenente da Policia do Districto Federal, a quantia de 57$329, para indemnizar a Caixa Economica da mesma milicia (aviso n. 2.059);

Ao mesmo ministro, transmittiram-se as folhas de vencimentos que competem ao escrivão Candido José Pinheiro (aviso numero 2.046);

Ao mesmo ministerio, solicitou-se a restituição de 5:000$ á firma Soares, Sobrinho & Comp. Ltd., depositada pela referida firma como garantia de proposta de fornecimentos a esta Secretaria de Estado (aviso n. 2.060);

Ao Tribunal de Contas, solicitou-se o pagamento de 1$500 de sellos fornecidos em janeiro ultimo, ao Gabinete de Identificação e Estatistica da Policia (aviso n. 2.075).

Ao presidenre do Estado de Minas Geraes solicitaram-se providencias no sentido de ser scientificada a Santa Casa de Misericordia de Passos, que para receber a subvenção que lhe compete em 1922 torna-se necessaria a apresentação de um exemplar do compromisso registrado a que se refere a certidão passada pelo official do Registro de Hypothecas daquella cidade (aviso n. 2.047).

Ao chefe de policia do Districto Federal communicou se que o procurador da Republica na Secção do Districto Federal declara ser nulla a intimação constante da contra-fé que trata do aluguel do predio onde funcciona a delegacia do 26º Districto Policial, visto como deve ser intimado um dos procuradores da Republica no Districto Federal unicos representantes da União Federal, e não o chefe de policia como consta da contra-fé alludida (aviso numero 2.052).

Ao director da Casa de Correcção communicou-se que os artigos ns. 51 e 220 do regulamento approvado pelo decreto numero 15.783, de 8 de novembro de 1922, não permitte attender ao pedido constante do officio 320 daquelle presidio (aviso numero 2.044).

Ao presidente do Estado de S. Paulo solicitaram-se providencias no sentido de ser dado conhecimento á Maternidade de São Paulo, por seu procurador, que o pagamento da subvenção que lhe compete em 1921, depende da apresentação do relatorio de 1921, e do pagamento da taxa de documento das contas apresentaveis (aviso n. 2.056).

Ao governador do Estado do Rio Grande do Norte communicou-se que para se darem providencias quanto ao pagamento da subvenção que compete á Associação de Professores daquelle Estado, torna-se necessaria a restituição dos Estatutos á directoria da citada associação afim de que se complete o devido sello, e ser feita a prova de frequencia gratuita nos cursos mantidos por ella (aviso n. 2.057).

Ao chefe de policia do Districto Federal restituiu-se a folha na importancia de 300$ relativa a vencimentos que requer por substituição ao escrivão Francisco Oliva Mendes Moura, communicou-se que ao citado funccionario não compete differença alguma e que deverá recolher ao Thesouro Nacional a importancia de 83$335, que recebeu a mais (aviso numero 2.048).

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo transmittiram-se as tres petições do Asylo Coração de Jesus, afim de ser cobrada a revalidação do sello (aviso n. 2.049).

Ao presidente do Tribunal de Contas transmittiu-se o numero do *Diario Official* relativo ao contracto celebrado entre este ministerio e A. Gomes Pereira & Comp. (aviso n. 2.067);

Ao chefe de Policia do Districto Federal declarou-se ter sido approvado o contracto celebrado entre aquella chefatura e D. Belmira Rosa da Silva para arrendamento do predio para o funccionamento da Delegacia do 9º Districto Policial (aviso n. 2.049);

Ao chefe de Policia do Districto Federal, communicou-se que identica providencia foi tomada com respe to ao predio de José de Alcantara Machado, para funccionamento do 10º Districto Policial (aviso n. 2.050);

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras deste ministerio solicitou-se informações sobre si o termo do contracto celebrado entre esse escriptorio e F. Puigdomenech Colom para pintura do Archivo Nacional, já foi publicado no *Diario Official* (aviso n. 2.058);

Ao director do Instituto Oswaldo Cruz communicou-se ter o director do Departamento Nacional de Saude Publica declarado ser indispensavel a construcção de um matadouro naquelle instituto, mediante um entendimento entre o departamento e aquelle estabelecimento, medida necessaria quanto a producção de vaccinas, etc. (aviso numero 2.053);

Ao presidente do Estado do Espirito Santo communicou-se que para pagamento da subvenção que compete em 1922 ao Collegio do Carmo naquelle Estado, torna-se necessaria a apresentação da prova de capacidade juridica daquelle estabelecimento, isto é, dos estatutos devidamente registados com um exemplar sellado dos mesmos e de idoneidade do pessoal docente do mesmo (aviso n. 2.055):

Ao prefeito do Districto Federal reiteraram-se os pedidos feitos pelo aviso n. 1.746, relativo ao fornecimento de vitellos ao Instituto Oswaldo Cruz (aviso n. 2 054);

Ao engenheiro chefe do Escriptorio de Obras transmittiu-se, afim de ser informado, o requerimento em que o director da Escola Nacional de Bellas Artes solicita a terminação das obras que se acham em andamento (aviso n. 2.051).

Montepio:

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional transmittiu-se o documento de habilitação ao montepio que compete á D. Felicidade Duarte Monteiro (aviso numero 173).

Ao delegado fiscal do Thesouro em São Paulo, em relação ao pedido de apostilla feito por D. Margarida Corrêa da Silva, filha do Dr. Raphael Corrêa da Silva, lente da Faculdade de Direito daquelle Estado, declarou-se ser necessario a requerente provar o allegado, mediante certidão de seu nascimento (officio n. 174).

Ao director da Despeza Publica do Thesouro Nacional restituiu-se o processo de montepio de D. Maria Rosa de Araujo Cerqueira, viuva do Dr. João Evangelista Pedreira de Cerqueira, inspector de Saúde do Porto de Santos (officio n. 175).

Requerimento despachado

O auxiliar do engenheiro-chefe do escriptorio de Obras, Dr. Antonio Maia Santos, pedindo licença por seis mezes, sem vencimentos.—Concedido.

Expediente do dia 30 de junho de 1923

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Espirito Santo transmittiu-se afim de ser revalidado o sello, a petição da Santa Casa de Misericordia de Victoria (officio n. 722).

Ao director do Instituto Nacional de Musica restituiram-se, afim de serem rectificadas, as contas do The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Comp. Ltd., relativas aos mezes de fevereiro e março ultimos (officio n. 727).

Ao secretario da Presidencia da Republica, ao secretario da Repartição de Policia, ao director de Saneamento e Prophylaxia Rural, e ao director do Instituto Oswaldo Cruz, transmittiram-se, para os fins convenientes, as contas da Estrada de Ferro Oeste de Minas, relativas aos mezes de janeiro a junho do corrente anno (officio numeros 724, 25, 26 e 723).

Ao directar geral da Assistencia a Alienados restituiu-se a folha e a cópia do officio n. 1.915, de maio, do Tribunal de Contas, relativa a gratificação que compete ao pessoal encarregado dos Archivos de Phychiatria, Neurologia e Medicina Legal (aviso n. 2.093).

Ao presidente do Estado do Espirito Santo communicou-se ser necessaria para pagamento da subvenção que compete em 1922, a representação de prestação de contas de 1921, e restituiram-se os attestados que foram enviados (aviso n. 2.085).

—Ao Ministerio das Relações Exteriores restituio-se a conta da Companhia de Transporte e Carruagens na importancia de 14:334$ afim de serem attestados os serviços prestados (aviso n. 2.084).

—Ao secretario da Camara dos Deputados remetteu-se as cópias dos documentos existentes neste ministerio e relativas ao pagamento de 1:000$, de ajuda de custo que compete ao deputado pelo Estado do Rio Grande do Sul Ildefonso Simões Lopes (aviso n. 2 087).

—Ao director da Despeza Publica do Thesouro transmittio-se a folha de auxilio para aluguel de casa que compete a Luiz Ferreira Maciel, em junho findo (officio n. 721).

—Ao Ministerio da Fazenda communicou-se que, tendo este ministerio solicitado a distribuição ao Thesouro de 24:569$040 para pagamento dos prets dos reformados já incluidos na tabella da verba 16 do art. 2 do decreto n. 4.555, pedio este ministerio providencias no sentido de ser deduzida da importancia de 26:0[illegible]9$540 mandada entregar ao pagador da Policia Militar, para pagamento das praças reformadas, cujos nomes não figuravam na tabella orçamentaria de 1921, a quantia distribuida ao Thesouro teve o seu empenho annullado na escripturação a cargo da Directoria de Contabilidade deste ministerio. O saldo de 1:490$[illegible]00, da referida importancia acima, foi applicado pelo [illegible] pagador no pagamento dos soldos das praças reformadas Theodorico Gomes Carneiro dos Santos e Bernardino Albino de Sant'Anna, que não foram incluidos na tabella da verba n. 16 art. 2º do decreto n. 4.555, razão por que não póde ser recolhido o saldo acima referido (aviso numero 2.079).

—Ao Tribunal de Contas solicitou-se os seguintes pagamentos:

De 4[illegible]29 e 77$104, de consumo de gaz e luz electrica em fevereiro e março do corrente anno, no Instituto Nacional de Musica (aviso n. 2.089).

De 250$ ao dactylographo da Escola Nacional de Bellas Artes, José Pereira das Neves, quantia que lhe compete em maio ultimo (aviso n. 2.082).

De 430$ a A. A. d'Amorim de concertos realizados em abril ultimo na Casa de Correcção (aviso n. 2.088).

De 14:[illegible]606$ a Costa Santos & Comp., de transportes effectuados em maio findo por conta da Policia do Districto Federal (aviso n. 2.090).

De 4:[illegible] a Antonio Dias de Lima, de fornecimentos feitos em maio ultimo á Colonia Correccional de Dois Rios (aviso n. 2.091).

Ao presidente do Tribunal de Contas solicitou-se a seguinte distribuição de creditos:

De 1:451$189, para pagamento da differença de soldos que competem ao capitão do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, Joaquim Domingos do Prado (aviso n. 2.0[illegible]).

De [illegible]633, para pagamento que compete no periodo de 8 de janeiro a [illegible] de junho ultimo ao 1 tenente [illegible] do Districto Federal João Joaquim da Silva Telles (aviso n. 2.0[illegible]).

De 2:[illegible], para pagamento que compete no periodo de 1 de janeiro a [illegible] de junho ultimo, aos officiaes da Policia do Districto Federal (aviso n. 2.081).

De 4:0[illegible]$100, que no mesmo periodo compete aos praças reformadas do Corpo de Bombeiros (aviso n. 2.082).

De 7:307$250, para pagamento que no mesmo periodo compete aos officiaes do Corpo de Bombeiros (aviso n. 2.0[illegible]).

De 18:712$992, para pagamento no mesmo periodo aos reformados da Policia do Districto Federal (aviso n. 2.083).

Ao Tribunal de Contas prestaram-se as informações solicitadas sobre o pagamento da conta de Leopoldo Cunha Filho, constructor do novo edificio da Forum (aviso n. 2.086).

Requerimentos despachados

Muniz Aragão & Comp., [illegible] do fornecer uma lancha motor de [illegible] incendios ao Corpo de Bombeiros do Districto Federal.—Indeferido, por não preencher as condições necessarias e sobretudo quanto a carga e velocidade.

Diversos funccionarios da Casa de Correcção requerendo a construcção de habitações em terrenos devolutos daquella penitenciaria. — Indeferido. O ministerio não póde dispor dos terrenos citados.

Montepio:

D. Leonidia Pereira Gomes, irmã de D. Alice Pereira Sampaio, viuva de Carlos Sampaio, official de [illegible], communicando a morte de sua irmã citada acima.—Em virtude do fallecimento da viuva do contribuinte o [illegible] a reversão da pensão a que os filhos da mesma teem direito e prova a [illegible] do nome materno do finado funccionario.

D. Eporina Moreira dos Santos, viuva de José Ferreira dos Santos, ex-inspector de alumnos do Collegio Pedro II, pedindo pensão para si e seus filhos menores.—Apresenta a certidão de nascimento de seu filho Josiam e prova ser o finado contribuinte do montepio e apresenta tambem a certidão de pagamento das contribuições e joia de montepio.

D. Adelaide Margarida Xavier de Azevedo, pedindo pensão e auxilio de funeral na qualidade de viuva do Dr. Manuel Pereira Reis lente jubilado da Escola Polytechnica.—Apresenta certidão de casamento a falta de nomeação.

D. Carolina Alves de Lima, viuva do Dr. Armando de Lima, inspector sanitario, pedindo pensão e auxilio de funeral.—Apresenta novo atestado com o «visto» do director da repartição a que pertencia o declarante, pagamento do sello na certidão de nascimento de Ary, apresenta certidão negativa do registro de seu casamento e a justificação de que trata o decreto numero 3.707 da qual deverá tambem constar o que se encontra justificado presentamente na justiça local, não que como prova para o montepio, não pode ser acceita, de accordo com decisão do Ministerio da Fazenda.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 30 de junho de 1923

Foi recolhida ao Thesouro Nacional pelo director da secção, a quantia de 2:931$160 provenientes de exames de preparados réis (449$), de [illegible] a venda de preparados (200$), a[illegible], multas (9[illegible]), multas cobradas judicialmente (1:321$160), para o fundo especial do custeio de prophylaxia rural e de [illegible] de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art. 12; lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1), e a quantia de 34[illegible], proveniente de desinfecções, para o fundo especial de papel moeda (lei n. 4.[illegible], de 31 de dezembro de 1922, art. 1), arrecadada nos dias 27 e 28 do junho do corrente (officios ns. 1.972 e 1.971).

—Solicitou-se ao Tribunal de Contas para providenciar no sentido de ser effectuada a annullação da importancia de 8:137$[illegible], relativa a fornecimentos feitos, em maio ultimo, ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Pernambuco, a qual já foi solicitada pelo aviso n. 372, de 12 de março ultimo, afim de ser ordenado o registro da despesa acima alludida (aviso n. 915).

—Solicitou-se ao mesmo tribunal sejam entregues as seguintes importancias:

625$ a José Lavrador de Mattos, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do Laboratorio Bromatologico, durante o 3º trimestre do corrente exercicio (aviso numero 923);

1:[illegible] a Rodolpho Fernandes Machado, para occorrer ás despesas de prompto pagamento do Serviço de Hygiene Infantil, durante o 3º trimestre do corrente exercicio (aviso n. 922).

— Transmittiu-se ao mesmo Tribunal o relatorio do *Diario Official* de 23 do corrente mez, em que se dá publicidade ao contracto celebrado entre este departamento e Moraes, Alves & Comp., successores de Moraes & Alves, para o fornecimento, durante o anno vigente, de artigos do grupo 21 — Fazendas, armarinho e confecções — ás dependencias deste departamento, resultado da concorrencia publica effectuada na conformidade dos editaes publicados no *Diario Official* n. 40, de 20 do mez de fevereiro do corrente anno e seguintes, conforme está declarado no contracto (aviso n. 924).

Solicitou-se ao mesmo Tribunal, que tendo em vista as providencias previamente solicitadas pelo aviso n. 1.230, de 1 de outubro do anno proximo findo, ao Ministerio da Fazenda no sentido de ser effectivada a annullação e o pagamento da quantia de 3:479$800, proveniente de fornecimentos feitos em dezembro do mesmo anno ao serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Ceará, providencie afim de que se torne effectiva aquella devolução (aviso n. 918).

—Solicitou-se ao Ministerio da Fazenda para providenciar afim de ser liquidada por deposito a conta de Schlesinger & Comp., na importancia de 30:000$, proveniente de obras executadas em dezembro do anno findo, para completar as installações da Escola de Enfermeiros annexa ao Hospital Geral de Assistencia (aviso n. 920).

—Solicitou-se ao mesmo ministerio para informar se já se tornou effectivo o pagamento da importancia de 49:250$, a Horacio de Oliveira Alves relativo á compra da Fazenda Santa Maria (aviso n. 919).

—Solicitou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres para providenciar no sentido de com a possivel urgencia, ser esta secção informada si José Teixeira Villela (2.[illegible]1), Carlos Henrique Alberto dos Santos (2.6[illegible]9), e Maria Augusta Andrade (2.7[illegible]), multados pelas Delegacias de Saude em agosto do 1922, a que se referem os officios ns. 2.477, 2.507 e 2.674, interpuzeram recurso no prazo legal e, no caso affirmativo, que desses officios tiveram taes recursos (officio n. 1.978).

Solicitou-se ao mesmo director informar no sentido de com a possivel urgencia, ser esta secção informada si Lauriano Mesquita (2.879), multado pela 4ª Delegacia de Saude em setembro do anno passado, a que se refere o officio n. 2.918, de 25 do mesmo mez, interpoz recurso no prazo legal e no caso affirmativo, que despacho teve tal recurso (officio n. 1.980).

—Solicitou-se ao director da Defesa Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de junho findo do corrente anno, aos serventes da Secretaria Geral (1:728$500), do Almoxarifado Geral (637$250), da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina (1:66[illegible]), do Laboratorio Bromatologico (855[illegible]), da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (952$150), do Laboratorio Bacteriologico (2:190$[illegible]), da Prophylaxia da Lepra (427$50[illegible]) do Serviço de Fiscalização do Leite (343$200), aos ensaiadores do Laboratorio Bromatologico (11:400$), á enfermeira Ernestina Baptista Guimarães, (2[illegible]), aos funccionarios da Inspectoria de Engenharia Sanitaria (271:187$500), ao pessoal

do Serviço de Enfermeiros (16:302$861), aos diaristas das Officinas Graphicas (4:584$745), aos diaristas contractados das mesmas officinas (1:081$300), ao pessoal do Curso de Visitadoras de Hygiene (2:565$), ao pessoal mensalista da Inspectoria da Tuberculose (20:839$516), (officios ns. 1.956 a 1.965, 1.967 a 1.970 e 1:974 a 1.977);

— Transmittiu-se á Secretaria do Tribunal de Contas as 2ª vias dos seguintes pedidos:

Ns. 105 a 110, da Secretaria Geral;
Ns. 247 a 252, do Hospital D. Pedro II;
Ns. 143 a 147, da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose;
N. 335, do Hospital Paula Candido;
Ns. 138 e 139, da Directoria de Defesa Sanitaria, Maritima e Fluvial;
Ns. 352 e 353, do Hospital Paula Candido (officio n. 1.973).

Requerimento despachado

Os contra-mestres da Inspectoria de Prophylaxia Maritima pedindo pagamento da gratificação de que trata o art. 2º do decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920.— Mantidos os despachos anteriores.

Dia 3 de julho de 1923

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que, em 30 de junho ultimo, esta secção recebeu em deposito as importancias relativas ás multas impostas pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Manoel Camara Vieira (4.844), Souza Carvalho & Rodrigues (4.845), Marques & Fonseca (4.847), e Souza Oliveira & Comp. (4.848), e em pagamento a importancia da multa imposta pela referida inspectoria a José Mendes de Abreu (4.827) (officio n. 1.995).

— Solicitou-se ao mesmo director para providenciar no sentido de, com a possivel urgencia, ser esta secção informada si João Kunning (3.087), multado pela 4ª delegacia de saude, a que se refere o officio n. 3.262, de 20 de outubro do anno passado, interpoz recurso no prazo legal e, no caso affirmativo, que despacho teve aquelle recurso, (officio n. 1.997).

— Foi recolhido ao Thesouro Nacional pelo director desta secção a quantia de 1:774$552 proveniente de multas (50$000) e multas cobradas judicialmente (1:724$552) para o fundo especial do custeio de Prophylaxia rural e das obras de saneamento do interior do paiz (decreto legislativo n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920, art 12, lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), e 20$ proveniente de desinfecções, para o fundo de resgate de papel moeda (Lei n. 4 625, de 31 de dezembro de 1922, art. 1º), arrecadação no de 30 de junho de 1923 (officios ns. 1.982 e 1.983).

— Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias:

De 535$580 proveniente de fornecimentos feitos, em maio do corrente anno á Escola de Enfermeiros (aviso n. 930);

De 2:242$500 a Merino & Comp., relativa a fornecimentos feitos, em novembro do corrente anno, ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão (aviso n. 929);

De 200$ a Joaquim José Teixeira, proveniente do aluguel da casa sita á rua Roberto Silva n. 25, occupada por um dispensario da Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose (aviso n. 928);

De 1:005$620 proveniente de fornecimentos feitos, em maio do corrente anno ao Serviço de Enfermeiras (aviso n. 927);

De 1:200$ á Viuva Real Garcia, relativo ao aluguel do predio occupado pela Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial, em maio do corrente anno (aviso n. 926);

— Communicou-se ao Ministerio da Fazenda que a importancia de 5:000$ a ser annullada e transferida para o Thesouro Nacional do credito distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Santa Catharina, deverá correr por conta do credito de 233:333$33 destinado ao custeio do serviço, de prophylaxia rural naquelle Estado, e não pelo credito de 66:666$666 por que não dispunha de saldo (aviso numero 925).

— Solicitou-se ao director da Despeza Publica o pagamento das folhas relativas ao mez de junho do corrente anno ao pessoal mensalista da Inspectoria da Lepra réis (16:747$740), ao pessoal da Escola de Enfermeiras 4.645$500, aos funccionarios da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural 6:675$249, da Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial 7.043$416, da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, 51:488$582, dos Serviços Sanitarios Terrestres 16:523$750, da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres 13:230$824, ao Dr. Newton Augusto Rodrigues de Campos 1:470$, do Hospital de São Sebastião 8:804$750, do Lazareto da ilha Grande; 3:133$500, ao pessoal maritimo da Inspectoria de Prophylaxia Maritima réis 12:763$228, aos empregados do Hospital Paula Candido 8:702$499 e aos serventes da Prophylaxia Maritima 855$ (officios numeros 1.985 e 1.991 a 1.995).

— Solicitaram-se ao director de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial providencias, com a possivel brevidade, no sentido de ser organizada e remettida uma relação, discriminada, de todo o material depositado, relação que deverá declarar quaes os utensilios de que necessita para os serviços, bem como mencionar o estado de conservação de cada peça (officio n. 1.999).

— Solicitou-se ao inspector de engenharia sanitaria providenciar, afim de se effectuar o pagamento da conta de O. Wachneldt & Comp., no sentido de ser examinado por um technico daquella inspectoria o elevador installado neste departamento, aos quaes foram confiados os serviços relativos aos reparos de que carecia o mesmo elevador (officio n. 1.998).

Requerimento despachado

Mery Pinheiro pedindo pagamento de 11 dias de serviço como enfermeira visitadora da Prophylaxia da Lepra. — Com a folha supplementar do Serviço de Enfermeiros, annexa ao officio n. 692, de 7 de março do corrente anno, foi solicitado o respectivo pagamento á Directoria da Despeza Publica.

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 3 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento os documentos que comprovam o emprego da quantia de 400$, recebida como adiantamento pelo porteiro desta Directoria, para occorrer ás despezas de prompto pagamento durante o 2º trimestre do exercicio corrente (officio n. 1.845);

Ao mesmo, para os devidos fins, os documentos que comprovam o emprego da quantia de 600$, recebida pelo porteiro da Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, para occorrer ás despezas de prompto pagamento, durante o 1º trimestre do exercicio corrente (officio n. 1.852);

Ao Dr. director geral de Industria e Commercio, devidamente informado, o memorial descriptivo da invenção de que trata o officio n. 231, de 15 de junho ultimo (officio n. 1.854);

Ao Dr. Prefeito do Districto Federal uma relação de 23 escolas publicas municipaes, que a Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose verificou não possuirem bebedouro hygienico nem fazerem uso do copo individual (officio n. 1.839);

Ao Dr. inspector de Fiscalização da Medicina, Pharmacia etc. o requerimento de Alberto F. Costa & Comp., afim de ser dada a necessaria informação (officio n. 1.837);

Ao Dr. delegado do 1º districto Sanitario os laudos de vistoria ns. 565 e 566, referentes aos predios ns. 79 e 81 da rua S. Clemente (officio n. 1.850);

Ao Dr. delegado do 5º districto Sanitario a informação n. 553, referente ao concreto empregado na impermeabilização do sólo do predio n. 69 A da rua Angelica (officio numero 1.853).

— Communicou-se:

Ao Dr. secretario geral deste Departamento que, por despachos de 28 e 30 do mez proximo passado, o Dr. director relevou as multas impostas a Francisco Cordeiro, Francisco Imperato e Francisco Eugenio Leal (officios ns. 1.842/43/44);

Ao Dr. inspector dos Serviços de Prophylaxia, para as necessarias providencias, que em 25 de junho findo occorreu em Fortaleza, Estado do Ceará, um caso de febre amarella (officio n. 1.851).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados os seguintes predios: rua Mattos Rodrigues n. 35, rua dos Coqueiros n. 79, rua Dr. Agra ns. 13 e 37, rua Visconde de Silva n. 143 (Estalagem), rua Santo Amaro n. 93, rua Senador Dantas ns. 33 e 33 A, rua Visconde do Rio Branco n. 16, rua General Camara n. 535, rua Assumpção n. 125, rua da Passagem ns. 117 e 119, rua Marciana n. 33 e rua Sorocaba n. 183 (officios ns. 1.846 a 1.849).

—Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 200$, J. Martins Rabello; em 100$, Esteves Rodrigues & Comp. e, em 50$, viuva João Felippe.

Pela Segunda Delegacia de Saúde, em 100$, André & Cunha, e em 800$ (2 multas de 400$, cada uma), Manoel José de Paiva Junior.

Pela Quarta Delegacia de Saúde, em 100$, Joh Kunning.

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

Assis Banho & Comp. (1.978).—Certifique-se.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Mario & Comp. (1.983—1.349).—Não póde ser attendido.

Delegacia de Hygiene Profissional e Industrial

Arsenio Lessa (1 850) (113).—Deferido, de accôrdo com as informações.

Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia

Roberto Muritiba Salles.—O requerente deve dirigir-se á autoridade policial.

Segunda Delegacia de Saúde

Riscalla Salomão (1.979—253).—Deferido, menos para o deposito de lixo.

Quinta Delegacia de Saúde

Francisco Baptista da Rocha Oliveira (1.911—1.199).—Reduzo a multa ao minimo de 100$000.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 28 de junho de 1923

Ao secretario geral, pedindo annullar do credito do serviço rural distribuido á Delegacia Fiscal em Sergipe para o custeio, durante o 1º semestre do corrente anno, a importancia de 15:000$ (officio n. 1.197).

— Ao chefe de Prophylaxia Rural no Maranhão, remettendo a portaria de nomeação do Dr. Antonio Vieira de Azevedo para exercer em commissão o cargo de medico chefe de dispensario da lepra e doenças venereas e pedindo informar á directoria a data de posse e entrada em exercicio (officio n. 1.198).

— Ao inspector da Lepra e Doenças Venereas:

Propondo que seja considerado de 2ª classe o dispensario de Victoria (officio numero 1.195);

Submettendo a apreciação o assumpto constante do officio do Sr. chefe de prophylaxia no Espirito Santo, pedindo approvação á directoria geral a respeito do dispensario anti-venereo de Cachoeiro de Itapemirim (officio n. 1.193);

Propondo o chefe de prophylaxia em Matto Grosso que seja considerado de 2ª classe o dispensario antivenereo de Corumbá a ser inaugurado e consultando sobre a nomeação do Dr. João de Leite Barros para chefiar aquelle dispensario (officio n. 1.194).

SERVIÇO NO DISTRICTO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1923

Posto de Anchieta:

Antonio Vicente Ferreira (1.088).— Indeferido.

Dia 3 de julho de 1923

Posto de Pilares:

Rosa Guimarães (75).— Relevo a multa, visto ter sido feita a installação sanitaria.

Posto de Campo Grande:

Francisco Sodré (1.157). — Concedo 45 dias.

Eliseu Affonso da Costa (1.135).— Concedo o prazo de 45 dias.

Anselmo José de Moraes (1.134).— Concedo 45 dias.

Posto de Jacarepaguá:

Virginia Rosa (1.161).— Concedo 45 dias.

Joanna Margarida da Silva (1.159).— Concedo 30 dias.

Olinda Menezes de Campos Mattoso (1.095).— Concedo 30 dias.

Armando Pereira Cachapuz (1.162).— Concedo 30 dias.

Posto de Bangú:

Francisco Coelho (1.130).— Concedo 90 dias para cumprimento da intimação.

Francisco Carlos (1.127).— Concedo 90 dias para satisfazer a intimação recebida.

Sebastiana Maria da Silva (1.131).— Concedo o prazo de 90 dias para dar cumprimento á intimação.

Luiza da Silva Pimenta Mathias (1.132).— Concedo 45 dias.

Posto de Madureira:

Manoel Antonio Gonçalves (1.116).—Concedo 60 dias.

Luiz Victorio (1.118).— Concedo mais 60 dias.

José da Rocha Lavado (1.122).— Concedo 30 dias.

José Gomes de Sá Junior (1.124).— Como pede.

João de Sequeira Cavalcante (1.121).— Concedo 60 dias.

Bibiana da Silva Veiga (1.114).— Concedo 60 dias.

João dos Santos Ferreira (1.115).— Concedo 60 dias.

Alvaro Alonso (1.164). — Concedo 60 dias.

Casemiro Tomas da Costa (1.166).— Deferido.

Francisco Carvalho (1.185). — Concedo 30 dias.

João Cabardella (1.187). — Concedo 60 dias.

Posto de Pilares:

Leonarda Theobarda de Oliveira (1.178). — Concedo 30 dias.

Adelaide Maria Robalina (1.177).— Deferido.

Izidro de Souza (1.176).— Indeferido, á vista da informação do chefe do posto.

José Antonio Diogo (1.175). — Deferido.

Luiz da França Barbalho (1.174).— Não ha que deferir.

Alberto Gonçalves (1.156).— Concedo 20 dias.

INSPECTORIA DOS SERVIÇOS DE PROPHYLAXIA

Expediente de 3 de julho de 1923

Remetteram-se:

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, restituindo o officio numero 1.393, de 28 de junho de 1923, do Exm. Sr. prefeito municipal e informando que nenhum inconveniente ha no deferimento da pretensão do Sr. Manoel Vergaças Martins, desde que os trapos e papeis servidos sejam desinfectados convenientemente antes de enfardados (officio n. 628).

Ao mesmo, restituindo, devidamente informada, a papeleta do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, com relação ao servente de 1ª classe desta Inspectoria, Ezequiel Mariano de Aguiar (officio n. 629).

Ao Sr. chefe do Corpo de Saude da Marinha, a relação dos passageiros do vapor *Affonso Penna*, procedentes da Bahia e destinados ao Corpo de Marinheiros Nacionaes, os quaes deverão ficar sob rigorosa vigilancia medica, durante doze dias, a contar de 30 de junho proximo findo (officio numero 630).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, os boletins dos dias 27, 28, 29 e 30 de junho proximo findo, dos serviços executados pelos Srs. inspectores sanitarios e o resultado do servico de vaccinação e revaccinação feito nos dias 27 e 28 do mez proximo passado (officio n. 631).

Ao Sr. Dr. secretario geral, apresentando o Sr. Franklin Faez, afim de pagar na Directoria de Contabilidade deste Departamento a quantia de 31$500, para occorrer com as despezas a serem feitas na desinfecção de uma ossada humana (officio n. 632).

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres, o auto de multa, na importancia de 200$000, lavrado contra o Sr. Daniel Bordenado, por ter infringido o regulamento sanitario vigente (officio n. 633).

Ao mesmo, propondo para exercer interinamente o cargo de chefe de turma desta Inspectoria, o guarda-desinfectador de 1ª classe Maximiano Pinto de Carvalho, no impedimento do effectivo Alberto Pereira, a contar de 1º do corrente (officio n. 634).

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 26 de junho de 1923

Communicou-se:

Ao chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, sobre o facto occorrido com o paquete *Santos*, em sua entrada neste porto no dia 21 do corrente (officio n. 2.097);

Ao sub-inspector de Saude dos Portos do Maranhão que em 28 de abril ultimo esta directoria solicitou fosse distribuida á delegacia fiscal daquelle Estado o credito de 1:929$780, afim de occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que competia ao Dr. Wladmir Nina, no periodo de 19 de fevereiro a 18 de agosto deste anno (officio n. 2.094).

— Officiou-se ao director geral do Departamento, relativamente á verba de que dispõe a Inspectoria de Prophylaxia Maritima, para combustivel, custeio, conservação e concertos (officio n. 2.086).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, o ponto dos empregados do Lazareto da Ilha Grande, referente ao mez de junho fluente (officio n. 2.087);

Ao mesmo, a folha para pagamento dos serventes desta directoria, referente ao mez de junho fluente, na importancia total de 427$500 (officio n. 2.088);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior dos mezes de janeiro a maio da Sub-Inspectoria de Saude de São Luiz (officio n. 2.089);

Ao mesmo, o ponto dos funccionarios desta directoria do mez corrente (officio n. 2.090);

Ao mesmo, o ponto do chefe do Serviço Sanitario da Marinha Mercante, no mez corrente (officio n. 2.091);

Ao inspector geral, interino, de Saude do Porto do Rio de Janeiro, a folha em duplicata referente á visita do navio *Almanzora*, em 25 (officio n. 2 092);

Ao sub-inspector de saude dos portos do Maranhão, a portaria concedendo seis mezes de licença ao guarda sanitario Luiz Nunes Bessa (officio n. 2 093);

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros hontem desembarcados do vapor *Almanzora* (officio numero 2.084);

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, a portaria de licença da servente Maria Luiza Leal (officio n. 2.085).

— Restituiu-se ao director geral do Departamento, devidamente informado, o aviso que ao Ministerio da Justiça dirigiu o das Relações Exteriores, sobre taxas cobradas nos portos do Brasil (officio n. 2.096).

— Accusou-se ao sub-inspector de saude de S. Luiz, recebido o officio n. 123, de 11 do andante (officio n. 2.095).

Dia 27

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento que, em 18 de dezembro de 1922, foi afastado do exercicio do cargo o guarda sanitario Lucio Gonçalves das Neves, em vista de ter sido considerado invalido na primeira inspecção de saude a que foi submettido para aposentadoria (officio n. 2.102);

Ao inspector de saude de porto do Recife, o despacho exarado no requerimento do secretario daquella inspectoria Leopoldo de Gouvêa Ravasco (officio n. 2.103).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, a folha para pagamento dos serventes da Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, do corrente mez, na importancia de 427$500 (officio n. 2.099);

Ao mesmo, a declaração de familia firmada pelo proprio punho do Dr. Antonio Pedro Pimentel, inspector sanitario deste Departamento (officio n. 2.100);

Ao mesmo, as folhas de pagamento dos vencimentos e percentagens devidas ao Dr. Oscar de Lucena, ajudante medico, interino, da Inspectoria de Prophylaxia Maritima, de janeiro e fevereiro ultimos (officio n. 2.101);

Ao director geral do Departamento, em additamento ao officio n. 2.044, de 23 deste, a copia do telegramma enviado pelo Dr José Dias de Moraes, inspector de saude do porto de Santos (officio n. 2.104);

Ao inspector dos Serviços de Prophylaxia, a relação dos passageiros chegados da Bahia pelo vapor *Itapema* (officio n. 2.098).

INSPECTORIA DE FISALIZAÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Requerimentos despachados

Dias 30 de junho e 3 e 4 de julho de 1923

M. M. Pacheco (1.450).— Certifique-se.

Euzebio José da Rocha (1.465).—Certifique-se o que constar.

José Teixeira de Almeida & Comp. (1.433). Provem o que allegam.

Antonio Gonçalves de Moura (1.264).— Não ha que deferir. Dirija-se, querendo, ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres.

Manoel Joaquim Ferreira (1.409).—Cumpra integralmente a intimação n. 741.

Ferreira Fernandes & Comp., por Joaquim Braga Sobrinho (1.287).—De accôrdo com a informação do Sr. Dr. chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticinios, pódem funccionar com o negoeio de leite e lacticinios.

Alfredo de Castro (1.464).—Certifique-se.

Roberto Frey (1.466).— Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Oliveira & Andrade (1.416).— Podem funccionar com o negocio de aves.

Francisco de Mattos Pitombo (1.441).— Deferido, pagando a respectiva taxa de analyse.

Joaquim Gonçalves de Barros (1.404.— Póde funccionar com o negocio de açougue.

M. Pereira dos Santos (1.405).—Póde funccionar com o negocio de botequim.

Férias:

Edgard José de Maraes.—Concedo.

Antonio Lacerda.—Concedo.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1923

Alvaro Jansen Serra de Lima Saldanha, capitão, Aristoteles Ribeiro, 1º tenente, pedindo pagamento de diarias.— Aguardem opportunidade.

Armando José Rodrigues, pedindo documentos.— Dê-se por certidão, de accôrdo com o parecer da Secretaria.

Camillo Augusto Medeiros Costa, 1º tenente reformado, pedindo abono de vencimentos.— Indeferido.

Ernesto de Paiva Bueno, capitão, pedindo pagamento de vencimentos.— Os requerimentos anteriores foram despachados respectivamente em 27 de fevereiro de 1923 e 13 de março de 1923.

Hildebrando Matheus de Lima, pedindo caderneta.— Deferido.

José Antonio da Silva, soldado, pedindo restituição de uma quantia.— Deferido, á vista da informação da Contabilidade (1ª Subdirectoria).

Nathaniel Ribeiro Neves, capitão, pedindo indemnização de despezas.— Indeferido, por falta de fundamento legal.

Nelson de Oliveira Sampaio, 1º tenente, e Othoniel Fialho Marinho, 3º sargento, pedindo passagens para desconto, aquelle, desta Capital á cidade de Aracajú, e este, de Pernambuco a esta Capital.— Concedo.

Domingos de Oliveira, pedindo seis mezes de licença.— Indeferido, em face do Jaudo do Departamento Nacional de Saude Publica.

Acelon Dario de Souza, alumno, pedindo baixa.— Como pede.

Arlindo de Aguiar e Souza, pedindo que seja levado á conta de seu serviço effectuado no magisterio, determinado periodo em que esteve em disponibilidade.— Indeferido, de accôrdo com o parecer da Contabilidade da Guerra.

Bertholdo Klinger, major, pedindo menção de serviços.— Como pede.

Dalmiro Buys de Barros, capitão reformado, pedindo disponibilidade.— Não póde ser attendido.

Diogo Martins Ferraz, tenente-coronel reformado, pedindo provimento vitalicio no cargo de professor.— Indeferido.

Fructuoso Mendes, pedindo abatimento nas pensões que paga ao Collegio Militar do Rio de Janeiro por seu filho Olavo Duarte Mendes.— Indeferido.

Haroldo Moreira Gomes, alumno, pedindo alistamento. — Indeferido, por ser inconveniente ao serviço a pretenção do supplicante.

Horario dos Santos, 1º tenente, pedindo contagem de tempo. — Como requer.

Joaquim Marques Santiago, 2º tenente, pedindo reconsideração de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

João Vieira do Nascimento, alumno, pedindo trancamento de matricula. — Indeferido.

Luiz Mesquita Junior, alumno, pedindo alistar-se na 1ª Companhia de Administração. — Indeferido, por ser inconveniente ao serviço a pretenção do supplicante.

Manoel Araujo Lopes, pedindo contagem de tempo pelo dobro. — Não ha lei que autorize.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1923

Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Oswaldo Netto de Moraes pediu dispensa do pagamento da taxa de sorteado militar não incorporado, visto ser reservista de 2ª categoria.

— Ao Sr. collector de Rendas Federaes no municipio do Pomba, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento de Nelson Baeta Alvim pedindo isenção do pagamento da taxa militar de 100$, visto ser reservista de 1ª categoria.

— Ao Sr. commandante da 4ª Região Militar, communicando que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que Elias Cesar de Oliveira, sorteado militar pelo municipio de Leopoldina, pediu incorporação em um dos corpos da 1ª Região Militar.

Ministerio da Fazenda

Porportaria de 22 do mez findo foi concedida a licença de seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Joaquim Telles de Almeida, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

—Por portarias de 3 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao patrão de escaleres da Guardamoria da Alfandega da Bahia, João José Felippe, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De um anno e 30 dias, respectivamente, ao escrivão da collectoria das rendas federaes de S. Sebastião, no Estado de São Paulo, Chrysanto Rozendo de Siqueira e ao collector da de Batataes, no mesmo Estado, Octavio Lima, para tratarem de sua saude, onde lhes convier, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

De tres mezes, em prorogação, ao escrivão da collectoria das rendas federaes de Jacarehy, no Estado de S. Paulo, Durval Martins de Siqueira, para tratar de seus interesses particulares, onde lhe convier.

De dous mezes, em prorogação, para tratamento de saude, ao commandante do aviso aduaneiro *Jovita Eloy*, da Alfandega de Manáos, no Estado do Amazonas, Augusto Borba.

De seis mezes, em prorogação, para tratamento de saude, ao 3º escripturario da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Licinio Borralho.

De quatro mezes, para tratamento de saude, ao collector das rendas federaes na cidade de Cachoeira, no Estado da Bahia, João Severino da Luz Netto, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De quatro mezes, para tratamento de saude, ao guarda da policia aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de S. Paulo, Francisco Antonio Tucci, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no goso da mesma licença.

De 90 dias, para tratamento de saude, ao official de 1ª classe da officina de pautação da Imprensa Nacional Manoel do Nascimento Barbosa e ao guarda fiscal do serviço da repressão do contrabando na fronteira do Estado do Rio Grande do Sul Euclydes Germano Chaves, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

De seis mezes, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao mecanico de 1ª classe da officina de composição da Imprensa Nacional, Euclydes Alves Barreto e ao trabalhador das capatazias da Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, Dinarte Gomes da Silveira, ficando-lhes marcado o prazo de oito dias para entrarem no goso das mesmas licenças.

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 228 — Remettendo novamente o incluso processo transmittido com o officio desse instituto, n. 2.278, de 15 de junho ultimo, relativo ao pagamento de 705$ ao 3º escripturario da Alfandega de Recife, Romeu Gibson, de 47 diarias, no corrente anno, durante o tempo em que esteve em commissão na Alfandega de Maceió, tenho a honra de solicitar a V. Ex. reconsideração do acto desse Tribunal, recusando registro á alludida despeza, á vista do parecer da Directoria da Despeza Publica, exarado no mesmo processo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distincta consideração.

Requerimento despachado

Companhia Grande Manufactura de Fumos «Veado», pedindo cancellamento da carta patente n. 1, de 17 de julho de 1917.— Preencha as exigencias do parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Additamento ao de 30 de junho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 110 — Tendo esta directoria procedido á concurrencia administrativa para fornecimentos ordinarios, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, conforme autorizou o Sr. ministro da Fazenda, em portaria n. 27, de 7 de fevereiro deste anno, tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a relação dos nomes dos negociantes que foram convidados por carta e, bem assim, cópia das relações dos preços apresentados e do aviso publicado do *Diario Official* dos dias 11 a 15 de abril ultimo.

Outrosim, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, por despacho desta directoria, de 28 do mesmo mez de abril, foi mandada inscrever a firma J. G. Pereira & Comp., que apresentou preços mais razoaveis.

Apresento a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 49 — De accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 20 do corrente remetto-vos, afim de que informeis com urgencia a respeito, o incluso aviso do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio n. 3.300, de 9 do mencionado mez, pedindo seja essa delegacia autorizada a effectuar o pagamento do pessoal administrativo e docente da Escola de Ouro Preto, de accôrdo com o disposto no art. 283 do Codigo de Contabilidade Publica.

Dia 4 de julho de 1923

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 126 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 1.404, de 9 de junho passado, submettendo á sua consideração a proposta do thesoureiro dessa alfandega indicando o Sr. Eugenio José Pinto Serqueira, conferente extincto, das capatazias, para substituir o fiel da thesouraria, Sr. Reginaldo Guimarães, que entrou no goso de um anno de licença, resolveu, por despacho de 26 do mez passado, approvar a supracitada proposta, de accôrdo com a informeção dessa alfandega.

Requerimentos despachados

Dia 28 de junho de 1923

Luiz Barbosa Garcia, 2º escripturario da Alfandega do Ceará, pedindo ajuda de custo por ter sido designado para exercer a commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Paraná. — De accôrdo com a primeira parte do parecer, indeferido.

Luiz Barbosa Garcia, 2º escripturario da Alfandega do Ceará, pedindo ajuda de custo por ter sido designado para a commissão de inspector fiscal do imposto de consumo no Estado da Bahia, quando exercia identica commissão no Estado do Paraná. — Indefiro o pedido pelos fundamentos do despacho desta data, no processo junto de n. 24.759.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR

Dia 3 de julho de 1923

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 509 — Tenho a honra de remetter á V. Ex., de accôrdo com o § 1º do art. 11 das Instrucções do Ministerio da Fazenda, de 15 de junho de 1920, a inclusa relação, em duas vias, dos «restos a pagar do exercicio de 1922», relativa á despeza empenhada naquelle exercicio pelo Ministerio da Marinha e não paga até 31 de maio ultimo. Para o effeito da escripturação a cargo desta contadoria solicito de V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser a 2ª via da relação devolvida por esse tribunal, depois de feitas as competentes annotações.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de mui alta estima e consideração.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 510 — Devidamente registrados pelo Tribunal de Contas, em sessão de 27 de junho proximo findo, passo ás vossas mãos as inclusas tabellas de distribuição de creditos por conta da verba 12ª «Justiça Federal», do orçamento do Ministerio da Justiça, para o corrente exercicio, ás quaes acompanhou o aviso numero 1.950 C, de 18 de junho citado, daquelle ministerio.

— Sr. delegado fiscal em Porto Alegre:

N. 511 — Junto vos remetto os documentos de embarque de dous caixotes contendo livros, no vapor *Bocaina*, talão n. 584 (58375) o conhecimento n. 19, destinados á Secção de Escripturação por partidas dobradas, dessa delegacia.

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 512 — De accôrdo com a solicitação constante do vosso officio n. 2.361, de 19 de junho ultimo, remetto incluso o de numero 3.978, de 31 de julho de 1922, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

— Sr. delegado fiscal em Curityba:

N. 513 — Junto vos remettto os documentos de embarque de dous caixotes contendo livros, no vapor *Bocaina*, talão n. 584 (58374) e conhecimento n. 20, destinados á Secção de Escripturação por partidas dobradas, dessa delegacia.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1923

João Alves de Magalhães, de 4 de maio ultimo, pedindo lavratura de termo de fiança em beneficio de Domingos de Oliveira Cruz. — Dirija-se á Administração dos Correios.

J. Rodrigues & Comp., de 5 de maio ultimo, pedindo para pagar em prestações mensaes a quantia de 24:935$520, de que são devedores, proveniente de multa que lhes foi imposta por infracção do vigente regulamento do imposto de consumo. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 13

Bento Aguiar de Souza, collector das rendas federaes em Baurú, Estado de S. Paulo, pedindo para recolher a renda por intermedio da agencia do Banco do Brasil. — A' vista do disposto no artigo 150 do Codigo de Contabilidade e de accôrdo com o parecer, deferido.

Dia 14

Sociedade de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, de 2 de maio ultimo, pedindo isenção de direitos para um apparelho de projecção cinematographica. — A' vista do parecer, indeferido.

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 8 de junho proximo findo, pedindo reiteração de ordens telegraphicas á Alfandega de Recife, no sentido de serem desembaraçadas mediante termo de responsabilidade 50.000 toneladas de carvão de pedra. — Não havendo necessidade de nova ordem para cumprimento da que já foi expedida, indeferido.

Instituição Christã Beneficente Verdade e Luz, de 30 de maio ultimo, pedindo isenção de direitos para uma tombola a extrahir-se no corrente mez, em beneficio da mesma instituição. — Deferido.

Dia 15

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista, de 24 de janeiro ultimo, pedindo restituição da importancia de 506$760, que a mais pagou como imposto de consumo relativo a réis 25.388m,30 centimetros de tecido, até 5 de janeiro do corrente anno. — A' vista do parecer, indeferido.

José Rufino & Comp., de 5 de maio de 1920, pedindo restituição da quantia de 230$240, que a titulo de deposito prévio, pagou pelas mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 21.432, de 20 de dezembro de 1919, e a que se refere o officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 140, de 1 de junho ultimo. — A' vista do parecer, indeferido.

Dia 16

Alvaro Damasio, de 5 de junho de 1920, pedindo dispensa de reforço de sua fiança como collector das rendas federaes em Itatiba, Estado de S. Paulo. — Deferido, de accôrdo com o parecer.

Dia 18

Empreza Fluminense Força e Luz, de Barra do Pirahy, Estado do Rio de Janeiro, de 28 de maio ultimo, pedindo permissão para recolher á collectoria local o imposto de consumo sobre energia electrica. — Não tendo sido ainda firmado entre a requerente e a administração o accôrdo a que se refere o artigo 13 do decreto n. 15.996, de 21 de março deste anno, nada ha que deferir.

Dia 19

Bandeira & Irmãos, de 20 de junho do anno passado, pedindo reconsideração da decisão do Sr. ministro da Fazenda a que allude a ordem desta directoria numero 154, de 8 de maio do referido anno, e relativa á restituição da importancia de 495$, paga a titulo de deposito prévio pelas mercadorias despachadas na Alfandega de Pernambuco, pela nota de importação n. 13.204, do já citado anno de 1920. — Em face do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de junho de 1923

Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 184 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 1.465, de 6 de outubro de 1922, em que recorreis *ex-officio* da decisão pela qual julgastes improcedente o auto instaurado contra a firma Manoel Vianna, por infracção do art. 67 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, exarou em 29 de novembro daquelle anno, o seguinte despacho:

«Deixo de tomar conhecimento do recurso *ex-officio* por não ser cabivel na especie, uma vez que a decisão recorri-

da foi apenas em parte favoravel ao interessado.»

N. 185 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 1.498, de 13 de outubro de 1922, em que recorreis *ex-officio*, da decisão pela qual o ajudante dessa Recebedoria julgou improcedente o auto instaurado contra o Estabelecimento Fabril Pinote Gamba, do Estado de S. Paulo, por infracção do art. 66 do regulamento annexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921, exarou, em 21 de outubro daquelle anno, o seguinte despacho:

«Approvo a decisão da Recebedoria, por sua procedencia.»

E' este o parecer que emitti em 19 do mesmo mez de outubro:

«Deve ser mantida, por seus justos fundamentos, a decisão da Recebedoria, negando-se, assim, provimento ao recurso *ex-officio*.»

A decisão dessa Recebedoria alludida no meu parecer, vae abaixo transcripta:

«Procura-se justificar o presente processo pelo fundamento de que o carimbo de inutilização das estampilhas colladas ás guias de fls. 2 e 3, apenas alcançam, quanto á data, pequena parte das mesmas estampilhas. Esse motivo, a meu ver, só poderia ser acceito por excessivo rigor, que se não justifica, quando o fim principal da inutilização determinada pelo art. 66 do regulamento em vigor, é evitar o aproveitamento das estampilhas, e isso ficou satisfeito, como se verifica das referidas guias.

A inutilização citada obedeceu ao dispositivo regulamentar, segundo a interpretação ao mesmo dada pela ordem numero 233, publicada no *Diario Official* de 23 de junho do corrente anno, e dirigida á Delegacia Fiscal em Minas Geraes.

Nestas condições, julgo sem objecto o auto de fls. 4, e, assim, improcedente o processo, que, pelas razões expostas, submetto á apreciação superior.

Depois de publicado este despacho e feitas as necessarias annotações, seja o processo presente ao Sr. director, que se dignará de encaminhal-o.»

N. 3 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional recommenda ao Sr. collector das rendas federaes em S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro, que informe, com urgencia, si já foi dado cumprimento á ordem do Sr. ministro da Fazenda constante do telegramma desta directoria n. 489, de 17 de maio findo.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 44 — Em solução ao vosso telegramma n. 653, de 23 de maio findo, recommendo-vos providencias no sentido de ser exercida, por essa delegacia, fiscalização entre os fiscaes do sello adhesivo nesse Estado, informando a esta directoria qualquer irregularidade commettida por esses funccionarios, porventura verificadas.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 414 — Recommendo-vos providencieis, na fórma das disposições em vigor, no sentido de ser constatada a falta do fiscal do sello adhesivo em Santos, do qual, segundo o vosso officio n. 803, de 9 do corrente, não se conhece paradeiro.

Outrosim, recommendo-vos providencieis no sentido de ser promovida a responsabilidade do funccionario que deu causa ao pagamento dos vencimentos do alludido fiscal de que trata o vosso citado officio.

N. 421 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 168, de 19 de abril do corrente anno, em que a Fabrica de Productos Alimenticios Oliva da Fonseca, Ltd., recorre da decisão dessa delegacia confirmando a da Alfandega de Santos, que lhe negou isenção de direitos para a mercadoria despachada pela nota de importação n. 64.442, de 1921, proferiu em 11 deste mez o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida, por seus fundamentos.»

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 22 — Recommendo-vos providencieis, na fórma das disposições em vigor, no sentido de ser constatada a falta do fiscal do sello adhesivo nesse Estado, do qual, segundo o vosso telegramma nu-749, de 22 de maio findo, não conhece essa repartição o seu paradeiro.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 32 — Caso o fiscal do sello adhesivo desse Estado não esteja em goso de licença, deveis informar, com urgencia, si foi dado cumprimento á ordem do Sr. ministro da Fazenda, constante do telegramma desta directoria, n. 490, de 17 de maio findo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 121 — Deveis informar, com urgencia, si já foi dado cumprimento á ordem do Sr. ministro da Fazenda, constante do telegramma desta directoria n. 490, de 17 de maio findo, com relação ao fiscal do sello adhesivo, com exercicio em Valença, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Piauhy:

N. 22 — Em solução ao vosso telegramma n. 885, de 21 de maio findo, declaro-vos que, na conformidade do decreto n. 15.702, de 2 de outubro de 1922, a séde do fiscal do sello adhesivo nesse Estado é Parnahyba.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 18 — Recommendo-vos providencieis na fórma das disposições em vigor, no sentido de ser constatada a falta do fiscal do sello adhesivo em Natal, o qual, segundo o vosso telegramma n. 422, de 16 de maio findo, ainda não se apresentou nesse Estado.

Outrosim, recommendo-vos providencias no sentido de ser, por essa delegacia, exercida fiscalização sobre os fiscaes do dito sello adhesivo nesse mesmo Estado, informando a esta directoria qualquer irregularidade commettida por esses funccionarios, porventura verificadas.

Dia 3 de julho de 1923

Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 272 — Passo ás vossas mãos, sob ns. 5.840|6.346, série E. O. 507 certidões do imposto de consumo de agua por hydrometros, na importancia, inclusive multa de móra, de 48:837$327 do exercicio de 1919, lettras: A, B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, e V.

Dia 4

Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 273 — Solicito providencias no sentido de serem cancelladas as dividas a que se refere as contra-fés 9.718 série E. M. e 2.877 série E. N. de penna de agua dos exercicios de 1918, em vista da communicação da Recebedoria do Districto Federal, em officio numero 995, de 1923.

Portarias

N. 2 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector das rendas federaes de Theresopolis, no Estado do Rio de Janeiro, que, attendendo ao que expoz o agente fiscal do imposto de consumo Claudinier Victor da Silva, resolveu transferir a séde da 3ª circumscripção fiscal do mesmo Estado para essa cidade.

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional, recommenda ao collector das Rendas Federaes da 2ª Collectoria de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, que attenda com urgencia ao pedido de informações sobre estatistica, feito á mesma collectoria pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, em officio de 10 de maio ultimo.

N. 13 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao collector dos Rendas Federaes da 1ª Collectoria de Valença, no Estado do Rio de Janeiro, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o seu officio n. 138, de 8 de agosto de 1922, acompanhado do recurso interposto por Theodoro Martins da Rocha & Comp., da decisão que os multou em 100$, por infracção do regulamento do imposto do consumo, proferiu em 17 de agosto do anno passado, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer resolvo tomar conhecimento do recurso para impôr a multa de 200$, attenta a modificação constante do art. 23, da vigente lei orçamentaria da receita.»

O parecer que emitti a 14 do mesmo mez e anno, e com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

«Opino que se tome conhecimento do recurso para impor a multa de 200$, minimo da comminada no art. 23 da vigente lei orçamentaria da receita.»

N. 9 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional devolve ao collector das Rendas Federaes da 1ª Collectoria, de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, o processo originado pelo auto n. 17, de 1919, que foi encaminhado a esta directoria com o seu officio n. 206, de 25 de junho ultimo, informado pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 24 — Confirmando meu telegramma n. 638, desta data, communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, attendendo ao que solicitou o vice-presidente da Santa Casa dessa cidade, em telegramma de 7 de junho proximo findo, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, autorizar a transferencia do conhecimento referente a 11 volumes vindos pelo vapor *Affonso Penna*, consignados a Georg Wachtel & Comp., contendo material cirurgico, afim de despachal-os com isenção de direitos.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 506 — Afim de que vos digneis de deliberar a respeito, incluso vos remetto, de accordo com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 3 do corrente, o processo relativo ao requerimento em que o Instituto La-Fayette pede isenção de direitos para o material descripto na relação junta.

N. 507 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo relativo ao requerimento de 26 de abril ultimo, em

que a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro pede reconsideração do acto pelo qual lhe foi negada isenção de direitos para 100 caixas de cognac, excluidas da relação que acompanhou a ordem desta directoria n. 1.368, de 12 de dezembro de 1922, resolveu, por despacho de 9 de junho proximo findo, deferir o pedido, mediante assignatura de termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades regulamentares.

N. 508 — Com o officio n. 1.676, de 12 de julho do anno passado, dessa alfandega, foi encaminhado a esta directoria o processo em que a Companhia Hoteis Palace recorre do acto do vosso antecessor, que mandou classificar, para pagamento da taxa de 2$ por kilogrammo, a que estão sujeitas as alcatifas de linho do art. 533 da Tarifa, a mercadoria que a interessada julga dever pagar 500 réis por kilogrammo, como «capacho de côco», do art. 219 da mesma tarifa.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 25 de julho de 1922, o seguinte despacho:

«Nego provimento ao recurso, de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 19 do mesmo mez, com o qual concordou o Sr. ministro:

«Em face da nota n. 48, da Tarifa em vigor, não ha duvida alguma que a mercadoria em questão está sujeita á taxa de 2$, do art. 533 da mesma tarifa, como decidiu a Alfandega, recorrida; por isso o recurso não deve ter provimento.»

N. 509 — Afim de que vos digneis de providenciar no sentido de serem prestadas as necessarias informações a respeito, incluso vos remetto o processo registrado este anno, sob n. 28.267.

N. 510 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria, com o officio n. 2.176, de 31 de agosto de 1922, relativo ao recurso interposto pela firma Mendel & Comp., do acto dessa inspectoria, que a sujeitou ao pagamento de 300 réis de sello de consumo por unidade, 7.200 caixinhas de pó de arroz pela mesma firma despachadas, e em relação ás quaes pretendiam pagar apenas 200 réis por unidade, impondo tambem a respectiva multa, de accôrdo com o art. 216, do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, exarou, em 20 de setembro ultimo, o seguinte despacho:

«De accôrdo com os fundamentos do parecer, dou provimento ao recurso, para mandar relevar a multa.»

E' este o parecer que emitti em 16 do mesmo mez de setembro:

«As guias de acquisição de sellos de consumo foram organizadas, no caso em apreço, em desaccôrdo com o declarado na nota de despacho. Isto, porém, não constitue motivo para imposição de multa no dobro da differença verificada, por isso que, nos termos do art. 216 do regulamento annexo ao decreto numero 14.648, de 26 de janeiro de 1921, tal multa só é applicavel, quando o importador organiza as notas de despacho com deficiencia do valor ou da quantidade, circumstancia essa que não occorre no processo. Opino, pois, pelo provimento do recurso, para o fim exclusivo de ser dispensada a multa imposta aos recorrentes.»

N. 511 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 2.628, de 9 de outubro de 1922, relativo ao recurso interposto pela firma Reis Alves & Comp., do acto dessa inspectoria que a multou, nos termos do art. 27, § 6º, do regulamento das facturas consulares, approvado pelo decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, visto a inclusa factura consular n. 9.473, expedida pelo consulado do Brasil em Liverpool, em 31 de dezembro de 1921, declarar «cortinados e cortinas de algodão», sem especificar se «simples ou bordados», em desaccordo com o exigido no art. 26 do citado regulamento, exarou, em 21 de outubro ultimo, o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, para mandar relevar a multa, em face das razões constantes do parecer.

E' este o parecer que emitti em 19 do mesmo mez de outubro:

«Em absoluto rigor, verifica-se infracção do art. 26, do decreto n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920, pois que não está declarado na factura consular de fls. 2 serem — simples, bordados ou enfeitados — os cortinados e cortinas de algodão branco, alli especificados. Entretanto, a falta de tal declaração não occasiona difficuldades na classificação e é igualmente certo que não ha, no caso, o menor vislumbre de dolo ou má fé, tanto mais quanto foi verificado serem simples aquellas cortinas. Assim, só por equidade poderá o recurso ter provimento.»

N. 512 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o officio n. 2.749, de 20 de outubro de 1922, relativo ao recurso interposto pela firma C. Coelho Dias & Comp., do acto dessa inspectoria, que lhe nega a rectificação do erro arithmetico na factura consular n. 88, do vapor americano *America Legion, entrado* no porto desta capital em 17 de janeiro daquelle anno, que dá a somma de $3.110, para a importancia de dollars 2.110, mais $200, da mercadoria e despezas approximadas, respectivamente, em vez de $2.310, valor, somma, exarou, em 21 de novembro de 1922, o seguinte despacho:

«Tomo conhecimento do recurso, para mandar que a Alfandega proceda de accôrdo com o parecer.»

E' este o parecer que emitti em 9 do mesmo mez de novembro.

«Resalta o equivoco da factura consular de fls. 3, pois que declara o valor total de $3.110.00, quando ao mesmo tempo menciona: valor parcial ,excluidas as despezas e frete $2.110.00, frete e despezas approximadas $200.000. Não se conhece a causa desse equivoco, afim de sanal-o; de sorte que permanece duvidoso, não ha negal-o, o valor da mesma face consular. Por sua vez as notas de fls. 5 a 8, exhibidas pela recorrente, não são elementos seguros para comprovar o preço da mercadoria. Em taes condições, tratando-se de caso equivalente aos previstos pelo art. 14 das Preliminares da Tarifa, opino se tome conhecimento do recurso para se mandar a Alfandega recorrida fixar o valor, de conformidade com o citado art. 14.»

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 318 — Com o officio n. 487, de 9 de dezembro de 1922, restituistes a esta directoria o processo em que o Dr. Julio R. de Aragão Bozano, proprietario do *Jornal de Debates*, que se publica na cidade de Santa Maria, desse Estado, recorre da decisão da inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, que, em reunião da Commissão da Tarifa, classificou como «papel assetinado», da taxa de 200 réis por kilo, a mercadoria submettida a despacho pela nota de importação n. 2.949, de 1922, como «papel commum para impressão de jornal, aspero dos dous lados, pesando até 65 grammas por metro quadrado», da taxa de 10 réis.

O Sr. ministro da Fazenda, em 3 de janeiro ultimo, exarou o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

E' este o parecer que emitti em 30 de dezembro do anno passado:

«Os recorrentes submetteram a despacho 2.355 kilos de papel commum para impressão de jornaes, aspero dos dous lados, até 65 grammas por metro quadrado, da taxa de 10 réis por kilogrammo. E' o que consta da nota de importação de fls. 2. Entretanto, no acto da conferencia, foi verificado tratar-se de papel para impressão, assetinado, da taxa de 200 réis por kilogrammo. A differença de qualidade está provada, e a multa dos direitos dobrados imposta aos recorrentes é, por isso, legal. Quanto á isenção de direitos pretendida pelos recorrentes, não está nos casos de ser concedida, uma vez que segundo informa a inspectoria da Alfandega de Porto Alegre, no officio de fls. 17, o despacho do papel em questão não obedeceu ao regimen estabelecido na circular n. 5, de 26 de janeiro do corrente anno.

Assim, o recurso não merece provimento.»

O que vos communico para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 167 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 253, de 2 de setembro de 1922, e no qual a firma M. Campos & Comp. recorre do acto dessa delegacia, que, confirmando o da 1ª Collectoria Federal de Juiz de Fóra, exigiu o pagamento das importancias de 744$ e 192$, correspondentes á taxa de cigarros a menos paga em 1920 e 1921, respectivamente, proferiu, em 18 de outubro do anno passado, o seguinte despacho:

«De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso.»

O parecer que emitti em 13 do mesmo mez e anno, com o qual concordou o Sr. ministro, é o seguinte:

«Não se póde verificar si o recurso está perempto, porque do processo não consta a data da intimação da decisão da Delegacia Fiscal.

De meritis: — O recurso não deve ter provimento. As importancias recolhidas eram devidas pelos recorrentes, por isso que na vigencia da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, não podiam trocar as guias selladas (correspondentes ao imposto do fumo), por sellos para cigarros, mas sim comprar os sellos necessarios ao estampilhamento dos cigarros fabricados com o dito fumo.»

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 415 — Remetto-vos o processo numero 29.046, do anno corrente, para que possa ser cumprido o despacho de fls. 3.

N. 416 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 14 deste mez, exarado no processo a que se refere o vosso officio n. 46, de 21 de fevereiro do anno passado, indeferiu o requerimento em que a firma Ramos & Comp. pede para

assignar termo de responsabilidade, com fiador idoneo, afim de interpor recurso em processo instaurado pela Inspectoria da Alfandega de Santos, em que foi multada em 3:730$, por infracção do art. 219, § 8º, lettra *d*, do vigente regulamento do imposto de consumo, á vista do que dispõe o paragrapho unico do artigo 229, do mesmo decreto.

N. 417 — Remetto-vos o processo numero 28.723, deste anno, afim de que possa ser cumprido o despacho de fls. 2 verso.

N. 418 — Afim de poder resolver o assumpto constante do processo encaminhado com o vosso officio n. 326, de 19 de junho ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Luz e Força de Guaratinguetá, nesse Estado, pede para recolher na collectoria local o imposto de consumo de energia electrica, peço vossas providencias no sentido de ser esta directoria informada si a requerente firmou o accôrdo a que se refere o art. 13, do decreto n. 15.996, de 31 de março ultimo.

N. 419 — Com o officio n. 222, de 19 de maio ultimo, encaminhastes a esta directoria o processo em que Americo Martins Junior & Comp. recorrem do acto dessa delegacia, confirmando o da Alfandega de Santos, que os sujeitou ao pagamento da multa de expediente, *ex vi* do art. 477, § 2º, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, decorrente da incorrecção verificada na classificação da mercadoria despachada pela nota de importação n. 41.328, de 1921, quanto á declaração de valor.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu, em 12 de junho proximo findo, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, e por não se verificar infracção ao disposto na lettra *a*, § 3º, do art. 38, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, dou provimento ao recurso."

E' este o parecer que emitti, em 30 de maio citado, com o qual concordou o Sr. ministro:

"Opino pelo provimento do recurso, porque o caso de que se trata, — erro de calculo, não se acha previsto no artigo 477, § 2º, 2ª parte e assim a multa de expediente não podia ser imposta."

N. 420 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 458, de 7 de outubro de 1922, em que Antonio Motta & Comp. recorrem do acto dessa delegacia fiscal, que confirmou o da Collectoria Federal de Santa Barbara, a qual impoz-lhes a multa de 300$, por infracção do regulamento do sello, proferiu, em 20 de novembro do anno passado, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer, nego provimento ao recurso."

O parecer que emitti, em 11 do mesmo mez e anno, com o qual concordou o Sr. ministro é o seguinte:

"O recurso não merece provimento. A expressão "a dinheiro", nas condições constantes da factura de fls. 5 é equivalente a recibo, — quitação, — sujeita, na fórma da lei, ao respectivo sello."

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 122 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo encaminhado a esta directoria com o vosso officio n. 43, de 23 de fevereiro deste anno, em que Camillo Ganem & Irmão pedem dispensa de deposito da multa de 2:000$ que lhe foi imposta por infracção do regulamento do sello, para ser tomado conhecimento do recurso que interpõem, proferiu em 13 de junho ultimo o seguinte despacho:

"Deixo de tomar conhecimento do recurso por não ter sido feito o deposito da multa."

N. 123 — Afim de que providencieis no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria, de 27 de junho proximo findo, exarado a fls. 25, remetto-vos o incluso processo, registrado o anno passado, sob n. 35.737.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 261 — Afim de que seja passada nessa delegacia a certidão pedida por Francisco dos Santos Neves, ex-collector das rendas federaes em Itambé, nesse Estado, de que trata o vosso officio n. 71, de 24 de março ultimo, e para que seja cobrado o sello devido da que foi extrahida a requerimento de João Franklin de Mendonça, ex-escrivão da citada collectoria, e a que allude a ordem da extincta Procuradoria Geral da Fazenda Publica n. 1.787, de 19 de novembro de 1920, remetto-vos o alludido processo.

N. 262 — Em solução ao vosso officio n. 114, de 21 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que o recurso de que trata a ordem desta directoria n. 131, de 14 de abril do corrente anno, se refere a decisão da alfandega desse Estado e não da de Santos, como foi declarado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo presente o processo que encaminhastes a esta directoria com o vosso officio n. 121, de 31 de dezembro de 1921, relativo ao recurso interposto pela firma Horacio & Gaillet da decisão pela qual mantivestes a da Inspectoria da Alfandega de Paranaguá que, acceitando a classificação por ella proposta de um "tractor locomovel destinado a movimentar arados" para pagar direitos *ad-valorem* 15 % do art. 1.008 da Tarifa, elevando, porém, o valor proposto, exarou, em 19 de junho de 1922, o seguinte despacho:

"De accôrdo com o parecer; dou provimento ao recurso."

E' este o parecer que emitti, em 2 de maio do mesmo anno de 1922:

"A mercadoria constante da nota de importação de fls 3 gosa de isenção de direitos por se tratar de um tractor agricola equiparado aos instrumentos aratorios, livres de direitos pela Tarifa. Quanto á multa imposta aos recorrentes por divergencia de valor, procede o allegado na petição de recurso. Na factura commercial exhibida, que serviu de base para a impugnação do valor declarado no despacho, figuram as despezas em um total de 258-60 pesos, não sendo, pois, admissivel o accrescimo de 10 % feito pela alfandega recorrida ao preço total consignado na dita factura. O valor declarado nesse documento, inclusive despezas, importa em 4,453-60 pesos, equivalentes a 7:838$336 e sob esta base deviam ser calculados os respectivos direitos, caso a mercadoria de que se trata não fosse, como é, livre de direitos. Ainda assim verifica-se que o valor arbitrado pela alfandega excede de 1:803$836 ao consignado na factura commercial que attinge a 7:838$336, como ficou demonstrado. Sendo o valor declarado no despacho de 6:034$500 e prevalecendo o que figura na factura commercial como verdadeiro, verifica-se que a differença não excede de 30 %, hypothese em que, nos termos do artigo 38, § 3º, lettra *b*, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, não tem applicação a multa de direitos em dobro e isso mesmo si se tratasse de mercadoria sujeita a direitos, o que não occorre no processo em estudo porque, conforme ficou dito, os tractores agricolas são livres pela Tarifa. Nestas condições, opino pelo provimento do recurso."

Requerimentos despachados

Dia 25 de junho de 1923

Companhia Industria de Algodão e Oleos de 18 de junho ultimo, pedindo certidão de listas de materiaes para que foram concedidas isenções de direitos e a que se referem as ordens á Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 251, de 5 de setembro de 1917 e 12, de 13 de janeiro de 1918. — Satisfaça as exigencias da 1ª Sub-directoria.

Dia 26

Francisco Canella, de 18 de junho ultimo, pedindo isenção de direitos para 10 caixas contendo obras de arte vindas pelo vapor *Ansaldo VII*. — Satisfaça a exigencia.

Directoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1923

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 82—Transmitto-vos, para os fins convenientes, as inclusas segundas vias dos termos das remessas que, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brasil, fez a Casa da Moeda a essa delegacia, nos dias 21, 22 e 23 do mez de junho proximo findo, nas importancias de 50:000$,000 2:000$000 e 98:000$000, em moedas de aluminio e cobre do valor de 1$000, de accôrdo com as requisições desta directoria em officios numeros 51, de 25 de abril e 60, de 8 de maio ultimos; documento esse que me foi remettido com o officio daquella repartição, numero 3.292, de 26 do referido mez de junho.

Recommendo-vos providencieis para que as referidas importancias sejam escripturadas nos termos da circular n. 35, de 28 de agosto do anno proximo passado, communicando o seu recebimento a esta directoria.

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 58—Transmitto-vos, para os fins convenientes, a inclusa segunda via do termo da remessa que, por intermedio da Estrada de Ferro Central do Brasil, fez a Casa da Moeda a essa delegacia, no dia 21 de junho proximo findo, na importancia de réis 100:000$ em moedas de aluminio e cobre, do valor de 1$000, de accôrdo com a requisição desta directoria, constante do officio numero 52, de 27 de abril ultimo; documento esse que me foi remettido com o officio daquella repartição, n. 3.291, de 26 do citado mez de junho.

Recommendo-vos providencieis para que a referida importancia seja escripturada nos termos da circular n. 35, de 28 de agosto do anno proximo passado e o seu recebimento communicado a esta directoria.

BALANCETE DA RECEITA E DESPEZA DA 2ª PAGADORIA DO

Datas	Receita (Supprimento)		Ministerio da Justiça		Ministerio do Exterior		Ministerio da Marinha	Ministerio da Guerra
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Papel
Saldo do mez anterior	—	143:097$711						
1	—	300:000$000	—	313:327$140	—	—	—	—
2	—	130:000$000	—	25:[illegible]$703	—	—	—	—
4	143:362$659	294:000$000	—	66:118$750	—	—	—	—
5	—	150:000$000	—	10:597$938	—	2:000$000	—	—
6	—	150:000$000	—	92:[illegible]52$236	—	—	—	—
7	—	160:000$000	—	17:781$598	—	—	—	—
8	—	190:000$000	—	13:739$228	—	—	—	—
9	—	200:000$000	—	15:154$073	—	—	—	—
11	—	420:000$000	—	3:190$000	—	—	—	—
12	843:793$905	720:000$000	—	9:930$000	—	580$000	—	—
13	—	100:000$000	—	12:342$401	—	—	—	—
14	—	150:000$000	—	4:851$110	—	—	—	—
15	139:556$288	430:000$000	—	1[illegible]2:140$157	—	—	—	—
16	—	110:000$000	—	[illegible]:521$380	—	—	—	—
18	—	85:000$000	—	61:901$928	—	—	—	—
19	—	210:000$000	—	131:[illegible]$410	—	—	—	—
20	—	125:000$000	—	90:475$161	—	—	—	—
21	—	50:000$000	—	24:[illegible]0$000	—	—	—	—
22	—	210:000$000	—	4:[illegible]	—	—	—	—
23	—	15:000$000	—	61:149$[illegible]	—	—	—	—
25	198:871$190	147:000$000	—	43:[illegible]$383	—	—	—	—
26	—	70:000$000	—	36:316$052	—	—	—	—
27	173:975$830	340:000$000	—	11:[illegible]	—	—	—	—
28	—	500:000$000	—	198.82[illegible]$230	—	—	—	—
30	—	900:000$000	—	471:955$520	—	—	—	—
Total	1.499:599$877	5.099:097$711	—	1.965:429$928	—	2.580$000	—	—

Resumo:

Receita.....

Despeza.....

Saldo que passa para junho.....

Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, 30 de junho de 1923. — *Adolpho Duarte de Souza*, escrivão. Visto. — *Naular*

THESOURO NACIONAL, NO MEZ DE JUNHO DE 1923 Exercicio de 1923

Despeza

Ministerio da Viação		Ministerio da Agricultura		Ministerio da Fazenda	Depositos		Total	
Ouro	Papel	Ouro	Papel	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
—	1:079$340	—	6:856$449	5:759:290	—	2:229$651	—	829:861$870
—	2:052$788	—	332$500	17:976$732	—	—	—	45:732$713
143.362$659	146:477$659	—	7:508$750	19:196$650	—	—	143:362$659	239:301$809
—	6:653$372	—	4:133$960	11:859$500	—	1:708$303	—	42:953$173
—	2:819$150	—	78:975$910	1:270$605	—	73$500	—	175:891$402
—	5:587$104	—	51:395$360	2:056$009	—	26:830$969	—	106:651$040
—	4:135$490	—	26:381$444	7:977$062	—	2:300$00	—	54:524$224
—	1:170$000	—	14:784$637	7:010$617	—	2.542$000	—	40:961$327
—	7:184$212	—	5:102$216	8:148$021	—	79.158$740	—	101:663$189
—	1:240$000	—	14:372$584	639$378	843:793$905	595:320$615	843:793$905	622:121$577
—	34:253$805	—	20:617$292	13:181$901	—	556$009	—	80:951$402
—	99:316$500	—	9:763$855	5:056$603	—	984$981	—	157:983$049
—	12:909$138	—	6:485$000	26:863$370	139:556$288	333$175	139:556$288	198:737$140
—	3:003$070	—	12:563$359	1:401$350	—	84:849$000	—	106:341$459
—	36:680$880	—	1:815$430	575$290	—	72:075$540	—	213:051$978
—	560$323	—	23:038$258	6:012$375	—	—	—	161:595$396
—	78:944$267	—	1:736$100	59:597$418	—	1:000$000	—	231:752$946
—	400$000	—	2:665$533	62:061$680	—	750$000	—	90:677$213
—	—	—	3:851$902	5:077$300	—	181:642$000	—	194:608$100
—	1:32[illegible]$314	—	6:343$323	2:330$240	—	275$000	—	71:413$877
—	3:091$458	—	32:971$507	14:319$350	198:871$190	83:044$000	198:871$190	179:896$298
—	34:720$000	—	4:943$142	6:221$862	—	1:138$347	—	83:369$403
173:975$830	173:975$830	—	14:039$850	365$000	—	—	173:975$830	200:220$680
—	2:157$688	—	4:250$821	2:723$351	—	2:754$500	—	210:715$599
—	201:347$988	—	138:919$617	252:208$857	—	362$656	—	1.064:794$648
317:338$489	861:035$376	—	496:859$799	539:868$322	1.182:221$383	1.139:929$087	1.499:559$872	5.005:771$512

Ouro	Papel
1.499:599$872	5.099:097:711
1.499:599$872	5.005:771$512
$	93:326$199

Junior, director.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios expedidos

Dia 4 de julho de 1923

A' Casa da Moeda:

N. 184 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 172:000$, proveniente de 1.450.000 formulas do imposto de consumo.

N. 185 — Communicando que foi debitado o thesoureiro do sello desta recebedoria, pela importancia de 2.885:010$, proveniente de 22.270.000 formulas do imposto de consumo.

— A' Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 116 — Restituindo as certidões passadas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, a favor do conferente da alfandega daquelle Estado Justino de Oliveira Costa.

N. 117 — Solicitando que sejam postos á disposição desta recebedoria, 10 trabalhadores dessa aduana.

N. 118 — Communicando que os officiaes aduaneiros, extinctos, dessa alfandega, compareceram ao expediente desta repartição, durante o mez de junho expirante. Os officiaes Francisco de Oliveira Simões e Carlos Magno da Silva, compareceram, o 1° até o dia 18, data em que tomou posse do cargo de 4° escripturario desta repartição, e o 2° até 20, data em que tomou posse do cargo de encarregado da venda externa do sello adhesivo.

N. 119 — Communicando que o 2° official aduaneiro, extincto, dessa alfandega, Francisco de Oliveira Simões, tendo sido nomeado 4° escripturario desta recebedoria, tomou posse e entrou em exercicio do seu novo cargo em 18 de junho de 1923.

— Ao Laboratorio Nacional de Analyses:

N. 88 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 410, de 21 de junho do corrente.

N. 89 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 388, de 16 do fluente.

N. 90 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 393, de 16 do fluente.

N. 91 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 394, de 16 do fluente.

N. 92 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 413, de 1923, contra Faria & Irmão.

N. 93 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 415, de 1923, contra Silva & Cardoso.

N. 94 — Solicitando que seja analysada a amostra que a este acompanha, relativa ao auto n. 409, de 1923, contra Luzes & Fiffe.

— A' 1ª Procuradoria da Republica:

N. 155 — Restituindo a contra-fé, vinda com o officio n. 379, de 16 de junho de 1923, referente ao mandado de interdicto prohibitorio contra a União Federal, a requerimento de Stefano & Pini e outros.

— A' 2ª Procuradoria da Republica:

N. 156 — Restituindo a contra-fé, referente ao mandado de interdicto prohibitorio contra a União Federal, a requerimento de Aves, Ximenes & Comp. e outros.

— A' 3ª Procuradoria da Republica:

N. 157 — Restituindo o processo de executivo fiscal n. 4.655, série DY, movido pela Fazenda Nacional contra Padino & Cerqueira.

—A' Caixa de Amortização:

N. 206—Communicando que o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, com exercicio nessa repartição, Attila da Chagas Leite, em 23 do corrente tomou posse e entrou em exercicio do logar de encarregado da venda do sello adhesivo, nesta Capital.

—Ao Departamento Nacional de Saude Publica:

N 209— Communicando que nesta data foi designado o 1° escripturario desta recebedoria, Antonio Vicente Gurgel do Amaral, para acompanhar o funccionario de igual categoria João Virgilio de Carvalho, afim de ser submettido a 2ª inspecção de saude, para effeito de aposentadoria.

—A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 212 Communicando que o chefe de secção dessa estrada, Alberto Maximo de Almeida, esteve presente nesta recebedoria deste 13 de maio proximo findo até 30 de junho de 1923.

N. 213—Solicitando passagens dessa estrada aos continuos e serventes desta recebedoria.

— A' Directoria Geral do Thesouro Nacional:

N. 46—Communicando que em 23 do corrente o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Attila das Chagas Leite, tendo prestado a competente fiança, tomou posse e entrou no exercicio do logar de encarregado da venda do sello adhesivo, designado por portaria de 7 de junho findo.

N. 47—Communicando que em 25 do corrente mez o 2° official aduaneiro, extincto, da Alfandega do Rio de Janeiro, Antonio de Oliveira Pinto, tendo prestado a competente fiança, tomou posse e entrou no exercicio do logar de encarregado da venda externa do sello adhesivo, designado por portaria de 6 do corrente.

Precatorios despachados

Juizo da 7ª Pretoria Civel, entrega de 120$ a favor de Francisco Pereira de Oliveira.—Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 300$ a favor de Adelia Mink Vieira de Sá.—Cumpra-se.

Juizo da 6ª Pretoria Civel, entrega de 1:213$789 a favor de Euclydes Vaz Lobo de Freitas.—Cumpra-se.

Juizo da 4ª Vara Civel, entrega de 2:095$525 a favor de Victor Guedes & Comp.—Officie-se nos termos propostos.

Requerimentos despachados

N. 13.131—Companhia Joalheira S. A. — Officie-se á Directoria da Receita no sentido proposto, de accôrdo com o parecer.

Officio n. 375 da Procuradoria da Republica. — A' 1ª Sub-directoria para informar.

S/N — Francisco Ferreira de Sá.—Faça-se a matricula. E como se verificou e ficou provada a infracção do art. 19 do decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, imponho a Francisco Ferreira de Sá a multa de 500$, minimo do art. 61 *a*) do mencionado decreto.

S/N—Viuva José Gomes da Silva & Comp. —Proceda-se nos termos propostos, de accôrdo com o parecer.

S/N — Mercedes (menor). — Annulle-se a divida a que se refere o parecer, officiando-se em termos á Directoria da Receita.

S/N — Juan Frederico Saale.—Annulle-se a divida a que alludde o parecer, officiando-se em termos, á Directoria da Receita.

S/N — Dr. José Cavalcanti. — Faça-se a annullação proposta. Officie-se em termos á Directoria da Receita.

Officio n. 376, do 1 procurador da Republica. — A' 1ª Sub-directoria para informar.

S/N — A. F. Costa. — Examinem e informem os Srs. Alfredo Paes e Botto de Barros.

S/N — Coelho Duarte & Comp. — Sellem os documentos de fls. 3 e 4 e apresentem o balanço e conta de lucros e perdas do periodo social de 1922.

N. 13.439 — Francisco Cardoso.—De accôrdo com o parecer. A divida em apreço é procedente até o exercicio de 1919. Annulle-se, entretanto, a relativa aos exercicios de 1920 a 1923, tempo em que a industria voltou a ser explorada pelo proprietario. Officie-se em termos á Directoria da Receita.

Officio n. 374, do 1° procurador da Republica. — A' 1ª Sub-directoria para informar.

N. 8.342 — Laura Pereira. — Pague, com revalidação o sello do requerimento.

N. 7.582 — Luiz Santoro.—Dirija-se, querendo, á superior autoridade.

Sem numero—João M. Griva.— Proceda-se pela fórma indicada no parecer. Officie-se em termos á Directoria da Receita.

Sem numero—B. Figueiredo.—Examinem e informem os Srs. Vieira da Luz e Alfredo Paes.

Sem numero—N. Garcia & Comp.—Designo, em substituição, o Sr. Alfedo Paes.

N. 8.625—José de Lemos Veiga.—Pague com revalidação o sello do requerimento.

Sem numero—Guimarães & Comp. — Altere-se a classificação do negocio da firma requerente para — generos alimenticios de 2ª classe, cobrando-se a differença do respectivo imposto, nos termos propostos e de accôrdo com o parecer.

Sem numero—A. A. de Andrade. — Inscreva-se, nos termos propostos. Imponho a multa de 100$, minimo, da lei.

Officio n. 890, da 2ª Delegacia Auxiliar. —Officie-se á 2ª Delegacia Policial communicando que foi feito o exame pelos peritos pela mesma designados.

Auto n. 203, — contra Agostinho Ferreira Chaves

Remettam-se os specimens indicados á Junta Commercial, nos termos indicados pelo parecer.

Auto n. 344—contra A. Dias Coimbra

Encaminhe-se á superior autoridade, por intermedio da Directoria da Receita.

Auto n. 566 — contra Julio Lopes & Companhia

Officie-se á Repartição de Estatistica Commercial solicitando-se a diligencia a que se refere o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE DO DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1923

N. 2.226—Amaral & Fernandes. — Transfira-se.

N. 5.418—Antonio Pereira da Conceição Reis.—Idem.

N. 2.797—Albino Gonçalves.—Idem.

N. 12.236 — Adolpho da Fonseca Magalhães.—Transfira-se. Imponho a multa de cincoenta mil réis (50$), minimo, por infracção do art. 17 do regulamento annexado ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, em vigor.

N. 9.169—Damião da Silva & Filho. —A' 3ª Sub-directoria.

N. 17.721—Antonio Veneziano.—Averbe-se a transferencia, de accôrdo com o parecer.

EXPEDIENTE DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 4 de julho de 1923

Sem numero — Manoel G. Soares.— Intime-se por via postal com o prazo de cinco dias uteis, para allegar o que entender em bem de sua defeza.

Sem numero — J. Vaz Corrêa.—Idem.

Sem numero — Gaston Dolor.— Idem.

Sem numero — Mme. Maua.— Idem.
Sem numero — Alice Dacaud.— Idem.
Sem numero — Antonio Augusto Gil. — Idem.
N. 11.411 — J. Souza Pinheiro.—Cumpra o despacho anterior.
N. 3.451 — Miguel Digoso e outro. — Junte a certidão da transcripção ao immovel no respectivo registro.
N. 8.288 — Gertrudes do Carmo Torres. — Junte procuração.
N. 8.375 — Belmira Guedes do Amaral. — Prove qual o valor locativo lançado pela Prefeitura.
N. 4.393 — Paulino Amaro Pereira. — Idem.
N. 7.866 — Luiza Barros de Lyra Tinoco. — Idem.

N. 5.709 — Maria de Carvalho.— Referindo-se a guia de quitação no predio n. 26, prove a quitação do immovel, cuja transferencia pede.
N. 8.709—Albino Simões Nunes de Souza. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura
N. 7.867 — Raul Pinto Seidl.— Idem.
N. 9.099 — José Palazzo.— Junte o documento a acquisição do immovel.
N. 10.505 — Americo Conrado Catão.— Prove o allegado, juntando certidão da Repartição de Aguas e Obras Publicas.
N. 9.033—C. A. Lemos & Comp.—Juntem o contracto a que alludem.
N. 3.135 — Sociedade Anonyma Empreza da Urca.— Pague o imposto do corrente exercicio e declare o nome do successor do auctor fallecido.

N. 6.789—Octavio Arce. — Declare por onde passou a exercer a profissão e pague o debito.
Sem numero—Pierre Pradez. — Prove em que data tomou posse do cargo e entrou no exercicio do mesmo.
N. 8.216 — Antonio Bancala da Silva.— Declare por onde passou a exercer a profissão.
N. 7.583 — Araujo & Sanches. — Provem ter pago como allegam o imposto de 1923.
N. 7.027—Francellina Sant'Anna Neves.— Pague o debito.
N. 8.602—José Campos Junior.—Idem.
N. 16.796—Carmem Gonzalez Quintella.— Pague a taxa em debito.
N. 15.094 — Tomasa Cortes. Ciamanas.— Idem.
N. 7.423—Bento José Ribeiro de Castro e outros.—Satisfaçam a exigencia da informação e provem ter pago o imposto devido pela profissão de medico.
N. 19.762 — Banco Sul Americano. — Satisfaça a exigencia da informação e prove, com certidão, o registro do acto constante do documento de fls. 5/7.

N. 7.730—Joaquim Pinto Canêdo Junior— Satisfaça a exigencia.
N. 8.711 — Manoel Joaquim Brito e outros.—Idem.
N. 21.267—Manoel Belem.—Idem.
N. 17.874 — Luiz Pereira dos Santos Lisbôa.—Idem.
N. 8.740—Annunziata Rossi.—Idem.
N. 8.741—Biagio Geseralde.—Idem.
N. 8.742—Egydio Panzio.—Idem.
N. 8.168—Julio Pereira.—Idem.
N. 354 — Manoel da Costa Brandão.—Satisfaça a exigencia.
N. 2.765—José Victor da Silva. —Idem.
N. 5.311 — Maria Mont'Serrat Barros.— Idem.
N. 8.921—Armando Rossi Ferreira Leite.— Idem.
N. 1.204—José Pires Trilho.—Idem.
N. 17.734 — Josepha Soares da Silva.— Idem.
Sem numero — O. M. Ferreira & Comp. Ltd.—Idem.

N. 5.725—Waldemiro Tonelatto. — Idem.
N. 8.459 — Victorino Carlos e outros.— Idem.
Sem numero — Halfeld & Companhia.— Idem.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de julho de 1923

Sr. delegado regional dos Bancos em Santos:
N. 1.283 — Com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, negando provimento ao recurso ex-officio e mantendo o acto dessa delegacia regional, que julgou improcedente a denuncia offerecida contra a firma J. C. Mello & Comp., devolvo-vos o respectivo processo, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dr. João de Souza Gomes Netto, recurso provido pelo Sr. ministro da Fazenda, em um processo relativo á autorização de uma operação com o Banco Germanico. — Faça o interessado a prova a que se refere o despacho da autoridade superior.
Crédit Foncier du Brésil et de l'Amerique du Sud, pedindo para recolher ao Thesouro Nacional as quotas de fiscalização, relativas ao segundo semestre de 1923, para sua matriz e para sua filial. — Declare o requerente a importancia do seu capital.
Banco Escandinavo Brasileiro, requerendo a expedição de guia para recolhimento aos cofres do Thesouro Nacional da quota de fiscalização que lhe competir. — Declare qual é a importancia do capital da sociedade requerente.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1923

Officio n. 1.442 — Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, encaminhando a petição do operario Fernando Sebastião Cordovil, pedindo aposentadoria.
Officio n. 1.443 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, pedindo inspecção para a operaria Emerena da Silva Oliveira.
Officio n. 1.444 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando attestado de frequencia do pessoal das tabellas A e B.
Officio n. 1.445 — Ao Sr. director geral do Thesouro, encaminhando o requerimento de Benedicto Palma, recorrendo de um despacho da directoria.
Officio n. 1.446 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando as contas de Bifano & Comp., por fornecimentos feitos a esta repartição.
Officio n. 1.447 — Ao Sr. director do Departamento Nacional de Saude Publica, apresentando o empregado João Ferreira de Abreu, para effeito de aposentadoria.
Officio n. 1.448 — Ao Sr. director da Despeza Publica, enviando as contas de Bifano & Comp., relativas a fornecimentos feitos a esta repartição.

Requerimentos despachados

Fernando da Silva Ramos. — Sim, em termos.
Cacilda Couto e Mello. — Sim, por equidade.
João Dias de Almeida. — Sim, por certidão.
Alfredo de Souza Pinto. — Sim.
Raul Lindgren, Julio Pio Teixeira Bastos, Manoel Ribeiro da Silva, Joaquim França de Oliveira.—Indeferidos.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 4 de julho de 1923

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:
N. 24 — Restituo-vos a inclusa nota falsa de 20$, estampa 13ª, série 36ª, n. 65.978, que me enviastes com o officio n. 1.684, de 22 de junho ultimo, fazendo-a acompanhar do termo de exame a que foi aqui submettida.
— Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:
N. 27— Communico-vos que a remessa de 1.440:000$, em notas substituidas e dilaceradas, de que trata o vosso officio n. 1.325, de 31 de maio ultimo, foi recebida e conferida, sendo verificada a differença para menos de 1:201$, proveniente da falta de 23 notas de 2$ da estampa 14ª, 35 notas de 5$ da estampa 14ª, 19 notas de 20$ da estampa 13ª, tres notas de 100$ da estampa 11ª, uma nota de 100$ da estampa 12ª e uma nota de 200$ da estampa 12ª.
Fica liquida a importancia de 1.438:799$, cuja escripturação só devereis fazer após communicação da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional.
Peço, outrosim, vossa attenção para o determinado no art. 211 do regulamento desta Caixa, relativamente á inutilização das notas, visto ter sido encontrada na remessa acima mencionada uma centena de cedulas de 1$ e outra de 2$, ambas da estampa 12ª, sem o necessario picote.

Portaria

N. 83 — O inspector communica ao Sr. chefe de Secção de Contabilidade que resolveu desligar do serviço desta repartição o 2º escripturario Carlos de Oliveira, que, por acto de 16 de junho ultimo, do Sr. ministro, foi mandado servir na Casa da Moeda, até ulterior deliberação, conforme communicou a Directoria Geral do Thesouro em officio n. 25, de 30 do mez findo.

Requerimentos despachados

N. 177 R—Rosina de Oliveira Lima.—Certifique-se nos termos da informação.
N. 384 J—José Costa.—Deferido.
N. 74 B — Bernardina de Freitas Silveira. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com o parecer.
N. 479 A—Amelia Rangel de Almeida Guimarães.—Cumpra-se o alvará.
N. 139 L—Lucrecio Fernandes de Oliveira. —Idem.
N. 144 E — Eurico de Siqueira Glette. — Entregue-se mediante recibo.
N. 286 M—Maria de Freitas Duarte.— Indeferido, por não estarem as apolices no nome da peticionaria.
N. 285 M — Maria Mathilde Barbosa de Oliveira.—Mantenho o despacho anterior.
N. 71 P—Paula Augusta Falcão Pfaltzgraff. —Deferido.
N. 284 M—Maria Lydia de Paula Pereira. — Cumpra-se o alvará de accôrdo com o parecer.
N. 170 C — Claudemiro Tavares da Silva. —Ao Sr. porteiro para informar.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 4 de junho de 1921 foram exonerados:
O capitão de corveta Raul Elysio Daltro do cargo de capitão do Porto do Estado do Rio Grande do Norte que interinamente exercia;
O capitão de corvêta Lucas Alexandre Boiteux do cargo de encarregado de

pessoal a bordo do encouraçado «São Paulo»;

O capitão-tenente Francisco Barroso Magno do cargo de immediato do contra-torpedeiro «Maranhão», que interinamente exercia;

O capitão-tenente Raul Santiago Dantas do cargo de immediato do contra-torpedeiro «Rio Grande do Norte', para o qual foi nomeado interinamente.

Foram nomeados:

O capitão de corveta Lucas Alexandre Boiteux, para exercer o cargo de encarregado do Material a bordo do encouraçado *São Paulo;*

O capitão de corveta Gustavo Goulart, para exercer o cargo de encarregado do pessoal a bordo do encouraçado *São Paulo;*

O capitão tenente Raul Santiago Dantas para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Maranhão.*

Foram concedidos de accôrdo com o parecer da Junta Medica, 60 dias de licença, na forma da lei, ao operario de 3ª classe da Officina de Torneiros Mecanicos do Arsenal de Marinha, desta Capital, José do Nascimento, para tratar de sua saude onde lhe convier; devendo entrar no goso desta licença no prazo de 60 dias a partir da presente data.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Additamento ao de 3 de julho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.048 — Assumpto: Vantagens a que tem direito um official nomeado addido naval e acquisição de passagem.

1. Em additamento ao aviso n. 2.875, de 22 de junho ultimo, declaro que ao capitão de corveta Luiz Autran de Alencastro Graça, nomeado addido naval á legação do Brasil no Perú, cabem os vencimentos de sua patente e a diaria estabelecida em lei.

2. Devereis adquirir uma passagem para o referido official até o ponto de destino.

Dia 4

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.071 — Assumpto: Pagamento de divida de exercicios findos.

1. Rogo vossas providencias afim de que seja paga, no Thesouro Nacional, a importancia de 2:563$400, da qual é credor o operario de 3ª classe da carapinas e torneiros do Arsenal de Marinha desta Capital, João Borges do Espirito Santo, conforme se verifica do processo de exercicios findos sob n. 7.693, que a este acompanha.

— Sr. inspector de engenharia naval:

N. 3.075 — Assumpto: Contagem de tempo de fiscalização de obras entregues á industria particular para todos os effeitos de tempo de officina ou direcção de officina.

1. Declaro, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta sob n. 232, de 19 do corrente, ora resolvo deferir o requerimento de 5 de maio ultimo, em o qual o capitão de mar e guerra engenheiro naval Paulo Pires de Sá pede para lhe ser contado o periodo de 9 de julho de 1921 a 27 de março de 1923, durante o qual exerceu a fiscalização de construcção naval, entregues á industria particular, para os effeitos de tempo de officina ou de direcção de officina, tal como prescripto ou subentendido no artigo 39 e art. 11, lettra *b* do Regulamento que baixou com o decreto n. 14.250, de 7 de julho de 1922.

— Sr. director da Escola Naval:

N. 3.062 — Assumpto: Eliminação da matricula de um aspirante.

1. De accôrdo com o art. 111 do regulamento vigente dessa escola declaro que resolvi approvar o vosso acto, de eliminação da matricula de aspirante do 1º anno, Annibal Ferraz Graça, de que trata vosso officio n. 112, de 26 de junho ultimo.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 3.049 — Assumpto: Distribuição de credito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho.

1. Declaro, para os devidos effeitos, que nesta data é distribuido ao Deposito Naval do Rio de Janeiro mais a quantia de 750:000$, para os effeitos do empenho da despeza com acquisição de carvão nacional para consumo da Marinha.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario Eduardo Augusto de Brito e Cunha:

N. 3.069 — Assumpto: Dispensa de um membro da commissão nomeada para elaborar um projecto de regulamento para o Estado Maior da Armada.

1. Declaro que resolvi dispensar, conforme solicitou, o primeiro-tenente Zenithildo Magno de Carvalho da commissão, sob vossa presidencia, nomeada para elaborar um projecto de novo regulamento para o Estado Maior da Armada, de que trata o aviso n. 2.253, de 14 de maio ultimo.

2. Desta resolução dareis conhecimento ao referido official.

— Sr. auditor da Sexta Circumscripção Judiciaria Militar:

N. 3.054 — Assumpto: Dispensa de um official dos trabalhos da Justiça Militar.

1. Sendo necessarios os serviços do capitão-tenente Antonio de Santa Cruz Abreu na commissão que ora exerce no Batalhão Naval, rogo vos digneis de dispensal-o dos trabalhos da Justiça Militar, para os quaes foi o referido official sorteado.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.072 — Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Prado Peixoto & Comp., para a execução de obras no contra-torpedeiro *Paraná.*

N. 3.073 — Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse Tribunal de Contas, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com o Dr. Luiz Ferreira Paixão para servir como medico neste ministerio.

2. O referido contracto foi publicado no *Diario Official,* de 23 de junho ultimo.

N. 3.074 — Assumpto: Registro de contracto.

1. Para os effeitos de registro por esse tribunal, transmitto a inclusa cópia do contracto celebrado com Manoel Antonio da Silva Jordão para o fornecimento de carne verde e de porco á Escola de Grumetes, na enseada Baptista das Neves, em Angra dos Reis, durante o corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de junho de 1923

Sr. director do Deposito Naval do Rio de Janeiro:

N. 3.050 — Assumpto: Communicação de distribuição de credito para os effeitos de empenho.

1. Communico de ordem do Sr. ministro, que, nesta data é distribuida a esse Deposito Naval, para os effeitos de empenho, a quantia de 750:000$, destinada á acquisição de carvão nacional para consumo da Marinha.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 3.066 — Assumpto: Inspecção de saude.

1. Rogo vossas providencias no sentido de ser inspeccionado de saude o quarto official da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, Manoel Fagundes de Souza, que requereu licença para tratar-se.

N. 3.067 — Assumpto: Remessa de officio do Tribunal de Contas para conhecimento de um ex-medico de Marinha.

1. Para os fins convenientes, transmitto o incluso officio da 3ª secção do Tribunal de Contas sob n. 432, de 18 de junho ultimo, solicitando seja o mesmo restituido a esta directoria, opportunamente.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Matto Grosso:

N. 3.053 — Assumpto: Remessa de papeis referentes a processo de divida de exercicios findos.

1. Afim de que seja iniciado, por essa delegacia, o competente processo de divida de exercicios findos, passo ás vossas mãos os papeis a este annexos, referentes aos machinistas das lanchas do Arsenal de Marinha desse Estado, Evaristo Nicoláo de Oliveira e Pedro Joaquim de Barros.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas na Marinha:

N. 3.051 — Assumpto: Communica a distribuição de credito ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho.

1. De ordem do Sr. ministro, communico, para os devidos effeitos, que nesta data é distribuida ao Deposito Naval do Rio de Janeiro, para os effeitos de empenho, a quantia de 750:000$, destinada á acquisição de carvão nacional para consumo da Marinha.

Ministerio das Relações Exteriores

Por portarias de 4 do corrente:

Foi exonerado do cargo de *chauffeur* deste ministerio José Francisco dos Santos Junior;

Foi nomeado *chauffeur* da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o ajudante de *chauffeur* Manoel Marques;

Foi nomeado ajudante de *chauffeur* da Secretaria de Estado das Relações Exteriores Waldemar de Carvalho;

Foi nomeado continuo da Secretaria de Estado das Relações Exteriores o servente Francisco José Gonçalves;

Foi nomeado João Francisco dos Santos Junior servente da Secretaria de Estado das Relações Exteriores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Segunda secção

Expediente de 4 de julho de 1923

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 306, á Inspectoria das Estradas, communicando ter a Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande deixado de assignar o termo de accôrdo decorrente do decreto n. 16.029, de 30 de abril ultimo;

N. 307, á Repartição dos Telegraphos, restituindo seguudas vias de declarações de familia;

Ns. 308 e 309, á Delegacia Fiscal do Thesouro em Minas Geraes, respondendo os officios ns. 19 e 21, do mez proximo passado;

Ns. 310 a 312, á Directoria do Thesouro, enviando os processos de montepio e respectivos titulos de Maria do Carmo Barreto de Siqueira e Mello e outros, de Emilia da Rocha Mello e outros e de Eulalia Pereira David e outros.

— Foi mandada averbar a declaração de familia de Francisco Ribeiro Rosas e de Waldmar Moreira Tinoco e José Accioli de Vasconcellos, todos da Repartição dos Telegraphos.

Requerimentos despachados

Olavinda Maria de Jesus Pereira e outros, pedindo pensão de montepio —Deferido.

Luiza de Menezes Vianna, fazendo o mesmo pedido.—Faça reconhecer a firma que subscreve a certidão de nascimento de José e apresente a certidão de pagamento de contribuições no periodo de abril de 1921 a dezembro de 1918.

Izalina de Paiva, fazendo o mesmo pedido.—Prove a existencia de Brasilina ou o seu casamento e que ao finado pertencia tambem o nome de Godofredo Elpidio de Paiva.

Aureliana Couto de Oliveira Menezes, pedindo reversão de pensão para seus tutelados.—Apresente a certidão de obitos de Olga e prove o estado civil de Aureliana e Iracema.

Zoraide Vieira da Silva e outra, fazendo o mesmo pedido.—Façam reconhecer a firma do tabellião de S. Paulo, constante da certidão de obito.

Lucas Bicalho, pedindo para contribuir pelo cargo que ora exerce de inspector de Portos, Rios e Canaes.—Deferido.

Josephina de Vasconcellos Braga, Maria Annunciada Fernandes Caldas, Corina Netto Martins, pedindo certidões.—Centiuque-s.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Expediente de 30 de junho de 1923

Autorizou-se a Estrada de Ferro Central do Brasil:

A mandar abonar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-escrevente da Intendencia, Alfredo Nunes de Souza, fallecido em 27 de maio ultimo, os seus vencimentos, durante um mez e quatro dias, isto é, de 23 de abril, data em que começou a faltar ao serviço, até 26 de maio proximo findo, vespera do seu fallecimento, de accôrdo com o art. 17, § 1º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921 (aviso n. 189);

A mandar pagar aos herdeiros, legalmente habilitados, do ex-escrevente do 2º deposito da 4ª divisão, Agenor de Mattos Rocha, fallecido em 12 de janeiro ultimo, o ordenado a que elle fez jús, como si licenciado estivesse nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, desde 15 de dezembro de 1922 até 11 de janeiro proximo finado, vesperas do seu fallecimento (aviso n. 190).

Requerimento despachado

Alvaro Henrique Brochado Paulmann, pedindo licença, em prorogação.—Indeferido.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de julho de 1923

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao aviso n. 1.246, de 21 do mez findo, tenho a honra de communicar a V. Ex. que, nesta data, providencio junto ás Inspectorias Federaes das Estradas e de Obras contra as Seccas no sentido de serem attendidas pelas estradas de ferro do Ceará, Parahyba e Pernambuco as requisições de passagens e despachos de cargas apresentadas pelo tenente-coronel Renato Rodrigues Pereira, chefe da commissão de limites dos Estados do Norte, correndo as respectivas despezas por conta desse ministerio.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 116).

Requerimentos despachados

Angelo Morgante e Luiz Volpe, italianos, e José Maria de Araujo e Antonio Britto de Araujo, brasileiros, solicitando concessão para o estabelecimento de um serviço aereo no territorio nacional, para o transporte de malas postaes. — Aguardem opportunidade.

Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina.—Já tendo sido approvadas, por portaria de 3 do corrente, as modificações propostas no quadro e tabella de vencimentos do pessoal da referida estrada, convém promover a publicação, por conta do arrendatario, no *Diario Official*, da citada portaria, a qual é enviada por cópia, nesta data, áquella repartição.

Francisco Treska, pedindo autorização para abrir um canal em terrenos de sua propriedade, em Paraty, Estado de Santa Catharina.—Não ha o que deferir por parte deste ministerio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de julho de 1923

Sr. director geral dos Telegraphos:

Com referencia ao vosso officio n. 1.802, de 16 do mez findo, communico-vos que o Sr. ministro indeferiu o requerimento do Sr. Oswaldo de Souza e Silva, pedindo concessão para si ou empreza que organizar, pelo prazo de cinco annos, para collocar annuncios nas escrevaninhas destinadas ao publico e pertencentes a essa repartição (officio n. 160).

Com relação aos vossos officios ns. 1.506, 1.511, 1.512, 1.513, 1.514, 1.515, 1.578, 1.579 e 1.516, communico-vos que nos requerimentos de Abelardo de Almeida Albuquerque, Arthur Cleveland Nunes, J. Campos & Comp., Alvaro de Almeida Santos, Levino Ferreira dos Santos, Moacyr da Costa Seixas, Adolpho Urrutigaray, Fernando Ferreira de Lemos e Luiz Fernandes Braga, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio numero 161).

Com referencia aos vossos officios numeros 1.859, 1.880 e 1.717 communico-vos que nos requerimentos de Euzebio de Andrade, Giulio Rebecchi, José Carneiro Felippe e Carlos Geoda Lacomba, pedindo permissão para installarem em suas residencias um apparelho receptor radiotelephonico, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho: «Como requerem» (officio numero 162).

— Sr. inspector federal das Estradas:

O Sr. ministro deseja conhecer o parecer dessa inspectoria sobre o pedido da Associação Commercial de Porto Alegre, constante de seu officio n. 233, de 23 de abril ultimo, junto por cópia e protocollado nesta Directoria Geral sob n. 2.124-23.

Junto encontrareis cópia da analyse a que se refere o officio em questão (officio numero 117).

De accôrdo com o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.246, de 21 de junho findo, recommendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem attendidas, pelas estradas de ferro do Ceará, Parahyba e Pernambuco as requisições de passagens e despachos de cargas apresentadas pelo tenente-coronel Renato Rodrigues Pereira, chefe da Commissão de Limites dos Estados do Norte, correndo as respectivas despezas por conta do dito mintsterio (officio n. 119).

— Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

De accôrdo com o que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores no aviso n. 1.246, de 21 de junho corrente, recommendo-vos providencias, de ordem do Sr. ministro, no sentido de serem attendidas, pelas estradas de ferro do Ceará, Parahyba e Pernambuco as requisições de passagens e despachos de cargas apresentadas pelo tenente-coronel Renato Rodrigues Pereira, chefe da Commissão de Limites dos Estados do Norte, correndo as respectivas despezas por conta do dito ministerio (officio n. 25).

Directoria Geral dos Correios

Directoria Geral dos Correios—Sub-Directoria do Expediente—Circular n. 59/2ª.,—Rio de janeiro 4 de julho de 1923.

Declaro-vos, para os devidos fins e, de conformidade com o aviso n. 11, de 17 de janeiro ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, que os empregados «prorata» não teem direito a licença de que tratam os decretos ns. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, em seu art. 36, e 4.533, de 28 de janeiro de 1922, em seu art. 1º; e, quando sorteados para o serviço militar, deverão ser afastados do serviço durante o tempo da incorporação, sem vantagens pecuniarias.

Fica assim revogada a parte final da circular n. 60/2ª., de 17 de outubro de 1921.

Saúde e fraternidade—O director geral, *Severino Neiva*—Sr. Administrador dos Correios de...

Por portaria de 3 do corrente, foi nomeada D. Herminia da Silva Barbosa para exercer interinamente, o cargo de auxiliar de agencia de segunda classe, nesta Capital durante o impedimento da effectiva D. Maria de Lima e Silva, que requereu licença para tratamento de saude.

— O Sr. director geral dos Correios, tendo em vista o que consta do processo «trafego — 999 — 23» demittiu por abandono de emprego, o praticante da Directoria Geral, José Barbosa Luz, como incurso no n. 8, do art. 14, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimentos despachados

Dia 3 de julho de 1923

Melanio Soares. — Sim, sem prejuizo do serviço.
João Kemp. — Deferido.
Horacio de Almeida. — Submetta-se á inspecção de saude.

Abner Borges. — Indeferido, á vista do que consta do documento junto.
Tacito Ferreira das Neves. — Aguarde opportunidade.

Carlos Moraes Guimarães.—Certifique-se.
Tancredo Pacheco Sobrosa. — Restituam-se, mediante recibo.

Celina Sodré e Erasto Niemeyer. — Não ha vaga; indeferido.
Elzira Cordeiro Miranda. — Indeferido.
Carlos Estevam Correia. — Indeferido.

Dia 4

Djalma Bustamante de Oliveira, agente do Correio de Leopoldina, pedindo augmento de vencimentos. — Aguarde opportunidade.
Antonio Nobre Filho, solicitando acquisição de sellos fóra de circulação.—Sim, nos termos da informação.

Simão Flôres, conductor de malas da linha «Erechim á Colonia», solicitando augmento de vencimentos. — Aguarde opportunidade.

Maria Augusta Borges Ferreira, agente do Correio de Conquista, Minas, pedindo a creação de um logar de estafeta naquella agencia.—Tratando-se de cargo cuja creação é da alçada do Congresso, não ha que deferir.

Maria Augusta Borges Ferreira, agente do Correio de Conquista, Minas, solicitando melhoria de seus vencimentos e de seu ajudante. — Quanto á primeira parte, não ha que deferir, visto já terem sido elevados os vencimentos por portaria de 9 do corrente, e, quanto á segunda parte, indeferido, de accôrdo com o art. 151, regra I, da Lei da Despeza em vigor.

Tobias Ignacio da Cunha, conductor de malas de Uberabinha á estação, solicitando augmento de seus salarios para 120$ mensaes. — Aguarde opportunidade.

Miguel Kolczycki, auxiliar da Administração dos Correios do Paraná, solicitando annullação da responsabilidade de 173$000. — Dependendo a responsabilidade de julgamento do Tribunal de Contas, não ha que deferir.

Joaquim Fernandes do Nascimento, João Justiniano Dias, Antonio Marcelino da Silva e outros, pedindo que os seus salarios sejam pagos pela agencia póstal de Poços de Caldas. — Indeferido, á vista do informado.

Antonio Marcelino da Silva, conductor da linha postal de «Poços de Caldas a S. José dos Botelhos», pedindo augmento de salario. — Aguarde opportunidade.

Octavio Augusto de Araujo, agente postal de Villa Feijó, Territorio do Acre, solicitando pagamento da importancia de 400$, proveniente da acquisição de moveis. — Não tendo sido autorizada a despeza nem feito o empenho prévio, indeferido.

Manoel Osorio, agente dos Correios na cidade do Rio Pará, Estado do Rio Grande do Sul, solicitando pagamento da gratificação extraordinaria relativa ao periodo decorrente de 16 de março a 31 de maio de 1921. — Tendo sido extincta em vista da lei n. 4.273, de 1 de fevereiro de 1921, a gratificação cujo pagamento é solicitado pelo requerente, indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 4 de julho de 1923

Emygdio Corrêa Barbosa e Herm. Stoltz & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se.
Benedicto Martins da Silva, pedindo passe.—Concedo.
Hildebrando Ferreira Junior, pedindo validade de passe. — Idem para o R. P. 1.
Carlos Itajubá Moreira, pedindo abono, — Abonem-se os dias indicados, de accôrdo com o regulamanto.

Archimedes de Souza Jardim, pedindo nojo. — Idem os dias 6 a 12 do corrente de accôrdo com o regulamento.
Sylvio Pereira de Mello, idem a titulo de férias. — Idem como férias, os dias 28, 29 e 30 de maio.
Luiz Pereira da Silva Junior, Raphael Milne Vasconcellos e João Ricardo Alves da Costa, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Borlido Maia & Comp. e Henrique C. de Mendonça, pedindo restituição de caução. — Apresentem o recibo da caução.
Leonidio Pereira Dutra, idem idem. — Restitua-se.
Dias Ramalho & Comp., pedindo restituição de importancia. — Restitua-se a importancia de 60$200.
Alves Magalhães & Comp., idem idem. — Idem a importancia de 2$800.
Araujo Lessa & Comp., pedindo restituição de excesso de frete.—Idem a importancia de 30$700.

Antonio Antonino Conde, pedindo restituição de importancia.—Idem a importancia de 7$800, á vista das informações.
João Lourenço, pedindo readmissão; Olympio Pio dos Santos, pedindo transferencia; Alvão José Botelho, pedindo permissão para praticar telegraphia; Alfredo Nolasco de Carvalho, pedindo abono com dous terços.—Deferido.
Arthur da Silva Mont'Alverne, pedindo abono a titulo de férias.—Idem, por equidade.

Avelino Joaquim da Silva Filho, pedindo autorização para praticar telegraphia. — Idem de accôrdo com o parecer do Trafego.
José da Silva 2º, pedindo alteração de nome.—Idem, para produzir effeitos desta data em deante.
Vasconcellos Lemos Notini, pedindo entrega de volume.—Idem, pagas as despezas que oneram o volume.
Benjamin da Silva Caldas, pedindo collocação.—Idem, como extranumerario, apresentando os necessarios documentos.
Candida Guilherme da Silva, pedindo pagamento.—Idem, de accôrdo com as informações.

José Antonio de Carvalho, pedindo abono a titulo de férias. — Como pede.
Paulo Ramos da Silva, José Valentim Cardoso, Heveraldo Henrique da Silva, Aureio Chrispiniano da Costa, idem idem.— Attendido, por equidade.
Jaubert Basilio da Silva, pedindo férias. —Idem, á vista da informação da Contabilidade.
Carlos Martins Avila, pedindo transferencia. — Idem, como guarda freios extranumerario do Destacamento de Barra do Pirahy.

Olympio Damas Valente, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.
M. Silber & Filhos, pedindo entrega de volumes. - Entreguem-se os volumes, mediante o pagamento das despezas de que se acham onerados.

Claudionor Pimenta do Carmo, pedindo averbação da importancia de 30$000.—Averbe-se.
Armando Mario Rodrigues Dantas, pedindo férias. — Autorizo á vista da informação.
Eduardo Madeira da Cunha, pedindo relevação de punição. — A' vista do que informa o Trafego e do que se contém no processo, mantenho a punição.

Inspectoria Federal das Estradas

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimento despachado

Dia 21 de junho de 1923

Urbano C. Mello e Souza, requerimento de 30 de abril, solicitando seja feita experiencia em uma locomotiva de qualquer estrada de ferro, do apparelho de sua invenção denominado «Economisador Urbs». —O peticionario deve dirigir o seu requerimento ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Primeira secção

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve transferir a séde da 4ª circumscripção do districto agricola do Estado de Pernambuco, do municipio de Pesqueira para o de Caruarú (portaria de junho de 1923).

O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em nome do Presidente da Republica, resolve, de accôrdo com o art. 29 do regulamento annexo ao decreto n. 14.184, de 26 de maio de 1920, dividir provisoriamente o Districto Agricola do Estado do Ceará em quatro circumscripções.

A 1ª terá por séde Fortaleza e comprehenderá os municipios de Aguiraz, Aracoyaba, Baturité, Canindé, Coité, Guaramiranaua, Itapipoca, Maranguape, Pacatuba, Pentecoste, Pacoty, Quixadá, Quixeramobim, Redempção, S. João de Cruburetama, S. Francisco e Soure.

A 2ª terá por séde Sobral e comprehenderá os municipios de Acarahú, Boa Viagem, Camocim, Campo Grande, Cratheus, Granja, Ibiapina, Independencia, Ipú, Ipueiras, Massapé, Palma, Sant'Anna do Acarahú, S. Benedicto, S. Gonçalo, Santa Quiteria, Tamboril, Tianguá, Ubajara e Viçosa.

A 3ª terá por séde Iguatú e comprehenderá os municipios de Icó, Jaguaribe, Mirim, Laranjeiras, Lavras, Limoeiro, Morada Nova, S. Bernardo das Russas, Cedro, Lages, S. Matheus, Saboeiro, Tahuá, Varzea Alegre, Maria Pereira, Pedra Branca, Pereiro, Senador Pompeu e Aracaty.

A 4ª terá por séde Joazeiro e comprehenderá os municipios de Crato, Barbalha, Missão Velha, Jardim, Brejo dos Santos, Sant'Anna do Cariry, S. Pedro do Crato, Aurora, Araripe, Campos Salles, Assaré, Cachoeira, Milagres, União e Cascavel (portaria de 3 de julho de 1923).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de julho de 1923

Sr. ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso aviso n. 152, de 31 de julho transacto, em que solicitastes providencias para que, pela competente repartição deste ministerio se installasse em terras das fazendas de propriedade da Estrada de Ferro Central do Brasil, o serviço de campos de cooperação agricola, com o respectivo fornecimento de machinas agricolas, tenho a honra de vos transmittir, pela cópia inclusa, as informações sobre o assumpto, prestadas pela Directoria do Serviço de Inspecção e Fomento Agricolas.

Valho-me do ensejo para vos affirmar os protestos de meu alto apreço e distincta consideração (aviso n. 229).

Tenho a honra de solicitar vossas providencias, afim de que a franquia telegraphica concedida, em objecto de serviço publico, ao Sr. Mathias da Silva Mattos, em Amarante, Estado do Piauhy, seja transferida para D. Cisalpina Guimarães da Costa, actual encarregada da estação thermo-pluviometrica alli existente.

Valho-me do ensejo para reiterar-vos os protestos de minha alta estima e distincta consideração (aviso n. 230).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1923

Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes:

Desejando o superintendente do Serviço de Sementeiras adoptar nos campos sob sua direcção os methodos applicados por esse serviço para o expurgo de sementes, afim de ficar uniformizada a pratica do alludido serviço, de ordem do Sr. ministro e em cumprimento ao despacho por S. Ex. exarado no officio n. 641, de 22 do corrente, daquella superintendencia, solicito-vos as providencias necessarias para que, á mesma repartição, sejam enviados por esse serviço os esclarecimentos e detalhes precisos para a execução do objectivo em vista (officio n. 1.063).

— Sr. superintendente do Serviço de Sementeiras:

Communico-vos, para os fins devidos, que, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro, autorizando as medidas que solicitastes pelo officio n. 641, de 22 do corrente, para uniformização do serviço de expurgo de sementes, a cargo dos campos sob a direcção dessa superintendencia, esta directoria geral, por officios desta data, dirigiu-se ao Instituto Biologico de Defesa Agricola e ao Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, solicitando-lhes instrucções quanto aos methodos aconselhados e postos em pratica pelas mesmas repartições para aquelle fim, remettendo-vos os esclarecimentos necessarios á organização do serviço pela maneira por que o fazem as mesmas repartições (officio n. 1.064).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Desejando a Superintendencia do Serviço de Sementeiras adoptar nos campos sob sua direcção os methodos aconselhados por esse instituto para o expurgo de sementes, afim de ficar uniformisada a pratica do alludido serviço, de ordem do Sr. ministro e em cumprimento ao despacho por S. Ex. exarado no officio n. 641, de 22 do corrente, daquella superintendencia, solicito-vos as providencias necessarias para que á mesma repartição sejam remettidas por esse instituto as instrucções precisas para o objectivo em vista (officio n. 1.065).

De ordem do Sr. ministro e afim de que a respeito do assumpto sejam prestadas por esse instituto as informações determinadas por S. Ex., conforme seu despacho, transmitto-vos, com o presente, o processo D. A. 1.963-923, relativo ao pedido feito pelo Sr. Remigio Troula, representante dos productores de frutas argentinas, relativamente á venda das mesmas no Districto Federal (officio numero 1.120).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Afim de que esta directoria geral possa dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro, mandando publicar, consoante vossa suggestão constante do officio n. 218, de 18 de abril proximo passado, os relatorios dos alumnos subvencionados Waldemar Raythe de Queiroz e Silva e Archimedes de Lima Camara, respectivamente, sobre "Industria de Lacticinios na Inglaterra" e "Vinificação", peço encaminheis a esta secretaria, com a possivel urgencia os alludidos relatorios (officio n. 1.066).

— Sr. director do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola:

Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro resolveu approvar a divisão do districto agricola do Estado de Matto Grosso, em quatro circumscripções, conforme propuzestes em officio n. 1.097, de 13 do corrente, tendo sido lavrada e assignada a respectiva portaria, em 28 deste mez (officio n. 1.067).

Em solução ao vosso officio n. 1.199, de 21 do corrente, communico-vos, para os devidos effeitos que o Sr. ministro approvou a divisão provisoria do districto agricola do Estado do Ceará em quatro circumscripções, conforme propuzestes, tendo sido nesse sentido lavrada a portaria respectiva.

Outrosim, communico-vos que o Sr. ministro está de accôrdo em que sejam conservados nas sédes nas quaes se acham actualmente os ajudantes de inspector agricola (officio n. 1.117).

— Sr. agente da Estação de S. Paulo da Estrada de Ferro Sorocabana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito no nocturno, dessa estação á de Assis, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.068).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias, no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito no nocturno, dessa estação á de Assis, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio, Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio numero 1.091).

— Sr. agente da Estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, no nocturno, dessa estação a do Norte, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.069).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á do Norte, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.074).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, em trem nocturno, dessa estação a de Cruzeiro, a favor do Engenheiro Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio numero 1.079).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, em trem nocturno, desse estação á de Cruzeiro, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.080).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á do Norte, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.085).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, no nocturno, desse estação á do Norte, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.090).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á do Norte, a favor do inspector, addido, ao Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.102).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, no nocturno, dessa estação á do Norte, a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as res-

pectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officios ns. 1.104 e 1.105).

Identico a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Alberto Americo de Borba Pacca.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á do Norte, a favor do engenheiro Octacilio Leal, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.108).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á do Norte, a favor do engenheiro Candido Ferreira Trancoso, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.115).

— Sr. agente da estação de Araraquara da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito, no nocturno, dessa estação á de Bebedouro, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.070);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe com direito a leito, no nocturno, dessa estação á de Bebedouro, a favor do auxiliar-desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.089).

— Sr. agente da estação de Araraquara da Estrada de Ferro Araraquara:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito e interrupção, dessa estação á de Rio Preto, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.071);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, com direito a leito e interrupção, dessa estação á de Rio Preto a favor do auxiliar-desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.088).

— Sr. agente da estação de Jundiahy da Companhia Paulista de Estradas de Ferro:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Araraquara, com direito a leito, no nocturno, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.072);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Araraquara, com direito a leito, no nocturno, a favor do auxiliar-desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.087);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Campinas, a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officios numeros 1.094 e 1.095).

Identico a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Alberto Americo de Borba Pacca.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Campinas, a favor do inspector addido do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.101).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Campinas, a favor do engenheiro Octacilio Leal, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.109).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Campinas, a favor do engenheiro Candido Ferreira Trancoso, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.114).

— Sr. agente da estação da Luz da São Paulo Railway:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Jundiahy, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depdositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio 1.073).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Jundiahy, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio, Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio numero 1.086).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Jundiahy, a favor do cartographo, addido do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officios ns. 1.098 e 1.099).

Identico a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Alberto Americo de Borba Pacca.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Jundiahy, a favor do inspector addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.106).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Jundiahy, a favor do engenheiro Octacilio Leal, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.111).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Jundiahy, a favor do engenheiro Candido Ferreira Trancoso, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.112).

— Sr. agente da estação de Entre Rios da Estrada de Ferro Central do Brasil:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Porto Novo, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitheau, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.075).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Porto Novo, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio, Antonio Gomes de Mattos, que para alli segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.084).

— Sr. agente da estação de Porto Novo da Estrada de Ferro Leopoldina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Leopoldina, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.076).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Leopoldina, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio, Antonio Gomes de Mattos, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.083).

— Sr. agente da estação de Praia Formosa da Estrada de Ferro Leopoldina:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Entre Rios, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.077).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de Entre Rios, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro desse ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio numero 1.082).

— Sr. agente da estação de Cruzeiro da Companhia de Estradas de Ferro Federaes Brasileiras — Rêde Sul Mineira:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, com direito a interrupção, dessa estação á de Paraisopolis, a favor do engenheiro Francisco Vieira Boulitreau, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.078).

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, com direito a interrupção, dessa estação á de Paraisopolis, a favor do auxiliar desenhista do gabinete do engenheiro deste ministerio Antonio Gomes de Mattos, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.081).

— Sr. agente da estação de Patrocinio da Estrada de Ferro Oéste de Minas:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em primeira classe, dessa estação á de S. Pedro de Alcantara, a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officios ns. 1.092 e 1.093).

Identico a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento Alberto Americo de Borba Pacca.

— Sr. agente da estação de Campinas da Companhia de Estrada de Ferro Mogyana:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, com direito a leito no nocturno e interrupção, dessa estrada á de Uberaba, via Igarapava, a favor do cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Roberto Musso, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectiva despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officios ns 1.096 e 1.097).

Identico ao cartographo, addido, do Serviço de Povoamento, Alberto Americo de Borba Pacca.

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Araguary, com direito a leito no nocturno e interrupção, via Iguarapava, a favor do inspector, addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.103);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Araguary, com direito a leito no nocturno e interrupção, via Igarapava, a favor do engenheiro Octacilio Leal, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio numero 1.107);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, dessa estação á de Araguary, com direito a leito no nocturno e interrupção, via Igarapava, a favor do engenheiro Candido Ferreira Trancoso, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as despectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.116).

— Sr. agente da estação de Araguary da Estrada de Ferro de Goyaz:

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, com direito a interrupção dessa estação á de Epitacio Pessôa, a favor do inspector addido, do Serviço de Povoamento, Ugo Moschini, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.100);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, com direito a interrupção, dessa estação á de Epitacio Pessôa a favor do engenheiro Octacilio Leal, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.110);

Solicito-vos, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de ser concedida passagem, de ida e volta, em 1ª classe, com dierito a interrupção, dessa estação á de Epitacio Pessôa, a favor do engenehiro Candido Ferreira Trancoso, que para ali segue em objecto de serviço publico, correndo as respectivas despezas por conta dos depositos feitos pelos interessados no Thesouro Nacional (officio n. 1.113).

— Reverendo monsenhor Pedro Massa — Director da Escola Agricola — São Gabriel — Rio Negro — Estado do Amazonas:

Tenho a satisfação de fazer chegar ao vosso conhecimento, que o Sr. ministro, tendo recebido os apontamentos que enviastes sobre os trabalhos que veem sendo executados por essa escola agricola, recommendou-me que vos apresentasse as suas congratulações pelos magnificos resultados colhidos (officio n. 1.119).

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de junho de 1923

Sr. Alfredo Mayrink Veiga:

Desejando aproveitar a opportunidade da vossa viagem á Europa, declaro-vos, para os devidos effeitos, que resolvi incumbir-vos de estudar, sem *onus* de qualquer especie para o ministerio a meu cargo, os progressos ali realizados com a applicação dos explosivos á lavoura.

Certo de que não vos recusareis a prestar gratuitamente esse serviço ao governo, apresento-vos os protestos de minha mais alta estima e distincta consideração (aviso n. [illegible])

— Sr. presidente da Associação Argentina de Criadores de Aves, Coelhos e Abelhas — Buenos Aires:

Correspondendo ao convite feito por officio de 2 do mez que hoje finda, tenho o prazer de communicar-lhe haver designado o Sr. Dr. Feliciano Ferreira de Moraes, chefe do Posto Experimental de Avicultura deste ministerio, para servir como jurado na commissão julgadora da Exposição Classica de Avicultura, promovida por essa associação, a realizar-se a 10 de julho vindouro.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha estima e distincta consideração (aviso n. 153).

— Sr. Feliciano Ferreira de Moraes, chefe do Posto Experimental de Avicultura:

Tendo resolvido designar-vos, para tomar parte, como jurado, na Commissão Julgadora da Exposição Classica de Avicultura a realizar-se em Buenos Aires a 10 de julho proximo, por iniciativa da Associação Argentina de Criadores de Aves, Coelhos e Abelhas e no intuito de attender ao convite a este ministerio feito pela mesma associação, assim vos declaro para os devidos fins (aviso n. 154).

Directoria Geral de Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 3 de julho de 1923

Solicitaram-se providencias:

Ao director da Estação Experimental de Combustiveis e Minerios no sentido de ser designado um dos funccionarios daquella estação para comparecer nesta Directoria geral no dia 7 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contêm os relatorios das invenções de «um novo motor de combustão interna», de Nicolino Guimarães Moreira, de «aperfeiçoamentos em systemas de governo de motores de vias ferreas e tracção electrica», de Westinghouse Electric & Manufafaturing Company, de «um processo de reducção directa de minerios e especialmente de minerios de ferro» de Lucien Paul Basset, de «um processo para fabricar combustiveis fundidos», de Trent Process Corporation, de «um processo para separar e extrahir materias valiosas, carbonaceas ou outras, das misturas que as contiverem, e apparelho para esse fim», de Byron E. Eldred, de «um processo aperfeiçoado para producção de gaz pobre, com recuperação de coke e outros

sub-productos», de Walter Edwin Trent, de «aperfeiçoamentos em motores de combustão interna», de Maximillian Orville Trudeau, e de «um novo processo e respectivo apparelho para concentrar e separar, para expurgo, materiaes seccos, especialmente carvão», de Henry Moore Sutton e outros, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente;

Ao director do Instituto de Chimica no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 7 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contêm os relatorios das invenções de «um processo e respectivo apparelho para separar e extrahir materias suspensas em fluido», de Henry Selby Hele Shaw, de «um apparelho e processo para a distillação de materias solidas', de Emil Piron e Virginius Caracresit, de «aperfeiçoamentos em apparelhos para a obtenção de sal empregando o processo de evaporação para a obtenção de sal empregando o processo de evaporação das soluções», de A. F. Wileman, e de «um novo processo de fabricação de cellulose por desaggregação biologica das fibras vegetaes», de Antonio Barreto, e dar, opportunamente parecer sobre si as mesmas, de accôrdo com a lei, podem ser objecto de patente;

Ao director do Museu Nacional no sentido de ser designado um dos funccionarios daquella repartição para comparecer nesta directoria geral no dia 7 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de «aperfeiçoamentos na fabricação de pão», de Ward Baking Company, como confirmação da Patente Norte Americana n. 1.158.933, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma, de accôrdo com a lei, pode ser objecto de patente;

Ao director geral do Serviço de Industria Pastoril no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle instituto para comparecer nesta directoria geral no dia 7 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura do envolucro que contém o relatorio da invenção de «um typo especial de vasilhame para a ordenha», de Herluf Kaasbol, e dar, opportunamente, parecer sobre si a mesma de accrodo com a lei objecto de patente;

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica no sentido de ser designado um dos funccionarios daquelle departamento para comparecer nesta directoria geral no dia 10 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que comtêm os relatorios das invenções de «um novo producto applicavel á hygiene domestica. denominado «Saltonicida», de Joaquim de Castro Fonseca, de «uma nova caixa de descarga para lavagem de latrinas denominada «Caixa America», de Abelar Gadret, de «um dispositivo para esgotar a agua das caixas domiciliares e depositos semelhantes», de Quirino Cheferrino, dos melhoramentos introduzidos em «uma caixa de descarga de agua, aperfeiçoada, para vasos sanitarios funccionando automaticamente depois de desoccupado o vaso', que faz objecto da Carta Patente n. 11.299, de Alberto Otto, de «um cinto aperfeiçoado para senhoras gravidas», de Emile Jean François Thierry, de «uma cinta para manter erecto o dorso humano, do Dr. Genesio Salles e Osorio Magalhães Salles, de «um novo producto alimenticio, derivado do camarão, denominado «Purée de Camarão Delicia», de Gustavo Mario Jacintho de Souza, de «um processo de purificação de amido extrahido de farinha de mandioca para a fabricação de um producto denominado «Maniholina», de Eugenio Mendes Jacques, de «um novo processo de fabricação de docês de leite e de chocolate e leite, denominado «Processo Rocha», de Deusdedit Rocha, de «um apparelho para o revestimento de fructas e semelhantes, para a sua conservação», de Brogdex Company, e de «um apparelho denominado «Marmita Rigoleto», para conducção de alimentos», de Ricardo Stieher, e dar, opportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

— Solicitou-se o comparecimento:

Do consultor juridico do Ministerio nesta directoria geral no dia 9 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contêm os relatorios das invenções de «uma carteira para uso de chauffeurs, denomidana «Registrador Graphico», de Durval do Amaral, e de «uma caixa de papelão aperfeiçoada», de Jorge Espagnol e José Espagnol e dar, apportunamente, parecer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente;

Do engenheiro do Ministerio nesta directoria geral no dia 9 deste mez, ás 14 horas, afim de assistir á abertura dos envolucros que contêm os relatorios das invenções de «um novo apparelho mecanico collector de correspondencia postal e telegraphica, indicador e registrador para uso do commercio e particulares», de Giovani Angelo Stromilli e Etore Cibelli, de «um novo processo para abrir ou quebrar côcos ou semelhantes e apparelho para esse fim», de Charles T. Wilson C.° Inc. de «um novo systema de forro para tectos de estuque», de Otello Puleghini e Alfredo Gabionetta, de «um novo processo de fazer argamassa para obras diversas e especialmente para construcções a beira-mar», de Ernani Boccassini, de «um processo para tomar as juntas de uma parede feita de estacas, caixões ou bicos de concreto armado ou simples', de Christiani & Nielsen, de «um apparelho annunciador aperfeiçoado», de Bernhard Arthur Lennart Hasselberg e Karl Gustaf Ostberg, de «uma machina decifradora destinada a cifrar e decifrar communicações telegraphicas ou outras quaesquer que exijam sigillo de correspondencia», de Alberto dos Santos Monteroso, de «um novo processo para colorir vidro fosco e sua applicação á fabricação de objectos de uso caseiro», de Oscar de Menezes Pamplona, e de «um abridor de latas aperfeiçoado», de Johon Edney Harton, e dar, opportunamente, parécer sobre si as mesmas, de accordo com a lei, podem ser objecto de patente.

— Remetteram-se ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, acompanhados do relatorio e do desenho respectivo, os esclarecimentos prestados por Francisco Leite Moreira e Ricardo Villela, sobre a invenção de «um novo meio de conservação de generos alimenticios e materias primas. denominado «Conservador Natural», conforme solicitou o Dr. J. Tavares Filho em seu parecer que acompanhou o officio daquelle departamento n. 1.136, de 19 de abril do corrente anno.

Exame prévio

Herluf Kassbol, Ward Baking Company, A. F. Wileman, Emil Piron, Virginius Zeilinger Caracristi, Henry Selby Hele-Shaw Antonio Barreto, Henry Moore Sutton, Walter Livingstone Steele, Edwin Goowin Steele, Maximillian Orville Trudeau, Walter Edwain Trent, Byron E. Eldred, Trent Process Corporation, Lucien Paul Basset, Westinghouse Electric & Manufacturing Company, Nicolino Guimarães Moreira. — Compareçam nesta directoria geral no dia 7 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros.

Oscar de Menezes Pamploma, John Edney Harton, Alberto dos Santos Monteroso, Bernhard Arthur Lennart Hasselberg, Karl Gustaf, Christian & Nielsen, Ernani Boccassini, Otello Puleghini, Alberto Gabionetta, Charles T. Wilson C.° Inc., Giovani Angelo Stromilli, Etore Cibelli, Jorge Espagnol, José Espgnol e Durval do Amaral. — Compareçam nesta directoria geral no dia 9 deste mez, ás 14 horas, afim de assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios de suas invenções.

Ricardo Stieher, Brogdex Company, Deusdedit Rocha., Eugenio Mendes Jacques, Gustavo Mario Jacintho de Sousa, Dr. Genesio Salles, Osorio de Magalhães Salles, Emile Jean François Thierry, Alberto Otto, Abelardo Gadret. Guirino Cheferrino e Joaquim de Castro Fonseca. — Compareçam nesta directoria geral no dia 10 deste mez, ás 14 horas afim de assistirem á abertura dos envolucros que contêm os relatorios de suas invenções.

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de julho de 1923

Sr. director geral de Agricultura:

Tendo sido, por aviso do Sr ministro da Agricultura n. 199, de 15 de dezembro do anno proximo findo, transferido para o municipio de Pinheiro, no Estado do Maranhão, e tomado a denominação de «Ignacio Pinheiro», o Centro Agricola de Alcantara, no mesmo Estado, junto remetto-vos, afim de ser feita a necessaria apostilla, a portaria datada de 13 de julho de 1921, pela qual foi nomeado o Sr. Elpidio Victorino Couto para, interinamente, exercer o cargo de professor do alludido centro (officio n. 2.459).

— Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que os funccionarios addidos, da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, Ramiro Barnabé da Silva e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante o mez de junho findo (officio n. 2.461).

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento de serviços, na importancia de 776$, empenhada sob n. 4, na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.632, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 2.464).

— Sr. director da Despeza Publica:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que os funccionarios, addidos, da extincta Inspectoria de Pesca, Severo Candido Genaro, Ramiro Barnabé da Silva e Salvador Magalhães Barbosa, que estão servindo nesta directoria, estiveram em effectivo exercicio de seus cargos durante o mez de junho findo (officio n. 2.462).

— Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a 2ª via do conhecimento de serviços, na importancia de 776$, empenhada sob n. 4, na 2ª sub-consignação «Custeio da Hospedaria, etc. — Material», da verba 3ª, art. 79, da lei n. 4.682, de 6 de janeiro de 1923 (officio n. 2.463).

— Sr. director do Serviço de Estatistica:

Cabe-me communicar-vos, para os devidos fins, que o 2º official, addido, desta directoria, Dr. Angelo Pinheiro Machado Filho, designado para auxiliar o serviço medico da Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, esteve em effectivo exercicio, durante o mez de junho findo (officio n. 2.465).

— Sr. delegado regional do Serviço de Povoamento no 6º districto:

Remettendo-vos, em original, o incluso officio n. 266, de 21 de junho proximo passado, do director do Patronato Agricola Pereira Lima, deveis prestar detalhadas informações a respeito, enviando, tambem, o orçamento discriminado das obras propostas pelo medico do estabelecimento, indicando quaes as que podem, desde já ser atacadas, com os recursos orçamentarios disponiveis (officio numero 2.470).

— Sr. Dr. Cyro Cordeiro de Faria — Aracajú:

Attendendo, com o maior prazer, ao pedido constante de vosso telegramma de 15 do proximo passado, transmitto-vos cópia da tabella de rações ora em vigor no Patronato Agricola José Bonifacio, no Estado de São Paulo.

Devo, comtudo, esclarecer-vos de que essa tabella é provisoria, tendo esta directoria submettido á apreciação de technicos na materia um projecto relativo á alimentação dos educandos, tendo em vista as respectivas edades e considerando o valor nutritivo de cada especie de generos.

Opportunamente, portanto, terei a satisfação de enviar-vos o resultado desses estudos.

Reitero-vos meus protestos de alto apreço (officio n. 2.471).

— Sr. 2º official Antonio de Souza Monteiro Filho:

Auterizo-vos a pagar, por conta do adeantamento que vos foi feito pela aviso n. 1.731, de 27 de abril deste anno, pela 7ª consignação, «Pessoal diarista e assalariado», 2ª, «Para pagamento de trabalhadores e outros assalariados etc.», a inclusa folha dos salarios do mez de junho findo, dos encarregados da expedição de immigrantes Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra, na importancia total de 600$000.

— Sr. director do Patronato Agricola Visconde de Mauá:

Ficaes autorizado a internar nesse patronato os menores abaixo mencionados, que para ahi seguem acompanhados pelo instructor José Vicente de Souza:

1. José.
2. José Delphino de Moura.
3. João Gomes de Carvalho.
4. Alvaro Conceição.
5. Isolino Conceição.
6. Marcello de Carvalho.
7. Alipio José Serra.
8. Oswaldo Gomes.
9. Alberto Fernandes.
10. Mario Fernandes.
11. Luciano Vasconcellos Costa.
12. Murillo Vasconcellos Costa.

Junto encontrareis os indicadores referentes aos alludidos menores (officio numero ...).

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 65 — SESSÃO ORDINARIA, EM 13 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares; Representante do ministerio publico, Dr. Ribeiro de Andrada; secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer com causa participada o Sr. ministro Alfredo Valladão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns 1.680 e 3.198, do corrente mez, pagamento de 73$275 e 3:071$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

N. 855, de 23 de fevereiro ultimo, pedindo providencias no sentido de serem revigoradas para o actual exercicio os saldos dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes nos Estados, por conta dos creditos abertos pelos decretos ns. 14.065, de 16 de fevereiro, e 14.515, de 2 de dezembro de 1920, 14.674, de 16 de fevereiro, e 14.952, de 17 de agosto de 1921, e 15.368, de 15 de fevereiro de 1922.

O Tribunal mandou que se procedesse á escripturação, nos termos do parecer.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição do credito de réis 1:127$773 á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, por conta da verba 5ª, mediante annullação no Thesouro Nacional. — Annullou-se e registrou-se.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 64, de 20 de fevereiro ultimo, distribuição do credito de 125$640 á Directoria Geral de Contabilidade por conta da verba 10ª. — Recusou-se registro ao expediente de que se trata, por se achar encerrado o exercicio de 1922.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.783-C, de 29 de maio ultimo, remettendo cópia do contracto celebrado entre o ministerio e a firma Moreno Borlido & Comp., para fornecimento de material cirurgico, no corrente anno.

Ns. 808 e 1.850-C, de junho corrente, pagamento de 7:648$ e 3:000$ a diversos, de serviços prestados e ajuda de custo.

Ns. 1.700-C e 1.720-C, de maio ultimo, pagamento por deposito de 150$ e 300$ a diversos, de gratificação que deixaram de receber em 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 389, do corrente mez, pagamento de 150$ a Salustiano Alves Coelho, de aluguel de casa em maio ultimo.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados e do alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.141, de maio ultimo, pagamento de 840$ a diversos, de diarias em abril ultimo. — Ordenou-se o registro.

N. 10, de 5 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a firma Alves Magalhães & Comp., para o fornecimento de sulfureto de carbono no corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, por não terem os contractantes provado perante o Tribunal a sua personalidade juridica.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 368$582 a José Thomaz Carneiro da Cunha, de differença de vencimento.

De dividas de exercicios findos de 2:224$400 a Joaquim Alves de Carvalho, de gratificação addicional no periodo de 1911 a 1918.

De distribuição do credito de 456$237 á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, por conta da verba 5ª, lettra *a*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.841-C e 1.722-C, de junho e maio ultimos, pagamento de 108:122$ e 300$ a diversos, de fornecimentos e gratificações.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.447, de 17 de setembro do anno passado pagamento de 15:024$905 a diversos, de fornecimentos feitos no anno passado e no corrente anno. — Recusou-se registro á despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 144 e 327, de abril e maio ultimos, pagamento de 2:240$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 673 A, 3.165 e 3.173, do corrente mez, pagamento de 1:000$, 1:125$ e 5:000$ a diversos, de fornecimentos e gratificações no corrente anno.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 400$ a Edgard de Brito Chaves, de ajuda de custo.

De distribuição do credito de 1:200$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, lettra *a*.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 60 de 4 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado pela Fabrica de Polvora sem Fumaça com diversos negociantes, para fornecimentos de artigos necessarios aos seus serviços, no corrente anno.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos, distribuição de creditos e o citado contracto.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1699 C, de maio ultimo, pagamento de 150$ a diversos, de gratificação no corrente anno.

N. 1.723 C, de maio ultimo, pagamento por «Deposito» da quantia de 300$ a Antonio Ferreira Barbosa, de gratificação que deixou de receber em 1921.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos citados.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.393, de setembro do anno passado, pagamento de 136$ a diversos, de fornecimentos feitos no anno passado. — Recusou-se registro á despeza, por se achar encerrado o exercicio a que pertence o serviço.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 2.516, de 8 do mez findo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito de 20:000$, para attender ás despezas com acquisição do Diccionario de Botanica do Dr. Joaquim Monteiro de Caminhoá. — O Tribunal resolveu responder affirmativamente á consulta.

N. 3.128, de 29 do mez findo, pagamento de 487$500 a Edgard Rochet Pinto e outros, de differença de vencimentos. — Recusou-se registro á despeza, pelos motivos constantes da informação.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 551$332 a Alberto Ruiz, de differença de vencimentos e 338$838 á Empreza Constructora do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1919.

De distribuição do credito da quantia de 1:242$381 á Delegacia Fiscal na Bahia, por conta da verba 31ª.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos e distribuição de creditos.

De reversão de montepio de Carlota Amalia Teixeira para Irene Clotilde Teixeira e Herminia Isabel Teixeira, filhas do vice-almirante José Luiz Teixeira.-O Tribunal julgou legal a reversão da pensão, officiando-se ao ministerio no sentido de ser cancellado o titulo de montepio de D. Herminia Isabel Teixeira, conforme determinação do despacho de fls. 8.

Avisos ns. 149, 180, 189, e 190, de 10, 21, e 31 de maio findo, encaminhando os officios ns. 219, 146, 285 e 797 do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, datados de 20 de março, 23 de fevereiro, 17 de abril do corrente anno e 24 de outubro do anno passado, acompanhados das primeiras vias dos documentos comprobatorios da applicação dada aos supprimentos de 245:000$, 246:000$, 246:000$ e 257:000$, recebidos para pagamento do pessoal activo e praças reformadas, durante os mezes de fevereiro, janeiro e março do corrente anno e setembro do anno passado. — Foi proferido o seguinte despacho: «No caso, os pagamentos foram feitos em observancia ao artigo 224 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, mediante supprimentos feitos pelo Thesouro Nacional á Thesouraria do Corpo de Bombeiros. Não ha o que resolver, por hora, por parte do Tribunal, uma vez que as tabellas de distribuição de creditos orçamentarios do Corpo de Bombeiros ainda não foram registradas.».

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 348, 548 e 820, de 12 de março, 17 de abril e 8 de junho do corrente anno, pagamento de 300$ a Antonio Carvalho Guimarães, de gratificações. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão.

N. 1.725, de 22 de maio ultimo, pagamento de 150$ a Francolino Francisco Martins, de gratificação. — Ordenou-se o registro.

N. 843 C, de 16 de março ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 857:025$, para auxiliar, no corrente anno, a manutenção das escolas das zonas de nucleos coloniaes, nos Estados do Pará, Santa Catharina e Rio Grande do Sul. — O Tribunal ordenou que se responda affirmativamente á consulta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 33, de 1 do corrente, do Sr. Dr. representante do ministerio publico, encaminhando o *Diario Official* em que se acha publicado o termo additivo ao contracto celebrado com J. G. Pereira & Comp., e a Inspectoria Federal de Navegação, para fornecimentos de artigos de expediente. — O Tribunal ordenou o registro do contracto de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 400$ a D. Francisca Salgado, de pensão de montepio no periodo de 1920 a 1921. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo.

De 750$ a Francisco Silveira Junior, de restituições, e 400$ a Sebastião de Mello Marques, de ajuda de custo.

De distribuição do credito de 514$516 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 31ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 566, de abril ultimo, adeantamento de 225$ a Augusto Seraphim da Silva, delegado de saude do 2º districto sanitario, por conta da verba 21ª.

N. 1.724 C, de 22 de maio ultimo, pagamento de 300$ a João Flores Rodrigues, de gratificação.

O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos, distribuição de creditos e do alludido adeantamento.

Officio n. 30, de 31 de maio findo, do Sr. Dr. representante do ministerio publico, encaminhando o *Diario Official* em que se acham publicados os termos de contractos celebrados entre o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores e Fonces Garcia e outros, para diversos fornecimentos á Policia Militar do Districto Federal, no corrente anno. — Recusou-se registro aos contractos, não só pelos motivos a que se refere o Sr. Dr. representante do ministerio publico, como tambem, pela inobservancia da lettra f, do § 1º, do art. 775 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 3.161, de 1 do corrente, pagamento de 600$ a Adolpho Ducke, de diarias.

N. 3.264, de 6 do corrente, pagamento de 2:792$ a diversos, de salarios.

Foi ordenado o registro dos pagamentos.

Ns. 567 e 2.672, de 15 de fevereiro e 14 de maio ultimos, pedindo o registro do credito especial de 1:800$, aberto pelo decreto n. 15.940, de 24 de janeiro ultimo, para occorrer ao pagamento da differença de vencimentos que deixou de receber nos exercicios de 1915 a 1917, o linotypista-typographico da Directoria Geral de Estatistica, Amazyles Coelho. — O Tribunal manteve a sua anterior decisão de recusa de registro porque, de accôrdo com o art. 93 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, nenhum credito especial póde ser aberto sem a consulta prévia do Ministerio da Fazenda, sobre os recursos do Thesouro para fazer face á despeza.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 600$ a Ulderico Bezerra Cavalcanti, de ajuda de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 563 e 779, de 17 de abril e 28 de maio ultimos, adeantamento de 225$ a Leonel Justiniano da Rocha, delegado de saude do 1º districto, por conta da verba 21ª.

N. 1.727 C, de 22 de maio findo, pagamento de 300$ a João Ferreira dos Santos, de gratificações.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio n. 31, de 1 de junho corrente, do Sr. Dr. representante do ministerio publico, encaminhando o *Diario Official* em que se acha publicado o termo de contracto entre o dito ministerio e a menor impubere Rosalina, para o arrendamento á Directoria Geral dos Correios do predio destinado á installação da agencia dos Correios da estação de Olaria. — Ordenou-se o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.324, de 11 do corrente, pagamento de 105:876$596 a diversos funccionarios do recenseamento, de gratificações.

Officio n. 1.758, de 6 do corrente, da Directoria de Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, pagamento de 4$800 á Directoria dos Correios, de fornecimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 18:676$650 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

De transferencia do credito de 10:000$, por conta da verba «Obras», do orçamento de 1922, do Ministerio da Fazenda, á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Thesouro Nacional, por já estar encerrado o exercicio financeiro de 1922.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 649, de 6 do corrente, com o *Diario Official* em que se acha publicado o additamento ao contracto celebrado entre o Ministerio da Guerra e Castro d'Almeida & Comp. e outros, para diversos fornecimentos á Directoria Geral da Intendencia da Guerra. — O Tribunal ordenou o registro do contracto com o respectivo termo de additamento.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.719C, e 1.726C, de 22 do mez findo, pagamento de 300$ e 300$ a diversos, de gratificações. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 350, da Escola de Grumetes, datado de 4 do corrente, encaminhando a cópia do contracto celebrado entre os Srs. Botelho e Oliveira, e a mesma escola, para fornecimentos de lenha durante o corrente anno. — Recusou-se registro ao contracto, por não constar que tenha sido approvado, conforme dispõe o art. 787 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e não estar provada a existencia legal do alludido contractante.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 15 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

ACTA N. 66 — SESSÃO ORDINARIA EM 15 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada. — Secretario, Dr José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

— Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 505, de 4 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Manoel Prata Soares, para servir na qualidade de cirurgião dentista do curso complementar dos Patronatos Agricolas annexo á Fazenda Modelo de Criação de Santa Monica. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 49$730 a João José Monteiro de Paiva, de vencimentos que deixou de receber em 1920.

Aviso n. 192, de maio ultimo, distribuição do credito de 100:000$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 27ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.895, do corrente mez, pagamento de 750$ a diversos, de differença de vencimentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.683, do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com Raymundo Francisco Ribeiro Filho, para servir como desenhista cartographo. — O Tribunal mandou registrar os pagamentos citados, distribuição de creditos e o alludido contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 512, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado com Jehan Albert Vellard, para servir na qualidade de chefe da secção de biologia da Estação Geral de Experimentação da Bahia. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ns. 2.896 e 1.619, de maio passado, pagamento de 480$ e 84$252 a diversos, de diarias e fornecimentos, no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio a D. Lavinia A. de Campos Brito e filhas, viuva e filhas do Dr. Ezequiel Candido de Souza Brito, lente cathedratico da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. — Julgou-se legal a concessão.

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 300$ a Romualdo Nogueira da Gama, de gratificação que deixou de receber em 1921.

De distribuição do credito de 2:000$ á Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo, por conta da verba 5ª.

Aviso n. 43, do mez passado, pedindo a restituição da caução de 2:000$, depositada por Adão Gaspar & Comp., para garantia de fornecimentos em 1921. — Autorizou-se a restituição da caução e o registro dos pagamentos e distribuição de creditos acima mencionados.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 53, do mez passado, distribuição do credito de 250:000$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, por conta da verba 14ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos

N. 1.265C, de abril ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura do credito especial de 1:516$218, para pagamento dos accrescimos de vencimentos que competem aos Dr. José Tavares Bastos e Antonio Francisco Leite Pindahyba, juizes federaes. — Respondeu-se affirmativamente á consulta.

N. 1.815C, de maio ultimo, pagamento de 500$ a Léo de Alencar, de serviços prestados em maio ultimo.

N. 1.698C e 1.721C, de maio ultimo, pagamento por «Deposito» das quantias de 300$ e 150$ a diversos, de gratificações em 1921.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 390, do corrente, pagamento de 1:475$ a diversos, de gratificação. — O Tribunal ordenou o registro dos citados pagamentos.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 511, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado com o Dr. Hermann Rehaag, para servir na qualidade de veterinario do corpo de veterinarios do Serviço de Industria Pastoril. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 300$, a Francellino Cintra, de gratificação em 1921.

De distribuição do credito de 692$663 á Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão, por conta da verba 28ª.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 57, de maio ultimo, distribuição do credito de 288$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.851 C, de junho do corrente anno, pagamento de 4:000$ a Alexandre José Barbosa Lima e outros, de ajuda de custo.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 344, de maio ultimo, distribuição do credito de 500$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta do que foi aberto pelo decreto numero 16.007, de 11 de abril ultimo.

O Tribunal mandou registrar os pagamentos citados e distribuições de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 513, de junho corrente, da Contabilidade do Ministerio, remettendo copias dos contractos com Antonio Leal e Guilherme Santos, para servirem como desenhistas, e Waldomiro Fettermann e Mario da Silva Marques, para mestres de construcções mecanicas e Aristides Brasil Travassos Alves, para mestre de artes graphicas. — Ordenou-se o registro dos contractos citados.

Avisos:

Ns. 3.046 e 3.166, de maio ultimo e junho corrente, pagamento de 600$ e 580$ a diversos, de diarias em 1922. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil a D. Elisa Augusta Guimarães Lopes, viuva do professor Dr. Henrique Ladislau de Souza Lopes, professor jubilado. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Apostilla feita no titulo de aposentadoria de Francisco de Oliveira Rosa, para o abono da importancia de réis 1:268$199 annuaes. — Julgou-se legal a concessão constante da apostilla e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 58, de maio ultimo, distribuição do credito de 4:507$992 á Delegacia Fiscal no Ceará, por conta da verba 10ª feita a necessaria annullação no Thesouro. — Mandou-se registrar, feita a annullação.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.852 C, de junho corrente, pagamento de 500$ á Cooperativa Civil «Pedra do Lar» de aluguel do predio occupado pelo juiz federal no Estado do Rio de Janeiro, de abril ultimo.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De dividas de exercicios findos:

De 5:673$093, a Mario Imbassahy da Silva, de vencimentos que deixou de receber de 9 de maio de 1911 a dezembro de 1920, como fiscal do Club de Meccadoria. — Recusou-se registro á despeza, por insufficiencia de saldo na verba a que pertencia, quando corrente o exercicio, e tambem por já estar encerrado o exercicio de 1922, em que se acha classificada.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 237, de abril ultimo, pagamento de 51C$120 a Alberto Biolchini, de gratificações por serviços extraordinarios em março ultimo. — O Tribunal reconsiderando a sua anterior decisão, tendo em vista os esclarecimentos prestados pelo ministerio, ordenou o registro da despeza.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio n. 1.693, de junho corrente, do Serviço de Inspecção e Fomento Agricola, pagamento de 28:584$550 a Henrique Braga & Comp., de fornecimentos áquelle serviço no corrente anno. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De montepio civil á D. Francisca de Araujo Costa, viuva do amanuense dos Correios, Antonio Anselmo Rodrigues Costa. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Promoção n. 34, de junho corrente, do Ministerio Publico, remettendo o contracto celebrado entre o ministerio e Antonio Gonçalves Diniz, para locação do predio occupado pela secção de hygiene infantil. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.684 de junho corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre o ministerio e Gastão Affonso Mesquita Barros, para servir como massagista. — Ordenou-se o registro do contracto.

ns. 2.745, de junho corrente, distribuição do credito de 25:000$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da verba 3ª. — Registrou-se.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria a Diniz de Souza Martins, conferente do papel moeda da Casa da Moeda. — Julgou-se legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento:

De 1:373$361, a Wenceslão da Silveira e outros, de gratificação por substituição em abril ultimo, e de 3:219$ a diversos, de gratificações. — O Tribunal ordenou o registro.

De 62$666 a Mario Anacleto da Silva, servindo interinamente como servente do Thesouro, de gratificações. — Recusou-se registro á despeza, porque, embora regulamentar, a substituição de um servente por pessôa estranha ao quadro contraria o disposto no art. 135, do orçamento vigente.

Ministerio da Marinha:

Promoção n. 36, de junho corrente, do Ministerio Publico, remettendo o termo de contracto celebrado entre o Ministerio da Marinha e Benedicto Vieira Peixoto, para fornecimento á Escola de Grumetes de Baptista das Neves. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Do pagamento:

De 8:491$120, ouro, e 2:618$770, papel, credito á Alfandega da Capital, por conta da verba 29ª, para pagamento á Anglo Mexican Petroleum Co. Ltd., de restituição de direitos pagos em 1920.— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.039 C, de abril ultimo, consultando sobre a abertura da credito de 200:000$, destinado ao monumento a Santos Dumont. — Mandou-se responder affirmativamente á consulta.

N. 1.337, de 20 de abril ultimo, consulta sobre a legalidade da abertura do credito especial de 7:750$ para occorrer as despezas com a educação e instrucção dos filhos menores do ex-Presidente da Camara dos Deputados Adolpho Dutra, nos termos do decreto legislativo n. 4.621, de 1920. — Ordenou-se o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 18 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

Acta n. 67 — Sessão ordinaria, em 18 de junho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES; REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. RIBEIRO DE ANDRADA; SECRETARIO, DR. JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valladão, Leonel Filho, Camillo Soares, Tavares de Lyra, Cunha Pedrosa e Agenor de Roure e auditor Passos Miranda, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.183, de junho corrente, pagamento de 5:400$ a A. Leal, de trabalhos executados em proveito do Serviço do Recenseamento. — Registrou-se.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de meio soldo a D. Stella Dantas de Gusmão e outras, filhas do major do Exercito Fransisco Clementino de Santiago Dantas. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 500$ a Luiz Macedo & Comp., de restituição em 1923; 2:200$ a Orlando Baptista Bittencourt, de ajuda de custo em 1922; 320$ a J. Ribeiro dos Santos, de fornecimentos ao Tribunal de Contas no mez de abril ultimo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.897 C, do corrente mez, pagamento de 3:270$ a diversos, de exames periciaes feitos para a Repartição de Policia durante o corrente anno. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 396, do corrente mez, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Domingos Mallaco e Lourenço Pereira Junior para a remodelação do edificio da Avenida Affonso Penna em Bello Horizonte, destinado á installação do 22º Districto Telegraphico. — O Tribunal ordenou o registro do contracto.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Maria de Azevedo, viuva de Fernando José de Azevedo, machinista aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal julgou legal a concessão e ordenou o registro da despeza.

De pagamento de 4:099$919 a Luiz Coelho Machado, de vencimentos em 1922; 2:200$ a Josino Ferreira Porto, de ajuda de custo em 1923, e de 3:460$800 a The Ault & Wiborg Brazil Company, de fornecimentos á Alfandega desta Capital em abril ultimo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Officio n. 98, da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, de maio ultimo, distribuição do credito de 591$833 á mesma delegacia, por conta da verba 34ª. — O Tribunal ordenou o registro, de accôrdo com o parecer da 2ª Directoria.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 403, de junho corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Sylvio Colle, para arrendamento do predio em que funcciona a Estação Telegraphica em S. José dos Pinhaes, no Estado do Paraná. — Recusou-se registro ao contracto, por não constar de suas clausulas a declaração a que se refere a segunda parte da alinea *f* § 1º do art. 775 do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a D. Zulmira Machado Bastos, viuva de Manoel Leite Pereira Bastos, escripturario aposentado do Thesouro. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despeza.

De pagamento: de 300$ a Joaquim Fróes Vieira Pisco, porteiro do Laboratorio Nacional de Analyses, para occorrer a despezas de prompto pagamento no 2º semestre deste anno; 15:867$890 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos no corrente anno, e de 158$400 a José Cunha da Gama e Abreu, cirurgião-dentista contractado do Ministerio da Agricultura, de descontos feitos a mais nos seus vencimentos em 1921.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.902 C, de junho corrente, pagamento de 1:075$268 ao Dr. Astolpho Vieira de Rezende, por ter substituido o consultor geral da Republica, Dr. Rodrigo Octavio de Menezes, em maio findo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.740, de junho corrente, remettendo cópia do contracto celebrado com a The Brazilian Coal Company, Limited, para execução das obras necessarias ao batelão *Mestre Pedro*. — Ordenou-se o registro do contracto.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 434, de junho corrente, pagamento de 516$129 a Bernardo Mariano de Oliveira, director de secção do mesmo ministerio, de gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente. — O Tribunal ordenou o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: de 1:200$ a Nero Macedo de Carvalho, de ajuda de custo em 1923; 800$ a Luiz Machado, de ajuda de custo em 1922, e de 700$ a Oscar de Lima Chaves, de ajuda de custo em 1922.

De divida de exercicios findos: de 200$ a D. Rufina Tavares da Silva, viuva de João Tavares da Silva, mestre geral da Estrada de Ferro Central do Brasil, de quantitativo para funeral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 722, de maio ultimo, pagamento de 51$600 á Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos, de fornecimentos em abril ultimo. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Marinha:

Officio n. 356, de junho corrente, da Escola de Grumetes, remettendo cópia do contracto para fornecimento de pão á referida escola. — Recusou-se registro ao contracto, por não constar a sua approvação pelo Sr. ministro da Marinha.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento: de 607$182, pela verba exercicios findos, á Empreza Estrada de Ferro do Rio Grande do Sul, de serviços prestados em 1919. — Ordenou-se o registro da despeza pela fórma indicada no parecer da 2ª Directoria.

De distribuição de credito: de 600$ e 1:209$600 ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco, Pará e Bahia, respectivamente, pelas verbas 22ª e 5ª, lettra A.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.854 C, 1.883 C e 1.949 C, do corrente mez, pagamentos de 300$, 600$ e 759$258 a diversos, de gratificações no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

Ns. 250, 301 e 327, de janeiro e fevereiro do corrente anno, pagamento de 26:959$296, 54:758$130 e 106:379$890, em apolices, a Humberto Saboia & Comp., de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Oeste de Minas em 1919, — Mandou-se registrar a despeza pela fórma indicada no parecer da 2ª Directoria.

— Relatados pelo Sr. ministro Cunha Pedrosa:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.379, de 17 de março ultimo, distribuição do credito de 266$666 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, por conta da verba 19ª. — Recusou-se registro á despeza, por pertencer ao exercicio de 1922, já encerrado.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De distribuição de credito: de réis 11:627$137, ouro, e 3:585$957, papel, á Alfandega da Capital, por conta da verba 29ª; 2:200$ á Delegcaia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagôas, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.713 C, de maio ultimo, pagamento de 56$125 á Companhia do Gaz, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro dos alludidos pagamentos e distribuição de creditos.

— Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Roure:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 1.879 C e 1.904 C, de junho corrente, pagamentos de 90$ e 12:894$ a diversos, de fornecimentos no corrente anno. — Ordenou-se o registro.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Distribuição do credito de 800$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Norte, por conta da verba 22ª. — Registrou-se.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 402, de junho corrente, remettendo cópia do contracto celebrado entre a Repartição Geral dos Telegraphos e Luiz Matera para o arrendamento do predio onde está installada a Estação Telegraphica Urbana de Villa Isabel, nesta Capital. — Ordenou-se o registro do contracto.

N. 422, do corrente mez, pagamento de 157$900 á Estrada de Ferro Sorocabana, de fornecimentos no corrente anno.

Ns. 479-Z e 480-Z, de maio ultimo, pagamento de 500$ a Antonio José Marques Zamith Junior, de serviços prestados no anno passado. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 20 do corrente mez para a seguinte sessão ordinaria.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 25 de junho de 1923

Despachos:

No officio n. 101, de 18 de maio ultimo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com relação de responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou a 10 do mez, citado, decidiu o seguinte: «Imponho ao Dr. Raul de Almeida Magalhães, director do Hospital D. Pedro II, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 6:000$ em virtude do aviso do Ministerio n. 219, de 10 de fevereiro de 1923, e da qual não prestou contas no prazo marcado no art. 298 do regulamento do Codigo de Contabilidade. Communique-se á repartição competente para os devidos descontos.

No officio n. 103, de 21 de maio do anno corrente, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com relação de responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou a 21 do referido mez. — Imponho ao major Renato Barbosa Rodrigues Pereira, chefe da Commissão de Limites dos Estados do Norte, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 75:000$ que lhe foi adeantada em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 400, de 3 de Fevereiro de 1923, e da qual não prestou contas no prazo marcado no artigo 298 do regulamento do Codigo de Contabilidade. Communique-se á repartição competente para os devidos descontos.

No officio n. 107, de 23 de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com relação a responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou a 23 do mez citado. — Imponho ao Dr. Franklin de Faria, delegado de saude no 3º districto sanitario, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 225$ que lhe foi adeantada em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 166, de 31 de janeiro do corrente anno e da qual não prestou contas no prazo marcado no art. 298 do regulamento do Codigo de Contabilidade. Communique-se á repartição competente para os devidos descontos.

No officio n. 112, de 29 de maio ultimo, da Directoria da Contabilidade do Thesouro Nacional, com relação a responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou na data supracitada. — Imponho a Arthur Moreira Lima, auxiliar do gabinete do consultor geral da Republica, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 1:000$ que lhe foi adeantada em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 4.256, prestou contas no prazo marcado no ar- de 7 de fevereiro ultimo, e da qual não tigo 298 do realugmento do Codigo de Contabilidade. Communique-se á repartição competente para os devidos fins.

Imponho a Telesphoro de Souza Lobo, thesoureiro da Estrada de Ferro Therezopolis, a multa de 1 % ao mez, sobre a quantia de 16:000$ que lhe foi adeantada em virtude do officio n. 23, de 22 de fevereiro de 1923, e da qual não prestou contas no prazo marcado no art. 298 do regulamento de Contabilidade. Communique-se á repartição competente para os devidos descontos.

No officio n. 113, de 30 de maio ultimo, da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional, com relação a responsaveis, cujo prazo de 90 dias para a prestação de contas terminou na data acima referida. — Imponho a Edgard de Magalhães, ajudante de almoxarife do Hospital de S. Sebastião, a multa de 1 % ao mez sobre a quantia de 1:000$ que lhe foi adeantada em virtude do aviso do Ministerio da Justiça n. 159, de 31 de janeiro de 1923 e da qual não prestou contas no prazo marcado no art. 298 do regulamento do Codigo de Contabilidade. Communique-se á repartição competente para os devidos fins.

Dia 30

Officios:

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 2.503 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o aviso n. 1.950 C, de 15 do corrente mez, desse ministerio, relativo ao pagamento na importancia total de 60:437$450, a Ascenso Augusto Sampaio e outros, proveniente de diversos fornecimentos feitos á Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, no mez de janeiro ultimo, rogo a V. Ex., de conformidade com o despacho proferido em sessão de 22 do mesmo mez, as necessarias providencias no sentido de ser remettida ao mesmo Tribunal uma relação dos negociantes inscriptos para taes fornecimentos, nos termos do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, com a cópia da lista dos artigos e indicação dos preços offerecidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estimá e consideração.

N. 2.504 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.398 C, de 25 de abril ultimo, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho do mesmo Tribunal, em sessão de 14 de março ultimo, no aviso n. 397 C, de 3 de fevereiro anterior, que manteve a decisão proferida em 18 de dezembro de 1922, no aviso n. 4.197 C, de 29 de novembro, negando registro ao pagamento a Leopoldo Cunha da importancia de réis 2:500$, relativa á inclusa conta e memorandum que a acompanha, e proveniente de trabalhos executados no edificio do Hospital Nacional de Alienados, durante o mez de outubro de 1922, resolveu, em sessão de 18 de maio proximo findo, manter a sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.505 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.884 C, de 9 do corrente mez, relativo ao pagamento das inclusas folhas, na importancia de 3:400$, provenientes de differenças de vencimentos por substituições, a 6 funccionarios da Secretaria do Supremo Tribunal Federal, correspondentes aos mezes de janeiro a abril ultimos, resolveu, em sessão de 22 do referido mez de junho, recusar registro á despeza, por não se enquadrar no disposto no art. 240 do Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal as substituições do official pelo porteiro-zelador e a deste pelo ajudante do porteiro dos auditorios.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.506 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 295, de 26 de fevereiro proximo findo, que acompanhou as inclusas contas da Sociedade Anonyma «Casa Pratt» e de Antonio Ferreira Agostinho, no total de 1:570$300, provenientes de fornecimentos feitos em janeiro do corrente anno, ao Laboratorio Bacteriologico do Departamento Nacional de Saude Publica, resolveu, em sessão de 28 de maio ultimo, recusar registro á despeza, por não se acharem archivadas no Tribunal as segundas vias dos empenhos ns. 1 e 3 do alludido laboratorio.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.508 — Para que se possa deliberar sobre o pagamento da importancia de

657$660, a diversos, de fornecimentos feitos em fevereiro ultimo, á Inspectoria de Saude do Porto do Rio de Janeiro, a que se referem os avisos desse ministerio ns. 452 e 416, de 26 de março e 26 de abril findos, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 23 de maio proximo findo, se digne V. Ex. providenciar no sentido de ser remettida a este Tribunal uma relação dos negociantes inscriptos para o fornecimento, acompanhada de cópia da lista dos artigos, com indicação dos preços offerecidos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.509 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 629, de 27 de abril proximo passado, solicitando seja entregue, no Thesouro Nacional, de uma só vez, como adeantamento, ao delegado de Saude Dr. Franklin de Faria a importancia de 286$, para occorrer ás despezas de prompto pagamento da 3ª Delegacia de Saude, durante o corrente anno, resolveu, em sessão de 25 de maio ultimo, recusar registro ao referido adeantamento, por dependerem ainda de comprovação dous adeantamentos que foram feitos anteriormente ao funccionario supra mencionado.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.510 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 818, de 2 do corrente, remettendo, com os inclusos documentos que serviram de base á concurrencia publica, o retalho do *Diario Official* de 24 de maio ultimo, em que veem publicados os contractos celebrados em 11, 21, 15 e 16 de maio proximo findo, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e os commerciantes desta praça J. G. Pereira & Comp., R. Dias, Moreira Barbosa & Comp. e Moreno Borlido & Comp., para o fornecimento, durante o corrente anno, de artigos dos grupos 23, «Material e objectos de expediente», e 18, «Utensilios de laboratorio», resolveu, em sessão de 8 de junho citado, ordenar o registro dos mencionados contractos.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.511 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.474 C, de 5 de maio ultimo, consultando sobre a legalidade da abertura, a esse ministerio, em face do n. 13 do art. 3º do decreto legislativo n. 4.555, de 1 de agosto do anno passado, do credito especial de 4:200$, ouro, para occorrer ao pagamento do premio de viagem concedido pela Faculdade de Direito do Recife ao bacharel Mario Severo de Albuquerque Maranhão alumno laureado da turma do anno de 1919, resolveu, em sessão de 19 de maio citado, responder negativamente á consulta, visto ter cessado, a 31 de dezembro de 1922, a vigencia do referido decreto legislativo n. 4.555.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.512 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 731, de 14 de maio findo, com o retalho do *Diario Official* de 11 do mesmo mez, em que vem publicado o termo do contracto celebrado em 5 do dito mez, entre o Departamento Nacional de Saude Publica e a firma Firmino Fontes & Irmão, para o fornecimento, durante o corrente anno, de ferragens e artigos de ferragistas, ás dependencias do alludido departamento, resolveu, em sessão de 28 do já mencionado mez, recusar registro ao referido contracto, pelos seguintes motivos:

a) a proposta enviada com o citado aviso não corresponde á dos artigos contractados, além de estar datada de 10 de março de 1923, quando deveria corresponder á que se acha publicada ás fls. 489 do *Diario Official* de 6 de janeiro ultimo;

b) a firma não prova a sua legal constituição, nem tem contractos anteriormente registrados pelo Tribunal de Contas;

c) o sello proporcional foi deficientemente pago.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

N. 2.533 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio do Sr. adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, n. 34, de 6 do corrente com o *Diario Official* em que veiu publicado o contracto celebrado, em 24 de maio ultimo, entre a Secção de Hygiene Infantil do Departamento Nacional de Saude Publica e o Sr. Antonio Gonçalves Diniz, para locação do predio n. 1.118 da Estrada da Penha, estação de Ramos, resolveu, em sessão de 15 de junho corrente, ordenar o registro do referido contracto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 2.534 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.607 C, de 12 de maio ultimo, solicitando seja reconsiderada a decisão de 4 de abril proximo passado, proferida sobre o aviso n. 739 C, a qual negou registro á despeza de 750$, proveniente de fornecimentos feitos, em dezembro do anno passado, á Bibliotheca do Forum, pela *Revista do Supremo Tribunal Federal*, resolveu, em sessão de 19 de maio citado, manter sua decisão anterior.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.535 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o registro da folha de pagamento, na importancia de 200$, que acompanhou o aviso n. 1.771 C, de 26 de maio ultimo, desse ministerio, relativa ao mez de janeiro proximo findo, proveniente da differença de vencimentos que compete a Julião Carneiro de Oliveira, ajudante de conservador-restaurador de esculptura da Escola de Bellas Artes, por ter substituido interinamente o conservador-restaurador de esculptura, Honorio da Cunha e Mello, rogo a V. Ex. as necessarias providencias no sentido de ser o mesmo tribunal informado, de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 20 do corrente, si a substituição do professor pelo conservador, da qual decorre a da presente despeza, se fez nos termos do art. 31 do regulamento annexo ao decreto n. 11.749, de 13 de outubro de 1915.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.485 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente o incluso processo referente á distribuição do credito de réis 3:500$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Santa Catharina, para attender ás despezas com a installação da delegação do dito tribunal naquelle Estado, resolveu, em sessão de 14 de maio proximo findo, recusar registro á alludida despeza, não só por sua indevida classificação, á vista do que dispõe o art. 63, do regulamento annexo ao decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, como por já se achar esgotado o credito a que foi imputada a mesma despeza.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.486 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento, a Mendes Pinto & Como., da importancia de 2:969$560, proveniente de fornecimentos feitos em setembro do anno passado á Imprensa Nacional, e ao qual está annexo o aviso n. 175, de 15 de maio proximo findo, desse ministerio, solicitando, pelas razões que adduz, reconsideração do despacho proferido em sessão de 20 de dezembro de 1922, que negou registro ao referido pagamento, resolveu, em sessão de 19 do dito mez de maio, manter a sua anterior decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.486 A — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este tribunal, tendo de novo presente o incluso processo relativo ao pagamento por exercicios findos, ao correio da Imprensa Nacional, Manoel Frontino Julio da Costa, da importancia de 3:749$200, proveniente de serviços extraordinarios prestados em domingos e feriados, nos annos de 1915 a 1920, acompanhado do aviso desse ministerio n. 148, de 10 de maio proximo passado, solicitando, pelas razões que apresenta, reconsideração do acto do mesmo tribunal em sessão de 20 de novembro do anno passado, que negou registro ao dito pagamento, resolveu, em sessão de 19 de maio citado, manter sua decisão anterior.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.487 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o officio n. 2.467, de 18 de abril proximo findo, da Casa da Moeda esse ministerio, solicitando pagamento de contas na importancia de 6:553$500, provenientes de fornecimentos feitos á dita repartição, em março do corrente anno, pela firma Francisco Leal & Comp., rogo a V. Ex., de accôrdo com o despacho proferido em sessão de 28 de maio ultimo, se digne providenciar sobre o seguinte: si o fornecimento foi feito em virtude de concurrencia permanente, seja remettida ao tribunal a relação dos fornecedores inscriptos e dos artigos com os respectivos preços, na fórma dos arts. 757, 758 e 759 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, e si foi effectuado por concurrencia, nos casos de emergencia do art. 763 do alludido regulamento sejam presentes ao mesmo tribunal, os documentos comprobatorios dessa concurrencia.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.493 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo de novo presente o incluso processo de restituição, á «The Pará Electric Railway and Lighting Co., Ltd.», das importancias de 34:874$670, ouro, e 54:268$400, papel, provenientes de direitos a mais pagos, em 1913, na Alfandega de Belém, Estado do Pará, resolveu, em sessão de 1 do corrente, manter as suas anteriores decisões por sub-

sistirem os mesmos fundamentos da recusa de registro á dita restituição.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.529 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o incluso processo, a que está annexo o officio n. 307, de 30 de janeiro proximo findo, da alfandega desta Capital, relativo ao pagamento de 3:593$, a M. S. Lino, de fornecimentos feitos á Guarda-Moria da mesma repartição, no mez de dezembro do anno passado, resolveu, em sessão de 19 de maio ultimo, recusar registro á despeza de que se trata, por não constar nas contas de folhas 2 e 6 o recebimento de parte dos fornecimentos a que se referem e por haver divergencia entre aquella e o respectivo documento de empenho, quanto ao destino dos materiaes.

Reitero a V. Ex. meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.532 — Communico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio n. 182, de 24 de maio proximo findo, com a 2ª via do empenho de despeza n. 6 da Directoria Geral do Thesouro Nacional, que fôra devolvida a esse ministerio com o officio da secretaria n. 1.288, de 6 de abril ultimo, por haver sido enviado fóra do prazo estabelecido no art. 235 do Regulamento do Codigo de Contabilidade, conforme resolução do mesmo Tribunal em sessão de 14 de março anterior, e solicitando para ser acceito o dito documento por parecer justo que no referido prazo não devem ser contados os domingos e dias feriados ou de ponto facultativo, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, manter a sua alludida decisão.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 2.480 — Assumpto: Registro dos contractos com Raymundo Francisco Ribeiro Filho e Benedicto Vieira Peixoto.

Cabe-me communicar, para os necessarios fins, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio numeros 2.683 e 2.741, de 7 e 11 de junho corrente, remettendo, respectivamente, cópia do contracto celebrado, em 28 de maio ultimo, com o Sr. Raymundo Francisco Ribeiro Filho, para servir como desenhista-cartographo, na Escola Naval de Guerra, durante tres annos, e cópia do contracto celebrado em 16 de maio proximo findo, entre a Escola de Grumetes, em Baptista das Neves e Benedicto Vieira Peixoto, para fornecimento dos artigos do grupo — Dietas — no corrente anno, resolveu, em sessão de 15 do corrente, ordenar registro aos referidos contractos.

N. 2.481 — Assumpto: Recusa de registro de pagamento á Companhia Lloyd Brasileiro.

1. Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso n. 3.394, de 4 de setembro de 1922, relativo ao pagamento da importancia de 12:928$810 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de serviços prestados no referido anno a esse ministerio, conforme as inclusas contas, resolveu, em sessão de 11 do corrente, recusar registro á despeza por se achar classificada no exercicio de 1922, já encerrado.

N. 2.482 — Assumpto: Registro do contracto com The Brazilian Coal Cº, Limited.

Communico, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.740, de 11 do corrente, remettendo cópia do contracto celebrado, em 30 de maio proximo findo, com a firma The Brazilian Coal Cº., Limited, para execução das obras necessarias ao batelão *Mestre Pedro*, resolveu, em sessão de 18 de junho corrente, ordenar o registro do referido contracto.

N. 2.483 — Assumpto: Recusa de registro ao contracto celebrado com Eduardo Galindo.

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio n. 24, de 23 de maio proximo findo, do adjunto do 1º representante do Ministerio Publico, com o numero do *Diario Official* do dia 10 de maio citado, em que vem publicado o termo de contracto feito em 9 de abril ultimo entre a Escola de Grumetes e Eduardo Galindo, para o fornecimento, pelo prazo de um mez, de artigos de padaria á referida escola, resolveu, em sessão de 30 do referido mez, recusar registro ao alludido contracto, preliminarmente, por ter sido publicado fóra do prazo legal.

N. 2.484 — Assumpto: Recusa de registro a um pagamento á Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara.

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 2.292, de 15 de maio proximo findo, pedindo, pelas razões que apresenta, reconsideração do despacho proferido em sessão de 30 de abril ultimo, que negou registro ao pagamento da importancia de 67:522$ á Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, solicitado em vosso aviso n. 5.089, de 8 de novembro do anno passado e relativo á inclusa conta de trabalhos executados no contra-torpedeiro *Amazonas*, resolveu, em sessão de 18 do dito mez de maio, manter sua decisão anterior.

N. 2.495 — Assumpto: Registro de despeza.

Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso n. 2.582, de 1 de junho expirante, recorrendo do acto da delegação do mesmo Tribunal junto a esse ministerio, que, nas reuniões collectivas de 2 e 22 de maio proximo findo, recusou registro á despeza com o pagamento da gratificação de 2:050$ abonada aos officiaes que servem junto á Missão Naval Americana, resolveu, em sessão de 11 de junho citado, dar provimento ao recurso para que sejam registradas as despezas de que trata o processo, não porque ellas possam ter por assento legal o art. 399 do regulamento do Codigo de Contabilidade, mas porque, dada a existencia do contracto celebrado com o Governo americano sobre a missão naval e a amplitude das autorizações em que o Governo se baseou para celebral-o, é claro que não póde ser impedido de realizar despezas da natureza da que se trata.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.501 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 1.050, de 18 de abril ultimo, desse ministerio, solicitando a entrega, pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Ceará, á Rêde de Viação Cearense do credito distribuido á dita delegacia fiscal para pagamento do augmento provisorio de vencimentos e salarios devido ao pessoal daquella estrada em 1922, resolveu, em sessão de 1 do corrente, recusar registro ao expediente solicitado, preliminarmente, porque está encerrado o exercicio de 1922.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 2.502 — Cabe-me communicar a V. Ex., para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 371, de 26 de maio proximo findo, solicitando reconsideração, com exclusão da parte relativa á Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuchert, por ter deixado de apresentar os documentos necessarios, do despacho proferido no aviso n. 94, de 19 de março em sessão de 28 do mesmo mez, negando registro ao contracto celebrado em 9 ainda do dito mez de março entre a Estrada de Ferro Oeste de Minas e Fonseca, Almeida & Comp. e outros para fornecimento de aço, ferro e metaes, áquella estrada de ferro, resolveu, em sessão de 4 do corrente mez, reconsiderar sua anterior decisão, para o fim de dar registro ao contracto, com a exclusão referida, nos termos do pedido constante do citado aviso n. 371.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.507 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio, n. 1.625, de 24 de março ultimo, referente ao adiantamento de 12:000$, de uma só vez, ao geologo, contractado do Serviço Geologico e Mineralogico, Guilherme Bastos Hilward, para attender, no corrente anno, ás despezas com passagens, transportes, medicamentos, pagamento de trabalhadores e diaristas, e mais o que fôr necessario áquelle serviço, resolveu, em sessão de 23 de maio findo, ordenar o registro do referido adiantamento, com assento nas letras *a*, e *b* do art. 237, regulamento do Codigo de Contabilidade.

N. 2.514 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio ns. 1.045 A, e 2.040, de 5 de março e 9 de abril ultimos, sobre a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba do credito de 5:430$, para attender ao pagamento das diarias, á razão de 30$, ao encarregado da administração das obras da Escola de Aprendizes Artifices daquelle Estado, engenheiro Eugenio Gomes Outeiro, no periodo de 1 de janeiro a 30 de junho do corrente anno, resolveu, em sessão de 25 de maio proximo passado, recusar registro á despeza, em face dos dispositivos dos artigos 134 e 135 da vigente lei da despeza.

N. 2.515 — Para que este Tribunal possa deliberar sobre o incluso aviso n. 274, de 27 de janeiro proximo findo, desse ministerio ao da Fazenda, solicitando independente de registro prévio, a distribuição do credito de 126:082$500, ouro, equivalente a £ 14.150, ao cambio de 27 d., á Delegacia Fiscal em Londres, por conta da verba 22ª. — Subvenções e Auxilios — I — Para manutenção, etc., do art. 79 da vigente lei de orçamento, destinado a attender no corrente anno ao pagamento das mensalidades dos estudantes que, de accôrdo com o decreto n. 13.028, de 18 de maio de 1918, estão aperfeiçoando conhecimentos technicos na Europa, rogo-vos, de conformidade com o despacho profe-

rido em sessão de 28 do mez proximo passado, providencieis no sentido de ser feita a necessaria rectificação da referida conversão, pois, ao cambio dado corresponde a 125:793$500.

N. 2.516 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso n. 2.367, de 27 de abril findo, relativo á distribuição do credito de 150:000$ á Delegacia Fiscal do Amazonas, para attender ao pagamento de despezas em proveito dos centros agricolas «Epitacio Pessôa» e «Centenario», no corrente anno, resolveu, em sessão de 23 de maio findo, deixar de ordenar o registro da distribuição solicitada, por não ter sido ainda registrado o acto da revigoração do credito aberto pelo decreto n. 15.868, de 29 de novembro do anno proximo passado.

N. 2.517 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presentes, os avisos desse ministerio ns. 1.330 e 2.754, de 15 de março e 14 de maio ultimos, relativos ao pagamento das inclusas contas de Dias Garcia & Comp., e Henrique Braga & Comp., na importancia total de réis 3:646$700 de fornecimentos feitos á Estação Geral de Experimentação de Campos, no anno proximo findo, resolveu, em sessão de 19 de maio citado, recusar registro á despeza de que se trata, por não se achar rubricada pelo ordenador da despeza a relação dos credores.

N. 2.518 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presentes os avisos desse ministerio, sob ns. 2.132 e 2.133, de 12 de abril proximo findo, referentes aos adiantamentos: de 2:000$ ao director do Campo de Sementes de Rezende, Joaquim Barreto Costa e de igual quantia ao chefe do Laboratorio Central do Serviço de Sementeiras, Carlos de Magalhães Duarte, para attenderem ao pagamento de despezas miudas e imprevistas, no corrente anno, resolveu, em sessão de 28 de maio proximo findo, recusar registro aos mesmos adiantamentos por não ser permittido esse expediente para ser applicado por mais de noventa dias.

N. 2.519 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal tendo presente o aviso desse ministerio, n. 2.786, de 15 de maio ultimo, referente ao adiantamento de réis 20:000$ ao engenheiro, em commissão, do Serviço Geologico e Mineralogico, Aristoteles Alves Pinto, para attender ás despezas com passagens, transporte, animaes, medicamentos, pagamento de trabalhadores e diaristas, etc., no corrente anno, resolveu, em sessão de 28 do referido mez de maio, recusar registro ao mesmo adiantamento por não ser permittido esse expediente para ser applicado por mais de noventa dias.

N. 2.536 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio n. 1.662, de 26 de março proximo passado, dirigido ao da Fazenda, solicitando seja feito, de uma só vez, no Thesouro Nacional, o adiantamento da quantia de 500$ ao zootechnista, contractado, do Serviço de Industria Pastoril, Dr. Mario Telles, para attender, no corrente anno, a despezas com o transporte de material a ser ensillado na fazenda de criação de Santa Monica, resolveu, em sessão de 25 de maio ultimo, recusar registro ao referido adiantamento, por ser solicitado para prazo superior a tres mezes.

N. 2.539 — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso desse ministerio numero 2.893, de 18 de maio proximo findo, referente ao pagamento das inclusas folhas de differença de vencimentos a que fizeram jús, no mez de janeiro ultimo, Edgard Roquette Pinto, professor substituto da secção de Anthropologia e Ethnographia, do Museu Nacional, e João Antonio de Faria Lacerda, escripturario do mesmo Museu, nas importancias, respectivamente, de 215$ e 272$500, por terem exercido interinamente os cargos de chefe de secção e secretario dessa repartição, resolveu, em sessão de 6 do corrente mez, recusar registro á alludida despeza porque as referidas substituições não estão previstas no regulamento annexo ao decreto n. 11.896, de 14 de janeiro de 1916.

N. 2.540 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente os avisos desse ministerio ns. 3.041 e 3.108, de 24 e 28 de maio ultimo, solicitando sejam pagas, no Thesouro Nacional as folhas de differença de vencimento a que fez jús o geologo do Serviço Geologico e Mineralogico, Euzebio Paulo de Oliveira, respectivamente, no mez de abril proximo passado, na importancia de 537$500 e em janeiro do corrente anno, tambem na importancia de 537$500, por haver substituido naquelles periodos o director da alludida repartição, resolveu, em sessão de 4 do corrente, recusar registro ás referidas despezas, por ter sido incluida nas mesmas a gratificação do art. 151, da lei n. 4.632, de janeiro citado, cujo pagamento corre por conta do credito especial.

N. 2.541 — Para que possa este tribunal deliberar sobre o pagamento da importancia de 359$991, da inclusa folha de diarias a que fez jús, em março ultimo, o ajudante, addido, do Serviço de Protecção aos Indios, Dagoberto de Castro e Silva, encaminhada com o aviso desse ministerio, n. 2.724, de 14 de maio findo, rogo, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 30 do dito mez de maio, vos digneis de providenciar no sentido de ser rectificada na alludida folha a differença existente entre esta e o empenho respectivo.

N. 2.542 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso aviso n. 2.843, de 15 de maio proximo findo, solicitando a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Alagoas, do credito de 1:380$665, para pagamento de gratificações e differenças de vencimentos a funccionarios da Escola de Aprendizes Artifices do referido Estado nos mezes de setembro a dezembro do anno passado, resolveu, em sessão de 19 do dito mez de maio, recusar registro á despeza de que se trata, por não constar o motivo do afastamento do director da dita Escola e não ter fundamento legal a substituição do porteiro almoxarife, além de não se achar devidamente visada a demonstração inclusa que acompanhou o referido aviso n. 2.843.

Dia 3 de julho de 1923

Officio:

Sr. ministro da Guerra:

N. 2.592 — Cabe-me communicar-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso aviso n. 63, de 14 de junho ultimo, solicitando seja reconsiderada a decisão da delegação do mesmo tribunal junto a esse ministerio, proferida sobre o officio n. 815, de 4 de junho citado, a qual negou registro á despeza com o pagamento de gratificações na importancia de réis 4:100$ aos officiaes reformados do Exercito, em serviço na Directoria Geral de Intendencia da Guerra, em março proximo passado, como se verifica do processo incluso, resolveu, em sessão de 27 do mencionado mez de junho, dar provimento ao recurso para ser registrada a despeza, durante o exercicio corrente, no intuito de não perturbar o serviço da Intendencia, uma vez que os officiaes, incluidos na folha, prestaram realmente os seus serviços como vinham prestando nos annos anteriores.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR SECRTARIO

Dia 30 de junho de 1923

Officios:

Sr. director da Casa da Moeda:

N. 2.488 — Para que este tribunal possa deliberar sobre o pagamento da importancia de 25$400 a Villa Bôas & Comp., proveniente de fornecimentos feitos em março ultimo em proveito dessa repartição, e a que se refere vosso officio n. 2.464, de 18 de abril ao Ministerio da Fazenda, solicito, de accôrdo com o despacho em sessão de 25 de maio ultimo, vossas providencias no sentido de ser remettida ao mesmo tribunal uma relação dos negociantes inscriptos para o fornecimento, acompanhada de cópia da lista dos artigos com indicação dos preços offerecidos.

N. 2.489 — Junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. presidente, de 18 do corrente, as tres vias dos empenhos de despezas ns. 234, 235 e 236, encaminhadas, por engano com o vosso officio n. 3.164, de 13 do corrente, que faz referencia ás segundas vias das mesmas notas.

— Sr. director do Patrimonio:

N. 2.490 — Reitero-vos o pedido feito verbalmente na semana passada pela portaria deste tribunal referente a reparos que se fazem precisos na parte do tecto deste edificio correspondente ao gabinete do Sr. ministro Tavares de Lyra.

— Sr. director geral do Thesouro Nacional:

N. 2.491 — Junto vos devolvo, de accôrdo com o despacho do Sr. presidente, de 18 do corrente, as segundas vias dos empenhos de despeza ns. 313 e 314, em cuja remessa a este tribunal foi excedido o prazo estabelecido pelo art. 235 do regulamento do Codigo de Contabilidade.

— Sr. director da Despeza Publica:

N. 2.492 — Rogo-vos, de conformidade com o despacho do Sr. ministro presidente, e afim de attender ao que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio no incluso aviso n. 2.684, de 14 de maio ultimo, sejam annulladas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, as importancias de 3:000$ e 30:000$, distribuidas á mesma delegacia fiscal, em virtude do aviso n. 100, de 16 de janeiro ultimo, daquelle ministerio, para attender, no corrente anno, ás despezas do Campo de Sementes de S. Simão, do Serviço de Sementeiras.

N. 2.496 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o incluso processo constante de um requerimento de D. Elvira Maria

dos Santos, pedindo pagamento por exercicios findos, da importancia de 15$277, de pensão, que deixou de receber em 1920, resolveu, em sessão de 30 de maio findo, recusar registro á alludida despeza por não estar devidamente comprovada.

N. 2.497 — Remetto-vos, para os devidos fins no sentido de serem feitas, pelas delegacias fiscaes nos mesmos mencionados, as necesarias annullações de credito, os inclusos avisos do Ministerio da Agricultura ns. 2.693 e 2.745, de 14 de maio proximo passado e os do Ministerio da Justiça ns. 346 e 632, respectivamente, de 2 de março e 28 de abril do corrente anno.

— Sr. inspector geral de Seguros:

N. 2.494 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Despeza Publica do Thesouro Nacional, com o vosso officio n. 10, de 7 de abril findo, referente ao adeantamento de 150$, solicitado para o porteiro dessa repartição, Carlos de Souza Victorino, para despezas de prompto pagamento, no trimestre de abril a junho do corrente anno, resolveu, em sessão de 30 maio findo, recusar registro ao alludido adeantamento, por já ter sido o mesmo solicitado em officio n. 9, de 2 de abril ultimo, aquella directoria.

— Sr. director da Contabilidade do Ministerio da Fazenda:

N. 2.498 — Junto vos remetto, para os devidos fins, a 3ª via do conhecimento do empenho de despeza, de n. 21, feito á conta do «Material» da verba 7ª do vigente orçamento do Ministerio da Fazenda.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.499 — Remetto-vos, para ser entregue a quem de direito, a inclusa provisão de quitação, sob n. 172, de 27 de abril ultimo, mandada expedir por este tribunal a Rodrigo Lyra de Azevedo, ex-escrivão da Collectoria Federal de Igarapé-mirym, nesse Estado.

— Sr. administrador dos Correios do Estado de São Paulo:

N. 2.500 — De conformidade com o despacho deste tribunal, em sessão de 20 do corrente mez, consequente a requerimento do Sr. 2º representante do Ministerio Publico, de 22 de maio ultimo, e de accôrdo com os arts. 181 e 182 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, cabe-me solicitar-vos as providencias necessarias no sentido de ser alienada, administrativamente, a caução prestada em garantia de sua gestão pelo ex-agente do correio de Bernardino de Campos, nesse Estado, Basilio Antonio de Oliveira, com o deposito de 36$, feito nessa administração, da caderneta da Caixa Economica de n. 33.322, de sua propriedade, sendo recolhida a essa repartição a importancia necessaria ao pagamento da quantia 299$478, proveniente do alcance a que fôra condemnado, por accordão deste tribunal, de 20 de setembro de 1921, lavrado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, no periodo de 10 de dezembro de 1909 a 10 de julho de 1910, mais os juros de móra, contados da terminação do prazo marcado no edital publicado no *Diario Official* de 26 de julho de 1921.

A quantia necessaria ao pagamento supra mencionado, deve ser recolhida aos cofres dessa administração e escripturada como renda eventual e o saldo que houver, ficará em deposito a ser restituido a quem de direito.

Rogo-vos, tambem, que, feitos a alienação e recolhimento supra requeridos, seja isso communicado immediatamente a este tribunal, juntamente com a transmissão do talão do recolhimento.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.531 — Remetto-vos, para ser entregue a quem de direito, a inclusa provisão de quitação n. 233 de 21 do corrente mez, mandada expedir por este tribunal, por accordão de 13 de junho corrente a D. Magdalena Corsi, ex-agente do correio de Lyndoia, nesse Estado, e communico-vos que o mesmo tribunal, pelo referido accordão, resolveu, autorizar a baixa na fiança de 360$, prestada pela responsavel para garantia de sua gestão, representada pelo deposito de 480$, feito nessa delegacia, na caderneta da Caixa Economica Federal numero 124.860, série A, de sua propriedade.

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios «Wenceslau Braz»:

N. 2.513 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 144, de 25 de abril findo, referente ao pagamento da importancia de 960$ a The Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Co., proveniente da assignatura, durante o corrente anno, de dous apparelhos telephonicos existentes nessa escola, resolveu, em sessão de 23 de maio findo, converter em diligencia o julgamento, para o fim de ser informado por essa directoria, qual a estação pagadora onde deve ser effectuado esse pagamento.

— Sr. director do Observatorio Nacional:

N. 2.520 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 162, de 27 de abril proximo findo, solicitando seja paga a importancia de 2:451$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos a essa repartição por Villas Bôas & Comp., resolveu, em sessão de 25 de maio ultimo, recusar registro á despeza, por não indicar a inclusa ordem de pagamento a estação pagadora onde a mesma deve ser satisfeita e não ter obedecido ao que estabelecem os arts. 244 e 245 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoril no Estado de Minas Geraes:

N. 2.521 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 74, de 9 de maio proximo findo, remettendo cópias authenticas do quatro contractos, sob ns. 5, 6, 7 e 8, celebrados em 4 e 26 de abril ultimo, por essa repartição, respectivamente, com João Ferreira de Santes, David & Irmão, Luiz Lodi e Carlos Coelho & Comp., para fornecimentos de artigos de consumo habitual ás dependencias dessa delegacia, resolveu, em sessão de 25 de maio citado, recusar registro aos referidos contractos, por não terem acompanhado as provas de que trata o art. 782 do Regulamento do Codigo de Contabilidade e ainda, quanto ao de n. 5, por autorizar em sua clausula VI o reforço de sub-consignações, em contrario ao que dispõe o art. 132 da lei n. 4.632, de 6 de janeiro do corrente anno.

— Sr. superintendente do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

N. 2.522 — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente vosso officio n. 87, de 25 de abril findo, referente ao pagamento da importancia de 19$429 á Société du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, no mez de março proximo passado, resolveu, em sessão de 30 de maio ultimo, recusar registro á alludida despeza por não estar indicada no officio a repartição pagadora em que a mesma tem de ser effectuada, nem constar do processo o respectivo empenho por estimativa.

— Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 2.523 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 802, de 1 do corrente, com os exemplares do *Diario Official*, de 23 de maio ultimo e 1 de junho citado, em que veem publicado o respectivo termo e uma rectificação, do contracto celebrado em 2 do dito mez de maio entre a Directoria da Fabrica de Polvora sem Fumaça e varios negociantes desta praça, para acquisição de differentes artigos necessarios áquelle estabelecimento fabril, no corrente anno, e, acompanhado do incluso processo de concurrencia publica, em que teve o mesmo fundamento, resolveu, em sessão de 8 do fluente, recusar registro ao mencionado contracto, pela divergencia verificada entre o termo annexo ao referido processo de concurrencia publica e a publicação feita no *Diario Official*, quanto ao preço de unidade do artigo — brocas espiraes.

N. 2.524 — Communico-vos, para os devidos fins que este Tribunal, tendo presente o officio n. 649, de 6 do corrente mez, da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, com o *Diario Official* da mesma data, em que vem publicado o termo additivo ao contracto celebrado em 27 de abril ultimo entre a dita intendencia e os negociantes Henrique Braga & Comp., para o fornecimento de artigos de expediente durante o corrente anno, encaminhado ao mesmo Tribunal com o vosso officio n. 679, de 12 de maio proximo findo e ao qual fôra negado registro em sessão de 23 do dito mez de maio, resolveu, em sessão de 13 do mez andante, ordenar o registro dos mencionados contracto e termo additivo.

N. 2.527 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 706, de 17 de maio ultimo, com os numeros do *Diario Official* dos dias 10 e 11 em que veem publicados o termo e uma rectificação do contracto celebrado em 4 do dito mez, entre a directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro e os commerciantes desta praça Salgado Guimarães & Comp., Pimenta & Comp., Ferreira Souto & Comp., Leitão, Irmãos & Comp. e Luiz Mendonça & Comp., para fornecimento de fardamento e enxoval, durante o primeiro semestre do corrente anno, e a que se refere o incluso processo da concurrencia publica, resolveu, em sessão de 28 do alludido mez de maio, ordenar o registro do mesmo contracto.

N. 2.528 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 849, de 8 do corrente, junto vos devolvo os processos das concurrencias publicas, referentes a contractos celebrados entre a Escola Militar e varias firmas commerciaes desta praça, para o fornecimento de rações preparadas e de artigos de expediente, forragens, ferragens, etc., durante o corrente anno, e que deixara de ser enviados em seu officio n. 1.869, de 10 de março ultimo.

N. 2.530 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o officio dessa directoria numero 762, de 21 de maio proximo findo, com o *Diario Official* de 12 e 15 do citado nos quaes foi publicado o contracto celebrado, a 5 do mesmo mez, entre o Deposito do Material Sanitario do Exercito

Moreira Barbosa & Comp. e outras firmas commerciaes desta praça, para o fornecimento de material sanitario, expediente e adventicios durante o corrente anno, tudo acompanhado do processo respectivo de concurrencia publica, que ora vos devolvo, resolveu, em sessão de 30 do mesmo mez, recusar registro ao alludido contracto:

1°, por não constar do mesmo a clausula penal e declaratoria da acção que a administração publica possa exercer sobre a caução, no caso de não cumprimento das obrigações assumidas;

2°, por não constar que não cabe responsabilidade ao Governo, si ao contracto fôr recusado o registro, figurando ao contrario no termo de additamento que *não se responsabiliza o Deposito pelos fornecimentos feitos, si fôr negado o registro;*

3°, por não constar ter sido feito pelas firmas contractantes o deposito de 1:000$, a que se refere a clausula quarta do mesmo contracto.

— Sr. director geral de Intendencia da Guerra:

N. 2.525 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, tendo presente o vosso officio n. 649, de 6 do corrente, remettendo o *Diario Official* em que veiu publicado o additamento ao termo do contracto celebrado, em 27 de abril ultimo, entre essa directoria e Henrique Braga & Comp., para fornecimento de «material de expediente» no corrente anno, resolveu, em sessão de 13 de junho corrente, ordenar o registro do referido contracto com o respectivo termo additivo.

— Sr. director da Receita Publica:

N. 2.537 — Communico-vos, para os fins convenientes, que este Tribunal, por accórdão em sessão de 9 de maio ultimo, lavrado no processo de tomada de contas de José Delfino da Silva, ex-agente do Correio de Marechal Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no periodo de 1 de outubro de 1918 a 15 de janeiro de 1921, resolveu julgar o dito responsavel quite para com a Fazenda Nacional, no referido periodo e autorizar a baixa na fiança de 360$, prestada no Thesouro Nacional, em moeda corrente.

— Sr. director de Meteorologia, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente vosso officio n. 2.256, de 12 de maio findo, referente ao pagamento da importancia total de 643$583 a José Rocha, Leopoldina Railway C°. Ltd., e Companhia Nacional de Electricidade, proveniente de fornecimentos feitos e serviços prestados no corrente anno, a essa directoria, conforme os inclusos documentos, resolveu, em sessão de 30 de maio findo, recusar registro á alludida despeza, por não haver sido indicado na ordem de pagamento o numero de ordem do empenho por estimativa, nos termos do art. 235, paragrapho 4°, do Regulamento do Codigo de Contabilidade.

Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra

Delegados: bacharel Henrique Esteves, chefe; Plinio Sant'Iago e Abelardo Alvares de Araujo, secretario

ACTA N. 65 — SESSÃO ORDINARIA EM 9 DE JUNHO DE 1923

Com a presença de todos os seus membros, reuniu-se a Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Plinio Sant'Iago:

Pagamento de 310$, de diarias em maio findo, ao capitão Fausto Netto de Albuquerque, em commissão na Europa. — Recusou-se registro á despeza de réis 310$: 1°, porque, determinando o artigo 136 da vigente lei da despeza, que nenhum funccionario póde receber mais de 120 diarias em um anno, esse numero é excedido com o pagamento das diarias que se liquidam no processo, relativas ao mez de maio; 2°, porque, considerando que a commissão que desempenha o official, dura, inclusive o mez de maio, ha cinco mezes, sem corporar o periodo anterior a janeiro e poderá prolongar-se por mais tempo, não póde tal commissão ser considerada como transitoria e, nesse caso, não se enquadra a despeza nos dizeres da verba em que foi classificada.

Pelo delegado Sr. Abelardo Alvares de Araujo:

Officio n4 807, de 7 do corrente, do Sr. director geral da Contabilidade da Guerra, solicitando reconsideração da decisão desta delegação, de 26 de maio findo, que negou registro ao pagamento da quantia de 3:055$312 a Farahl Caram, pelo fornecimento de 37.418 kilos de pyrite nacional á Fabrica de Polvora sem Fumaça. — Resolveu a delegação manter a decisão proferida em sessão de 26 de maio ultimo, por seus fundamentos, attendendo a que as condições estipuladas no contracto devem ter em vista a acquisição de artigos de qualida superior, com vantagem para o servi e que o facto de ser o artigo de qualida de inferior, embora mais barato, não póde ser motivo para que deixem de ser observadas as exigencias contractuaes, além de que, sendo o contracto de quantidade certa, não estando declarada a quantidade de material fornecido, não póde esta delegação saber si se trata realmente de fornecimento que deve obedecer ás normas fixadas no mesmo.

Foi encerrada depois a sessão, devendo ser marcada outra opportunamente.

ACTA N. 66 — SESSÃO ORDINARIA EM 14 DE JUNHO DE 1923

Presentes os Srs. delegados, foi aberta a sessão, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo delegado Sr. Plinio Sant'Iago:

Comprovação (processo n. 128) do adeantamento de 900$, registrado em 26 de fevereiro ultimo, sob responsabilidade do 1° tenente Antonio Carlos Bello Lisboa, thesoureiro, interino, da Directoria do Material Bellico, para attender ás despezas com a conducção do director, em serviço, no 1° trimestre deste anno. — A delegação deixou de julgar comprovada a applicação do adeantamento: 1°, porque dos documentos annexos ao processo não constam as declarações do recebimento do material ou da effectividade da prestação de serviços, conforme exigem as varias disposições do art. 258 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica; 2°, porque os documentos discriminados, na importancia de 300$900, correspondem a despezas pagas em data anterior á do recebimento do adeantamento e que não pódem ser acceitos na comprovação, *ex-vi* do disposto no art. 302 do citado regulamento; 3°, porque os documentos, na importancia de 473$400 da indemnização feita ao Estado Maior do Exercito, não estão acompannados de outros que justifiquem tal indemnização.

Comprovação (processo n. 129) do adeantamento de 41:420$432, registrado em 9 de março ultimo, sob responsabilidade do tenente-coronel Augusto Freire da Silva Sobrinho, addido ao quartel general do commando da 1ª Região Militar, para attender ás despezas com as obras de prompta execução no forte de Copacabana. — Considerando que dos documentos annexos ao processo, na importancia de 41:392$, não consta que as despezas tenham sido feitas mediante concurrencia publica, nos termos do disposto na alinea *b* do art. 244 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, cuja dispensa só póde ser concedida pelo Sr. presidente da Republica, conforme preceitúa a alinea *a* do artigo 246 do regulamento citado; considerando que consta do processo haver o responsavel recolhido á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra o saldo de réis 28$932, resolveu a delegação julgal-o em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 41:392$ e ordenar a incorporação ao saldo da verba 13ª, «Obras militares», da quantia de 28$932.

— Pelo delegado Sr. Abelardo Alvares de Araujo:

Indemnização ao cofre do conselho administrativo do Hospital Central do Exercito de despezas effectuadas no 1° trimestre do corrente anno, por conta da verba 14ª, «Material — Serviço de Saude»; 21ª, «Hospital Central — Despezas vindas do Almoxarifado». — A delegação resolveu recusar registro á indemnização, porque os documentos annexos ao processo, que pódem ser acceitos no computo da mesma, sommam a importancia de 2:719$900 e não a de réis 3:000$000.

Foi, em seguida encerrada a sessão, devendo se marcar outra opportunamente.

ACTA N. 67 — SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE JUNHO DE 1923

Presentes os Srs. delegados bacharel Henrique Esteves, chefe; Plinio Sant'Iago e Abelardo Alvares de Araujo, reuniu-se em sessão ordinaria a Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Guerra, sendo relatados os seguintes processos:

— Pelo delegado Sr. Plinio Sant'Iago:

Comprovação (processo n. 120) do adeantamento de 500$, registado em 6 de março ultimo, sob responsabilidade do Dr. Sylvio da Motta Rabello, secretario do Supremo Tribunal Militar, para pagamento de despezas miudas no primeiro trimestre do corrente anno. — Considerando comprovada a applicação do adeantamento, na parte relativa á importancia de 440$, resolveu a delegação julgar o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 60$, correspondente ao documento de fls. 8, cuja despeza não póde ser considerada na especie — «despezas miudas e eventuaes» — para cujo pagamento se destinou o adeantamento (art. 296 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

— Pelo delegado Sr. Abelardo Alvares de Araujo:

Requerimento de Paulino da Silva, pedindo restituição da caução feita para garantir a fiel execução do contracto que

celebrou em 18 de abril ultimo com a Directoria Geral de Intendencia da Guerra. — Tendo em vista a attribuição que lhe é dada pelo art. 684 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, resolveu a delegação autorizar o levantamento da caução, na importancia de 3:384$, em moeda corrente, considerando que do processo consta haver sido dada integral execução ao contracto e que pelo requerente foi apresentado e annexando ao processo, a folhas 4, o documento original do recebimento, conforme a exigencia expressa do art. 682 do mesmo regulamento. Antes de se effectuar a entrega, deverá ser feita, pela Directoria Geral de Contabilidade, no canhoto do conhecimento n. 830, de 16 de abril passado, a annotação da restituição de que trata o processo, afim de evitar a possibilidade de extrair a certidão de que cogita o art. 683 do regulamento citado.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão.

Acta n. 68 — Sessão ordinaria em 19 de junho de 1923

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão.

O Sr. delegado Plinio Sant'Iago relatou os seguintes processos:

Folha de pagamento de diarias a Jacintho Heliodoro Xavier Junior e tres outros, telephonistas do Departamento Central da Guerra, relativas ao mez de maio ultimo. — A delegação resolveu ordenar o registro da despeza de 24$$000. O Congresso Nacional na verba 14ª «Material» sub-consignação n. 1, lettra *b*, consignou entre as despezas de «Material», a de «Pessoal» destinada ao pagamento de diarias de 2$ aos telephonistas do Departamento Central.

Posteriormente, organizada a tabella explicativa da distribuição dos creditos orçamentarios, foi destacada, nos termos do paragrapho unico do art. 117 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, a importancia de 2:920$ annuaes para o pagamento das referidas diarias, tendo sido a distribuição do credito respectivo, com o destaque dessa importancia, registrada pelo Tribunal de Contas, conforme communicação feita em officio n. 3, de 30 de janeiro findo, do Sr. director da 2ª directoria daquelle instituto, dirigido o esta delegação. Ora, sendo evidente que a importancia de 2:920$ corresponde exactamente ao pagamento de diarias de 2$, em 365 dias, a quatro telephonistas, ao caso não tem applicação o disposto no art. 136 da vigente lei da despeza.

Comprovação (processo n. 136) do adeantamento de 900$, registrado em 19 de março ultimo, sob responsabilidade do general de brigada Candido Mariano da Silva Rondon, director de engenharia, para attender ás despezas de sua locomoção, em serviço, no 1º trimestre do corrente anno:

Considerando comprovada a applicação do adeantamento na parte relativa á importancia de 180$, resolveu a delegação julgar o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela de 720$, correspondente a 72 parcellas de 10$, da relação de despezas apresentadas, as quaes, havendo sido pagas em data anterior á do recebimento do adeantamento, não podem ser acceitas na comprovação, em face do disposto no art. 302 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

Pagamento ao 1º tenente medico Dr. Alberto Antonio Marie Vaissé, do Hospital Militar de Juiz de Fóra, da importancia correspondente á ajuda de custo relativa a 20 leguas, á razão de 2$ cada uma, da viagem que fez, em serviço, de Juiz de Fóra a Sant'Anna de Garanhéo, em maio findo:

Considerando que a commissão desempenhada pelo official é transitoria, não attinge o periodo de seis mezes, condição esta necesaria, quanto aos officiaes do Exercito, para que do desempenho de commissão resulte direito ao pagamento de ajuda de custo;

Considerando que no desempenho de commissão transitoria cabe ao official apenas a diaria fixada na verba 8ª «Saldo de gratificações de officiaes»;

Considerando ainda que, mesmo que houvesse direito ao pagamento da ajuda de custo, o facto de haver recebido uma no corrente anno impediria o registro do respectivo pagamento, em face do disposto no art. 137 da vigente lei da despeza, resolveu a delegação recusar o registro da despeza de 40$900.

Comprovação (processo n. 48) de adeantamentos, na importancia de réis 14:320$, registrados em 10 de março findo, sob responsabilidade do 1º tenente intendente Sebastião Isidoro Pereira, para pagamento de despezas do Departamento Central da Guerra, no 1º trimestre do corrente anno:

Considerando que a importancia da 300$, encontrada em alcance pela decisão de 9 de maio ultimo, resultava de erro de balancete, corrigido de modo a que o saldo entregue ao cofre do conselho administrativo do Departamento Central da Guerra, nos termos da alinea *d*, do artigo 48 da vigente lei orçamentaria da despeza, foi elevado de 1:757$603 para 2:057$603; considerando que o documento de 208$, glosado naquella decisão, póde ser excepcionalmente acceito, attentas ás razões apresentadas pelo responsavel a fls. 35 e principalmente as que constam do officio n. 100, de 20 de maio ultimo, do Departamento Central Guerra; considerando que do processo consta a applicação da despeza de réis 12:584$186 e o recolhimento ao cofre do conselho administrativo, nos termos do dispositivo supracitado, do saldo de 1:735$514, resolveu a delegação julgar comprovada a applicação do adeantamento e ordena a baixa da responsabilidade respectiva.

— Pelo delegado Sr. Abelardo Alvares de Araujo foram relatados estes processos:

Comprovação (processo n. 25) do adeantamento de 450$, registrado em 10 de fevereiro findo, sob responsabilidade do Sr. Osmundo Pinto Pimentel, agente de compras do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, para pagamento de despezas do Arsenal no 1º trimestre deste anno:

Considerando que o responsavel recebeu do cofre da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra (conhecimento numero 312, de 18 de junho do corrente anno), a importancia de 209$000, pela qual fôra considerado em debito para com a Fazenda Nacional, resolveu a delegação ordenar a baixa da responsabilidade de 450$ e mandar incorporar ao saldo da sub-consignação n. 79 da verba 14ª, «Material», a importancia de 209$000.

Aviso do Sr. ministro da Guerra, numero 216, de 26 de maio, rectificando o de n. 128, de 20 de março, tudo deste anno, e mandando pagar a importancia de 3:240$, sendo 240$ a Baptista & Irmãos, e de 3:000$ a Schilick & Nogueira, de serviços prestados e de fornecimento feito ao gabinete do Sr. ministro, no corrente anno:

A delegação resolveu ordenar o registro da despeza, reconsiderando a decisão proferida em 23 de abril ultimo, attendendo á rectificação constante do aviso n. 216, de 23 de maio ultimo.

Jagamento ao major Arnoldo da Silveira Hantz, de diarias no periodo de 3 de abril a 31 de maio ultimo, em que serviu como encarregado das obras do quartel do 2º R. A. M., em Santa Cruz:

Recusou-se registro á despeza porque, em face do disposto no art. 397 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e no art. 183 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, mencionados especialmente na verba em que foi classificada a despeza, não é possivel o abono de diarias por serviços prestados na propria cidade em que se acha a séde da repartição em que serve o official.

Pagamento ao capitão aviador Mario Barbedo das diarias como instructor da Escola de Aviação Militar, no periodo de 1 de março a 31 de maio ultimos:

De accôrdo com a decisão proferida em 23 de abril ultimo, no processo relativo ao pagamento das diarias referentes ao mez de março ultimo, resolveu a delegação recusar registro á despeza de 1:380$, porque, para verificação da legalidade da mesma, em face do disposto no art. 2º e suas alineas do decreto legislativo n. 4.206, de 9 de dezembro de 1920, é imprescindivel a prova da inspecção de saude, que não consta tenha sido feita.

Nada mais havendo a tratar foi suspensa a sessão

Acta n. 69 — Sessão ordinaria em 23 de junho de 1923

Presentes os Srs. delegados, foi aberta a 69ª sessão ordinaria, tendo sido relatados pelo delegado Sr. Abelardo Alvares de Araujo os seguintes processos:

Adeantamento ao capitão contador Meyer Bussac, para pagamento da folha de diarias (indemnização de risco de vôo) dos officiaes, pilotos aviadores, instructores, observadores e alumnos e da diaria ao engenheiro (8:525$000), da folha de indemnização de risco de vôo dos sargentos pilotos aviadores, auxiliares de instructores e alumnos (réis 2:427$500) e da folha de diarias aos militares especialistas e operarios civis (16:834$), que serviram na Escola de Aviação Militar no mez de maio passado.

Considerando que o abono das vantagens de que tratam as folhas inclusas tem pleno fundamento no disposto nos arts. 69 e 70 e respectiva tabella do regulamento approvado pelo decreto numero 14.121, de 21 de março de 1920, alterado pelos decretos ns. 14.608, de 5 de janeiro de 1921; 14.796, de 5 de março de 1921, e 15.517, de 10 de janeiro de 1922, que approvou o regulamento para a Escola de Aviação Militar;

Considerando que não obstante tratarem as folhas do pagamento de diarias, estas, nos termos do art. 69, combinado com o art. 65, correspondem á indemnização do risco de vôo, quanto ao pessoal que serve na pilotagem de aviões;

Considerando que, quanto a esse pessoal, não se trata propriamente do pagamento de diarias, mas do de uma gratificação a titulo de indemnização do risco de vôo (art. 657, unica vantagem que é concedida aos pilotos aviadores, observadores, instructores, auxiliares e alumnos, officiaes e sargentos da Escola de Aviação Militar, que se dedicam ao perigoso mister da aviação;

[illegible] verba 1ª «Instrucção Militar — Vantagens ao porteiro, continuos, serventes, mecanicos, electricistas instructores e auxiliares de instructor, officiaes pilotos e alumnos, praças pilotos, praças pilotos e alumnos, mecanicos civis, praças especialistas, trabalhadores e outras regulamentares etc.», tem ampla dotação e em termos amplos, sem restricção, consigna o pagamento de tôdas as vantagens regulamentares, entre as quaes o regulamento estabelece o da diaria ao engenheiro da escola e as gratificações diarias a mecanicos e operarios militares especialistas (arts. 69 e 70 do regulamento), resolveu a delegação ordenar o registro da despeza de 27:786$500, como adeantamento ao capitão contador Mayer Brissac, para pagamento das tres folhas annexas ao processo, de accôrdo com a alinea b do art. 267 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica por considerar que ao caso não tem applicação, pelas razões expostas, o disposto no art. 137 da vigente lei da despeza.

Comprovação (processo n. 22) do adeantamento de 3:600$, registrado em 3 de fevereiro do corrente anno, sob responsabilidade do capitão Sebastião do Rego Barros, ajudante de ordens do Sr. ministro da Guerra, para attender ás despezas com a conducção do pessoal do gabinete do ministerio, no 1º trimestre de 1923. — Converteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de serem annexadas aos documentos de fls. 3, 8 e 16 conforme decisão de 26 de abril ultimo, as contas comprobatorias dos fornecimentos constantes de taes documentos.

A seguir encerrou-se a sessão, devendo ser marcada outra opportunamente.

OFFICIO DO SR. CHEFE DA DELEGAÇÃO

Em 6 de junho de 1923

Officio n. 67 — Sr. director da Contabilidade da Guerra — Communico-vos que esta delegação, em sessão de hoje, tendo presente o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 224, de 20 de maio findo, relativo ao empenho n. 254, da importancia de 8:000$ e ao adeantamento de igual quantia ao capitão Alberto Masson Jacques, para attender a despezas de illuminação do quartel do 3º G. A. C., resolveu recusar registro ao mesmo adeantamento e «visto» ao alludido empenho, por impropriedade de classificação na sub-consignação «Eventuaes», da verba 14ª «Material», porque a despeza para cujo pagamento se destina o adeantamento tem verba no orçamento do corrente exercicio (sub-consignação n. 20 da referida verba).

Em 8 de junho de 1923

Officio n. 98 — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Remettendo-vos as folhas inclusas, nas importancias de 650$ e de 578$, provenientes das diarias de almoços, em maio ultimo, dos officiaes instructores do 15º R. C. I. e do 1º R. A. M., respectivamente, communico-vos que esta delegação, em sessão de 6 do corrente, resolveu recusar-lhes registro, porque da sua redacção parece que as mesmas diarias foram pagas, em dinheiro, aos officiaes, o que contraria o disposto na sub-consignação da verba em que foi classificada a despeza.

N. 99 — Ao mesmo — Passando ás vossas mãos o officio n. 782, de 29 de maio findo, em que essa directoria geral solicita reconsideração da decisão de 25 do mesmo mez, que recusou registro ao abono de 600$ ao 2º tenente Luiz Carneiro de Castro e Silva, communico-vos que, em sessão de 6 do corrente, esta delegação resolveu manter o seu acto anterior, pelos fundamentos proferidos na decisão constante de fls. 90 a 11 v. do processo respectivo.

Em 9 de junho de 1923

N. 100 — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo á folha de pagamento de gratificação, na importancia de 4:100$, aos officiaes reformados, que serviram na Directoria Geral de Intendencia da Guerra, durante o mez de março findo, communico-vos que, em sessão de 6 do corrente, esta delegação resolveu manter a recusa de registro, proferida em sessões de 14 de abril e de 5 de maio ultimos, á vista das considerações constantes da decisão.

Communico-vos ainda que, nessa mesma sessão, esta delegação resolveu tambem solicitar vossas providencias no sentido de ser dado conhecimento ao Sr. ministro da Guerra da profunda discordancia existente entre o decreto numero 14.385, de 1 de outubro de 1920 e as instrucções de 30 de novembro do mesmo anno, si é que estas e não aquelle decreto regulam a formação do quadro de intendentes de guerra e de officiaes de administração.

N. 101 — Ao mesmo — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Remetto-vos a folha de pagamento da gratificação de 150$ ao 3º official dessa directoria geral Adhemar Preludiano da Rocha, pelo serviço de tomada de contas, em fevereiro findo, communico que esta delegação, em sessão de 6 do corrente, resolveu manter, pelos fundamentos anteriores, a decisão proferida em 19 de março ultimo.

N. 102 — Ao mesmo — Remettendo o incluso processo para pagamento de 310$ de diarias, em maio findo, ao capitão Fausto Netto de Albuquerque, em commissão na Europa, comunica que, em sessão de hoje, esta delegação resolveu recusar registro á despeza pelas razões constantes da decisão proferida no alludido processo.

Em 12 de junho de 1923

N. 103 — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Remettendo o officio n. 837, de 7 de junho corrente, dessa directoria geral, em que solicitaes reconsideração do acto desta delegação que recusou registro ao pagamento da quantia de 3:055$312, a Faradt & Carem, pelo fornecimento de 37.418 kilos de pyrite nacional á Fabrica de Polvora Sem Fumaça, communico que, em sessão de 9 deste mez, a delegação manteve a sua decisão anterior pelas razões de fls. 12 v., do respectivo processo.

Em 14 de junho de 1923

N. 104 — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Remettendo o processo de indemnização ao cofre do conselho administrativo do Hospital Central do Exercito, de despezas effectuadas no 1º trimestre do corrente anno, communico que esta delegação, em sessão de hoje, resolveu recusar-lhe registro, porque os documentos annexos ao mesmo processo e que podem ser acceitos no computo da referida indemnização sommam a importancia de 2:749$900 e não a de 3:000$000.

Em 15 de junho de 1923

N. 105 — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra — Transmittindo o processo n. 128, de comprovação do adeantamento de 900$, registrado em 26 de fevereiro ultimo, sob responsabilidade do 1º tenente Antonio Carlos Bello Lisbôa, communico que, em sessão de hontem, esta delegação deixou de julgar comprovada a applicação do adeantamento, pelos motivos constantes da decisão proferida no respectivo processo.

N. 106 — Ao mesmo — Remettendo o processo n. 129, de comprovação do adeantamento de 41:420$932, registrado em 9 de março ultimo, sob responsabilidade do tenente-coronel Augusto Freire da Silva Sobrinho, communico que esta delegação, em sessão de hontem, resolveu, de accôrdo com a decisão proferida no mesmo processo, julgar o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela importancia de 41:392$ e ordenar a incorporação da quantia de 28$932 recolhida á Directoria Geral de Contabilidade ao saldo da verba 13ª — «Obras militares».

Em 19 de junho de 1923

N. 107 — Sr. director geral da Contabilidade da Guerra—Communico-vos que, tendo presente o processo n. 130, de comprovação do adeantamento de 500$, registrado em 6 de março ultimo, sob responsabilidade do Sr. Sylvio da Motta Rabello, secretario do Supremo Tribunal Militar, para pagamento de despezas miúdas no 1º trimestre do corrente anno, esta delegação resolveu, em sessão de 16 do corrente, considerar comprovada a applicação da importancia de 440$, julgando o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela quantia de 60$, cuja despeza não póde ser classificada entre aquellas a que se destinou o adeantamento.

N. 108 — Ao mesmo — Transmittindo o processo incluso para pagamento de diarias, na importancia de 180$, ao capitão Felinto Abaeté Cavalcanti, que se encontra nesta Capital a chamado do Sr. ministro da Guerra, communico que, em sessão de 14 do corrente, esta delegação resolveu recusar registro a esta despeza pelos motivos constantes da decisão proferida no respectivo processo.

Em 20 de junho de 1923

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 109 — Communico-vos que esta delegação, tendo presente o processo numero 136, de comprovação do adeantamento de 900$, registrado em 19 de março ultimo, sob a responsabilidade do general de brigada Candido Mariano da Silva Rondon, resolveu, em sessão de hontem, considerar comprovada a despeza na importancia de 180$ e julgar o responsavel em debito para com a Fazenda Nacional pela quantia de 720$, correspondente a despezas effectuadas antes do recebimento do adeantamento, e que não póde ser acceito, na fórma do art. 302 do Codigo de Contabilidade Publica.

Em 21 de junho de 1923

Sr. director geral da Contabilidade da Guerra:

N. 110 — Remettendo o processo incluso para pagamento de diarias ao major Arnaldo da Silveira Hartz, encarregado das obras do quartel do 7º R. A. M., em Santa Cruz, na importancia de

870$, communica que esta delegação, em sessão de 19 do corrente, resolveu recusar registro á despeza, pelas razões constantes da decisão proferida no referido processo.

N. 111 — Remettendo o processo de pagamento ao 1° tenente medico Dr. Alberto Antonio Marie Vaissée, da importancia correspondente á ajuda de custo relativa a 20 leguas, á razão de 2$ cada uma, pela viagem que fez, em serviço, de Juiz de Fóra a Sant'Anna de Garambéo, durante o mez de maio findo, communica que esta delegação resolveu, em sessão de 19 do corrente, recusar registro a essa despeza, pelos fundamentos da decisão proferida no mesmo processo.

Em 22 de junho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 112 — Communico-vos que esta delegação, em sessão de 19 do corrente, tomando conhecimento do processo de pagamento da quantia de 1:580$ ao capitão aviador Mario Barbedo, de diarias, como instructor da Escola de Aviação Militar, no periodo de 1 de março a 31 de maio ultimo, resolveu, de accôrdo com a decisão proferida em 23 de abril findo, recusar registro á mesma despeza.

Em 26 de junho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 114 — Communico-vos que esta delegação, tendo presente o processo n. 22, de comprovação do adeantamento de 3:600$, feito ao capitão Sebastião do Rego Barros, resolveu, em sessão de 23 do corrente, converter novamente o julgamento em diligencia, para o fim de serem annexadas ao mesmo processo as contas comprobatorias dos fornecimentos constantes dos documentos de fls. 3, 8 e 16.

Em 28 de junho de 1923

Sr. director geral de Contabilidade da Guerra:

N. 115 — Solicito vossas providencias no sentido de ser remettido a esta delegação o processo de pagamento dos vencimentos do capitão da 2ª linha do Exercito José Joaquim Franco de Sá, relativos ao mez de abril findo e do qual constam documentos que esclarecem os fundamentos da decisão, que negou registro a essa despeza.

Aproveito a opportunidade para apresentar-vos os meus protestos de estima e apreço.

Delegação do Tribunal de Contas na Repartição Geral dos Telegraphos

ACTA N. 7 — SESSÃO REALIZADA AOS QUATORZE DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E VINTE E TRES

Presidencia do Sr. delegado chefe, interino, Eduardo de Oliveira Santos

Presentes os Srs. delegados Eduardo de Oliveira Santos, chefe, interino, Josephino Felicio dos Santos e Epitacio Monteiro Pessôa, servindo este ultimo de secretario, foi aberta a sessão e lida a acta da sessão anterior, que, não soffrendo nenhuma impugnação, foi dada por approvada, sendo julgados varios processos.

Usou, então, da palavra o Sr. delegado Epitacio Monteiro Pessôa, que, fazendo diversas considerações sobre o fallecimento do saudoso e provecto funccionario, que foi, Severiano José Ramos, chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de São Paulo, o qual patenteou, até os seus ultimos momentos, uma inexcedivel dedicação á causa publica, por meio da sua energica e fecunda acção fiscalizadora, disse que, não obstante ter esta delegação cumprido o dever de apresentar pezames ao Exmo. Sr. Dr. ministro presidente daquelle Tribunal, bem como aos Srs. delegados, do mesmo, naquelle Estado, dos quaes foi chefe o referido funccionario, cuja memoria se procura homenagear, pensa que não póde nem deve ficar ahi a sua attitude, pelo que propõe a esta mesma delegação, á qual o orador tem a honra de pertencer, na qualidade de mais humilde dos seus membros, fique inserta, na acta da presente sessão, a verdadeira expressão do seu profundo pezar, por aquelle triste acontecimento. — A delegação resolveu approvar a indicação.

Pelo mesmo Sr. delegado Epitacio Monteiro Pessôa foi relatado o seguinte processo:

Officio numero setecentos e vinte e sete, de doze de junho corrente, da Subdirectoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos—Foi lido este voto:

«A Sub-directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, com o seu officio retro, de doze do corrente, e sob o numero setecentos e vinte e sete, encaminha a esta delegação, para o devido registro, uma relação de contas a pagar por diversas sub-consignações, da consignação «Material — Districtos Telegraphicos», na importancia total de sete contos tresentos e sessenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove réis, a D. Maria de Souza Borges, relativa a lavagens de roupa, nos mezes de janeiro e fevereiro; Vicente Orlando e outros, referentes a alugueis de casas, de janeiro a março, e á viuva José Caetano Gomes e outros, relativos a transportes, etc. — Preliminarmente,

Considerando que a citada relação não se acha rubricada pelo ordenador da despeza (vide officio desta delegação numero setenta e um, de vinte e cinco de maio de mil novecentos e vinte e tres, dirigido ao Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, item C);

Considerando que nas contas de transportes da viuva José Caetano Gomes e outro não consta nenhuma referencia a contractos (vide officio desta delegação numero 73, de 26 de maio de 1923, dirigido ao Sr. Dr. director geral do Telegraphos, item 7°);

Considerando, finalmente, que nas contas de alugueis de casas persiste a irregularidade que deu logar ao officio n. 77, de 2 do corrente, desta mesma delegação, dirigido ao Sr. Dr. director da Repartição Geral dos Telegraphos, voto no sentido de ser convertido em diligencia o julgamento do processo, ora objecto de meu estudo, afim de que, sanadas as irregularidades apontadas, possa esta delegação ordenar o registro da respectiva despeza.

Aproveito o ensejo para ponderar que convém recommendar-se áquella repartição que se faz mistér, daqui por deante, o cumprimento da formalidade da concurrencia administrativa, para se prover o pagamento das despezas de seguros de mercadorias, a que se refere o art. 195 do Regulamento da mesma repartição dos Telegraphos; e quanto ás despezas de lavagem de roupa das estações, no caso de advirem inconveniencias para o serviço publico, com a realização da concurrencia administrativa, que sejam taes despezas feitas por meio de adeantamentos trimestraes ao chefe da Estação Central, dentro das dotações empenhadas». — A delegação resolveu acceitar a preliminar, incluindo na mesma a recommendação da rigorosa observancia dos preceitos contidos nos arts. 258 e 259 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica e respectivas alineas e paragraphos, relativamente aos prazos para a liquidação da despeza.

— Relatado pelo Sr. delegado Josephino Felicio dos Santos:

Officio n. 726, de 12 de junho corrente, da Sub-directoria de Contabilidade da Repartição Geral dos Telegraphos, encaminhando a esta delegação, para o necessario registro, uma conta da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, na importancia de 665$900. — A delegação resolveu ordenar o registro.

Tomando conhecimento do officio numero 1, de 9 do corrente, de chefe do 13° Districto Telegraphico, o Sr. chefe interino delegado Eduardo de Oliveira Santos proferiu o seguinte despacho:

«Com o presente officio, enviou o Districto Telegraphico do Estado do Rio de Janeiro a esta delegação as inclusas segundas vias de empenhos de despezas, de ns. 1 a 176, afim de serem visadas e archivadas, e pede se releve não ter havido mais promptidão na sua remessa, o que foi occasionado pela demora do fornecimento dos respectivos impressos e na natural difficuldade que se offerece á pratica de um serviço que ora se inicia.

Do exposto, conclue-se que até aqui não existia um serviço regular de empenhos de despezas nos Districtos Telegraphicos, não obstante o determinado, já ha muito, nas «instrucções», baixadas com a portaria do Ministerio da Fazenda, de 20 de junho de 1920. Nessas condições, resolvi visar as segundas vias dos citados empenhos globaes ou estimativa, de ns. 1 a 113, que independem, para o seu implemento, de concurrencia publica ou administrativa, embora tenham, na deducção das despezas que lhes são relativas, ultrapassado os prazos devidos, o que foi tolerado, attendendo-se ás razões já referidas e negar o visto ás segundas vias dos empenhos de ns. 114 a 176, que devem ser devolvidas áquelle districto, em virtude do disposto no art. 244 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Dada a modalidade dos serviços de transportes e semelhantes, existentes nos districtos telegraphicos, julgo difficil a observancia, nelle, das regras, a respeito de concurrencia e contracto, estabelecidos pelos arts. 764 e 765, daquelle regulamento, mas, por outro lado, não vejo meio de enquadral-os no ultima parte da alinea C, do art. 232 do mesmo regulamento, sem o cumprimento daquellas determinações. O alvitre a adoptar, talvez, nesse caso, seria o de occorrer a despezas dessa especie, por meio de adeantamento na alinea A), ou C), do art. 267, ainda daquelle regulamento, o que, todavia, não é da alçada desta delegação lembrar. Submettendo o que venho de expôr ao voto desta delegação opinando no sentido de pedir-se ao Sr. engenheiro chefe do 13° Districto Telegraphico que, de ora em diante, em se tratando de serviços prestados, deve ser adoptado, pelo mesmo districto, o modelo a que se refere a portaria n. 3, Contadoria Central da Republica, publicada no *Diario Official de* (16) dezeseis de fevereiro do corrente anno, em logar da constante circular daquella contadoria, tambem publicada no *Diario Official* de 10 de janeiro anterior, como o fez o supramencionado districto.» — A delegação resolveu confirmar a negativa

do visto ás segundas vias do numeros 114 a 116.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e encerrou a sessão.

E, para constar, eu, Epitacio Monteiro Pessôa, secretario da delegação, lavrei a presente acta, que vae assignada por todos os Srs. Delegados. — *Eduardo de Oliveira Santos.* — *Josephino Felicio dos Santos.* — *Epitacio Monteiro Pessôa.*

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Santa Catharina

ACTA N. 30 — SESSÃO ORDINARIA DE 22 DE JUNHO DE 1923

Presentes todos os membros da delegação, foi aberta a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio do Sr. inspector agricola do 16° districto, n. 016, de 21 de junho corrente, requisitando pagamento de 318$500, a Brando & Comp., por fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

Delegacia do Serviço de Povoamento do 9° districto — Officios:

N. 121, de 13, enviando uma conta de 130$, para pagamento a Augusto Harger, pelo transporte de cinco familias de immigrantes do Estado a Annitapolis. — Recusou-se registro, porque, tratando-se de serviços prestados em 13 de abril, como está declarado na conta, é esta datada de 12 do corrente e o conhecimento de 30 de maio ultimo.

N. 428, de 16, folha do pessoal do Nucleo Colonial Barão do Rio Branco, relativa ao mez de maio findo, na importancia de 498$, para ser paga pela Collectoria de Joinville. — Registrou-se a despeza.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoril — Officios:

Ns. 159 e 170, de 12 e 20 de junho corrente, requisitando pagamento de 27$ a Hoepcke, Irmão & Comp. e prestando esclarecimentos pedidos sobre a mesma conta. — Registrou-se a despeza.

N. 171, de 20, enviando uma conta da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de transportes requisitados de janeiro a março, na importancia de 49$600. — Recusou-se registro á despeza, por inobservancia da lettra *a* do artigo 258 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Ns. 118 e 160, de 25 de maio e 12 do corrente, requisitando pagamento de 438$200 á Companhia N. N. Costeira, e 322$800 á Empreza de Navegação Hoepcke, proveniente de varias contas de passagens e fretes. — Registrou-se a despeza de 656$090, contra o voto do relator, que o recusava por infracção das disposições da lettra *b* do art. 258 do decreto n. 15.783. O delegado Manoel Barbosa votou pelo registro, por entender que a verdadeira interpretação dessa disposição era registrar a despeza e responsabilizar o empregado que deu logar á infracção, nos termos do art. 221; tendo o chefe da delegação votado nesta conformidade e assignalado o facto de ter o chefe do serviço requisitado uma passagem para o funccionario dispensado, antes da ordem do respectivo ministerio.

Recusou-se registro á conta de 107$800 porque a classificação da despeza está com a data anterior á da conta.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Fiscalização do Porto de São Francisco — Officios:

N. 170, de 12 do corrente, folhas do pessoal em serviço nos portos de Itajahy e São Francisco, relativas aos mezes de abril e maio, na importancia de réis 22:867$757. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de se pedirem informações sobre o auxiliar technico, com diaria de 18$, desde quando está em exercicio.

N. 173, da mesma data, requisitando pagamento de 78$ ao jornal *Republica*, de publicação de editaes. — Recusou-se registro, por não estar sellado o documento comprovante.

Officio do Sr. engenheiro chefe da Commissão de Obras do Porto da Laguna, n. 227, de 18 do corrente.

Empenho n. 1, 2ª via, de 1:500$, para publicação de editaes pelo jornal *Albor*. — Deu-se o visto, attendendo ás circumstancias que concorreram para o facto de ser a publicação dos editaes anterior á expedição do conhecimento.

Officio da Administração da Companhia Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, de 20 do corrente, enviando contas de 87$ de passagens requisitadas em fevereiro e março. — Recusou-se registro, por inobservancia da lettra *a* do artigo 258 do decreto n. 15.783.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Chefia do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural — Officios:

N. 200, de 20 de junho, requisitando pagamento de 838$340 á Companhia N. N Costeira, de passagens e fretes do mez de março ultimo. — Recusou-se registro, por infracção das disposições da lettra *a* do art. 258 do decreto n. 15.783.

N. 403, de 21 de junho corrente, enviando as contas de 250$, para pagamento a Manoel Dalmacio de Oliveira Fragoso, dos alugueis do predio em que funcciona o Dispensario da Prophylaxia da Lepra, na cidade da Laguna. — Registrou-se a despeza.

Ns. 396 e 398, de 19 do corrente, folhas para pagamento do pessoal da Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas, relativas a abril e maio ultimos, na importancia de 4:990$ 4:999$020. — Registrou a despeza.

Ministerio da Guerra:

Officio do Sr. tenente-coronel chefe da 10ª Circumscripção do Recrutamento n. 249, de 19 do corrente, requisitando pagamento de 2:750$, para ser entregue ao Sr. major graduado Victorino Pinheiro Baptista Côrte Real, afim de attender ás despezas do expediente no 1° trimestre do corrente anno. — Registrou-se a despeza.

Officio do Sr. 1° tenente Dr. chefe da Enfermaria do Hospital de Blumenau, n. 12, de 14 de junho corrente, enviando os prets para recebimento das massas da mesma Enfermaria-Hospital, no 2° trimestre do corrente anno e na importancia total de 680$. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Marinha:

Officios do Sr. capitão de fragata e dos Portos de Santa Catharina, ns. 337 e 336, de 20 e 21 do corrente, requisitando pagamento de 32$, á Empreza Telephonica e 234$300 á Empreza Luz e Energia Electrica de Florianopolis, pelo aluguel do apparelho telephonico e consumo de luz. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Officio do Sr. Dr. delegado regional dos Bancos, n. 57, de 21 de junho corrente, enviando a 2ª via do empenho global n. 1, da importancia de 1:800$, para attender ás despezas de asseio, serviços dactylographicos e do archivo da mesma repartição, durante o corrente anno. — O relator manifesta-se pela concessão do "visto", porque se trata de empenho para custear despezas necessarias á respectiva repartição e não ser um caso isolado o de se custear serviços pessoaes pela verba material, uma vez justificada a necessidade do serviço, como no caso vertente. Vota de accôrdo, o delegado Roberto Lapagesse. O chefe da Delegação votava pela negação do "visto" por pensar que não se enquadram na verba da repartição os serviços de dactylographia e archivo.

Alfandega de Florianopolis:

Officios:

N. 394, de 19, requisitando pagamento de 261$100, a Brando & Comp., por fornecimentos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações sobre a infracção da lettra *b*, do art. 258, se foi motivada pela demora do funccionamento que fez a classificação.

Ns. 405, 406 e 407, de 22, enviando as segundas vias dos empenhos: n. 1, para o concerto do motor da lancha a gazolina, na importancia de 550$: n 46, de 31$500; e 47, de 5$, para fornecimentos ao Posto Fiscal de Sambaqui. — Deu-se o "visto" ao empenho n. 1; negou-se aos ns. 46 e 47, por não constar ter havido concurrencia administrativa, nos termos da lettra *d*, do § 2°, do artigo 738, do decreto n. 15.783.

Terminada a sessão, o chefe da Delegação propoz, e foi approvado, que se consignasse em acta um voto de profundo pezar, pelo fallecimento do distincto collega Severiano José Ramos, chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo. E, nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão. — *Eduardo Americo de Faria.* — *Roberto Leonidas Lapagesse.* — *Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 25 processos, a saber:

Pagamentos:	
Registrados	12
Recusados	6
Diligencias	2
Empenhos:	
Com "visto"	3
Negado "visto"	2
Total	25

Acta n. 31 — Sessão ordinaria de 26 de junho de 1923

Presentes todos os membros da Delegação, foi aberta a sessão e tomou-se conhecimento dos seguintes processos:

Relatados pelo delegado Roberto Lapagesse:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Officio do Sr. engenheiro chefe da 9ª Fiscalização da Inspectoria Federal das Estradas n. 110, de 18 de junho do corrente, empenho n. 5, para fornecimentos por Moellmann & Comp., na importancia de 1:218$. — Negou-se "visto", por não terem sido enviadas a esta Delegação os documentos comprobatorios da concurrencia administrativa.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio do Sr. Dr. delegado do Serviço de Industria Pastoril n. 180, de 23 do corrente, requisitando pagamento de 200$, a José Bratti, pelo transporte do encarregado da Assistencia Veterinaria Dr. Thomaz Woods e do auxiliar da mesma assistencia Cronge Santerre Guimarães, em viagem de ida e volta, do Estreito á cidade da Palhoça e á Villa de Santo Amaro do Cubatão, em objecto de serviço de vaccinação de gado contra a epizootia.

A delegação, por maioria, acceitando as informações dos respectivo delegado do Serviço, resolveu registrar a despeza. O chefe da delegação recusava registro porque o encarregado do serviço de Assistencia Veterinaria, Dr. Thomaz Woods, já estava com o contracto terminado em maio, quando foi determinada a despeza. O delegado Manoel Barbosa, votou pelo registro porque com o Dr. Thomaz Woods foi transportado, em serviço o funccionario do quadro Cronge Guimarães, que continua em exercicio.

Inspectoria Agricola do 16° Districto:

Officios:

N. 649, de 22 do corrente, enviando uma conta de 40$530, para pagamento a Companhia N. N. Costeira, de passagens requisitadas. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações sobre a quem cabe a responsabilidade pelo excesso do prazo de oito dias estabelecido na lettra *b* do art. 258 do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Ns. 641, 647 e 658, de 22 e 23, requisitando pagamento: de 420$, ao auxiliar agronomo Ariosto Rodrigues Peixoto, de diarias por serviços prestados fóra da séde da repartição; 1:500$, a Ernesto Becker & Comp., pelo aluguel do predio em que funcciona a inspectoria, de janeiro a maio; e 506$500, a Paschoal Simone & Comp., por fornecimentos.— Registrou-se a despeza.

Delegação do Serviço de Povoamento do 9° Districto:

Officios:

Ns. 427 e 446, de 14 e 22, enviando uma conta de 8$, para pagamento a Empreza Telephonica, cujo registro ficou suspenso para se pedir informações sobre a data da entrada da mesma conta na repartição. — Registrou-se a despeza, por satisfazerem as informações.

N. 439, de 22, requisitando pagamento de 840$, a José Clemente Dias, pelo transporte de cinco familias de immigrantes em sete carretas, a 120$, do Estreito ao Nucleo Colonial Esteves Junior. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações sobre si o conhecimento, junto ao processo, foi extrahido em uma só via e, neste caso, para ser feita a declaração si o serviço foi prestado e quando.

Ns. 441 e 443, de 22, folhas de pagamento dos trabalhadores diaristas do Nucleo Colonial Esteves Junior, relativas a maio findo. — Recusou-se registro, por inobservancia do final da lettra *a* do art. 317 do decreto n. 15.783 de 8 de novembro de 1922.

Officios do Sr. Dr. director do Posto Zootechnico de Lages, ns. 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92 e 93, de 15 do corrente, enviando as segundas vias dos empenhos ns. 4 a 12, para fornecimentos a diversos, na importancia de 5:668$200, e numero 11 para publicações de editaes, 110$. — Deu-se visto a este empenho. Negou-se aos demais por não terem sido enviados a delegação os documentos comprobatorios da concurrencia administrativa.

— Relatados pelo delegado Manoel Barbosa:

Sub-inspectoria de saude do Porto de São Francisco:

Officios:

Ns. 57 de 20 de fevereiro, 78 de 7 de março e 161 de 1 de junho, requisitando pagamento de 418$300 a Paulo Krelle, por fornecimentos. — Registrou-se a despeza.

Ns. 54, 59, 77 e 85, de 16, 20 de fevereiro e 7 e 11 de março enviando as segundas vias dos empenhos ns. 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9, na importancia total de 435$700, para fornecimentos de diversos. — Deu-se o visto.

Sub-inspectoria de Saude do Porto de Florianopolis:

Officios:

Ns. 118 de 29 de maio, 131 e 135 de 5 e 7 de junho, requisitando pagamento de 80$, a Empreza Telephonica e 20$ á Sebastião Silva, pelo aluguel do apparelho telephonico e serviços prestados de asseio da repartição, de janeiro a maio. — Registrou-se a despeza.

Ns. 127 e 138, de 1 e 11 de junho, enviando as contas da Empreza Luz e Energia Electrica de Florianopolis, na importancia de 122$400, correspondentes aos mezes de janeiro a maio, de consumo de luz a mesma repartição. — Recusou-se registro, por constar das contas importancia maior que a devida por 86 kilowats a $600; accrescidos do aluguel do medidor a 2$ mensaes.

Officio do Sr. Dr. director do Posto Zootechnico de Lages, n. 63 de 15 de maio ultimo, folha do pessoal assalariado relativa ao mez de abril ultimo na importancia de 1:097$044. — De accôrdo com os esclarecimentos prestados, registrou-se a despeza.

Ministerio da Marinha:

Officios do Sr. capitão de fragata e dos Portos de Santa Catharina, ns. 346 e 347, de 26 de junho enviando as contas de 65$ e 8$ para pagamento a Empreza Luz e Energia Electrica de Florianopolis e a Empreza Telephonica, de consumo de luz e aluguel do apparelho telephonico no mez de maio findo. — Registrou-se a despeza.

Officios do Sr. capitão de corveta, commandante da Fortaleza de Santa Cruz, ns. 263, 264 e 266 de 12, 28 e 3 do corrente, requisitando pagamento de réis 3:747$860, a Syriaco T. Atherino & Irmão; 2:215$453, a Constantino Garofalis & Comp., e 4:985$220, a Francisco Treska, por fornecimentos. — Feitas as rectificações solicitadas em sessão anterior, registrou-se a despeza.

Officios do Sr. capitão tenente delegado da Capitania do Porto em São Francisco, ns. 131 e 132 de 21 e 22 do corrente, requisitando pagamento de réis 145$830, a Oliveira, Ehrhardt & Comp., pelo consumo de luz e aluguel do apparelho telephonico, a 29$166, e 1:250$, a Augusto Affonso dos Santos, de alugueis de casa. — Registrou-se a despeza, com excepção de uma conta de 29$166 de consumo de luz do mez de abril, por não estar com o sello inutilizado devidamente.

Ministerio da Guerra:

Officio do Sr. major Dr. director do Hospital Militar, n. 150 de 23 do corrente, folha para pagamento de 99$316 ao cofre do mesmo hospital, para indemnizar as despezas com o tratamento de um escrevente e um marinheiro da Fortaleza de Santa Cruz em março e abril ultimos, na importancia total de 99$316. — Converteu-se o julgamento em diligencia para se pedir informações ao commandante da Fortaleza de Santa Cruz.

Officio do Sr. 1° tenente contador da 3ª bateria isolada e do Forte Marechal Luz, n. 325 de 25 de junho corrente, folhas de 321$ para pagamento das massas do 1° e 2° trimestre do corrente anno. — Registrou-se a despeza.

Ministerio da Fazenda:

Officio do Sr. delegado fiscal no Estado, n. 330, de 28 de junho, segunda via do empenho n. 1, de 120$ para fornecimento de expediente. — Negou-se visto, por não constar ter havido concurrencia.

Officio do Sr. Dr. delegado regional dos Bancos, n. 71 de 26 do corrente, enviando as contas de 600$ para pagamento a João Guedes Junior, por serviços prestados de fevereiro a maio ultimos, de asseio, dactylographia e archivo. — Registrou-se a despeza. O chefe da delegação votou contra o registro por entender não se enquadrar na verba o serviço de archivo e dactylographia. — *Eduardo Americo de Faria.* — *Roberto Leonidas Lopagesse.* — *Manoel Luiz Barbosa.*

Nota — Na presente sessão foram julgados 44 processos a saber:

Pagamentos:

Registrados	25
Recusados	4
Diligencia	4

Empenhos:

Deu-se o visto	4
Negou-se o visto	7
Total	44

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

46ª sessão, em 4 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISLRO A. PIRES E ALBUQUERUUE.

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Geminiano da Franca.

Deixaram de comparecer, os Srs. ministros Godofredo da Cunha, Pedro Mibielli e Sebastião de Lacerda, com causa justificada, e o Sr. ministro Alfredo Pinto, que se encontra em goso de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetteu ao egregio Tribunal o requerimento em que Paulino Salgado & Comp., pediam preferencia para o julgamento da appellação civel n. 3.806, sendo o mesmo indeferido, unanimemente.

Rectificação

No julgamento do recurso criminal numero 477, proferido na sessão de 30 de junho ultimo, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros dava provimento ao recurso para impronunciar o recorrente acompanhando os Srs ministros Pedro Mibielli, Leoni Ramos e Guimarães Natal, mas, vencido pela maioria, acompanhou o voto dos que desclassificaram o delicto do art. 207 para o 111 do Codigo Penal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 9.250—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente, Alfredo Patricio da Silva. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Tiveram decisão identica á do *habeas-corpus* n. 9.250, os seguintes recursos *ex-officio*:

N. 9.260—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Luiz Gonçalves da Silva.

N. 9.279—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente, Angelo Fior.

N. 9.291—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Henrique Arthur Bogisch.

N. 9.312—Paraná—Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Francisco da Rocha Louvres.

N. 9.158—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Hugo Lange.

N. 9.280 — Districto Federal —Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; paciente, Alcides Telles Rudge. — Negou-se a ordem impetrada, unanimemente.

N. 9.313—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente João Hermogenes Eboli. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Geminiano da Franca e Muniz Barreto.

N. 9.215—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Nicodemis Machado de Carvalho. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem concedida, unanimemente.

N. 9.306—Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrente, o Juizo Federal; recorrido, o paciente Antonio Barbosa Simões. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Geminiano da Franca, Muniz Barreto e Leoni Ramos.

N. 9.195 — Districto Federal —Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o Juizo Federal da 2ª Vara; recorrido, Atto de Andrade Gil. —Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. ministros Geminiano da Franca e Muniz Barreto.

Conflictos de jurisdicção

N. 576 — Districto Federal—(Embargos)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; embargantes, Pessôa & Comp.; embargada, White Sewving Machine Company.— Não se conheceu dos embargos, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Viveiros de Castro e Guimarães Natal.

N. 599 — Bahia — Relator, o Sr. ministro André Cavalcante; suscitante, o Dr. Cesario de Andrade; suscitados, o Juizo Federal na secção da Bahia e o da 1ª Vara do Commercio da comarca da capital do mesmo Estado —Não se conheceu do conflicto por não ser caso delle, unanimemente.

Aggravos de petição

N. 3.527 — Districto Federal—(Embargos de declaração)—Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; embargante, Mario da Silva Gaspar.— Foram regeitados os embargos, unanimemente.

N. 3.453—Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravante, a Fazenda Nacional; aggravada, a Companhia Geral de Industrias.—Preliminarmente, não se conheceu do aggravo por não ser caso delle, unanimemente.

N. 3.549—S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Geminiano da Franca; aggravante, a Companhia Brasileira de Seguros; aggravados, Leão Ramos & Companhia. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso delle, unanimemente.

Aggravo de instrumento

N. 3.525 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto, aggravantes, José de Vasconcellos e outros; aggravada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do aggravo por não ser caso delle, unanimemente.

N. 3.553 — Bahia — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; aggravantes, Magalhães & Comp. e outros; aggravado, o Juizo Federal.—Preliminarmente, conheceu-se do aggravo e *de meritis*, negou-se-lhe provimento, contra o voto do Sr. ministro Edmundo Lins.

Cartas testemunhaveis

N. 3.536 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; supplicantes, José de Sampaio Moreira e sua mulher; supplicada, D. Carlota de Sampaio Guimarães.—Julgou-se improcedente a carta, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Guimarães Natal e André Cavalcanti.

N. 3.537 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; supplicante, o coronel Olympio Braga; supplicado, Bento Deus. —Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 1.497 — Pernambuco (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; desistentes, o coronel José Soares de Amorim e Oscar José Felippe Santiago. — Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

Homologação de sentença estrangeira

N. 799 — Portugal (Desistencia) — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; desistente, Domingos Moreira da Silva. — Foi homologada a desistencia requerida, unanimemente.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e 15 minutos.—O sub-secretario interino, *Theophilo Gonçalves Pereira*.

AUTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 4.629—Districto Federal—Appellante, Companhia Brasileira de Tranmways, Luz e Força; appellado o Estado de Minas Geraes.

N. 4.645—Districto Federal—Appellantes, João José de Barros e outros; appellada, a União Federal.

N. 4.656—Districto Federal—Appellante, Club Atletico Nacional; appellada, a Fazenda Nacional.

N. 3.525—Minas Geraes — Appellante, Juiz Federal; appellados, Benjamin Moreira dos Santos e sua mulher.

Carta testemunhavel

N. 3.497—S. Paulo—Suplicantes, Nami Jafet & Irmãos; supplicados, Manoel Aboud & Filhos.

Audiencia em 4 de julho de 1923

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO AUGUSTO OLYMPIO VIVEIROS DE CASTRO

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 3.496—Districto Federal—Aggravante, J. A. Duarte Vieira; aggravado, Dr. Francisco Valeriano da Gama Coelho (aggravo do art. 44 do regimento).

N. 3.510—Paraná—Aggravante, a Companhia E. F. S. Paulo Rio Grande; aggravada, a Fazenda do Estado do Paraná.

N. 2.521 — Pará—Aggravante, Francisco Barbosa da Silva; aggravada, a Agencia do Banco do Brasil.

N. 3.541—Districto Federal—Aggravante, F. A. Adamezik; aggravado, Adolf Fabian.

Appellação civel

N. 3.440—Districto Federal—Appellantes, a Baroneza de S. Joaquim e outros; appellada, a União Federal.

Carta testemunhavel

N. 3.426—Piauhy—Supplicante, Moyses Ferreira Castello Branco; supplicada, Dona Anna de Souza Oliveira.

Revisão criminal

N. 2.270—Requerente, Luiz Capuano.

Requerimentos

Compareceu o advogado Dr. Sylvio Pellico de Abreu, por parte da Companhia Prado Chaves e Domingos Marinho de Azevedo nos autos da appellação civel n. 4.533, em que são appellados e 1º appellante Iguatemy Martins não tendo este procurador constituido nos autos, nesta Capital, assigna ao mesmo o praso legal para arrazoar o recurso sob pena de revelia e requer a V. Ex. que apregoado se haja o praso por assignado sob a pena comminada.

Apregoado não compareceu.

Compareceu o Dr. Augusto Elysio de Castro Fonseca e disse que, nos autos da carta testemunhavel de S. Paulo n. 3.402 em que é supplicante D. Anna de Lacerda Penteado e supplicados o requerente e outros, lançava a mesma supplicante do praso assignado para ver passar em julgado o accordão que julgou improcedente a dita carta testemunhavel, e requeria que sob pregão se houvesse o referido praso por lançado e como passado em julgado o accordão.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Como embargado na appellação civel n. 2.907, em que é embargante o Estado de Matto Grosso, lançou o mesmo Estado do praso que lhe foi assignado para ver passar em julgado o accordam que despresou os referidos embargos e requeiro que sob pregão seja dado por lançado.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Fernando de Almeida Chaves e disse que, por parte de Luiz e Guilherme de Pauli, requeria que sob pregão fosse intimada D. Minato Maria Estella para sciencia do accordam que deu provimento á carta testemunhavel n. 3.383, visto a testemunhada não ter procurador nesta instancia.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Por parte do Dr. Arthur Bellegarde Maris de Maracajá, requeiro que compareça o advogado, Dr. Emilio de Queiroz Lima sob pregão, seja o Estado de Matto-Grosso lançado do prazo que lhe foi assignado para razões na appellação n. 4.381.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

O coronel Adolpho Guimarães Corrêa e outros, appellantes nos autos de appellação civel n. 4.219, por seu advogado Dr. Quesma do Monte, assignam a Joaquim Menino do Nascimento e aos demais appellados que não teem procuração nos autos a advogado residente no Rio de Janeiro, o prazo de dez dias para verem passar em julgado o venerando accordão que annullou todo o processado.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.

Compareceu o advogado João Mendes Netto, por parte de D. Pureza de Vasconcellos, nos autos da carta testemunhavel numero 3.458, e disse que tendo embargado o accordam que julgou improcedente a dita carta, requeria que, sob pregão seja intimada a Fazenda do Estado de São Paulo, por não ter advogado constituido nos autos, para apresentar sua impugnação assignando-lhe o prazo legal, sob as penas da lei.

Apregoado, não compareceu, sendo deferido.—O sub- secretario, interino, *Theophilo Gonçalves Pereira.*

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara em 4 de julho de 1923

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR VIRGILIO DE SÁ PEREIRA; SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Angra de Oliveira, Machado Guimarães e Carvalho e Mello.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.749 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Antonio Maximiniano Neves de Almeida em favor dos pacientes Alpino da Fonseca, Admar José da Silva e José Soares Aguirre.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.750 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Ney Bonomo em favor do paciente Agostinho Avino Bilkur.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.751 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Joaquim Francisco de Moura em favor dos pacientes Alvaro Pereira dos Santos, Manoel Gomes de Albuquerque e Adonis de Souza Mattos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para informações do Sr. Dr. juiz da 4ª Vara Criminal, quanto ao primeiro paciente, e julgou-se prejudicado, quanto aos outros pacientes, unanimemente.

N. 4.752 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Nestor de Lima, em favor do paciente José Antonio Xavier. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.753 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Hortencia Pinheiro da Silva, em favor do paciente Alberto da Silva.—Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.754 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; paciente, Anthero de Freitas.— Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.755 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; paciente, João Innocencio.— Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.756 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Antonio Angelo de Carvalho, em favor dos pacientes Antonio Pinto Pereira, Luiz Peres e Americo Antonio de Mattos.— Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia.

N. 4.757 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Antonio Maxiliano Neves de Almeida, em favor dos pacientes Alexandre de Souza, Americo Antonio de Mattos e Nicomedes Teixeira Braga. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia.

N. 4.758 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; impetrante, Maria da Silva Rosa, em favor do paciente Manoel da Silva Rosa.— Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.759 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; pacientes, Carlos José Pinheiro e Ramon Peres. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. marechal chefe de Policia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

Recurso de habeas-corpus

N. 496 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; recorrente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, José Gonçalves Ferraz.— Negou-se provimento, unanimemente.

Recurso criminal

N. 904 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello; recorrente, Ricardo Kochel; recorrido, A. Thum.— Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações criminaes

N. 5.894 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Ananie Adipes; appellada, a Justiça —Deu-se provimento *em parte* para reduzir a condemnação ao minimo, vencido o Dr. Angra de Oliveira que negara provimento.

N. 6.167 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, Anacleto Gomes Rodrigues; appellada, a justiça: — Converteu-se o fulgamento em diligencia, unanimemente.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 912 — Relator, o Sr. desembargador Carvalho e Mello.

PASSAGEM DE AUTOS

Embargos de nullidade

N. 3.136—Ao Sr. desembargador Sá Pereira.

Appellações crimes

N. 6.143 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 6.231, 6.237, 6,254, 6.232, 6.288, 6.261 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

Ns. 6.038, 6.085, 6.112, 6.156, 6.186, 6.229, 6.129, 6.138, 6.169 e 6.215 — Ao Sr. desembargador Carvalho e Mello.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 6.349, 6.252 e 6.353.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 6.080, 6.091, 6.243, 6.309, 6.318, 6.320, 6.322, 6.333, 6.345, 6.356, 6.265, 6.377, 6.165, 6.099, 6.121, 6.182 e 6.183.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Appellações crimes

Ns. 5,771, 6.057, 6.324, 6.280, 6.024, 6.046, 6.223, 6.266 e 6.291

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De 1ª praça, com o prazo de nove dias, para venda e arrematação do bem penhorado a D. Leonie Clerville, como uma das herdeiras de Manoel Joaquim Gonçalves, na execução que lhe move o Dr. Antonio Luiz Gomes, cessionario da Santa Casa da Misericordia do Porto, na fórma abaixo

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos quantos o presente edital de primeira praça, com o prazo de nove dias, virem ou delle tiverem conhecimento, que o porteiro dos auditorios deste Juizo ha de trazer a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 7 do proximo mez de julho, ás 13 horas, ás portas do edificio onde funcciona este Juizo, á Avenida Rio Branco n. 241, edificio do Supremo Tribunal Federal, o bem immovel penhorado a D. Leonie Clerville, como uma das herdeiras de Manoel Joaquim Gonçalves, na execução que lhe move o Dr. Antonio Luiz Gomes, cessionario da Santa Casa da Misericordia do Porto, bem esse constante de um quarenta avos da metade do predio em ruinas á rua Primeiro de Março n. 99 moderno e 87 antigo, e avaliado em um conto e quinhentos mil réis, conforme o laudo de avaliação constante dos respectivos autos, cujo teôr é o seguinte: «Avaliação — Os abaixo assignados, nomeados por parte do Dr. Antonio Luiz Gomes, cessionario da Santa Casa da Misericordia do Porto e por parte de D. Leonie Clerville, representada pelo curador *a lide*, Dr. Aurigio Amorim Garcia, cumprindo o respeitavel mandado de V. Ex., deram desempenho á sua missão, do modo seguinte: Os unicos bens penhoraveis na execução que se move a D. Leonie Clerville, são representados apenas por 1/40 avos da metade do predio em ruina da rua Primeiro de Março n. 99 moderno e 87 antigo. Os avaliadores dão o valor de 120:000$ ao predio em ruina e como a parte a avaliar é representada por 1/40 avos da metade, o valor dos referidos bens é, portanto, de 1:500$000. Actualmente o predio está reconstruido, porém, os avaliadores desempenham a sua missão, de accôrdo com o mandado e com o auto de penhora de fls. 506. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1923. — Erico de Lamare S. Paulo.—Raul Gomes de Mattos. (Está devidamente sellado.)» E, quem os referidos bens pretender arrematar, deverá comparecer no dia, hora e logar ao principio indicados. E, para constar, mandei expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios deste Juizo, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 25 de junho de 1923. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Olympio de Sá e Albuquerque.* (4.231)

Côrte de Appellação

De ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, publico em seguida a lista de antigaidade dos subpretores do Districto Federal, até 31 de dezembro de 1922, organizada nos termos do accôrdão das Camaras Reunidas deste Tribunal, de 7 de junho do corrente anno.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 4 de junho de 1923. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Lista de antiguidade dos sub-pretores, até 31 de dezembro de 1922, organizada nos termos do accordão das Camaras Reunidas, de 7 de junho de 1923, pelo tempo anterior de supplentes

Numeros	Nomes	Data da posse de sub-pretor	Antiguidade de sub-pretor: Annos	Mezes	Dias	Data da posse de supplente	Actual exercicio	Termina o quatriennio
1º	Bernardo Jacintho da Veiga	6—2—1922	0	10	25	26— 8—1896:antiga 6ª Pretoria	4ª Pretoria Criminal.	5—2—1926
2º	Pedro Delduque de Macedo	6—2—1922	0	10	25	5— 4—1905:antiga 6ª Pretoria	2ª Pretoria Civel	5—2—1926
3º	Antonio Mendes de O. Castro	6—2—1922	0	10	25	17— 4—1905:antiga 15ª Pretoria	8ª Pretoria Civel	5—2—1926
4º	Luiz de Moraes Jardim	6—2—1922	0	10	25	24— 4—1906:antiga 13ª Pretoria	7ª Pretoria Civel	5—2—1926
5º	Edgardo Limeiro	6—2—1922	0	10	25	31— 3—1911:antiga 10ª Pretoria	6ª Pretoria Civel	5—2—1926
6º	Sylvio Martins Teixeira	6—2—1922	0	10	25	4— 7—1911:antiga 11ª Pretoria	5ª Pretoria Civel	5—2—1926
7º	Frederico Susseklind	6—2—1922	0	10	25	19— 6—1913:3ª Pretoria Criminal	6ª Pretoria Criminal.	5—2—1926
8º	João de Souza Pereira Botafogo	6—2—1922	0	10	25	13— 7—1918:7ª Pretoria Civel.	1ª Pretoria Criminal.	5—2—1926
9º	Candido Mesquita da Cunha Lobo	6—2—1922	0	10	25	21— 2—1919:3ª Pretoria Criminal	4ª Pretoria Civel	5—2—1926
10º	Frederico de Barros Barreto	6—2—1922	0	10	25	21—12—1920:3ª Pretoria Criminal	1ª Pretoria Civel	5—2—1926
11	Eracesto Stampa Berg	6—2—1922	0	10	25	[illegible]— 5—1921:6ª Pretoria Criminal	3ª Pretoria Civel	5—2—1926
12º	Mario Guimarães F. Pinheiro	6—2—1922	0	10	25	5— 9—1921:2ª Pretoria Criminal	2ª Pretoria Criminal.	5—2—1926
13	Optato Nehemias E. Carajurú	19—4—1922	0	8	12	16— 6—1919:7ª Preteria Civel.	3ª Pretoria Criminal.	18—4—1926
14	Alfredo Valdetaro da Silva	19—5—1922	0	8	12	21— 3—1921:6ª Pretoria Civel.	7ª Pretoria Criminal.	18—4—1926
15	Carlos Robillard de Marigny	7—7—1922	0	5	24	.....	5ª Pretoria Criminal.	6—7—1926

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações criminaes ns.: 6.039, appellante Geraldo Guerra, appellada a Justiça; 6.031, appellante Santiago Garcia, appellada a Justiça; 6.059, appellante José Ramos ou José Ramos Artiaga, appellada a Justiça; 6.105, appellante Manoel Pereira, assistido por seu curador, 2º appellante Manoel Affonso, appellada a Justiça; 6.121, appellante Arminido Alves Magalhães, appellada a Justiça; 6.165, appellante Francisco Casimiro da Cunha, appellada a Justiça; 6.183, appellante Antonio Moura, appellada a Justiça; 6.183, appellante Victorino de Sá Carneiro, appellada a Justiça; 6.243, appellante João Evangelista Felippe, appellada, a Justiça; 6.106, appellante Manoel Felix da Silva, appellada a Justiça; 6.172, appellante Joaquim de Souza Pinto, appellada a Justiça; 6.213, appellante Beatriz Barbosa, appellada a Justiça; 6.216, appellante José Calazans dos Santos, appellada a Justiça; 6.228, appellante Ferreira & Reis, appellada a Fazenda Municipal; 6.245, appellante José Gonçalves da Cruz, appellada a Justiça; 6.263, appellante Antonio de Almeida, appellada a Justiça; 6.269, appellante Manoel dos Santos, appellada a Justiça; 6.271, appellante Amadeu Esteves, appellada a Justiça; 6.275, appellante Ernani Fernandes Chagas, appellada a Justiça; 6.283, appellante José Jorge Abrantes, appellada a Justiça; 6.285, appellante Carlos Alberto Soares; appellada a Justiça; 6.327, appellante Salomão Marufo e Lucidario Francisco Alves, appellada a Justiça; 6.337, appellantes Soares & Soares, appellada a Fazenda Municipal; 6.344, appellante José das Neves Mendes, appellada a Justiça; 6.354, appellante Maria Lopes, appellada a Justiça; 6.371, appellante Silvino José Osorio, appellada a Justiça; 6.265, appellante Manoel da Silva Marques, appellada a Justiça; 6.30[illegible], appellante Victorio de Souza, appellada a Justiça; 6.218, appellante [illegible] Jardelina, appellada a Justiça; 6.[illegible], appellante Dias Martins, appellada a Fazenda Municipal; 6.322, appellante João Pinto Rodrigues, appellada a Justiça; 6.333, appellantes Francisco Ominelli e Adelina Lopes Ominelli, appellada a Justiça; 6.345, appellante Augusto Ariel, appellada a Justiça; 6.350, appellante o Ministerio Publico, appellada a Justiça; 6.377, appellante José Maria, appellada a Justiça; serão effectuados na proxima sessão da 3ª Camara, no dia 7 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, os mesmos feitos.

Secretaria da Côrte de Appellação, 4 de julho de 1923. — O secretario, *Celso Vieira de Mello Pereira.*

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

De primeira praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a Joaquim da Costa Leite, na acção executiva que lhe móve José Marinho Soares Junior, na fórma abaixo:

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, se processam os autos de acção executiva em que é autor José Marinho Soares Junior e réo Joaquim da Costa Leite, nos quaes lhe foi dirigida uma petição pedindo a expedição de editaes de primeira praça com o prazo legal. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 20 dias, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em primeira praça deste juizo, no dia 5 de julho vindouro, ás 13 horas, após a audiencia do estylo, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Joaquim da Costa Leite, na acção executiva que lhe móve José Marinho Soares Junior, os quaes constam da avaliação junta dos autos, que é do teôr seguinte: Predio assobradado, sito á rua Visconde de Itamaraty n. 70, freguezia do Engenho Velho, com terreno do lado direito e á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de cantaria com gradil e portão de ferro, tendo na fachada, na parte correspondente ao porão que é utilizavel tres mezzaninos gradeados, tres janellas de sacada com grade de ferro portadas de cantaria platibanda e cobertura com telhas francezas. Entrada ao lado direito com escada de cantaria e varanda ladrilhada, abrigada por alpendre, consistindo as divisões em commodos para familia, forrados e assoalhados, dependencias ladrilhadas, estando os do porão cimentados. O predio mede de frente 6 metros e 30 centimetros por 33 metros e 40 centimetros de fundos e puxado com 9 metros e 10 centimetros de comprimento por 4 metros e 10 centimetros de largura, medindo o terreno pertencente ao predio 8 metros e 10 centimetros de frente, na linha dos fundos, 12 metros e 15 centimetros e de extensão em esquado 49 metros e 75 centimetros, estando pela direita dividido com muro de cimento

armado ou frontal de tijolo com moirões de ferro e pelos fundos com muro de vez de tijolo e parede do predio confinante, confrontando com propriedades de quem de direito. A construcção é antiga, porém solida, de pedra, cal e tijolo, com madeiras de lei estabelecendo meiação a parede lateral esquerda. O predio carece de ligeiros reparos e pintura nas dependencias, pelo que ao predio com o terreno apontado deram o valor de 50:000$, preço porque vão os bens a esta primeira praça. E quem os mesmos quinze arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designado, afim de ter logar a praça que será feita mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias. E para constar se passaram este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1923. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscrevi. — *Auto Fortes*. (Está conforme). — O escrivão interino, *José da Silva Lisbôa*. (3.792).

Juizo de Direito da Primeira Vara Civel

Fallencia de Euzebio de Britto Cunha

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Bartlett James communica aos credores da fallencia de Euzebio de Britto Cunha que a assembléa foi adiada para o dia 5 do de julho vindouro, ás 13 horas. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1923. — O escrivão, interino, *José da Silva Lisbôa*. (4.075)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de José Ferreira Martins

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de José Ferreira Martins para virem a Juizo fallar sobre a acção reivindicatoria de J. Lobarinhas, sob as penas de na fórma da lei. Rio, 28 de junho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.184) (.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de A. L. Santos & Comp.

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros communica aos interessados na fallencia de A. L. Santos & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 7 de julho proximo, ás 14 horas. Rio, 29 de junho de 1923. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (4.201) (.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

De convocação de credores da fallencia de Joaquim Antonio Barbosa, na fórma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que o requerimento de Joaquim Antonio Barbosa, nos autos de sua fallencia que corre por este juizo, apresentou uma proposta de concordata na qual propõe pagar 25 % por saldo dos seus debitos, em uma só prestação, com o prazo de seis mezes, a contar da data da homologação da concordata. Em virtude de que citam-se os credores de Joaquim Antonio Barbosa, para se reunirem no dia 5 de julho de 1923, ás 14 horas, na sala das audiencias deste juizo, no edificio do *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata, sob pena de revelia. E para constar, lavrei o presente edital que será affixado e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 25 de junho de 1923. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — *Antonio Paulino da Silva*. Conferi, *José Candido de Barros*, escrivão. (4.081)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia de Durval Vianna dos Santos

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, José Candido de Barros, communica aos credores da fallencia de Durval Vianna dos Santos que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os paragraphos 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do theor seguinte: § 5.° Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. § 6.° A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — O escrivão, *João Candido de Barros*. (4.240)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de A. Pereira Loureiro

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, parecer dos syndicos e informações do fallido, durante o prazo de cinco dias, para os fins legaes, uma reclamação reivindicatoria de A. de Oliveira sobre mercadorias na importancia de 5:911$000. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923. — O escrivão, *Manoel Estanislão da Cruz Galvão*. (4.170).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civel

Fallencia de Luiz de Carvalho

AVISO AOS CREDORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Luiz de Carvalho que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accôrdo com os §§ 5° e 6° do art. 83 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teôr seguinte: § 5.° — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6.° — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (4.241)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de José Jabur

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que por este juizo e cartorio se processam os autos de reclamação reivindicatoria em que são autores Werner, Beck & Comp., e ré a massa fallida de José Jabur nos quaes é pedida a entrega das seguintes mercadorias: 14 1/2 duzias de camisas de meias, marca 500, e 1 1/2 duzia marca 501. Em virtude do que e na fórma do art. 139, § 2° da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, qualquer credor ou interessado poderá, dentro do prazo de cinco dias, contados da primeira publicação deste, contestar o pedido ou allegar o que entender de direito, devendo quaesquer contestações ser articuladas em fórma de embargos. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1923. — O escrivão, *Elmano Gomes Cardim*. (4.190)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Torres & Rego

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Torres & Rego, estabelecidos á rua da Candelaria n. 38, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Enrico Leroux, devidamente instruido e depois de preenchidas as formalidades legaes, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Torres & Rego, estabelecidos á rua da Candelaria n. 38, por sentença deste juizo hoje publicada, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legaes, de 9 de maio do corrente anno, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico que fôr nomeado a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrosim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembléa da presente fallencia, que será realizada no dia 31 de julho proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro*. (4.234)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

De citação com o prazo de 30 dias, ao ausente em logar incerto e não sabido, François Ibrahim Katter, para ver-se-lhe propor uma acção de desquite por sua mulher D. Albertina Peixoto Katter, na fórma abaixo

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro, capital dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve se processam os autos da acção de desquite em que é autora D. Albertina Peixoto Katter e réo François Ibrahim Katter, dos

quaes consta a petição com despacho e distribuição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da 4ª Vara Civel— D. Albertina Peixoto Katter vem pedir a V. Ex. a citação, por edital, de seu marido François Ibrahim Katter, ausente em logar absolutamente não sabido, como pede para justificar, para vir fallar aos termos de uma acção ordinaria de desquite, em que lhe será dado curador, si não acudir, assignando-se lhe prazo para contestação, sob pena de lançamento e revelia e acompanhar os mais termos do processo, assistindo a prova de qualquer genero, inclusive depoimento, sob pena de confesso, até final sentença nessa acção, em que a supplicante propõe: 1º, que é casada como o supplicante François Ibrahim Katter desde 10 de maio de 1916 pelo regimen de completa separação de bens (doc. 1º); 2º, que em 13 de abril de 1917 o supplicado François Ibrahim Katter voluntariamente abandonou o domicilio conjugal; 3º, que dessa data até agora o supplicado não cumpriu os seus deveres de marido, nem deu noticias de sua pessôa e paradeiro; 4º, que a supplicante pediu preliminarmente separação de corpos (doc. 2º). Nestes termos: 5º, que os presentes artigos devem ser recebidos *si et in quantum* para serem provados quanto baste, ser decretado o desquite da supplicante, cessando a sociedade conjugal, nos termos do n. IV do artigo 317 do Codigo Civil, condemnado o supplicado nas custas. Dá-se á presente causa, por não haver bens a partilhar, o valor de 6:000$000. Protesta-se por todo o meio de prova. P. P. N. N. R. R. C. de J. Rio, em 25 de junho de 1923 — 25-6-623. — O advogado, Dr. Luiz Carlos Fróes da Cruz. (Estava legalmente sellada). Distribuição: Distribuida em 25 de junho de 1923 ao Sr. escrivão da 4ª Vara Civel. O distribuidor interino Mauro F. de Oliveira. Despacho: Justifique. Rio, 25-6-923. Silva Castro. Procedida a justificação foi ella julgada pela sentença do teôr seguinte: Julgo procedente a justificação de ausencia de folhas *usque* fls., para que produza seus devidos e legaes effeitos, publicando-se editaes na fórma requerida, com o prazo de 30 dias. Custas *ex-lege*. Rio, 27 de junho de 1923. — Arthur da Silva Castro. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual se cita o ausente em logar incerto e não sabido François Ibrahim Katter, para vir á primeira audiencia deste juizo ver-se-lhe propôr a referida acção de desquite e assignar-se-lhe o prazo legal para contestação, sob pena de revelia, tudo nos termos da petição acima transcripta, ficando sciente de que as audiencias do juizo teem logar ás terças e sextas-feiras, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. E para constar se passou o presente edital e mais dous de iguaes teores, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 30 de junho de 1923. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevo. — *Arthur da Silva Castro*. (4.205)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Elias Acauhy

AVISO AOS CREDORES

Communico aos credores da fallencia de Elias Acauhy, que a assembléa de credores da referida fallencia foi transferida para o dia 9 de julho do corrente anno, ás 13 1/2 horas, no edificio do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152, Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Cunha*, escrevente juramentado. (4.223)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

Fallencia de Moreira da Silva & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembléa dos credores da fallencia de Moreira da Silva & Comp., foi adiada para o dia 12 de julho proximo, ás 13 horas, e terá logar na sala das audiencias do «Forum», á rua dos Invalidos n. 152. — Pelo escrivão, *Antonio de Souza Cunha*, escrevente juramentado. (4.217)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

JUIZ, DR. FRANCISCO CESARIO ALVIM; ESCRIVÃO, CORONEL DARIO CUNHA

Edital para citação

O meretissimo juiz doutor Francisco Cesario Alvim.

Faz saber aos que o presente edital virem que lhe foi dirigida a seguinte petição: «Excellentissimo Senhor Doutor Juiz da Quinta Vara Civel: Dizem os doutores Thyrso Martins e Agrario de Avila Mendes que, conforme provarão em tempo, são credores de Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por doutor Pedro Pontual de Petrolina, pela importancia de doze contos de réis..... (12:000$), provenientes de honorarios de advogado por serviços prestados ao referido doutor, no caso de cancellamento de transcripções indevidas de uma cessão de direitos hereditarios, no Registro Geral da Segunda Circumscripção de São Paulo. Nestes termos, estando sua divida prestes a prescrever e não querendo os supplicantes que se consumma a prescripção, veem protestar perante Vossa Excellencia, requerendo que tomando por termo o seu protesto e delle intimado o supplicado, por edital, visto achar-se ausente no exterior da Republica, lhes sejam os autos entregues, sem traslado, justificada préviamente a ausencia. (Sobre uma estampilha federal de mil réis). Rio, vinte e dous de junho de mil novecentos e vinte e tres. (Assignado): Por procuração, *E. V. de Miranda Carvalho*, Advogado. «Despacho». — Como requerem, expedindo-se editaes com o prazo de trinta dias. Rio, vinte e dous de junho de mil novecentos e vinte e tres. (Assignado): *Francisco Alvim*. Distribuição: Distribuida em vinte e dous, seis, novecentos e vinte e tres, ao senhor escrivão da Quinta Vara Civel. O distribuidor interino, Mauro F. de Oliveira. Termo de protesto: Aos vinte e dous dias de junho de mil novecentos e vinte e tres, nesta capital, em cartorio compareceu o doutor Everardo de Miranda Carvalho e por elle foi dito que por parte de seus constituintes doutores Thyrso Martins e Agrario de Avila Mendes, protestava interromper a prescripção do credito de honorarios delles, contra o doutor Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por doutor Pedro Pontual de Petrolina, tudo na fórma da petição de folhas duas, que fica fazendo parte integrante deste termo. E de como assim disse assigna este termo. Eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional o escrivão, subscrevi. — Everardo Viriato de Miranda Carvalho. Em virtude do que passou-se o presente edital, para citação do doutor Pedro Pires Pontual, tambem conhecido por doutor Pedro Pontual de Petrolina, por todo o protesto acima transcripto, com o prazo de trinta dias, tendo sido justificada a ausencia do citado e a mesma justificação julgada por sentença. E, para constar, passou-se este e dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e dous de junho de mil e novecentos e vinte e tres. E eu, Alvaro Cunha, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, subscrevi. — *Francisco Cesario Alvim*. Está conforme. Pelo escrivão. — *Alvaro Cunha*. (4.008)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de G. Larue & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario, communica aos credores da fallencia de G. Larue & Comp., que o prazo para as declarações de creditos, foi prorogado por mais 20 dias a contar do dia 28 de junho proximo passado.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (4.214)

Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

Fallencia de G. Larue & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de G. Larue & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 2 de agosto do corrente anno, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (4.214)

Juizo da Terceira Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, para venda e arrematação, pelo preço da avaliação, do predio e terreno á travessa João de Mattos n. 15, Inhaúma, penhorados a Daniel Gomes e sua mulher, na acção executiva por nota promissoria, que lhe moveu Augusto Gonçalves, na fórma abaixo

O Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque-Estrada Junior, juiz da Terceira Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por esse juizo e cartorio do escrivão que este subscreve moveu Augusto Gonçalves uma acção executiva por nota promissoria contra Daniel Gomes e sua mulher, ora em termos de execução de sentença, a qual correu os tramites legaes, tendo o exequente pedido a expedição de editaes de praça, com o prazo e formalidades legaes, o que deferiu por ser dos termos. Em virtude do que se passou este edital, pelo teôr do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, no dia 27 do corrente mez, ás trese e meia horas, após a audiencia deste juizo á praça da Republica n. 24, os bens constantes do laudo de avaliação do teôr seguinte: Laudo de avaliação. — Nós, assaixo assignados, avaliadores privativos das Pretorias do Districto Federal, declara-

mos que, em cumprimento do mandado do Exmo. Sr. Dr. Leopoldo Cesar de Andrade Duque-Estrada Junior juiz da Terceira Pretoria Civel, e a requerimento de Augusto Gonçalves, procedemos á avaliação dos bens penhorados a Daniel Gomes e sua mulher, no executivo que lhes move o requerente. Os referidos bens consistem de um predio e respectivo terreno, á travessa João de Mattos numero quinze, freguezia de Inhaúma, cujo immovel examinámos e descrevemos da fórma seguinte: Predio edificado no centro de terreno, construido de madeira, com uma pequena parte de estuque, e coberto com telhas de cana, feitio de barracão; mede sete metros e trinta centimetros (7m,30) de largura por sete metros (7 m.) de comprimento, sendo dividido em nove compartimentos para moradia. Nos fundos existe uma construcção de madeira, dividida em cinco compartimentos que servem de cozinha. O respectivo terreno mede onze metros (11 ms.) de largura por trinta e dous metros (32 ms.) de comprimento, com cerca de madeira na frente. Em vista da má qualidade da construcção, que não tem os requisitos da lei, e o local onde é situada, avaliamos o predio descripto com o respectivo terreno em 4:000$ (quatro contos de réis). E' depositario do immovel avaliado o Sr. Rufino de Ley, funccionario da Bibliotheca Nacional. Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — João Ferreira Cavalcante. —Delio Guaraná de Barros. (Estava devidamente sellado.) E quem os ditos bens quizer arrematar, compareça neste juizo, no dia e hora supra mencionados, para fazel-o em praça mediante pagamento á vista ou fiança idonea por tres dias; do que, para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa e demais fins de direito, passaram-se este e outros de igual teôr, que serão affixados e publicados pela imprensa, na fórma do costume. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Alberto Toledo Bandeira de Mello, escrivão, o subscrevi. (Estava devidamente sellado). — *L. Duque Estrada Junior.* Está conforme. Era *ut supra*. No impedimento occasional do escrivão, *Antonio Cicero Galvão*, escrevente juramentado. (4.233)

Juizo da Quarta Pretoria Civel

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Affonso Teixeira, na fórma abaixo

O Dr. Martinho Garcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia cinco de julho proximo, após a audiencia do juizo, que se effectua ás 13 horas, no predio n. 271, da rua do Gattete, o official de justiça do juizo que estiver servindo de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço offerecer acima do preço da avaliação de quatrocentos e quarenta e dous mil réis, os bens moveis penhorados a Affonso Teixeira, na acção executiva que lhe move Domingos de Menezes e que se acham na residencia do executado á rua Barroso n. 241, visto ser delles depositario e que foram avaliados pelos avaliadores privativos do juizo da fórma seguinte: Uma cama de peroba para casal, setenta mil réis; uma cama de peroba para criança, vinte e cinco mil réis; um guarda vestidos de pinho, quarenta mil réis; um guarda louças de pinho, trinta mil réis; uma commoda de vinhatico usada, trinta mil réis; um toilette de peroba escura, com pedra marmore e espelho, noventa mil réis; uma mesa de pinho com pés quadrados e pequena, dez mil réis; uma mala grande para roupa, vinte e cinco mil réis; sete cadeiras com assento de palhinha, quarenta e dous mil réis; um gramophone com sessenta peças de musicas diversas, tudo muito usado, oitenta mil réis. Total: quatrocentos e quarenta mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados afim de fazer a licitação legal acima do preço da avaliação com dinheiro á vista ou fiador idoneo por tres dias na fórma da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa mandei passar o presente e mais dous de igual teôr par aserem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado aos 20 de junho de 1923. Eu, Benjjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Solfieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, subscrevo. — *Martinho Garcez Caldas Barreto.* (Sellado o original).

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na fórma abaixo:

O Dr. Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça, com o prazo de vinte dias virem que no dia cinco de julho proximo futuro, logo após a audiencia do estylo que terá logar ás doze horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro, duzentos e dez, Meyer, o official de justiça deste juizo, que servir de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação, o predio que Thereza Francisca Rollo penhorou a Maria Ramos de Faria, no executivo hypothecario que lhe move por este juizo, cujo predio foi descripto e avaliado da fórma abaixo: «Laudo de avaliação. Nós abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel e a requerimento de Théreza Francisca Ramos, digo Thereza Francisca Rollo, procedemos á avalição de um predio e respectivo terreno penhorados a Maria Ramos de Faria, no executivo hypothecario, que lhe move a requerente. O referido immovel é situado á rua Bella de S. João numero cento e vinte e quatro, em São Christovão, o qual examinámos e descrevemos na fórma seguinte: O predio, terreo no alinhamento da rua, feitio de platibanda, com uma porta e uma janella na fachada, medindo mais ou menos, quatro metros e dez centimetros de largura, por dezeseis metros de comprimento, inclusive o puxado e dividido em duas salas, dous quartos, corredor, cozinha, latrina e tanque. O terreno tem a mesma largura do predio e sessenta metros, mais ou menos, de comprimento. O predio descripto é de construcção antiga, sendo: as paredes da fachada dobradas; do lado divisorio com o predio cento e vinte e dous de frontal e do lado divisorio com o predio cento e vinte e seis meiação.; é coberto com telhas de canal e tem a cumieira em commum com os predios divisorios já citados; está em pessimas condições de conservação, sendo necessaria a completa reconstrucção. Em vista, pois, do estado do predio descripto avaliámos com o respectivo terreno em seis contos de réis. — João Ferreira Cavalcanti. — Delio Guaraná de Barros. E quem pretender arrematar o referido bem deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados afim de se effectuar a praça e serem os referidos predio e terreno arrematados por quem mais der e maior lanço offerecer acima da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teôr, que serão juntos aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civel, em 13 de junho de 1923. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrivão, interino, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.* (3.827)

Juizo da Sexta Pretoria Civel

De primeira praça, com o prazo de dez dias, na fórma abaixo

O doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça com o prazo de dez dias virem, que no dia cinco de julho proximo futuro, logo após á audiencia do estylo que terá logar ás doze horas, no predio sito á rua Archias Cordeiro, duzentos e dez, Meyer, o official de justiça que servir de porteiro, trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação, os bens que Antonio Fernandes penhorou a Manoel da Silva Pinho no executivo, por promissoria, que lhe move por este juizo, cujos bens foram descriptos e avaliados na fórma abaixo: «Laudo de avaliação. Nós, abaixo assignados, avaliadores privativos das pretorias do Districto Federal, declaramos que, em cumprimento do mandado do excellentissimo senhor doutor Edmundo de Oliveira Figueiredo, juiz da Sexta Pretoria Civel e a requerimento de Antonio Fernandes, procedemos á avaliação dos bens penhorados pelo requerente a Manoel da Silva Pinho. Os referidos bens acham-se em poder do proprio executado que, actualmente, é estabelecido com negocio de liquidos e comestiveis á rua de Minas, numero cento e cincoenta e um onde os examinamos e avaliamos da fórma seguinte: Um balcão de pinho forrado de zinco, bastante usado, quarenta mil réis; uma armação de pinho envernizada, dividida em dous corpos, tudo envidraçado e muito usado, cento e vinte mil réis; uma copa de marmore branco com prateleira e torneira, cem mil réis; um deposito de pinho para generos, com seis divisões, quarenta mil réis; um cofre de ferro «Sul-Americano», de tamanho regular, numero cinco mil novecentos e seis, bastante usado, duzentos e cincoenta mil réis; um relogio para parede, vinte mil réis; quatro saccos com farinha de mandioca, regular, sessenta mil réis; uma balança de conchas de metal com os respectivos pesos, vinte e cinco mil réis; dous saccos com feijão preto, um tanto estragado, trinta mil réis; dous saccos com arroz nacional, um tanto estragado,

quarenta mil réis; dez saquinhos de sal, tendo cada um, dous kilos, dous mil réis; um sacco com sessenta kilos de sal grosso, quatro mil réis; vinte latas pequenas com oleo para lamparinas, vinte mil réis; vinte garrafas de cerveja Fidalga, doze mil réis; trinta garrafas de cerveja marca barbante, seis mil réis; vinte e cinco garrafas de vinho do Porto nacional, doze mil quinhentos réis; cinco garrafas de xaropes, dous mil e quinhentos réis; tres litros de cognac nacional, seis mil réis; tres litros de Vermouth nacional, seis mil réis; vinte garrafas de vinho [illegible]ande, dez mil réis; tres latas pequenas com azeite estrangeiro, nove mil réis; cinco latas de goiabada, cinco mil réis, quinze esteiras de palha, quinze mil réis; dous quintos cheios de paraty, setenta mil réis; tres saccos com sal grosso, doze mil réis; um quinto cheio de vinagre branco, quinze mil réis; um quinto cheio de alcool, quarenta mil réis; trinta garrafas de xaropes diversos, quinze mil réis; quarenta garrafas com vinho verde, quarenta mil réis; setenta garrafas vasias, sete mil réis. Tital, um conto e trinta e quatro mil réis. Importa a presente avaliação em um conto e trinta e quatro mil réis. Rio de Janeiro, oito de junho de mil novecentos e vinte e tres. — João Ferreira Cavalcanti. — Helio Guaraná de Barros». E, quem pretender arrematar os referidos bens, deverá comparecer no dia, hora e logar acima designados, afim de se effectuar a praça e serem os referidos bens arrematados por quem mais dér e maior lanço offerecer acima da avaliação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e publicados pela imprensa. Sexta Pretoria Civel, em 22 de junho de 1923. Eu, Raul Pinto de Mendonça, escrevente interino, o subscrevi. — *Edmundo de Oliveira Figueiredo.*

(4.224)

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Alpheu Carneiro Lins

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da Primeira Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Alpheu Carneiro Lins, que é citado pelo presente edital a comparecer neste juizo, á rua das Marrecas n. 46, á audiencia que se realizará no dia 20 do corrente mez, ás 12 ½ horas, para se vêr processar pela justiça publica, pelo crime previsto no art. 303, do Codigo Penal, ficando, outrosim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. Para constar e chegar a noticia ao réo ausente ou a quem interessar possa, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. Eu, *Francisco Manoel de Moraes*, escrivão, o subscrevi. — *Chrysolito de Gusmão.*

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

O Dr. José Severiano Carneiro da Cunha, juiz da 4ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticias tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Cecilia Maria Toledo Guimarães, filha de Vicente Toledo Guimarães e de Margarida da Conceição Guimarães, natural do Ceará, de 25 annos, solteira, cozinheira, sabendo ler e escrever, como incursa nas penas do art. 330, § 1º, do Codigo Penal. E como não tenha sido possivel intimal-a pessoalmente, pelo presente cita-a e chama-a a comparecer neste juizo no dia 16 do corrente mez, ás 12 horas, afim de assistir ao summario do processo e acompanhal-o em todos os seus termos, sob pena de revelia, até final sentença e sua execução. E para que chegue ao conhecimento de todos e da dita accusada, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diario Official*. Outrosim, faz mais saber que as audiencias do juizo são diarias e teem logar á rua Pedro Americo numero um, sobrado. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 4 de julho de 1923. — Eu, Manoel Albuquerque, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento occasional do escrivão. — *João Severiano Carneiro da Cunha.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual René Gordon tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal, e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado, em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para comparecer á audiencia deste juizo no dia 13 de julho de 1923, e ás consecutivas, até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim assistir a todos os demais termos do processo até final sentença, tudo sob pena de revelia. A audiencia realiza-se na rua Fonseca n. 14, São Christovão, ás 12 horas do dia. E para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital que será affixado no logar publico do costume, e publicado. Quinta Pretoria Criminal, em 30 de junho de 1923. — Eu Eloy Victor de Mello, escrevente o escrevi. — E eu, *Pedro Brant Paes Leme*, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*, juiz.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA 38ª SESSÃO JUDICIARIA EM 28 DE JUNHO DE 1923

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

A's 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, João Pessôa e Bulcão Vianna, procurador geral da justiça militar, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a mesa, o Sr. ministro João Pessôa pediu a palavra e propoz que o presidente deste tribunal, em nome do mesmo, fizesse uma visita ao eminente presidente do Supremo Tribunal Militar da Republica Argentina, que actualmente se acha entre nós. Approvada a proposta, procedeu-se a leitura do accordão referente a appellação n. 258.

Em seguida foram relatados e julgados os seguintes processos:

Appellação n. 264 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Acyndino Magalhães; appellante, José Jacintho de Lima, soldado da 1ª companhia de estabelecimento, condemnado no gráo submédio do art. 150 § 1º do Codigo Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 6ª circumscripção judiciaria militar. — O tribunal converteu o julgamento em diligencia afim de que seja datada a sentença de fls. 69 e junta a individual dactyloscopica do accusado, contra o voto do Sr. ministro Vicente Neiva, que annullava o processo desde o despacho de pronuncia. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Appellação n. 229 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão; appellante, João Conradó da Costa, 3º sargento do 10º regimento de infantaria, condemnado no gráo minimo dos arts. 154 e 177 do Codigo Penal Militar; appellado, o conselho de justiça da 7ª circumscripção judiciaria militar. — O tribunal deu provimento, em parte, á appellação para condemnar o réo sómente no gráo minimo do art. 177 do citado Codigo. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da Justiça Militar.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão ás 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

TERMO DE INSCRIPÇÃO E ENCERRAMENTO

GRUPO 25

Drogas e productos chimicos

Para concorrer ao fornecimento ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, constante do grupo vinte e cinco — drogas e productos chimicos — pertencente á concurrencia publica, annunciada em edital de doze de junho de mil novecentos e vinte e tres, inscreveram-se as seguintes firmas abaixo assignadas:

E, para cumprimento da clausula decima do citado edital de doze de junho de mil novecentos e vinte e tres, encerrou-se ás dezeseis horas do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e vinte e tres a concurrencia publica para fornecimento do grupo vinte e cinco, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres. E, para constar, eu, Arthur Marques de Lins de Albuquerque, 3º official, com exercicio na segunda secção da Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, lavrei o presente termo, que vae assignado pelo senhor José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Directoria da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria, senhor Antonio Navarro da Fonseca e por mim. Directoria da Contabilidade, em vinte e

nove de junho de mil novecentos e vinte e tres. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino. — *Antonio Navarro da Fonseca*, director da secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3° official.

Acta da abertura de propostas para o fornecimento, durante o anno de 1923, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica.

A's quatorze horas do dia trinta de junho de mil novecentos e vinte e tres, na Directoria da Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, effectuou-se a reunião presidida pelo Sr. José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade, para recebimento de propostas para fornecimento do grupo vinte e cinco — drogas e productos chimicos — durante o corrente anno de mil novecentos e vinte e tres, ás repartições dependentes deste ministerio, com excepção da Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, não tendo comparecido nenhum concurrente. E, para constar, eu, Arthur Marques Lins de Albuquerque, terceiro official da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores com exercicio na segunda secção da Directoria da Contabilidade, lavrei esta acta, que vae assignada pelo presidente da reunião, senhor José Vicente Gomes Flores Junior, director geral, interino, da Contabilidade, pelo director da segunda secção da mesma directoria senhor Antonio Navarro da Fonseca, e por mim. Directoria da Contabilidade, em trinta de junho de mil novecentos e vinte e tres. — *José Vicente Gomes Flores Junior*, director geral, interino, presidente. — *Antonio Navarro da Fonseca*, director da segunda secção. — *Arthur Marques Lins de Albuquerque*, 3° official.

MINISTERIO DA GUERRA

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

Termo em additamento ao contracto lavrado neste deposito no dia cinco e publicado no *Diario Official* de doze e quinze, tudo do mez da maio ultimo, no qual foi declarado e acceito pelos contractantes o seguinte: 1°, as cauções só poderão ser levantadas mediante autorização do Tribunal de Contas, depois de entregues todos os artigos ou pagas as multas amigavelmente, revertendo as mesmas cauções em favor dos cofres publicos, desde que não sejam as multas satisfeitas, além da cobrança judicial da parte que por acaso faltar; 2°, que no additamento do mesmo contracto, onde se lê: *«não se responsabiliza o deposito pelos fornecimentos feitos si fôr negado o registro»*, deve-se ler que: «o Governo não se responsabiliza por indemnização alguma si o Tribunal de Contas denegar o registro». Outrosim, declaro que as firmas contractantes apresentaram, por occasião da assignatura do termo de contracto, o recibo da caução de 1:000$ (um conto de réis), de que trata a clausula quarta. Seguem-se as assignaturas do presidente do Conselho e director do Deposito, tenente-coronel Antonio Gonçalves Moreira, e dos contractantes: por procuração de Moreira Barbosa & Comp., Oscar Neiva de Figueiredo Paiva. — Lutz, Ferrando & Comp., Limitada. — Por procuração de Cardinale & Comp., Antonio Julio Alves. — Por procuração de J. G. Pereira & Comp., Alberto Pereira dos Santos e Ferreira, Seixas & Comp. Como testemunhas: major medico Dr. Boaventura de Almeida Dias e capitão medico Dr. Raymundo Theophilo de Moura Ferreira. Está conforme o original lançado no respectivo livro. — 1° tenente contador *Modesto Nenzi*, thesoureiro secretario.

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra

RECTIFICAÇÃO

No contracto publicado no *Diario Official* de hoje (4), pagina 19.612, deve-se ler, na clausula primeira, o modelo da machina de escrever Remington «onze D» e não «onde D», e a primeira palavra da segunda linha da clausula terceira «entrega» e não «entrefa».

Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 4 de julho de 1923. — *Augusto Elysio de Souza*, 1° official.

NOTICIARIO

No Palacio do Cattete, realizou-se, hontem sob a presidencia do Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, a reunião semanal do ministerio com a presença de todos os Srs. ministros de Estado.

— O Sr. Presidente da Republica fez-se representar na missa celebrada hontem na igreja da Candelaria em intenção do Dr. José Carlos Rodrigues pelo Sr. Dr. Edmundo da Veiga, secretario da presidencia.

— Estiveram no Palacio do Cattete os Srs. Mario Magalhães, Saul Navarro, Oswaldo da Costa Miranda e Claudino Victor que, em nome do Circulo de Imprensa, foram convidar o Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, para o festival que, em beneficio de sua Caixa Beneficente, o mesmo Circulo realizará no dia 8 de julho, no parque da Quinta da Boa Vista.

— No Palacio do Cattete esteve hontem uma commissão, composta das senhoras E. de Barros de La Cerda e Alvaro Caminha e senhorinha Barros de La Cerda, que foi convidar o Chefe do Estado e sua Exma. Familia para assistir ao festival musico-litterario que se realizará no dia 7 de julho, ás 16 horas, no Palacio das Festas da Exposição Internacional do Centenario, homenagem que como prova de subido apreço e veneração fazem á Sua Santidade o Papa Pio XI.

— O Sr. Dr. Arthur Bernardes, Presidente da Republica, depois da missa que assistiu no dia 2 do corrente, na Cathedral, visitou os sarcophagos em que repousam os restos funebres de D. Pedro II e de D. Thereza Christina, ex-imperadores do Brasil, que se acham depositados na capella do Senhor dos Passos naquelle templo. S. Ex. fez essa visita acompanhado dos membros de suas Casas Civil e Militar, do Sr. arcebispo coadjutor D. Sebastião Leme, conde de Affonso Celso, barão de Ramiz Galvão, Dr. Max Fleiuss, monsenhor Gonzaga e varios outros sacerdotes e de diversas pessoas gradas.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

Ceará, 3 — Tenho a subida honra de levar ao conhecimento de V. Ex. que a Assembléa Legislativa do Ceará, ao iniciar os seus trabalhos da presente sessão, resolveu unanimemente, por proposta do deputado Corrêa Lima, reiterar a V. Ex. seus protestos de alto apreço e absoluta solidariedade politica com a patriotica orientação que V. Ex. tem sabido imprimir ao seu fecundo Governo. Attenciosas saudações. — Monsenhor *Salazar da Cunha*, presidente da Assembléa.

Victoria, 30 — Cumpre-me a alta honra de communicar a V. Ex. que, em sessão de hoje, o Congresso Legislativo, a requerimento do deputado Francisco Gonçalves, resolveu, por unanimidade de votos, testemunhar a V. Ex. sua solidariedade politica e administrativa com o Governo da União. Saudações. — *Aluirico Freitas*, presidente do Congresso.

— Apresentaram-se ao Sr. Presidente da Republica, afim de agradecerem as suas recentes promoções no Corpo de Saude do Exercito, o tenente-coronel Dr. Petrarcha de Mesquita e major Dr. Murillo Campos.

— O Sr. Dr. Renato Tavares, recentemente nomeado juiz da 6ª Vara Criminal do Districto Federal, esteve hontem no Palacio do Cattete, onde foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica a sua nomeação.

Na primeira pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas hoje, quarto dia util, as seguintes folhas:

Imprensa Nacional—Escola Polytechnica—Inspectoria Federal das Estradas—Policia (1ª parte).

Nota— Os que deixarem de receber no dia proprio só serão attendidos do 20 ao 23° dia util.

Os pagamentos começarão ás 12 e terminarão ás 16 horas.

Aos sabbados terminarão ás 15 horas.

Na Caixa de Amortisação pagam-se hoje, 5, de 11 ás 15 horas, os juros de apolices vencidos no primeiro semestre de 1923, aos possuidores seguintes:

Apolices nominativas Bancos.

A entrada nas bancadas se fará desde 11 até as horas.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itassucê*, para Santos e mais portos do sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até as 8.

Amanhã:

Pelo *João Alfredo*, para Victoria e mais portos do norte até Manáos, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Southern Cross*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 11 horas, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Itaberá*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o interior até ás

5 1/2, ditas com porte duplo até ás 5 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encommendas postaes internacionaes pela 5ª secção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Allemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão; caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, nos dias uteis, na 5ª secção.

Segundo os dados colligidos pela Superintendencia do Abastecimento, existiam na manhã do dia 3 do corrente, nos moinhos e tranches desta capital, 6.432 toneladas de trigo em grão e 181.204 saccos de farinha de trigo.

Na mesma data, havia nos depositos de inflammaveis 103.331 caixas de kerozene e 374.164 caixas de gazolina (inclusive a existente a granel).

Companhia de Loterias Nacionaes do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 19ª loteria do plano 17. 148ª extracção do anno de 1923, realizada em 4 de julho de 1923, em beneficio das instituições mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921 na Procuradoria Geral da Fazenda Publica do Thesouro Nacional.

31.985	200$000
23.359	200$000
847	1:000$000
5.366	200$000
11.810	200$000
4.959	10:000$000
19.731	200$000
38.794	5:000$000
19.794	200$000
31.429	1:000$000
28.976	200$000
20.394	200$000
7.230	500$000
36.128	500$000
20.293	200$000
22.743	200$000
28.803	1:000$000
28.334	2:000$000
25.101	200$000
34.389	200$000
31.520	200$000
5.935	500$000
37.443	200$000
13.440	200$000
2[illegible].287	200$000
38.371	200$000
10.073	200$000
8.348	200$000
24.543	500$000
38.3[illegible]4	200$000
3.324	200$000
29.490	1:000$000
23.411	200$000
9.210	200$000
22.453	1:000$000
16.768	200$000
29.822	200$000
37.609	200$000
34.527	200$000
28.180	200$000
17.999	500$000
32.302	200$000
4.759	500$000
21.572	5:000$000
3.734	1.000$000
18.836	200$000
13.179	500$000
30.444	200$000
13.225	200$000
12.731	2[illegible]$000
15.877	5:000$000
25.844	200$000
11.603	200$000
12.249	200$000
20.784	500$000
33.419	200$000
18.304	1:000$000
11.477	2:000$000
8.400	200$000
32.732	200$000
2[illegible].496	500$000
17.206	1:000$000
24.779	[illegible]
28.155	2:000$000
563	1:000$000
29.516	200$000
11.563	200$000
35.464	200$000
6.513	2:000$000
26.329	500$000
29.191	500$000
7.463	500$000
16.634	200$000
16.027	500$000
15.302	200$000
33.721	200$000
5.379	500$000
8.358	200$000
30.843	200$000
38.158	500$000
1.488	500$000
25.648	200$000
6.693	200$000
35.247	50:000$000
27.576	500$000
27.228	200$000
37.933	500$000
8.445	200$000
24.658	200$000
36.758	200$000
36.003	2:000$000
30.001	500$000
5.557	1:000$000
32.204	200$000
24.337	500$000
32.117	200$000
8.388	200$000
23.465	200$000
15.156	200$000
26.416	200$000

Approximações

35.246 e 35.248	1:000$000
4.958 e 4.960	500$000
15.876 e 15.878	200$000
21.571 e 21.573	200$000
38.793 e 38.795	200$000

Dezenas

35.241 a 35.250	100$000
4.951 a 4.960	60$000
15.871 a 15.880	40$000
21.571 a 21.580	40$000
35.791 a 35.800	40$000

Todos os numeros terminados em 47 teem 20$, e os terminados em 7 teem 10$, exceptuando-se os terminados em 47.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Rosario, secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia — Previsões para o periodo de 18 horas do dia 4 até 18 horas do dia 5:

Districto Federal e Nictheroy — Tempo bom.

Temperatura — Noite mais fria, estavel de dia; maxima entre 25 e 27 gráos; nevoeiro.

Ventos normaes.

Estado do Rio — Tempo bom.

Temperatura — Noite mais fria; estavel de dia; nevoeiro.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de quinta-feira: bom, já sujeito á nebulosidade.

Estados do Sul — Tempo bom em toda a parte, nublado no Rio Grande do Sul.

Temperatura — Ligeira ascensão; geadas em Santa Catharina, Paraná e parte de S. Paulo.

Ventos — De norte a oeste

Synopse do tempo occorrido.

No Districto Federal (até 15 horas de hoje) — De accôrdo com a previsão feita, o tempo foi bom, com céo limpo durante todo o periodo, salvo pela manhã, que esteve encoberto por nevoeiro. A temperatura foi estavel; a média das temperaturas extremas nos postos do Districto Federal foi: maxima 25°,6 e minima 10°,6. Os ventos sopraram de SW em principio da noite e ENE durante o dia.

Em todo o paiz (até 9 horas de hoje): — Zona norte — Tempo bom no Ceará, Parahyba e parte do Maranhão; instavel nos demais Estados. Chuvas geraes hontem nesta zona. A temperatura subiu. Zona centro — Tempo bom e temperatura em ligeira ascensão. Geou esta manhã em Poços de Caldas. Zona sul — Tempo bom e temperatura em ligeira ascensão. Geou esta madrugada em Faxina, parte do Paraná e do Rio Grande do Sul.

Tendencia do nivel das aguas do rio Parahyba — Subindo entre Cachoeira e Guaratinguetá e baixando no resto do curso.

Menores temperaturas: 1,8 abaixo de zero em Palmas e 1,0 abaixo de zero em Curityba.

Maiores chuvas recolhidas hoje: 44/0 em Pesqueira e 47/6 em Propriá.

Chuvas fortes — Houve hontem chuvas fortes em S. Bento e Pesqueira.

Estado do mar na costa do paiz — Chão e tranquillo, salvo em parte do Estado do Rio em que foi espelhado, e da Bahia, S. Paulo e Santa Catharina, em que foram observadas pequenas vagas.

Regiões sem chuvas — Ha mais de 15 dias: Quixadá e Quixeramobim; ha mais de 30 dias: Grajahú.

Dados aerologicos:

No Districto Federal (12h.30m) — Cor. W com vel. max. de 10,5 ms. até 8.700 ms., altura em que o balão desapareceu por deficiencia de visibilidade, á distancia horizontal de 23 kilometros e 100 metros.

Em Mendes (Estado do Rio) (9h.30m) — Cor. W até 4.500 ms. com vel. max. de 11,4 ms., onde o balão rompeu-se, á distancia horizontal de 6.950 metros.

Em Campos (9h,30m) — Cor. W até 7.200 ms. com vel. max. de 14 ms., altura em que o balão desappareceu por effeito da distancia horizontal de 16 kilometros e 330 metros.

Em S. Paulo dos Agudos — Não recebemos dados aerologicos.

Em Cuyabá (9h,30m) — Cor. W até 6.900 ms. com vel. max. de 20 ms., altura em que o balão desappareceu por insufficiencia de visibilidade na distancia horizontal de 21 kilometros e 700 metros.

Em Santos (9h,30 m) — Cor. W até 6.150 ms. com vel. max. de 11,8 ms., altura em que o balão desappareceu, á distancia horizontal de 14.390 metros.

Em Franca (9h,30m) — Cor. N até 4.050 ms. com vel. max. de 6,3 ms., altura em que o balão rompeu-se, á distancia horizontal de 5.480 metros.

Directoria de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de julho de 1923

Zona norte — Tempo em geral incerto e temperatura estavel. Chuvas fracas, esparsas, hontem, no Maranhão, Pernambuco, Parahyba e Bahia e esta manhã em Ondina, Pão de Assucar (Alagoas) e Parahyba.

Zona centro — Tempo bom e temperatura estavel. Chuviscou na região serrana do Estado do Rio. Geou em Poços de Caldas.

Zona sul — Tempo bom e temperatura em declinio. Geou em alguns pontos do Rio Grande do Sul, Paraná, Santa Catharina e sudoeste de S. Paulo.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 3 de julho de 1923 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia								Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observação	Differença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S.L.do Maranhão...	760.3	25.5	—	N	4	7	Vagas.	I. (i. manhã)	31.5	23.5	4.2	I. c. pm.
Barra do Corda (X)..												
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)..												
Natal (X).....												
Parahyba.....	—	22.6	-3.4	SE	3	10	—	I. (ag. manhã)	29.2	19.2	15.9	C. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar.....	64.5	22.4	—	E	1	10	—	I. (i.c. mad.)	29.5	20.9	1.2	C. pm.
Aracaju(X).....												
Bahia	65.0	22.0	—	SE	3	8	Vagas.	(C. manhã.)	24.0	20.0	13.1	C. t. v. pm. v. am.
Caetité	65 3	16.0	—	SE	1	10	—	Chs.	19.0	14.0	4.0	C. pm.
Januaria	63.5	20 0	-1.0	C	0	8	—	I.	28.0	13.0	—	I. am. pm.
Bello Horizonte	66.7	14.0	-1.4	NE	2	7	—	B. (o. manhã)	22.5	9.9	—	B. am. pm.
Theophilo Ottoni ...	65.5	15.0	-0.5	NE	1	0	—	—	23.5	14.0		
Uberaba.....	66.0	16.0	2.0	N	1	0	—	B. (b. manhã)	24.0	8.0	—	B. am. pm.
Caxambú	73.2	6.0	-3.2	C	0	0	—	B. (ge. mad.)	—	5.0		
Poços de Caldas....	69.3	9.2	-1 4	C	0	0	—	B. (ge. mad.)	17.8	1.2	—	B. am. pm.
Goyaz.....	—	22.0	—	C	0	6	—	B.	30.0	11.0	—	B. am. pm.
Santa Luzia.....	—	17.2	1.1	E	4	5	—	B.	24.0	9.3	—	B am pm.
Cuyabá.....	61.5	16.0	1.0	E	1	0	—	B. (c. b. mad.)	26.0	10.0	—	B. am. pm.
Corumbá	61.5	-18.0	-1.0	ESE	1	1	—	B. (b. manhã)	23.0	16.0	—	B. am. pm.
Victoria	68.6	18.0	—	C	0	9	Tranquillo.	B.	26.5	16.5		
Capital Federal (Instituto Central).....	68.0	16.6	—	NNW	1	0	Peqs. vagas.	B. (b. manhã)	21 2	13 2	—	B. am. pm.
Campos.....	68.6	16 0	0.0	NW	3	7	—	B. (b. manhã)	26.0	11.0		
Friburgo.....	69.2	7 0	-7.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	21.0	3.0		
Petropolis (X).....												
Rezende.....	67.0	14.0	0 3	C	0	10	—	B. (b. manhã)	23.0	10.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio.....	67.6	16.0	-2 0	NW	1	0	Chão.	B. manhã.	23.0	15.0	—	B. am. pm.
Therezopolis.....	67.0	8 5	0.0	N	1	1	—	B. (o. manhã)	15.0	3.0	0.5	Chs. pm.
S. Paulo.....	—	20.5	3.5	NE	2	8	—	B. (n. manhã.)	20.5	8 0		
Santos	68.5	16 0	-1 0	N	3	0	Peqs. vagas.	B.	21.0	13.0	—	B. am. pm.
Paranaguá.....	67.5	13.0	-2.0	C	0	4	Chão.	B. (o. manhã)	—	10.0	—	B. am. pm.
Guarapuava.....	62.1	10.0	2.0	N	1	0	—	B. (ge. mad.)	17.0	4.1	—	B. am. pm.
Curityba.....	69.1	3.0	-5.0	C	0	10	—	Geada manhã.	16.0	3.0	—	B. am. pm.
Florianopolis	64.6	11.8	-0.6	C	0	0	Chão.	B. (o b.mad.)	14.6	10.8	—	B. am. pm.
Lages.....	—	4.2	-8.8	C	0	0	—	B. (ge. mad.)	—	1.0		
Porto Alegre.....	65.5	4.0	-1.0	C	0	0	—	B. (ge. mad.)	16.0	2 0	—	B. am. pm.
Uruguayana.....	65.0	9 0	2.0	SE	2	0	—	B. (o. b.mad.)	19.0	3.0	—	B. am. pm.
Montevidéo.....	60.8	9.0	—	NW	5	—						
Buenos Aires.....	60.9	6.0	—	NW	2	—						
Araxá.....	65.7	15.4	4.0	SE	3	0	—	B. (b. manhã)	21.2	8.2	—	B. am. pm.

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0 totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....				Encantado	0.0	23.0	11.3
Bangú				Gavea	0.0	20.3	12 9
Nitheroy.....	0.0	25.6	12.8	Deodoro	0.0	21.2	9.6
Rio Comprido.....	—	—	—	Corcovado: Tempt. do ar: 19.0. Humidade relativa: 67 % Vento: N. 2.			
Engenho de Dentro.....	—	—	—				
Penha.....	0.0	21.5	12.6	Santa Cruz.....			

Notas — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 3 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central— Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de julho de 1923

Zona Norte — Tempo bom no Ceará, Parahyba e parte do Maranhão; instavel nos demais Estados. Chuvas geraes hontem nesta zona. A temperatura subiu.

Zona Centro — Tempo bom e temperatura com ligeira ascensão. Geou esta madrugada em Poços de Caldas.

Zona Sul — Tempo bom e temperatura em ligeira ascensão. Geou esta madrugada em Faxina, parte do Paraná e do Rio Grande do Sul.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 4 de julho de 1923.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia: Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar: Observação	Temperatura do ar: Differença em 24 horas	Vento: Direcção	Vento: Força	Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Observações da vespera: Temperatura do ar: Maxima	Temperatura do ar: Minima	Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
S. L. de Maranhão	60.7	26.0	-2.0	NNE	2	8	Tranquillo.	I.	29.5	22.3	27.2	C. am.c. t.pm.
Barra do Corda (X).												
Fortaleza	59.4	26.5	—	E	2	5	—	B.	30.0	20.5	20.4	C. v. pm.
Quixeramobim	68.0	27.0	—	E	2	7	—	B. (b. manhã)	32.0	20.0	—	B. am. pm.
Natal	66.0	26.0	—	SE	3	4	—	B.	26.0	22.0	8.0	
Parahyba	—	26.8	4.2	W	3	4	—	B. (b. manhã)	27.8	21.3	3.2	C. pm.
Recife (X)												
Pão de Assucar	64.9	22.2	0.2	SE	2	10	—	I. (c. manhã).	28.3	20.8	21.4	C. am. pm.
Aracajú	64.4	24.6	—	E	2	10	—	I. (c. manhã).	25.8	20.6	43.1	C. am. pm.
Bahia	66.0	24.0	2.0	SE	4	10	Vagas.	I. (chs. mad.)	25.0	21.0	2.4	C. pm. chs. am.
Caetité	65.5	16.0	0.0	SSE	3	—	—	I. (chs. mad.)	26.0	13.0	1.1	Chs. am.
Januaria (X)												
Bello Horizonte (X).												
Theophilo Ottoni	65.6	17.5	2.5	C	0	10	—	I.	20.5	14.0		
Uberaba	66.0	16.0	0.0	—	—	0	—	B. (b.c. mad.)	25.0	9.0		
Caxambú	73.6	5.0	-1.0	C	0	0	—	B. (o.b. mad.)	20.0	2.0		
Poços de Caldas	69.7	8.8	-0.4	C	0	0	—	B.(b.ge. mad.)	20.2	5.4		
Goyaz (X)												
Santa Luzia	—	16.2	-1.0	E	1	1	—	B. (b. manhã)	27.7	10.2		
Cayabá	61.0	18.0	2.0	C	0	1	—	B.(b. o. mad.)	29.0	10.0		
Corumbá	61.0	18.0	0.0	SE	1	0	—	B. (o. manhã.)	24.0	12.0		
Victoria	67.6	19,0	.1.0	C	0	0	Chão.	B. (b. manhã)	25.0	15.5		
Capital Federal (Instituto Central)	67.0	14.0	—	C	0	10	—	I. (i. manhã)	23.1	12.6	0.0	B. am. pm.
Campos	67,1	17.0	1.6	NW	4	0	—	B. (b. manhã)	25.0	11.0	—	B. am. pm.
Friburgo	60.0	7.0	0.0	C	0	0	—	B. (n. manhã)	20.0	2.0	—	Ns. pm.
Petropolis (X)												
Rezende	67.0	8.0	-6.0	C	0	10	—	B. (b. manhã)	23.0	12.0	—	B. am. pm.
Cabo Frio	65.6	19.0	3.0	NE	2	0	Peqs. vagas.	I. (i. manhã).	25.0	16.0	—	B. am. pm.
Therezopolis	66.0	11.0	2.5	N	1	0	—	B. (b. manhã)	18.5	3.0	—	B. am. pm.
S. Paulo	66.0	13.5	—	NW	1	0	—	B.	22.5	8.0		
Santos	66.5	16.0	0.0	C	0	0	Vagas.	B. (b. manhã)	22.0	10.0		
Paranaguá	65.5	13.0	0.0	C	0	1	Chão.	B. (o. manhã)	15.0	—	—	B. am. pm.
Guarapuava	—	10.0	—	C	0	2	—	B.(b.ge. mad.)	20.0	4.0		
Curytiba	68.4	4.0	1.0	C	0	0	—	B. (ge. manhã)	19.0	-1.0		
Florianopolis (X)												
Lages	—	1.5	-2.7	W	2	10	—	I.(geada mad.)	—	4.4		
Porto Alegre	68.5	10.0	6.0	C	0	2	—	B. (b. manhã)	18.0	1.0		
Uruguayana												
Montevidéo	60.6	10.0	—	NE	2	—	—					
Buenos Ayres	60.8	9.0	—	NE	2	—	—					
Araxá	66.3	16.0	0.0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	22.0	8.6		

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: **b**, bom; **i**, incerto; **m**, mau. Phenomenos diversos: **c**, chuva; **ne**, neve; **ns**, nevoa secca; **n**, nevoeiro denso; **nt**, nevoeiro tenue; **sa**, saraiva; **ge**, geada; **tr**, trovoada com relampagos; **t**, trovões; **r**, relampagos; **o**, orvalho; **v**, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal. Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima	Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas: Maxima	Temperaturas extremas: Minima
Forte de Copacabana	—	—	—	Encantado	0.0	23.1	11.3
Bangú	0.0	24.4	10.6	Gavea			
Nitheroy	0.0	27.7	11.8	Deodoro	0.0	24.2	9.2
Rio Comprido	—	—	12.8	Corcovado			
Engenho de Dentro	—	—		Santa Cruz			
Penha							

Nota — (X) Não veio telegramma.

As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 4 ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 3 de julho de 1923.....	568:910$779
Renda arrecadada em 4 de julho de 1923.....	480:189$125
	1.049:099$904
Em igual periodo de 1922..	1.055:575$204
Differença para mais em 1922.....	6:475$300

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO DE 1923

Renda arrecadada no dia 4:

Em ouro.....	160:421$788
Em papel.....	155:113$542
Total.....	315:535$330
Renda arrecadada de 1 a 4 de julho de 1923.....	544:852$576
Em igual periodo de 1922..	589:423$785
Differença a maior em 1922.	44:571$209

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A' vista
Sobre Londres.....	5 37/64	5 17/32
Sobre Paris.....	$568	$571
Sobre Hamburgo.....	—	000,07
Sobre Italia.....	—	$419
Sobre Pórtugal.....	$424	$434
Sobre Nova York.....	—	9$531
Libra esterlina — em moeda.....	—	47$000
Sobre Buenos Aires (peso papel).		3$365
Sobre Buenos Aires (peso ouro).		7$585
Sobre Montevidéo (peso ouro)...		7$800
Sobre Hespanha (pesetas).....		1$367
Sobre Suissa (francos).....		1$662
Sobre Belgica (francos).....		$483
Sobre Hollanda (florim).....		3$722
Sobre Japão (yen).....		—
Sobre Dinamarca.....		1$680
Sobre Noruega.....		1$545
Sobre Suecia.....		—
Sobre Palestina e Syria.....		$576
Sobre Canadá.....		—
Sobre Romania.....		$051
Sobre Tcheco-Slovaquia.....		$298
Sobre Austria.....		000,17

Moedas

Liras (papel).....	$440
Escudos (papel).....	$470
Apolices uniformizadas de 5 %, miudas.....	750$000
Apolices uniformizadas de 1:000$, 5 %.....	786$000
Apolices diversas emissões de 5 °/₀, miudas, nom.....	770$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, nom.....	754$000
Apolices diversas emissões de 1:000$, 5 %, port.....	740$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000$, 7 %.....	950$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1904, nom.....	380$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port.....	167$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1914, port.....	167$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 1917, port.....	158$000
Apolices do Emprestimo Municipal de 7 %, port. (dec. 1.535).	169$500
Apolices do Estado de Minas Geraes de 1:000$, 5 %, nom.....	795$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 500$, 6 %, port....	480$000
Companhia Aurea Brasileira.....	140$000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	196$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	200$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	206$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1923. — *A. Simonsen*, syndico.

MARCAS REGISTRADAS

N. 15.672

Viuva Julio Barbosa & Comp., Limitada, estabelecidos á rua de Sant'Anna n. 167, adoptam, para distinguir condimento (conserva) e queijos, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste na figura de uma meia lua, tendo nas pontas uma estrella, sobre o sol e o nome caracteristico «Arauto». Rio de Janeiro, 16 de abril de 1920.— *Viuva Julio Barbosa & Comp., Limitada* (sobre duas estampilhas de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas e 15 minutos do dia 17 de abril de 1920.

Registrada sob n. 15.672 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1920. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.672 a transferencia da marca «Arauto», de Viuva Julio Barbosa & Comp., Limitada, para seus cessionarios Prista & Comp. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — *Isidoro Campos*, director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.672 a transferencia da marca «Arauto», de Prista & Comp., para seu cessionario José Affonso Diniz. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (4.230)

N. 15.674

Viuva Julio Barbosa & Comp. Limitada, estabelecidos á rua de Sant'Anna n. 167 adoptam, para distinguir a manteiga, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste na figura de uma meia lua tendo na ponta uma estrella, sobre o sol e o nome caracteristico «Predilecta», achando-se abaixo representada uma fazenda com a cerca e uma porteira, junto da qual está uma vacca deitada. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1920. — *Viuva Julio Barbosa & Comp. Limitada* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 15 minutos do dia 17 de abril de 1920.

Registrada sob n. 15.674 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1920. — *Isidoro Campos*, director (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 15.674 a transferencia da marca «Predilecta» de Viuva Julio Barbosa & Comp. Limitada, para seus concessionarios Prista & Comp. Rio de Janeiro, 11 de junho de 1923.—*Isidoro Campos*, director. Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro n. 15.674 a transferencia da marca «Predilecta» de Prista & Comp., para seu cessionario José Affonso Diniz. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1923. *Isidoro Campos*, director. (4.230)

N. 16.656

Viuva Julio Barbosa & Comp., Limitada, estabelecidos á rua Gomes Garneiro n. 103, adoptam, para distinguir manteiga, queijos, sabão commum, pasta para calçados, condimentos e papel, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste na figura de uma meia lua, tendo nas pontas uma estrella, sobre o sol, e o nome caracteristico «Conquista», vendo-se abaixo representada uma fazenda com a cerca e uma porteira, junto da qual está uma vacca deitada. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1921. — *Viuva Julio Barbosa & Comp., Limitada.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 15 de janeiro de 1921.

Registrada sob n. 16.656 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, menos para sabão. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de maio de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Estava o carimbo da Junta Commercial.)

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 16.656 a transferencia da marca «Conquista» de Viuva Julio Barbosa & Comp. Limitoda para seus cessionarios Prista & Comp. Rio de Janeiro, 28 de maio de 1923. — *Isidoro Câmpos*. director.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje annotou-se no registro numero 16.656 a transferencia da marca «Conquista» de Prista & Comp., para seu cessionario José Affonso Diniz. Rio de Janeiro, 1 de junho de 1923. - *Isidoro Campos*, director.

N. 19.291

Basilio Simões Coelho, estabelecido á rua Uruguayana ns. 118 e 122, apresenta, para ser registrada, a marca supra, que adoptou para distinguir chapéos de sol, bengalas e sombrinhas, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Chapelaria da Moda», sobre um filete. A marca poderá variar em côres e typos e será usada não só nos artigos acima, como em notas, annuncios, facturas, reclames e no mais que fôr necessario para garantir os seus direitos de propriedade e commercio. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1922.—*Basilio Simões Coelho.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 15 minutos do dia 30 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.291 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

N. 19.292

Carlos Taveira & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 80, apresentam para ser registrada a marca supra, que adoptaram para distinguir azeite, manteiga, vinhos, azeitonas, cognacs, vermouths, licores, banha, doces seccos e em calda, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Pardal», sobre a figura do respectivo passaro pousando sobre um galho. A referida marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 23 de novembro de 1922. — *Carlos Taveira & Comp.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 3 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.292 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923 — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.232)

N. 19.293

A. Companhia Joalheria S. A. estabelecida á avenida Rio Branco n. 153, 3º andar apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir as lapiseiras de sua invenção e commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Wotan», entre aspas. A marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis. Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1922. — *Companhia Joalheria S. A, J. Castro Araujo.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 25 minutos do dia 30 de dezembro de 1922.

Registrada sob n. 19.293 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.232)

N. 19.294

J. Tavora, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 140, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir botas, betinas, sapatos, borzeguins, sandalias, chinellos, palmilhos, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Casa Clotilde», entre aspas. A marca poderá variar em côres e dimensões. Sobre uma estampilha de 600 réis: Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1922. — *J. Tavora.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas do dia 30 de dezembro de 1922.

Registrada sob o n. 19.294 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.232)

N. 19.295

The Dental Manufacturing Company (Brazil), Limitada, com séde á rua do O[illegible] n. 127, apresenta para ser registrada a marca supra, que adoptou para distinguir [illegible] ou lentes usadas em oculos, pince-nez, lorgnons, binoculos, oculos de alcance e optica em geral, do seu commercio. Consiste ella no nome caracteristico «Lentes Crookes», entre aspas. A marca poderá variar em typos e côres. Sobre uma estampilha de 600 réis; Rio de Janeiro, 30 de maio de 1923. The Dental Manufacturing Company (Brazil) Limited.—*J. S. Simões.*

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 40 minutos do dia 30 de maio de 1923.

Registrada sob n. 19.295 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.232)

N. 19.345

M. A. Maresca, estabelecido á rua General Caldwell n. 320, apresenta a marca acima collada que poderá variar em côres e dimensões, para distinguir tecidos de malhas e meias de seu commercio, consistente em um triangulo lendo-se no centro a denominação caracteristica, «Maresca». Rio de Janeiro, 23 de outubro de 1922. — *M. A. Maresca* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 13 horas e 20 minutos do dia 3 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.345 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.215)

N. 19.352

Francisco de Oliveira Monteiro, estabelecido nesta praça á rua do Cattete n. 342, adoptou para distinguir agua da Colonia de seu fabrico e commercio a marca acima collada, a qual consiste em um rotulo em forma rectangular de fundo beije estacando-se a azul um emmoldurado com os seguintes dizeres Colonia Agua, tendo ao centro e em semi-circulo as palavras «Turris Eburnea» e horizontalmente Para Higiene da Pelle; rematam o rotulo as palavras «Camé», pseudonymo do fabricante e Industria Nacional. A referida marca, que poderá variar em dimensões, servirá tambem para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1923. — *Francisco de Oliveira Monteiro* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 12 horas e 50 minutos do dia 13 de janeiro de 1923.

Registrada sob o n. 19.352 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ por estampilhas. Rio de Janeiro, 21 de junho de 1923. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.216)

N. 19.364

A. Castro & Tschernjachower, estabelecidos nesta praça á rua Senador Dantas numero 119, veem apresentar a sua marca acima collada que adoptam para distinguir pilhas seccas de seu fabrico e commercio, a qual consiste em um rotulo de fundo formado por fachas de duas côres dispostas alternadamente, contendo uma eclipse com as palavras «Pilhas Seccas», uma facha transversalmente, com o nome caracteristico «Jacaat» e um desenho de ornato contendo a firma depositante e domicilio. A referida marca, que poderá variar em côres e dimensões, servirá tambem para dizeres de reclames, cartões, notas e facturas. Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1923.—*A. Castro & Tschernjachower* (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas e 10 minutos do dia 12 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19.364, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923.— *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.216)

N. 19.368

Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 144, e rua Silva Manoel n. 150, adoptam, para distinguir cigarros, charutos, cigarrilhos e fumos, de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste no nome caracteristico «Parisette», sublinhado. Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1923.—*Antonio Fernandes & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 reis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 19 de janeiro de 1923.

Registrada sob n. 19 368, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923.—*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.230)

N. 19.369

Antonio Fernandes & Comp., estabelecidos á avenida Rio Branco n. 144 e Silva Manoel n. 103, adoptam, para distinguir cigarros, cigarrilhos, fumos e charutos de seu fabrico e commercio, a marca acima, que poderá variar de côr e dimensão, a qual consiste em uma etiqueta, contendo dous rectangulos e dous parallelogrammos, vendo-se nos rectangulos a figura da esphynge do Egypto e o nome caracteristico «Alexandria», no primeiro acompanhado da firma depositante e seu domicilio e no segundo dos dizeres «Egypcios Flaque Lisos». Nos parallelogrammos acha-se a firma depositante, no primeiro e as inscripções «Tabaco do Egypto», no segundo. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1923.— *Antonio Fernandes & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 14 horas e 45 minutos do dia 16 de janeiro de 1923.

Registrada sob o n. 19.369 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20$ de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923 —*Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (4.230)

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 13.579 — Relatorio de «um novo processo de armação para estacas de cimento armado (ferro-concreto) com ligamento connexo triangular ou conjuncto de cruzetas em todos os planos externos», para que pretendem privilegio Christiani & Nielsen, domiciliados em Copenhague, Dinamarca.

A invenção refere-se a uma armação para estacas de cimento armado (ferro-concreto) com ligamento connexo triangular ou conjuncto de cruzetas nos planos externos. Já são, em si, conhecidas es-

tacas de cimento armado de especie semelhante. Nestas, os vergalhões longitudinaes teem de ser enlaçados aos pares por fios metallicos dispostos em sentido alternativo, de modo a cada vergalhão longitudinal ficar preso por ligamento a dous vergalhões situados, em relação a elle, em lados differentes. E' verdade que por semelhante disposição se estabelece um ligamento connexo triangular, porém, este não deixa de ser deslocavel ou corrediço, porque, pelo motivo de serem constituidos apenas por ligamentos isolados, os fios só passam em volta das estacas longitudinaes de modo folgado, não formando com estas uma adjuncção segura, de confiança. Quando por influencia de forças externas arrebenta em qualquer logar a enlaçadura, formada por um fio simples, separadamente, as estacas longitudinaes perdem, por essa razão, no ponto da rotura, a sua firmeza, o estrago prejudica as partes proximas, e as estacas longitudinaes não offerecerão mais resistencia a uma flexão por compressão.

Segundo a presente invenção, esses inconvenientes são remediados pelo facto de ser a armação feita por meio de enlaçaduras separadas, compostas de diversos fios finos, torcidos entre si, e que, em consequencia da torção, ficam seguramente presos nos logares em que passam em volta das estacas longitudinaes. As enlaçaduras separadas são divididas em dous grupos, que ficam situados em planos que se dirigem em sentido obliquo para a linha do centro das estacas e que se cruzam. Com esta disposição dos ligamentos transversaes em conjuncto com a sua direcção no ligamento triangular, consegue-se ficarem, devido á torção, extraordinariamente esticados e retesados todos os fios separados componentes da armação de fios, o que tem acção immediata contra a dilatação ou expansão transversal do nucleo do concreto, assim como se obtém, com vantagem de espaço, ficarem firmes e seguramente unidos os vergalhões longitudinaes. Caso arrebente um fio isolado ou separado da enlaçadura entre dous vergalhões longitudinaes, mesmo assim ainda ficam sempre os seus dous pontos de adjuncção como irremoviveis pontos de entroncamento, e protegidos contra a flexão por compressão. Além disso, o facto de serem todos os vergalhões mantidos por um ligamento triangular bem seguro e irremovivel, dá logar a se tornar o transporte isento de perigo para a consistencia e cohesão do esqueleto de ferro antes da introducção na fórma em que vae ser submettido á acção do martello-pilão.

A figura 1 do desenho mostra, em diagramma e em representação schematica, um esqueleto da armação, composto de accôrdo com a invenção, para uma estaca, e a figura 2 mostra uma enlaçadura isolada.

No referido exemplo de execução é admittido o emprego de quatro vergalhões longitudinaes *a*, e que a estaca tenha córte transversal quadrado, de modo a tomarem as enlaçaduras isoladas *b*, uma fórma de rhombo. Na fórma de execução representada como exemplo ellas se compõem de tres fios finos, retorcidos um em opposição ao outro, os quaes, em virtude desta retorção, experimentam, no todo, um encurtamento, asseguram deste modo uma desejavel tensão uniforme e formam nas suas extremidades uma especie de laços fechados, que passam apertadamente em redor do vergalhão longitudinal, em que ficam bem presos. Em logar de tres, tambem se poderão empregar dous ou mesmo maior numero de fios. Os ligamentos ou juncções estão dispostos em dous grupos *a* e *b*, com membros ou elos parallelos entre si, e os rhombos dos dous grupos, formados cada vez que se cruzam em dous angulos que lhes ficam oppostos, constituem uma cadeia ou contextura continua, que solida e seguramente prendem os vergalhões longitudinaes *a*. Querendo, se poderá, para conseguir um ligamento ainda mais solido, empregar, em vez de dous, tambem ainda maior numero de grupos que se cruzam.

Reivindicação:

Uma armação para estacas de cimento armado (ferro-concreto) com ligamento connexo triangular ou conjuncto de cruzetas nos planos externos, caracterizada pelo facto de todos os vergalhões longitudinaes, (*a*) que por ella passam, serem enlaçados e bem presos por enlaçaduras (*b*) formadas de diversos fios de arame retorcidos entre si, as quaes, divididas em dous grupos (*a* e *b*) ficam em dous planos que se cruzam e se dirigem obliquamente para a linha do centro da estaca.

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 1922. — Por procuração de Christiani & Nielsen, *Fischer, Hammer & Newlands.*

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA CONSTRUCTORA BRASIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALISADA EM 30 DE JUNHO DE 1923

Aos trinta dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e tres, ás treze horas, no setimo andar do edificio numero cento e dez da Avenida Rio Branco, séde da companhia, o senhor Dr. João Augusto de Mattos Pimenta assume a presidencia e diz que achando-se presentes sete senhores accionistas representando, conforme se verifica no livro de presença, sete centas e noventa e cinco acções ou mais de dous terços do capital social, declara aberta a sessão e pede para que seja escolhido um accionista para dirigir os trabalhos da assembléa. Acclamado o senhor Dr. Cypriano Amoroso Costa, assume a presidencia e convida para servirem de primeiro e segundo secretarios respectivamente o Sr. Dr. Enéas Ribeiro de Castro e Oswaldo de Carvalho que occupam seus logares á mesa. Declara em seguida o senhor presidente, de conformidade com os annuncios publicados no *Diario Official*, a presente sessão tem por fim tomar conhecimento da proposta da directoria para a modificação dos estatutos com o augmento do capital social, proposta que vem acompanhada de uma exposição de motivos, parecer do Conselho Fiscal, lista dos subscriptores do augmento do capital e o recibo do deposito do Banco do Brasil, documentos tidos pelo secretario o senhor Oswaldo de Carvalho e concebidos nos seguintes termos: Relatorio. Senhores accionistas. A experiencia de um anno de trabalhos leva-nos á convicção de que bem largos são os horizontes abertos á nossa sociedade. Cautelosos nos primeiros passos, estamos já agora pisando em terreno firme e seguros de nossos movimentos; por outro lado a acceitação que têm tido as nossas construcções aconselha-nos o seu desenvolvimento, para o que torna-se necessario o augmento do capital, facto aliás já previsto nos estatutos. A' vista do exposto formulamos a proposta abaixo, que submettemos ao estudo e approvação dos Srs. accionistas. Proposta. Substituam-se os artigos 4°, 10°, 16°, e 17 pelos seguintes: Art. 4°. O capital é de 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis) dividido em acções integralizadas, ao portador ou nominativas á vontade do subscriptor, do valor de 200$000 (duzentos mil réis) cada uma. Art. 10. A companhia será administrada por tres directores eleitos dentre os accionistas pela assembléa geral. Art. 12. Dos tres directores um exercerá a funcção de presidente, outro de gerente e outro de secretario, para este fim eleitos pela assembléa geral. § 1°. No caso de desaccordo entre os directores prevalecerá a opinião da maioria. § 2.° Os directores perceberão o ordenado de 1:000$000 (um conto de réis) mensaes. Art. 17. Todos e quaesquer documentos que envolvam responsabilidades para a companhia serão assignados por dous directores. Rio de Janeiro, 20 de junho de 1923. — *João Augusto de Mattos Pimenta.* — *Alberto Viriato de Medeiros.* Parecer do Conselho Fiscal. Senhores accionistas. Examinando com attenção devida a proposta da directoria para o augmento do capital para 250:000$000 (duzentos e cincoenta contos de réis) reforma dos estatutos na parte relativa á administração, que passará a ter tres directores, e, transformação dos titulos em nominaes e ao portador, segundo a vontade do possuidor, julgamos que ella consulta os interesses da companhia e assim somos de parecer que seja approvada. Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923. — *Alfredo da Fonseca Guimarães.* — *Enéas Ribeiro de Castro.* — *Cypriano Amoroso Costa.* Lista dos subscriptores. Rosa Fernandes de Mattos Pimenta 100 acções 20:000$000 (vinte contos de réis) Dr. Enéas Ribeiro de Castro, 105 acções 21:000$000 (vinte e um contos de réis), Dr. João Augusto de Mattos Pimenta 100 acções 20:000$000 (vinte contos de réis), Oswaldo de Carvalho, 75 acções 15:000$000 (quinze contos de réis). Dr. Aguiar Pupo 45 acções réis 9:000$000 (nove contos de réis), Dr. Cypriano Amoroso Costa 25 acções réis 5:000$000 (cinco contos de réis). Recibo do deposito do Banco do Brasil: Recebemos do Sr. Companhia Constructora Brasil a quantia de nove contos e quarenta e cinco mil réis sendo 9:000$000 importancia correspondente a 10% do augmento do capital da mesma companhia e 45$, n|commissão de 1|2%. Firmamos o presente em unico para um só effeito. Rio, 16 de junho de 1923. — *Berquó*, thesoureiro. Finda a leitura, o senhor presidente põe em discussão a proposta e como ninguem usa da palavra dá por encerrada. Submettendo á votação é unanimemente approvada. Procede-se então a eleição da nova directoria que accusa o seguinte resultado; para presidente, Dr. Enéas Ribeiro de Castro, setecentos e noventa votos, Dr. João Augusto de Mattos Pimenta, cinco votos. Para director gerente, Dr. João Augusto de Mattos Pimenta seiscentos e quarenta e cinco votos, Dr. Cypriano Amoroso Costa cento e cincoenta votos; para director secretario, Dr. Alberto Viriato de Medeiros, seiscentos e noventa e cinco votos, Oswaldo de Carvalho cem votos; pelo que o Sr. presidente declara eleitos e empossados presidente Dr. Enéas Ribeiro de Castro, gerente Dr. João Augusto de Mattos Pimenta, secretario Dr. Alberto Viriato de Medeiros. O Sr. presidente diz que tendo já a assembléa tomado conhecimento e deliberado sobre todos os *itens* da convocação

facultava a palavra a quem della quizesse usar. O Dr. João Augusto de Mattos Pimenta propõe então um voto de agradecimento á mesa pelo modo correcto por que acaba de dirigir os trabalhos e o Dr. Enéas Ribeiro de Castro agradece aos seus consocios a prova de confiança nelle depositada, promettendo empregar o melhor de seus esforços em prol e bom andamento e desenvolvimento dos negocios da companhia. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente dá por encerrados os trabalhos e suspende a sessão pelo tempo necessario para que seja lavrada a acta. Reaberta a sessão é lida a presente acta que, achada conforme, é approvada unanimemente, sendo levantada a sessão ás dezeseis horas. Eu, Oswaldo de Carvalho, segundo secretario, a subscrevi e assigno com os demais membros da mesa e accionistas presentes. — *Oswaldo de Carvalho.* — *Cypriano Amoroso Costa.* — *Enéas Ribeiro de Castro.* — *Rosa Fernandes de Mattos Pimenta.* — *João Augusto de Mattos Pimenta.* — *Alberto Viriato de Medeiros.* — *Eugenio Magarinos Torres.* (4.238)

BANCO DE ESPANHA E BRASIL

Capital autorizado. . . . . 5.000:000$000

CASA MATRIZ: Rua da Candelaria n. 21 — AGENCIA N. 1: Rua Archias Cordeiro n. 145 (Meyer)

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo			*Passivo*	
Accionistas		140:950$000	Capital inicial	1.500:000$000
Valores descontados		1.156:954$100	Depositos em c/c. movimento	1.830:813$200
Emprestimos em c/correntes		1.214:144$970	Depositos em c/c. limitada	413:603$290
Valores em cobrança		680:389$694	Depositos a prazo fixo	152:363$970
Valores em caucionados		1.662:564$475	Letras a premio	213:309$860
Valores em custodia		12:021$000	Depositantes de valores em cobrança	680:389$694
Agencias		6:226$500	Depositantes de valores em caução	1.662:564$475
Correspondentes		140:469$919	Depositantes de valores em custodia	12:021$000
Acções em caução		80.000$000	Caução da directoria	80:000$000
Diversas contas		484:123$871	Diversas contas	142:148$078
Caixa:				
Em moeda corrente	1.102:792$728			
Em bancos	66:576$370	1.169:368$098		
		6.717:213$627		6.717:213$627

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *José Vasques Ferro*, director presidente. — *Alvaro Miguez de Mello*, pelo director gerente. — *H. Martin*, contador. (4.225)

The National City Bank of New York

FUNDADO EM 1812

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo		*Passivo*	
1. Capital a realizar	—	1. Capital	3.812:554$400
2. Letras descontadas	2.751:471$905	2. Fundo de reserva	—
3. Letras e effeitos a receber por conta propria do exterior	24.023:983$530	3. Depositos em conta corrente com juros	29.880:668$762
4. Letras e effeitos a receber por conta propria do interior	5.777:401$655	4. Depositos em conta corrente limitada	6.081:868$165
5. Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	7.326:605$000	5. Depositos em conta corrente sem juros	13.814:882$070
6. Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	8.933:388$405	6. Depositos a prazo fixo	1.668:129$200
7. Valores em liquidação	1.221:714$557	7. Depositos em conta de cobrança, do exterior	137:259$600
8. Emprestimos em contas correntes	35.019:907$340	8. Depositos em conta de cobrança, do interior	—
9. Valores caucionados	32.042:923$818	9. Titulos em caução e em deposito	71.613:737$823
10. Valores depositados	23.310:815$600	10. Caixa matriz	11.769:047$957
11. Caixa matriz	4.040:077$845	11. Agencias e filiaes no exterior	8.863:255$600
12. Agencias e filiaes no exterior	169:738$160	12. Agencias e filiaes no interior	1.463:931$582
13. Agencias e filiaes no interior	13.840:964$254	13. Correspondentes do exterior	17.342:037$421
14. Correspondentes do exterior	132:038$[illegible]	14. Correspondentes do interior	323:924$516
15. Correspondentes do interior	2.813:932$[illegible]	15. Valores hypothecarios	—
16. Titulos e fundos pertencentes ao banco	995:732$500	16. Letras a pagar	3.567:529$192
17. Hypothecas	—	17. Lucros e perdas	—
Caixa:		18. Diversas contas	1.114:139$141
18. Em moeda corrente no banco	12.824:105$380	19. Letras redescontadas no exterior	17.645:364$370
19. Em moedas de ouro no banco	—		
20. Em outras especies no banco	20:000$000		
21. No Banco do Brasil	2.626:938$340		
22. Em outros bancos	1.138:545$065		
23. Diversas contas	87:884$647		
Total do activo	189.098:379$799	Total do passivo	189.098:379$799

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *Samuel R. Orr*, gerente das filiaes no Brasil. — *J. Blanco*, contador. (4.209)

Banco Commercial dos Varegistas

BALANCETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO EM 30 DE JUNHO DE 1923

Activo

Capital a realizar.....		125:762$000
Letras descontadas.....		655:699$805
Letras e effeitos a receber c/propria do interior.....		91:143$450
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior.....		52:088$530
Emprestimos em c/correntes		574:206$400
Valores caucionados.....		9:200$000
Valores depositados.....		45:883$890
Correspondentes no exterior		3:906$900
Correspondentes no interior		22:738$940
Caixa:		
Em moeda corrente.....	212:781$463	
Em Bancos....	51:338$230	
		264:119$693
Diversas contas		1.937:705$267
Acções em caução.....		20:000$000
		3.802:545$875

Passivo

Capital.....	1.000:000$000
Depositos em conta corrente com juros.....	677:803$530
Depositos em conta corrente sem juros.....	68:411$550
Depositos a prazo fixo.....	32:335$000
Letras a pagar.....	100:000$000
Titulos em caução e em depositos.....	55 083$890
Agentes e correspondentes no interior.....	21$000
Diversas contas	1.705:658$925
Credores por letras a cobrança e em caução.....	143:231$980
Caução da directoria.....	20:000$000
	3.802:545$875

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.— O contador, *Cesar Saraiva*. — O presidente, Dr. *A. Pinto da Rocha*. (4.228)

EDITAES E AVISOS

Tribunal do Jury

O Dr. Renato de Carvalho Tavares, juiz de direito da 6ª Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury:

Faz saber que nesta data foram sorteados 15 supplentes para completarem o numero legal de 22 jurados que teem de servir na sessão do Jury do corrente mez, os quaes deverão comparecer neste Tribunal á rua dos Invalidos n. 152, no dia 9 e seguintes, cujos nomes são os seguintes:

Oscar da Silva Araujo.
Dr. Pedro da Cunha.
Ernesto Gracie.
Dr. Germano Augusto de Azambuja.
Dr. José Pantoja Leite.
José Vieira de Rezende e Silva.
Severiano Henrique de Lucena Vieira.
Miguel Alves da Fonte.
Rodolpho Lopes dos Santos.
Erasmo José dos Santos.
Eliseu Vieira Fernandes.
Napoleão Reys.
Dr. Miguel Daltro Santos.
Pedro Fernandes Vianna da Silva.
Hildebrando Murza da Silva.

A todos os quaes e a cada um de per si, intima-se a comparecer no dia, hora e local acima indicados, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1923. Eu, Frederico Moss de Castro, escrivão, subscrevi.—Dr. *Renato de Carvalho Tavares*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

DECIMA PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO ELEITORAL — CAMPO GRANDE

Foram qualificados eleitores no Districto de Campo Grande, durante a segunda quinzena do corrente mez, os seguintes cidadãos:

522. Joaquim dos Anjos Costa, com 22 annos de idade, casado, operario, residente á estrada da Pedra numero 12. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

523. Justino Francisco, com 33 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á estrada do Guandú sem numero. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

524. Carlos Pereira do Nascimento, com 45 annos de idade, casado, empregado do commercio, residente á estrada de Santa Cruz numero 373. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

525. Natalicio Marques de Santa Rosa, com 33 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua dos Ubás n. 11. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

526. Manoel José da Paixão, com 35 annos de idade, solteiro, lavrador, residente á estrada do Pinguy sem numero. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

527. José Rodrigues da Paixão, com 29 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente no Mendanha. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

528. Antonio Graciano Teixeira, com 25 annos de idade, solteiro, empregado publico, residente á rua do Encanamento n. 27. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

529. José dos Passos Cordeiro, com 38 annos de idade, casado, empregado publico, residente á rua dos Gravadores n. 12. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

530. João Carvalho Clabaret, com 27 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua Campo Grande n. 172. Instruir seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

531. Antonio Mello, com 26 annos de idade, casado, operario, residente á rua das Artes n. 24. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

532. João Nascimento de Souza, com 36 annos de idade, casado, empregado do commercio, residente á rua do Encanamento n. 18. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

533. Marçal Pereira Netto, com 27 annos de idade, solteiro, funccionario publico, residente á rua Estevão n. 91. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e carteira de identidade. Transferencia.

534. Moacyr Antunes Bruno, com 23 annos de idade, casado, funccionario municipal, residente á rua Ceres n. 45. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

535. Alberto Rangel dos Passos, com 41 annos de idade, casado, operario, residente á rua Costa Pereira n. 107. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

536. José de Sant'Anna, com 52 annos de idade, casado, operario, residente á rua dos Telegraphos n. 44. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

537. José de Mello, com 46 annos de idade, casado, operario, residente á rua dos Tintureiros numero 15. Instruiu seu requerimento com as provas, titulo eleitoral e carteira de identidade. Transferencia.

538. José Antunes Bruno, com 55 annos de idade, casado, funccionario municipal, residente á rua Ceres n. 45. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

539. Francisco Franco de Macedo, com 28 annos de idade, solteiro, commerciante, residente á Estrada da Pedra n. 19. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

540. José Vieira da Rocha, com 24 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Cardoso Martins n. 7. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

541. Julio José do Rosario, com 30 annos de idade, casado, operario, residente á rua da Maravilha numero 14. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

542. Candido Garcia Ferreira, com 29 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Mendanha. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

543. Francisco Vieira da Fonseca, com 45 annos de idade, casado, negociante, residente á rua do Enge-

nho n. 160. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

544. André Lopes, com 49 annos de idade, casado, operario, residente na Curva do Mattoso. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

545. João da Cruz Teixeira e Silva, com 22 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Mendanha. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

546. Francisco José Cardoso, com 34 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua José Ramos n. 15. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

547. Joaquim Pinto Guimarães, com 29 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Fonseca numero 37. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

548. Benedicto Garcia do Amaral, com 45 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Mendanha. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

549. Simião Garcia do Amaral, com 28 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Mendanha. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

550. Manoel José Ferreira, com 27 annos de idade, casado, lavrador, residente no Mendanha. — —Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

551. Argemiro José de Freitas, com 49 annos de idade, casado, lavrador, residente no Mendanha. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

552. Eleuterio José de Freitas, com 60 annos de idade, casado, lavrador, residente no Mendanha. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

553. Zacharias de Carvalho, com 27 annos de idade, casado, empregado no commercio, residente á rua Progresso n. 10. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

554. Sabino Garcia do Amaral, com 32 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Mendanha. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

555. João José de Carvalho, com 23 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Mendanha. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

556. Americo Ribeiro da Silva, com 26 annos de idade, solteiro, lavrador, residente em Santissimo. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

557. Arnaldo de Frias Brandão, com 35 annos de idade, casado, lavrador, residente em Santissimo. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia, e a carteira de identidade.

558. Benedicto de Frias Brandão, com 43 annos de idade, casado, lavrador, residente em Santissimo. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, residencia e a carteira de identidade.

559. Ernesto de Frias Brandão, com 40 annos de idade, viuvo, lavrador, residente em Santissimo. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

560. Accacio Muniz Ferreira, com 28 annos de idade, casado, empregado do commercio, residente á rua S. Carlos n. 58. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

561. Antenor Jacintho de Almeida, com 33 annos de idade, casado, funccionario publico, residente á rua Gianerini n. 37. Instruiu seu requerimento com titulo eleitoral e carteira de identidade. Transferencia.

562. João Baptista de Souza Carvalho, com 57 annos de idade, casado, militar, residente á rua Conselheiro Junqueira n. 114. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

563. João Gomes Ferreira Braga, com 23 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua Iracema Braga n. 6. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

564. Sebastião de Abreu, com 35 annos de idade, casado, operario, residente á rua 12 de Fevereiro n. 8. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

565. Firmo Coutinho da Silva, com 21 annos de idade, solteiro, empregado no commercio, residente no Juary. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

566. Antonio Freire Nunes, com 35 annos de idade, casado, operario, residente no Mendanha. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

567. Tranquilino Alves da Silva, com 22 annos de idade, solteiro, operario, residente no Mendanha. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

568. Benedicto Justiniano Maia, com 24 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente em Santo Antonio. — Instruir seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

569. Messias do Amor Divino, com 31 annos de idade, casado, operario, residente á rua Industrial, s|n. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

570. José Monteiro Lobo, com 38 annos de idade, casado, despachante municipal, residente á estrada de Santa Cruz n. 299. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

571. Alfredo Mendes dos Santos, com 29 annos de idade, solteiro, operario, residente so largo de Santo Antonio s|n. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

572. José Affonso Ferreira, com 31 annos de idade, solteiro, empregado publico, residente á rua Estevam n. 225. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

573. Sebastião Luiz Vieira, com 21 annos de idade, solteiro, operario, residente no caminho de Santo Antonio. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

574. José Nunes da Silva, com 24 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Campo Grande, 172. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. — Transferencia.

575. José Gomes Leal, com 31 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Bangú. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

576. Januario Valainte, com 37 annos de idade, casado, operario, residente á rua Progresso n. 55. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

577. Libanio José Pimenta, com 28 annos de idade, solteiro, operario, residente á estrada de Santa Cruz s|n. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

578. Antonio Vieira Machado, com 43 annos de idade, casado, architecto, residente á rua do A, 58. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

579. Luiz Antonio de Moraes, com 57 annos de idade, casado, funccionario municipal, residente á rua Haddock Lobo, 392. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

580. João Dias Nunes, com 35 annos de idade, casado, operario, residente á rua Fonseca s|n. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

581. Henrique José Marinho, com 26 annos de idade, casado, operario, residente á rua do Mercado, 52. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

582. Sergio Dias de Castro, com 27 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Cabuçú. — Instruiu seu requerimento com as provas

de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

583. Luiz de Oliveira Carvalho, com 25 annos de idade, solteiro, lavrador, residente no Cabuçú. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

584. Antonio Alves Nogueira, com 43 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua Ferreira Borges n. 5. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

585. Antenor Paz, com 21 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Francisco Real numero 25. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

586. José Francisco Pinto com 33 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Campo Grande, 26. — Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

587. Arthur Oscar de Souza, com 21 annos de idade, solteiro, empregado publico, residente na Agua Branca, s/n. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

588. Celestino Quinhões, com 24 annos de idade, solteiro, empregado publico, residente á rua do Rio do A n. 2. — Instruiu seu requerimento com as provas de idade profissão residencia e a carteira de identidade.

589. João de Oliveira Couto, com 35 annos de diade, casado, ferreiro, residente á rua Coronel Agostinho n. 48. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

590. Ponciano da Silva Franco, com 57 annos de idade, casado, operario, residente á rua Estevão n. 142. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade Transferencia.

591. Mariano Chaves, com 43 annos de idade, casado operario, residente á rua Jundiahy sem numero. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

592. Miguel Nunes de Freitas, com 29 annos de idade, casado, operario, residente á rua Péres n. 61 Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

593. José da Silva Santos Campanhã, com 48 annos de idade, casado, operario residente á rua Olinda n. 26. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

594. Mario Moreira Sampaio, com 35 annos de idade, casado, dourador, residente á estrada Juary sem numero. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia

595. Hegesippo da Silva Loureiro, com 28 annos de idade, casado, empregado publico, residente á rua Santo Christo n. 55. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

596. Roldão Pereira de Carvalho, com 21 annos de idade, solteiro, operario, residente no Campo de Marte n. 4. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

597. Henrique de Andrade Figueira, com 22 annos de idade, solteiro, operario, residente á rua Bernardo de Vasconcellos n. 95, casa 1. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

598. Alfredo Alves Nogueira, com 33 annos de idade casado, operario, residente á rua Paz Brasil n. 8. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

599. Sebastião Martins Braga, com 23 annos de idade, casado, lavrador, residente no logar denominado Santo Antonio. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

600. Antonio de Oliveira Carvalho, com 28 annos de idade, casado, lavrador, residente no Rio da Prata do Cabuçú. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão residencia e a carteira de identidade.

601. Eugenio Rosa com 42 annos de idade, solteiro, empregado do commercio, residente á rua do Morro n. 187. Instruiu seu requerimento com o titulo eleitoral e a carteira de identidade. Transferencia.

602. Alvaro Barbosa Dantas, com 35 annos de idade, casado, lavrador, residente no Rio da Prata. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

603. Arnaldo Silva, com 25 annos de idade, solteiro, operario residente á rua Barcellos Domingos n. 40. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

604. José Lodi Batalha, com 25 annos de idade, solteiro, professor adjunto, residente no Rio da Prata do Cabuçú. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

605. Euclydes de Oliveira, com 26 annos de idade, casado, operario, residente no Juary. Instruiu seu requerimento com as provas de idade, profissão, residencia e a carteira de identidade.

Indeferido — Francisco Manoel Martins, por não haver provado ser brasileiro.

Indeferido — Waldelino Rangel, por não ter provado ser brasileiro.

Indeferido — Rodrigo Cardoso de Paiva, por ser a certidão de Rodrigues, quando o supplicante declara chamar-se Rodrigo.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923. — O escrivão, *Tancredo Vasconcellos de Carvalho*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

O secretario geral do Departamento Nacional de Saude Publica, de ordem do respectivo director geral, faz sciente a quem interessar possa que, na secção de Contabilidade da Secretaria Geral: se acha aberta a inscripção de concurrentes para a construcção de um leprosario em S. Luiz, no Estado do Maranhão, sob as condições seguintes:

1ª — As propostas, que deverão obedecer ás instrucções e especificações abaixo publicadas, serão apresentadas em quatro vias, sendo uma dellas sellada, devidamente datadas e assignadas, tendo especificadas, sem accrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, as importancias que figurarem nas mesmas propostas.

2ª — Os proponentes pedindo inscripção apresentarão, para o julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 28 de agosto proximo, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, em caso contrario, certidão da Junta Commercial em que se indique a importancia do capital que fazem girar nas praças em que se acham estabelecidos, o conhecimento da thesouraria do Thesouro Nacional provando terem feito o deposito de que trata a condição que se segue.

3ª — Cada proponente, depois de devidamente considerado «idoneo», depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela referida secção de Contabilidade, guia essa que só se passará até ás 14 horas do dia 27 de agosto de 1923, a caução de 20:000$000.

4ª — Dar-se-hão guias para as cauções de garantia de apresentação de propostas sómente aos constructores préviamente julgados idoneos, e que exhibirem os ultimos talões originaes dos impostos devidos, quer á Fazenda Municipal, quer á Federal.

5ª — As propostas, que deverão ter no envolucro fechado o nome do concurrente e a indicação do que propõe, serão recebidas, abertas e lidas na presença de todos os concurrentes, que as rubricarão, ás 15 horas do dia 30 de agosto de 1923, perdendo a totalidade da caução feita, a favor da Fazenda Nacional, sem direito a qualquer reclamação, o proponente que, depois de inscripto, deixar de apresentar a sua proposta.

6ª — A concurrencia versará sobre o preço para a construcção do edificio, installação electrica e força, abastecimento d'agua e serviço de esgotos, tendo-se em vista as plantas existentes na Inspectoria de Engenharia Sanitaria, devendo os concurrentes apresentar os orçamentos, os precisos detalhes e discriminações, orçamentos esses que, posteriormente, servirão de base para, a juizo da fiscalização, avaliar o pagamento das importancias que lhes competirem em virtude de accrescimos ou modificações ordenadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, de ordem do Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, no curso da construcção.

7ª — Nas propostas será indicado o prazo para a terminação das obras a executar, prazo que não poderá ser superior a dezoito mezes, bem como a declaração de que se submettem a todas as condições constantes do presente edital.

8ª — Não serão tomadas em consideração as propostas em que figurem vantagens ou onus não previstos no edital, nem as que offerecerem um abatimento sobre a proposta de preço menos elevado.

9ª — Abertos os envolucros das propostas, no dia e hora fixados, serão as mesmas publicadas e depois de conveniente estudadas encaminhadas ao Sr. ministro da Justiça, para a escolha da proposta mais vantajosa.

10ª — Fica reservado ao Governo o direito de annullar a concurrencia, si assim entender, sem que caiba a qualquer dos proponentes indemnização alguma.

11ª — Em igualdade de condições entre duas propostas e os respectivos proponentes, poderá ser feita nova concurrencia entre ambos, que versará sobre o maior abatimento por cada um feito sobre a offerta empatada. Si nenhum delles quizer fazer tal abatimento, proceder-se-ha a sorteio para decidir a qual dos proponentes caberá a adjudicação. Si a igualdade se verificar entre um proponente estrangeiro e um nacional, terá preferencia este ultimo, de accôrdo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

12ª — O concurrente escolhido deverá dentro do prazo de quinze dias, a contar da publicação da escolha de sua proposta no *Diario Official*, recolher ao Thesouro Nacional a quantia de 60:000$, como garantia da execução das obras, e si dentro de tal prazo não comparecer, perderá a caução inicialmente feita para apresentação da proposta, sem direito a qualquer reclamação.

13ª — O pagamento das obras será feito do seguinte modo: 20 %, quando o predio estiver coberto, assoalhado e forrado; 20 %, quando estiver terminado todo o revestimento interno e externo, collocados os ladrilhos e azulejos, os marcos e as esquadrias; 30 %, quando estiver terminado todo o serviço de esgotos, de illuminação e abastecimento de agua, e os 30 % restantes pouco após o recebimento da construcção inteiramente de accôrdo com as especificações e caderno de encargos.

14ª — Nenhuma proposta será acceita desde que exceda de 1.184:992$020.

15ª — A despeza, na importancia de 1.184:992$020, correrá por conta do «Fundo Especial» de que trata o art. 48 da lei n. 4.625, de 31 de dezembro de 1922.

Caderno de encargos e especificações para a construcção do Leprosario do Maranhão.

Materiaes

Todos os materiaes deverão ser de primeira qualidade, de accôrdo com as seguintes especificações:

Composição chimica

O cimento não deve conter mais de 1,5 % de anhydro sulphurico, 5 % de magnesia, 10 % de allumina e 4 % de oxydo de ferro; nem sulphuretos em proporção dosavel. «A perda ao fogo não deve exceder de 3 %».

Grão de pulverização

O cimento deverá deixar, no maximo, 30 % do seu peso na peneira de 4.900 malhas e 10 % na de 900.

Pega

A péga do cimento não deverá começar antes de 30 minutos e deverá terminar entre 2 e 12 horas após o amassamento.

Resistencia da pasta normal do cimento

A carga de ruptura por distensão deverá ser de 30 kilos, no minimo, ao fim de sete (7) dias, e de 35 kilos ao fim de vinte e oito (28) dias, para o cimento empregado em outras obras que não a de cimento armado. Para as obras de cimento armado estas cargas deverão ser de quarenta (40) kilos, no minimo, a sete (7) dias, e de quarenta e cinco dias (45) a vinte e oito (28) dias.

Deformação a quente

O augmento de afastamento das agulhas do apparelho proprio para este ensaio não deverá passar de 10 m/m, depois de mantida a temperatura da agua onde se acha a barra de prova a 100 grãos durante tres horas consecutivas.

Nota — Todas as experiencias devem obedecer ás regras da Commissão Franceza de Methodos de Ensaios de Materiaes.

Cal

Toda a cal empregada deve ser de pedra, completamente extincta no local das obras e de tal modo, que seja empregada antes de sua carbonatação.

Será recusada a cal mal extincta ou a que se achar carbonatada.

Areia

A areia deverá ser expurgada de materias estranhas e apresentar constituição granulometrica, que a torne propria para a construcção a juizo do *fiscal das obras*, sendo, sempre que fôr julgado conveniente, peneirada e lavada.

Não deve conter sáes deliquescentes e os seus grãos devem ser angulosos.

Pedra

A pedra para alvenaria não deverá apresentar-se em estado de decomposição; deverá ter a resistencia necessaria.

Agua

A agua deverá ser doce e perfeitamente limpa.

Tijolos

Os tijolos deverão ser bem moldados e uniformemente queimados, apresentando superficies planas e arestas rectas e vivas.

Quando percutidos com o martello deverão apresentar um som cheio e claro e pela fractura, devem apresentar uma estructura homogenea.

Estas pedras artificiaes não devem absorver por immersão em agua durante 24 horas mais de 1/15 do seu peso e devem apresentar resistencia ao esmagamento por compressão, nunca inferior a 30 kilos por cm², para os tijolos perfurados e a de 60 kilos para os compactos.

Madeiras

As madeiras a empregar devem ser desprovidas de branco, nós, fendas, ventos, furos de brocas e outros quaesquer defeitos que prejudiquem a sua resistencia e apparencia; e devem ser empregadas depois de estarem convenientemente secas.

Pedra britada

A pedra britada para concreto deverá poder passar em um annel de 5 cm. de diametro e apresentar a resistencia necessaria e superficies asperas.

A pedra britada para cimento armado, obedecendo a outras especificações, deverá poder passar em annel de 3 cm. de diametro.

Ferro

Todas as vigas empregadas serão de ferro laminado *I* apresentando uma carga de ruptura por distensão nunca inferior a 40 kilos por m² e o alongamento de 20 % serão revestidas com tinta zarcão com duas demãos.

Os vergalhões para cimento armado deverão offerecer uma resistencia superior a 35 kilos por m/m² e um alongamento de 12 % em uma barra de perfil proporcional, confeccionada de accôrdo com as indicações allemãs.

Argamassas

As argamassas serão preparadas sobre coberta enxuta e em taboleiros de madeira.

A dosagem das argamassas será feita em volume, sendo adoptada para o cimento a densidade apparente de 1,4.

A mistura de cimento ou cal, com areia, será feita a secco e do modo mais perfeito, sendo a quantidade d'agua a estrictamente necessaria para que a argamassa fique com consistencia pastosa e firme.

A agua será addicionada, pouco a pouco, de modo áquella consistencia ser obtida pelo amassamento e não pelo encharcamento dos componentes da argamassa.

Serão preparadas em quantidade, de accôrdo com as necessidades diarias e de modo a evitar que haja começo de endurecimento antes de serem empregadas.

Será rejeitada e inutilizada immediatamente toda a argamassa que apresentar signaes de ter começado a endurecer, sendo vedado reamassal-a após humedecimento.

Nas occasiões em que a temperatura fôr muito elevada ou houver fortes ventos, as argamassas deverão ser constantemente molhadas.

A argamassa que tenha sido retirada ou cahida de alvenaria em execução, não poderá ser de novo empregada.

Concreto

As pedras a empregar na confecção dos concretos deverão ser expurgados de todos os detrictos, materias terrosas, ou outros corpos estranhos, sendo para isso préviamente lavadas, si necessario.

A medição dos componentes dos concretos será feita em volume adoptando-se, para o cimento, a densidade apparente de 1,4.

O concreto será perfeitamente misturado e revolvido de modo ás pedras ficarem completamente envolvidas em argamassa.

Os concretos serão empregados logo após sua preparação, sendo inutilizado todo o que não fôr empregado no mesmo dia de seu preparo.

Será assente por camadas horizontaes, de 20 cm. mais ou menos, apiloadas fortemente, emquanto estiverem frescas.

Cada camada será assente sempre em condições de fazer a liga com a anterior, para que o que, si esta estiver solidificada, será picada, varrida e humedecida e coberta de uma camada de argamassa para então receber a nova camada de concreto.

As alvenarias que tiverem apoio sobre concreto só podem ser feitas quando este estiver solidificado, devendo a superficie de concreto ser préviamente picada, varrida e bem humedecida.

Alvenarias

Alvenarias ordinarias:

As alvenarias ordinarias serão feitas com pedra com os leitos desgalhados ou cortados a martello e assentes, depois de bem molhadas, com o leito em arga-

massa bastante, para que, comprimida, esta reflua pelos lados, e calçadas com lascas de pedra dura, de fórma e dimensões adequadas.

As pedras serão assente por camadas respaldadas horizontalmente, havendo o necessario travamento ou amarração entre as pedras de cada fiada por meio de pedras «tição», de comprimento, sempre que fôr possivel, igual á espessura das paredes.

As pedras deverão ficar completamente envolvidas por argamassa, ficando as alvenarias massiças, sem vasio ou intersiticio algum.

Nos cantos ou angulos das paredes de alvenaria serão collocados «fisgotes» ou ferros de amarração, sempre que fôr reconhecido necessario.

Não serão permittidas pedras de volume inferior a trinta centimetros cubicos (0,m³030) nem pedras redondas, nem excesso de pedras miudas denominadas de «criação» ou «catingas».

Deve haver todo o cuidado em trazer as alvenarias perfeitamente humedecidas e limpas, durante a sua confecção, sendo retiradas as argamassas em que tenham cahido terras, lodo ou qualquer materia estranha.

Em cada metro cubico empregar-se-hão trinta e dous (32) centesimos de argamassa.

Alvenaria de tijolo

Os tijolos, na occasião de seu emprego, deverão ser bem molhados em tempo, nunca inferior de cinco minutos nem maior de duas horas.

As juntas, que não terão mais de um (1) centimetro de espessura, devem ser bem alinhadas e niveladas no sentido horizontal, havendo o necessario cruzamento e amarração entre os tijolos.

Os tijolos serão assentes em leito de argamassa, de forma que esta reflua em todos os sentidos, quando os tijolos forem levemente batidos.

Os arcos de alvenaria de tijolo serão formados por aneis concentricos, ficando as juntas em desencontro na direcção normal ao intradorso do arco.

Em cada metro cubico de alvenaria empregar-se-hão vinte (20) centesimos de argamassa.

Nas occasiões de grande calor ou fortes ventos, as alvenarias, quer de tijolo, quer de pedra, que estiverem sendo confeccionadas, serão frequente e ligeiramente regadas para obstar o rapido desseccamento da argamassa.

Nessas condições, e nas de chuvas, as superficies das alvenarias novas serão abrigadas com pannos, taboas, esteirões, etc.

Quando sobre alvenaria já secca se tiver de applicar alvenaria nova, as superficies da antiga, que tiverem de ficar em contacto com esta, serão cuidadosamente asseiadas, regadas e mesmo lavadas, caso seja necessario.

Em todas as especies de obras o paramento, quando acabado, deverá ficar limpo de plastras e nodoas de argamassa, assim como de poeira e outros corpos estranhos.

Concreto e concreto armado

O concreto armado empregado nas paredes e demais obras será feito com uma parte de cimento (densidade apparente 1,4) duas partes de areia (lavada) e quatro partes de pedra britada (menor de tres centimetros).

Quando a espessura for diminuta, poderá ser excluida a pedra britada.

A mistura será feita a secco, sendo a agua addicionada aos poucos e deverá ser empregada dentro de uma (1) hora depois de feita.

Nos trabalhos nas horas de calor, quer o concreto, quer o metal, devem ser humidecidos.

O metal deve ser limpo da ferrugem, que não estiver adherente, bem como da terra ou quaesquer substancias estranhas, gordurosas ou outras.

Para firmeza das armaduras de ferro durante a confecção das obras de cimento armado, ellas poderão ser amarradas com arame, devendo occupar as suas posições respectivas, sem que possam ser deslocadas com o apiloamento.

O apiloamento ou soque deve ser feito com o preciso cuidado para não tirar os ferros de suas respectivas posições, nem separal-os da argamassa ou concreto que os deve envolver.

O apiloamento deve ser mais forte nas zonas ou partes, trabalhando á compressão, e mais fraco e cuidadoso nas que trabalham á extensão, onde a mistura (concreto e argamassa) deverá ser mais humida.

As emendas ou ligações de obras de cimento armado, feitas em dias differentes, ou quando já tiver havido começo de endurecimento, serão feitas collocando-se uma camada de cimento puro ou misturado com parte igual de areia sobre a superficie que estiver feita, a qual deverá antes ser bem varrida e embebida de agua.

Deve haver sempre uma camada não inferior a um (1) centimetro para proteger as armaduras.

As divisões de concreto armado de pequena importancia, a juizo do fiscal, podem ser feitas com o metal americano Khan, com o metal «deployé» ou com outro systema de armadura, desde que seja acceito pela fiscalização.

Fundação

As fundações serão de alvenaria de pedra com argamassa de cal e areia, traço de 1,3, ficando a sua profundidade a criterio da fiscalização.

Camada impermeavel

O sólo será impermeabilizado em toda a área edificada por uma camada de concreto de 10 centimetros de espessura, traço de 1:4:8.

Paredes

Serão de alvenaria de pedra as paredes mestras do pavimento terreo e de alvenaria de tijolo as paredes mestras dos 2° e 3° pavimentos e as paredes divisorias.

A argamassa a empregar na elevação das paredes será de cal e areia, traço de 1:3.

Os vãos das aberturas serão cobertos por arcos de tijolos ou por vergas de concreto armado.

Revestimento das paredes

As paredes serão revestidas interna e externamente por um embôço de cal e areia, traço de 1:2, e por um reboco tambem de cal e areia fina, traço de 1:1.

Os revestimentos serão conservados humedecidos e protegidos durante certo tempo, afim de evitar o fendilhamento.

Todos os revestimentos deverão ficar perfeitamente desempenados, sem fendas, manchas de humidade e outros.

Revestimento a ladrilhos

Serão revestidos a ladrilhos hydraulicos:

a) o piso do pavimento terreo;

b) paredes até a altura de 1m,50, da cosinha, da cópa, da despensa e dos refeitorios;

c) pisos e paredes até a altura de 1m50 dos compartimentos das installações sanitarias nos tres (3) pavimentos;

d) pisos das salas de operações, de anesthesia e de esterilização;

e) piso e paredes até a altura de 1m50, da cosinha, da cópa e do refeitorio da créche.

Revestimento de azulejos brancos

Terão as paredes revestidas a azulejos brancos até a altura de 2m00 as salas de operações, de anesthesia e de esterelisação.

Assoalhos

Serão assoalhados todos os compartimentos dos 2° e 3° pavimentos, excentuados os das installações sanitarias, as salas de operações, de anesthesia e de esterilização, a cosinha, a cópa e o refeitorio da créche.

Os soalhos serão de macho e femea.

Forros

Todos os compartimentos dos tres pavimentos serão forrados.

Os forros serão de saia e camisa com tabeiras e cimalhas.

Pintura

Todas as madeiras que ficarem á vista (menos os soalhos) serão pintadas a tres mãos além do emmassamento.

Caiação

Todas as paredes serão caiadas a tres mãos.

A cobertura será constituida por telhas romanas assentes sobre uma estructura formada por tesouras, terças, caibros e ripas, com secções adequadas.

Portas e janellas

Os marcos serão de peças de 3"X3" e as esquadrias serão: as internas de tres centimetros de espessura e as externas de quatro centimetros.

As janellas serão metade envidraçadas e metade de venezianas; e terão bandeiras moveis.

A porta principal terá seis centimetros de espessura.

As ferragens serão, além das dobradiças americanas, cremiones francezes para as janellas e portas interiores de duas folhas e trincos de alavanca para as portas de segurança.

Nos gabinetes sanitarios serão collocados fechos apropriados.

Escadas

As escadas interiores serão de madeira e deverão ser feitas de accôrdo com as indicações das plantas e com os detalhes, posteriormente fornecidos pela fiscalização.

A escada principal será feita de granito.

Aguas pluviaes

Serão assentos calhas e conductores de ferro galvanizado, com declividades tão uniformes quanto possivel e com secções adequadas, de módo a permittirem perfeita derivação das aguas pluviaes.

Calçada

Será construido em torno do edificio um passeio cimentado de 60 cm. de largura, no minimo, rematado por sargeta de modo a dar escoamento ás aguas pluviaes.

Roda-pés

Os roda-pés serão de ladrilhos.

Abastecimento de agua e esgotos

Será installada no edificio do leprosario uma rêde de distribuição de agua, com todos os apparelhos necessarios, segundo as indicações das plantas.

Serão empregados tubos de chumbo ou de ferro galvanizado com os diametros necessarios, a juizo da fiscalização.

Para supprimento do leprosario será construido no local indicado um reservatorio de alvenaria com a capacidade de 100m.3. O reservatorio será abastecido por meio de uma bomba rotativa permittindo a elevação de 140 litros por minuto á altura de 60 metros.

A bomba será convenientemente installada, no local indicado, com todos os apparelhos necessarios ao seu funccionamento e será accionada por motor electrico de corrente continua.

A linha de recalque será de ferro fundido revestido de coaltar.

Será feita uma installação completa para esgotamento das aguas residuaes do leprosario, de accôrdo com as disposições do regulamento do Departamento Nacional de Saude Publica.

Serão assentos os seguintes apparelhos: 48 watter-closets, 36 banheiras esmaltadas, 4 banheiras rolantes para serviço das enfermarias, 16 pias de despejos, 112 lavatorios, 4 pias de copa, 2 pias de cozinha, 6 bidets e 32 mictorios.

Electricidade

Usina:

Será installada uma usina completa para fornecimento de luz e força ao leprosario, comprehendendo motor, gerador e quadro de distribuição.

O motor será a vapor ou a oleo e terá a potencia normal de 40 H. P.

O gerador será de corrente continua com potencia de 25 kw e a tensão de 115-116 volts.

O quadro de distribuição será de marmore, branco, para fixação na parede, e comprehenderá os apparelhos, chaves e seguranças necessarias para o perfeito funccionamento da usina, a juizo da fiscalização.

Será construido, para a installação da usina, um edificio de alvenaria de tijolo, emboçado, rebocado e caiado interna e externamente, tendo cobertura de telhas romanas e o piso revestido de ladrilhos hydraulicos, no local indicado.

Linha de transmissão

A transmissão da energia electrica da usina para o hospital será feita em linha dupla, empregando-se fio de cobre electrolitico e isoladores para baixa tensão, com hastes de aço.

Installação electrica

A installação electrica deverá ser feita de accôrdo com as regras da Inspectoria de Illuminação do Rio de Janeiro.

Os fios conductores collocados em clats e descerão para os interruptores em via dupla de chumbo.

Os interruptores serão rotativos, de porcellana.

Em cada compartimento, segundo as indicações das plantas, serão collocados pendentes completos, comprehendendo: roseta de porcellana, fio flexivel, sockt, abat-juor de vidro branco leitado e ondulado e lampada de 25 a 50 velas.

A sala de operações terá illuminação especial.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

De ordem do Sr. inspector convido os proprietarios de casas de instrumentos de optica desta Capital a apresentarem o pessoal encarregado do preparo de fornecimento de lentes graduadas dos seus estabelecimentos, afim de ser verificada a sua competencia profissional.

Para esse fim deverão enviar a esta inspectoria os respectivos requerimentos até 15 de julho do corrente anno.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923. — O 2º official, *Abilio de Carvalho*. — Visto, o Inspector *Dr. A. Torres*.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director interino faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 11 do corrente mez, ás 14, 14 1/2, 14/40m. e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 35 da rua Mattos Rodrigues, 79 da rua Coqueiros, 13 e 37 da rua Dr. Agra, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 30 de junho de 1923. — *Genesio Pitanga*, secretario. (

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director interino faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e paragrafos do regulamento em vigôr, serão sujeitos á visioria sanitaria no dia 16 do corrente mez, ás 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 16 da rua Visconde do Rio Branco e 355 da rua General Camara, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 3 de julho de 1923. — *Genesio Pitanga*, secretario. (

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVICOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director interino, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 13 do corrente mez, as 13, 13 1/2, 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 143 (estalagem) da rua Visconde de Silva, 93 da rua Santo Amaro, 33 e 33 A. da rua Senador Dantas, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 3 de julho de 1923. — *Genesio Pitanga*, secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. director interino faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e §§ do regulamento em vigôr, serão sujeitos á vistoria sanitaria no dia 6 de julho vindouro, ás 13, 13 1/4 13 1/2, 14 e 14 1/2 horas, respectivamente, os predios ns. 125, da rua Assumpção, 117 da rua da Passagem, 119 da rua da Passagem, 33 da rua Marciana e 183 da rua Sorocaba, ficando pelo presente edital citados a comparecer a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos immoveis ou os seus representantes legaes e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 30 de junho de 1923. — *Genezio Pitanga*, secretario. (

Policia do Districto Federal

De ordem do Sr. marechal chefe de Policia, são convidados a comparecer nesta secretaria, dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, todos os candidatos inscriptos no concurso aberto a 11 de abril do corrente anno para o provimento de oito logares vagos de commissario de policia, afim de preencherem, na parte que lhes competir, varias formalidades legaes, que não tiveram o necessario cumprimento.

Secretaria da Policia do Districto Federal, 27 de julho de 1923. — O secretario interino, *Vital Pimentel de Barros Bittencourt*. (

Policia do Districto Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTAS

Chamada para o dia 5 de julho, ás 8 horas e 30 minutos, nesta Inspectoria:

José da Silva Andrade, Casemiro José Francisco, Francisco Gonçalves Nunes, Francisco Antonio Alves, Abilio Manoel Duarte, Gil Pozal Loureiro, Lourenço Ferreira, Hugo Noronha e Gastão de Faria Corrêa.

Turma supplementar

José dos Santos, Antonio Alves Feitosa Filho, Manoel Pereira Soares Segundo, Ulysses Elpidio de Souza, Antonio do Nascimento, João Plato Marques e Manoel Marques Palheta.

Prova regulamentar

Severino José do Amaral.

Inspectoria de Vehiculos, 4 de julho de 1923. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Districto Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do regulamento do transito, na conformidade do art. 365, § 2º, os proprietarios e conductores dos vehiculos abaixo discriminados.

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
José P. Garcia	110	Automovel	30	Junho	1923	Interromper o transito	Motorista.
Manoel N. Lopes	250	»	»	»	»	A garia passageiros	»
Antonio F. Miranda	1.451	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Lincoln A. Caldas	3.327	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Manoel F. Pereira	3.828	»	»	»	»	Interromper o transito	»
João G. Silva	3.898	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Joaquim C. Filho	4.011	»	»	»	»	Estacionar em logar não permittido	Proprietario.
Antonio F. Silva	4.085	»	»	»	»	Interromper o transito	»
Luiz Ferraz	4 163	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Djalma C. Alcantara	4.210	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Joaquim R. Oliveira	4.215	»	»	»	»	» » »	»
Antonio L. Souza	4.251	»	»	»	»	» » »	»
Joaquim Faustino	4.326	»	»	»	»	» » »	»
Christovão Neumann	4.468	»	»	»	»	Angariar passageiros	»
Alfredo A. P. Monteiro	4.631	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Nelson Araujo	5.545	»	»	»	»	» » »	»
João M. Rocha	5.595	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Manoel F. Souza	5.680	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Alcino Costa	5.736	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Jorge Dantes	5.766	»	»	»	»	Recusar passageiro	»
José T. Nadaes	6.130	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Euclydes R. Mello	6.434	»	»	»	»	Escapamento livre	»
Manufactora F. Veado	6.543	»	»	»	»	Contra mão	Proprietario.
Waldemiro S. Lobo	6.595	»	»	»	»	Excesso de velocidade	Motorista.
Ronaldo F. Guimarães	6.638	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Manoel R. Netto	247	»	1	julho	»	» » »	»
Manoel Duarte	258	»	»	»	»	» » »	»
Mario J. Ribeiro	738	»	»	»	»	» » »	»
Alberto Lessa	762	»	»	»	»	» » »	»
José Rosa e Moura	1.004	»	»	»	»	» » »	»
Antonio M. Corrêa	1.133	»	»	»	»	» » »	»
Luiz V. Botelho	1.190	»	»	»	»	» » »	»
José Duarte Reis	2.596	»	»	»	»	Não diminuir a marcha no cruzamento	»
José A. Maurity	2.663	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Eduardo G. França	2.420	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Joaquim D. Pereira	3.199	»	»	»	»	» » »	Motorista.
Alfredo W. Burren	3 386	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Alexandre de Souza	3.591	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Marcolino Loureiro	3 672	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Albino Montresor	3.753	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Ismael T. Silva	3.784	»	»	»	»	Marcha á ré	»
Joaquim Teixeira	4.009	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
Francisco Peres	4.084	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Vivaldi L. Ribeiro	5.544	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
José R. Franca	6.011	»	»	»	»	Escapamento livre	Motorista.
Lueiro G. Magalhães	6.171	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	Proprietario.
Annibal F. Freitas	6.223	»	»	»	»	Meio fio e bond	Motorista.
Arthur M. Monteiro	6.300	»	»	»	»	Desobediencia ao signal.	»
João de Souza	6 642	»	»	»	»	» » »	»
Antonio P. Cruz	6.711	»	»	»	»	» » »	»
Aurelio Moraes	6.716	»	»	»	»	» » »	»
José A. Ferreira	6.744	»	»	»	»	Excesso de velocidade	»
Studbaker do Brasil	6.745	»	»	»	»	» » »	Proprietario.
José M. Carvalho	6.837	»	»	»	»	Desobediencia ao signal	Motorista.

Inspectoria de Vehiculos, em 4 de Julho de 1923.— Pelo Inspector. *D. Bernardes.*

Hospicio Nacional de Alienados

A concurrencia que tem sido publicada para as obras parciaes de construcção de um pavilhão de syphilis nervosa, no Hospicio Nacional de Alienados e cuja convocação estava marcada para o dia 26 do corrente, ás 14 horas, ficará adiada para o dia 16 de julho ás mesmas horas, obedecendo ás condições abaixo mencionadas.

De ordem do Exmo. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 16 de julho, ás 14 horas, serão recebidas, neste escriptorio de Obras, propostas para execução parcial das obras necessarias á construcção de um pavilhão de syphilis nervosa no Hospicio Nacional de Alienados, observadas as condições seguintes:

1.ª As pessoas que pretendam concorrer devem comparecer neste escriptorio até o dia 13 de julho, ás 14 horas, onde receberão guia para depositar no Thesouro Nacional a quantia de 1:000$ em dinheiro, que garantirá a assignatura de sua proposta.

2.ª As propostas em tres vias, sendo uma devidamente sellada, serão fechadas em envolucros lacrados, com a declaração do nome do proponente e indicação precisa do logar em que é estabelecido. Em outro envolucro serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimento do Thesouro Nacional, provando ter effectuado o deposito e quitação de impostos federal [illegible]nicipal de constructor.

3.ª Constituem provas de [illegible]oneidade documentos devidamente a[illegible]ntiados passados por engenheiros o[illegible] architectos de provada competencia, com as firmas reconhecidas ou outros documentos que provem ter o concurrente executado trabalhos equivalentes.

4.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço e prazo que o proponente offerece para a totalidade das obras que deverão ser escriptos em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas não previstas neste edital de concurrencia, nem propostas que contenham offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

5.ª A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao proponente que apresentar preço mais reduzido, por minima que seja a differença. No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferido o que, em carta fechada, fizer maior reducção.

6.ª O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do Thesouro Nacional do deposito da quantia de dous contos de réis (2:000$), em dinheiro.

7.ª Dentro do prazo de dous (2) dias, a partir da assignatura do contracto, dará o contractante inicio aos trabalhos, ficando sujeito á multa de um conto de réis (1:000$), por dia de excesso. Si o excesso attingir a dez dias, considerar-se-ha rescindido o contracto.

8.ª O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital, como tambem as plantas rubricadas pelo engenheiro do ministerio e que ficam á disposição dos concurrentes neste escriptorio todos os dias uteis, de 11 ás 16 horas.

9.ª Antes da assignatra do contracto a concurrencia poderá ser annullada pelo Sr. ministro sem que, por isso, tenham os concurrentes direito á indemnização de qualquer especie.

10. O prazo para conclusão das obras contractadas será no maximo de tres mezes, contado da data da assignatura do contracto.

11. O contractante ficará sujeito á multa de cem mil réis (100$), por dia, si exceder ao prazo estipulado na sua proposta, e quando esta multa attingir um conto e quinhentos mil réis (1:500$) equivalentes ao excesso de quinze dias de prazo, o contracto será rescindido, perdendo o contractante, além desta multa, o mais que lhe fôr devido.

12. Ao engenheiro-chefe do ministerio caberá resolver as duvidas porventura occorrentes, podendo, entretanto, o contractante formular por escripto as suas reclamações dentro do prazo de 24 horas, sobre decisão proferida, as quaes serão encaminhadas ao Sr. ministro para resolver.

13. Todas as penas estabelecidas no contracto inclusive a rescisão serão impostas administrativamente pelo Sr. ministro, por proposta do engenheiro-chefe do ministerio, independente de acção ou interpellação judicial, não tendo o contractante, por motivo dellas, direito algum á indemnização por damnos, lucros cessantes, antecipação das despezas, ou por qualquer outro motivo.

14. Todos os materiaes a empregar serão de primeira qualidade podendo, o engenheiro-chefe do ministerio rejeitar em qualquer tempo aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de cem mil réis (100$), por dia de excesso.

15. As multas em que incorrer o contractante serão descontadas da quantia a receber por occasião do pagamento.

16. Não serão acceitas propostas que excedam a importancia de 20:000$000.

17. O pagamento será feito depois de completamente ultimadas todas as obras em concurrencia e posteriormente contractadas, uma vez julgadas sem qualquer defeito pelo engenheiro do ministerio.

18. O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feito no *Diario Official*, não comparecer a este escriptorio, para assignar o contracto respectivo, perderá a caução de que trata a condição 1ª deste edital.

19. O proponente considerará na sua proposta as duas hypotheses de execução figuradas nas especificações ns. 1 e 2 e para cada uma dellas proporá especificada e separadamente o preço e prazo.

Especificações

N. 1 — Parede de tijolo de vez e meia, argamassa 1.3 cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Collocação de tacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Cobertura—Lage nervurada de cimento armado, podendo supportar uma carga util de 400 ks. por metro quadrado. Concreto 1.2.4. Trabalho maximo para o concreto e ferro: 40 ks. e 1.000 ks.

O pavimento será revestido externamente de um reboco com argamassa de cimento e areia, na proporção de 1 para 2; esse revestimento alcançará o paramento interno da platibanda até a altura de 0m,50.

O pavimento terá um declive de 2 %. A calha será constituida pelo proprio pavimento e levará quatro conductores de cobre, de accôrdo com as condições regulamentares.

Em qualquer das duas dimensões horizontaes não será permittida a continuidade da lage em mais de 8 m., provendo-se juntas de dilatação, que serão cheias com substancia elastica e impermeavel.

Platibanda em alvenaria de tijolo de frontal com argamassa de 1.3, cal e saibro.

O cascalho para o cimento armado será o n. 0.

N. 2 — Paredes de tijolo de vez e meia, argamassa de 1.3 de cal e saibro. Paredes externas e as duas do corredor.

Madeiramento e cobertura peroba rosa, e telha typo francez.

Beirada forrada com consolos. Uma mão de tinta de apparelho nas beiradas e consolos.

Collocação de tacos de madeira de lei para prisão dos marcos das esquadrias.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 25 de junho de 1923. — O engenheiro-chefe, *Miranda Carvalho*.

MINISTERIO DA GUERRA

Hospital Central do Exercito

CONCURSO PARA MEDICO DO EXERCITO

São chamados hoje, 5 do corrente, ás 10 horas, no Hospital Central do Exercito, á prova pratica, os seguintes candidatos:

Turma effectiva

Dr. José Augusto da Costa.
Dr. Odilon Berendt de Oliveira.
Dr. Vicente Giannone.
Dr. Orlando Soares Serrano.

Turma supplementar

Dr. Olinto Flores.
Dr. José Furtado Rodrigues.
Dr. Guilherme Jorge dos Santos.
Dr. Leopoldo Alves de Almeida Torres.

Hospital Central, 5 de julho de 1923.— Dr. *Carlos Mai re da Gama Filho*, capitão medico, secretario da commissão.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 11º DISTRICTO — GAMBÔA

Relação supplementar do alistamento procedido neste districto, da classe de 1902, que devia ter sido publicado no «Diario Official» de 2 e 6 do corrente:

88. Adalberto, filho de Antonio Pereira Linhares e Almeriada Pereira Linhares, nascido á [illegible] D. Felicidade n. 13.
89. Alcindo, filho de Vasco Joaquim Coelho e Isaura Augusta, rua Vidal de Negreiros n. 44.
90. Alfredo Aguiar, rua Santo Christo numero 134.
91. Alfredo Castilho Brandão, rua Edmundo n. 56, Terra Nova.
92. Aurelio Camara Vieira, rua Santo Christo n. 233, sobrado.
93. Antonio, filho de Manoel Augusto de Souza e Anna da Silveira Souza, rua Barão de S. Felix n. 13.
94. Antonio, filho de Maximiano Petinerio e Julieta Maria Soares, rua America n. 187.
95. Antonio, filho de Secundino Antonio Abreu e Barbara Pinto de Abreu, rua S. Diego n. 5.
96. Antonio Ferreira, filho de Manoel Ferreira de Almeida, rua Mont'Alverne n. 99.
97. Augusto, filho de Augusto Machado da Silva, rua Santo Christo n. 16.

98. Augusto Xavier de Abreu, rua Philomena Fragoso n. 40 e Gambôa 112.
99. Bartholomeu, filho de Antonio Mauro e Angela Maria Mauro, rua America n. 158.
100. Benedicto Moreno, rua Visconde de Itamaraty n. 11.
101. Benedicto Salvador, rua Doze de Fevereiro n. 138.
102. Benedicto Sant'Anna, rua Gambôa numero 3.
103. Benicio, filho de Barbuto Ferdinando e Raphaela Peteile, rua Barão de São Felix n. 170.
104. Benigno, filho de Antonio Rodrigues e Albina da Costa, rua Barão de São Felix n. 66.
105. Bernardino, filho de José de Freitas e Miguelina Rosa de Freitas, rua Barão de S. Felix n. 10.
106. Bruno Lozzine, ladeira do Barroso numero 79.
107. Candido, filho de Francisco Teixeira do Rego, rua Gambôa n. 143.
108. Carlos Bernardo de Azevedo, rua do Livramento n. 167.
109. Catulino de Barros, rua Martins Costa n. 310.
110. Cypriano dos Santos, rua Santo Christo n. 285.
111. Cornelio Martins Lourenço, rua Bomfim n. 38.
112. Domingos José Alves, rua Goyaz numero 92.
113. Elisio, filho de Bassarú Giuseppe e Marguerette Ernesto, ladeira do Barroso n. 68.
114. Ernesto, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro, rua Mariano Procopio n. 13 A.
115. Ernesto, filho de José Maria Soares e Celina Maria de Souza, rua Marquez de Sapucahy n. 29.
116. Fedrino Perroti, rua Mariano Procopio sem numero.
117. Fivari Santanelli, rua dos Cajueiros n. 2.
118. Francisco, filho de José da Costa e Amelia da Costa Nogueira, rua America n. 61.
119. Francisco, filho de Manoel Domingos da Silva e Maria Dias de Jesus, ladeira do Barroso n. 127.
120. Francisco Antonio de Souza, rua Mont'Alverne n. 19.
121. Francisco Magdalena, rua Nabuco de Freitas n. 172.
122. Gastão Baptista, rua Dr. Figueiredo n. 4.
123. Guilherme Harry Acça, rua Senador Pompeu n. 270.
124. Horacio Valladares.
125. Jayme Dionysio de Paula, travessa Carneiro Leão n. 2.
126. João, filho de José Pereira de Almeida, praia Formosa n. 155.
127. João, filho de Manoel Lopes Ribeiro, praia Formosa n. 227.
128. João Francisco Marques, rua Santo Christo n. 203.
429. João José de Azevedo Junior, rua Attilia n. 1 D.
130. João Mauro, rua America n. 158.
131. João Paulino, rua do Monte n. 46.
132. João Rosa da Silva, rua da Saude numero 375.
133. João da Rocha Nogueira, rua Santo Christo n. 169.
134. Joaquim Pereira Piruca, rua Nabuco de Freitas n. 48.
135. Jorge, filho de Oscar Augusto Iokjaman, rua Providencia n. 81.
136. José Duarte de Carvalho, rua America n. 159.
137. José Gama, rua Barão de S. Felix numero 198.
138. José Garcia Nunes, rua Barão de São Felix n. 200.
139. José Hypolito dos Santos, rua Corrêa Dias n. 11, Vigario Geral.
140. José Ladisláo de Carvalho, rua America, n. 159, sobrado.
141. José Pedro Ferreira, rua Monte Christo n. 169.
142. José Ribeiro Antunes, rua do Livramento n. 34 e Duque Estrada numero 124.
143. José Simão, rua Gomes Carneiro numero 92.
144. Lucas Manoel Francisco, rua Barão de S. Felix n. 199
145. Lino, filho de Antonio Alexandre Pereira, rua do Pinto n. 40.
146. Luiz da Silva Ferreira, rua Coronel Pedro Alves n. 121.
147. Mario Ferreira Lima de Vasconcellos, rua Saldanha Marinho n. 24.
148. Manoel, filho de José Lopes Vidal, rua Angélina n. 28.
149. Manoel Borges Pereira, beco do Livramento n. 58.
150. Manoel Ferreira Coelho, travessa Palestina n. 14, sobrado.
151. Manoel Julio dos Santos, rua Harmonia n. 70.
152. Manoel Mariano, rua Senador Pompeu n. 230.
153. Octavio Martiniano da Rocha, avenida Suburbana sem numero.
154. Olympio Theodoro, rua Andrade Araujo n. 94.
155. Orlando da Silva Rebello, rua Santo Christo n. 214.
156. Oswaldo, filho de Julio Trigo Biella da Rocha, rua Barão de S. Felix numero n. 36.
157. Oswaldo, filho de Porfirio Augusto Ferreira, rua dos Cajueiros n. 46.
158. Paschoal, filho de Antonio Santora e e Assunta Leponta, travessa das Partilhas sem numero.
159. Raul Vicente de Paula, rua Barão de S. Felix n. 146.
160. Raymundo de Oliveira, rua Barão de S. Felix n. 198.
161. Romeu, filho de Alberto Grazine e Isabella Vellardi, rua Formosa numero 12.
162. Romulo, filho de Antonio José de Souza, rua Senador Pompeu n. 296.
163. Severo do Carmo, rua João Cardoso n. 4.
164. Umberto, filho de Francisco de Almeida Valeiro, ladeira do Barroso n. 64.
165. Vicente de Oliveira, rua Borges de Freitas n. 14.
166. Virgilio Baptista, rua do Livramento n. 179.
167. Waldemar, filho de Joaquim Pereira Monteiro.
168. Waldemar, filho de Marcos Antonio de Oliveira, rua Senador Pompeu numero 262.
169. Waldemiro José Conceição, rua Marquez de Sapucahy n. 37, sobrado.

Primeiro Batalhão de Caçadores

De ordem do Sr. tenente-coronel commandante e presidente do Conselho de Administração do Primeiro Batalhão de Caçadores, convida-se aos interessados a se inscreverem, neste batalhão, para o fornecimento de forragem (milho, alfafa, farello e capim) e ferragens dos animaes (ferraduras collocadas em cavallos e muares). A inscripção será feita mediante requerimento á autoridade acima citada, acompanhado das informações precisas ao julgamento da idoneidade do proponente, indicação dos artigos e preços respectivos. Os requerimentos serão acceitos até deseseis (16) de julho proximo vindouro, sendo aos interessados prestadas informações detalhadas. — *Juarez Rabello Sampaio*, 1º tenente, contador, secretario da commissão de rancho.

Fabrica de Polvora sem Fumaça

CONCURRENCIA PERMANENTE

Declara-se que nesta fabrica se receberão propostas para a inscripção a que se refere o edital do *Diario Official* de 28 do mez findo, até 12 do corrente mez, e convida-se aos Srs. commerciantes que se desejarem inscrever-se a apresentar seus requerimentos de inscripção e propostas para os artigos constante do mesmo edital e para mais os que se seguem, até o referido dia 12 do corrente.

Tubos de vidro especial para prova allemã a 135ºC.; altura (comprimento) cerca de 300 mm., diametro interno 14 mm., approximado, diametro externo 18 mm.

Broca «Morse» de 0,"015.

Tinta anti-acida, nacional.

Tela de aço com 1.296 a 1.600 malhas por pollegada quadrada.

Pixe.

Vaso de prata, para prova de estabilidade do mesmo nome.

Carvão Cardiff, para forja.

Pilha secca Red Sead.

Pilha secca para telephone (estrangeira).

Galochas de borracha (par).

Piquete, 4 de julho de 1923. — *Orlando Mario Pimentel*, capitão contador-thesoureiro.

Primeira Companhia de Administração

PROPOSTAS

De ordem do Sr. capitão presidente do conselho de administração, são publicadas as propostas annexas, apresentadas pelas seguintes firmas commerciaes, julgadas idoneas na concurrencia publica realizada no quartel desta unidade no dia 30 de junho findo e de accôrdo com o art. 750 do Codigo de Contabilidade da União, approvado pela lei n. 4.536 de 28 de janeiro do corrente anno.

Fernandes Moreira & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Mercado n. 34, propõem-se fornecer á 1ª companhia de administração, durante o 2º semestre do corrente anno, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*:

Arroz, kilo, setecentos e quarenta réis	$740
Assucar, kilo, mil e quatrocentos réis	1$400
Azeite doce, litro, cinco mil e quinhentos réis	5$500
Batatas, kilo, quinhentos réis	$500
Café moido, kilo, dous mil e oitocentos réis	2$800
Carne secca, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Farinha, kilo, tresentos e noventa réis	$390
Feijão, kilo, quatrocentos e noventa réis	$490
Goiabada, kilo, dous mil e cem réis	2$100
Massa para sopa, kilo, mil e duzentos réis	1$200
Manteiga, kilo, sete mil reis	7$000
Queijo de Minas, kilo, tres mil e quinhentos réis	3$500
Sal fino, kilo, duzentos e oitenta réis	$280
Toucinho, kilo, mil e setecentos réis	1$700
Vinagre, litro, quinhentos réis	$500
Matte em folha, kilo, setecentos e oitenta réis	$780
Canjica, kilo, seiscentos réis	$600
Leite condensado Moça, lata, dous mil e quatrocentos réis	2$400
Leite condensado Ararense, lata, mil e setecentos réis	1$700

Vinho, litro, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
Chopp, litro, mil e duzentos réis... 1$200
Banha, kilo, dous mil e cem réis... 2$100
Milho, kilo, duzentos e sessenta réis..... $260

Alfafa Rio Grande, kilo, quatrocentos e sessenta réis..... $460
Sal grosso, kilo, cento e sessenta réis $160
Palitos marquesinhos, caixa, tresentos réis..... $300

Sabão especial, kilo, mil e quatrocentos réis..... 1$400
Sapolio nacional, um, tresentos réis..... $300
Tijolo de arear, um, mil réis..... 1$000
(Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis).

Nitheroy, 30 de junho de 1923. — *Fernandes Moreira & Comp.*

Gonçalves Borges & Comp., estabelecidos nesta cidade á rua Dr. Celestino n. 133, com firma registrada, propõem fornecer á Primeira Companhia de Administração, durante o 2º semestre de 1923, os artigos pelos preços abaixo, e declaram que se sujeitam ás condições do edital publicado no *Diario Official* de 24 do corrente e ás demais ordens em vigor:

Arroz de 1ª, kilo, setecentos e dezenove réis..... $719
Assucar de 1ª, kilo, mil e quinhentos e sessenta réis..... 1$560
Azeite doce, litro, sete mil réis..... 7$000
Batatas, kilo, quinhentos e oitenta réis..... $580

Café moido, kilo, dous mil setecentos e oitenta e nove réis..... 2$789
Carne secca de 1ª, kilo, mil e seiscentos e cincoenta e nove..... 1$659
Farinha fina, kilo, tresentos e sessenta e nove réis..... $369
Feijão preto, kilo, quatrocentos e oitenta e sete réis..... $487
Goiabada, kilo, dous mil e trezentos réis..... 2$300

Massa para sopa, kilo, mil cento e cincoenta réis..... 1$150
Manteiga, kilo, seis mil e setecentos réis..... 6$700
Queijo de Minas, kilo, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
Sal fino, kilo, duzentos e sessenta réis..... $260
Toucinho, kilo, mil seiscentos e cincoenta réis..... 1$650

Vinagre, litro, quinhentos e noventa réis $590
Matte em folha, kilo, setecentos e setenta réis..... $770
Cangica, kilo, seiscentos réis..... $600
Leite Moça ou Ararense, lata, dous mil e seiscentos réis..... 2$600
Vinho, litro, tres mil e quatrocentos réis..... 3$400
Chopp, litro, mil e quatrocentos réis 1$400
Banha, kilo, dous mil cento e quarenta e nove..... 2$149
Milho, kilo, duzentos e quarenta e sete réis..... $247

Alfafa do Rio Grande, kilo, quatrocentos e setenta réis..... $470
Sal grosso, kilo, cento e oitenta réis $180

Palitos Marquesinhos, caixa, quatrocentos réis..... $400
Sabão especial, kilo, mil quatrocentos e quarenta e sete..... 1$447
Sapolio nacional, um, duzentos e setenta e seis réis..... $276

Tijolo de arear, um, novecentos réis..... $900
Pão, kilo, mil e cincoenta réis..... 1$050

(Sobre uma estampilha federal de seiscentos réis): Nictheroy, 30 de junho de 1923.— *Gonçalves Borges & Comp.*

Quartel em Nictheroy, 30 de Junho de 1923.—*Francisco Nunes de Almeida*, 1º tenente intendente e secretario.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURRENCIA PARA COMPRA DE MACHINAS E SEUS ACCESSORIOS E RESPECTIVO ASSENTAMENTO PARA A LAVANDERIA DESTE COLLEGIO.

De ordem do Sr. general director do Collegio Militar do Rio de Janeiro e presidente do Conselho de Administração do mesmo collegio, faço publico que o referido conselho receberá propostas no dia 25 de julho vindouro ás 13 horas para a compra de machinas e accessorios para a lavanderia do estabelecimento e respectivo assentamento, conforme a discriminação abaixo:

Uma turbina com tanque rotativo, de cobre, de 0m,6 de diametro e 0m,3 de altura com mancaes de espheras, revestimento exterior de ferro batido com tampa de protecção, systema de lubrificação e engrenagem de reducção convenientemente assentes.

Uma machina de passar (calandra) com bacia polida de 2m,0X0m,25, sendo o cylindro revestido de panno, pressão com pesos ajustaveis, movimentação em sentido opposto e aquecimento com vapor directo.

Uma machina de lavar com tambor duplo, sendo o interno de cobre e perfurado, de 0m,8 de diametro e 1m,10 de comprimento e o externo de ferro galvanizado com tampa corrediça e movimentação por engrenagem nos dous lados. A porta deve ter a extensão da machina e possuir trincos sem molas. Deve a machina dispôr de registro de sahida, valvula de reducção de vapor e duas torneiras de agua e o aquecimento ser feito por meio de vapor directo.

As pessôas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. general director do Collegio Militar desta Capital, até ás 15 horas do dia 9 de julho vindouro e entregues ao secretario do Conselho de Administração na Thesouraria do mencionado collegio.

A concurrencia obedecerá ás seguintes condições:

1ª — As propostas serão apresentadas em uma ou mais folhas de papel que não excedam de 0,33X0,22, escriptas sem razuras, entrelinhas ou emendas, em tres viás, contendo além do sello (na 1ª via), data e assignatura, preços em algarismos e por extenso, qualidade, nome do artigo, peso, marca, prazo de entrega e referencia de sujeitar-se a todas as condições deste edital;

2ª — As propostas serão apresentadas em sobre cartas fechadas com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e assignatura do respectivo contracto;

3ª — Em outra sobre carta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula 4ª os quaes serão apresentados até uma hora antes da entrega das propostas e restituidos depois da abertura das mesmas.

4ª — Os concurrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) Haver pago como negociante especialista do genero de que faz objecto a concurrencia, impostos federaes e municipaes da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) Ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituida legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando fôr uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital a importancia de um conto de réis (1:000$000), para garantir a assignatura do contracto.

5ª — O proponente que se recusar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro do prazo de tres (3) dias, a contar da data da publicação do convite pelo *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a lettra (*d*) da clausuda anterior, tornando-se inidoenos para futuras concurrencias pelo prazo de tres annos.

6ª — Os concurrentes ficam sujeitos ao deposito na razão de 10% sobre o valor de 50:000$000 e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior a 1:000$000 e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito destinado a garantir a execução desse conracto será feito no cofre do Conselho de Administração do Collegio Militar desta Capital.

7ª — Os preços serão dados para cada machina e será preferida a proposta que em conjunto seja mais barata

8ª — Não será tomada em consideração a proposta cujo autor não tenha consignado preços para todas as peças descriminadas no edital.

9ª — No caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes terá preferencia a firma brasileira, porém se todas forem brasileiras ou todas estrangeiras, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate terá preferencia o negociante que já tiver fornecido, procedendo-se a sorte se este não tiver concorrido e para os artigos que careçam de prazo, aquella que mencionar menor prazo.

10 — Não serão acceitos os artigos cujos preços excedam aos do limite base organizado de accôrdo com o artigo 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica

11 — Os preços base de que trata a clausula immediatamente anterior serão lidos em presença de todos os concurrentes antes da abertura das propostas.

12 — A questão da idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas em presença dos concurrentes.

13 — No caso do não comparecimento do proponente ou seu rpresentante legal a apuração das propostas correrá a sua revelia.

14 — Não serão acceitos requerimentos depois da citada hora do dia 9 de julho vindouro.

15 — Não serão acceitas vantagens ou offertas de abatimentos sobre a proposta mais barata, senão nos casos previstos neste edital.

16 — O contracto social passado pela Junta Commercial de que trata a lettra (*b*) da clausula 4ª, deste edital, seguirá junto ao processo da presente concurrencia para o Tribunal de Contas, bastando para os que já teem contracto com o Governo, feito dentro do corrente ano, provar que o teem e dar as indicações necessarias afim de ser feito mensão no citado processo.

17 — Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrencias publicas de accôrdo com Codigo de Contabilidade Publica, approvado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922.

Capital Federal, 19 de junho de 1923. O secretario — *Augusto José de Souza*, 1º tenente contador.

Escola de Aviação Militar

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LOCOMOTIVAS

Tendo se apresentado, como unico concurrente, a firma James Magnus & Como., allegando que os documentos comprobatorios da sua idoneidade, exigidos por lei, acham-se em outro ministerio, o Conselho de Administração resolveu transferir, para o proximo dia 5 de julho, ás 13 horas, o recebimento e abertura de propostas relativas á concurrencia de que trata o edital publicado no *Diario Official* de 5 de junho corrente.

Thesouraria da Escola de Aviação Militar, Campo dos Affonsos, 26 de junho de 1923 — *Mayer Brissac*, capitão contador thesoureiro.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem do Sr. presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que hoje, 5 do corrente, ás 12 horas, no Lyceo de Artes e Officios, serão submettidos á prova oral de Economia Politica e Finanças os seguintes candidatos:

Turma effectiva

1. Octavio Maria de Mesquita.
2. Pedro Medina Coelho.
3. Leonardo da Silva Guimarães.
4. Guilherme Vaz Loureiro.
5. Arthur Dias.

Turma supplementar

1. Edgard Saldanha da Gama.
2. José Coelho de Mello.
3. Bernardino Oliva da Fonseca Filho,

Rio, 5 de julho de 1923.—*João Tavares Dias Pessôa*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM O PRAZO DE QUINZE DIAS

A' vista do despacho do Sr. inspector desta alfandega de hoje datado, exarado na representação desta data do conferente Sr. Nestor Augusto da Cunha, encarregado, por despacho de 11 do corrente, do preparo do processo administrativo referente á apprehensão de cento e oitenta e cinco fardos de papel despachados nesta alfandega com redacção de taxas pelas revistas *O Social* e *Didactiva*, e a embarcar para o porto de Santos, no Estado de S. Paulo, no vapor nacional *Victoria*, notifico, de ordem do alludido Sr. conferente, encarregado deste processo, ao Sr. Luiz H. de B. Horta Barbosa, redactor da *Revista Didactiva*, a comparecer a esta alfandega, dentro do prazo maximo de quinze dias, contados de hoje, afim de prestar esclarecimentos a respeito do mencionado processo administrativo, por não ter o mesmo Sr. Luiz H. de B. Horta Barbosa sido encontrado, nem na séde da impressão daquella revista, á rua do Espirito Santo n. 33, loja, nem na de sua administração, na Escola Polytechnica, conforme faz certo o certificado do continuo desta repartição destacado para fazer a notificação pessoal, sob pena de correr o dito processo á sua revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923.—O 4º escripturario *Benedicto Galvão*, escrivão do processo.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convidam-se as firmas abaixo a virem pagar as multas que lhes foram impostas no prazo de 48 horas, sob pena de cobrança executiva.

Prefeitura do Districto Federal, livro 3, fls. 47 1922;
Caldas Sobrinho, livro 1, fls. 230, 1920;
Gregorio Tanowhy, livro 4, fls. 235, 1920;
Henrique Jutman, livro 8, fls. 223, 1920;
G. Patrone & Comp., livro 8, fls. 106, 1920;
G. Patrone & Comp., livro 8, fls. 107, 1920;
Pichar Whichello, livro 5, fls. 45, 1922;
M. J. Gomes Ferreira, livro 4, fls. 234, 1922;
S. Fiemberg, livro 4, fls. 228. 1922;
Femrich & Comp., livro 4, fls. 28, 1922;
Antonio Della Via, livro 4, fls. 118, 1922;
Cervejaria Polonia, livro 1, fls. 99, 1923.

Primeira Secção, 3 de julho de 1923. — *Augusto Drummond*, 4 escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE CITAÇÃO, COM O PRAZO DE 30 DIAS

O 1º escripturario Antonio dos Reis Carvalho, como delegado da Inspectoria:

Faz saber a Companhia Transoceanica Filandeza Limitada que fica citada a comparecer por seu representante legal nesta Alfandega do Rio de Janeiro, dentro do prazo improrogavel de 30 dias, afim de depor no processo administrativo instaurado pela portaria da Inspectoria n. 261 A. de 25 de maio ultimo, e concernente á apprehensão de diversos fardos de papel despachados pelo jornal *A Folha* e então depositados em nome da referida Companhia Filandeza no armazem n. 2 da Companhia de Armazens Geraes dos Estados de Minas e Rio.

E, para conhecimento da citada, lavrou-se o presente edital, que será publicado e affixado na forma da lei.

Alfandega do Rio de Janeiro, 8 de junho de 1923. Eu, Telasco José Fernandes, 2º official aduaneiro, extincto, servindo de escrivão do processo, o subscrevi, *Antonio dos Reis Carvalho*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Bernini*, atracado em 24 de junho de 1923:

Armazem n. 4 — EAC°: 1 caixa n. 5.572, repregada.
FFC: 1 fardo n. 1.967, roto.
JNIC: 2 caixas ns. 6.676 e 6.674, repregadas.
JPGC: 1 dita n. 2.197, idem.
Mayrink Veiga & C°: 1 dita sem numero, idem.
MCC°: 1 dita n. 5 977, idem.
OG: 1 dita n. 23, idem.
SHI: 1 dita n. 6 680, idem.
T: 1 dita n. 5.603, repregada e avariada.
Idem: 8 ditas, diversos numeros, repregadas.
(T): 1 dita n. 2.411, idem.
JTI: 1 dita n. 7 123, idem.

Vapor *Tucuman*, atracado em 21 de junho de 1923:

Armazem n. 6 — H: 1 caixa n. 810, repregada.

Vapor *Drechterland*, atracado em 25 de junho de 1923:

Armazem n. 6 — ARP&C: 1 dita n. 7.080, repregada.
Baptista: 1 dita n. 48.652, idem.
C. &C: 2 ditas ns. 5.106/7, idem.
CL&B: 1 dita n. 5.105, idem.
Drogaria Berrini: 1 dita n. 47.568, idem.
HDD: 9 ditas, numeros diversos, idem.
Armazem n. 6—Laboratorio Marinho: 7 caixas sem numeros, avariadas.
VGZ—1335: 1 dita n. 4, repregada.
CCFB—426: 25 barris sem numeros, vazando.
S—22 C—B: 100 caixas idem, idem.

Vapor «Altobizkar Mendi», atracado em 15 de junho de 1923:

Armazem n. 8—AAC—3.363: 30 barricas, quebradas.
APC: 25 ditas, idem.
C. A. T: 200 ditas, idem.
ETC: 5 ditas, idem.
SBEI—3.375: 50 ditas, idem.
Idem—3.558: 100 ditas, idem.
CAT: 14 ditas, em aduelas.
SBEI—3.375: 3 ditas, idem.
Idem—3.558 2 ditas, idem.

Vapor «Santa Thereza», atracado em 23 de junho de 1923:

Armazem n. 9—Osran: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
Olite: 1 dita n. 8 4,2, idem.
Pacheco: 2 ditas ns. 4 952 e 4.964, idem.
Pinheiro: 1 dita n. 5 059, idem.
RVS: 1 dita n. 779, idem.
SAC: 1 dita n. 646/3, idem.
SFC: 1 dita n. 55, idem.
SM: 2 ditas ns. 17 e 217, idem.
CMFV: 1 dita n. 391, idem.
Carlos—RC: 1 dita n. 1.308, idem.
ESJR: 1 dita n. 800, idem.
GS: 1 dita n. 2.907, idem.
AG: 1 dita n. 582, idem.
A. C: 2 ditas ns. 3.062 e 9 296, idem.
ATC: 2 ditas ns. 28 e 5.571, idem.
ATC: 1 engradado n. 3.057/207, idem.
AG: 1 caixa n. 528, idem.
BCF: 1 caixa n. 215, repregada e avariada.
Camooneza: 2 ditas ns. 4, 10, idem
Carlos—RC: 3 ditas, diversos numeros, idem, idem.
C—HP: 1 dita n. 451, idem, idem.
Flumeu: 1 dita, numero 11.017/5, idem,
Idem: 1 dita, numero 11.017, idem,
FS—Ferreira & C°.: 9 ditas, diversos numeros, avariadas.
Granado: 8 ditas, s/n, repregadas e avariadas.
GC: 2 ditas, numeros 162 e 168, idem,
HDD: 3 ditas, numeros diversos, idem,
J—B—E: 2 ditas, numeros 118, 121, idem,
JB: 1 dita, n. 103.843, avariada.
KS: 3 ditas, s/n, repregadas e avariadas:
F—C—L: 2 ditas ns. 69, 771, 2.308, idem,
MBC: 2 ditas. ns. 49.173, 2.308, idem,
M—D: 3 ditas, n/d, idem, idem.
300: 5 ditas: s/n, idem, idem.
Ostran: 2 ditas, numeros 900, 907, idem,

Vapor «Vestria» atracado em 26 de junho de 1923.

Armazem 15—Dia: 7 barricas, sem numero, repregadas.
Gaz 3.118: 1 dita n. 4, idem.
Idem: 1 caixa n. 14, repregada e avariada.
Vapor «Tucuman» atracado em 21 de junho de 1923.
Armazem n. 17—A—H&C: 1 caixa numero 3.095, repregada e avariada.
TC: 1 dita, n. 2.199, idem, idem.
Vapor «Vanbau» atracado em 25 de junho de 1923.
Armazem 17—103: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
B—SP: 13.960, Santos: 1 dita n. 1, idem,
Vapor «General Troud» atracedo em junho de 1923.
Armazem Externo A—ALV: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
CRC: 1 dita, idem, idem.
—CRC—C—M—C: 16 ditas, idem, idem.
Armazem externo A—HMC: 1 caixa, repregada e avariada.
MC—Petropolis: 2 ditas, idem.
OLSC: 10 ditas, idem.
SI: 2 ditas, idem.
ZP—Buenos Aires: 1 dita, idem.
Vapor *Belém*, atracado em junho de 1923:
Armazem externo C—GEA—FSC: 2 fardos, rotos.
S: 2 ditos, idem.
HL—GEA: 2 ditos, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923. — Ajudante do inspector, *Alfredo Seabra*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor *Bernini*, atracado em 24 de junho de 1923:
Armazem n. 4 = AGOL: 1 caixa n. 5, repregada.
Areas: 1 dita n. 20, idem.
ATMC—AS: 3 gigos com diversos numeros, avariados.
AFI: 1 dito n. 16, idem.
AAC: 3 caixas com diversos numeros, idem.
CC: 1 dita n. 87, repregada.
CMB: 3 ditas com diversos numeros, repregadas e avariadas.
T—C—F: 6 ditas idem, idem.
E—A—C: 1 dita n. 5.573, repregada.
LC: 1 dita n. 16, idem.
G—100—E—C: 2 engradados sem numero, rotos.
G—W—OMP—T—C: 1 gigo n. 1, avariado.
B—Z 1.191—M—Ltd.: 2 fardos ns. 48 e 50, idem.
— Vapor *Tacoma Maru*, atracado em 26 de junho de 1923:
Armazem n. 5 — F: 3 caixas com diversos numeros, repregadas.
H—N: 6 ditas idem, idem.
Pinheiro: 6 ditas idem, idem.
K—P—N: 4 ditas idem, idem.
— Vapor *Altobizcar Menai*, atracado em 15 de junho de 1923:
Armazem n. 7 — CCI: 11 barris com diversos numeros, repregados e avariados.
Vapor *Vestris*, atracado em 21 de junho de 1923.
Armazem n. 8 — Duque: 50 saccos, avariados.
KOS—1.563: 200 sacco, idem.
711—c2: 1.000 ditos, idem.
SD: 200 ditos, idem.
VGC: 100 ditos, idem.
KoS—1.563: 1 dito, roto e com falta.
711—c2: 7 ditos, idem, idem e idem.
SD: 1 dito idem, idem e idem.
Vapor *Altobizcar Menai*, atracado em 15 de junho de 1923.
Armazem n. 8 — APC: 2 barricas vasias e em duc.
CAT: 3 ditas, idem idem.
SBEI—3.376: 3 ditas, idem idem.
Vapor *Santa Thereza*, atracado em 23 de junho de 1923.
Armazem n. 9 — AG: 4 caixas diversos numeros, repregadas e avariadas.
BCA—R: 1 dita n. 2.8[illegible], idem idem.
CPME: 1 dita n. 1.438, idem idem.
CHB: 1 dita n. 4.2[illegible], idem idem.
CBC: 2 ditas ns. 20/10 e 20/11, idem
CPC: 1 dita n. 2.534, idem idem.
CPME: 1 dita n. 1.439, idem idem.
EG: 1 dita n. 759, idem idem.
EK: 1 dita n. 276, idem idem.
Ferreira: 1 dita n. 49.9[illegible], idem idem.
FD: 2 ditas ns. 605/6, idem idem.
FAM—FS: 1 dita n. 1.3[illegible]5, idem idem.
Ferreira&C: 1 dita n. 16.915, idem idem.
GS: 1 dita n. 72.905, idem idem.
HDD: 3 ditas diversos numeros, idem
Idem: 4 ditas idem, idem e idem.
HM: 1 dita n. 1.193, idem idem.
JC: 3 ditas diversos numeros, idem idem.
Luiz França: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
MBC: 1 dita n. 2.3[illegible]9, idem idem.
MG: 1 dita n. 1.815, idem idem.
NWFG: 1 dita n. 538, idem idem.
4: 1 dita n. 2.773, idem idem.
216: 3 ditas sob diversos numeros, idem
PACE—K: 1 dita n. 50[illegible], idem idem.
PVM: 1 dita n. 8, idem idem.
SFC: 1 dita n. 15, idem idem.
SAC: 3 ditas sob diversos numeros, idem
SKF: 1 dita n. 58.429, idem idem.
CBRS — Semens: 1 dita n. 9.762, idem
Teive: 1 dita n. 49.12[illegible], idem idem.
TJ: 1 dita n. 13.538, idem idem.
Idem: 1 dita n. 14 297, idem idem.
V. R. C.: 2 ditas ns, 101 e 103, idem
BFJ: 1 peça de ferro n. 94.[illegible]4/1, avariada.
PCA—R: 32 amarrados de ferro sem numeros, idem.
GS: 1 caixa n. 2.905, repregada e avariada.
Carlos — R&C: 1 dita n. 1.303, idem
Granado: 1 dita n. 4.680, idem idem.
FCL: 1 dita n. 69, idem idem.
300: 1 dita n. 6.565, idem idem.
OSRAM: 1 dita n 936, idem idem.
Vapor *Ré d'Italia*, atracado em 23 de junho de 1923:
Armazem n. 15 — AS: 2 caixas numeros 8.329/30, idem idem.
CHEC: 2 ditas ns. 786 e 7[illegible], idem idem.
FIC—4 586; 1 dita n. 104, idem idem.
A.W&C: 2 ditas ns. 1.06[illegible] e [illegible], idem
MCR — 4.57[illegible]: 1 dita n. 21.[illegible], idem
PA—8.024: 1 dita n. 21.[illegible], avariadas.
Record — EC&C: 2 ditas ns. 258/59, idem.

Armazem n. 15—SS—3.552: 1 caixa n. 4, repregada e avariada.
SU: 1 dita n. 1, idem.
Z: 1 dita n. 1.731, idem.
Vapor *Oropessa*, atracado em 26 de junho de 1922:
Armazem n. 15—CSM: 2 caixas ns. 6.711 e 6.714, repregadas e avariadas.
C&C: 1 dita n. 6.723, idem.
EG&C°: 1 dita n. 7.321, idem.
J—PB: 1 dita n. 543, idem.
ZI—112: 1 dita n. 2, idem.
LD—114: 3 ditas ns. 1/3, idem.
FNP: A granel, liaguados, quebrados.
Vapor *Presidente Hayes*: atracado em 26 de junho de 1923:
Armazem n. 16—LC: 1 pacote sem numero, avariado.
RES: 2 caixas sem numeros, repregadas e avariadas.
Lestic Cranhwerne American coasul: 1 dita sem numero, idem.
Vapor *Pinicio*, atracado em 26 de junho de 1923:
Armazem n. 17—AW: 1 caixa n. 3.088, repregada e avariada.
EGC: 1 dita n. 3.052, idem.
FM; 1 dita n. 1.598, avariada.
GMFV: 1 dita n. 1, repregada e avariada.
3.605—JGP: 1 dita n. 610, avariada.
KZ—103: 1 dita sem numero, idem.
P: 19 ditas sem numeros, repregadaa.
RBE: 1 dita n. 1.134. avariada.
SSC: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Vapor *Aimanzora*, atraçado em 25 de junho de 1923:
Armazem n. 18—ANCia: 2 caixas ns. 20 e 14, avariadas.
B—A—C: 1 dita n. 63, repregada e avariada.
CBC: 1 dita n. 84, idem.
Cia JA: 1 dita n. 1.109, idem.
ESC: 6 ditas, diversos numeras, idem.
EGC: 1 dita n. 862, idem.
Armazem n. 18—jF: 1 caixa n. 50, repregada e avariada.
LHFC: 1 dita n. 147, idem.
MD: 1 dita n. 28, idem.
Idem: 1 dita n. 23, idem.
C—R—9[illegible]—C: 1 dita n. 2, idem.
VF: 1 dita n. 250, idem.
ZN: 1 dita n. 2.88[illegible], idem.
ANC: 1 dita c. 715, idem.
ABC: 1 dita n. 4.818, idem.
ESC: 3 ditas diversos numeros, idem.
GC: 1 dita n. 284, idem.
C—C—j: 1 dita n. 9.485, avariada.
JLFB: 2 ditas ns. 1 e 3, repregadas e avariadas.
MC: 1 dita n. 134, idem.
ZN: 1 dita n. 2.888, idem.

Vapor *Santa Thereza*, atracado em junho de 1923:
Armazem externo A—C—M—C: 1 caixa repregada e avariada.
DFC: 4 ditas, idem.
Maia: 2 ditas, idem.
PLC: 1 dita, idem.
ACC: 2 decimos, vazando.
Idem: 2 quintos, idem.
ATN: 2 ditos, idem.
Idem: 2 decimo, idem.
MRRSV: 5 quintos, idem
MLG: 2 decimos, idem.
Idem: 2 quintos, idem.
Vapor *Belém*, atracado em junho de 1923:
Armazem externo C—GEA—ESC: 13 fardos rotos.
HL—GEA: 21 fardos, idem.
HL—P: 1 dito, idem.

Vapor *Bourgainville*, atracado em 15 de junho de 1923:
Armazem da Ilha do Cajú—Dia: 38 caixas diversos numeros, avariadas.
R: 4 ditas ns. 771/4, idem.
Vapor *Kronprinz G. Aadlf*, atracado em 15 de junho de 1923:
Armazem da Ilha do Cajú—8VK—FP—Rio: 28 tamoores ns. 1/25, vazando.
Vapor *Rio de La Plata*, atracado em 20 de junho de 1923:
Armazem da Ilha do Cajú—TCL: 1 tambor n. 1, molhado.

Vapor *Bird City*, atracado em 20 de junho de 1923:
Armazem da Ilha do Cajú—RC—SR: 1 barrica quebrada.
Markedinful: 4 barris vazando.
Idem: 1 dito vazio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1923. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIAS PUBLICAS PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2° SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

De ordem do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que a relação das concurrencias publicas, desta directoria, para fornecimento á Secretaria de Estado e ás Repartições ou Serviços do Ministerio, que se abastecerem nesta Capital, durante o 2° semestre do corrente anno, do material constante dos seguintes grupos, com a indicação dos dias designados para a realização das mesmas:

1. Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular: marcada para as 12 horas de 13 de junho (vide *Diario Official* de 29 de maio e 12 de junho). Adiada a abertura das propostas para as 12 horas de 6 de julho.
2. Generos alimenticios: marcada para as 12 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concurrencia de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
3. Ferramentas, tintas e utensilios de asseio domestico: ás 12 horas, de 18 de junho (*D. O.* de 2, 15, 16 e 17 de junho). Realizada. Desempate dos preços iguaes, ás 14 horas de 4 de julho. Realizada.
4. Machinas e instrumentos agricolas: ás 12 horas de 30 de junho (*D. O.* de 14 e 22 de junho). Adiada; vide *D. O.* de 1 de julho.
5. Adubos, sementes e insecticidas: ás 12 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 24 de junho): Adiada a abertura das propostas.
6. Plantas: ás 13 horas de 3 de julho (*D. O.* de 15 e 20 de junho). Não houve concurrentes.
7. Mobiliario: ás 12 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Adiada a abertura das propostas para ás 12 horas de 27 de junho. Realizada.
8. Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas: ás 12 horas de 23 de junho (*D. O.* de 8; nova relação: 27 e 29 de junho). Adiada para 13 de julho.
9. Drogas e medicamentos, ás 12 horas de 25 de junho; (*D.* de 9 e 24 de junho). Adiada para as 12 horas de 28. Realizada.
10. Armarinho, fazendas, vestuario e calçado: ás 13 horas de 19 de junho (*D. O.* de 2, 13 e 14 de junho). Realizada.
11. Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio, ás 12 horas de 26 de junho (*D. O.* de 10 de junho). Realizada.
12. Trem de cozinha e refeitorio, ás 14 horas de 26 de junho *D. O.* de 10 de junho). Adiada para ás 12 horas de 4 de julho. Realizada.
13. Forragens: ás 13 horas de 14 de junho (*D. O.* de 29 de maio, 2, 3, 5 e 13 de junho). Realizada. Propostas publicadas, a 17 de junho. Concurrencia de desempate, ás 12 horas de 22 de junho. Realizada.
14. Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas: ás 12 horas de 20 de junho (D. O. de 3 e 17 novo edital: 23 de junho). Transferida para ás 12 horas de 9 de julho.
15. Livros e outros artigos escolares: ás 12 horas de 16 de junho (D. O. de 31 de maio e 13, 14, 15 novo edital: 22 e 27 de junho). Não houve concurrentes, Transferida para ás 12 horas de 11 de julho.
16. Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura, ás 12 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho).
17. Madeiras e mais material de construcção: ás 12 horas de 7 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho).
18. Objectos de electricidade, ás 14 horas de 5 de julho (*D. O.* de 20 e 23 de junho).
19. Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes: ás 13 horas de 7 de julho (*D. O.* de 5, 17 e 21 de junho). Adiada de 21 de junho.
20. Artigos para automoveis: ás 13 horas de 20 de junho: (*D. O.* de 3 e 17 de junho). Realizada.
21. Material typographico: ás 13 horas de 16 de junho (*D. O.* de 31 de maio, 13, 14 e 15 de junho). Adiada a abertura das propostas, para ás 13 horas de 27 de junho. Realizada.
22. Couros e outros artigos para sapataria: ás 13 horas de 21 de junho (*D. O.* de 5 e 17 de junho). Realizada.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 4 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO ABAIXO INDICADO.

Adiamento da concurrencia e augmento da relação

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria geral receberá, no dia 13 de julho, ás 12 horas, propostas para fornecimento á Secretaria de Estado e repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, do material constante do *Grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas*, mediante as seguintes condições:

I

Os commerciantes do ramo de negocio referente ao grupo acima indicado que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão de concurrencia, no dia e horas designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes, estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda, e attestados de repartições publicas sobre a boa execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que lhes houvessem feito. Si os proponentes forem pessoas juridicas, deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, o preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos; não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão da concurrencia o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no

Diario Official, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão conter declaração de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem reducção de preço sobre a propostas mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-ha a nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si com isso concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte. O preço será, como nos casos em que nada é declarado em contrario, expresso em papel moeda brasileiro.

VIII bis

Si o concurrente quizer propor preço para artigo a ser importado, depois de mencionar o numero e a designação do artigo, ao qual poderá, tambem, propôr preço, em réis papel, para a quantidade em deposito, deverá accrescentar aquelle numero, na linha immediata, seguido das palavras: "bis — o mesmo artigo, a ser importado pelo proponente. Preço em réis — ouro.....» O preço em réis — ouro será pago em réis—papel, calculado ao cambio da vespera do pedido do artigo.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5:000$) de accôrdo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a boa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado, e, no caso de serem artigos a confeccionar, ou a importar, mediante pedido telegraphico, nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimento nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo fôr excedido será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações da relação publicada e iguaes ás amostras que se acham indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem a Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada aos cáes, nesta Capital, em hora e dia designados préviamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio.

XV

Fica livre ao Govêrno a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia, si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 25 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas

1. Anneis de pressão, de 0m044 (1 3/4"), par.
2. Idem, de 0m,050 (2"), par.
3. Idem, de 0m,056 (2 1/4"), par.
4. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), par.
5. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), par.
6. Idem, de 0m,069 (2 3/4"), par.
7. Idem, de 0m,076 (3"), par.
8. Apparelho Bitumi-Zeiss, um.
9. Apparelho de Kjeldahl, um.
10. Apparelho para banho-maria, um.
11. Apparelho para derreter cêra, um.
12. Apparelho para distillar agua (de vidro), um.
13. Apparelho para a purificação de oleo lubrificante, R F, quatro litros em 24 horas, um
14. Apparelho de soldar modelo VS para 4 kg. de carga incl. accessorios, um.
15. Apparelhos de soldar modelo VS para 10 kg. de carga, incl. accessorios, um.
16. Apparelho para soldar serras de fita modelo M. D., um.
17. Apparelho para travar e amolar serras de fita de 5-60 m/m de largura, modelo GPS, um.
18. Atracadores para cama, de 0m,1, par.
19. Balança «Jaraso» para 125 kilos, uma.
20. Bandagens para volantes: BD II, ED II a, BD III, BF II, por volante.
21. Barro para modelagem, kilo.
22. Boral de ebonite para spirometro, um.
23. Bomba de mão, pequena, uma.
24. Bomba a pistão, modelo «U», vertical, com ralo e valvula de pé, parafusos de fundação e polias fixas e falsas; aspiração: seis metros; elevação total: 40 metros; U. A. 1.000-2.000 litros por hora; 0m,032 (1 1/4"); 100-200 rotações, uma.
25. Idem, idem, U. B. 2.500-3.500 litros por hora; 0m,038 (1 1/2"); 145-200 rotações, uma.
26. Idem, idem, U. C. 4.000-6.000 litros por hora; 0m,063 (2 1/2"); 100-150 rotações, uma.
27. Bomba a pistão, modelo Tph, horizontal, de duplo effeito; elevação total até 130 metros, sucção 6-7 metros. Com caldeira de pressão, valvulas de bronze, polias fixa e falsa, parafusos de fundação, ralo com valvula de pé, valvula de recalque e registro. Tph. 10, 8.600 litros por hora; sucção: 80 m/m (ca. 3"); Pressão: 60 m/m (ca. 2"); até 156 rotações, uma.
28. Idem, idem, Tph. 13; 17.400 litros por hora; sucção 100 m/m (ca. 4"); pressão: 80 m/m (ca. 3"), até 142 rotações, uma.
29. Idem, idem, Tph. 16, 28.000 litros por hora; sucção: 125 m/m (ca. 5"); pressão: 100 m/m (ca. 4"), até 130 rotações (mancaes de lubrificação continua), uma.
30. Bomba centrifuga, de 0m,076 (3"), de um degráo, rodas de bronze, mancaes de espheras, capacidade: até 660 litros por minuto, elevação até 25 metros; rotações até 3.000, uma.
31. Idem, idem, de dous degráos, dto, porém, elevação até 60 metros, uma.

32. **Bomba** pequena rotativa; sucção até seis metros; elevação total, 20 metros; com polia fixa e falsa, modelo I, 0m,032 (1 1/4"×1"); 170 rotações, 85 litros por minuto; peso liquido, 40 kilos, uma.
33. **Idem**, idem, modelo II, 0m,038×0m,032 (1 1/2×1 1/4"); 100 rotações, 120 litros por minuto, uma.
34. **Idem**, idem, modelo III, 0m,051×0m,051 (2"×2"); 140 rotações, 160 litros por minuto; peso liquido, 90 kilos, uma.
35. **Idem**, idem, modelo 360; de bronze, para salmoura, acidos, etc. (liquidos que não conteem areia), 32 m/m (1 1/4"); pressão até 40 metros; para agua 400 rotações, 50 litros por minuto, uma.
36. **Bomba** de poço fundo; 500 litros por hora, pistão de bronze de 45 m/m de diametro, cylindro de latão, tubo e haste para 22 metros de profundidade, tubo de sucção de quatro metros, ralo e valvula de pé, até 40 rotações, 650 kilos, uma.
37. **Brosca** para lavar fôrmas, uma.
38. Bussola de algibeira, uma.
39. Buxa louca, uma.
40. Buxa universal (mandril), n. 2, até 10 m/m, uma.
41. Buxa universal (mandril), n. 3, até 13 m/m, uma.
42. Buxa universal (mandril), n. 4, até 16 m/m, uma.
43. Buxa universal (mandril), n. 5, até 20 m/m, uma
44. Buxa univelsal (mandril), n. 6, até 26 m/m, uma.
45. Buxa universal (mandril), n. 7, até 32 m/m, uma.
46. Cantoneiras de angulo morto com alas iguaes: n. 1, 10×10×1,5 m/m a 4 m/m, kilogramma.
47. Idem, idem, n. 3, 13×13×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
48. Idem, idem, n. 5, 16×16×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
49. Idem, idem, n. 7, 18×18×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
50. Idem, idem, n. 8, 20×20×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
51. Idem, idem, n. 9, 23×23×1,5 a 7 m/m, kilogramma.
52. Idem, idem, n. 10, 25×25×1,5 a 7 m/m, kilogramma.
53. Idem, idem n. 11, 27×27×2,0 a 7 m/m, kilogramma.
54. Idem, idem, n. 12, 30×30×2,0 a 7 m/m, kilogramma.
55. Cantoneiras de angulo morto com alas deseguaes; numero 35, 12×7×2 m/m, kilogramma.
56. Idem, idem, n. 36, 15×9×3 m/m, kilogramma.
57. Idem, idem, n. 37, 18×10×2 m/m a 4 m/m, kilogramma.
58. Idem, idem, n. 38, 18×15×4 m/m, kilogramma.
59. Idem, idem, n. 41, 20×10×2 a 4 m/m, kilogramma.
60. Idem, idem, n. 43, 20×14×2 a 5 m/m, kilogramma.
61. Idem, idem, n. 47, 25×15×2 a 5 m/m, kilogramma.
62. Idem, idem, n. 3.597, 15×9×2, 2 m/m, kilogramma.
63. Idem, idem, n. 4.902, 17×14×4, 5 m/m, kilogramma.
64. Cantoneiras com angulo vivo com alas iguaes: n. 108, 10×10×1,5 a 4,5 m/m, kilogramma.
65. Idem, idem, n. 110, 13×13×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
66. Idem, idem, n. 112, 16×16×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
67. Idem, idem, n. 114, 18×18×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
68. Idem, idem, n. 115, 20×20×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
69. Idem, idem, n. 117, 23×23×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
70. Idem, idem, n. 119, 25×25×1,5 a 6 m/m, kilogramma.
71. Idem, idem, n. 120, 27×27×2,0 a 6 m/m, kilogramma.
72. Carpinteiro universal «Kiessling», modelo BUF. Serra de fita combinada com tupia, serra circular e machina de furar. Volantes 700 m/m; serra 350 m/m peso: 970 kilos. Força: 5 C.V. contr. 900 rot.; a serra de fita tem mancaes de espheras, um.
73. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupia e apparelho de furar, modelo AV7K1, um.
74. Carpinteiro universal, constando de serra de fita, serra circular, tupia, apparelho de furar e desempenadeira, modelo UA 7, um.
75. Compressor de ar, modelo V, vertical, como refrigeração por agua, polias fixa e falsa, valvula de segurança e parafusos de fundação; pressão até 12 atmospheras (em trabalho continuo até oito atmospheras); V. 108, seis metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"), 300 rotações, um.
76. Idem, idem, V. 208, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 500 rotações, um.
77. Idem, idem V. 110, 12 metros cubicos por hora, 0m,013 (1/2"); 300 rotações, um.
78. Correia de sóla marca «Otto», 0m,025 (1"), metro.
79. Idem, de 0m,032 (1 1/4"), metro.
80. Idem, de 0m,050 (2"), metro.
81. Idem, de 0m,063 (2 1/2"), metro.
82. Idem, de 0m,076 (3"), metro.
83. Idem, de 0m,088 (3 1/2"), metro.
84. Idem de 0m,101 (4"), metro.
85. Idem, de 0m,127 (5"), metro.
86. Idem, de 0m,152 (6"), metro.
87. Idem, de 0m,178 (7"), metro.
88. Correia de borracha de 0m,051 (2"), (tres dobras), metro.
89. Correia de borracha, de 0m,063 (2 1/2"), (tres dobras), metro.
90. Correia de borracha, de 0m,076 (3"), (tres dobras), metro.
91. Correia de borracha, de 0m,088 (3 1/2"), (tres dobras), metro.
92. Correia de borracha, de 0m,101 (4"), (quatro dobras), metro.
93. Cêra branca para modelagem, kilo.
94. Chapa de vidro crystal, de 0m,50×0m,50, uma.
95. Charriot, inducção Reis Raimond & Trapier, um.
96. Chromographo de Morey-397, um.
97. Dinamometro, grande, um.
98. Dinamometro, pequeno, um.
99. Desengrossadeira (machina) Kiessling, com parafusos corrediços nas navalhas: contra-marcha (990 rotações); mancaes de espheras e um jogo de facas; desengrossadeiras de uma face; modelo D. B. C. I., largura de 400 millimetros; peso de 600 kilogrammos: força de cinco C. V., uma.
100. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. II, largura de 500 millimetros; peso de 650 kilogrammos; força de 5-6 C. V., uma.
101. Idem, idem, de uma face; modelo D. B. C. III, largura de 600 millimetros, peso de 730 kilogrammos, força de sete C. V., uma.
102. Idem, idem, de uma face; modelo D. L. A. I., forte, largura de 600 m/m., peso de 1.020 kilogrammas; força necessaria 7 C. V., uma.
103. Idem, idem, de apparelho de tres faces; modelo XF I, largura 400 m/m., peso: 800 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
104. Idem, idem, de tres faces; modelo F. B. K. I., forte, largura 400 m/m., peso: 850 kilogrammas, força necessaria, 5 C. V., uma.
105. Idem, idem, de tres faces, modelo D. M. II, forte, largura 400 m/m., peso: 1.200 kilogrammas. Força necessaria 7 C. V. dito de 4 faces, uma.
106. Idem, idem, de tres faces; modelo D. M. III, largura 500 m/m., forte, peso: 1.300 kilogrammas. Força 7. C. V., uma.
107. Idem, idem, de apparelho de quatro faces (com o eixo inferior em frente), uma.
108. Idem, idem, de quatro faces: modelo . H. II, largura, com os eixos verticaes; 400 m/m., sem os eixos verticaes, 500 m/m., peso: 1.270 kilogrammas. Contramarca 950 rot. Força 8 C. V., uma.
109. Idem, idem, de quatro faces; modelo X. M. A. II: largura 500 m/m., extra-forte. Peso: 2.200 kilogrammas, força 8 C. V., uma.
110. Idem, idem, de quatro faces: modelo X. M. A. III: largura 600 m/m., extra-forte. Peso: 2.250 kilogrammas, 9 C. V., uma.
111. Desengrossadeira com avanço automatico, modelo *GGB4*, largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar 0m,200, uma.
112. Idem, idem, modelo *GGB5*, largura a aplainar 0m,500; grossura a aplainar 0m,200, uma.
113. Idem, idem, modelo *GGB6*, largura a aplainar 0m,600; grossura a aplainar 0m,200, uma.
114. Desempenadeira a ser posta num banco, modelo *FX2*, largura a aplainar 0m,250; comprimento da mesa 0m,1000, uma.
115. Idem, idem, modelo *FX3a*, largura a aplainar 0m,300, grossura a aplainar 0m,1000, uma.
116. Idem, idem, modelo *FX4*, largura a aplainar 0m,350; grossura a aplainar 1.000 m/m., uma.
117. Electro diapasão, 331, um.
118. Eixos polidos de aço, em comprimento de 5.5 - 6 metros; 0m,044 (1 3/4"), peso por metro, 12 kilogrammas, kilo.
119. Idem de 0m,050 (2"), peso por metro 15.5 kilogrammas, kilo.
120. Idem, de 0m,059 (2 3/8"), peso por metro 22 kilogrammas, kilo.
121. Engenhos horizontaes Kiessling, com trilhos e as ferragens para um carro de 8 metros de comprimento, uma folha de serra, contramarcha e os parafusos de fundação, modelo R. B. O., para tóras quadradas até 750 m/m., peso 3.800 kilogrammas. Força necessaria 8 C. V., kilo.

122. Idem, modelo R. B. I. para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 1.050 mm., 250 rot., peso 4.000 kg., força neces. 10 C. V., um.
123. Idem, modelo R. B. II. para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.250 mm., 225 rot., peso 4.900 kilog., fornaç neces. 12 C. V., um.
124. Idem, modelo R. B. III. para tóras quadradas até 1.200 mm., passagem livre de 1.400 mm., 200 rot., peso 5.100 kg., força neces. 12 C. V., um.
125. Engenho vertical, typo «Esterer», muito reforçado, com 2 carros, os trilhos de transporte para um córte de 8 metros, os parafusos de fundação e uma duzia de folhas; modelo H. N. G., para tóras quadradas até 900 mm., passagem livre de 950 mm., 200 rot., 8.500 kg., 17 com., um.
126. Idem, modelo H. N. H., para tóras quadradas até 1.000 mm., passagem livre de 1.050 mm., 190 rot., 11.000 kg., 25 chm., um.
127. Idem, modelo H. N. K., para tóras quadradas até 1.150 mm., passagem livre de 1.200 mm., 190 rot., 13.000 kg., 25 chm., um.
128. Engenho para conçoeiras (serra franceza) «Kliessling», modelo R. F. I., com 6 folhas e os parafusos de fundação, peso 2.300 kg., força, cerca de 8 C. V., 260 rot., para conçoeiras até 400×250 mm., um.
129. Idem, modelo *BXE*, tamanho maximo de conçoeiras 400×250 mm., curso 0m,320, um.
130. Engenho horizontal para tóras modelo *Aa*, diametro maximo da tóra 0m,800; curso 0m,600, um.
131. Idem, modelo *Ab*, diametro maximo da tóra 0m,1.000; curso 0m,700, um.
132. Idem, modelo *Ac*, diametro maximo da tóra 0m,1.200; curso 0m,750, um.
133. Engenho vertical para tóras, modelo *BZ1*, diametro maximo da tóra 0m.520; curso 0m,450; numero approximado das serras 15, um.
134. Idem, modelo *BZ2*, diametro maximo da tóra 0m,620; curso 0m,470; numero approximado das serras 18, um.
135. Idem, modelo *BZ3*, diametro maximo da tóra 0m,720; curso 0m,500; numero approximado das serras 18, um.
136. Idem, modelo *BZ4*, diametro maximo da tóra 0m,820; curso 0m,520; numero approximado das serras 20, um.
137. Idem, modelo *BZ5*, diametro maximo da tóra 0m,920; curso 0m,560; numero approximado das serras 22, um.
138. Idem, modelo *BZ6*, diametro maximo da tóra 0m,1.020; curso 0m,630; numero approximado das serras 24, um.
139. Escala de 30° «Casella», uma.
140. Esquadro de aço para regua anthropometrica, um.
141. Espectroscopio direito, um.
142. Excitadores ns. 1.847, 1.844 e 1.850, um.
143. Exaustor a transmissão, para fundição, «Champion», com entrada de 0m,127 e sahida de 0m,102, um.
144. Idem, idem de 0m,152 e sahida de 0m,178, um.
145. Faca para desengrossadeira para eixo redondo de 400mm. (3mm. de gross.), uma.
146. Idem, de 500mm., (3mm. de gross.), uma.
147. Idem, de 600mm., (3mm. de gross.), uma.
148. Idem, de 400 quadrados (8mm. de gross.), uma.
149. Idem, de 500mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
150. Idem, de 600mm., quadrado (8mm. de gross.), uma.
151. Faca para macho, de 4mm., uma.
152. Faca para macho de 6mm., uma.
153. Faca para macho de 9mm., uma.
154. Faca para macho, de 10mm., uma.
155. Faca para femea, de 4mm., uma.
156. Faca para femea, de 6mm., uma.
157. Faca para femea, de 9mm., uma.
158. Faca para femea, de 11mm., uma.
159. Ferrool, pasta para soldar, póte.
160. Freza, (Tupia), machina com maneses de espheras e contramarcha, freza «Frammag», modelo F., mesa 900×900mm., peso 450 kg., força 3 C.V., contramarcha 1.000 rot., uma.
161. Idem, freza «Kiessling», modelo F.B.F.I., mesa 900×800mm., força de 3 C.V., peso 400 kg., contramarcha 900 rot., uma.
162. Idem, freza «Kiessling», modelo F.O.I., mesa 1.000×800mm., peso 460 kg., força 4 C. V., contramarcha 1.100 rot., modelo forte, uma.
163. Idem, «Urban», semelhante a F.O.I., porém, como pino comprido e mancal postiço peso 500 kg., uma.
164. Idem, freza combinada, com serra circular e apparelho de furar com dous pinos, duas guias, uma folha de serra de 400mm., e uma broca; contramarcha 900 rot., força 5 C.V., uma.
165. Idem, «Kiessling» modelo F.T.I., mesa 1.000×800mm., peso 530 kg., uma.
166. Idem, modelo H.B.J.K., mesa 1.000×075, contramarcha, com mancaes de espheras, peso 670 kg., uma.
167. Freza universal, modelo UFI, completa com: um divisor universal, para engrenagens, um apparelho para frezar no sentido vertical, uma bomba de oleo, com tubo de borracha, um contramarcha, 175|230 rot., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., dimensões: da mesa 880×215mm., peso 1.000 kg., força neces., 1.5 C.V., uma.
168. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,025 (1"), uma.
169. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,038 (1 1/2"), uma.
170. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,050 (2"), uma.
171. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,063 (2 1/2"), uma.
172. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,076 (3"), uma.
173. Freza para engrenagens de 14-54 dentes, modulo 0m,088 (3 1/2"), uma.
174. Freza de angulo de 45°, uma.
175. Freza de angulo de 60°, uma.
176. Freza de rolo de 40 m/m de largura, uma.
177. Freza de rolo de 80 m/m de largura, uma.
178. Freza para fendas de parafusos, de 0m,038 (1 1/2"), uma.
179. Freza para fendas de parafusos de 2 m/m, uma.
180. Eixo com chaveta, de 0m,004 de largura, um.
181. Eixo com chaveta, de 0m,006 de largura, um.
182. Eixo com chaveta, de 0m,008 de largura, um.
183. Eixo com chaveta, de 0m,010 de largura, um.
184. Eixo com chaveta, de 0m,012 de largura, um.
185. Freza universal, typo reforçado, modelo O. R. U., com os mesmos pertences acima e mais um fornoparallelo; mesa 900×245 m/m.; peso, 1.200 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
186. Idem, idem I. R. U.; mesa, 1.000×255 m/m.; peso, 1.600 kilogrammas. Contra-marcha 300 rot., uma.
187. Placa universal para as frezas, 135 m/m de diametro, uma.
188. Frezadora universal "Cincinatti", n. 2, completa, com todos seus accessorios, jogo e ferramentas, uma.
189. Frezadora universal «Wanderer», n. 1, inclusive dispositivo de frezar universal, diversas ferramentas, etc.; mesa util, 815×235 m/m, uma.
190. Frezadora universal «Wanderer», n. 2RC., com dispositivos para accionando directo por meio de um motor electrico inclusive dispositivo de frezar universal, ferramentas diversas, etc., superficie util da mesa 1.100×275 m/m, uma.
191. Carlopa desempenadeira «Kiessling», com maneses de esphera, eixo redondo de segurança, guia graduavel, apparelho de pessão para fazer molduras, contramarcha e um jogo de facas. Contra-marcha, 900 rot., uma.
192. Carlopa normal, modelo CII, simples, largura 450 m/m; peso 450 kilogrammas; força 5 C. V. (sem apparelho) para molduras, uma.
193. Idem, modelo C. G. I. a., largura 310 m/m; peso, 460 kilogrammas; força 3 C. V., uma.
194. Idem, modelo C. G. III, largura 400 m/m; peso, 510 kilogrammas; força 4 C. V., uma.
195. Idem, modelo C. A. I., largura, 310 mm; peso, 540 kgs., forças, 3 C. V., uma.
196. Idem, modelo C. A. II., largura, 400 mm., peso, 600 kg., força, 5 C. V., uma.
197. Idem, modelo C. A. III, largura 500 mm., peso, 700, força, 5 C. V., uma.
198. Grampos flexiveis "Hai", para as correias, cento.
199. Grampo duplo, com fio 11 3/4" (300 mm.), em comprimento, um.
200. Hachurador de Kern, um.

201. Limadora «Steptoe», de 20" decurso, typo 1923, uma.
202. Machina de furar, de columna, para 0m.019 3/4"), com conico «Morse» e mandril Universal adaptavel ao mesmo, mesa movel, e torno para a mesma, uma.
203. Machina de furar de columna, para 0m.038 (1 1/2") «Hoefer», com tres avanços differentes, caixa de reversão, e engrenagens intermediarias, para esforço, uma.
204. Machina de furar para ferreiro, de parede, accionada a mão e transmissão, para brocas, até 0m,019 (3/4"), uma.
205. Idem, «Kiessling», com mancaes de espheras, contramarcha e uma broca. Modelo N. J., simples, sem base, para furos até 30 mm. de diametro e 150 mm. de profundidade, 2 C. V. Contramarcha, 700 rot., uma.
206. Idem, modelo G.N., para furos até 20 mm. de diametro e 125 mm. de profundidade. Contramarcha, 700 rot., peso, 240 kg., força 2 C. V., uma.
207. Idem, modelo G. D., para furos até 30 mm., de diametro e 150 mm. de profundidade, contramarcha, 1.000 rot. 400 kg., 3 C. V., uma.
208. Idem, modelo G. F., dito, porém, com apparelhos de bedame e um bedame. Peso, 420 kg.; força, 3 C. V., uma.
209. Idem, a corrente, «Kiessling», modelo H. F., para madeiras, até 350×125 mm., e para furos, até 25 mm. de largura, 175 mm. de profundidade e 350 mm. de comprimento. Com mancaes de espheras, um jogo de correntes (6-18 mm.), exaustor, contramarcha (800 rot.) e apparelho de afiar as correntes; 730 kg. Força neces., 4 C. V., uma.
210. Machina para fazer venezianas, «Kiessling», modelo G. E. A., furando automaticamente duas peças ao mesmo tempo, 600 kg., 450 rot. Força, 4 C. V., uma.
211. Machina para fazer rodas de carros, modelo G., completa, com todos os apparelhos. Para rodas até 2.200 mm., e cubos até 500 mm., profundidade dos furos até 200 mm., polias fixa e falsa, de 300×60, 180 rot., uma.
212. Machina de respigar, «Kiessling», com mancaes de espheras, modelo J. A., para marcenaria, com dous eixos horizontaes e contramarcha (900 rot.), para respigar até 65 mm. de largura. Peso, 340 kg., força neces., 3 C. V., uma.
213. Idem, modelo J. A. 1. para carpintaria, com dous eixos orizantaes e dous eixos verticaes e contramarcha na machina 750 rot.; para respigas até 150 mm. de comprimento, peso, 1.300 kg., força, 9 C. V., uma.
214. Machina de afiar ferramentas, «Kiessling», modelo L. B. O., para facas, até 600 mm., automatico, 300 rot., 330 kg., força, C. V., uma.
215. Idem, modelo L. G., á mão, sem base, para facas até 600 mm., 230 rot., peso, 100 kg., força 1 C|V, uma.
216. Idem, modelo L. K. B., combinada, para facas até 600 mm., e serras circulares, sem bases, 1.000 rot., peso, 60 kg., força neces., 2 C. V., uma.
217. Idem, modelo M. J. I., para afiar e trava serras de fita, até 50 mm., de largura, incluindo 6 limas, 80 rot., peso, 100 kg., força, 1 C. V., uma.
218. Idem, modelo M. B., para serras de engenhos e serras circulares, com contramarcha, 450 rot., 440 kg., força neces., 1 C. V., uma.
219. Idem, modelo M. A., para serras de engenho e serras circulares até 800 mm. de diametro, com disco de 350 mm. de diametro, 900 rot., peso, 150 kg., força neces., 1 C. V., uma.
220. Idem, modelo L. G., com 1 pedra de 800×160 mm., 90 rot., peso 270 kg., força neces., 2 C. V., uma.
221. Idem automatica de afiar serras. Modelo 74, para serras circulares até 1.000 mm. de diametro e 40 mm. de distancia, dos dentes, serras de engenhos e serras de fita, até 7 metros de comprimento e 50 mm. de largura, apparelho de travar, exaustor e 12 discos de reserva, peso 330 kg., uma.
222. Machina de furar ferro, machina de banco com torno parallelo e buxa universal, modelo B, até 10 mm., 400 rot., uma.
223. Idem, modelo 1°, até 10 mm., 350 rot., uma.
224. Idem, de furar ferro de columna, com torno parallelo e Cone Morse, typo «Webo», com lubrificação automatica, modelo 3 D., até 19 mm. (3/4") com 3 velocidades e Cone Morse, n. 2, 550 rot., 170 kg., 1/2 C. V., uma.
225. Idem, modelo D., até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.
226. Idem, modelo 4ª, até 25 mm. (1"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 2, 500 rot., 3/4 C. V., uma.
227. Idem, modelo 6ª, até 38 mm. (1 1/2"), com 4 velocidades e Cone Morse, n. 3, 450 rot., 250 kg., 3/4 C. V., uma.
228. Idem, modelo 6ª, até 38 mm. (1 1/2"), com 8 velocidades, avanço automatico e Cone Morse, n. 3, 475 rot., 500 kg., 2 C. V., uma.
229. Idem, modelo E. II., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, e Cone Morse n. 3, 450 rot., 450 kg., 2 C. V., uma.
230. Idem, modelo E. I. V., até 38 mm. (1 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 3, 450 rot., 480 kg., 2 C. V., uma.
231. Idem, modelo 8b., até 60 mm. (2 1/2"), com oito velocidades, avanço automatico, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 4, 475 rot., 850 kg., 3 C. V., uma.
232. Machina de furar ferro, typo Reinhold, modelo III.a., até 25 mm. (1"), semelhante á D., 1 C. V., 450 rot., uma.
233. Idem, modelo III.b., até 25 mm. (1"), com quatro velocidades, supporte graduavel do eixo e Cone Morse n. 2, 1 C. V., 450 rot., uma.
234. Idem, modelo IV.a., até 38 mm. (1 1/2"), com quatro velocidades, avanço automatico e Cone Morse n. 3, 450 rot., 2 C. V., uma.
235. Idem, modelo F., até 38 m/m. (1 1|2"), semelhante a E., 500 rot., uma.
236. Idem, modelo B. S., 40.a., até 50 mm. (2"), oito velocidades, avanço automatico, vão 305 mm., Cone Morse n. 4, diametro da mesa 490 mm., 650 kg., 2 C. V., uma.
237. Idem, «Radial», modelo A. R. O. O., para furos em ferro fundido até 50-60 mm. de diametro e 275 mm. de profundidade, vão de 460 até 1.010 mm., mesa postiça de 550 mm. de altura, distancia maxima da base até á buxa 1.350 mm., oito graduações das rotações do eixo, Cone Morse n. 4, força neces. 3 C. V., rotações da contramarcha: 400 p. minuto; peso liquido: 1.650 kg., uma.
238. Idem, «Wilhelshuette», modelo 23, com columna, mesa graduavel, torno parallelo e duas velocidades, movido a mão ou a correias com polias fixa e falsa e Cone Morse n. 3, para furos até 30 m/m. de diametro; para furos até 150 mm. de profundidade; diametro da mesa, 350 mm.; altura da machina, 2.200 mm.; força neces. 0,3 C. V.; peso liquido, cerca de 270 kilos, uma.
239. Idem, modelo W. T. 105, para furos pequenos furando em aço até 4 mm., em latão até 5 mm., com motor triphasico de 1/8 C. V. e 220 volts., com 10 jogos completos de brocas de 0,3, até 5 mm., uma.
240. Machina de esmerilhar, para amollar ferramentas, typos para banco, modelo A. 5a., com uma pedra de 300×40, 1.400 rot., uma.
241. Idem, idem, A. 7a., com uma pedra de 350×40, 1.250 rot., trabalha com agua, uma.
242. Idem, idem, modelo B.2a., com duas pedras de 300×40, 1.400 rot., uma.
243. Idem, idem, modelo B. 6a., com duas pedras de 350×45, 1.250 rot., uma pedra trabalha com agua, uma.
244. Idem, idem, modelo B. 12b., extra-forte, com uma pedra de 450×70 e uma de 450×60, 950 rot., uma.
245. Idem, typo com columna, modelo B. 2a. 980, com duas pedras de 300×40 mm., 1.400 rot., uma.
246. Idem, idem, modelo B. 3c., com duas pedras de 300×40 mm., 1.400 rot., uma.
247. Machina para amollar brocas espiraes até 50 mm., modelo D. 17, com uma pedra de 225×30 mm. e um disco de 100 × 4 mm., 1.800 rot., uma.
248. Idem, idem, modelo D. 19a., com columna uma pedra de 300×40 e uma de 200×40 mm., 1.500 rot., uma.
249. Idem, idem para esmerilhar obras cylindricas no torno mecanico no exterior e no interior; modelo K. 3, com 1 pedra de 250 x 25 m/m. e disco de 30 x 10 m/m, 4.000 rot., uma.
250. Machina de serrar metaes «Fortuna», corta até 150 x 150 m/m, comprimento da folha, 300 m/m; rotações: 60-70 por minuto; com torno parallelo, com castanhas giratorias e 6 serras, uma.
251. Machina de atarrachar, modelo «Triumph», a mão, sem base, com cossinetes para canos de 0m,012 (1/2") a 0m,101 (4"), usavel, porém, com outros cossinetes uma.

252. Machina de rachar lenha «Kiessling», modelo S. P., para lenha até 350 m/m de grossura, 150 rot. 700 kg. 3 C. V., uma.
253. Machina de furar sem bedame, modelo IIa, uma.
254. Idem, idem, com bedame, modelo IIAK.; com furos: 35 m/m de largura, 200 m/m de comprimento, 120 m/m de profundidade, uma.
255. Idem, idem, modelo J. 3, typo reforçado, para furos até 50 m/m de largura, 200 m/m de profundidade, 400 m/m de comprimento, uma.
256. Idem, idem, com corrente frezadora, modelo JKI, para furos de 400 m/m de comprimento e 200 m/m de profundidade, uma.
257. Machina automatica de amollar facas de plaina, modelo XA, até 600 m/m de comprimento, uma.
258. Jogo de peças para machina de amollar facas de plaina, modelo LA, até 600 m/m de comprimento, um.
259. Machina de furar, de mesa, modelo TIb, para furos até 10 m/m, uma.
260. Machina de furar, de mesa, modelo TIIb, para furos até 15 m/m, uma.
261. Machina de furar, de mesa, modelo IVa, para furos até 25/32 m/m, com avanço automatico, uma.
262. Machina de furar com avanço automatico, para furos até 35/50 m/m, uma.
263. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo KIIa, uma.
264. Machina de serrar ferro, de vae e vem, modelo n. 0, uma.
265. Mancaes de lubrificação continua, modelo forte de 0m,038 (1 1/2"), par.
266. Idem, de 0m,044 x (1 3/4"), par.
267. Idem, de 0m,050 (2"), par.
268. Idem, de 0m,060 (2 3/8"), par.
269. Manometro metallico, 1.245, um.
270. Manometro registrador, 425, um.
271. Micrometro, 0 a 25. S. C. x 1.400; 884, um.
272. Micrometro Starret, até 0m,050, um.
273. Micrometro Starret, até 0m,002, um.
274. Miographo Paupiliam, 1.756, um.
275. Miographo de Morey, 1.770, um.
276. Mira de quatro metros, uma.
277. Motor para lancha «Tip-Top», força de 5 H. P., dous cylindros, magneto «Bosch», um.
278. Nivel de Gurley, de 0m,25, um.
279. Pasta adhesiva para correias, uma.
280. Parafuso corrediço para desengrossadeira, um.
281. Pino comprido para freza, com anneis, um.
282. Pino comprido para freza, com anneis e mancal superior postiço, um.
283. Plaina de desempeno, para madeiras de 40 centimetros de largura, completa, uma.
284. Plaina de desengrosso, para madeiras, de 50 x 15 c/m, completa, uma.
285. Plaina de ferro, modelo Hb, largura a aplainar 600 m/m, altura a aplainar 500 m/m, comprimento a aplainar 1.600 m/m, uma.
286. Plaina para desempenar, juntar e moldurar, modelo FJ. 1, largura a aplainar 0m,320, comprimento da mesa 2 m., uma.
287. Idem, idem, largura a aplainar de 0m,400, comprimento da mesa 2 m., modelo FJ 2, uma.
288. Idem, idem, modelo FJ 3, largura a aplainar de 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
289. Plaina para desempenar, juntar e moldurar modelo F 5, largura a aplainar 0m,400, comprimento da mesa 2 m., uma.
290. Idem, idem, modelo F 6, largura a aplainar 0m,500, comprimento da mesa 2 m., uma.
291. Plaina combinada para desempenar, juntar, moldurar e desengrossar, modelo FDK 4, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar 0m,200, uma.
292. Idem, idem, modelo FDK 5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, uma.
293. Idem, idem, modelo FDK 6, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar 0m,200, uma.
294. Plaina de 3 faces modelo FG4; largura a aplainar 0m,400; grossura a aplainar com as faces horizontaes 0m,160, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
295. Idem, idem, modelo FG5, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200, com as faces horizontaes, com as facas dos 3 lados, 0m,80, uma.
296. Plaina de quatro faces, modelo HLO, largura a aplainar 0m,400, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos 4 lados, 0m,100, uma.
297. Idem, idem, modelo HLI, largura a aplainar 0m,500, grossura a aplainar 0m,200 com as faces horizontaes, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
298. Idem, idem, modelo HL2, largura a aplainar 0m,600, grossura a aplainar com as facas horizontaes 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
299. Plaina de quatro faces, typo reforçado, modelo VK, largura a aplainar 0m,250, grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200; com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
300. Idem, idem, modelo VKI, largura a aplainar 0m,300 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 200 com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
301. Idem, idem, modelo VK2, largura a aplainar 0m,350 grossura a aplainar com as facas horizontaes só 0m,200, com as facas dos quatro lados, 0m,100, uma.
302. Plaina para ferro com um supporte, typo O.VII, com polia na machina, largura 0m,600; altura 0m,460, força cerca de 3 C-V.; 160 rotações, uma.
303. Idem, idem, modelo O.VII, comprimento a aplainar 1 m., comprimento de base 1m,100, peso liquido 1.150 kilogrammos, uma.
304. Idem, idem, modelo O.VII b, comprimento de aplainar 2 m., comprimento da base 2m,530; peso liquido 1.500 kilogrammos, uma.
305. Idem, idem, typo «Wotan 26, com contramarcha, largura 0m,600, comprimento a aplainar 0m,1750; altura 0m,500, cont. 320 rotações; peso liquido, 2.000 kilogrammos, uma.
306. Idem, idem, typo NZ, com polias na machina, largura 0m,660, altura 0m,600, comprimento de aplainar 1500 millimetros, comprimento da base 0m,300; peso liquido 1.700 kilogrammos, uma.
307. Plaina dupla (desengrossadeira combinada com desempenadeira); modelo C X I, largura 400 millimetros; peso, 930 kilogrammos, força necessaria quatro C V., uma.
308. Idem, idem, modelo C X II, largura 500 millimetros peso 1.000 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
309. Idem, idem, modelo C. X III, largura 600 millimetros, peso 1.080 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
310. Idem, idem, modelo C. X. A. I., largura 400 millimetros peso 860 kilogrammos, força necessaria quatro C. V., uma.
311. Idem, idem, modelo C. X. A. II, largura 500 millimetros peso 900 kilogrammos, força necessaria cinco C. V., uma.
312. Idem, idem, modelo C. X. P. I., largura 400 mm., peso: 860 kg., força necessaria, 4 C. V., uma.
313. Idem, idem, modelo C. X. P. II., largura 500 mm., peso: 900 kg., força necessaria, 5 C. V., uma.
314. Idem, idem, modelo C. X. P. III., largura 600 mm., peso: 930 kg., força necessaria, 5 C. V., uma.
315. Pinos de cone Morse n. 1, um.
316. Pinos de cone Morse n. 2, um.
317. Pinos de cone Morse n. 3, um.
318. Pinos de cone Morse n. 4, um.
319. Pinos de cone Morse n. 5, um.
320. Polarimetro de Laurant, um.
321. Puncção automatica «Starret», manual, de 0m,102 (4"), um.
322. Puncção de biceo para metal collecção, de 12, collecção.
323. Regua vertical com metro montada em estrado, um.
324. Raspador pequeno, typo S. T. 51, um.
325. Raspador grande typo S. T. 535, um.
326. Raspador «Ftanley», n. 80, um.
327. Rebolo para bancada, carborundum, n. C. 70, um.
328. Rebolo para bancada, carborundum, n. A. 70, um.
329. Rebolo a transmissão, com duas pedras carborundum, 0m,805×0m,051, (12"×2"), St. Louis, n. 3, com protector, um.
330. Rolos para engenhos de couçoeira, um.
331. Serra circular «Kiessling», eixos de serras circulares, sem folha; modelo A. II., para folhas até 500 mm., peso: 30 kg. força neces. 5 C. V. 2.000 rot., um.
332. Idem, idem, modelo A. III., por folhas até 600 mm., peso: 40 kg., força neces., 6 C. V. 1.600 rot., um.
333. Idem, idem, modelo A. IV, por folhas até 750 mm., peso: 45 kg., força neces. 7 C. V. 1.300 rot., um.
334. Idem, serra circular, machinas com contra-marcha, duas guias e uma folha. Com mesa fixa e eixo graduavel. Modelo A. D. II, folha 500 mm., mesa 800×1.400 mm., força 5 C. V. peso: 600 kg. Contra-marcha 575 rot., um.
335. Idem, idem, modelo A. D. III, folha de 600 mm., 900×1.650 mm., peso: 650 kg., força neces. 6 C. V. contra-marcha 600 rot., um.
336. Idem, serra circular com mesa graduavel e eixo fixo. Modelo A. C. I., folha 350 mm., mesa 900×600

m., peso: 370 kg., força neces. 3 C. V. Contra-marcha 800 rot., um.

337. Idem, idem, modelo A. P. I., folha 400 mm; mesa 900×600 m/m; peso, 380 kilogrammos; força necessaria, 4 C. V. Contra-marcha, 700 rot., uma.

338. Idem, idem, modelo A. P. I., com apparelho de furar; peso, 460 kilogrammas, uma.

339. Idem, idem, modelo A. P. II; folha, 500 m/m; mesa, 1.200×650 m/m; peso, 430 kilogrammas; força neces., 5 C. V. Contra-marcha, 570 rot., uma.

340. Idem, idem, modelo A. P. II., com apparelho de furar; peso, 520 kilogrammas, uma.

341. Idem, idem, modelo U. G. II, forte, folha 500 m/m; mesa 1.250×800 m/m; peso, 600 kilogrammas, força neces., 5 C. V., contra-marcha 570 rot., uma.

342. Serras circulares «Kiessling», com mancaes de espheras, serra circular com avanço automatico. Modelo U. X. I.; folha de 750 m/m, 1.300 kilogrammas, Força 10 C. V., 1.300 rot., uma.

343. Idem, idem, de pendula «Kiessling», modelo A. G. I., folha de 500 m/m, força 5 C. V. Contra-marcha 500 rot., uma.

344. Idem, idem, modelo A. G. III., folha de 750 m/m, força de 7 C. V. Contra-marcha 390 rot., uma.

345. Idem, idem, de 400 m/m, grossura 1,8 m/m, folha.

346. Idem, idem, de 500 m/m, grossura 2,2 m/m, uma.

347. Idem, idem, de 600 m/m, grossura 2,8 m/m, uma.

348. Idem, idem, com mesa, podendo ser levantada de um lado, modelo B1, diametro maximo (serra) 0m.400, comprimento da mesa 1m,100; largura da mesa 0m,620, uma.

349. Idem, idem, modelo B2, diametro 0m,500; comp. da mesa 1m,100, largura da mesa 620 m/m, uma.

350. Idem, idem, modelo B3, diametro 0m,600, comp. da mesa 1m,300, largura da mesa 0m,740, uma.

351. Idem, idem, com mesa inclinavel e levantavel na altura, modelo B, diametro maximo (serra) 0m,300, uma.

352. Idem, idem, modelo B0, diametro maximo (serra) 0m,400 uma.

353. Idem, idem, modelo B00, diametro maximo (serra) 0m,500, uma.

354. Idem, idem, de pendula, modelo D1, diametro da folha 0m,500, uma.

355. Idem, idem, de pendula, modelo D2, diametro da folha 0m,600, uma.

356. Idem, idem, de pendula, modelo D3, diametro da folha 0m,700, uma.

357. Idem, idem, combinada com apparelho de furar, modelo BOL, dimensões da mesa 1m×650 m/m, diametro da folha 0m,400, uma.

358. Idem, idem, com mesa de ferro, inclinavel, com serra de 18", completa, uma.

359. Idem, de fita volante de 800 m/m×50 m/m, mesa inclinavel, completa, uma.

360. Serra de fita «Kiessling», com mancaes de espheras, mesa inclinavel, uma guia graduavel e uma fita. Modelo BD II, volantes 700 m/m, peso: 500 kilogrammas, força 3 C. V.; 600 rot., uma.

361. Idem, idem, modelo BD IIa, volantes 800 m/m. Peso: 650 kilogrammas.: Força: 4 C. V. 500 rot., uma.

362. Idem, idem, modelo BD III, volantes 900 m/m. Peso: 800 kilogrammas. Força: 5 C. V. 450 rot., uma.

363. Idem, idem, modelo BD IV, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.100 kilogrammas. Força: 6 C. V. 400 rot.

364. Idem, idem, modelo BF II, volantes 1.000 m/m. Peso: 1.750 kilogrammas. Força: 10 C. V. 475 rot. Com avanço automatico, graduavel, uma.

365. Serra de fita, folha, de 0m,009 (3/8"), metro.

366. Serra de fita, folha, de 0m,012 (1/2"), metro.

367. Serra de fita, folha, de 0m,016 (5/8"), metro.

368. Serra de fita, folha, de 0m,019 (3/4"), metro.

369. Serra de fita, folha, de 0m,025 (1"), metro.

370. Serra de fita folha, de 0m,031 (1 1/4"), metro.

371. Serra de fita, modelo AVO, diametro do volante: 0m,625; altura do córte: 0m,450, uma.

372. Serra de fita, modelo AV1; idem, 0m,700; idem, 0m,470, uma.

373. Serra de fita, modelo AV2; idem, 0m,800; idem, 0m,570, uma.

374. Serra de fita, modelo AV3; idem, 0m,900; idem, 0m,630, uma.

375. Serra de fita, modelo AV4; idem, 1 m.; idem, 0m,660, uma.

376. Serra para engenhos para madeira, folha para R. B. 0, 1.760 x 120 x 1,5 m/m, uma.

377. Idem, idem, idem, R. B. I., 1.960 x 120 x 1,5 m/m, uma.

378. Idem, idem, idem, R. B. II 2.210 x 120 x 1,5 m/m, uma.

379. Idem, idem, idem, R. B. III, 2.485 x 120 x 1,5 m/m, uma.

380. Idem, idem, idem, H. N. G. (encabr.), 1.720 x x 150 x x 2,1 m/m, uma.

381. Idem, idem, idem, H. N. H. (encabr.), 1.920 x 160 x x 2,1 m/m, uma.

382. Idem, idem, idem H. N. K. (encabr.), 2.100 x 160 x x 2,4 m/m, uma.

383. Idem, idem, idem, R. F. I. (encabr.), 970 x 112 m/m, uma.

384. Idem, idem, idem, R. L. II. (encabr.), 1.190 x 140 m/m, uma.

385. Idem, para tico-ticos, «Kiessling», duzia.

386. Serra tico-tico, com mesa, tamanho médio, completa, uma.

387. Spirometro de Verdim-Fissat á compensação automatica, um.

388. Talha corrediça para vigas, duplo «T» até 2.000 kilos, uma.

389. Tezourão Krause para cartão, modelo D. J. 3, um.

390. Tico-tico «Kiessling», com uma duzia de serras, modelo B. L., com mesa fixa, curso graduavel, apparelho de furar, apparelho de sufflar e uma broca; 450 rot., peso 280 kilogrammas, força 2 C. V., uma.

391. Idem, idem, modelo B. N., com mesa inclinavel, 1.000 rot., peso 250 kilogrammas, força neces. 2 C. V., uma.

392. Idem, modelo E4a, com mesa inclinavel, uma.

393. Torno para madeira; jogo de cabeçotes simples, com contra-marcha, altura das pontas 200 m/m, um.

394. Idem, idem, «Kiessling», modelo K. B. I., com mancaes de espheras; altura das pontas 200 m/m, força 2 C. V., contra-marcha 800 rot., um.

395. Idem, para tornear páos redondos «Kiessling», modelo K II., servindo até 50 m/m, sem contra-marcha, com ferramentas para 12 m/m, 18 m/m, 25 m/m, 30 m/m e 35 m/m, um.

396. Idem, para madeira, completo, de 1m,30 entre pontas e 180 m/m de altura das pontas, um.

397. Idem, mecanico «South-Bend», de 1m,52 x 0m,330 (13" x 5'), distancia entre centros 350 m/m, com abertura de banco, um.

398. Torno mecanico «Monarch», de 3m,660 x 0m,508 (20" x x 12'), distancia entre centros, 2,50 m., com abertura de banco, um.

399. Idem, idem, de 2m,440 x 0m,406 (16" x 3'), distancia entre centros 1m,50, com abertura de banco, um.

400. Idem, limador, modelo IS, curso 0m,350, um.

401. Idem, modelo IIS, curso 0m,400, um.

402. Idem, modelo IIIS, curso 0m,500, um.

403. Idem, idem (Shapers), «Rapid», com quatro graduações de velocidade, mesa desmontavel, torno parallelo e giratorio, movimento horizontal da mesa automatico ou a mão, graduações do curso durante o trabalho, sem parár a machina, com pollas fixa e falsa para serem accionadas directamente, sem contra-marcha; modelo 6 K, curso até 350 m/m, comp. maximo de aplainar 500 m/m, altura de aplainar 400 m/m, rotações: 400 por minuto, peso 720 kilogrammas, força neces. 1,5 C. V., um.

404. Idem, idem, modelo S.400, curso até 400 m/m, idem, 500 m/m, idem, 300 m/m, idem, 200 por minuto, idem, 750 kilogrammas, idem, 1,5 C. V., um.

405. Idem, idem, modelo 7 K, curso até 500 m/m, idem, 600 m/m, idem, 400, idem, 360 por minuto, peso 1.000 kilogrammas, idem, 2 C. V., um.

406. Idem, idem, modelo 8 K, tendo, tambem, movimento vertical da ferramenta, automatico; curso até 650 m/m, idem, 800 m/m, idem, 400 m/m, idem, 360 por minuto, idem, 1.450 kilogrammas, idem, 2,5 C. V., um.

407. Idem, para trabalhar em ferro; mecanico de parafuso e varão; modelo I nv, altura da ponta 160 m/m, na cava 260 m/m, distancia entre as pontas 1.000 m/m, um.

408. Torno mecanico de parafuso e varão, modelo IInv, altura da ponta 200 m/m, na cava 340 m/m, distancia entre as pontas 1.500 m/m, um.

409. Idem, idem, modelo IVnv, altura da ponta 225 mm., na cava 375 mm., distancia entre as pontas, 2.000 mm., um.

410. Idem, idem, modelo Vnv, idem, 250 mm., idem 425 mm., idem, 2.500 mm., um.

411. Idem, idem, modelo US, idem, 210 mm., idem, 325 mm., idem, 1.500 mm., um.

412. Idem, idem, modelo AS, idem, 200 mm., idem 320 mm., idem, 1.000 mm. (type reforçado), um.

413. Idem, idem, modelo BS, idem 260 mm., idem, 400 mm., idem, 2.000 mm., um.
414. Idem, revolver «Pittler», mod. CRA I, furo do eixo 28 mm., um.
415. Idem, mecanico Deutz, torno normal, com movimento automatico para carrear e facear, com cava e eixo de cabeçote furado, e com os seguintes pertences: transmissão intermediaria, jogo completo de engrenagens (incluindo a roda de 127 dentes), placa commum e de castanhas, luncetas communs e americanas e as chaves necessarias: modelo B., alt. das pontas 170 mm., furo do eixo, 15 mm., distancia das pontas 1.000 mm., peso 520 kg., 180 rot. a 220; 1 C. V., um.
416. Idem, idem, modelo C., alt. das pontas 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.000 mm., peso: 750 kg., idem, 160 a 220 rot.; 1.5 C. V., um.
417. Idem, idem, idem, idem, 180 mm., idem, 20 mm., idem 1.500 mm., um.
418. Idem, idem, idem, 200 mm., idem, 20 mm., idem, 1.500 mm., peso: 830 kg., um.
419. Idem, idem, modelo D, idem, 230 mm., idem, 30 mm, idem, 1.500 mm., peso: 1.270 kg., 140 a 170 rot., 1,5 a 2 C. V., um.
420. Idem, idem, idem, 30 mm., idem, 2.000 mm., peso: 1.350 kg., um.
421. Idem, idem, idem, furo do eixo 30 mm., idem, 2.500 mm., peso: 1.480 kg., um.
422. Idem, idem, modelo F, altura das pontas 300 mm., furo do eixo 40 mm., distancia das pontas 2.500 mm, peso: 2.700 kg., 100 a 130 rot.; 2 a 3 C. V., um.

Pertences dos tornos mecanicos Deutz

423. Torre revolver, para modelo C, um.
424. Torre revolver, para modelo D, um.
425. Placa universal, 165 m/m., uma.
426. Placa universal, 190 m/m., uma.
427. Placa universal, 215 m/m., uma.
428. Placa universal, 250 m/m., uma.
429. Placa universal, 270 m/m., uma.
430. Placa de 8 castanhas, 325 m/m., uma.
431. Contraplacas para as placas universaes de 175 m/m., uma.
432. Contraplacas para as placas universaes de 230 m/m., uma.
433. Contraplacas para as placas universaes de 225 m/m., uma.
434. Contraplacas para as placas universaes de 230 m/m., uma.
435. Apparelho para frezar engrenagens com apparelhos de divisão, modelo A, para 175-250 m/m. de altura das pontas, completo, com 25 frezas, servindo para modul 1; 1.5; 2,5; 3; e para 14-51 dentes, um.
436. Idem, modelo B, para 250-430 m/m., da altura das pontas, um.
437. Torno parallelo largura 120 m/m., fixos 24 kg., um
438. Torno giratorio, 37 kg., um.
439. Torno 150 m/m., fixos 51 kg., um.
440. Torno giratorio, 56 kg., um.
441. Torno 200 m/m., fixos 85 kg., um.
442. Torno giratorio, 94 kg., um.
443. Torno rapido de precisão «Wotan», com 2 varas, guias prismaticas, dispositivo «Norton», e os mesmos pertencentes, que os tornos normaes; modelo L. I., alt. das pontas 21 0 m/m., distancia das pontas 1.500 m/m., furo do eixo 32 m/m., força neces. 2,5 C. V., peso liquido: 1.050 kg., um.
444. Idem, idem, modelo L. II, idem, 250 m/m., idem 2.000 m/m., idem, 40 m/m., idem, 3,5 C. V., idem, 1.700 kg., um.
445. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0063 (1/4"), metro.
446. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0127 (1/2"), metro.
447. Tubo de vidro (nivel d'agua), de 0m,0190 (3/4"), metro.
448. Tupia modelo H. 2, comprimento da mesa 0m,800, largura 0m,700, uma.
449. Tupia modelo H. I a, comprimento da mesa 0m,900, largura 0m,800, uma.
450. Tupia modelo H I b, comprimento da mesa 0m,1000, largura 0m,900, uma.
451. Tupia combinada com serra circular e apparelho de furar modelo FLZZ4, diametro da folha 400 m/m., dimensões da mesa da tupia 710 X 230 m/m., dimensões da mesa da serra circular 250 X 1230 m/m., uma.
452. Tupia B. B. com mesa de 90 X 90 c/m., completa, uma.
453. Vira beiras, typo «Universal», para chapas, 0m,610 (25"), um.
454. Vigas I. ns. 12, 13, 14, 15 e 17, kilo.
455. Vigas U. ns. 10, 12, 14 e 16, kilo.
456. Apparelho para soldar a oxygenio «Imperial», completo com gerador para carga de 10 a 15 kilos, garrafa de oxygenio carregada, par de tubos de 10 metros cada um, manometros de acetyleno e oxygenio, valvula de reducção, luvas de amianthe, oculos, maçaricos de soldar com 10 bicos, dito para cortar com goia, um sortimento de um kilo de cada especie de solda para ferro batido, fundido, bronze e aluminio, e uma lata dos respectivos pós para soldagem dos mesmos, um.
457. Bussola de algibeira, uma.
458. Compressor «Mayo», vertical, monocylindro, refrigeração por ar, pressão (200 libras 2), 90 kilos, producção (6 ½ pés), 19,82 metros cubicos por minuto, 460 R. P. M., um.
459. Compressor «Gardner» 3"×3 ½" (75m/m × 88m/m) vertical, monocylindro, refrigeração por agua, pressão 200 libras 2, (90 kilos), producção 8 pés cubicos por minuto (28 metros), 600 R.P.M, um.
460. Compressor «Curtiss» (6"×6") 150m/m × 150m/m, refrigeração por agua, monocylindro, producção 29 ½ pés cubicos por minuto (39,915 m), um.
461. Compressor «Curtiss», 7"×7" (175m/m × 178m/m), de 2 cylindros, producção 78 pés cubicos por minuto (237,96m.), um.
462. Compressor «Curtiss», 8"×8" (203m/m × 203m/m) de 2 cylindros, producção 105 pés cubicos por minuto 320,25m.), um.
463. Estojo «Imperial» para solda oxygenia, com maçarico para soldar, de 10 bicos, maçarico para cortar, oculos, luvas de amianthe, solda para ferro batido, bronze e aluminio, sendo 1/2 kilo de cada, quatro latas de pó, manometros para oxygenio e acetyleno, valvulas de reducção, par de tubos com 10 metros cada um, um.
464. Forno para fundera de ferramentas e engrenagens, a carvão, (Industrial Furnace Co.», typo n. 2, capacidade de camara 12"×14"×20" 305m/m×355m/m × 508m/m), um.
465. Gerador de acetyleno de alta pressão, «Davis Bournevile», para carga de 15 a 20 kilos, alimentação automatica graduavel, um.
466. Jogo de cabeçotes de torno para madeira, completo, com intermediaria, typo A Z, reforçado, um.
467. Martellete «Little Giant» á transmissão, de 50 libras, (22½ kilos), um.
468. Martellete «Little Giant» á transmissão de 100 libras, (45 kilos), um.
469. Machina de furar de columna, M. O., com quatro avanços automaticos, 8 velocidades, para furos até 50m/m, um.
470. Machinas de furar «Western», para ferreiro, typo de parede, accionada a mão e transmissão, capacidade 1 ½", (39m/m), uma.
471. Machina de furar radial, C. O., 101, de columna e base, capacidade de furo 1 ½ (39m/m), uma.
472. Machina rectificadora para torno «Temco», com um jogo de 12 pedras, uma.
473. Motor a oleo bruto, typo Semi Diesel, «Fairbank Morre», de 1 cylindro, força de 25 C. V., um.
474. Motor a oleo bruto typo Semi Diesel, «Fairbank Morre», de 1 cylindro, força de 15 C. V., com todos os accessorios, um.
475. Plaina para ferro LEE, curso de 42" × 16" × 16", 1.070m/m × 460m/m × 460m/m), uma.
476. Plaina de ferro LEE, curso de 54" × 16" × 16", 1371m/m × 460m/m × 460m/m), uma.
477. Respigadeira «Arbey» para madeiras até 40cm.×14cm., com carro, uma.
478. Solda para ferro batido de 3/16 e 1/4), 5m/m e 6m/m), kilo.
479. Solda para ferro fundido de 3/16 e 1/4 (5m/m e 6m/m), kilo.
480. Solda para ferro bronze de 1/8, 3/16 e 1/4, (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo;
481. Solda para ferro aluminio de 1/8, 3/16 e 1/4 (3m/m, 5m/m e 6m/m), kilo;
482. Serra mecanica, R O N N, para 100 cursos por minuto, capacidade 6"×6", (150m/m × 150m/m), uma.
483. Serra de fita «Rod Brenner», volante de 800m/m, com mesa inclinavel, uma.
484. Serra circular A. F. O., lamina regulavel de 12", (305m/m), com transmissão intermediaria, uma.
485. Torno mecanico B E S, typo escolar, com os seguintes

caracteristicos: comprimento total 1.830m/m, distancia entre centros 1.150m/m, altura das pontas 170m/m, peso approximado 450 kgs., completo, com jogo de engrenagens, chaves, intermediaria e placas, um.

486. Torno mecanico B E S (18"×10"), 0m,457 × 3m,048; comprimento total 3 metros, distancia entre centros 2.150m/m, altura das pontas 232m/m, peso approximado 1.100 kgs., completo, com jogo de engrenagens, abrindo roscas em pollegada e metrica, chaves, placas lisas e de castanhas, e transmissão intermediaria, um.

487. Torno mecanico M. E. B. (16"×8"), 0m,406×2m,438, com abertura de banco; comprimento total ..... 2.500m/m, distancia entre pontas 1.550m/m, altura das pontas 200m/m, peso approximado 850 kgs., abrindo rosca metrica e em pollegada, chaves, jogo de engrenagens, 2 placas lisas, uma castanha, luneta e intermediaria, um.

488. Torno mecanico M. G. A. com 1m,40 entre centros, altura das pontas 20cm., completo, com duas placas lisas, uma universal de tres castanhas, luneta, ferramentas e intermediaria, um.

489. Tupia «Crescent», typo K. M., mesa de 0m,9×1m, completa, com transmissão intermediaria e accessorios, uma.

490. Machina de frezar universal mod. F. U. T. I., com dispositivo de frezar verticalmente, superficie util da mesa 850×225, uma.

491. Plaina para ferro mod. 5BT, comprimento a aplainar 1m.500, largura a aplainar 0m,850, altura a aplainar 0m.850, uma.

492. Esmerilhadora de bancada, com mancaes de bronze phosphatado, modelo 1.792/1, para duas pedras, com polia solta e fixa, uma.

493. Idem, idem, 1.792/2, idem ,uma.

494. Freza (Tupia), com mancaes de bronze phosphatado, modelo «H. G. 2», mesa de 900 × 800 m/m, peso, 400 kilogrammas, força necessaria, 3 CV, com contra-marcha, uma.

495. Freza Universal, modelo «A. L. 3», com mancaes de bronze phosphatado, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, apparelho de frezar em sentido vertical, copo para oleo, chaves, contra-marcha, 9 velocidades, movimento longitudinal 580 m/m, idem transversal 230 m/m, idem vertical 370 m/m, mesa 780 m/m × 230 m/m, cone Morse n. 4, peso 900 kilogrammas, uma.

496. Freza Universal, «Garvin», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 550 m/m, idem transversal 200 m/m, idem vertical 450 m/m, mesa 1.020 m/m × 300 m/m, cone Morse n. 4, peso 3.200 kilogrammas, uma.

497. Freza Universal «Kempsmith n. 1», completa, com mancaes de bronze phosphatado, intermmediaria, jogos de engrenagens, divisor universal para engrenagens, 12 navalhas, copo para oleo, chaves, 16 velocidades, movimento longitudinal 559 m/m, transversal 190 m/m, vertical 457 m/m, mesa 1.003 × 210 m/m, cone «B. S. n. 10», peso 1.400 kilogrammas, uma.

498. Machina de furar «Jutlandia», com mancaes de bronze phosphatado, 8 velocidades com curso vertical automatico e manual, mesa movel, mandril, adaptado ao cone, torno parallelo, typo MSID, cone Morse n. 3, furando até 35 m/m de diametro, curso do eixo 170 m/m, diametro da mesa 380 m/m, peso approximado 350 kkilogrammas, uma.

499. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, typ «MSIID», cone Morse n. 4, furando até 45 m/m de diametro, curso do eixo 190 m/m, diametro da mesa 420 m/m, peso approximado 425 kilogrammas, uma.

500. Machina de furar «Jutlandia», idem, idem, idem, typo «MSIII», cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo de 250 m/m, diametro da mesa 525 m/m, peso approximado 250 kilogrammas, uma.

501. Machina de furar «Radial Jutlandia», idem, idem, com 12 velocidades, caixa de engrenagens, typo «MSR 2», com cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 280 m/m, mesa 560 × 420 m/m, base 1.200 × 800 m/m, diametro da columna 230 m/m, peso approximado 2.200 kilogrammas, uma.

502. Machina de furar radial «Reed Prentice», idem, idem, com 16 velocidades, caixa de engrenagens, cone Morse n. 4, furando até 50 m/m de diametro, curso do eixo 380 m/m, mesa 510 × 610 m/m base 2.565 × 990 m/m, uma.

503. Machina de rectificar, Universal, modelo «0 14», de Nielson & Winther, com movimento longitudinal da mesa 400 m/m, movimento transversal 160 m/m, movimento vertical 210 m/m, superficie 1.000 × 1.000 m/m, peso 375 kilogrammas, força necessaria 1 1|2 cv., uma.

504. Machina para serrar metaes, vae e vem, «Hako», 1, cortando material de 150 m/m, peso approximado 270 kilogrammas, uma.

505. Torno mecanico, typo «Ama». Altura das pontas 155 m/m, diametro do torneio, da cava 425 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do furo do cabeçote 30 m/m, 12 velocidades, caixa de engrenagens, banco prismatico, 2 barras, luneta fixa e solta, dispositivo automatico de segurança, cortando roscas inglezas e metricas, peso 300 kilogrammas, força necessaria 2 CV., intermediaria, placa lisa, 18 engrenagens, um.

506. Torno rapido e de alta precisão, typo «AM 00 n», com cabeçote munido de engrenagens de mudança de dupla fricção, effectuada por meio de alavanca; eixo de aço especial e mancaes de bronze phosphatado com caixa de rolamentos de espheras no mancal posterior, rodas dentadas, cobertas, caixa «Norton», caixa de velocidade, banco prismatico, com uma barra e um fuzo abrindo roscas metrica e ingleza, carro munido com indicador de rosca, engrenagem de aço frezada com movimento longitudinal e transversal, uma luneta fixa, uma movediça, chave, placa lisa, intermediaria com um pé de armario. Altura das pontas 165 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 560 m/m, furo do eixo 30 m/m, 18 velocidades, força necessaria 3 CV., peso approximado 900 kilogrammas, um.

507. Idem, idem «AM 0 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 185 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, diametro do torneio da cava 600 m/m, idem, idem, idem, peso 950 kilogrammas, um.

508. Idem, idem, «AM 1 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 700 m/m, furo eixo 40 m/m, 18 velocidades com 2 pés de armario, força necessaria 4 CV., peso 1.250 kilogrammas, um.

509. Idem, idem, «AM 2 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 235 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 850 m/m, idem, idem, idem, peso 1.650 kilogrammas, um.

510. Idem, idem, «AM 3 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 260 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, diametro do torneio da cava 860 m/m, furo do eixo 67 m/m, 18 velocidades, força necessaria 6 1|2 CV., peso 2.950 kilogrammas, um.

511. Idem, idem «Am' 4 n», idem, idem, idem. Altura das pontas 300 m/m, distancia entre pontas 2.500 m/m, diametro do torneio da cava 940 m/m, idem, idem, peso 3.075 kilogrammas, um.

512. Torno mecanico, typo «Niwi 225», idem, idem, com uma barra. Altura das pontas 225 m/m, distancia entre pontas 1.850 m/m, diametro de torneio da cava 760 m/m, furo do eixo 40 m/m, 12 velocidades, força necessaria 3 1|2 CV., peso 760 kilogrammas, um.

513. Torno mecanico «Lima» n. 2, com caixa Norton e de velocidade, duas barras, tope automatico, 1 pé de armario. Altura das pontas 210 m/m, distancia entre pontas 1.500 m/m, diametro do torneio da cava 650 m/m, furo do eixo 35 m/m, peso 1.350 kilogrammas, um.

514. Idem, idem, «Lima» n. 3, igual ao precedente, com 2.000 m/m, entre pontas, pesando 1.500 kilogrammas, um.

515. Torno typo «DBG» 150, com caixa Norton e de velocidade, duas barras. Altura das pontas 150 m/m, distancia entre pontas 1.000 m/m, torneio da cava 455 m/m, furo do eixo 30 m/m, 16 velocidades, com 2 barras, peso approximado 450 kilogrammas, um.

516. Torno typo «DDA II", com caixa Norton e de velocidade 2 barras, 1 pé de armario. Altura das pontas 240 m/m, distancia entre pontas 2.000 m/m, torneio de cava 698 m/m, diametro do furo do eixo 40 m/m, força necessaria 3 CV., peso approximado 1.435 kilogrammas, um.

517. Tornorevólver, typo «R 90». Altura das pontas 200 m/m, comprimento maximo para tornear 900 m/m, furo do eixo 900 m/m, peso 2.350 kilogrammas, um.
518. Torno revólver «R 15». Altura das pontas 110 m/m, comprimento maximo para tornear 230 m/m, furo de eixo 16 1/2 m/m, peso 250 gilogrammas, um.
519. Torno mecanico de monopolia, typo «AM o n R», sem cava, de 1.000 m/m entre pontas e com os mesmos caracteristicos do typo «AM o n», um.
520. Idem, idem, typo AM 1 n R, com cava de 1.500 m/m entre pontas com os mesmos caracteristicos do typo «AM 1 n», um.
521. Torno limador, typo «JN 16», de 400 m/m de curso, um.
522. Machina automatica para afiar serras de fita e serras circulares com polia fixa e falsa, completa com uma lima. Largura maxima das folhas de serra de fita 40 mm. Diametro maximo das folhas de serra circulares, 400 mm., uma.
523. Apparelho para malhetar «Kirchner» modelo UE I «Unicum» para collocar em qualquer tupia. Para madeira até á largura de 500 mm. e grossura de 25 mm., um.
524. Malheteira «Kirchner» modelo U A A, «Usantoma», para malhetas cobertas e abertas. Para madeira até á largura de 600 mm. Para malhetas abertas até á grossura de 200 mm. Capacidade por minuto, cerca de 10 malhetas. Força necessaria, cerca de 3 C. V., uma.
525. Plaina marca «Kirchner», modelo CM I, «Caprioln». Com 2 facas, com 2 eixos de navalhas horizontaes, com lubrificação de aneis, inclusive 2 navalhas, com eixo intermediario para soalho. Diametro do cylindro, 70 mm. Para aplainar com uma face até á largura de 600 mm. e grossura de 180 mm. Para plainar com duas faces até á largura de 450 mm. e grossura de 180 m/m, uma.
526. Machina para punçar dentes de serra «Kirchner», modelo L R A, para folhas até 5 mm. de grossura. Curso, 12 mm., uma.
527. Serra circular «Kirchner», modelo LEM II, «Leona». Com rolamentos de espheras. Com polia fixa e falsa e regua. Com a respectiva folha de serra. Para folhas de serra até o diametro de 750 mm. Com mesa fixa de 1.350 × 680 mm., uma.
528. Serra de pendula «Kirchner», modelo LP III. Com armação de ferro, com uma folha de serra circular de 750 mm. de diametro. Força necessaria, cerca de 5 C. V., uma.
529. Serra circular «Kirchner», modelo LKG III, para folhas até ao diametro de 600 mm., com avanço automatico, uma.
530. Torno para madeira «Kirchner», modelo O H, «Onix», para obras de ornamentação. Comprimento maximo da madeira 2.000 mm., diametro maximo, 175 mm., força necessaria, cerca de 5 C. V., um.
531. Tupia para madeira «Kirchner», modelo GG I, «Gundner», sobre rolamentos de espheras, completa com contra-eixo e pertences. Dimensões da mesa, 1.000 × × 900 mm., força necessaria, cerca de 3 C. V., uma.
532. Plaina para madeira «Kirchner», modelo C I, «Cicero», para madeira até á largura de 400 mm. e grossura de 180 mm., força, cerca de 3 C. V., uma.
533. Desempenadeira «Kirchner», modelo BF II, para madeira até 450 mm. de largura, força necessaria, cerca de 1 1/2 C. V., uma.
534. Machinas para afiar «Kirchner», modelo RZ II, para amolar até 600 mm. de comprimento, tamanho da mesa, 750 × 700 mm., força, cerca de 2 C. V., uma.
535. Serra de fita «Kirchner», modelo HNA I, com mesa ajustavel e rolamentos de espheras, diametro do volante 700 mm. altura do corte 400 mm., força necessaria, cerca de 2 C. V., uma.
536. Machina combinada «Schuette», com tupia, machina de furar, serra circular, modelo FOK, uma.
537. Plaina «Schuette», com 4 eixos de facas, largura, 500 mm., uma.
538. Guarnição para tornos de madeira, com transmissão intermediaria, modelo PD I, «Kirchner», altura 175 mm., uma.
539. Idem, idem modelo PD II, altura 200 mm., uma.
540. Idem, idem modelo PD IV, altura 280 mm., uma.
541. Annel de pressão, allemão de 1" = 0m,0254, um.
542. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.
543. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.
544. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
545. Dito de 2" = 51 mm., um.
546. Dito de 2 3/8" = 0m.0606, um.
547. Dito de 2 1/2" = 0m.0635, um.
548. Eixo para transmissões de 1" = 0m,0254, um.
549. Dito de 1 1/4" = 32 mm., um.
550. Dito de 1 1/2" = 38 mm., um.
551. Dito de 1 3/4" = 0m,0445, um.
552. Dito de 2" = 51 mm., um.
553. Dito de 2 1/2" = 0m.0635, um.
554. Mandril «Oneida» para machina de furar, de 6 mm., um.
555. Dito de 10 mm., um.
556. Dito de 13 mm., um.
557. Dito de 26 mm., um.
558. Dito de 32 mm., um.
559. Dito de 40 mm., um.
560. Navalha para plainas para eixo redondo de 300 × 30 × × 3 mm., uma.
561. Dita de 310 × 30 × 3 mm., uma.
562. Dita de 360 × 30 × 3 mm., uma.
563. Dita de 400 × 30 × 3 mm., uma.
564. Dita de 415 × 30 × 3 mm., uma.
565. Dita de 500 × 30 × 3 mm., uma.
566. Dita de 525 × 30 × 3 mm., uma.
567. Dita de 600 × 30 × 3 mm., uma.
568. Navalha para plainas para eixo quadrado de 310 × 80 × × 8 mm., uma.
569. Dita de 315 × 80 × 8 mm., uma.
570. Dita de 365 × 75 × 8 mm., uma.
571. Dita de 403 × 80 × 8 mm., uma.
572. Dita de 455 × 80 × 8 mm., uma.
573. Dita de 503 × 80 × 8 mm., uma.
574. Dita de 603 × 90 × 8 mm., uma.
575. Presilha "Bristol" n. 0, uma
576. Dita n. 100, uma.
577. Dita n. 110, uma.
578. Dita n. 111, uma
579. Dita n. 112, uma.
580. Dita n. 113, uma.
581. Ditas n. 114, uma.
582. Dita n. 115, uma.
583. Presilha "Jackson", n. 2.607, de 40 mm., de largura, uma.
584. Dita de 50 mm., uma
585. Dita de 60 mm., uma.
586. Dita de 65 mm., uma.
587. Dita de 70 mm., uma.
588. Dita de 80 mm., uma.
589. Dita de 65 mm. (americanas), uma.
590. Dita de 70 mm. (americanas), uma.
591. Presilha "Blake", de metal para correias, n. 1, uma.
592. Dita n. 2, uma.
593. Dita n. 3, uma.
594. Dita n. 4, uma.
595. Dita n. 5, uma.
596. Presilha typo "Harry" de 30 mm., uma.
597. Dita de 40 mm., uma.
598. Dita de 50 mm., uma.
599. Dita de 60 mm., uma.
600. Dita de 70 mm., uma.
601. Dita de 80 mm., uma.
602. Dita de 20 mm., uma.
603. Dita de 25 mm., uma.
604. Dita de 35 mm., uma.
605. Dita de 45 mm., uma.
606. Dita de 160 mm., uma.
607. Presilha "Moran", para correias redondas de (¼") 0m,0064, uma.
608. Dita de 5/16" = 8 mm, uma.
609. Dita de ⅜" = 10 mm., uma.
610. Presilha "Zig-Zag", n. 201, um.
611. Dita n. 202, uma.
612. Rebolo de carborundum de 6" = 153 mm., de diametro, um.
613. Dito de 14" = 373 mm., um.
614. Dito de 16" = 408 mm., um.
615. Dito de 18" = 452 mm., um.
616. Rebolo de aloxite de 10" = 255 mm., um.
617. Dito de 14" = 373 mm., um.
618. Dito de 18" = 452 mm., um.
619. Rebolo de electricite de 12" = 306 mm. de diametro, um.
620. Rebolo de hygronite de 170 mm. de diametro, um.
621. Dito de 350 mm., um.
622. Dito de 400 mm., um.
623. Rebolo de carbosilite de 350 mm. de diametro, um.
624. Dito de 400 mm., um.

625. Rebolo de corundum de 14" = 373 mm. de diametro, um.
626. Serra para metal de 255 × 14 × 0,7 mm., uma.
627. Dita de 306 × 16 × 0,8 mm., uma.
628. Dita de 306 × 18 × 25,5 mm., uma.
629. Correia de sola "Elephante", singela, de (12"), 306 mm. de largura, metro.
630. Talha differencial de parafuso "Hadef" O. n. 7.532, com freio de carga, para carga de 2.000 kilos e altura de cinco metros, uma.
631. Talha differencial "Lueders", com corrente para cinco metros de elevação, para cargas até 2.000 kilos, uma.
632. Dita para cargas até 3.000 kilos, uma.
633. Dita para cargas até 4.000 kilos, uma.
634. Talha de parafuso com corrente "Mammut", para cinco metros de altura, para cargas até 500 kilos, uma.
635. Dita para cargas até 1.000 kilos, uma.
636. Dita para cargas até 2.000 kilos, uma.
637. Machina de furar rapida, modelo n. 2 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 13 mm., vão de 175 mm., furando até á fundura de 90 mm., distancia maxima entre mesa e mandril 740 mm., com polia fixa e falsa, uma.
638. Machina de furar rapida, modelo n. 4 c., montada sobre columna, furando até ao diametro de 20 mm., vão de 350 mm., furando até á fundura de 140 mm., com mesa rectangular, ajustavel na altura, com polia fixa e falsa, com cone Morse n. 2, uma.
639. Machina de furar rapida, modelo n. 6 A, montada sobre columna, furando até o diametro de 32 mm., vão de 300 mm., furando até á fundura de 220 mm., com mesa redonda de 430 mm. de diametro, com polia fixa e falsa e cone Morse n. 4, uma.
640. Machina de furar rapida, modelo n. 6 B, igual á acima descripta, porém, com avanço automatico, uma.
641. Machina para furar rapida, modelo n. 88, com polia, para furos até 18 mm. de diametro a 125 mm. de fundura, com mesa ajustavel e mandril de reducção para brocas pequenas, uma.
642. Macho "Morse" para machinas de furar, n. 1, um.
643. Dito n. 2, um.
644. Dito n. 3, um.
645. Dito n. 4, um.
646. Dito n. 5, um.
647. Torno parallelo para machina de furar, n. 3, largura: 80 mm., altura: 40 mm., abertura maxima: 150 mm., peso: 10 kilos, um.
648. Dito n. 4: largura: 100 mm., altura: 50 mm., abertura maxima: 175 mm., peso: 17 kilos, um.
649. Dito n. 5: largura: 120 mm., altura: 60 mm., abertura maxima: 200 mm., peso: 26 kilos, um.
650. Dito n. 6: largura: 150 mm., altura: 70 mm., abertura maxima: 225 mm., peso: 36 kilos, um.
651. Placa universal para tornos mecanicos systema «Cushmann», com castanhas para furar e tornear, de 110 mm. de diametro, uma.
652. Dita de 130 mm., uma.
653. Dita de 137 mm., uma.
654. Dita de 155 mm., uma.
655. Dita de 190 mm., uma.
656. Dita de 192 mm., uma.
657. Dita de 230 mm., uma.
658. Dita de 310 mm., uma.
659. Dita de 380 mm., uma.
660. Dita de 385 mm., uma.
661. Dita de 490 mm., uma.
662. Dita de 600 mm., uma.
663. Serra Tico-Tico para metal modelo «Roland» para cortar matrizes, moldes e formas de qualquer metal. — Fazendo trabalho bem acabado e trabalhando com grande velocidade. — Com resfriação por meio de bombas de ar. — Como mesa inclinavel de 35X36 cm., com polia fixa e falsa e desligador de correia, inclusive um carretel completo e uma folha de 8 mm. de largura, uma.
664. Torno limador (Shaping-Machine) modelo n. 7 K. — Com 4 velocidades, curso de 500 mm., comprimento: 600 mm., altura: 400 mm., ajustamento vertical do supporte até 125 mm., mesa de 500X280X355 mm., força: cerca de 2 C. V. com polia fixa e falsa, completo com todos os pertentes de costume, um.
665. Dito, dito modelo K E, com transmissão intermediaria e tornilho; percurso: 300 mm., um.
666. Dito, dito, percurso: 400 mm., um.
667. Torno mecanico modelo D S 3 a, para ser movido a força. — Altura no rasgo: 230 mm.—Torneando peças até ao diametro de 455 mm. — Diametro da placa «Universal»: 260 mm., comprimento: 1.625 mm. — Com transmissão intermediaria, um.
668. Torno mecanico para ferro modelo D D, com eixo furado de 35 mm. de diametro interno, com engrenagem intermediaria tripla.—Altura das pontas sobre a mesa: 200 mm., altura das pontas no rasgo: 325 mm., distancia entre as pontas: 1.500 mm., comprimento total: 2.660 mm., completo com todos os pertences de costume e um mandril de 74 mm. de diametro interno e transmissão intermediaria para teste, um.
669. Torno mecanico modelo L Z S D, com 360 mm. no rasgo — de 210X2.500 mm. — Completo com todos pertences de costume, um.
670. Torno mecanico allemão, comprimento entre pontas: 1.000 mm., altura: 150 mm., um.
671. Dito americano «Star», comprimento entre pontas: 2.100 mm., altura: 160 mm., um.
672. Freza Universal com apparelho divisor, n. 1, um.
672 bis. Dita n. 3, um.
673. Machina de cortar roscas de 1/4" (6,4 mm.) até 1" (25,5 mm.), uma.
674. Machina para fazer arcos modelo, n. 12, uma.
675. Machina para abrir canaes de chavetas, uma.
676. Bomba centrifuga typo HC I/4, entrada: 2" (50 mm.), sahida: 1 1/4" (30 mm.) capacidade com rotação maxima (2.900 por minuto): 90 litros por minuto com 54 mts. de altura manometrica ou 130 lts. com 44 metros de altura manometrica, uma.
677. Bomba centrifuga typo HC II/5, entrada: 2 1/2" (60 mm.) sahida: 1 1/2" (40 mm.), capacidade com rotação maxima (2.900 p/min.): 150 lts. por minuto com 115 mts. de altura manometrica total ou 250 lts. com 100 metros altura, uma.
678. Bomba centrifuga typo HC III/4, entrada: 3 1/4" (80 mm.) sahida: 2 1/2" (60 mm.), 2.900 rotações por minuto com 300 litros por minuto com altura manometrica de 120 metros ou 400 lts. com altura manometrica de 112 metros, uma.
679. Bomba centrifuga typo HC IV/4, entrada: 3 1/2" (90 mm.), sahida de 3-1/4" (80 mm.), 2.900 rotações por minuto, 450 lts. por minuto com altura de 168 mts. ou 700 litros com 146 mts. de altura manometrica, uma.
680. Bomba centrifuga EP 60/3, entrada de 2 1/2" (60 mm.), sahida 2 1/2" (60 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.800 por minuto: 200 litros por minuto com altura de 80 mts. ou 400 lts. com altura de 55 metros, uma.
681. Bomba centrifuga typo NA 20-50, entrada e sahida de 5" (125 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.500 por minuto: 1.500 lts. por minuto com altura de 42 mts. ou 3.000 lts. com 35 metros de altura, uma.
682. Bomba centrifuga typo C V, entrada e sahida de 3 1/2" (90 mm.), capacidade com rotação maxima de 2.000 por minuto: 700 lts. por minuto com altura de 32 metros ou 1.200 lts. com 19 metros de altura manometrica, uma.
683. Bomba manual com volante typo n. 224, para poço, com cylindro de 2 1/2" (63,5 mm.), capacidade: 17 lts. por minuto até 30 mts. de altura manometrica total, inclusive 6 mts. de sucção, uma.
684. Bomba manual com cylindro de 3" (76 mm.), 24 lts. por minuto até 22 mts. de altura total, uma.
685. Bomba centrifuga manual com cylindro de 3 1/2" (89 mm.), 33 lts. por minuto até 16 mts. de altura total, uma.
686. Bomba diaphragma a alavanca n. 3, com entrada de 3" (76 mm.), capacidade: cerca de 220 litros por minuto, altura de sucção: até seis metros, uma.
687. Machinas para abrir e virar latas «Zett», para cortar latas usadas até 5 lbs. de conteúdo, para poder fechal-as e usal-as de novo, par.
688. Machina «Kircheis» para apertar juntas, O. N. 3.413/de — N. 330 EC IV, movimento a pedal. Comprimento util, 265 mm. Diametro do cylindro, 80 mm., Espessura maxima das folhas, 0,3 mm. Peso approximado, 230 kilos, uma.
689. Machina de apertar e fechar beiras «Kircheis», modelo n. 333 DJs IV., comprimento util, 265 mm., diametro do corpo a fechar, 70 mm., grossura maxima da folha, 0,4 mm., numero de rotações por minuto, 60; peso approximado, 500 ks. Com ferramentas para beiras viradas para dentro ou para fóra, com jogo de pertences de reserva, uma.
690. Tesourão «Kircheis» para folha de Flandres O. N. 3.041/f. Modelo n. 37/33 LT IV. Para ser aparafusado, sobre

mesa, completo com regua e todos os pertences. Comprimento do córte, 710 mm. Para tiras até a largura de 440 mm., grossura maxima das folhas 0,6 mm., peso approximado 160 kg. um.

691. Idem idem 0. N. 3.055/ch. Modelo n. 51/39 TT1C, completo, com todos os pertences, inclusive dispositivo para segurar a folha automaticamente e facão de reserva. Córte 780 mm., para tiras até a largura de 270 mm., grossura maxima das folhas 0,5 mm., peso appr. 320 kg., um.

692. Idem idem 0. N. 3.043/C. Modelo n. 39 TSe IIa., para aparafusar sobre mesa, comprimento do córte 650 mm., grossura maxima das folhas 0,75 mm., peso approximado 90 kg., um.

693. Idem idem 0. N. 3.043/g — Modelo n. 39 TSe V., para aparafusar sobre mesa. Comprimento do córte 1.020 mm., grossura maxima das folhas 2 mm., peso approximado 550 kg., um.

694. Idem idem 0. N. 3.045/Dn. Modelo n. 41 TSf III, com dispositivo a pedal para segurar a folha, completo, com todos os pertences. Comprimento do córte 710 mm., para tiras até a largura de 450 mm., grossura maxima das folhas 1 mm., peso approxim. 370 kg., um.

695. Idem idem 0. N. 3.045/gN. Modelo n. 41 TSf IVa., com mesa de ferro, regua, cortador estreito e dispositivo para segurar a folha. Comprimento do córte 1.020 mm., para tiras até a largura de 500 mm., grossura maxima das folhas 1,25 mm., peso approximado 570 kg., um.

696. Idem idem 0. N. 3.051/a. Modelo n. 47/37 BT a., comprimeito do córte 1.020 mm., para tiras até a largura de 30 — 650 mm., chapas de ferro até a grossura de 0,9 mm., chapas de zinco até a grossura de 1,25 mm., peso approximado 168 kg., sem supporte, um.

697. Machina para cylindrar folhas (Viradeira) 0.N. 3.186/d/h. Modelo antigo 159 Z R II. Modelo n. 60 Z R II. Comprimento util 480 mm., para folhas até a grossura de 0,5 mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 64 mm., rotações por minuto 180, peso approximado 410 kg., movimento manual e a força, com polia fixa, falsa e desligador de correia, uma.

698. Machina para cylindrar folhas (Viradeira), 0. N. 3.186/E., Modelo antigo 159 Z R III. Modelo n. 60 Z R III., comprimento util 600 mm., para folhas até a grossura de 0,5mm., diametro minimo do corpo a cylindrar 80 mm., rotações por minuto 150, peso approximado 125 kg., para movimento a força sómente, com polia fixa e falsa e desligador de correia, uma.

699. Machina «Kircheis» para cylindrar folha 0. N. 3.379/dn. N. 300/100 Rms., comprimento util 650 mm. Diametro dos cylindros 32 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 40 kg., uma.

700. Idem idem 0. N. 3.379/n. N. 300/100 Rms., comprimento util 530 mm., diametro dos cylindros 30 mm., espessura maxima das folhas 0,4 mm., peso approximado 33 kg., uma.

701. Machina «Kircheis» para fechar latas. 0. N. 3.170/c N. 149/71 CDa. para movimento manual e a força, completo com todos os pertences incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 250 mm. espessura maxima das folhas 0,32 mm., rotações por minuto 500, peso approximado 190 kg., uma.

702. Idem idem 0. N. 3.161/af. N. 144/73 CDVL para movimento manual e a força, completa com todos os pertences e incl. um jogo de ferramentas sobresalentes, diametro maximo das latas 50 — 240 mm., altura das latas 35 — 500 mm., espessura maxima das folhas 0. 32 mm., rotações por min. 500, peso approximado 225 kg., uma.

703. Prensa para um só braço, para funilaria, «Kircheis» — 0. N. 3 — 206/A/K, modelo antigo. N. 174 SV o. Modelo n. 7 S V o, diametro do parafuso 25 mm., diametro do orificio de sahida 25 mm., peso approxomat. 40 kg., sem supporte, uma.

704. Idem idem 0. N. 3.206/C/K. diametro do parafuso 40 mm., diametro do orificio de sahida 40 mm., peso, cerca de 100 kg., sem supporte, uma.

705. Idem, idem 0. N. 3.208/D/P/O. sem supporte, porém com reforçamento para trabalhos de estamparia, diametro do parafuso 45 mm., diametro do orificio de sahida 100 mm., peso, cerca de 200 kilos, uma.

706. Viradeira «Kircheis» para bordos 0. N. 3.126/a. modelo n. 115/91 LS V, movimento manual, montada sobre pedestal, sem cylindros, distancia média entre os cylindros 65 mm., fundura maxima util 320 mm., peso 410 kg., uma.

707. Idem. idem, modelo n. 115/91 LS Va. movimento manual. sobre pedestal. distancia média entre os cylindros 75 mm., fundura maxima util, 340 mm., peso, cerca de 135 kilos. uma.

708. Machina para apertar folha de Flandres «Kircheis» modelo R F Z. 0. N. 3.402/c, comprimento até 530 mm., diametro 54 mm., espessura 0,5 mm., uma.

709. Tesoura com alavanca «Kircheis», modelo LTa IVa, 0. N. 3.042/d, comprimento do córte 780 mm., largura 460 mm., espessura da folha 0.75 mm., uma.

710. Tesoura circular «Kircheis», modelo Krs. 0. N. 3.109/b, para fundos de 45 a 500 mm. de diametro, largura de 10 a 200 mm., espessura 0,75 mm., uma.

711. Carpinteiro Universal «Leonhardt», um
712. Desengrossadeira «Leonhardt», uma
713. Fresa (tupia) «Leonhardt», uma.
714. Desempenadeira «Leonhardt», uma.
715. Machina de respigar «Leonhardt», uma.
716. Machina de afiar «Leonhardt», uma.
717. Machina de rachar lenha «Leonhardt», uma.
718. Plaina e desengrossa «Leonhardt», uma.
719. Plaina «Leonhardt», uma.
720. Serra circular «Leonhardt», uma.
721. Tico-tico (serra) «Leonhardt», uma.
722. Tupia combinada «Leonhardt», uma
723. Compressor de ar «Demaz», um.
724. Desengrossadeira «Boetcher & Gessner», uma.
725. Engenho horizontal «Goede», um.
726. Engenho vertical «Linck», um.
727. Engenho conçoeira «Linck», um.
728. Fresa «Wanderer», uma.
729. Fresa «Biernatzki», uma.
730. Serra circular «Kapel», uma.
731. Serra de fita «Companhia Federal de Fundição», uma.
732. Torno limador (Shaper) «Milwaukee», um.
733. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CC. n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto a uma altura manometrica de 5 a 25 metros, uma.
734. Idem. idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 4 a 25 metros, uma.
735. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto a uma altura manometrica de 4 a 21 metros, uma.
736. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de bronze e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CD, n. 50, com capacidade de 150 a 250 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
737. Idem. idem, n. 60, com capacidade de 300 a 350 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
738. Idem, idem, n. 80, com capacidade de 400 a 700 litros por minuto, a uma altura manometrica de 10 a 45 metros, uma.
739. Bomba centrifuga «Api», tendo corôa de ferro e mancaes de grande superficie de lubrificação automatica por anneis, typo CE, n. 100, com capacidade de 800 a 1.200 litros por minuto a uma altura manometrica de 8 a 40 metros, uma.
740. Idem, idem, n. 125, com capacidade de 1.400 a 1.800 litros por minuto, a uma altura manometrica de 6 a 40 metros, uma.
741. Idem, idem, n. 150, com capacidade de 2.000 a 2.600 litros por minuto, a uma altura manometrica de 5 a 36 metros, uma.
742. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.281», de ferro, com polias fixa e falsa, n. 1, para cerca de 76 litros por minuto, uma.
743. Idem, idem, n. 3, para cerca de 100 litros por minuto, uma.
744. Idem, idem, n. 5, para cerca de 200 litros por minuto, uma.
745. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.281», de bronze, com polias fixa e falsa, n. 2, para cerca de 95 litros por minuto, uma.
746. Idem, idem, n. 4, para cerca de 190 litros por minuto, uma.
747. Idem, idem, n. 6, para cerca de 210 litros por minuto, uma.
748. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.657», de ferro, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.

749. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.
750. Bomba rotativa, typo «Goulds n. 1.657», de bronze, com polias fixa e falsa e dispositivo de simples desmontagem para limpeza, n. 1, para cerca de 75 litros por minuto, uma.
751. Idem, idem, n. 2, para cerca de 90 litros por minuto, uma.
752. Bomba manual, typo «Columbia», com dous embolos trabalhando alternativamente, de ferro, n. 0, para canos de (1"), 0m,025, uma.
753. Idem, idem, n. 6, para canos de (1 1/2"), 0m,038, uma.
754. Bomba manual typo «Columbia», com dous embolos, trabalhando alternativamente, tendo os cylindros forrados internamente de bronze, n. 2, para canos de (1-1/4") 0m,031, uma.
755. Idem, idem, n. 8, para canos de (2") 0m,050, uma.
756. Bomba manual typo «Relogio», com valvulas de bronze, camara collectora de lodo e dispositivo para sua evacuação, dupla, n. 0, para canos de (1/2") 0m,0127, uma.
757. Idem, idem, n. 2, para canos (1") 0m,025, uma.
758. Idem, idem, n. 7, para canos (2") 0m,050, uma.
759. Idem, idem, n. 12, para canos (4") 0m,102, uma.
760. Carneiro hydraulico typo «Goulds» n. 3, para canos de descarga de (1/2) 0m,0127, um.
761. Idem, idem, n. 5, para canos de descarga de (1") 0m,025, um.
762. Idem, idem, n. 7, para canos de descarga de (1-1/2") 0m,038, um.
763. Correia de sola singela, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.
764. Idem, idem, de (1-1/4") 0m,032, metro.
765. Idem, idem, de (1-1/2") 0m,038, metro.
766. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.
767. Idem, idem, de (2-1/2") 0m,063, metro.
768. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.
769. Correia de sola dobrada, «Dick», «Gandy» ou semelhante, de (1") 0m,025, metro.
770. Idem, idem, de (2") 0m,050, metro.
771. Idem, idem, de (3") 0m,076, metro.
772. Idem, idem, de (5") 0m,127, metro.
773. Idem, idem, de (7") 0m,178, metro.
774. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (1") 0m,25 × 3 dobras, metro.
775. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 3 dobras, metro.
776. Idem, idem, de (2") 0m,050 × 4 dobras, metro.
777. Idem, idem, de (3") 0m,076 × 4 dobras, metro.
778. Idem, idem, de (5") 0m,127 × 4 dobras, metro.
779. Idem, idem, de (6") 0m,152 × 5 dobras, metro.
780. Idem, idem, de (9") 0m,229 × 6 dobras, metro.
781. Correia de lona e borracha cinzenta, «Glide», «Shawmut» ou semelhante, de (12") 0m,305 × 6 dobras, metro.
782. Correia de lona e borracha vermelha «Rainbow», «Blue Streak» ou semelhante, de 0m,025 (1") × 3 dobras, metro.
783. Idem, idem, de 1-1/2" × 3 dobras, metro.
784. Idem, idem, de 2-1/2" × 3 dobras, metro.
785. Idem, idem, de 2-1/4" × 4 dobras, metro.
786. Idem, idem, de 3-1/2" × 4 dobras, metro.
787. Idem, idem, de 4-1/2" × 4 dobras, metro.
788. Idem, idem, de 8" × 5 dobras, metro.
789. Idem, idem, de 10" × 6 dobras, metro.
790. Emendas para correia, typo Jackson n. 0 uma.
791. Idem, idem, n. 1, uma.
792. Idem, idem, n. 2, uma.
793. Idem, idem, n. 3, uma.
794. Guascas para emendar correias, de 2" de comprimento por 1/4" de largura, uma.
795. Idem, idem, de 4' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
796. Idem, idem, de 5' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
797. Idem, idem, de 6' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
798. Idem, idem, de 7' de comprimento por 3/8" de largura, uma.
799. Eixos de aço torneado e polidos de 1", 1-1/4", 1-1/2", 1-3/4", 2", 2-1/4", 2-3/8", 2-1/2", 2-5/8", 2-3/4", 2-7/8", 3", de qualquer comprimento, kilo.
800. Ferragem para serra vertical «Jundahyana» n. 1, com dous puchavantes, com tres folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necessaria: cerca de 12 a 15 cavallos effectivos), uma.
801. Ferragem para serra vertical «Jundiahyana» n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção. (Força necesaria: de 8 a 10 cavallos effectivos), uma.
802. Ferragem para serra vertical «Jundiahyana», n. 2, com um puchavante, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóros até 7 metros de comprimento por 1m,20 de secção, com dispositivo para serrar taboas. (Força necessaria: 8 a 10 cavallos effectivos), uma.
803. Ferragem para serra vertical, com 2 puchavantes e tres volantes, com seis folhas, tendo carro, trilhos, cremalheira, admittindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20×1m,40 de secção. (Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.
804. Ferragem para serra vertical, com um puchavante, para ser tocada por uma roda d'agua, com duas folhas, tendo carro, trilhos e cremalheira, admittindo tóras até 6 metros de comprimento por 1m,20 de secção, uma.
805. Engenho de serra vertical, typo franceza, com castellos de ferro, puchavantes articulados, dous volantes pesados, quadro metallico com vão livre de 381 m/m de altura por 305 m/m de largura, com 6 laminas de aço encabrestadas, um.
806. Lamina de aço «Sheffield» para serras verticaes: de 40" de comprimento por 4" de largura por 1/16" de espessura, uma.
807. Idem, idem, de 84" de comprimento por 8" de largura por 1/8" de espessura, uma.
808. Idem, idem, de 96" de comprimento por 8" de largura por 1/8 de espessura, uma.
809. Ferragem para serra circular, para ser montada em banca de madeira, feita no local, constando de uma sapata de ferro com dous mancaes de grande superficie, eixo de aço torneado, polias fixa e falsa, placa e contraplaca para fixação de lamina; n. 1, admittindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.
810. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
811. Idem, idem, n. 2, admittindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.
812. Idem, idem, com mancaes de esphera, uma.
813. Ferragem para serra circular «Arens», para alinhar taboas, para folhas até 28", tendo carro e trilhos, admittindo madeira até 4,80. (Força necessaria: de 4 a 6 cavallos effectivos), uma.
814. Ferragem para serra circular «Arens», automatica, para folhas até 36", tendo carro e trilhos, admittindo madeira até 6,50. (Força necessaria: de 20 a 25 cavallos effectivos), uma.
815. Serra circular com mesa de madeira de lei travada por tirantes de ferro, tendo a parte superior chapeada de ferro, guia parallela para trabalhos de carpintaria, polias fixa e falsa e apparelho muda correia, n. 10, admittindo laminas até 18", com mancaes communs, uma.
816. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
817. Idem, n. 12, admittindo laminas até 30", com mancaes communs, uma.
818. Idem, idem, com mancaes de espheras, uma.
819. Serra circular typo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,45, com mancaes de ferro, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia parallela, polias fixa e falsa, apparelho de mudar correia, admittindo laminas até 16", uma.
820. Serra circular typo «Arens», com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0m,45, com mancaes de esphera, com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, placa e contraplaca com porca para fixação da lamina, guia parallela, polias fixa e falsa, apparelho de mudar correia, admittindo laminas até 16", uma.
821. Serra circular typo Beronius, com mesa de ferro aplainada de 1,22 de comprimento por 0,76 de largura, fixada a uma armação de ferro por fortes parafusos, provida de guia parallela ajustavel, facão collocado na frente da lamina para penetrar no corte da madeira, facilitando a serragem, rachura onde corre uma mesinha auxiliar, com guia ajustavel para cortes em esquadria ou em angulos de qualquer grão. Guarda graduavel para proteger o operador. Eixo de aço gyrando em mancaes de espheras de alinhamento automatico, encerrados em caixa her-

metica a prova de pó, Cone autocentrico permittindo laminas com furos de 1" até 1 1/2" de diametro, guias de ambos os lados da lamina para mantel-a bem a prumo, polias fixa e falsa com apparelho para mudança de correia. Admittindo laminas até 30" de diametro, uma.

822. Serra typo Robinson, modelo «Q», constando de uma mesa de ferro fundido em uma só peça, com a parte superior aplainada, provida de guia parallela, eixo de aço gyrando em mancaes com buchas de bronze de grande superficie, de lubrificação automatica por anneis, n. 4, com mesa de 1,52 de comprimento por 0,76 de largura, admittindo laminas até 36", uma.

823. Idem, n. 5, com mesa de 1,22 de comprimento por 0,68 de largura, admittindo laminas até 30", uma.

824. Laminas de aço Sheffield, para serras circulares: de 10" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

825. Idem, de 12" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

826. Idem, de 14" de diametro, n. 16, furo de 1 1/4", uma.

827. Idem, de 16" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4", uma.

828. Idem, de 18" de diametro, n. 15, furo de 1 1/4" e 1 3/8", uma.

829. Serra de fita typo Robinson, modelo KD, com mesa de ferro aplainada, polias, porta laminas de 0,75 de diametro, guarnecidas de borracha, mancaes com buchas de bronze de grande superficie e lubrificação automatica por anneis, admittindo laminas até 1" de largura, uma.

830. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.

830. Cada lamina de aço Sheffield para serra de fita KD: de 1/4" de largura, uma.

831. Idem, de 1/2" de largura, uma

832. Idem, de 1" de largura, uma.

833. Serra tico-tico, typo Robinson, modelo E 3, com mesa de ferro aplainada de 0,75 por 0,75 com armação superior provida de molas espiraes para ser fixada em poste de madeira, uma.

834. Aparelho para soldar serras de fita até 80 m/m, de Danckaert, um.

835. Machina para amolar e travar serras de fita até 70 m/m, de Danckaert, uma.

836. Machina universal, sem serra de fita, para madeiras de 400×180 m/m, montada sobre espheras, transmissão intermediaria, peso, 1.042 kilos; força, 4 c.v.; de Danckaert, uma.

837. Desengrossadeira para madeiras até 400×180 m/m., montada sobre espheras, com transmissão intermediaria; peso, 625 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

838. Desengrossadeira para madeiras até 500×180 m/m. montada sobre espheras, com transmissão intermediaria; peso, 665 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma.

839. Idem para madeiras até 600×220 m/m., com transmissão intermediaria; peso, 800 kilos; força, 6 c.v., de Danckaert, uma.

840. Idem para madeiras até 700×200 m/m., com transmissão intermediaria; peso, 1.070 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.

841. Idem de tres faces, para madeiras até 400×180 m/m. peso, 1.260 kilos; força, 5 c.v., de Danckaert, uma

842. Idem de tres faces, para madeiras até 700×220 m/m.; peso, 1.480 kilos; força, 7 c.v., de Danckaert, uma.

843. Idem de quatro faces, para madeiras até 250×100 m/m.; com um eixo inferior na frente, dous eixos verticaes e dous eixos superiores com as transmissões. Esta machina é montada sobre espeharas; peso, 3.150 kilos; força, 10 c.v., de Danckaert, uma.

844. Idem de 4 faces, para maderas até 350×150, extra forte, com um eixo inferior na frente, dous eixos verticaes e dous eixos superiores com as transmissões, montadas sobre espheras; peso, 4.000 kilos; força, 18 c.v., de Danckaert, uma.

845. Desempenadeira para madeiras até 400 m/m., eixo redondo, sobre espheras. Cumprimento das mesas, 2m,40; com transmissões; peso, 585 kilos; força, 4 c.v., de Danckaert, uma.

846. Serra de fita para troncos até 800 m/m. quadrados, com polias porta-lamina de 1m,500, carro de 9m,500, munido de 5 garras com transmissões de duas velocidades. Esta machina póde serrar madeiras de 600 a 800 m/m. de diametro, com a velocidade de 1 a 6 metros por minuto; machina montada sobre espheras; peso, 12.000 kilos; força, 45 c.v., de Danckaert, uma.

847. Serra de fita para troncos até 1m,200 quadrados, com polias porta lamina de 1m,800 e carro de 9m,500, munido de 5 garras, com transmissões de duas velocidades. Esta machina é igualmente montada sobre espheras; peso, 15.000 kilos; força, 50 c.v., de Danckaert, uma.

848. Serra de fita com velocidade de 1m,100, para desdobrar madeiras de 400×250 m/m., com 6 cylindros commandados para conduzir a madeira. Machina montada sobre espheras; peso, 4.800 kilos; força, 15 c.v., de Danckaert, uma.

849. Faca para desempenadeira, eixo redondo, de 400×3m/m, de Danckaert, uma.

850. Idem de 500×3 m/m., uma.

851. Idem para desempenadeira, eixo quadrado, de 400×8 m/m., uma.

852. Idem de 500×8 m/m., uma.

853. Idem de 600×8 m/m., uma.

854. Freso (tupia) com mesa de 800 × 800 m/m, e o supporte para fazer molduras curvas. Machina montada sobre espheras. Com transmissão; peso 335 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

855. Idem, com mesa de 900 × 900 m/m, com transmissão; peso 400 kilos. Força 4 c. v.; de Danckaert, uma.

856. Desempenadeira para madeiras até 500 m/m, eixo redondo, sobre espheras; comprimento da mesa 2m,100, com transmissão; peso 670 kilos. Força 5 c. v.; de Danckaert, uma.

857. Machina de furar, typo grande, com transmissão; peso 490 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

858. Idem, a corrente cortante e um jogo de correntes de 6 a 18 m/m; machina automatica montada sobre espheras; peso 750 kilos. Força 5 c. v., uma.

859. Machina para respigar até 80 m/m com dous eixos horizontaes, montada sobre espheras, bem como a mesa; peso 495 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

860. Machina para respigar até 150 m/m com dous eixos horizontaes e um vertical, montados sobre espheras, bem como a mesa; peso 1.225 kilos. Força 6 c. v.; de Danckaert, uma.

861. Machina de amolar facas automaticamente até 810 m/m de comprimento, e facas de eixos redondo e quadrado; peso 436 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.

862. Machina de amolar facas a mão, até 700 m/m, facas de eixos redondo e quadrado; peso 200 kilos. Força 1 c. v., de Danckaert, uma.

863. Machina para amolar serras de fita até 200 m/m, serras circulares de até 1m,00 e serras de engenhos, completamente automatica; peso 600 kilos. Força 2 c. v.; de Danckaert, uma.

864. Serra circular com eixo movel para laminas até 750 m/m, montada sobre espheras; peso 625 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.

865. Serra circular pendula, para laminas até 600 m/m, montada sobre espheras; peso 250 kilos. Força 8 c. v.; de Danckaert, uma.

866. Serra de fita com volantes porta-lamina de 800 m/m, com a mesa inclinavel de 45°. Machina completamente montada sobre espheras; peso 575 kilos. Força 3 c. v.; de Danckaert, uma.

867. Serra de fita com polias porta-lamina de 1m,00, com a mesa inclinavel a 45°. Montada sobre espheras; peso 1.100 kilos. Força 7 c. v.; de Danckaert, uma.

868. Folha de serras de fita de 0m,010; de Danckaert, metro.

869. Idem, de 0m,015, metro.

870. Idem, de 0m,020, metro.

871. Iedm, de 0m,025, metro.

872. Idem, de 0m,030, metro.

873. Idem, de 0m,035, metro.

874. Bomba centrifuga "Worthington", diametro eixo 3/4, sucção 1-1/2", desc. 1" polias 3" × 3", uma.

875. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2" dis. 1-1/2", polias 4" × 4", uma.

876. Idem, diametro eixo 1-13/16, sucção 2-1/2", dis. 2", polias 4" × 4", uma.

877. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador, typo Tank para serviços leves, de 3"×2"×3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.

878. Idem, de 4-1/2" × 2-3/4" × 4", sucção 1-1/4", descarga 1-1/2", uma.

879. Idem, de 5-1/4" × 3-1/2" × 5", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.

880. Bomba Worthington Duplex com hastes de bronze e lubrificador de 3" × 2-3/4" × 3", sucção 1-1/4", descarga 1", uma.
881. Idem, de 4-1/2" × 3-3/4" × 4", sucção 2-1/2", descarga 1-1/2", uma.
882. Bomba Worthington Triplex conjugada com motor electrico; 1-1/4" × 2", sucção 1", desc. 3/4", motor 1/2 H. P. monophasico, 1.500 R. P. M. 50 cycle 110/120 volts, uma.
883. Idem. 1-3/4" × 2-1/2", sucção 1", desc" 1", motor 3/4 H.P. monophasico, 1.500 R. P. M., 50 cycle 110/120 volts, uma.
884. Bomba Horizontal de Piston; 3" × 5", sucção e descarga 1-1/2", uma.
885. Idem, de 4" × 5", sucção e desc. 2-1/2", uma.
886. Compressor de ar, de 4-1/4" × 5", com reserv. vert. 6' × 18", um.
887. Idem, de 7-1/2" × 6", com reserv. vert. 6' × 30", um.
888. Idem, de 8-1/2" × 9", com reserv. vert. 6' × 30", um.
889. Machina de furar, W. F. e John Barnes, n. 1, furar até 1-1/2", uma.
890. Idem, n. 1-1/2", furar até 2", uma.
891. Torno mecanico South Bend, n. 124 C-6' × 13", um.
892. Idem, n. 137 C-6' × 15", um.
893. Idem, n. 137 E-8' × 15", um.
894. Idem, n. 140 E-8' × 16", um.
895. Correia Lincona Balata, de 1" × 3" dobras, metro.
896. Idem, de 1-1/4" × 3 dobras, metro.
897. Idem, de 1-1/2" × 3 dobras, metro.
898. Idem, de 1-3/4" × 3 dobras, metro.
899. Idem, de 2" × 3 dobras, metro.
900. Idem, de 3" × 4 dobras, metro.
901. Idem, de 5" × 4 dobras, metro.
902. Idem, de 6" × 5 dobras, metro.
903. Idem, de 8" × 6 dobras, metro.
904. Apparelho para soldar serras de fita «Ulmia» 93, tamanho 1, com lampada e alavanca de pressão para serra de fita, até 50 m/m. de largura, um.
905. Machina de afiar folhas de serra de fita com apparelho de travar, modelo «Ulmia» 104, com 10 limas, uma.
906. Bucha Universal V A, n. 2, até 10 m/m., uma.
907. Idem n. 3, até 13 m/m., uma.
908. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
909. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
910. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
911. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
912. Bucha Universal, reforçada, modelo VAR, n. 2, até 10 m/m, uma.
913. Idem n. 3 até 13 m/m., uma.
914. Idem n. 4 até 16 m/m., uma.
915. Idem n. 5 até 20 m/m., uma.
916. Idem n. 6 até 26 m/m., uma.
917. Idem n. 7 até 32 m/m., uma.
918. Carpinteiro Universal, modelo AVTKL, com serra de fita, tupia, dispositivo para furar horizontal e sérra circular 700 m/m. de diametro dos volantes, com um supporte de frezar fendido, um.
919. Desengrossadeira, modelo EBK I, 400 m/m., com cremalheira, mancaes de espheras, avanços por cylindros, sem dispositivo de fazer molduras, uma.
920. Desengrossadeira como acima, 500 m/m., sem dispositivo de fazer molduras, uma.
921. Idem, idem EBK III, 600 m/m., sem dispositivo de fazer molduras e com dispositivo para fazer molduras, uma.
922. Desengrossadeira, modelo HU 2, com accionamento e intermediaria, uma.
923. Plaina modelo FBK I, 400 m/m., com intermediaria mancaes de espheras, uma.
924. Plaina idem, idem, FBK II, 500 m/m., uma.
925. Plaina de tres faces, modelo HOA, 500 m/m., com mancaes de espheras, intermediaria com mancaes de anneis, uma.
926. Plaina de quatro faces, modelo FCK I, 400 m/m., com mancaes de espheras, uma.
927. Idem, idem modelo FCK II, 500 m/m., uma.
928. Idem, idem modelo FCK III, 600 m/m., uma.
929. Engenho de serra vertical com avanço por cylindros, para toras, até 850 m/m., modelo UC IV, um.
930. Idem, idem para toras até 750 m/m., modelo UC III, um.
931. Engenho de serra horizontal para toras de 800 m/m. com carro de oito metros de comprimento com seis sujeições para madeira, 32 metros de trilhos, placa de base, uma folha de serra, um jogo de cabrestos, dispositivo de desengate, sem correia, com seis folhas sobresalentes, modelo Aa, um.
932. Engenho idem, idem, como acima, para toras até 1m,500, carro de 10 metros, 40 metros de trilhos, um.
933. Engenho para couçociras, 400 X 250 m/m., com folhas de serra com cabrestos, modelo BXE, um.
934. Faca de plaina para eixos, redondos, de 0m,400, uma.
935. Idem de 0m,500, uma.
936. Idem de 0m,600, uma.
937. Faca de plaina para eixos quadrados, de 0m,400, uma.
938. Idem de 0m,500, uma.
939. Idem de 0m,600, uma.
940. Tupia com intermediaria, com mancaes de espheras e movimento para a direita e para a esquerda, modelo HAK I, uma.
941. Idem idem, modelo HAK II, uma.
942. Tupia combinada com serra circular, modelo HBJK, dispositivo de furar horizontal, com intermediaria e mancaes de espheras, uma.
943. Machina de frezar Universal, modelo ARU I, com divisor, torno parallelo, apparelho vertical de frezar, placa de tres castanhas e bomba, uma.
944. Machina de frezar Universal, modelo SDU I, com dous movimentos automaticos da mesa, com divisor, torno de bancada, apparelho vertical de frezar, sem bomba, uma.
945. Idem idem, modelo SDU II, com bomba, uma.
946. Machinas de frezar Universal, monopolia, modelo ESDU II, com bomba, uma.
947. Idem idem, modelo ESDU II, com bomba, uma.
948. Machina de frezar Universal, modelo DU, com divisor, torno de bancada, apparelho de frezar vertical, placa universal, com intermediaria, uma.
949. Machina Universal, para desempenar, juntar e fazer molduras, modelo DAK I, 400 m/m. de largura, com mesa de 2m,50 de comprimento total, uma.
950. Idem idem, largura de 500 m/m., modelo DAK II, uma.
951. Desempenadeiras, modelo DBK I, largura de 300 m/m., com mesa de dous metros de comprimento total, com dispositivo de fazer molduras, uma.
952. Idem idem, modelo DBK II, com dispositivo de fazer molduras, uma.
953. Idem idem, modelo DBK III, largura 500 m/m., com dispositivo de fazer molduras, uma.
954. Machina de furar horizontalmente, modelo JLst, com bedame, mancaes de espheras e intermediaria na machina, uma.
955. Machina de furar com bedame, modelo J3st, com intermediaria, uma.
956. Torno limador com accionamento por culiça, 500 m/m., de curso com intermediaria, com torno parallelo giratorio, modelo ARS, um.
957. Machina de furar de columna, modelo E S V 18, com intermediaria e mandril movel, uma.
958. Machina de furar com columna, modelo B 32 R S, com engrenagens, avanço e engate automaticos, uma.
959. Machina de frezar por corrente com bedame, modelo J F H K, com caixa de oleo, batente transversal e longitudinal, uma.
960. Machina de furar com columna, modelo B 25, com cabeçote fixo, uma.
961. Machina para fazer rodas, universal, modelo R W, com um supporte, com dous apoios para mão, intermediaria, contra ponta de 3 bicos, cabeçote movel, bróca de 12 mm., bedame de 12 mm., assim como chaves e dispositivo de lubrificação, uma.
962. Machina universal de fazer rodas «Frommia», modelo 15, com chaves, contra ponta de 3 bicos, 1 bróca de 10, 12, 14 mm., com haste conica e uma bucha de 10, 12, 14 mm., uma.
963. Respigadeira modelo G Z K, com 4 eixos de facas, 1 eixo para fendar e 1 serra circular para traçar, para espiga, encaixe até 200 mm. de comprimento, com mancaes de espheras, uma.
964. Machina de afiar automaticamente facas de plaina modelo O A K I, 600 mm., uma.
965. Idem, idem, modelo O A K II, 800 mm., uma.
966. Serra para metaes «Schrupp», para serras a frio com 300 mm. de comprimento, uma.
967. Plaina para ferro, modelo H M I, 1m,500×560×560, uma.
968. Machina de furar S S 1, com columna e dispositivo de abrir rosca, uma.
969. Machina de furar radial «Hercules», modelo R S O, com mesa gyratoria, furando até 50 mm., uma.
970. Idem, idem, com mesa inclinavel e gyratoria, furando até 50 mm., uma.

971. Paina combinada, modelo D E B K I, para desempenar, juntar e fazer molduras e desengrossar, com intermediaria, mancaes de espheras, 400 mm. de largura que aplaina, uma.
972. Idem, idem, modelo D E B K II, 500 mm., uma.
973. Idem, idem, modelo D E B K III, 600 mm., uma.
974. Serra circular com eixo ajustavel, modelo B G 5, diametro da folha de serra 500 mm., com mancaes de espheras, uma.
975. Serra circular universal, com mesa ajustavel em altura e em angulo, modelo B O, uma.
976. Idem, idem, de 500 mm., modelo B O O, uma.
977. Serra de pendulo, modelos P V I, P V II e P S I, uma.
978. Serra de fita com mancaes de espheras, com protectora, regua de guia, diametro dos volantes 700 mm., uma.
979. Serra de fita modelo B C K I, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 800 mm. uma.
980. Serra de fita, modelo B D K, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 900 mm., uma.
981. Serra de fita, modelo B E K, com mancaes de espheras, regua de guia, diametro dos volantes 1 m., uma.
982. Serra tico-tico, modelo C A K, uma.
983. Idem, idem, modelo C B K, sem columna, uma.
984. Serra de fita modelo B N 65, com mancaes de espheras, diametro dos volantes 650 mm., altura de corte 450 mm., peso liquido 450 kilos, uma.
985. Machina de afiar brocas espiraes, modelo S P, incluindo rebolos «Norton», bomba, chaves necessarias, correias para o accionamento e esmeris, uma.
986. Machina de furar sobre mesa, furando até 10 mm., modelo E S T O, uma.
987. Machina de afiar e esmerilhar adaptavel a tornos mecanicos, modelo D S S, para corrente triphasica, 220 volts, 50 periodos, com um esmeril de 150×10 mm., com eixo extensivel, uma.
988. Machina de afiar serras de engenho, serras circulares e navalhas de plainas, até 500 mm., modelo S C, uma.
989. Machina de furar de columna, modelo S R A 5, com cabeçote movel, furando até 75 mm., uma.
990. Machina de furar, modelo D S K, com mancaes de espheras, furando até 20 mm. de cabeçote movel, uma.
991. Eixo para serra circular com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serras de 500 mm, modelo L G 1, um.
992. Idem, idem, L G 1, com chapa recta e mancaes de espheras, para folhas de serras de 600 mm., um.
993. Guarnição para tórnos de madeira, constantes de cabeçote fixo com polia de degráos, contra ponta com 3 bicos, cabeçote movel, 1 supporte com 2 apoios para mão, chaves, dispositivo de sujeição e intermediaria, uma.
994. Serra de fita, modelo B E K W, com 1 m. de diametro dos volantes, com apparelho de avanço automatico por cylindros, uma.
995. Torno limador, modelo N H II, com curso de 400 mm., torno parallelo gyratorio, um.
996. Torno mecanico, modelo E C, com parafuso e vara, ponta e guias prismaticas, polia de 3 degráos, para accionamento a força motriz, com 2 pés singelos, um.
997. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,265×2m,500, com bancada prismatica, caixa de engrenagens para mudança, eixo furado de 45 mm., modelo D P Q Z, um.
998. Torno limador a fricção, modelo S B, curso de 650 mm., com torno parallelo gyratorio, um.
999. Torno mecanico com parafuso e vara, 0m,235×1m,500, modelo A S, com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, cava, bancada prismatica, um.
1.000 Idem, idem, com parafuso e vara, modelo AS, 0m235×1 m., com engrenagens, eixo furado, caixa de avanços, engrenagens de mudança, com banca prismatica, um.
1.001. Torno mecanico com parafuso, 0m175×1,m.500, com eixo furado, de tres pés, sendo dous simples e um em fórma de armario, um.
1.002. Torno mecanico rapido, modelo A S, com parafuso, 0m,235×2,m, com cava, bancada prismatica, polia de quatro degráos e eixo furado, de 40 m/m, um.
1.003. Torno mecanico com parafuso e vara, modelo A E F, eixo furado de 35 m/m, com cava e guias prismaticas, um.
1.004. Torno mecanico modelo U S, com parafuso, cava, guias prismaticas, 0,210×1m,500, com eixo furado de 35 m/m, um.
1.005. Torno mecanico rapido, modelo O S, com parafuso, cava, polia de degráos, guias prismaticas, e intermediaria, um.
1.006. Torno mecanico de precisão, modelo W R III, 0,320×1 ×2m,160, com parafuso e vara, caixa de engrenagens, com bomba e engrenagens para oleo e eixo de 32 m/m, um.
1.007. Apparelho de frezar para tornos, modelo H L 13, com apparelho divisor modelo H. L. 6-a, apparelho de frezar e rectificar H. L. 14 e intermediarios. Polia motora de 45 m/m de largura e 125 m/m de diametro, 400 rotações por minuto, um.

Material especial para sondagens (Serviço Geologico)

1.008. Aço granulado, kilo.
1.009. Agulha de 15 pés, uma.
1.010. Agulha de 7 ½ pés, uma.
1.011. Alimentador de aço granulado, um.
1.012. Alimentador de cascalho, um.
1.013. Abraçadeira para tubos de 7 ½" de diametro, uma.
1.014. Idem, de 6 ½", uma.
1.015. Idem, de 5 ½", uma.
1.016. Idem, de 4 ½", uma.
1.017. Idem, de 3 ½", uma.
1.018. Barrilete curto de 7 ½" de diametro, um.
1.019. Barrilete longo de 7 ½", um.
1.020. Barrilete curto de 6 ½", um.
1.021. Barrilete longo de 6 ½", um.
1.022. Barrilete curto de 5 ½", um.
1.023. Barrilete longo de 5 ½", um.
1.024. Barrilete curto de 4 ½", um.
1.025. Barrilete longo de 4 ½", um.
1.026. Barrilete curto de 3 ½", um.
1.027. Barrilete longo de 3 ½", um.
1.028. Bomba de areia "Bailer", com 4", de diametro, uma.
1.029. Bomba "Movano", completa, com valvula e piston de 4" e 3" de diametro, uma.
1.030. Cachimbo d'agua completo, um.
1.031. Cabeça de sonda completa, uma.
1.032. Chave especial para tubo n. 33, uma.
1.033. Chave especial para tubo n. 34, uma.
1.034. Correias de transmissão de balata de 12", de largura, metro.
1.035. Cabo de manilha especial de 2" de diametro, kilo.
1.036. Idem, de 1", kilo.
1.037. Idem de ½", kilo.
1.038. Cabo de aço especial de 1" de diametro, kilo.
1.039. Idem de ½", kilo.
1.040. Corôa para aço granulado, de 7 4/2" de diametro, uma.
1.041. Idem, de 6 1/2", uma.
1.042. Idem, de 5 1/2", uma.
1.043. Idem, de 4 1/2", uma.
1.044. Idem, de 3 1/2", uma.
1.045. Corôa dentada, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.046. Idem, de 6 1/2", uma.
1.047. Idem, de 5 1/2", uma.
1.048. Idem, de 4 1/2", uma.
1.049. Idem, de 3 1/2", uma.
1.050. Cabeça para tubo de revestimento de 8" de diametro, uma.
1.051. Idem, de 7", uma.
1.052. Idem, de 6", uma.
1.053. Idem, de 5", uma.
1.054. Idem, de 4", uma.
1.055. Calyx e pegador respectivo, de 7 1/2" de diametro, um.
1.056. Idem, de 6 1/2", um.
1.057. Idem, de 5 1/2", um.
1.058. Idem, de 4 1/2", um.
1.059. Idem, de 3 1/2", um.
1.060. Elo para corrente n. 88, um.
1.061. Escova de aço para limpar limas, uma.
1.062. Gabarito para corôa dentada de 7 1/2" de diametro, um.
1.063. Idem, de 6 1/2", um.
1.064. Idem, de 5 1/2", um.
1.065. Idem, de 4 1/2", um.
1.066. Idem, de 3 1/2", um.
1.067. Grampo de ferro para fixar cabo de arame, um.
1.068. Gacheta de couro, kilo.
1.069. Grampo para mangueira de borracha, um.
1.070. Haste de perfuração com 4"x24" e luva conica de 2 1/4"x3 1/4", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de percussão, uma.
1.071. Haste de perfuração com 3"x32", com luva conica de 15/8"x2 1/2", tendo 7 fios por 2 1/2" quadradas, para sonda de perrussão, uma.
1.072. Haste de sonda, com 10 pés de comprimento, uma.
1.073. Haste para o calyx, de 7 1/2" de diametro, uma.
1.074. Idem de 6 1/2", uma.
1.075. Idem de 5 1/2", uma.
1.076. Idem de 4 1/2", uma.

1.077. Idem de 3 1/2", uma.
1.078. Luva para a haste de sonda, classe «F», uma.
1.079. Luva especial, n. 37, para juncção das hastes á haste de calyx, uma.
1.080. Idem, n. 59, uma.
1.081. Idem, n. 14, uma.
1.082. Idem, n. 12, uma.
1.083. Idem, n. 6, uma.
1.084. Idem n. 5, uma.
1.085. Ligador jacaré para correias, kilo.
1.086. Mangueira de borracha, de 1/2" de diametro, metro.
1.087. Mangueira de borracha de 1" de diametro, metro.
1.088. Manilha para élo de corrente, n. 88, uma.
1.089. Niples de 1", 1 1/2", 1 1/4", 3/8", 3/4" e 1/2", comprimentos sortidos, um.
1.090. Pé de boi, B. C. F., completo, um.
1.091. Parafuso tensor regulador para sonda de percussão, um.
1.092. Pescador macho para haste de sonda, um.
1.093. Pescador fêmea para haste de sonda, um.
1.094. Reducções para tubos de 3", 2", 2 1/2", 1", 1/4", 1/2", 3/8" e 3/4" de diametro, uma.
1.095. Sapata cortante para tubo de 8" de diametro, uma.
1.096. Idem de 7", uma.
1.097. Idem de 6", uma.
1.098. Idem de 5", uma.
1.099. Idem de 4", uma.
1.100. Tarugo para barriletes de 7 1/2", um.
1.101. Idem de 6 1/2", um.
1.102. Idem de 5 1/2", um.
1.103. Idem de 4 1/2", um.
1.104. Idem de 3 1/2", um.
1.105. Tês para ligação de tubos de 1", 1 1/4", 1 1/2", 1/4", 1/2" e 3/8" de diametro, um.
1.106. Torneira para purgação de cylindros, uma.
1.107. Tubo de nivel de agua para caldeira, um.
1.108. Trepano de aço com luva conica para sonda de percussão com 6 pés de comprimento com 7 1/2" de diametro, um.
1.109. Idem, com 5 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
1.110. Idem, com 4 pés de comprimento e 7 1/2" de diametro, um.
1.111. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 6 1/2" de diametro, um.
1.112. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento, e 5 1/2" de diametro, um.
1.113. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 4 1/2" de diametro, um.
1.114. Idem, com 4, 5 e 6 pés de comprimento e 3 1/2" de diametro, um.
1.115. Tubo de revestimento, sem luva, de bater, com rosca de 8" e peso de 42,5 kilos por metro, metro.
1.116. Idem, de 7" e peso de 36 kilos por metro, metro.
1.117. Idem, de 6" e peso de 28 kilos por metro, metro.
1.118. Idem, de 5" e peso de 22 kilos por metro, metro.
1.119. Idem, de 4" e peso de 22 kilos por metro, metro.
1.120. Tubo de revestimento, com luva, de bater, com 4" e 5" de diametro e peso de 22 kilos e 300 grammas por metro, metro.
1.121. Idem, com 7" de diametro e peso de 35 kilos por metro, metro.
1.122. Idem, com 8" de diametro e peso de 43kg,500 por metro, metro.
1.123. Idem, com 6" de diametro e peso de 30 kilos por metro, metro.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 25 de junho de 1923.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2° SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DOS GRUPOS ABAIXO INDICADOS

Adiamento de concurrencia

De ordem do Sr. ministro, faço publico que esta directoria geral receberá, no dia 11 de julho proximo futuro, ás 12 horas, propostas para fornecimento á Secretaria de Estado e Repartições ou Serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o 2° semestre do corrente anno, do material constante do *grupo 15 — Livros e outros artigos escolares*, mediante as seguintes condições:

I

Os commerciantes do ramo de negocio referente aos grupos acima indicados que desejarem concorrer deverão solicitar, nesta directoria geral, guia para recolhimento, ao Thesouro Nacional, da importancia de um conto de réis (1:000$000), em moeda corrente ou em apolices ao portador, para garantia da proposta que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo director geral de Contabilidade, sendo feita a adjudicação pelo Sr. ministro.

II

Os proponentes deverão apresentar á commissão da concurrencia, no dia e horas designados, em envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira via. Em outro envolucro apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito da caução a que se refere a condição primeira.

III

Constituem provas de idoneidade os recibos de pagamento dos impostos federaes e municipaes, a que os proponentes estiverem sujeitos para o fornecimento dos artigos constantes da concurrencia, inclusive o imposto sobre a renda e attestados de Repartições Publicas sobre a boa execução dada pelos proponentes aos fornecimentos que lhes houverem feito. Si os proponentes forem pessoas juridicas, deverão apresentar documentos provando a sua existencia legal.

IV

As propostas serão feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, contendo o numero e o nome dos artigos, de accôrdo com os constantes da relação, e preço por que se propõem fornecer, escripto por extenso e em algarismos, não sendo tomados em consideração os preços que não estiverem nessas condições. Deverão ser rubricadas em todas as suas folhas pelos proponentes.

V

Os documentos de idoneidade serão examinados antes da abertura das propostas. As propostas dos que não forem considerados idoneos não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes presentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente, e bem assim, si houver algum que, embora julgado inidoneo, não queira recorrer dessa decisão. No caso do negociante julgado inidoneo querer recorrer dessa decisão para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, para o que solicitará, por escripto, á commissão da concurrencia, o adiamento da abertura das propostas. Si a commissão conceder o adiamento, serão as propostas encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a decisão do ministro. Decidida a duvida, serão, por edital publicado no *Diario Official*, determinados dia e hora para a abertura das propostas.

VI

As propostas deverão conter a declaração de completa submissão ás condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que offerecerem reducção de preço sobre a proposta mais barata ou quaesquer modificações dessas condições.

VII

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos os que se apresentarem para assistir a essa formalidade, e serão publicadas na integra antes de qualquer solução.

VIII

A concurrencia versará sobre o preço de cada artigo, sendo preferido o mais barato. No caso de absoluta igualdade de preços, proceder-se-á a uma nova concurrencia de abatimentos, que poderá ser feita immediatamente, si com isso concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita a preferencia por sorte.

IX

Não serão acceitos os preços que estiverem elevados de mais de 10 % dos preços correntes do mercado, considerando-se nulla a proposta nessa parte.

X

O proponente preferido que, dentro de cinco dias de expediente, contados do edital de chamada feita no *Diario Official*, não se apresentar para assignar o contracto respectivo, perderá a caução feita para garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

XI

A caução de que trata a clausula primeira poderá ser elevada pelo Sr. ministro, até cinco contos de réis (5:000$

de accôrdo com o valor das preferencias obtidas por cada um dos concurrentes, para garantir a bôa execução dos respectivos contractos.

XII

Registrado o contracto, fica o contractante obrigado a fazer os fornecimentos dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento do pedido, si se tratar de artigos promptos no mercado; e, no caso de serem artigos a confeccionar, nos prazos que lhe forem concedidos pelo chefe da repartição. A falta de fornecimentos nos prazos estipulados acarreta para o contractante a multa de 25 % sobre o valor total do pedido, até 15 dias. Si esse prazo for excedido, será o artigo adquirido directamente pela repartição, correndo por conta do contractante todas as despezas de excesso, além da multa que lhe tiver sido applicada.

XIII

Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ahi indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo rejeitados os que não estiverem nestas condições.

XIV

Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cáes, nesta Capital, em hora e dia designados préviamente, e os que se destinarem a repartições fóra desta cidade, os quaes serão entregues nos logares onde tiverem de ser despachados, correndo o acondicionamento e os transportes nas estradas de ferro ou linhas de navegação por conta do ministerio

XV

Fica livre ao Governo a acquisição dos artigos em quantidade que precisar, obrigando-se o contractante a manter seus preços durante o prazo estipulado no contracto.

XVI

O Governo se reserva o direito de annullar a concurrencia si houver justa causa.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, em 21 de junho de 1923. — O director geral interino. *Mario Fonseca.*

GRUPO 15 — LIVROS E OUTROS ARTIGOS ESCOLARES

I — Arithmethica

1. F. T. D. — Exercicios de calculo, com problemas sobre as quatro operações, para principiantes, exemplar.
2. Souza Lobo (J. T.) — Primeira arithmetica, exemplar.
3. Souza Lobo (J. T.) — Segunda arithmetica, exemplar.
4. Thiré (Arthur) — Arithmetica dos principiantes, exemplar.
5. Thiré (Arthur) — Arithmetica, curso médio, exemplar.
6. Thiré (Arthur) — Arithmetica gymnasial, exemplar.
7. Trajano (Antonio) — Arithmetica primaria, exemplar.
8. Trajano (Antonio) — Arithmetica elementar, exemplar.
9. Trajano (Antonio) — Arithmetica progressiva, exemplar.
10. Trajano (Antonio) — Chave da arithmetica progressiva, exemplar.

II — Atlas

11. Freire (Olavo) — Pequeno atlas de geographia universal, exemplar.
12. Thiré (Arthur) — Novo atlas de geographia, curso médio, exemplar.

III — Cartographia

13. Alves (Francisco — Collecção de cadernos coloridos, para o estudo de cartographia, caderno.
14. Freire (Olavo) — Exercicios cartographicos, ns. 1 a 6, caderno.

IV — Calligraphia

15. Alves (A. H. Travassos) — Calligraphia ingleza, série, caderno.
16. F. T. D. — Cadernos calligraphicos, ns. 1 a 8, caderno
17. Garnier (Fréres) — Cadernos de escripta, ns. 1 a 8, caderno.
18. Vianna (Francisco) — Calligraphia americana, ns. 1 a 6, caderno.
19. Vianna (Francisco) — Calligraphia vertical, ns. 1 a 8, caderno.

V — Chimica

20. Barbosa (C. A.) — Problemas praticos e noções geraes de chimica elementar, exemplar.
21. Deyrolle (D'Emille) — Collecção de 24 quadros de physica e chimica (em portuguez), collecção.

21 *bis*. Oliveira (C. Barbosa de) — Gabinete de chimica elementar para ensino pratico, um

VI — Chrographia

22. Cabral (Veiga) — Chorographia, exem.
23. Duque Estrada (O.) — Chorographia do Brasil, exemplar.
24. F. T. D. — Chorographia do Brasil, exemplar.
25. Scrosoppi (H.) — Chorographia do Brasil, exemplar.

VII — Desenho

26. B. & R. — Cadernos de desenhos, ns. 1 a 7, caderno.
27. Freire (Olavo) — Cadernos para ensino de desenho, ns. 1 a 7, caderno.
28. Rosa (Cunha) — Desenho linear geometrico, exemplar.

VIII — Educação moral e civica

29. Barbalho (João — Constituição da Republica dos Estados Unidos do Brasil, annotada, exemplar.
30. Bilac (Olavo) e Netto (Coelho) — Patria Brasileira, exemplar.
31. Castro (Araujo) — Manual civico, exemplar.
32. Kulmann (Gustavo) — Bondade e Patria (poesias), exemplar.
33. Peixoto (Afranio) — Minha terra e minha gente, exemplar.

IX — Escripturação mercantil

34. Berlinck (H.) — Caderno de escripturação mercantil, ns. 1 a 7, caderno.
35. Carneiro (Xavier) — Escripturação mercantil, exemplar.
36. Ferraz (Severino) — Escripturação commercial industrial, exemplar.

X — Geographia

37. Araujo (Elysio) — Geographia, exemplar.
38. F. T. D. — Geographia elementar, exemplar.
39. Góes (Carlos) — Pontos de geographia, exemplar.
40. Lacerda (J. M. de) — Geographia da infancia, exemplar.
41. Lacerda (J. M. de) — Curso methodico de geographia, exemplar.
42. Lima (Guerreiro) — Geographia, exemplar.
43. Reis (S.) — Manual de geographia elementar, exemplar.

XI — Geometria

44. Borges (Abilio C.) — Geographia pratica, exemplar.
45. F. T. D. — Geometria elementas, exemplar.
46. Freire (Olavo) — Geometria elementar, exemplar.

XII — HISTORIA

a) do Brasil

47. Braga (Creso) — Historia do Brasil, exemplar.
48. F. T. D. — Historia do Brasil, exemplar.
49. Góes (Carlos) — Historia do Brasil (Pontos de), exemplar.
50. Lacerda (J. M. de) — Pequena Historia do Brasil, exemplar.
51. Lima (Guerreiro) — Historia do Brasil, elementar, exemplar.
52. Ribeiro (João) — Historia do Brasil (curso médio), exemplar.
53. Vianna (Francisco) — Noções de Historia do Brasil, exemplar.

b) natural

54. Deyrolle (D'Emile) — Collecção de 24 quadros de historia natural (em portuguez), collecção.
55. Deyrolle (D'Emile) — Collecção de 12 quadros de anatomia (em portuguez), collecção.
56. Deyrolle (D'Emile) — Collecção de 38 quadros de typos comparados (em portuguez), collecção.
57. Novaes (C.) — Historia natural, exemplar.
58. Potsch (W.) — Historia natural, exemplar

c) universal

59. Duque Estrada (O.) e Corrêa (Leôncio) — Historia universal, exemplar.

60. Laserda (J. M. de) — Historia universal da infancia, exemplar.

XIII — INSTRUÇÃO PROFISSIONAL

61. Alfaiataria — Tratado pratico de alfaiataria, por..., exemplar.
62. Carpintaria — Trabalhos de carpintaria civil, por..., exemplar.
63. Electricidade — Manual do electricista, por A. Castro Ferreira, exemplar.
64. Ferraria — Manual de ferreiro, por Carlos Pedro da Silva, exemplar.
65. Marcenaria — Tratado pratico de marcenaria, exemplar.
66. Modelação — Elementos de modelação de ornato e figura, por J. Fuller, exemplar.
67. Sapataria — Manual do sapateiro, por Decio Carneiro, exemplar.
68. Sellaria — Tratado pratico de sellaria, por..., exemplar.
69. Serralheria — Manual de serralheiro mecanico, por Carlos P. da Silva, exemplar.
70. Tornearia — Manual do torneiro mecanico, por João J. dos Santos, exemplar.
71. Typographia — Manual do typographo, por Libanio da Silva, exemplar.

XIV — LINGUA PORTUGUEZA

72. Alves (A. H. T.) — Verbos da lingua portugueza, exemplar.
73. Aulete (Caldas) — Diccionario contemporaneo da lingua portugueza, dous tomos, jogo.
74. Bilac (Olavo) e Bomfim — Livro de composição, exemplar.
75. Coutinho (Alfredo) — Grammatica elementar, exemplar.
76. Figueiredo (Candido) — Novo diccionario da lingua portugueza, dous tomos, jogo.
77. Fonseca (Simões da) — Diccionario encyclopedico illustrado da lingua portugueza, um volume, exemplar.
78. Pereira (Carlos) — Grammatica expositiva elementar, exemplar.
79. Ribeiro (João) — Exame de admissão, exemplar.
80. Ribeiro (João) — Grammatica portugueza da infancia, exemplar.
81. Ribeiro (João) — Grammatica portugueza elementar, exemplar.

XV — LIVROS DE LEITURA

82. Baptista (Laudelino) — Meu bello livrinho (lições simultaneas de leitura e escripta, exemplar).
83. Borges (Abilio Cesar) — Primeiro livro (novo), exemplar.
84. Borges (Abilio Cesar) — Segundo livro, exemplar.
85. Borges (Abilio Cesar) — Terceiro livro, exemplar.
86. E. P. R. — Letra manuscripta, exemplar.
87. Britto (Souza) — Os vegetaes, exemplar.
88. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Primeiro livro, exemplar.
89. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Segundo livro, exemplar.
90. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Terceiro livro, exemplar.
91. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Quarto livro, exemplar.
92. Carvalho (Epaminondas e Felisberto de) — Quinto livro, exemplar.
93. Cintra (Anna) — Primeiro livro, exemplar.
94. Cintra (Anna) — Segundo livro, exemplar.
95. Cintra (Anna) — Terceiro livro, exemplar.
96. Cintra (Anna) — Quarto livro, exemplar.
97. Ferreira (Felix) — Noções da vida pratica (Lições de cousas), exemplar.
98. Fontes (Henrique) — Primeiro livro, exemplar.
99. Fontes (Henrique) — Segundo livro, exemplar.
100. Fontes (Henrique) — Terceiro livro, exemplar.
101. Fontes (Henrique) — Quarto livro, exemplar.
102. Galhardo (Thomaz) — Cartilha da infancia, exemplar.
103. Galhardo (Thomaz) — Segundo livro, exemplar.
104. Galhardo (Thomaz) — Terceiro livro, exemplar.
105. Garriques (M.) — Breves leituras sobre as sciencias, as artes e industrias, exemplar.
106. Jeviano (A.) — Primeira leitura, exemplar.
107. Jeviano (A.) — Primeiro livro, exemplar.
108. Jeviano (A.) — Segundo livro, exemplar.
109. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Primeiro livro, exemplar.
110. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Segundo livro, exemplar.
111. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Terceiro livro, exemplar.
112. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Quinto livro, exemplar.
113. Kopke (João) — (Série Rangel Pestana) — Quinto livro, exemplar.
114. Martel (V.) — Elementos usuaes das sciencias physicas e naturaes (Lições de cousas), exemplar.
115. Oliveira (Alberto — Céo, terra e mar, exemplar.
116. Puiggari (Barreto) — Primeiro livro, exemplar.
117. Puiggari (Barreto) — Segundo livro, exemplar.
118. Puiggari (Barreto) — Terceiro livro, exemplar.
119. Puiggari (Barreto) — Quarto livro, exemplar.
120. Pombo (Rocha) — Nossa patria, exemplar.
121. Reis (Souza) — Cartilha, exemplar.
122. Ribeiro (Hilario) — Primeiro livro, exemplar.
123. Ribeiro (Hilario) — Segundo livro, exemplar.
124. Ribeiro (Hilario) — Terceiro livro, exemplar.
125. Ribeiro (Hilario) — Quarto livro, exemplar.
126. Rosa (Ferreira da) — Primeiro livro, exemplar.
127. Rosa (Ferreira da) — Segundo livro, exemplar.
128. Rosa (Ferreira da) — Terceiro livro, exemplar.
129. Saffray — Lições de cousas, exemplar.
130. Ventura (Duarte) — Arte de aprender a lêr a lettra manuscripta.
131. Vianna (Francisco) — Primeiro livro, exemplar.
132. Vianna (Francisco) — Segundo livro, exemplar.
133. Vianna (Francisco) — Terceiro livro, exemplar.
134. Vianna (Francisco) — Quarto livro, exemplar.

XVI — GLOBOS E MAPPAS GEOGRAPHICOS

a) Globo

135. Freire (Olavo) — Globo geographico, em portuguez, 45 centimetros de diametro, apparelhado em pé de metál fundido, um.

b) Mappas

136. Freire (Olavo) Mappa dos Estados Unidos do Brasil, escala de 1/4.000.000, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
137. Freire (Olavo) Planispherio, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
138. Niox — Mappa da Africa, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0m,90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
139. Niox — Mappa da America do Norte, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0m,90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
140. Niox — Mappa da America do Sul, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0,m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
141. Niox — Mappa da Asia, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0,m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
142. Niox — Mappa da Europa, escala de 4/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0,m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.
143. Niox — Mappa Mundi, escala de 1/30.000.000, em folha de 1m,10 × 0,m90, collado sobre téla e apparelhado com reguas, um.

XVII — MUSICA

144. Clodomir — Methodo de musica, exemplar.
145. Klier — Methodo de musica, exemplar.
146. Machado (Raphael Coelho) — A B C musical, exemplar.
147. Silva (Francisco Manoel da) — Compendio de musica (Artinha), exemplar.
148. Escalas para instrumentos, uma.
149. Musicas diversas, exemplar.
150. Papel para musica, resma.

XVIII — PHYSICA

151. Deyrolle (D'Emile), collecção de 24 quadros de physica chimica (em portuguez), collecção.
151-*bis*. Silva (H. Lyra da) — Gabinete de physica elementar, para ensino pratico, um.
152. Menezes (F. X. Oliveira de), Noções de physica, exemplar.
153. Silva (H. Lyra da). Problemas praticos de physica elementar, exemplar.

XIX — QUADROS TECHNOLOGICOS

154. Fonseca (Corynthio da), Quadros technologicos de empalhação, exemplar.
155. Fonseca (Corynthio da), Quadros technologicos de envernizamento, exemplar.
156. Fonseca (Corynthio da), Quadros technologicos de tornoaria, exemplar.

XX — TRABALHOS MANUAES

157. Soares (Rosita N.) e Milano (M.), Trabalhos manuaes, exemplar

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 28 de junho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria de Contabilidade

Em cumprimento ao disposto na clausula VII do edital de 9 de junho proximo passado, publicado em 10 do dito mez, faço publicar na integra a proposta hoje recebida, para fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes do grupo 12, «Trem de cozinha e de refeitorio».

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, 4 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca.*

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados e estabelecidos á avenida Passos ns. 105/107 e rua de S. Pedro ns. 236/238, propõem fornecer a essa repartição, de accôrdo com o edital de 9 do corrente, os materiaes abaixo especificados:

Grupo n. 12

Trem de cozinha e refeitorio

1. Argolas de aluminio para guardanapos, n. 1, cintada, uma, mil réis $000
2. Argolas de aluminio para guardanapos, n. 2, simples, uma, mil e quinhentos réis $500
3. Argolas de madeira para guardanapos, n. 1, uma, quinhentos réis $500
4. Argolas de madeira para guardanapos, n. 2, uma, seiscentos réis $600
5. Assadeiras de aluminio de 0,245, uma, doze mil réis ..... 12$000
6. Assadeiras de aluminio de 0,30, uma, quinze mil réis ..... 15$000
7. Assadeiras de aluminio de 0,35, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
8. Assadeiras de aluminio de 0,40, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
9. Assadeiras de aluminio de 0,45, uma, vinte e oito mil réis ..... 28$000
10. Assadeiras de aluminio de 0,55, uma, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
11. Assadeiras de ferro galvanizado, de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
12. Assadeiras de ferro estanhado de 0,30, uma, oito mil réis ..... 8$000
13. Assadeiras de ferro estanhado de 0,40, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
14. Assadeiras de ferro estanhado de 0,55, uma, vinte mil réis ..... 20$000
15. Assadeiras de ferro Selecta qualquer dimensão, kilo, quatro mil e seiscentos réis ..... 4$600
16. Assadeiras de barro vidrado de 0m,245, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
17. Assadeiras de barro vidrado de 0m,35, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
18. Assadeiras de barro vidrado de 0m,45, uma, tres mil réis ..... 3$000
19. Assadeiras de barro vidrado de 0m,55, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
20. Assucareiro de aluminio n. 1, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
21. Assucareiro de aluminio n. 2, um, oito mil réis ..... 8$000
22. Assucareiro de aluminio n. 3, um, onze mil réis ..... 11$000
23. Assucareiro de ferro esmaltado de 0m,10, um, cinco mil réis ..... 5$000
24. Assucareiro de ferro esmaltado de 0m,12, um, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
25. Assucareiro de ferro esmaltado de 0m,14, um, oito mil réis ..... 8$000
26. Assucareiro de ferro esmaltado de 0m,16, um, nove mil réis ..... 9$000
27. Assucareiro de granito branco n. 3, um, cinco mil réis ..... 5$000
28. Assucareiro de granito branco n. 9, um, sete mil réis ..... 7$000
29. Assucareiro de granito branco n. 10, um, seis mil réis ..... 6$000
30. Assucareiro de granito branco n. 11, um, cinco mil e quinhentos réis ..... 5$500
32. Bacias de aluminio de 0m,37, uma, vinte mil réis ..... 20$000
36. Bacias de ferro esmaltado de 0m,20, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
37. Bacias de ferro esmaltado de 0m,28, uma, quatro mil réis ..... 4$000
38. Bacias de ferro esmaltado de 0m,30, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
39. Bacias de ferro esmaltado de 0m,32, uma, cinco mil réis ..... 5$000
40. Bacias de ferro esmaltado de 0m,34, uma, seis mil e quinhentos réis ..... 6$500
41. Bacias de ferro esmaltado de 0m,36, uma, sete mil e quinhentos réis ..... 7$500
42. Bacias de ferro esmaltado de 0m,38, uma, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
43. Bacias de ferro esmaltado de 0m,40, uma, nove mil e oitocentos réis ..... 9$800
44. Bacia de ferro esmaltado de 0m,45, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
45. Bacia de ferro esmaltado de 0m,50, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
47. Bacia de ferro estanhado de 0m,24, uma, tres mil réis ..... 3$000
48. Bacia de ferro estanhado de 0m,37, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
49. Bacia de ferro estanhado de 0m,54, uma, quinze mil réis ..... 15$000
50. Bacia de ferro estanhado de 0m,66, uma, vinte e dous mil réis ..... 22$000
51. Bacia de ferro estanhado de 0m,70, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
52. Bandeja de aluminio de 0m,24, uma, dez mil réis ..... 10$000
53. Bandeja de aluminio de 0m,29, uma, doze mil réis ..... 12$000
54. Batedor de madeira para bifes, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
55. Bule esmaltado de 0m,10, um, cinco mil réis ..... 5$000
56. Bule esmaltado de 0m,12, uma, seis mil e oitocentos réis ..... 6$800
57. Bule esmaltado de 0m,14, um, oito mil e quinhentos réis ..... 8$500
58. Bule esmaltado de 0m,16, um, dez mil réis ..... 10$000
59. Bule de metal Alpaca n. 10, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
60. Bule de metal Alpaca n. 12, um, trinta e quatro mil réis ..... 34$000
61. Bule de metal Alpaca n. 14, um, quarenta e cinco mil réis ..... 45$000
62. Bule de metal Alpaca n. 16, um, sessenta mil réis ..... 60$000
63. Bule de granito branco n. 6, um, quatorze mil réis ..... 14$000
64. Bule de granito branco n. 7, um, dez mil réis ..... 10$000
65. Bule de granito branco n. 8, um, nove mil réis ..... 9$000
66. Bule de granito branco n. 9, um, oito mil réis ..... 8$000
67. Bule de granito branco n. 10, um, sete mil réis ..... 7$000
68. Bule de granito branco n. 11, um, seis mil réis ..... 6$000
69. Bule de granito branco n. 12, um, cinco mil réis ..... 5$000
70. Cafeteira de aluminio n. 1, pequena, uma, onze mil réis ..... 11$000
71. Cafeteira de aluminio n. 2, sem bico, uma, onze mil réis ..... 11$000
72. Cafeteira de aluminio n. 3, moderna, uma, doze mil réis ..... 12$000
73. Cafeteira de ferro esmaltado, conica, com bico e tampa, de 0m,10, uma, seis mil e quatrocentos réis ..... 6$400
74. Cafeteira de ferro esmaltado, conica, com bico e tampa, de 0m,12, uma, oito mil réis ..... 8$000
75. Cafeteira de ferro esmaltado, conica, com bico e tampa, de 0m,14, uma, onze mil e oitocentos réis ..... 11$800
76. Cafeteira de ferro esmaltado, conica, com bico e tampa de dobradiça, de 0m,10, uma, sete mil réis ..... 7$000
77. Cafeteira de ferro esmaltado, conica, de bico e tampa de dobradiça, de 0m,12, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
78. Cafeteira de ferro esmaltado, conica, com tampa de dobradiça, de 0m,14, uma, trese mil e oitocentos réis ..... 13$800

79. Cafeteira de ferro esmaltado com despejo e tampa de 0m,10, uma, sete mil réis .. 7$000
80. Cafeteira de ferro esmaltado com despejo e tampa de 0m,12, uma, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
81. Cafeteira de ferro esmaltado com despejo e tampa de 0m,14, uma, quatorze mil réis 14$000
82. Cafeteira de metal Alpaca, com cabo isolador, uma, trinta mil réis ..... 30$000
83. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 12, um, tres mil e quinhentos réis 3$500
84. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 14, uma, cinco mil réis ..... 5$000
85. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 16, um, seis mil réis ..... 6$000
86. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 18, um, sete mil réis ..... 7$000
87. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 20, um, doze mil réis ..... 12$000
88. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 22, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
89. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 24, um, dezoito mil réis ..... 18$000
90. Caldeirão de ferro estanhado com tampa numero 26, um, vinte mil réis ..... 20$000
91. Caldeirão direito de aluminio com arco e tampa n. 1, 0m,115, um, dez mil réis .. 10$000
92. Caldeirão de aluminio direito com arco e tampa n. 2, 0m,14, um, dez mil réis .... 10$000
93. Caldeirão direito de aluminio com arco e tampa n. 3, 0m,16, um, quatorze mil réis 14$000
94. Caldeirão direito de aluminio com arco e tampa n. 4, 0m,19, um, dezenove mil réis 19$000
95. Caldeirão direito de aluminio com arco e tampa n. 5, 0m,215, um, vinte e dous mil réis ..... 22$000
96. Caldeirão direito de aluminio com arco e tampa n. 6, de 0,24, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
97. Caldeirão direito de aluminio com arco e tampa n. 7, de 0,265, um, trinta e oito mil réis ..... 38$000
99. Caldeirão de bojo de aluminio com arco e tampa n. 2, de 0,14, um, doze mil réis 12$000
100. Caldeirão de bojo de aluminio com arco e tampa n. 3, de 0m,165, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
101. Caldeirão de bojo de aluminio com arco e tampa n. 4, de 0,19, um, vinte e um mil réis ..... 21$000
102. Caldeirão de bojo de aluminio com arco e tampa n. 5, de 0,215, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
103. Caldeirão de bojo de aluminio com arco e tampa n. 6, de 0,24, um, trinta mil réis 30$000
105. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,12, um, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
106. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,14, um, seis mil réis ..... 6$000
107. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0.16, um, sete mil réis ..... 7$000
108. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0.18, um, oito mil réis ..... 8$000
109. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,20, um, nove mil e oitocentos réis 9$800
110. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,22, um, onze mil e oitocentos réis 11$800
111. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,24, um, trese mil e quatrocentos réis ..... 13$400
112. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,26, um, dezoito mil réis ..... 18$000
113. Caldeirão esmaltado de bojo com arco e tampa de 0,12, direito, um, seis mil réis .... 6$000
114. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0,14, um, sete mil réis .... 7$000
115. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0.16, um, nove mil réis .... 9$000
116. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0,18, um, dez mil réis ..... 10$000
117. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0,20, um, doze mil réis .... 12$000
118. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0,22, um, quatorze mil réis 14$000
119. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0,24, um, dezeseis mil réis 16$000
120. Caldeirão de ferro esmaltado direito com arco e tampa de 0,26, um, vinte mil réis .. 20$000
122. Caldeirão de ferro galvanizado de bojo com arco e tampa, qualquer dimensão, kilo, seis mil réis ..... 6$000
123. Caldeirão de ferro Selecta, com aza e tampa de zinco, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
124. Calices de vidro para vinho secco, um, quinhentos réis $500
125. Calices de vidro para vinho fino, um, seiscentos réis $600
126. Calices de vidro para vinho licor, um, quatrocentos e cincoenta réis $450
127. Calices de crystal para vinho secco, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
128. Calices de crystal para vinho fino, um, dous mil réis ..... 2$000
129. Calices de crystal para vinho licor, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
130. Caneca de aluminio reforçada n. 1, de 0m,075, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
131. Caneca de aluminio reforçada n. 2, de 0m,09, uma, tres mil reis ..... 3$000
132. Caneca de aluminio reforçada n. 3 de 0m,10, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
133. Caneça de aluminio fino n. 1, de 0m,07, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
134. Caneca de aluminio fino n. 2, de 0m,09, uma, tres mil réis ..... 3$000
135. Caneca de aluminio fino n. 3, de 0m,10, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
136. Caneca de aluminio carioca sem aza, n. 1, uma, mil e oitocentos réis..... 1$800
137. Caneca de aluminio carioca sem aza, n. 2, uma, tres mil réis ..... 3$000
138. Caneca de aluminio escolar paulista n. 1, uma, mil novecentos réis..... 1$900
139. Caneca de aluminio escolar paulista n. 2, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
140. Caneca de aluminio americana, uma, quatro mil reis ..... 4$000
141. Caneca de aluminio de 0m,5 × 0m,13, uma, novo mil réis ..... 9$000
142. Caneca direita de ferro esmaltado n. 6, uma, mil e seiscentos réis..... 1$600
143. Caneca direita de ferro esmaltado n. 7, uma, dous mil réis..... 2$000
144. Caneca direita de ferro esmaltado n. 8, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
145. Caneca direita de ferro esmaltado n. 9, uma, dous mil e setecentos réis..... 2$700
146. Caneca direita de ferro esmaltado n. 10, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
147. Caneca direita de ferro esmaltado n. 12, uma, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
148. Caneca direita de ferro esmaltado de 0m,15 × × 0m,13, uma, dez mil réis..... 10$000
149. Caneca de ferro galvanizado de 0m,075, uma dous mil e duzentos réis..... 2$200
150. Caneca de ferro galvanizado de 0m,09, uma tres mil réis ..... 3$000
151. Caneca de ferro galvanizado de 0m,10, uma tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
153. Caneca de louça n. 8, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
154. Caneca de louça n. 9, duzia, quatorze mil réis 14$000
155. Caneca de louça n. 10, duzia, doze mil réis. 12$000
156. Caneca de louça n. 11, duzia, dez mil réis... 10$000
157. Caneca de louça n. 12, duzia, oito mil réis.. 8$000
158. Canequinhas e pires de ferro esmaltado, casal, dous mil réis..... 2$000
159. Canequinhas e pires de ferro esmaltado, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
160. Canequinhas e pires de ferro galvanizado, casal, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
162. Cassarola de aluminio conica com cabo de 0m,12, uma, oito mil réis..... 8$000
163. Cassarola de aluminio conica com cabo de 0m,14, uma, dez mil réis..... 10$000
164. Cassarola de aluminio conica com cabo de 0m,16, uma, onze mil réis..... 11$000
165. Cassarola de aluminio conica com cabo de 0m,18, uma, doze mil réis..... 12$000
166. Cassarola de aluminio conica com cabo de 0m,20, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
167. Cassarola de aluminio fina com cabo de 0m,12, uma, oito mil réis..... 8$000

168. Cassarola de aluminio fina com cabo de 0m,14, uma, nove mil e quinhentos réis. 9$500
169. Cassarola de aluminio fina com cabo de 0m,16, uma, onze mil réis..... 11$000
170. Cassarola de aluminio fina com cabo de 0m,18, uma, quatorze mil réis..... 14$000
171. Cassarola de aluminio fina com cabo de 0m.20, uma, dezeseis mil réis..... 16$000
172. Cassarola de aluminio fundido com cabo e tampa de 0m,12, uma, quatorze mil réis 14$000
181. Cassarola de aluminio reforçado com cabo e tampa de 0m,12, uma, doze mil réis..... 12$000
182. Cassarola de aluminio reforçada com cabo e tampa de 0m.14, uma, quatorze mil réis. 14$000
183. Cassarola de aluminio reforçada com cabo e tampa de 0m,16, uma, dezeseis mil réis. 16$000
184. Cassarola de aluminio reforçada com cabo e tampa de 0m.18, uma, dezesete mil réis. 17$000
185. Cassarola de aluminio reforçado com cabo e tampa de 0m.20, uma, vinte mil réis... 20$000
186. Cassarola de aluminio reforçado com cabo e tampa de 0m,22, uma, vinte e quatro mil réis . . .. 24$000
187. Cassarola de aluminio reforçado com cabo e tampa de 0m,24, uma, vinte e seis mil réis . . .. 26$000
188. Cassarola de aluminio reforçado com cabo e tampa de 0m,26, uma, vinte e oito mil réis . . .. 28$000
189. Cassarola de aluminio reforçado com cabo e tampa de 0m,28, uma, trinta e dous mil réis . . .. 32$000
192. Cassarola de ferro Clark, com cabo e tampa de zinco, qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis..... 9$500
193. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,12, uma, tres mil réis... 3$000
194. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m14, uma, tres mil e quatrocentos réis . ..... 3$400
195. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,16, uma, quatro mil réis. 4$000
196. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,18, uma, quatro mil e oitocentos réis . ..... 4$800
197. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,20, uma, seis mil e quatrocentos réis . ..... 6$400
198. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,22, uma, sete mil e quatrocentos réis . ..... 7$400
199. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,24, uma, nove mil e quatrocentos réis . ..... 9$400
200. Cassarola de ferro esmaltado com cabo e tampa de 0m,26, uma, doze mil réis.... 12$000
201. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,12, uma quatro mil réis . . .. 4$000
202. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,14, uma, cinco mil réis . . .. 5$000
203. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m.16, uma, seis mil réis 6$000
204. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,18, uma, oito mil réis 8$000
205. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,20, uma, nove mil réis . . .. 9$000
206. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,22, uma, dez mil réis 10$000
207. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,24, uma, doze mil réis . . .. 12$000
208. Cassarola de ferro esmaltado de bojo com bico e tampa de 0m,26, uma, quatroze mil réis . . .. 14$000
209. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,12, uma, dous mil e quinhentos réis . ..... 2$500
210. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,14, uma, tres mil e duzentos réis . . .. 3$200
211. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,16, uma, quatro mil e duzentos réis . . .. 4$200
212. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,18, uma, cinco mil réis.... 5$000
213. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,20, uma, seis mil réis..... 6$000
214. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,22, uma, sete mil réis.... 7$000
215. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,24, uma, oito mil réis... 8$000
216. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,26, uma, doze mil réis.... 12$000
217. Cassarola de ferro estanhado com cabo e tampa de 0m,28, uma, vinte mil réis... 20$000
219. Cassarola de ferro Selecta com cabo e tampa de ferro, qualquer dimensão, kilo, quatro mil e setecentos réis..... 4$700
220. Chaleira de aluminio fundido n. 1, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
221. Chaleira de aluminio fundido n. 2, uma, trinta mil réis . . . . . 30$000
222. Chaleira de aluminio fundido n. 3, uma, quarenta mil réis . . . . . 40$000
223. Chaleira de aluminio fundido n. 4, uma quarenta e cinco mil réis..... 45$000
224. Chaleira de aluminio para banho Maria n. 2, uma, quarenta mil réis..... 40$000
225. Chaleira de aluminio para banho Maria n. 3, uma, cincoenta mil réis . . . . . 50$000
226. Chaleira de ferro Clark de qualquer dimensão, kilo, nove mil e quinhentos réis... 9$500
227. Chaleira de ferro esmaltado de bojo de 0m,14, uma, oito mil réis . . . . . 8$000
228. Chaleira de ferro esmaltado de bojo de 0m,18, uma, doze mil réis..... 12$000
229. Chaleira de ferro esmaltado de bojo de 0m,22, uma, dezeseis mil e oitocentos réis . . . . . 16$800
230. Chaleira de ferro esmaltado de bojo de 0m,2., uma, vinte e nove mil réis..... 29$000
231. Chaleira de ferro esmaltado de fundo chato de 0,16, uma, oito mil e quinhentos réis 8$500
232. Chaleira de ferro esmaltado de fundo chato de 0,20, uma, doze mil réis..... 12$000
233. Chaleira de ferro esmaltado de fundo chato de 0,24, uma, quinze mil e quinhentos réis . . . . . 15$500
234. Chaleira de ferro estanhada de n 14, uma, seis mil réis ..... 6$000
235. Chaleira de ferro estanhado de n. 18, uma, dez mil réis..... 10$000
236. Chaleira de ferro estanhado de n. 22, uma, quatorze mil réis . . . . . 14$000
237. Chaleira de ferro estanhado n. 26, uma, vinte mil réis . . . . . 20$000
239. Chaleira de ferro «Selecta», de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e novecentos réis . . . . . 4$900
240. Chicara com pires de aluminio, pequena, n. 1, casal, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
241. Chicara com pires de aluminio, média, n. 2, casal, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
242. Chicara com pires de aluminio, grande, n. 3, casal, tres mil e oitocentos réis..... 3$800
243. Chicara com pires de ferro esmaltado, pequena, casal, tres mil réis..... 3$000
244. Chicara com pires de ferro esmaltado, média, casal, quatro mil réis..... 4$000
245. Chicara com pires de ferro esmaltado, grande, casal, cinco mil réis..... 5$000
246. Chicara com pires de aluminio estanhado, pequena, casal, tres mil réis..... 3$000
247. Chicara com pires de ferro estanhado, média, casal, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
248. Chicara com pires de ferro estanhado, grandes, casal, quatro mil réis..... 4$000
249. Chicara com pires de aluminio, grande, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
252. Chicara com pires de granito, pequena, casal, mil e quinhentos réis..... 1$500
253. Chicara com pires de granito, média, casal, dous mil e duzentos réis..... 2$200
254. Chicara com pires de granito, grandes, casal, dous mil e duzentos réis..... 2$200
255. Coador de aluminio, para café, um, quatorze mil réis . . . . . 14$000
256. Coador de aluminio, para chá, um, dous mil e quinhentos réis . . . . . 2$500
257. Coador de tela de arame n. 22, um, quinhentos réis $500
258. Colher de aluminio, estampada, para arroz, uma, tres mil réis . . . . . 3$000
259. Colher de aluminio, estampada, para café, uma, duzentos réis $200

260. Colher de aluminio, estampada, para chá, uma, duzentos e dez réis..... $210
262. Colher de aluminio, fundida, para chá, uma, tres mil réis ..... 3$000
263. Colher de aluminio, lisa, para sopa, uma, seiscentos réis $600
264. Colher de aluminio, riscada, para sopa, uma, oitocentos réis $800
265. Colher de aluminio, para tempero, uma, quatro mil réis ..... 4$000
266. Colher de ferro esmaltado, para arroz, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
267. Colher de ferro esmaltado, para tempero, de 0m, 10, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
268. Colher de ferro estanhado para arroz, uma, dous mil e quinhentos réis.. ..... 2$500
269. Colher de ferro estanhado para café, uma, cento e trinta e nove réis.. ..... $139
270. Colher de ferro estanhado para chá, uma, duzentos réis.. ..... $200
271. Colher de ferro estanhado para sopa, uma, tresentos réis.. ..... $300
272. Colher de ferro galvanizado para café, uma, cento e vinte e um réis.. ..... $121
273. Colher de ferro galvanizado para chá, uma cento e trinta réis.. ..... $130
274. Colher de ferro galvanizado para sopa, uma, quatrocentos réis.. ..... $400
275. Colher de metal Alpaca para arroz, uma, doze mil réis.. ..... 12$000
276. Colher de metal Alpaca para café, uma, mil e duzentos réis.. ..... 1$200
277. Colher de metal Alpaca para chá, uma, mil e quatrocentos réis.. ..... 1$400
278. Colher de metal Alpaca para sopa, uma, tres mil réis.. ..... 3$000
279. Compoteira de vidro com pé grande, uma, quatro mil e quinhentos réis.. ..... 4$500
280. Compoteira de vidro com pé, grande, uma, quatro mil e quinhentos réis.. ..... 4$500
281. Compoteira de vidro com pé, pequena, uma, quatro mil e quinhentos réis.. ..... 4$500
282. Concha de aluminio n. 1, de 0m,075, uma, dous mil e quinhentos réis.. ..... 2$500
283. Concha de aluminio n. 2, de 0m,09, uma, dous mil e oitocentos réis.. ..... 2$800
284. Concha de aluminio n. 3, de 0m,1, uma, tres mil réis.. ..... 3$000
285. Concha de aluminio para assucar, uma, mil e quinhentos réis.. ..... 1$500
286. Concha de ferro esmaltado meio fundo numero 7, uma, um mil réis.. ..... 1$000
287. Concha de ferro esmaltado, meio fundo numero 9, uma, mil e quinhentos réis.. ..... 1$500
288. Concha de ferro esmaltado, meio fundo, numero 11, uma, mil e oitocentos réis... 1$800
289. Concha de ferro galvanizado de 0m,075, uma, um mil réis.. ..... 1$000
290. Concha de ferro galvanizado, de 0m,10, uma, dous mil réis.. ..... 2$000
291. Concha de ferro japy, de 0m,10, uma, dous mil réis.. ..... 2$000
292. Concha de metal Alpaca, para assucar, uma, tres mil e quinhentos réis.. ..... 3$500
293. Copo de aluminio de 0m,051, um, mil e quinhentos réis.. ..... 1$500
294. Copo de aluminio, de 0m,063, um, mil e setecentos réis.. ..... 1$700
295. Copo de aluminio, de 0m,076, um, mil e novecentos réis.. ..... 1$900
296. Copo de aluminio, de 0m,101, um, dous mil e quinhentos réis.. ..... 2$500
297. Copo de crystal, com pé, grande, um, tres mil e quinhentos réis.. ..... 3$500
298. Copo de crystal, com pé, médio, um, tres mil réis.. ..... 3$000
299. Copo de crystal, com pé, pequeno, um, dous mil e quinhentos réis. ..... 2$500
300. Copo de crystal, sem pé, grande, um, dous mil e quatrocentos réis.. ..... 2$400
301. Copo de crystal, sem pé, médio, um, dous mil e duzentos réis.. ..... 2$200
302. Copo de crystal, sem pé, pequeno, um, dous mil réis.. ..... 2$000
303. Copo de meio crystal com pé, grande, um, mil e oitocentos réis.. ..... 1$800
304. Copo de meio crystal, com pé, médio, um, mil e quatrocentos réis.. ..... 1$400
305. Copo de meio crystal, com pé, pequeno, um, mil e duzentos réis.. ..... 1$200
306. Copo de meio crystal, sem pé, grande, um, mil e duzentos réis.. ..... 1$200
307. Copo de meio crystal, sem pé, médio, um, um mil réis.. ..... 1$000
308. Copo de meio crystal, sem pé, pequeno, um, um mil réis.. ..... 1$000
312. Copo de vidro fino, com pé, grande, um, cinco mil réis.. ..... 5$000
313. Copo de vidro fino, com pé, médio, um, seis mil réis.. ..... 6$000
314. Copo de vidro fino, com pé, pequeno, um, cinco mil réis.. ..... 5$000
315. Copo de vidro fino, sem pé, grande, um, tres mil e quinhentos réis.. ..... 3$500
316. Copo de vidro fino, sem pé, médio, um, dous mil e quinhentos réis.. ..... 2$500
317. Copo de vidro fino, sem pé, pequeno, um, dous mil réis.. ..... 2$000
318. Copo de vidro fino, com pé reforçado, grande, um, mil e duzentos réis.. ..... 1$200
319. Copo de vidro fino, com pé reforçado, médio, um, um mil réis.. ..... 1$000
320. Copo de vidro fino, com pé reforçado, pequeno, um, um mil réis.. ..... 1$000
321. Copo de vidro fino, sem pé reforçado, grande, um, oitocentos réis.. ..... $800
322. Copo de vidro fino, sem pé, reforçado, médio, um, oitocentos réis.. ..... $800
323. Copo de vidro fino, sem pé, reforçado, pequeno, um, oitocentos réis.. ..... $800
324. Coscuzeiro de aluminio n. 1, pequeno, um, trinta e tres mil réis.. ..... 33$000
325. Coscuzeiro de aluminio n. 2, grande, com tres peças, um, quarenta e cinco mil réis 45$000
326. Deposito de aluminio reforçado para assucar ou café com capacidade para cinco kilos, um, dezeseis mil réis..... 16$000
327. Idem, idem, idem, com capacidade para 10 kilos, um, dezoito mil réis..... 18$000
328. Idem, idem, idem, com capacidade para 15 kilos, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
329. Deposito de ferro esmaltado, com capacidade para cinco kilos, um, quatorze mil réis. 14$000
330. Idem, idem, idem, com capacidade para 10 kilos, um, vinte mil réis..... 20$000
331. Idem, idem, idem, com capacidade para 15 kilos, um, vinte e dous mil réis..... 22$000
332. Idem, idem, de ferro esmaltado para assucar ou café, com capacidade para cinco kilos, um, dez mil réis ..... 10$000
333. Idem, idem, idem, com capacidade para 10 kilos, um, dezoito mil réis..... 18$000
334. Idem, idem, idem, com capacidade para 15 kilos, um, vinte mil réis ..... 20$000
335. Idem, idem, idem, com capacidade para 20 kilos, um, vinte e quatro mil réis..... 24$000
336. Deposito de folha de Flandres reforçado, pintado, para assucar ou café, com capacidade para cinco kilos, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
337. Idem, idem, idem, com capacidade para 10 kilos, um, oito mil réis ..... 8$000
338. Idem, idem, idem, com capacidade para 15 kilos, um, dez mil réis ..... 10$000
339. Espremedores para batatas, um, quatro mil réis ..... 4$000
340. Espumadeira de aluminio n. 1 de 0m,075, uma, dous mil e quinhentos réis..... 2$500
341. Espumadeira de aluminio de n. 2, 0m,09, uma, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
342. Espumadeira de aluminio n. 3 de 0m,10, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
343. Espumadeira de ferro esmaltado meio funda de 0m,70, uma, seis mil réis..... 6$000
344. Espumadeira de ferro esmaltado meio funda de 0m,09, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
345. Espumadeira de ferro esmaltado meio funda de 0m,11, uma, seis mil réis..... 6$000
346. Espumadeira de ferro estanhado de 0m,075, uma, quatro mil réis ..... 4$000
347. Espumadeira de ferro estanhado de 0m,09, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500

348. Espumadeira de ferro estanhado de 0m,10, uma, dous mil réis ..... 2$000
349. Espumadeira de ferro galvanizado de 0m,75, uma, mil e quinhentos réis..... 1$500
350. Espumadeira de ferro galvanizado de 0m,09, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
351. Espumadeiras de ferro galvanizado de 0m,10, uma mil e oitocentos réis ..... 1$800
352. Faca para cozinha de 0m,45 de lamina, com cabo de ebano, uma, dous mil réis..... 2$000
353. Faca para cozinha de 0m,45 de lamina, com cabo de chifre ou osso, uma, dezoito mil réis ..... 16$000
354. Faca para mesa com cabo de aluminio, uma, dous mil e duzentos réis..... 2$200
355. Faca para mesa com cabo de ebano, uma, tres mil réis ..... 3$000
356. Faca para mesa com cabo de ferro estanhado, uma, dous mil réis ..... 2$000
357. Faca para mesa com cabo de metal Alpaca, uma, seis mil réis ..... 6$000
358. Faca para mesa com cabo de osso ou chifre, uma, seis mil réis ..... 6$000
359. Faca para sobremesa com cabo de aluminio, uma, dous mil réis ..... 2$000
360. Faca para sobremesa com cabo de ebano, uma, dous mil e oitocentos réis ..... 2$800
361. Faca para sobremesa com cabo de ferro estanhado, uma, dous mil e quinhentos réis 2$500
362. Faca para sobremesa com cabo de metal Alpaca, uma, seis mil réis ..... 6$000
363. Faca para sobremesa com cabo de osso ou chifre, uma, seis mil réis ..... 6$000
364. Fervedores de aluminio para leite de 0m,12, um, doze mil réis ..... 12$000
365. Fervedores de aluminio para leite de 0m,16, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
366. Fervedor de aluminio para leite de 0,20, um, vinte mil réis ..... 20$000
367. Fervedor de ferro esmaltado para leite de 0m.14, um, oito mil réis ..... 8$000
368. Fervedor de ferro esmaltado para leite de 0m.18, um, onze mil e oitocentos réis. 11$800
369. Fervedor de ferro estanhado para leite de 0m.14, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
370. Fervedor de ferro estanhado para leite de 0m.20, um, dous mil réis ..... 2$000
371. Filtro talha Salus n. 1, um, setenta e oito mil réis ..... 78$000
372. Filtro talha Salus n. 2, um, noventa mil réis ..... 90$000
373. Filtro talha Salus n. 3, um, cento e treze mil e quinhentos réis ..... 113$500
374. Filtro talha Salus n. 4, um, cento e dezoito mil e quinhentos réis ..... 118$500
375. Filtro Fiel grande, um, cento e cincoenta mil réis ..... 150$000
376. Filtro Fiel pequeno, um, centro e trinta mil réis ..... 130$000
377. Filtro Chamberland Pasteur, um, cento e vinte mil réis ..... 120$000
378. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.12, uma, seis mil réis ..... 6$000
379. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.14, uma, sete mil réis ..... 7$000
380. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.16, uma, oito mil réis ..... 8$000
381. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.20, uma, nove mil réis ..... 9$000
382. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.22, uma, doze mil réis ..... 12$000
383. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.24, uma, onze mil réis ..... 11$000
384. Frigideira de aluminio com cabo ou aza de 0m.26, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
385. Frigideira de aluminio Clark com cabo ou aza de qualquer dimensão, kilo, nove mil réis ..... 9$000
386. Frigideira de ferro esmaltada redonda com aza de 0m,14, uma, mil e seiscentos réis ..... 1$600
387. Frigideira de ferro esmaltado redonda com aza de 0m.18, uma, dous mil e seiscentos réis ..... 2$600
388. Frigideira de ferro esmaltado redonda com aza de 0m.22, uma, quatro mil réis.. 4$000
389. Frigideira de ferro esmaltado redonda com aza de 0m.26, uma, oito mil réis ..... 8$000
390. Frigideira de ferro esmaltado redonda com cabo de 0m.12, uma, mil e quatrocentos réis ..... 1$400
391. Frigideira de ferro esmaltado redonda com cabo de 0m.16, uma, dous mil e duzentos réis ..... 2$200
392. Frigideira de ferro esmaltado redonda com cabo de 0m.20, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
393. Frigideira de ferro esmaltado redonda com cabo de 0m.22, uma, onze mil réis ... 11$000
394. Frigideira de ferro esmaltado redonda com cabo de 0m.24, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
395. Frigideira de ferro esmaltado redonda com cabo de 0m.26, uma, sete mil réis ... 7$000
401. Frigideira de ferro Selecta com cabo ou aza de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e oitocentos réis ..... 4$800
402. Fructeira de aluminio raza de 0m.24, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
403. Fructeira de aluminio raza de 0m.26, uma, vinte mil réis ..... 20$000
404. Fructeira de aluminio raza de 0m.28, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
407. Fructeira de granito pequena, uma, dez mil réis ..... 10$000
408. Fructeira de granito grande, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
409. Fructeira de vidro raza pequena, uma, tres mil réis ..... 3$000
410. Fructeira de vidro raza grande, uma, seis mil réis ..... 6$000
411. Funil de aluminio de 0m.08, um, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
412. Funil de aluminio de 0m.14, um, vinte mil réis ..... 20$000
413. Funil de aluminio de 0,20, um, vinte e cinco mil réis ..... 25$000
414. Funil de ferro esmaltado de 0m,18, um, seis mil réis ..... 6$000
415. Funil de ferro estanhado, de 0m,10, um, dous mil réis ..... 2$000
416. Funil de ferro estanhado de 0m,16, um, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
417. Garfo conjugado de aluminio, grande, um, cinco mil réis ..... 5$000
418. Garfo conjugado de aluminio, pequeno, um, quatro mil réis ..... 4$000
419. Garfo conjugado de ferro estanhado, grande, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
420. Garfo conjugado de ferro estanhado, pequeno, um, tres mil réis..... 3$000
421. Garfo conjugado de madeira, grande, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
422. Garfo conjugado de madeira, pequeno, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
423. Garfo conjugado de metal Alpaca, grande, um, tres mil réis ..... 3$000
424. Garfo conjugado de metal Alpaca, pequeno, um, dous mil e oitocentos réis..... 2$800
425. Garfo espeto com tres dentes, de aluminio, um, seis mil réis ..... 6$000
426. Garfo espeto com dous dentes, de aluminio, um, quatro il réis ..... 4$000
427. Garfo espeto de ferro estanhado, com dous dentes, um, tres mil réis..... 3$000
428. Garfo espeto de ferro estanhado, com tres dentes, um, quatro mil réis..... 4$000
431. Garfo para mesa, de aluminio, um, seiscentos réis $600
432. Garfo para mesa, de ferro estanhado, um, tres mil réis ..... 3$000
433. Garfo de metal Alpaca, para mesa, um, tres mil réis ..... 3$000
434. Garfo para mesa, com cabo de aluminio, um, dous mil réis ..... 2$000
435. Garfo para mesa, com cabo de ebano, um, tres mil réis ..... 3$000
436. Garfo para mesa, com cabo de ferro estanhado, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
437. Garfo para mesa, com cabo de metal Alpaca, um, tres mil réis ..... 3$000

438. Garfo para mesa, com cabo de osso, ou chifre, um, seis mil réis ..... 6$000
439. Garfo para sobremesa, de aluminio, um, oitocentos réis $800
440. Garfo para sobremesa, de ferro estanhado, um, tresentos réis $300
441. Garfo para sobremesa, de metal Alpaca, um, tres mil réis ..... 3$000
442. Garfo para sobremesa, com cabo de aluminio, um, oitocentos réis $800
443. Garfo para sobremesa, com cabo de ebano, um, tres mil réis ..... 3$000
444. Garfo para sobremesa, com cabo de ferro estanhado, um, tres mil réis ..... 3$000
445. Garfo para sobremesa, com cabo de metal Alpaca, um, tres mil réis ..... 3$000
446. Garfo para sobremesa, com cabo de osso ou chifre, um, seis mil réis ..... 6$000
447. Geladeira Rufier, n. 0, uma, cento e oitenta mil réis ..... 180$000
448. Geladeira Rufier, n. 00, uma, duzentos e oitenta mil réis ..... 280$000
449. Geladeira Rufier, n. 1, uma, duzentos e vinte mil réis ..... 220$000
450. Geladeira Rufier, n. 2, uma, tresentos mil réis ..... 300$000
451. Geladeira Rufier n. 3, uma, tresentos e cincoenta mil réis ..... 350$000
452. Leiteira de aluminio de 0m,09, uma, oito mil réis ..... 8$000
453. Leiteira de aluminio de 0m,11, uma, dez mil réis ..... 10$000
454. Leiteira de aluminio de 0m,13, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
455. Leiteira de ferro estanhado de 0m,09, uma, dez mil réis ..... 10$000
456. Leiteira de ferro estanhado de 0m,12, uma, dezeseis mil réis ..... 16$000
457. Leiteira de ranito n. 2, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
458. Leiteira de granito n. 4, uma, seis mil réis. 6$000
459. Leiteira de granito n. 6, uma, dez mil réis. 10$000
460. Machina Universal para picar carne, n. 0, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
461. Machina Universal parapicar carne, n. 1, uma, dezesete mil réis ..... 17$000
462. Machina Universal para picar carne, n. 2, uma, dezenove mil réis ..... 19$000
463. Machina Universal para picar carne, n. 3, uma, vinte e seis mil réis ..... 26$000
464. Marmita de aluminio de 0m,14, com 3 pratos, uma, dezoito mil réis ..... 18$000
465. Marmita de aluminio de 0m,16, com quatro pratos, uma, vinte e quatro mil réis ..... 24$000
466. Mantegueira de aluminio, fosca, grande, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
467. Mantegueira de aluminio, fosca, pequena, uma, nove mil réis ..... 9$000
468. Mantegueira de vidro, grande, uma, dous mil e quinhentos réis ..... 2$500
469. Mantegueira de vidro, pequena, uma, mil e duzentos réis ..... 1$200
471. Molheira de louça com bico, uma, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
472. Moringues Sallus, n. 1, uma, trese mil réis. 13$000
473. Moringues Sallus, n. 2, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
474. Moringues Sallus, n. 3, uma, quinzemil réis. 15$000
475. Moringues de barro branco, para um litro, uma, tres mil réis ..... 3$000
476. Moringues de barro branco, para dous litros, uma, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
477. Moringues de barro branco, para tres litros, uma, quatro mil réis ..... 4$000
478. Moringues de barro commum, para dous litros, uma, mil e quinhentos réis ..... 1$500
479. Moringues de barro commum, para tres litros, uma, dous mil réis ..... 2$000
480. Paliteiro de aluminio, feitio de caleca, um, dous mil réis ..... 2$000
481. Paliteiro de vidro, feitio de calica, um, oitocentos réis $800
482. Passador de aluminio de 0m, 18, um, nove mil réis ..... 9$000
483. Passador de aluminio de 0m,22, um, quatorze mil réis ..... 14$000
484. Passador de ferro esmaltado de 0m,20, um, cinco mil réis ..... 5$000
485. Passador de ferro estanhado de 0m,18, um, quatro mil e quinhentos réis ..... 4$500
486. Passador de ferro estanhado de 0m,22, um, seis mil réis ..... 6$000
487. Prato canôa de aluminio n. 1, um, cinco mil réis ..... 5$000
488. Prato canôa de aluminio n. 2, um, seis mil réis ..... 6$000
489. Prato canôa de aluminio n. 3, um, oito mil réis ..... 8$000
490. Prato canôa de aluminio n. 4, um, quatorze mil réis ..... 14$000
491. Prato canôa de aluminio n. 5, um, dezoito mil réis ..... 18$000
492. Prato canôa de aluminio n. 6, um, vinte mil réis ..... 20$000
493. Prato de aluminio, fundo, de 0m, 22, um dous mil e tresentos réis ..... 2$300
494. Prato de aluminio, fundo, de 0m,20, um, dous mil réis ..... 2$000
495. Prato de aluminio, fundo, pequeno, um, mil e novecentos réis ..... 1$900
496. Prato de aluminio, raso, de 0m,22, um, dous mil e tresentos réis ..... 2$300
497. Prato de aluminio, raso, de 0m,20, um, dous mil réis ..... 2$000
498. Prato de aluminio, raso, pequeno, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
499. Prato de aluminio para sobremesa, um, mil e setecentos réis ..... 1$700
500. Prato de aluminio, coberto, de 0m,20, um, vinte mil réis ..... 20$000
501. Prado de almunio, coberto, de 0m,22, um, vinte e seis mil réis ..... 26$000
502. Prato de aluminio, coberto, de 0m,24, um, trinta mil réis ..... 30$000
503. Prato de ferro esmaltado, fundo, de 0m,22, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
504. Prato de ferro esmaltado, raso, de 0m,22, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
505. Prato de ferro estanhado, fundo, de 0m,20, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
506. Prato de ferro estanhado, raso de0m,20, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
510. Prato de granito, fundo, de 0m,20, um, mil e oitocentos réis ..... 1$800
511. Prato de granito, fundo, de 0m,22, um, mil e oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
512. Prato de granito, fundo, pequeno, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
513. Prato de granito, raso, de 0m,20, um, mil oitocentos e cincoenta réis ..... 1$850
514. Prato de granito, raso, de 0m,22, um, mil oitocentos e cinconeta réis ..... 1$850
515. Prato de granito, raso, pequeno, um, mil e quinhentos réis ..... 1$500
516. Prato de granito, coberto, de 0m,20, um, onze mil e quinhentos réis ..... 11$500
517. Prato de granito, coberto, de 0m,22, um, trese mil réis ..... 13$000
518. Prato de granito, coberto, de 0m,24, um, dezeseis mil réis ..... 16$000
519. Prato de granito, coberto, de 0m,26, um, dezoito mil réis ..... 18$000
520. Prato de louça nacional, fundo, de 0m,20, um mil réis ..... 1$000
521. Prato de louça nacional, fundo, de 0m,22, um, mil réis ..... 1$000
522. Prato de louça nacional, fundo, pequeno, um, mil réis ..... 1$000
523. Prato de louça nacional, raso, de 0m,20, um, mil réis ..... 1$000
524. Prato de louça nacional, raso, de 0m,22, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
525. Prato de louça nacional, pequeno, um, mil e duzentos réis ..... 1$200
526. Prato de louça nacional, coberto, de 0m,20, um, sete mil réis ..... 7$000
527. Prato de louça nacional, coberto, de 0m,22, um, oito mil réis ..... 8$000
528. Prato de louça nacional, coberto, de 0m,24, um, nove mil réis ..... 9$000
529. Prato de louça nacional, coberto, de 0m,26, um, dez mil réis ..... 10$000
530. Tacho de aluminio, com tampa, de 0m,23, um, quatorze mil réis ..... 14$000
531. Tacho de aluminio, com tampa de 0m,30, um, vinte mil réis ..... 20$000
532. Tacho de aluminio com tampa de 0m,32, um, vinte e quatro mil réis ..... 24$000

533. Tacho de aluminio com tampa de 0m,45, um, oitenta mil réis ..... 80$000
535. Tacho de ferro estanhado com tampa de 0m,28, um, cinco mil e quinhentos réis..... 5$500
536. Tacho de ferro estanhado, de 0m,24, com tampa, um, dez mil réis..... 10$000
537. Tacho de ferro estanhado com tampa, de 0m,40, um, dezeseis mil réis..... 16$000
538. Tacho de ferro estanhado com tampa, de 0m,48, um, vinte e seis mil réis..... 26$000
539. Tacho de ferro fundido, kilo, tres mil e quinhentos réis ..... 3$500
541. Tacho de ferro Selecta, de qualquer dimensão, kilo, quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
542. Talha Sallus, n. 0, uma, sessenta e um mil e quinhentos réis ..... 61$500
543. Talha Sallus, n. 1, uma, setenta mil e quinhentos réis ..... 70$500
544. Talha Sallus, n. 2, uma, setenta e seis mil e quinhentos réis ..... 76$500
545. Talha Sallus, n. 3, oitenta e cinco mil e quinhentos réis ..... 85$500
546. Talha Sallus, n. 4, uma, noventa e seis mil réis..... 96$000
547. Talha Sallus, n. 5, uma, cento e cinco mil réis..... 105$000
548. Terrina de aluminio com pé, de 0m,18, uma, vinte mil réis ..... 20$000
549. Terrina de aluminio com pé, de 0m,19, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
550. Terrina de aluminio com pé, de 0m,20, uma, vinte e quatro mil réis..... 24$000
551. Terrina com pé, de ferro esmaltado com tampa, uma, vinte e oito mil réis..... 28$000
552. Terrina de granito com pé e tampa, n. 8, uma, vinte e dous mil réis..... 22$000
553. Terrina de granito com pé e tampa, n. 9, uma, vinte e sete mil réis..... 27$000
554. Terrina de granito com pé e tampa, n. 10, uma, trinta mil réis..... 30$000
555. Tijella de granito, n. 4, uma, seis mil réis 6$000
556. Tijella de granito, n. 8, uma, quatro mil réis. 4$000
557. Tijella de granito, n. 12, uma, mil e duzentos réis..... 1$200
559. Tijella de ferro esmaltado, de 0m,10, com pé, uma, um mil réis..... 1$000
560. Tijella de ferro esmaltado com pé, de 0m,14, uma, dous mil réis..... 2$000
561. Tijella de ferro esmaltado com pé, de 0m,18, uma, tres mil réis..... 3$000
562. Tijella de ferro esmaltado com pé, de 0m,22, uma, cinco mil réis..... 5$000
563. Tijella de ferro esmaltado sem pé, de 0m,12, uma, dous mil réis..... 2$000
564. Tijella de ferro esmaltado sem pé, de 0m,16, uma, tres mil réis..... 3$000
565. Tijella de ferro esmaltado sem pé, de 0m,20, uma, quatro mil réis..... 4$000
566. Travesso de granito oval, fundo, de 0m,10, um, quatro mil e quinhentos réis..... 4$500
567. Travesso de granito oval, fundo, de 0m,14, um, oito mil réis..... 8$000
568. Travesso de granito oval, fundo, de 0m,18, um, quatorze mil réis..... 14$000
569. Travesso de granito oval, fundo, de 0m,22, um, dezeseis mil réis..... 16$000
570. Travesso de granito oval, fundo, de 0m,26, um, dezesete mil e quinhentos réis..... 17$500
571. Travesso de granito, raso, de 0m,12, um, um mil réis ..... 1$000
572. Travesso de granito raso, de 0m,16, um, dous mil réis..... 2$000
573. Travesso de granito, raso, de 0m,20, um, tres mil réis ..... 3$000
574. Travesso de granito, raso, de 0m,24, um, tres mil e quinhentos réis..... 3$500
575. Travesso de granito, raso, de 0m,28, um, quatro mil réis ..... 4$000
576. Travesso de ferro esmaltado oval, fundo, de 0m,12, um, mil e quinhentos réis..... 1$500
577. Travesso de ferro esmaltado oval, fundo, de 0m,16, um, mil e oitocentos réis..... 1$800
578. Travesso de ferro esmaltado oval, fundo, de 0m,20, um, dous mil réis..... 2$000
579. Travesso de ferro esmaltado oval, fundo, de 0m,24, um, tres mil e duzentos réis..... 3$200
580. Travesso de ferro esmaltado oval, fundo, de 0m,28, um, quatro mil réis..... 4$000
581. Travesso de ferro esmaltado oval, raso, de 0m,10, um, quatro mil réis..... 4$000
582. Travesso de ferro esmaltado oval, raso, de 0m,14, um, seis mil réis..... 6$000
583. Travesso de ferro esmaltado oval, raso, de 0m,18, um, oito mil réis..... 8$000
584. Travesso de ferro esmaltado oval, raso, de 0m,22, um, dez mil réis..... 10$000
585. Travesso de ferro esmaltado oval, raso, de 0m,26, um, onze mil réis..... 11$000

Os proponentes declaram acceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Por procuração, *M. Araujo.*

Directoria Geral de Contabilidade

Em cumprimento ao disposto nas clausulas VII e VIII do edital de 1 de junho do corrente anno, publicado no *Diario Official* de 2, 15, 16 e 17 do mesmo mez, faço publicar, na integra, as propostas hoje recebidas para desempate de preços iguaes propostos, na concurrencia de 18 do preterito, para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem na praça do Rio de Janeiro, durante o segundo semestre deste anno, dos artigos cujos numeros se acham indicados no edital publicado no *Diario Official* de hoje.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 4 de julho de 1923. — O director geral, interino, *Mario Fonseca.*

Contra-proposta para desempate dos diversos artigos do grupo 3, da concurrencia realizada em 18 de junho proximo passado, que Mestre & Blatgé fazem á Directoria de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

186. Cadinho Morgan n. 50, um, cincoenta e cinco mil réis ..... 55$000
446. Colher de ferro com bico para solda de 0,127, uma, oito mil réis..... 8$000
416. Chave de bocca para porca quadrada 0,013 (1/2"), uma, dous mil e tresentos réis 2$300
420. Chave para desandar tubos, até 0,025, uma, quatorze mil réis ..... 14$000
550. Enroladeiras de tres rolos para chapas de 0,635 (25"), uma, quinhentos e setenta mil réis ..... 570$000
574. Escova de latão circular, uma, vinte e tres mil e novecentos réis..... 23$900
864. Martello para madeira "Aba Hessoh Bran" de 700 grammas, um, onze mil réis... 11$000
881. Martello de bola americano, o cabo com 900 grammas, um, nove mil e quatrocentos réis ..... 9$400
888. Martello de aço para machinistas de 907 grammas, um, oito mil e oitocentos réis 8$800
1.058. Talhadeira de aço oitavada de 0m,019 (3/4), uma, dous mil seiscentos e cincoenta réis ..... 2$650
1.037. Serra circular com 0,40 de diametro Greaves, uma, sessenta mil réis..... 60$000

Mantemos os preços dos demais artigos.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Por procuração de Mestre & Blatgé, *J. Eichhorn.*

Proposta de Fontes Garcia & Companhia:

Grupo 3

58. Dous mil e novecentos réis..... 2$900
90. Mil e cem réis..... 1$100
101. Quinze mil e quinhentos réis..... 15$500
173. Mil e novecentos réis..... 1$900
256. Mil e quatrocentos réis..... 1$400
280. Novecentos réis $900
295. Onze mil e quinhentos réis..... 11$500
356. Dezoito mil e quinhentos réis..... 18$500
377. Novecentos e cincoenta réis..... $950
386. Dous mil e novecentos réis..... 2$900
408. Quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
416. Dous mil e quatrocentos réis..... 2$400
420. Quatorze mil e quinhentos réis..... 14$500
422. Sete mil e quatrocentos réis..... 7$400
423. Nove mil e quatrocentos réis..... 9$400
424. Treze mil e quinhentos réis..... 13$500
446. Nove mil réis ..... 9$000
447. Dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

462.	Treze mil e quinhentos réis	13$500
508.	Tres mil e duzentos réis	3$200
530.	Mil e quinhentos réis	1$500
589.	Dezesete mil réis	17$000
714.	Quinze mil réis	15$000
715.	Vinte e tres mil réis	23$000
760.	Dous mil e oitocentos réis	2$800
779.	Dous mil e oitocentos réis	2$800
803.	Mil e cem réis	1$100
805.	Dous mil réis	2$000
807.	Mil e cem réis	1$100
819.	Mil e cem réis	1$100
829.	Duzentos e noventa réis	$290
.037.	Sessenta e quatro mil réis	64$000
1.046.	Treze mil réis	13$000
1.053.	Mil e cem réis	1$100
1.058.	Dous mil e setecentos réis	2$700
1.095.	Dezesete mil e quinhentos réis	17$500
1.138.	Tres mil e quinhentos réis	3$500
1.140.	Tres mil e novecentos réis	3$900
1.313.	Mil e quatrocentos réis	1$400
1.322.	Quatro mil e oitocentos réis	4$800
1.363.	Dous mil e oitocentos réis	2$800
1.372.	Novecentos e noventa réis	$990
1.373.	Duzentos e noventa réis	$290

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Por procuração, *M. Araujo.*

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923 — Ao Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura.

Em resposta ao aviso publicado no *Diario Official* de hoje, cumpre-nos avisar a commissão julgadora de concurrencia de desempate do grupo 3 — Ferragens, tintas, vernizes e utensilios domesticos — não nos ser possivel fazer qualquer desconto nos artigos de ns. 101, 158, 227, 283, 285, 292, 293, 317, 323, 326, 327, 329, 330 e 356, cujos preços são iguaes com varias outras firmas concurrentes.

Sem outro assumpto a tratar, subscrevemo-nos Attos. Obgos.. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Por procuração, de Oscar Taves & Comp., *Adolpho Botelho.*

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURENCIA PUBLICA PARA CONSTRUCÇÃO DO NOVO EDIFICIO DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTIFICES EM BELLO HORIZONTE, MINAS GERAES.

De ordem do Sr. ministro faço publico as propostas recebidas, hoje, para a obra acima declarada.

Directoria Geral de Contabilidade, 3 de julho de 1923.—O director geral, *Mario Fonseca.*

Alvaro Pereira & Comp., emgenheiro e empreiteiro, com escriptorio á Avenida Rio Branco n. 109, 6º andar, vêm propor a V. Ex. a construcção do edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, nas seguintes condições:

1ª)—Os empreiteiros submettem-se as especificações constantes do edital de concurrencia.

2)—Os preços para execução da obras serão os seguintes:

Pavilhão central	292:051$725
Officinas de trabalhos em metal	72:567$083
Officinas de trabalhos em madeira	50:101$060
Almoxarifado e refeitorio	53:080$819
Telheiros, banheiros e W. C.	51:246$375
Installação da illuminação e força electrica	24:540$000
Importancia total, quinhentos e quarenta e tres contos quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e dous réis	543:537$062

3ª)—O prazo para a conclusão das obras será de seis mezes.

4ª)—Os preços acima não comportam a sub-divisão e os empreiteros só acceitam a construcção da totalidade da obra.

5)—As quantidades de obras tomadas por base do presente orçamento e que a esta acompanha, são os constantes do edital de concurrencia.

6ª) — Os pagamentos serão mensaes, de accôrdo com a obra feita e medida, sendo os preços de unidade, os constantes do orçamento junto a esta.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—*Alvaro Pereira & Comp.*

Construcção do edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte

Resumo:

Edificio central	292:051$725
Officinas de trabalhos em metal	72:567$083
Officinas de trabalhos em madeira	50:101$060
Almoxarifado e refeitorio	53:080$819
Telheiros, banheiros e W. C.	51:246$375
Installação da illuminação e força electrica	24:540$000
Total	543:587$060

O presente orçamento importa em, quinhentos e quarenta e tres contos quinhentos e oitenta e sete mil e sessenta e dous réis. —*Alvaro Pereira & C.*

METRAGEM DISCRIMINADA DOS SERVIÇOS

Edificio central

Numero de ordem — Especificação dos trabalhos	Quantidades	Numero de detalhes	Preços das unidades compostas	Importancias
1. Excavações:				
a) paredes mestras	91,50	M³	1$900	179$550
b) paredes secundarias	12,00	M³	1$900	22$800
c) idem, idem	15,00	M³	1$900	28$500
2. Fundações:				
Fundações em alvenaria de pedra com argamassa de 1×4 de cimento e areia (subtrahindo fundações em cimento armado)	117,00	M³	87$750	10:265$750
3. Elevações:				
Elevação em alvenaria de pedra rejuntada (baldrames) até 1,20 de altura.	43,20	M³	90$000	3:888$000
4. Alvenarias:				
Alvenaria de tijolos para elevação com argamassa, cal e areia de 1×3:				
a) pavimento terreo, menos esquadrias e alvenaria de pedra rejuntada	243,00	M³	73$500	17:860$500
b) segundo pavimento, menos alvenaria de tijolo prensado e arcadas	162,44	M³	81$500	13:238$860
5. Emboço e reboco:				
a) externo, menos, vãos, arcadas e «opus insertum»	767,05	M³	13$000	9:971$650
b) interno:				
I. Pavimento terreo. II. Segundo pavimento, menos vãos arcados	2097,17	M²	9$000	18:874$530
6. Pisos:				
Piso de concreto com camada de asphalto no andar terreo, tendo a entrada e portaria camada de decolite	316,94	M²	35$000	11:092$900
7. Piso de concreto para os W. C. e mictorios do andar terreo	15,10	M²	16$000	241$600
8. Ladrilho dos mictorios e W. C.	30,20	M²	38$000	1:147$600
9. Azulejos até 2,00 de altura	144,30	M²	45$000	6:493$500
10. Esquadrias:				
Esquadrias inclusive pintura:				
A) Primeiro pavimento:				
a) janellas com caixilho de ferro	108,00	M²	90$000	9:720$000

b) janellas das privadas	1,80	M²	50$000	90$000
c) portas exteriores da frente do pri-pavimento	14,85	M²	100$000	1:485$000
d) portas externas do primeiro pavimento (fundos)	29,70	M²	90$000	2:673$000
e) porta das privadas	11,88	M²	50$000	594$000
f) portas interiores	8,91	M²	70$000	623$700
B) segundo pavimento (sobrado):				
g) janellas	129,60	M²	70$000	9:072$000
h) portas exteriores	24,75	M²	100$000	2:475$000
Idem	13,2	M²	100$000	1:320$000
Idem	4,29	M²	100$000	[illegible]
i) portas dos W. C.	1,80	M²	50$000	[illegible]
j) portas interiores	32,40	M²	70$000	2:268$000
11. Sealho de frisos de 0,10	248,84	M²	40$000	9:953$600
12. Forros, incluindo tabeiras, gregas e pinturas	581,84	M²	15$000	8:727$600
13. Piso em concreto armado, inclusive fôrmas	185,84	M²	50$000	9:292$000
14. Plataformas de madeira nas salas de artes graphicas e decorativas	121,38	M²	38$000	4:612$440
15. Escadas para as plataformas	8,0	M¹	100$000	800$000
16. Columnas:				
Columnas de ferro das salas de artes graphicas e decorativas:				
a) fundações	2,0	M³	87$750	175$500
b) columnas de 5,30	2	L	500$000	1:000$000
17. Paredes:				
Paredes de estuque no primeiro e segundo pavimento:				
a) portaria	45,46	M²	20$000	909$200
b) idem	132,50	M²	20$000	2:650$000
18. Columnas:				
Columnas de cimento armado do avarandado, inclusive fundações	2,73	M³	300$000	819$000
19. Columnas de ferro de supporte do telhado com 3,500 c.	7	—	300$000	2:100$000
20. Piso plataforma de concreto armado da escada	11,20	M²	50$000	560$000
21. Escada de concreto armado com 1,70 de largura	10,50	M²	100$000	1:050$000
22. Gradis:				
Gradis de ferro:				
a) avarandado	40,0	M²	90$000	3:600$000
b) do patamar da escada	4,3	M²	90$000	387$000
c) da escada e caixa da escada	19,5	M²	90$000	1:755$000
23. Revestimento:				
Revestimento com decolite de piso (parte central do primeiro andar)	49,64	M²	25$000	1:241$000
24. Idem com asphalto, corredor lateral	16,08	M²	20$000	321$600
25. Madeiramento telhado, completo, inclusive tesouras, ferragens, etc.	406,8	M²	30$000	12:204$000
26. Cobertura:				
Cobertura:				
a) com telhas planas nacionaes, typo francez;				
b) com telhas de vidros, typo Marselha	534,21	M²	9$000	4:807$890
27. Madeiramento:				
Madeiramento e cobertura do avarandado dos fundos	98,64	M²	30$000	2:959$200
28. Tijollos prensados apparentes das fachadas	5,02	M²	30$000	150$600
29. Ornamentação e acabamento das fachadas	375,20	M²	20$000	7:504$000
30. Passeios ao redor do edificio e em baixo da varanda	164,33	M²	23$000	3:779$590
31. Pinturas:				
a) interna (caiação á colla) a tres de mãos	1952,37	M²	5$500	10:738$035
b) externa, idem, idem	707,06	M²	5$500	3:888$830
32. Calhas e conductores;				
Calhas de cobre, inclusive collocação	99,4	M¹	20$000	1:988$000
33. Conductores de cobre	98	M¹	22$000	2:156$000
34. Agua:				
Installação de agua:				
a) reservatorio de ferro para 3.500 litros	1	—	1:500$000	1:500$000
b) pias de louça branca	2	—	200$000	400$000
c) encanamentos, registros, tês, torneiras, etc.	8	1	1:800$000	1:800$000
d) mão de obra	—	—	2:000$000	2:000$000
35. Esgotos:				
Esgotos e apparelhamento sanitario:				
a) vasos sanitarios completos, inclusive caixa de descarga, tubos, etc.	18	—	300$000	5:400$000
b) mictorios de louça branca, de canto e planos	12	—	250$000	3:000$000
c) assentamento dos apparelhos e installação dos esgotos, inclusive ligação á rêde externa	—	—	5:000$000	5:000$000
Eventuaes	—	—	—	24:337$600
Lucro dos empreiteiros	—	—	—	24:337$600
Total				292:051$725

Importa o presente orçamento em duzentos e noventa e dous contos e cincoenta e um mil setecentos e vinte e cinco réis.

Officinas de trabalhos em metal

1. Alicerces:				
Excavações para alicerces	57,12	M³	1$900	108$528
2. Alicerces de alvenaria de pedra	57,12	M³	87$750	5:012$280
3. Alvenarias:				
Alvenaria de tijolos:				
a) pilares	12,00	M³	81$500	978$000
b) paredes	115,20	—	73$500	8:467$200
4. Pisos:				
Revestimento dos pisos:				
a) Forja e serralheria com parallelepipedos de pedra	71,72	M²	20$000	1:434$400
b) Mecanica e corredor de entrada com concreto de 0,10 e camada de asphalto de 1 1/2 cm	—	—	—	3:640$000
5. Revestimento:				
Revestimento das paredes com cimento puro até 1,50 de altura	177,00	M²	10$000	1:770$000

6. Emboço e reboco:				
a) interno, menos esquadria.....	430,5	M²	9$000	3:774$500
b) externo, idem idem	268,98	M²	12$000	3:227$750
7. Esquadrias:				
Esquadrias, inclusive pintura:				
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados.....	49,50	M²	300$000	14:850$000
b) portas externas, inter.....	18,00	M²	70$000	1:260$000
c) idem idem.....	6,00	M²	70$000	420$000
8. Madeiramento:				
Madeiramento do telhado, inclusive tesouras e pintura a oleo projecção....	283,60	M²	35$000	9:926$000
9. Cobertura:				
Cobertura de telhas marselhezas, inclusive amarração...	368,76	M²	9$000	3:318$840
10. Lucarnas do telhado com venezianas...	6	—	300$000	1:800$000
11. Caiação interna.....	257,5	M²	1$500	385$575
Eventuaes.....	—	—	—	6:047$000
Lucro dos empreiteiros.....	—	—	—	6:047$000
Total.....				72:567$083

Importa o presente orçamento em setenta e dous contos quinhentos e sessenta e sete mil e oitenta e tres réis.

Officinas de trabalhos em madeira

1. Excavações:				
Excavação para alicerces.....	40,00	M²	1$900	76$000
2. Alicerces de alvenaria de pedra.....	40,00	M²	87$750	3:510$000
3. Pisos:				
Piso de concreto de 0.10 de espessura e camada de asphalto com 1 1/2 cm. de espessura..	210,00	M²	35$000	7:350$000
4. Alvenaria de tijolos:				
a) pilares.....	19,00	M³	81$500	1:548$500
b) paredes.....	40,92	M³	73$500	3:007$620
5. Emboço e reboco:				
a) interno.....	232,15	M³	9$000	2:089$350
b) externo menos esquadria.....	233,35	M³	12$000	2:836$200
6. Revestimento:				
Revestimento de cimento puro até 1,50 de altura.....	96,15	M³	10$000	961$500
7. Esquadrias:				
Esquadrias, inclusive pintura:				
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados....	29,25	M³	300$000	3:775$000
b) portas de madeira	18,00	M²	80$000	1:440$000
8. Madeiramento:				
Madeiramento do telhado inclusive pintura a oleo projecção.....	210,09	M²	35$000	7:353$150
9. Cobertura:				
Cobertura de telhas francezas, inclusive amarração.....	288,86	M²	9$000	2:599$740
10. Caiação:				
Caiação interna.....	136,00	M²	1$500	204$000
Eventuaes.....	—	—	—	4:175$000
Lucro dos empreiteiros.....	—	—	—	4:175$000
Total.....				50:101$060

Importa o presente orçamento em cincoenta contos cento e um mil e sessenta réis.

Almoxarifado e refeitorio

1. Excavações:				
Excavação para alicerces.....	47,36	M³	1$900	87$984
2. Alicerce de alvenaria de pedra,.....	47,36	M³	87$750	4:155$840
3. Alvenarias:				
Alvenaria de tijollos para elevação:				
a pilares.....	18,83	M³	81$500	1:534$645
b paredes, menos esquadria.....	53,46	M³	73$500	3:929$310
4. Emboço e reboco:				
a interno, menos esquadria.....	336,9	M³	9$000	3:032$100
b externo, menos esquadria.....	243,3	M³	12$000	2:919$600
5. Esquadrias:				
Esquadrias, inclusive pintura:				
a janellas com caixilhos, de ferro e vidros armados...	22,50	M²	200$000	4:500$000
b portas de madeira.	22,50	M²	90$000	2:025$000
6. Pisos:				
Piso de concreto para almoxarifado, com 0,15 de espessura e respaldo a desempenadeira.....	96,64	M²	22$000	2:126$080
7. Ladrilhamento:				
Ladrilhamento (com ladrilhos nacionaes) do refeitorio e cosinha, sobre base de concreto de 0,10 de espessura.....,	103,68	M²	50$000	5:184$000
8. Revestimento:				
Revestimento das paredes do refeitorio e cosinha com azulejos até 1,80 de altura.....	92,90	M²	45$000	4:180$500
9. Madeiramento:				
Madeiramento do telhado, inclusive tesoura e pintura a oleo projecção.....	213,29	M²	35$000	7:465$150
10. Cobertura:				
Cobertura de telhas francezas, inclusive amarração.....	288,59	M²	9$000	2:597$310
11. Chaminé de alvenaria de tijollos.....	1,45	M³	90$000	130$500
12. Caiação:				
Caiação interna.....	244,00	M²	1$500	366$000
Eventuaes.....	—	—	—	4:423$400
Lucro dos empreiteiros.....	—	—	—	4:423$400
Total.....				53:080$819

Importa o presente orçamento em cincoenta e tres contos e oitenta mil oitocentos e dezenove réis.

Telheiros, banheiros, W. C.

Ajardinamento e arruamento

1. Telheiros:				
a) Muros de alvenaria.....	11,08	M³	73$500	814$380
b) pilares de alvenaria, m³.....	5,88	M³	81$500	479$220
c) fundações.....	10,5	M³	87$750	921$375
d) piso de areão socado.....	100,0	M²	3$000	300$000
e) cobertura de telhas francezas inclusive madeiramento.....	110,0	M²	44$000	4:840$000
2. Calçamento:				
Calçadas de parallelepipedos junto ás officinas e nas entradas para carros (rampas).....	162,0	M²	18$000	2:916$000

3. Muros:				
Muro externo de alvenaria de tijollo com 2,20 de altura e 0,25 de espessura com fundações de 0,60 × ×0,60.....	31,10	M²	150$000	4:665$000
4. Portões:				
Portão principal do serviço, reforçado com 2,20 × 1,70, inclusive [illegible]ns	5,94	M²	200$000	1:188$000
5. Pavilhão sanitario:				
Pavilhão sanitario, com tres W. C. e mictorios:				
a) pavilhão de 3,40× 4,00.....	13,60	M²	300$000	4:080$000
b) installação de exgottos e ligação ás rêdes respectivas..	—	—	—	2:500$000
6. Pavilhões:				
Pavilhão para banheiros, inclusive ligações de agua, e exgottos, etc...	8,16	M²	—	5:000$000
7. Ajardinamento.....	600,2	M²	20$000	12:000$400
8. Regularização e limpezade terreno restante.....	600,02	M²	5$000	3:001$000
Eventuaes.....	—	—	—	4:270$000
Lucro dos empreiteiros.....	—	—	—	4:270$500
Total.....	—	—	—	51:246$375

Importa o presente orçamento em cincoenta e um contos duzentos e quarenta e seis mil e trezentos e setenta e cinco réis.

Installação da illuminação e força electrica

A). Illuminação :

1. Edificio central da administração, aulas e officinas diversas :	
a) andar terreo, 28 lampadas.....	150$000
b) primeiro andar, 30 lampadas.....	150$000
2. Officinas de trabalhos em metaes, inclusive telheiro e pavimento para banho, 14 lampadas...	150$000
3. Officinas de trabalhos de madeiras 5 lampadas...	150$000
4. Almoxarifado, cosinha, refeitorio, telheiro e pavilhão sanitario, 7 lampadas.....	150$000
5. Illuminação externa :	
Dous postes e cinco arandellas, 10 lampadas.....	200$000
6. Um quadro de marmore com os respectivos pertences, completo.....	500$000

B). Força :

1. Edificio central, officinas de artes graphicas, 5 H. P.....	2:000$000
2. Officinas de trabalhos em metal, 20 H. P.....	4:000$000
3. Officinas de trabalhos em madeira, 30 H. P.....	6:000$000
4. Um quadro de marmore completo.....	2:000$000
5. Rêde de ligação até os quadros.....	5:000$000
Eventuaes.....	2:045$000
Lucro dos empreiteiros.....	2:045$000
Total.....	24:540$000

Importa o presente orçamento em vinte e quatro contos quinhentos e quarenta mil réis.

Meanda Curty & Companhia, engenheiros e empreiteiros, estabelecidos á rua de S. José n. 34, nesta cidade, propõem-se a executar as obras do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte de inteiro accôrdo com as especificações que acompanham o edital de concurrencia publicado no *Diario Official*, pela importancia de 392:150$798 (tresentos e noventa e dois contos cento e sessenta mil setecentos e noventa e oito réis.) As obras acima ficarão concluidas dentro do prazo maximo previsto no mesmo edital, isto é, em 31 de dezembro corrente.

O preço total acima está descriminado separadamente no resumo do orçamento de cada pavilhão que acompanha a presente proposta, sendo que os detalhes têm valor apenas para o effeito da medição.

Teremos assim :

Corpo principal, duzentos e vinte contos cento e setenta e nove mil seiscentos e vinte e quatro réis.....	220:179$624
Officinas de trabalhos em metal, quarenta e seis contos quinhentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e seis réis.....	46:582$296
Idem de madeira, trinta e cinco contos quinhentos e doze mil setecentos e setenta réis.....	35:512$770
Almoxarifado e refeitorio, trinta e seis contos trinta e dois mil cento e oitenta e oito réis.....	36:032$188
Telheiros, banheiros e W. C., ajardinamento e arruamento, vinte nove contos treze mil novecentos e vinte réis.....	29:013$020
Installação de illuminação e força electrica, vinte e quatro contos oitocentos e quarenta mil reis....	24:840$000

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— *Meanda Curty & Comp.*

Preços de unidade de obras de accôrdo com a proposta e orçamento annexo

Edificio Central :

1. Escavações, por mts3., quatro mil e oitocentos réis.....	4$8000
2. Fundações em alvenaria de pedra, por mts3., oitenta e quatro mil réis.....	84$0000
3. Alvenaria de pedra rejuntada, por mts3., setenta e oito mil réis.....	78$000
4. Alvenaria de tijolo, pavimento terreo, por mts3., sessenta e quatro mil tresentos réis.....	64$300
2º pavimento, por mts3., sessenta e nove mil e seiscentos reis.....	69$600
5. Esboço e reboco :	
a) externo, por mts2., seis mil réis.....	6$000
b) interno, por mts2., quatro mil duzentos réis.....	4$200
6. Piso de concreto com camada de asphalto no andar terreo e decolite na portaria, por mts2., cincoenta e quatro mil réis.....	54$000
7. Piso de concreto, por mts2., quatorze mil réis....	14$000
8. Ladrilhos dos mictorios e W. C., por mts2, trinta e seis mil réis.....	36$000
9. Azulejos, por mts2., quarenta e oito mil réis.....	48$000
10. Esquadrias: A) 1º pavimento :	
a) caixilhos de ferro, por mts2., duzentos mil réis.....	200$000
b) janellas das privadas, por mts2., oitenta e quatro mil réis.....	84$000
c) portas externas frente 1º pavimento, por mts2., duzentos e quarenta mil réis.....	240$000
d) portas externas fundos 1º pavimento, por mts2., setenta e dois mil réis.....	72$000
e) portas das privadas, por mts2., sessenta e seis mil réis.....	66$000
f) portas interiores, por mts2., setenta e dois mil réis.....	72$000
B) 2º pavimento :	
g) janellas, por mts2., oitenta mil réis.....	80$000
h) portas exteriores, por mts2., oitenta mil réis.....	80$000
i) portas dos W. C., por mts2., sessenta e seis mil réis.....	66$000
j) portas interiores, por mts2., setenta e dous mil réis.....	72$000
11. Soalhos e frizos de 0,10, por mts2., trinta e dous mil réis.....	320000
12. Forros incluindo taboas e gregas, por mts2., vinte e quatro mil réis.....	24$000
13. Piso em concreto armado, por mts2., trinta e seis mil réis.....	36$000
14. Plataformas de madeira, por mts2., trinta e seis mil réis.....	36$000
15. Escada para as plataformas, por mts2., cento e vinte mil réis.....	120$000
16. Columnas de ferro:	
a) fundações, cada uma, cento e quarenta e quatro mil réis.....	144$000
b) columnas de 5,30, cada uma, trezentos e dezoito mil réis.....	318$000

17. Paredes de estuque, por mts2., dez mil réis..... 10$000
18. Columnas de cimento armado, por mts. linear, quatrocentos e quarenta mil réis..... 440$000
19. Columnas de ferro de 3,50, cada uma, oitenta e quatro mil réis..... 84$000
20. Plataformas da escada, por mts2., trinta mil réis 30$000
21. Escada de concreto armado, por mts2., cento e vinte mil réis..... 120$000
22. Grades de ferro, por mts2., sessenta mil réis..... 60$000
23. Revestimento com decolite, por mts2., quarenta e dous mil réis..... 42$000
24. Idem com asphalto, por mts2., trinta e seis mil réis..... 36$000
25. Madeiramento do telhado, por mts2., trinta e um mil réis..... 31$000
26. Cobertura com telhas planas, por mts2., seis mil novecentos réis..... 6$900
27. Cobertura do avarandado, por mts2., vinte e quatro mil réis..... 24$000
28. Tijolos prensados da fachada, por mts2., vinte e quatro mil réis..... 24$000
29. Ornamentação da fachada, preço total, dous contos e quatrocentos mil réis..... 2:400$000
40. Passeios, por mts2., dezenove mil réis..... 19$000
31. Pinturas, por mts2, um mil e duzentos réis..... 1$200
32. e 33. Calhas e conductores, por mts2., quatorze mil réis..... 14$000

34. Installação de agua:
   a) reservatorio de 3.500 litro, um, por tres contos e seiscentos mil réis..... 3:600$000
   b) pias de louça branca, cada uma, duzentos e dezeseis mil réis..... 216$000
   c) encanamentos, etc., serviço total, um conto e duzentos mil réis..... 1:200$000

35. Esgotos e apparelhamentos sanitarios:
   a) vaso sanitario, cada um, trezentos e sessenta mil réis..... 360$000
   b) mictórios de louça, cada um, cento e oitenta mil réis..... 180$000
   c) assentamentos e ligações, serviço total, um conto e oitocentos mil réis..... 1:800$000
36. Andaimes, serviço total, tres contos e seiscentos mil réis..... 3:600$000

Officinas de trabalho em metal:

1. Escavações, por mts3., quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
2. Fundações, por mts3., oitenta e quatro mil réis... 84$000
3. Alvenaria de tijolos:
   a) pilares, por mts3., setenta e oito mil réis.. 78$000
   b) paredes, por mts3., sessenta mil réis..... 60$000
4. Revestimento dos pisos:
   a) paralellepepidos de pedra, por mts2., dezenove mil réis..... 19$000
   b) concreto e asphalto, por mts2., quarenta e oito mil réis..... 48$000
5. Revestimento das paredes com cimento puro, por mts2., dez mil réis..... 10$000
6. Esboço e reboco:
   a) interno, por mts2., quatro mil duzentos réis..... 4$200
   b) externo, por mts2., seis mil réis..... 6$000
7. Esquadrias:
   a) caixilhos de ferro, por mts2., duzentos mil réis..... 200$000
   b) portas internas, por mts2., setenta e dous mil réis..... 72$000
8. Madeiramento do telhado, por mts2., vinte e quatro mil réis..... 24$000
9. Coberturas em telhas planas, por mts2., seis mil réis..... 6$000
10. Lucarnas, cada uma, cento e vinte mil réis..... 120$000
11. Caiação interna, por mts2., um mil e duzentos réis..... 1$200
12. Andaimes, preço total, quinhentos mil réis..... 500$000

Officinas de trabalhos em madeira:

1. Escavação por mts3., quatro mil e oitocentos réis 4$800
2. Fundações, por mts3., oitenta e quatro mil réis.. 84$000
3. Concreto e asphalto, por mts2., quarenta e oito mil réis..... 48$000
4. Alvenaria de tijolo:
   a) pilares, por mts3., setenta e oito mil réis. 78$000
   b) paredes, por mts3., sessenta mil réis..... 60$000
5. Emboço e reboco:
   a) interno, por mts2., quatro mil e duzentos réis..... 4$200
   b) externo, por mts2, seis mil réis..... 6$000
6. Revestimento em cimento puro, por mts2., dez mil réis..... 10$000
7. Esquadrias:
   a) caixilhos de ferro, por mts2., duzentos mil réis..... 200$000
   b) portas de madeira, por mts2., setenta e dous mil réis..... 72$000
8. Madeiramento do telhado, por mts2., vinte e quatro mil réis..... 24$000
9. Cobertura em telhas planas, por mts2., seis mil réis..... 6$000
10. Caiação interna, por mts2., mil duzentos réis..... 1$200
11. Andaimes, preço total, quinhentos mil réis..... 500$000

Almoxarifado e refeitorio:

1. Escavações, por mts3., quatro mil e oitocentos réis..... 4$800
2. Fundações, por mts3., oitenta e quatro mil réis... 84$000
3. Alvenaria de tijolo:
   a) pilares, por mts3., setenta e oito mil réis 78$000
   b) paredes, por mts3., sessenta mil réis..... 60$000
4. Emboço e reboco:
   a) interno, por mts2., quatro mil e duzentos réis..... 4$200
   b) externo, por mts2, seis mil réis..... 6$000
5. Esquadrias:
   a) caixilhos de ferro, por mts2., duzentos mil réis..... 200$000
   b) portas de madeira, por mts2., setenta e dous mil réis..... 72$000
6. Piso de concreto, por mts2., treze mil réis..... 13$000
7. Ladrilhamento sobre concreto, por mts2., quarenta e dous mil réis..... 42$000
8. Azulejo, por mts2., quarenta e oito mil réis..... 48$000
9. Madeiramento do telhado, mts2., vinte e quatro mil réis..... 24$000
10. Coberturas com telhas planas, por mts2., seis mil réis..... 6$000
11. Chaminé de alvenaria, por mts2., cem mil réis... 100$000
12. Caiação interna, por mts2., mil duzentos réis..... 1$200
13. Andaimes, preço total, quinhentos mil réis..... 500$000

Telheiros, banheiros e W. C., ajardinamento e arruamento:

1. Telheiros:
   a) muro de alvenaria, por mts3., sessenta mil réis..... 60$000
   b) pilares, mts3., setenta e oito mil réis..... 78$000
   c) fundações, por mts3., oitenta e oito mil e oitocentos réis..... 88$800
   d) piso de areão socado, por mts2., quatro mil réis..... 4$000
   e) cobertura com telhas planas, por mts2., trinta mil réis..... 30$000
2. Calçamentos de paralellepipedos, por mts2., dezenove mil réis..... 19$000
3. Muro externo, por mts3., oitenta e quatro mil réis..... 84$000
4. Portão principal, por mts2., setenta e dous mil réis..... 72$000
5. Pavilhão sanitario:
   a) pavilhão, preço total, sete contos e quatrocentos mil réis..... 7:400$000
   b) installação de esgoto, preço total, um conto e trezentos mil réis..... 1:300$000
6. Pavilhão para banheira com esgoto, preço total, tres contos e quatrocentos mil réis..... 3:400$000
7. Ajardinamento, por mts2., seis mil réis..... 6$000
8. Regularisação do terreno, mts2., dous mil e quatrocentos réis..... 2$400

Installação da illuminação e força electrica:

A) Illuminação:

1. Edificio central:
   a) andar terreo, installação de 28 lampadas, preço total, dous contos, quinhentos e setenta mil réis..... 2:570$000
   b) 1º andar, 30 lampadas, preço total, dous contos e quatrocentos mil réis..... 2:400$000
2. Officinas de trabalhos de metaes inclusive telheiros e pavimentos para banho, 14 lampadas, novecentos e trinta mil réis..... 930$000

3. Officinas de trabalhos de madeira, 5 lampadas, preço total, quinhentos e quarenta mil réis... 540$000
4. Almoxarifado, cosinha, refeitorio, telheiro e pavilhão sanitario, 7 lampadas, oitocentos e quarenta mil réis..... 840$000
5. Illuminação externa: 10 lampadas, preço total, um conto e vinte mil réis..... 1:020$000
6. Quadro de marmore, preço total, setecentos e vinte mil réis..... 720$000

B) Força:

1. Edificio central 5 HP., preço total, dous contos, duzentos e vinte mil réis..... 2:220$000
2. Officinas de trabalhos em metal 20 HP., preço total, cinco contos, quinhentos e vinte mil réis..... 5:520$000
3. Officinas de trabalho em madeira, 30 HP., preço total, seis contos e quatrocentos mil réis..... 6:400$000
4. e 5. Quadro e rêde de ligação, preço total, um conto, seiscentos e oitenta mil réis..... 1:680$000

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— *Meanda Curty & Comp.*

Orçamento do Edificio Central

1. Escavações.....	121,500	4$800	583$200
2. Fundações em alvenaria de pedra.....	117,300	84$000	9:828$000
3. Alvenaria de pedra rejuntada.....	43,200	78$000	3:369$600
4. Alvenaria de tijolos pav. terreo.....	243,000	64$300	15:624$900
Segundo pavimento.....	162,440	69$600	11:3[illegible]$824
5. Emboço e reboco:			
a) externo.....	707,06	6$000	4:242$360
b) interno.....	2097,17	4$200	8:808$114
6. Piso de concreto c/camada de asphalto no andar terreo e decolite na portaria.....	316,94	54$000	17:114$760
7. Piso de concreto.....	15,10	14$000	211$400
8. Ladrilhos dos mictorios e W. C.....	30,20	36$000	1:0[illegible]$200
9. Azulejos.....	144,80	48$000	6:950$400
10. Esquadrias: A) 1º pavimento:			
a) caixilhos de ferro..	108,00	200$000	21:600$000
b) janellas das privadas.....	1,80	84$000	151$200
c) portas externas frente 1º pav.....	16,85	240$000	4:044$000
d) portas externas fundos 1º pav.....	29,70	72$000	2:138$400
e) portas das privadas	11,88	66$000	7[illegible]$480
f) portas interiores....	8,91	72$000	641$520
B) 2º pavimento:			
g) janellas.....	129,60	80$000	10:368$000
h) portas exteriores...	42,24	80$000	3:3[illegible]
i) portas dos W. C....	1,80	65$000	118$800
j) portas interiores 4..	32,40	72$000	2:33[illegible]
11. Soalhos de frisos de 0,10..	248,64	32$000	7:952$880
12. Forros inclinando taboas e gregas.....	581,84	24$000	13:964$160
13. Piso em concreto armado.	185,84	36$000	6:6[illegible]$240
14. Plataforma de madeira.....	121,83	36$000	4:387$880
15. Escadas para as plataformas.....	8,00	120$000	960$000
16. Columnas de ferro:			
a) fundações.....	2	144$000	288$000
b) columnas de 5,30...	2	318$000	636$000
17. Paredes de estuque.....	177,96	10$000	1:779$600
18. Columnas de cimento armado.....	2,730	440$000	1:201$200
19. Columnas de ferro de 3,50.	7	84$000	588$000
20. Plataforma da escada.....	11,20	30$000	336$000
21. Escada de concreto armado.....	10,50	120$000	1:260$000
22. Gradis de ferro.....	63,80	60$000	3:828$000
23. Revestimento com decolite	49,64	42$000	2:084$880
24. Idem com asphalto.....	16,08	36$000	578$880
25. Madeiramento do telhado..	405,80	31$000	12:610$800
26. Cobertura com telhas planas.....	534,00	6$900	3:684$600
27. Cobertura do avarandado..	98,64	24$000	2:367$360
28. Tijolos prensados da fachada.....	47,00	24$000	1:128$000
29. Ornamentação da fachada.....			2:400$000
30. Passeios.....	164,33	19$000	3:122$270
31. Pinturas.....	2659,43	1$000	3:191$316
32 e 33. Calhas e conductores	197,00	14$000	2:758$000
34. Installação de agua:			
a) reservatorio de 3.500 litros.....	1		3:600$000
b) pias de louça branca	8	216$000	1:728$000
c) encanamentos, etc.....			1:200$000
35. Esgotos e apparelhamentos sanitarios:			
a) vazos sanitarios....	10	360$000	3:600$000
b) mictorios de louça..	12	180$000	2:16[illegible]$000
c) assentamentos e ligações.....			1:8[illegible]$000
36. Andaimes.....			3:600$000
			220:179$624

Officinas de trabalhos em meta.

1. Escavações.....	57,120	4$800	247$176
2. Fundações.....	57,120	84$000	4:798$080
3. Alvenaria de tijolos:			
a) pilares.....	12,00	78$000	936$000
b) paredes.....	115,20	60$000	6:912$000
4. Revestimento dos pisos:			
a) parallelepipedos de pedra.....	71,62	19$000	1:360$780
b) concreto e asphalto.....	104,00	48$000	4:992$000
5. Revestimento das paredes com cimento puro...	177,00	10$000	1:770$000
6. Emboço e reboco:			
a) interno.....	434,50	4$200	1:824$900
b) externo.....	260,90	6$000	1:565$400
7. Esquadrias:			
a) caixilhos de ferro.....	49,50	200$000	9:900$000
b) portas internas.....	24,00	72$000	1:728$000
8. Madeiramento do telhado	283,60	24$000	6:8[illegible]$400
9. Cobertura em telhas planas	368,76	6$000	2:2[illegible]$560
10. Lucarnas.....	6,00	120$000	72[illegible]$000
11. Caiação interna.....	257,50	1$200	309$000
12. Andaimes.....			500$000
			46:5[illegible]2$296

Officinas de trabalhos em madeiras

1. Escavações.....	40,000	4$800	192$000
2. Fundações.....	40,000	84$000	3:360$000
3. Concreto e asphalto.....	210,09	48$000	10:08[illegible]$320
4. Alvenaria de tijolos:			
a) pilares.....	19,000	78$000	1:482$000
b) paredes.....	40,92	60$000	2:455$200
5. Emboço e reboco:			
a) interno.....	232,15	4$200	975$030
b) externo.....	236,35	6$000	1:4[illegible]8$100
6. Revestimento de cimento puro.....	96,15	10$000	961$500
7. Esquadrias:			
a) caixilhos de ferro.....	29,25	200$000	5:850$000
b) portas de madeira.....	18,00	72$000	1:29[illegible]$000
8. Madeiramento do telhado	210,09	24$000	5:042$160
9. Cobertura em telhas planas	28[illegible],86	6$000	1:733$160
10. Caiação interna.....	136,00	1$200	163$200
11. Andaimes.....			500$000
			35:512$770

Almoxarifado e refeitorio

1. Escavações.....	47,360	4$800	227$328
2. Fundações.....	47,360	84$000	3:978$240
3. Alvenaria de tijolos:			
a) pilares.....	18,80	78$000	1:466$400
b) paredes.....	58,46	60$000	3:507$600
4. Emboço e reboco:			
a) interno.....	336,90	4$200	1:414$980
b) externo.....	243,30	6$000	1:4[illegible]9$800
5. Esquadrias:			
a) caixilhos de ferro.....	22,50	200$000	4:500$000
b) portas de madeira.....	22,50	72$000	1:62[illegible]$000
6. Piso de concreto.....	96,64	13$000	1:256$320
7. Ladrilhamento sobre concreto.....	103,68	42$000	4:354$560
8. Azulejo.....	92,40	48$000	4:434$200
9. Madeiramento do telhado	213,29	24$000	5:118$960
10. Coberturas com telhas planas.....	288,50	6$000	1:731$000

11. Chaminé	1,45	100$000	145$000
12. Caiação interna	244,00	1$200	292$800
13. Andaimes			500$000
			36:032$188

Telheiros, banheiros e D. W. ajardinamento e arruamento

1. Telheiros:			
a) muros de alvenaria	11,080	60$000	664$800
b) pilares	5,88	78$000	458$640
c) fundações	10,500	88$800	932$400
d) pisos de areião socadas	100,00	4$000	400$000
e) coberturas com telhas planas	110,	30$000	3:300$000
2. Calçamentos de paralelepipedos	162,00	19$000	3:078$000
3. Muro externo	31,10	84$000	2:612$400
4. Portão principal	5,94	72$000	427$680
5. Pavilhão sanitario:			
a) pavilhão			7:400$000
b) installação de esgoto			1:300$000
6. Pavilhão para banheiros c/esgoto 1			3$400$000
7. Ajardinamento	600,00	6$000	3$600$000
8. Regularisação do terreno	600,00	2$400	1:440$000
			29:013$920

Installação da illuminação e força electrica

A) Illuminação	
1. Edificio central:	
a) andar terreo	2:570$000
b) 1º andar	2$400$000
2. Officinas de trabalhos em metaes inclusive um telheiro e pavilhão para banhos	930$000
3 Officinas de trabalhos de madeira	540$000
4. Almoxarifado, cosinha, refeitorio, telheiro e pavilhão sanitario	840$000
5. Illuminação externa	1:020$000
6. Quadro de marmore	720$000
B) Força:	
1. Edificio central 8-HP	2:220$000
2. Officinas de trabalhos em metal 20 Hp	5:520$000
3. Officinas de trabalhos em madeira 30 HP	6:400$000
4. e 5. Quadro e rêde de ligação	1:680$000
	24:840$000

Resumo do orçamento

Corpo principal	220:179$624
Officinas de trabalhos em metal	46:582$796
Officinas de trabalhos em madeira	35:512$770
Almoxarifado e refeitorio	36:032$188
Telheiros, banheiros, w. c, ajardinamento e arruamento	20:013$920
Installação da illuminação e força electrica	24:850$000
	302:160$798

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *Meanda Curty & Companhia.*

Magalhães, Travassos & Comp., successores de Meanda Curty & Comp., engenheiros e empreiteiros com escriptorio á rua de São José n. 7, propõem-se a fazer a construcção do novo edificio para a Escola de Aprendizes Artifices em Bello Horizonte declarando submetter-se a todas as condições impostas no edital de 28 de maio de 1923 e de accôrdo com as plantas que lhes foram fornecidas e especificações que acompanharam o mesmo edital pela importancia global de 365:153$120 (tresentos e sessenta e cinco contos cento e cincoenta e tres mil cento e vinte e seis réis). Em cumprimento ao estipulado na clausula X do mesmo edital apresentam abaixo o preço separadamente dos trabalhos a executar que consistem:

1. Edificio central por dusentos e quatro contos tresentos e sessenta e tres mil oitocentos e seis réis	204:363$806
2. Officinas para trabalhos em metal quarenta e cinco contos e oitocentos e vinte quatro mil quatrocentos e setenta réis	45:824$470
3. Officinas para trabalhos em madeiras trinta e um contos dusentos e noventa e um mil e quinhentos réis	31:291$500
4. Almoxarifado e refeitorio trinta e seis contos quinhentos e sessenta e um mil e dez réis	36:561$010
5. Pavilhões sanitarios, ajardinamento e arruamento por vinte e nove contos quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e quarenta réis	29:572$340
6. Installações electrica de luz e força desesete contos quinhentos e quarenta mil réis	17:540$000

Ainda de conformidade com clausula V do edital, juntam a metragem descriminada dos serviços que faz parte das referidas especificações com os respectivos preços de unidades. O prazo para a execução será de 140 dias (ceuto e quarenta dias).

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *Magalhães, Travassos & Comp.*

Metragem discriminada dos serviços — Edificio central

Especificação — Quantidade			
1. Excavações:			
a) paredes mestras, m³	94,50		
b) paredes secundarias, m³	12,00		
c) idem, idem, m³	15,00		
	121,50	a 3$500	425$250
2. Fundações em alvenaria de pedra com argamassa de 1×4 de cimento e areia (subtrahindo fundações em cimento armado) m³	117,00	57$500	6:727$500
3. Elevação em alvenaria de pedra rejuntada (baldrames) até 1,20 de altura m³	43,20	70$000	3:024$000
4. Alvenaria de tijolos para elevação com argamassa, cal e areia de 1×3:			
a) pavimento terreo, menos esquadrias e alvenaria de pedra rejuntada, m³	243,00	80$000	19:440$000
b) segundo pavimento, menos alvenaria de tijolo prensado e arcadas, m³	162,44	85$000	13:807$400
5. Emboço e reboco:			
a) externo, menos vãos, arcadas e «opusinsertum»	707,06	6$000	4:242$360
b) interno:			
I, pavimento terreo:			
II, segundo pavimento, menos vãos arcadas, m²	2097,17	5$000	10:485$850
6. Piso de concreto com camada de asphalto no andar terreo, tendo a entrada e portaria cadada de deodite, m²	316,94	36$000	11:409$840
7. Piso de concreto para os W. C. e mictorios do andar terreo, m²	15,10	15$000	226$500
8. Ladrilhos dos mictorios e W. C.	30m²,20	40$000	1:208$000
9. Azulejos até 2,00 de altura	144m²,80	40$000	5:792$000
10. Esquadrias: A) 1º pavimento:			
a) Janellas com caixilho de ferro	108m²,00	158$000	17:064$000
b) janellas das privadas	1m²,00	68$000	122$400
c) portas exteriores da frente do 1º pavimento	14m²,85	143$000	2:123$550

d) portas externas do 1° pavimento (fundos).....	29m²,70	80$000	2:376$000
e) portas das privadas	11m²,88	78$000	926$640
f) portas interiores...	8 ²,91	78$000	694$930
B) 2° pavimento (sobrado):			
g) janella.....	129 ²,60	88$000	11:404$800
h) portas exteriores.	24m²,75	80 000	1:980$000
idem.....	13 ²,2	80$000	1:056$000
idem.....	4 ²,29	80$000	343$200
i) portas dos W. C..	1m²,80	78$000	140$400
j) portas interiores..	32m²,40	78$000	2:527$200
11. Soalho de frisos de 0,10	248m²,84	27$000	6:718$680
12. Ferros, incluindo tabeiras gregas e pinturas	581m²,84	18$000	10:473$120
13. Pisos em concreto armado, incluindo formas.....	185m²,84	35$000	6:504$400
14. Plataformas de madeira nas salas de artes graphicas e decorativas	121m²,38	30$000	3:641$400
15. Escadas para as plataformas	6m²,0	230$000	1:840$000
16. Columnas de ferro das salas de artes graphicas e decorativas:			
a) fundações	2m³,0	100$000	200$000
b) columnas de 5,30.	2	600$000	1:200$000
17. Paredes de estuque no 1° e no 2° pavimento:			
a) portaria.....	45m²,46	15$000	681$900
b) idem.....	132m²,50	15$000	1:987$500
18. Columnas de cimento armado do avarandado inclusive fundações....	2m³,73	200$000	546$000
19. Columnas de ferro de supporte de telhado com 3.500 c	7	300$000	2:100$000
20. Piso plataforma de concreto armado escada.....	11m³,20	35$000	392$000
21. Escada de concreto armado com 1,70 de largura.....	10m²,50	50$000	525$000
22. Gradis do ferro:			
a) avarandado.....	40m²,0	80$000	3:200$000
b) do patamar da escada	4m²,3	80$000	344$000
c) da escada e caixa escada	19m²,5	80$000	1:560$000
23. Revestimento com decolite do piso (parte central do 1° andar).....	49m²,64	30$000	1:489$200
24. Idem com asphalto, corredor lateral.	16m²,08	15$000	241$200
25. Madeiramento telhado, completo, inclusive tesouras, ferragens, etc...	406m²,8	25$000	10:170$000
26. Cobertura com telhas planas nacionaes, typo francez....	534m²,21	8$000	4:273$680
Com telha de vidro typo Marselha..	12m²,	300$000	3:600$000
27. Madeiramento e cobertura do avarandado dos fundos.....	98m²,64	29$000	2:860$560
Pavilhão central			
28. Tijolos prensados apparentes das fachadas.....	5m²,02 a	25$000	125$500
29. Ornamentação e acabamento das fachadas.....	375m²,20	10$000	3:752$000
30. Passeios ao redor do edificio e em baixo das varandas.	164m²,33	16$000	2:629$280
31. Pinturas.			
a) interna (caiação á colla) a tres de mãos	1952m²,37	1$200	2:342$844
b) externa, idem....	707m²,06	1$200	848$472
32. Calhas de cobre, inclusive collocação	99m²,4	18$000	1:789$200
33. Conductores de cobre	98m²,	20$000	1:960$000
34. Installação de agua:			
a) reservatorio de ferro para 3.500 litros	1	2:000$000	2:000$000
b) pias de louça branca.....	8	80$000	640$000
c) encanamentos, registros, tês, torneiras, etc.....		1:000$000	1:000$000
d) mão de obra.....		1:000$000	1:000$000
35. Exgotos e apparelhamento sanitario:			
a) vasos sanitarios completos, inclusive caixa de descarga, tubos.....	10	160$000	1:600$000
b) mictorios de louça branca, de cantos e planos.....	12	90$000	1:080$000
c) assentamento dos apparelhos e installações dos esgotos inclusive a ligação á rêde externa.....		1:500$000	1:500$000
			204:363$506

Officinas de trabalho em metal

Especificação — Quantidade

1. Excavação para alicerces.....	57m³,12 a	3$500	199$920
2. Alicerces de alvenaria de pedra.....	57m³,12	57$000	3:255$340
3. Alvenaria de tijolos:			
a) pilares.....	12m³,00	85$000	1:020$000
b) paredes.....	115,20	80$000	9:216$000
4. Revestimento dos pisos:			
a) forja e serralharia com parallelepipedos de pedra.	71m²,62	25$500	1:897$930
b) mecanica e corredor de entrada com concreto de 0,10 e camada de asphalto de 1 1/2 centimetro.....	104m²,00	30$000	3:120$000
5. Revestimento das paredes com cimento puro até 1,50 de altura...	177m²,00	5$000	885$000
6. Emboço e reboco:			
a) interno menos esquad.....	434m²,5	5$000	2:172$500
b) externo, idem....	260m²,90	6$000	1:565$400
7. Esquadrias, inclusive pintura:			
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados..	49m²,50	160$000	7:920$000
b) portas externas, inter.....	18m²,00	88$000	1:584$000
idem, idem.....	6m²,00	88$000	528$000
8. Madeiramento do telhado, inclusive tesouras e pintura a oleo, projecções.....	283m²,60	28$000	7:940$800
9. Cobertura de telhas marselhezas, inclusive amarração.....	368m²,76	8$000	2:950$080
10. Lucarnas do telhado com venezianas.	6	210$000	1:260$000
11. Caição interna.....	257m²,5	1$200	309$000
			45:824$476

Officinas de trabalhos em madeira

1. Excavação para alicerces.....	40m3,00	a 3$500	140$000
2. Alicerces de alvenaria de pedra.....	40m3,00	57$000	2:280$000
3. Piso de concreto de 0,10 de espessura e camada de asphalto com 1 1/2 centimetro de espessura.....	210m2,09	30$000	6:302$700
4. Alvenaria de tijolos:			
a) pilares.....	19m3,00	85$000	1:615$000
b) paredes.....	40m3,92	80$000	3:273$600
5. Emboço e reboco:			
a) interno.....	232m2,15	5$000	1:160$750
b) externo menos esquad.....	236m2,35	6$000	1:418$100
6. Revestimento de cimento puro até 1,50 de altura...	96m2,15	5$000	480$750
7. Esquadrias inclusive pinturas:			
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados.	29m2,25	160$000	4:680$000
b) portas de madeira.	18m2,00	88$000	1:534$000
8. Madeiramento do telhado inclusive tesouras e pintura a oleo projecção.....	210m2,09	28$000	5:882$520
9. Cobertura de telhas francezas inclusive amarração..	288m2,86	8$000	2:310$880
10. Caiação interna.....	136m2,00	1$200	163$200
			31:291$500

Almoxarifado e refeitorio

1. Excavação para alicerces, m3....	47,36	a 3$500	165$760
2. Alicerces de alvenaria de pedra, m3.....	47,36	a 57$000	2:699$520
3. Alvenaria de tijolos para elevação:			
a) pilares, m3.....	18,80	a 85$000	1:598$000
b) paredes, menos esquadrias....	53,46	a 80$000	4:276$000
4. Emboço e reboco:			
a) interno, menos esquadrias, m2	336,9	a 5$000	1:684$500
b) externo, menos esquadrias....	243,3	a 6$000	1:459$800
5. Esquadrias, inclusive pintura:			
a) janellas com caixilhos, de ferro e vidros armados, m2.....	22,50	a 160$000	3:600$000
b) portas de madeira.....	22,50	a 88$000	1:980$000
6. Piso de concreto para o almoxarifado, com 0,15 de esp. e respaldado a desempenadeira, m2	86,64	a 17$500	1:691$200
7. Ladrilhamento (com ladrilhos ceramicos nacionaes) do refeitorio e cozinha, sobre base de concreto de 0,10 de esp., m2....	103,68	a 47$000	4:872$960
8. Revestimento das paredes de refeitorio e cozinha com azulejos até 1,80 de altura, m2.....	92,90	a 39$500	3:669$550
9. Madeiramento do telhado, inclusive tesoura e pintura a oleo projecção, m2.....	213,29	a 28$000	5:972$120
10. Coberturas de telhas francezas, inclusive amarração, m2.....	288,50	a 8$000	2:308$000
11. Chaminé de alvenaria de tijolos, m2.....	1,43m3	a 200$000	290$000
12. Caiação interna, m2	244,0	a 1$200	292$800
			36:561$010

Telheiros, banheiros e W. C. — Ajardinamento e arruamento

1. Telheiros:			
a) muros de alvenaria, m3.....	11,08	a 80$000	886$400
b) pilares de alvenaria, m3.....	5,88	a 85$000	499$800
c) fundações, m3...	10,5	a 57$000	598$500
d) piso de areão socado, m3.....	100,0	a 5$000	500$000
e) cobertura de telhas francezas, inclusive madeiramento, m2	110,0	a 30$000	3:300$000
2. Calçados de parellelipidos junto ás officinas e nas entradas para carros (rampas), m2...	162,0	a 26$500	4:293$000
3. Muro externo de alvenaria de tijolo com 2,20 de altura e 0,25 de esp., com fundações de 0,60×0,60, m3...	31,10	a 84$000	2:612$400
4. Portão principal do serviço reforçado com 2,20×2,70, inclusive ferragens, m2..	5,94	a 100$000	594$000
5. Pavilhão sanitario com tres W. C. e mictorios:			
a) pavilhão de 3,40×4,00, m2	13,60	a 400$000	5:440$000
b) installação de esgotos e ligações ás redes respectivas.			
6. Pavilhão para banheiros, inclusive ligações de agua e esgotamento, etc., m2	8,16	a 300$000	2:448$000
7. Ajardinamento, m2	600,02	a 10$000	6:000$160
8. Regularização e limpeza do terreno restante, m2....	600,02	a 4$000	2:400$080
			29:572$340

Installação da illuminação e força electrica

Especificação — Quantidade

A) Illuminação:

1. Edificio central da administração, aulas e officinas diversas:		
a) andar terreo, 28 lampadas....	90$000	2:520$000
b) primeiro andar, 30 lampadas....	79$000	2:370$000
2. Officinas de trabalhos em metaes, inclusive telheiro e pavimento para banho, 14 lampadas....	58$000	812$000
3. Officinas de trabalhos de madeira, cinco lampadas.....	96$000	480$000
4. Almoxarifado, cozinha, refeitorio, telheiro e pavilhão sanitario, sete lampadas.....	94$000	658$000

5. Illuminação externa:		
Dous postes e cinco arandellas, 10 lampadas.....	55$000	550$000
6. Um quadro de marmore com os respectivos pertences, completo, um.....	—	2:100$000
B) Força:		
1. Edificio central, officinas de artes graphicas, 5 H. P.....		800$000
2. Officinas de trabalhos em metal, 20 H. P.....		1:800$000
3. Officinas de trabalhos em madeiras, 30 H. P..		2:000$000
4. Um quadro de marmore, completo.....		1:150$000
5. Rêde de ligação até os quadros.....		2:300$000
		17:540$000

Prado, Sarmento & Comp., engenheiros constructores, estabelecidos á rua General Camara n. 90 (1º andar), se propõem a construir, de accôrdo com o edital e as especificações publicadas no *Diario Official* de 30 de junho de 1923 e tendo em vista as plantas que lhes foram fornecidas pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o novo edificio da Escola de Aprendizes Artinces de Bello Horizonte nas seguintes condições:

a) Os serviços serão executados, tomando por base as quantidades de unidades de obra previstas nas especificações, que, multiplicadas pelos preços abaixo discriminados perfazem os totaes pelos quaes os proponentes se propõem a executar as seguintes construcções: Edificio central; Officinas de trabalhos em madeira, Almoxarifado e refeitorio; Telheiros, banheiros e W. C., ajardinamento e arruamento e installação da illuminação e força electrica.

Edificio central

1. Excavação inclusive carga, descarga e regularização 12m3,500,a	2$400	291$600
2. Fudação de alvenaria de pedra 117m3.000 a.....	68$500	8:014$500
3. Elevação de alvenaria de pedra rejuntada 43m3,000, a.....	98$200	4:242$240
9. Alvenaria de tijolo:		
a) pavimento terreo 343m3,000 a...	69$600	23:872$800
b) segundo pavimento, menos alvenaria de tijolo prensado e arcadas 162m3,44 a.....	73$200	14:890$608
5. Emboço e reboco.		
a) externo 708m3,06, a.....	4$100	2:898$946
b) interno 2097 2,17 a.....	3$700	7:759$529
6. Piso de concreto com asphalto e decolite 316m2,94 a.....	38$500	12:202$190
7. Piso de concreto para os W. C. e mictorios do andar terreo 15m2,10 a.....	18$500	279$350
8. Ladrilho dos mictorios e W. C. 30m2,20 a.....	35$800	1:081$160
9. Azulejos até 2.0 de altura, brancos lisos, sem molduras nem frisos 144m2, 80 a.....	41$000	5:936$800
10. Esquadrias inclusive pintura:		
A) 1º pavimento:		
a) janellas com caixilho de ferro 108m2, 00 a.....	121$800	13:154$400
b) janellas das privadas com venezianas e postiho, marcos e alizares 1m2, 80, a.....	97$400	175$320
c) portas exteriores da frente do 1º pavimento, em peroba de Campos, envernizadas com marcos e alizares, grades de ferro e fechadura «Yale», 14m2, 85 a.....	229$500	3:408$075
d) portas exteriores do 1º pavimento (fundos), de cedro, pintadas a oleo, com marcos e alizares 29 2, 70 a.....	82$400	2:447$280
e) portas das privadas, com vidro e venezianas, marcos e alizares 11m2, 88 a.....	83$400	990$792
f) portas interiores com cedro com caixão 8m2, 91 :.....	86$800	773$388
B) 2 pavimento:		
g) janellas com duas folhas de vidraças sem postigo nem porta de segurança com marcos e alizares 129m2, 60 a.....	82$300	10:666$080
h) portas exteriores da frente de cedro sem postigo com marcos e alizares 24 2, 75 a.....	80$300	2:002$275
portas exteriores do fundo nas condições de (d) 13 2, 20 a...	82$400	1:087$680
portas exteriores do fundo nas condições de (d) 4 2, 29 a....	82$400	353$496
i) portas das privadas nas condições de 1 2, 80 a..	83$400	150$120
j) portas interiores nas condições de (f) 32 2, 20 a.....	86$800	2:812$320
11. Soalho de frisos de 0,10 de peroba rosa sobre vigamento de madeira de lei de 1ª 248 2, 84 a	32$500	8:087$300
12. Forro, incluindo tabeira, grego, cimalha e pintura 581 2, 84 a.	28$300	16:466$072
13. Piso de concreto armado inclusive formas, inclusive avarandado 185 2, 84 a.....	78$000	14:495$520
14. Plataformas de madeira na sala de artes graphicas e decorativos, sem viga mestra 121m2, 38 a...	35$700	4:333$266
15. Escadas para as plataformas, simples apenas aparelhada, 8 1 a	105$000	840$000
16. Columnas de ferro da sala de artes graphicas e decorativas:		
a) Fundação 2 3,0 a.....	133$000	266$000
b) columnas de 5m,30, 2 inclusive vigamento ferro, a.....	1:850$000	3:700$000
17. Paredes de estuque do 1º e do 2º pavimento:		
a) porta ia 45 2, 46 a	23$000	1:085$404
b) idem 132 2, 50 a.....	25$000	3:166$750
18. Columnas de cimento armado do avarandado inclusive fundação 2 3, 73 a.....	360$000	982$800
19. Columnas de ferro com suporte do telhado com 3.50 7 a.....	190$000	1:330$000
20. Piso plataforma de concreto armado da escada, 11 2, 20 a...	69$500	778$400
21. Escada de concreto armado com 1,70 de largura (m2 medido sobre a escada) 10m2, 50 a.. .	105$000	1:102$500
22. Grades de ferro:		
a) avarandado 20m2, 00 a.....	54$120	2:164$800
b) do patamar da escada com 1m de altura 4m2, 30 a..... ..	54$120	232$716
c) da escada e caixa da escada com 1m de altura 19 2, 50 a..	54$120	1:055$340
23. Revestimento com decolite do piso 49 2, 64 a.....	29$000	1:430$560
24. Revestimento com asphalto 16m2,08	18$000	280$440
25. Madeiramento 406 2, 80 a.....	28$000	11:390$400
26. Cobertura com telhas planas e de vidro, 534m2,21, a.....	8$600	4:594$206
27. Madeiramento e cobertura do avarandado dos fundos, 98m2,34, a.	32$000	3:156$480
28. Tijolos prensados apparentes das fechadas 5m2,02, a.....	24$000	120$480
29. Ornamentação de fachada, inclusive arcadas e columnas de accôrdo com o projecto 375m2,20, a....	3$000	1:125$600
30. Passeios de cedro do edificio e embaixo da varanda, 164m2,33, a.	28$000	4:601$240
31. Pintura:		
a) Interna (caiação a colla a tres de mãos, 1.952m2,37 a.....	1$000	1:952$370
b) Externa 707m2,06 a.....	1$000	707$060
32. Calhas de cobre, inclusive collocação, 99m1,40, a.....	24$000	2:385$600
33. Conductores de cobre, 98m1, a.....	22$000	2:156$000
34. Installação de agua:		
a) Reservatorio de ferro de 3.500 lts.....		1:080$000
b) Pias de louça branca 8, a.....		1:920$000
c) Encanamento, registros, tés, torneiras, etc.....		1:268$000
d) Mão de obra.....		1:701$000
35. Esgoto e apparelhamento sanitario :		
a) Vasos sanitarios completos, 10, a.....		3:468$000
b) Mictorios de louça branca para parede cantos e planas pequenas, 12, a.....		4:700$000

c) Assentamento dos apparelhos, installações de esgoto inclusive ligação á rêde externa.....		4:057$090
		228:691$349

Officinas de trabalhos em metal

1. Escavação com carga, descarga e regularização, 57m3, 12, a.....	2$640	150$797
2. Alicerces de alvenaria de pedra c/ arg. de 1/4 de cimento, 57m3, 12, a.....	75$350	4:303$992
3. Alvenaria de tijolo com arg. de 1/3 de cal:		
a) Pilares de 0m,45, 12m3, 00, a.....	78$760	945$120
b) Paredes de 0m,35, 115m3, 20, a..	78$760	9:073$152
4. Revestimentos dos pisos:		
a) forja e serralheria com parallelepipedos de pedra sobre terra bem soccada e 0m,10 de areia, 71m2,62 a.....	23$210	1:662$300
b) mecanica e corredor de entrada com concreto de 0 10 e camada de asphalto de 11/2 centimetros 104m2,00 a.....	27$830	2:894$320
5. Revestimento das paredes com argamassa de cimento puro até 1,50, inclusive emboço 177m2,00 a.....	7$920	1:401$840
6. Emboço e reboco:		
a) interno, menos esquadrias 434m2,50 a.....	4$510	1:959$595
b) externo, menos esquadrias 260m2,90 a.....	4$510	1:176$659
7. Esquadrias, inclusive pintura:		
a) janellas com caixilhos de ferro vidros armados 49m2,50 a.....	134$200	6:642$900
b) portas internas 18 2,00 a.....	94$600	1:702$800
idem externas 6m2,00 a.....	103$400	620$400
8. Madeiramento do telhado, de peroba rosa ou madeira de lei de primeira qualidade completo, inclusive tesouras, ferragens das mesmas e pintura a oleo 283m2,60 a.....	35$200	9:982$720
9. Cobertura de telhas typo francez, material de preferencia da localidade, inclusive amarração 368m2,76 a.....	9$130	3:366$780
10. Lucarnas do telhado com venezianas 6 a.....	149$600	897$600
11. Caiação interna a cal 557m2,50 a..	$440	113$300
		46:894$275

Officinas de trabalhos em madeiras

1. Escavação com carga, descarga e regularização 40 3,00 a.....	2$640	105$600
2. Alicerces de alvenaria de pedra 40m3,00 a.....	75$350	3:014$000
3. Piso de concreto de 0,10 e camada de asphalto 210m2,09 a.....	27$830	5:846$804
4. Alvenaria de tijolo:		
a) pilares 19m3,00 a.....	78$760	1:496$440
b) paredes 40m,392 a.....	78$760	3:222$859
5. Emboço e reboco:		
a) interno, 232m2,15 a.....	4$510	1:469$996
b) externo, menos esquadrias 236m2,35 a.....	4$510	1:065$938
6. Revestimento das paredes com argamassa de cimento puro até 1,50 de altura, inclusive emboço 96m2,15 a.....	7$920	761$508
7. Esquadrias, inclusive pintura:		
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados 29 2,25 a...	134$200	3:925$350
b) portas de madeira 18 2,00 a...	94$600	1:702$800
8. Madeiramento do telhado, de peroba rosa ou madeira lei de primeira qualidade, inclusive tesouras, ferragens das mesmas e pintura a oleo, projecção 210m2,09 a.....	35$200	7:395$168
9. Cobertura de telhas typo francez, material de preferencia da localidade inclusive amarração 288 2.86 a.....	9$130	2:637$291
10. Caiação interna a cal 136m2,00 a..	$440	59$840
		32:703$594

Almoxarifado e refeitorio

1. Escavação para alicerces, inclusive carga, descarga e regularização 47m3,36 a.....	2$640	125$030
2. Alicerces de alvenaria de pedra 47 3,36 a.....	75$450	3:573$312
3. Alvenaria de tijolo para elevação:		
a) pilares 18m3,80 a.....	78$760	1:480$688
b) paredes, menos esquadrias 53m3,46 a.....	78$760	4:210$510
4. Emboço e reboco:		
a) interno, menos esquadrias 336m2,90 a.....	4$510	1:519$419
b) externo, menos esquadrias 243m2,30 a.....	4$510	1:097$283
5. Esquadrias, inclusive pintura:		
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados 22m2,50 a...	134$200	3:019$500
b) portas de madeira 22m2,50 a...	94$600	2:128$500
6. Piso de concreto com 0,15 de espessura, respaldado a desempenadeira 96m2 64 a.....	22$000	2:126$080
7. Ladrilhamento com ladrilhos ceramicos nacionaes, sobre base de concreto de 0,10 de espessura 103m2,68 a.....	51$700	5:360$256
8. Revestimento das paredes do refeitorio e cozinha, c/ azulejos brancos lisos sem pisos nem molduras 92m2,90 a.....	45$100	4:189$790
9. Madeiramento do telhado, de peroba rosa ou madeira de lei de primeira qualidade, completo, inclusive tesouras, ferragens das mesmas, pintura a oleo, projecção 213m2,29 a....	35$200	7:507$808
10. Cobertura de telhas planas 288 2,50 a.....	9$130	2:634$005
11. Chaminé 1m2,46 a.....	233$200	340$472
12. Caiação interna 244m2,00 a.....	$440	107$360
		39:420$013

Telheiros, banheiros e W. C. ajardinamento e arruamento

1. Telheiros:		
a) muros de alvenaria com 11m3,08 a.....	78$760	872$661
b) pilares de alvenaria com 5m3,88 a.....	78$760	463$109
c) fundação com excavação 10m3,5 a.....	77$990	818$895
d) piso de areão socado 100m2,0 a	2$860	286$000
e) cobertura de telhas francezas, inclusive madeiramento 110 2,0 a.....	39$600	4:356$000
2. Calçadas de parallelepipedos 162 2.0 a.....	35$090	5:684$580
3. Muro externo de alvenaria de tijolo 31m1,10 a.....	86$460	2:688$906
4. Portão principal do serviço 5m2,94 a.....	133$000	849$420
5. Pavilhão sanitario com tres W. C. e mictorios:		
a) pavilhão de 3,4×4,0 13m2,60 a.	488$860	6:648$496
b) installação de esgotos e ligação ás rêdes respectivas.....	—	3:661$360
6. Pavilhão para banheiros 8m2,16 a.	646$470	5:275$195
7. Ajardinamento 600m2,02 a.....	2$200	1:320$044
8. Regularização e limpeza do terreno 600m2,02 a.....	$550	330$011
		33:254$677

Installação de illuminação e força electrica

A) Illuminação:

1. Edificio central da administração, aulas e officinas diversas:
   a) andar terreo..... — 8:041$115
   b) primeiro andar..... — 2:508$060
2. Officinas de trabalhos em metaes, inclusive telheiros e pavimento para banho..... — 1:161$775
3. Officina de trabalhos de madeira.. — 644$490
4. Almoxarifado, cozinha, refeitorio, etc..... — 935$550
5. Illuminação externa..... — 1:451$835
6. Um quadro de marmore com os respectivos pertences..... — 1:290$135

B) Força inclusive motores:

1. Edificio central, officina e artes graphicas..... — 483$945
2. Officinas de trabalho em metal.... — 1:29[illegible]$135
3. Officina de trabalho em madeira.. — 816$195
4. Um quadro completo de marmore. — 2:463$300
5. Rêde de ligação até os quadros... — 800$000

16:887$136

Os proponentes declaram que executarão cada um dos serviços aci a descriminados pelos seguintes preços respectivamente: 228 [illegible]$347, 46:894$275, 32:703$594, 39:420$013, 33:254$677 e 16:887$136.

b) Os proponentes declaram que executarão todos os serviços de que consta a presente concurrencia pelo preço de 370:001$470 (trezentos e setenta contos mil quatrocentos e setenta réis), para o que fazem no preço das unidades acima especificadas um abatimento de 7 % (sete por cento).

c) Os proponentes declaram que se sujeitam ás condições do edital de concurrencia e declaram mais suicitarem-se á fiscalização do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio ou de quem o representar nesse mistér.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—*Prado Sarmento & Comp.*

Benjamin Quadros, cidadão brasileiro, engenheiro civil, constructor de obras, residente na cidade de Bello Horizonte, matriculado na Prefeitura da mesma capital e empreiteiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, vem pela presente apresentar proposta para a construcção do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, submettendo-se a todas as condições do respectivo edital de concurrencia publicado no *Diario Official* de 23 de junho ultimo.

Os preços pelos quaes o proponente se compromette a executar as seis partes da construcção, mencionadas na clausula 10ª do edital, são os seguintes:

1. Edificio central duzentos e quatorze contos e cem mil réis..... 214:100$000
2. Officinas de trabalho em metal, quarenta e sete contos e duzentos e trinta mil réis ..... 47:230$000
3. Officinas para trabalhos de madeira, trinta e quatro contos e seiscentos e quarenta e dous mil réis..... 34:642$000
4. Almoxarifado e refeitorio, trinta e nove contos e setecentos e doze mil réis..... 39:712$000
5. Pavilhões sanitarios, telheiros, ajardinamento e arruamento, vinte tres contos e duzentos e e quinze mil réis..... 23:215$000
6. Installação electrica de luz e força, quatorze contos setecentos e vinte mil réis..... 14:720$000

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— *Benjamin Quadros.*

Pedro Demosthenes Rache e Alvimar Carneiro de Rezende, abaixo assignados, engenheiros civis, residentes na cidade de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, estabelecidos com serviços de construcção, veem, de accôrdo com o edital publicado no *Diario Official*, propor a construcção do novo edificio destinado á Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, pelos seguintes preços descriminadamente :

1. Edificio Central, duzentos e quinze contos de réis..... 215:000$000
2. Officinas para trabalhos em metal, quarenta e quatro contos de réis..... 44:000$000
3. Officinas para trabalhos de madeira, trinta e um contos de réis..... 31:000$000
4. Almoxarifado e refeitorio, trinta e cinco contos de réis..... 35:000$000
5. Pavilhões sanitarios, telheiros, ajardinamento e arruamento, vinte contos de réis..... 20:000$000
6. Installação electrica de luz e força, vinte contos de réis..... 20:000$000

Para a execução de todas as obras, comprehendendo edificio central, officinas para trabalhos de metal, officina para trabalhos de madeira, almoxarifado e refeitorio, pavilhões sanitarios, telheiros, ajardinamento e arruamento e installação electrica de luz e força, o preço será de trezentos e sessenta contos de réis (360:000$000).

Para ampliações ou modificações dos projectos os preços serão os seguintes, executados os trabalhos de accôrdo com as especificações constantes do edital citado :

Excavação para fundação, metro cubico, dous mil réis.....	2$0000
Alvenaria de pedra, metro cubico, setenta e cinco mil réis.....	75$000
Idem rejuntada, metro cubico, cem mil réis.....	100$000
Alvenaria de tijolo, metro cubico, cincoenta mil réis.	50$000
Emboco e reboco externos, metro quadrado, cinco mil réis.....	5$000
Idem internos, metro quadrado, quatro mil réis.....	4$000
Piso de concreto, metro quadrado, doze mil réis.....	12$000
Ladrilhamento, metro quadrado, dezoito mil réis.....	18$000
Azulejos, metro quadrado, cincoenta e cinco mil réis.	55$000
Janellas com caixilhos metallicos, metro quadrado, duzentos e cincoenta mil réis.....	150$000
Janellas e portas, metro quadrado, cento e vinte mil réis.....	120$000
Soalhos, metro quadrado, trinta mil réis.....	30$000
Forros, metro quadrado, vinte mil réis.....	20$000
Piso de concreto armado, oitenta mil réis.....	80$000
Plataforma de madeira, metro quadrado, quarenta e cinco mil réis.....	45$000
Escada de madeira, metro linear, cento e vinte mil réis.....	120$000
Columnas de ferro, fundação, cem mil réis.....	100$000
Idem, elevação, tresentos e cincoenta mil réis	350$000
Parede de estuque, metro quadrado, quinze mil réis..	15$000
Columnas de cimento armado, metro quadrado, oitenta mil réis.....	80$000
Piso de escada de concreto armado, metro quadrado, oitenta mil réis.....	80$000
Escada de concreto armado, metro quadrado, oitenta mil réis.....	80$000
Gradil de ferro, metro quadrado, sessenta mil réis....	60$000
Decolite, metro quadrado, vinte mil réis.....	20$000
Asphalto, metro quadrado, quinze mil réis.....	15$000
Madeiramento de telhado completo, metro quadrado, vinte mil réis.....	20$000
Cobertura com telhas typo francez, metro quadrado, treze mil réis.....	13$000
Madeiramento e cobertura de avarandado, metro quadrado, trinta mil réis.....	30$000
Tijolo prensado, metro quadrado, vinte mil réis.....	20$000
Ornamentação de fachada, metro quadrado, trinta mil réis.....	30$000
Passeio, metro quadrado, vinte mil réis.....	20$000
Pintura a gesso e colla, metro quadrado, mil e quinhentos réis.....	1$500
Idem a oleo a tres demãos, metro quadrado, quatro mil réis.....	4$000
Conductores e calhas de cobre, metro linear, vinte mil réis	20$000
Reservatorio de 3.500 litros, um, oitocentos mil réis..	800$000
Pias de louça branca, uma, cem mil réis.....	100$000
Mictorios de louça, um, duzentos e cincoenta mil réis.	250$000
Vasos sanitarios completos, um, duzentos mil réis....	200$000
Calçamento com parallelepipedos, metro quadrado, quinze mil réis.....	15$000
Chapa de cimento puro, metro quadrado, cinco mil réis	5$000
Portão reforçado, metro quadrado, duzentos mil réis.	200$000
Piso de areião socado, metro quadrado, quatro mil réis.....	4$000
Muro de tijolo (externo), metro linear, sessenta mil réis.....	60$000
Ajardinamento, metro quadrado, dez mil réis.....	10$000
Regularização e limpeza do terreno, metro quadrado, cinco mil réis.....	5$000
Installação electrica completa, cada lampada, vinte mil réis.....	20$000
Quadro de marmore, um, quinhentos mil réis.....	500$000
Motor de cinco HP, um, dous contos de réis.....	2:000$000

Idem de vinte HP, um, cinco contos de réis..... 5:000$000
Idem de trinta HP, um, sete contos de réis..... 7:000$000

Fica declarado que os proponentes se submettem a todas as condições citadas no edital e que a data para a conclusão das obras será a 31 de dezembro de 1923.

Bello Horizonte, 30 de junho de 1923. — *Pedro Demosthenes Rache.— Alimar Carneiro de Rezende.*

Proposta que faz o engenheiro Antonio Mourthé, para a construcção do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes.

Metragem descriminada dos serviços — Edificio central

Especificação — Quantidade				
1. Excavações:				
a) paredes mestras, m³.....	91,50			
b) paredes secundarias m³.....	12,00			
c) idem, idem, m³..	15,00			
	121,50	a	1$5000	
o metro cubico.....				182$500
2. Fundações em alvenaria de pedra com argamassa de 1 × 4 de cimento e areia (subtrahindo fundações em cimento armado), m³.....	117,00	a	97$000	11:349$000
3. Elevação em alvenaria de pedra rejuntada (baldrames) até 1,20 de altura, m³.....	43,20	a	127$000	5:486$400
4. Alvenaria de tijolos para elevação com argamassa, cal e areia de 1 × 3:				
a) pavimento terreo, menos esquadrias e alvenada de pedra rejuntada, m³.....	243,00	a	60$775	14:768$325
b) segundo pavimento, menos alvenaria de tijolo prensado e arcadas, m³.....	162,44	a	70$000	11:370$800
5. Emboço e reboco:				
a) externo, menos vãos, arcadas e (opus insertum).	707,06	a	10$000	7:070$600
b) interno:				
I. Pavimento terreo.				
II. Segundo pavimento, menos vãos arcados, m²	2.097,17	a	6$000	12:583$020
6. Piso de concreto com camada de asphalto no andar terreo, tendo a entrada e portaria camada de decolite, m².....	316,94	a	50$000	15:847$000
7. Piso de concreto para os W. C. e mictorios do andar terreo, m²..	15,10	a	12$000	181$200
8. Ladrilho dos mictorios e W. C. m².	30,20	a	18$000	543$600
9. Azulejos até 2,00 de altura, m².....	144,80	a	52$000	7:529$600
10. Esquadrias: A) 1º pavimento:				
a) janellas com caixilhos de ferro, m²	108,00	a	250$000	27:000$000
b) janellas das privadas, m².....	1,80	a	70$000	126$000
c) portas exteriores da frente do primeiro pavimento m².....	14,85	a	300$000	4:455$000
d) portas externas do primeiro pavimento (fundos), m².....	29,70	a	130$000	3:861$000
e) portas das privadas, m².....	11,88	a	110$000	1:306$800
f) portas interiores, m².....	8,91	a	110$000	980$100
B) Segundo pavimento (sobrado):				
g) janellas m².....	129,00	a	80$000	10:320$000
h) portas exteriores, m².....	24,75	a	130$000	3:217$500
Idem, m².....	13,20	a	130$000	1:716$000
Idem, m².....	4,29	a	130$000	557$700
i) portas dos W. C,. m².....	1,82	a	110$000	200$400
j) portas interiores. m².....	32,40	a	110$006	3:564$000
11. Soalhos de frisos de 0,10, m².....	248,84	a	36$000	8:958$240
12. Forros, incluindo taboas gregas, m².	581,84	a	20$000	11:636$800
13. Piso em concreto armado, inclusive formas, m².....	185,84	a	100$000	18:584$000
14. Plataformas de madeira nas salas de artes graphicas e decorativas, m².....	121,38	a	50$000	6:069$000
15. Escadas para as plataformas, m²...	8,00	a	250$000	2:000$000
16. Columnas de ferro das salas de artes graphicas e decorativas:				
a) fundação, m¹....	2,00			
b) columnas de 5,30	2,00			
Total.....	4,000	a	150$000	600$000
17. Paredes de estuque no 1º e 2º pavimentos:				
a) portaria, m².....	45,16	a	50$000	2:250$000
b) idem, m².....	132,50	a	50$000	6:625$000
18. Columnas de cimento armado de avarandado, inclusive funcções, m³	2,73	a	810$000	2:211$300
19. Columnas de ferro de supporte do telhado com 3.500 c., m²..	7,00	a	100$000	700$000
20. Piso plataforma de concreto armado da escada, m²..	11,20	a	80$000	896$000
21. Escada de concreto armado com 1,70 de largura m²..	10,50	a	800$000	8:400$000
22. Gradis de ferro:				
a) avarandado m²..	40,00	a	60$000	2:400$000
b) do patamar da escada m²....	4,30	a	60$000	258$000
c) da escada e caixa da escada m²..	19,50	a	60$000	1:170$000
23. Revestimento com decolite do piso (parte central do 1º andar, m²..	49,64	a	45$000	2:233$800
24. Idem com asphalto, corredor lateral, m².....	16,08	a	40$000	643$200
25. Madeiramento do telhado, completo, inclusive tesouras, ferragens, etc.. m².....	406,80	a	25$000	10:170$000

26. Cobertura com telhas planas, nacionaes, typo francez m2.....	534,21	a	8$000	4:273$680
27. Madeiramento e cobertura do avarandado dos fundos m2.....	98,64	a	25$000	2:466$000
28. Tijolos prensados apparentes das fachadas m2....	5,02	a	20$000	100$400
29. Ornamentação e acabamento das fachadas m2	375,20	a	10$000	3:752$000
30. Passeios ao redor do edificio e embaixo da varanda m2	164,33	a	25$000	4:108$250
31. Pinturas:				
A) interna (caiação á colla) a tres mãos m2.....	1.952,37	a	1$200	2:342$844
B) externa, idem m2	707,06	a	1$200	848$472
32. Calhas de cobre, inclusive collocação ml.....	99,40	a	30$000	2:982$000
33. Conductores de cobre ml.....	98,00	a	30$000	2:940$000
34. Installação d'agua:				
a) reservatorio de ferro para 3.500 litros	—	—		4:500$000
b) pias de louça branca.....	8	a	200$000	1:600$000
c) encanamento, registro, tês, torneiras, etc.....	—	—		4:000$000
d) mão de obra....	—	—		1:000$000
35. Esgotos e apparelhamento sanitario:				
a) vasos sanitarios completos, inclusive caixa de descarga, tubos, etc.	10	a	800$000	8:000$000
b) mictorios de louça branca, de cantos e plano, a 300$ cada um, 12	—	—		3:600$000
c) assentamento dos apparelhos e installação dos esgotos inclusive ligação á rêde externa	—	—		3:600$000
Total.....				279:543$281

Importa a presente proposta para a construcção do edificio central da Escola de Aprendizes Artifices, em Bello Horizonte, em duzentos e setenta e nove contos quinhentos e quarenta e tres mil duzentos e oitenta e um réis.

Officinas de trabalhos em metal

Especificação — Quantidade

1. Excavação para alicerces m3.....	57,12	a	1$500	85$680
2. Alicerces de alvenaria de pedra m3....	57,12	a	97$000	5:540$640
3. Alvenaria de tijolos:				
a) pilares m3.....	12,00	a	60$775	729$300
b) paredes.....	115,20	a	60$775	7:001$280
4. Revestimento dos pisos:				
a) forja e serralharia com parallelepipedos de pedra m2.....	71,62	a	16$000	1:145$920
b) mecanica e corredor de entrada com concreto de 0,10 e camada de asphalto de 1 1/2 cm., m2.....	104,00	a	50$000	5:200$000
5° Revestimento das paredes com cimento puro até 1,50 de altura, m2	177,00	a	5$000	885$000
6° Reboco e rebaço:				
a) interno, menos esquadrias m2....	434,50	a	6$000	2:607$000
b) externo, idem, m2	260,90	a	10$000	2:609$000
7° Esquadrias, inclusive pintura:				
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados m2.....	49,50	a	250$000	12:375$000
b) portas externas, inter., m2.....	18,00	a	130$000	2:340$000
Idem, idem m2..	6,00	a	110$000	660$000
8° Madeiramento do telhado, inclusive tezouras e pintura a oleo, projecção, m2.....	283,60	a	32$000	9:075$200
9° Cobertura de telhas marselhezas, inclusive amarração, m2.....	368,76	a	8$000	2:950$080
10° Lucarnas do telhado com venezianas.	6	a	250$000	1:500$000
11° Caiação interna, m2.	257,50	a	$500	128$750
Total.....				54:832$850

Importa a presente proposta para a construcção das officinas de trabalhos em metal, da Escola de Aprendizes Artifices, em Bello Horizonte, em cincoenta e quatro contos oitocentos e trinta e dous mil oitocentos e cincoenta réis.

Officina de trabalhos em madeira

1° Excavação para alicerces, m3.....	40,00	a	1$500	60$000
2° Alicerces de alvenaria de pedra, m3.	40,00	a	97$000	3:880$000
3° Piso de concreto de 0,10 de espessura e camada de asphalto com 1 1/2 centimetros de espessura, m2	210,09	a	50$000	10:504$500
4° Alvenaria de tijolos:				
a) pilares, m3.....	19,00	a	60$775	1:154$765
b) paredes, m3.....	40,92	a	60$775	2:486$912
5° Emboço e reboco:				
a) interno, m2.....	232,15	a	6$000	1:392$900
b) externo, menos esquad., m2....	236,35	a	10$000	2:363$500
6° Revestimento de cimento puro até 1,50 de altura, m2.....	96,15	a	5$000	480$750
7° Esquadrias, inclusive pintura:				
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados, m2.....	29,25	a	250$000	7:312$500
b) portas de madeira, m2.....	18,00	a	130$000	2:340$000
8° Madeiramento do telhado, inclusive tezouras e pintura a oleo projecção, m2.....	210,09	a	32$000	6:722$880
9° Cobertura de telhas francezas, inclusive amarração, m2.....	288,80	a	8$000	2:310$400
10° Caiação interna, m2.	136,00	a	$500	68$000
Total.....				41:077$100

Importa a presente proposta para a construcção das officinas de trabalhos em madeira da Escola de Aprendizes Artifices em Bello Horizonte, em quarenta e um conto e setenta e sete mil cento e oito réis.

Almoxarifado e refeitorio

1° Excavação para alicerces, m3.....	47,36	a	1$500	71$040

2º Alicerces de alvenaria de pedra, m3	47,36	a	97$000	4:593$920
3º Alvenaria de tijolos para elevação:				
a) pilares, m3.....	18,80	a	60$775	1:142$570
b) paredes, menos esq., m3.....	53,46	a	60$775	3:249$031
4º Emboço e reboco:				
a) interno, menos esq., m2.....	336,90	a	6$000	2:021$400
b) externo, menos esquad., m2....	243,30	a	10$000	2:433$000
5º Esquadrias, inclusive pintura:				
a) janellas com caixilhos de ferro e vidros armados, m2.....	22,50	a	250$000	5:625$000
b) portas de madeira, m2.....	22,50	a	130$000	2:925$000
6º Piso de concreto para o almoxarifado com 0,15 de espessura e respaldado a desempenadeira, m2.....	96,64	a	22$000	2:126$080
7º Ladrilhamento (com ladrilhos ceramicos nacionaes) do refeitorio e cosinha, sobre base de concreto de 0,10 de espessura, m2.....	103,68	a	30$000	3:110$400
8º Revestimento das paredes do refeitorio e cosinha com azulejos até 1,80 de altura, m2...	92,90	a	52$000	4:830$000
9º Madeiramento do telhado, inclusive tezoura e pintura a oleo projecção, m2.....	213,29	a	32$000	6:825$000
10º Cobertura de telhas francezas, inclusive amarração, m2.....	288,50	a	8$000	2:308$000
11º Chaminé de alvenaria de tijolos, m2.	1,45	—		180$000
12º Caiação interna, m2.	244,00	a	$500	122$000
Total				41:562$721

Importa a presente proposta para a construcção do almoxarifado e refeitorio da Escola de Aprendizes Artifices, em Bello Horizonte, em quarenta e um contos quinhentos e sessenta e dous mil setecentos e vinte e um réis.

Telheiros, banheiros e W. C. ajardinamento e arruamento

1º Telheiros:				
a) muros de alvenaria, m3.....	11,08	a	60$775	673$387
b) pilares de alvenaria, m3.....	5,88	a	60$775	357$357
c) fundações, m3....	10,50	a	50$000	525$000
d) piso de areião socado, m2	100,00	a	5$000	500$000
e) cobertura de telhas francezas, inclusive madeiramento, m2.....	110,00	a	25$000	2:750$000
2º Calçadas de parallelepipedos junto ás officinas e nas entradas para carros (rampas), m2.....	162,00	a	16$000	2:592$000
3º Muro externo de alvenaria de tijolo com 2,20 de altura e 0,25 de espessura com fundações de 0,60×0,60, m1.....	31,10	a	75$000	2:332$500
4) Portão principal do serviço reforçado com 2,20×2,70, inclusive ferragens, m2...	5,94	a	150$000	891$000
5º) Pavilhão sanitario com 3 W. C. e micforios:				
a) pavilhão de 3,40×4,00,m2	13,60	a	380$000	5:168$000
b) installação de esgottos e ligação ás rêdes respectivas.....	—			200$000
6º Pavilhão para banheiros, inclusive ligações de agua e esgottamento, etc., m2.....	8,16	a	200$000	1:632$000
7º Ajardinamento, m2..	600,02	a	17$000	10:200$400
8º Regularização e limpeza do terreno restante, m2....	600,02	a	1$000	600$020
Total.....				28:424$664

Importa a presente proposta para a construcção dos telheiros, banheiros, W. C., ajardinamento e arruamento da Escola de Aprendizes Artifices, em Bello Horizonte, em vinte e oito contos quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro réis.

Installação da illuminação e força electrica

Especificação — Quantidade

A) Illuminação:	
1º Edificio central da administração, aulas e officinas diversas:	
a) andar terreo, 28 lampadas.....	3:500$000
b) primeiro andar, 30 lampadas.....	4:500$000
2º Officinas de trabalhos em metaes, inclusive telheiro e pavimento para banho, 14 lampadas.....	2:500$000
3º Officinas de trabalhos de madeira, cinco lampadas.....	1:500$000
4º Almoxarifado, cosinha, refeitorio, telheiro e pavilhão sanitario, sete lampadas.....	1:500$000
5º Illuminação externa: dous postes e cinco arandelas, 10 lampadas.....	1:000$000
6º Um quadro de marmore com os respectivos pertences, completo.....	600$000
B) Força:	
1º edificio central, officina de artes graphicas, 5 H.P.	1:115$000
2º officinas de trabalhos em metal 20 H.P.....	4:135$000
3º officinas de trabalhos em madeira 30 H.P.....	5:300$000
4º um quadro de marmore completo.....	800$000
5º rêde de ligação até os quadros.....	3:000$000
Total.....	29:450$000

Importa a presente proposta para a installação da illuminação e força electrica da Escola de Aprendizes Artifices, em Bello Horizonte, em vinte e nove contos quatrocentos e cincoenta mil réis.

Resumo da proposta que faz o engenheiro Antonio Mourthé, para a construcção do novo edificio da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes:

Edificio central.....	279:543$281
Officinas de trabalhos em metal.....	54:832$850
Officinas de trabalhos em madeira.....	41:077$108
Almoxarifado e refeitorio.....	41:562$721
Telheiros, banheiros, W. C., ajardinamento e arruamento.....	28:424$664
Installação da illuminação e força electrica.....	29:450$000
Somma.....	474:890$624

Importa a presente proposta para a construcção do edificio central e dependencias da Escola de Aprendizes Artifices de Bello Horizonte, Estado de Minas Geraes, em quatrocentos e setenta e quatro contos oitocentos e noventa mil seiscentos e vinte e quatro réis.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— *Antonio Mourthé.*

Directoria Geral de Contabilidade

Relação dos dias designados para a realização das concurrencias publicas para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços, que se abastecerem no Rio de Janeiro, durante o 2° semestre de 1923, dos objectos constantes dos grupos na mesma indicados:

13 de junho: grupo 1 — Artigos de expediente, desenho e machinas de escrever e calcular, ás 12 horas. Foi aidada abertura das propostas.

14 de junho, ás 12 horas: grupo 2 — Generos alimenticios. Realizada.

14 de junho, ás 13 horas: grupo 13 — Forragens. Realizada.

15 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares. Adiada, por não haver concurrentes inscriptos, para 11 de julho.

16 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

18 de junho, ás 12 horas: grupo 3 — Ferragens. Realizada.

19 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Adiada a abertura das propostas para 22 e 27 de junho.

19 de junho, ás 13 horas: grupo 10 — Armarinho, fazendas, vestuarios e calçado. Realizada.

20 de junho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferida para 9 de julho.

20 de junho, ás 13 horas: grupo 20 — Artigos para automoveis. Realizada.

21 de junho, ás 12 horas: grupo 19 — Adiada para 7 de julho.

21 de junho, ás 13 horas: grupo 22 — Couros e outros artigos para sapataria. Realizada.

22 de junho, ás 12 horas: desempate nos grupos 2 e 13.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 7 — Adiada para 27.

22 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Idem.

23 de junho: grupo 8 — Adiada para 13 de julho.

25 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos. Adiada para 28.

26 de junho, ás 12 horas: grupo 11 — Material cirurgico, vasilhame e utensilios de laboratorio. Realizada.

26 de junho, ás 14 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitorio. Adiada para 4 de julho.

27 de junho, ás 12 horas: grupo 7 — Mobiliario. Realizada.

27 de junho, ás 13 horas: grupo 21 — Material typographico. Realizada.

28 de junho, ás 12 horas: grupo 9 — Drogas e medicamentos.

30 de junho, ás 12 horas: grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas. Adiadiada; vede *D. O.*, de 1 de junho.

3 de julho, ás 12 horas: grupo 5 — Adubos, sementes e insecticidas. Adiada a abertura das propostas.

3 de julho, ás 13 horas: grupo 6 — Plantas. Não houve concurrentes.

4 de julho, ás 12 horas: grupo 12 — Trem de cozinha e de refeitorio. Realizada.

4 de julho, ás 14 horas: grupo 3 — Ferragens, tintas e utensilios de asseio domestico; desempate dos preços iguaes. Realizada.

5 de julho, ás 12 horas: grupo 16 — Apparelhos e utensilios para photographia e photogravura.

5 de julho, ás 14 horas: grupo 18 — Objectos de electricidade.

6 de julho, ás 12 horas: grupo 1 — Artigos de expediente e de desenho, machinas de escrever e de calcular. Transferida de 13 de junho.

7 de julho, ás 12 horas: grupo 17 — Madeiras e mais material de construcção.

7 de julho, ás 13 horas: grupo 19 — Utensilios e mais material para tratamento e arreamento de animaes. Transferida de 21 de junho.

9 de julho, ás 12 horas: grupo 14 — Combustivel, lubrificantes e asseio de machinas. Transferido de 20 de junho.

11 de junho, ás 12 horas: grupo 15 — Livros e outros artigos escolares.

13 de julho, ás 12 horas: grupo 8 — Instrumentos, apparelhos e utensilios de engenharia, de aulas e officinas. Transferida de 23 de junho.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 4 de julho de 1923. — O director geral interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O 2° SEMESTRE DE 1923, DOS OBJECTOS CONSTANTES DO GRUPO 1 — ARTIGOS DE EXPEDIENTE, DESENHO E MACHINAS DE ESCREVER E CALCULAR

Faço publico que no dia 6 de julho proximo futuro, ás 12 horas, serão abertas as propostas apresentadas nesta Directoria Geral para o fornecimento á Secretaria de Estado, repartições e serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o 2° semestre do corrente anno, em 13 do vigente, para o fornecimento dos objectos constantes do grupo acima, cuja abertura foi adiada, nos termos da clausula V do edital de 26 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* de 2 deste mez.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de junho de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO Á SECRETARIA DE ESTADO, REPARTIÇÕES E SERVIÇOS QUE SE ABASTECEREM NESTA CAPITAL, DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923, DO MATERIAL CONSTANTE DO GRUPO ABAIXO INDICADO

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que, a requerimento de alguns concorrentes, que não poderam apresentar a tempo todos os documentos exigidos no edital, fica adiada a concurrencia que devia realizar-se hoje para fornecimento á Secretaria de Estado e Repartições ou serviços que se abastecerem nesta Capital, durante o segundo semestre do corrente anno, dos objectos constantes do Grupo 4 — Machinas e instrumentos agricolas.

Outrosim, declaro que o Sr. ministro, attendendo á representação que lhe fizeram varias firmas commerciaes, que não poderam incluir seus artigos na organização do dito grupo, resolveu que se proceda a nova concorrencia, que será opportunamente annunciada, podendo os interessados enviar a esta Directoria Geral, até o dia 10 de julho proximo vindouro, suas listas, afim de constarem do novo edital que será publicado.

Os concurrentes que compareceram á reunião de hoje ficam convocados para uma reunião que se realisará na proxima terça-feira, ás 11 horas e 30 minutos, afim de receberem as propostas apresentadas.

Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio, 30 de junho de 1923.— O director geral, interino, *Mario Fonseca*.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE VETERINARIOS DO CORPO DE VETERINARIOS DO SERVIÇO

Faço publico, de ordem do Sr. ministro, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por noventa dias, contados da data do presente edital, na secretaria desta directoria geral, a inscripção para o concurso ao provimento de cargos de veterinarios do Corpo de Veterinarios.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos escriptos e assignados por si ou por procurador, dirigidos ao director geral do Serviço de Industria Pastoril, acompanhados dos documentos provando que são brasileiros, em pleno goso de seus direitos civis, que teem bom procedimento e boa saude e que satisfazem as exigencias do artigo 124 do decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, desde que tenham idade inferior a 30 annos.

Além desses documentos, os candidatos poderão exhibir outros que provem serviço em qualquer ramo da administração publica, titulos scientificos que possuam, trabalhos executados ou publicações que hajam feito sobre assumptos referentes á veterinaria.

Esses documentos, acompanhados de breve relatario sobre os mesmos, serão entregues á mesa examinadora antes de iniciado o concurso.

Terão preferencia em igualdade de condições, na fórma do art. 127 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, os candidatos que já pertencerem ao quadro do Serviço de Industria Pastoril, em segundo logar, os diplomados pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria e, finalmente, os diplomados por outras escolas de agronomia ou veterinaria subvencionadas pela União ou pelos Estados.

Serão igualmente tomados em consideração os trabalhos, titulos e publicações a que se refere o presente edital.

Programma

1ª prova (eliminatoria) — Demonstrações praticas de anatomia descriptiva e medico-cirurgica, normal e pathologica dos equinos, bovinos, ovinos e suinos.

2ª prova—Prova escripta sobre physiologia, pathologia geral, molestias contagiosas e infecto-contagiosas, hygiene.

3ª prova— Prova pratica de clinica e zootechnia.

A primeira prova constará de duas partes:

a) anatomia normal e pathologica;

b) histologia normal e pathologica, e cada parte comprehenderá demonstração pratica, technica e arguições sobre um ponto sorteado no acto da chamada.

Esta prova durará de 30 a 40 minutos.

A prova escripta constará de uma dissertação sobre um ponto sorteado. O ponto será unico para os condidatos examinados no mesmo dia, devendo a prova durar tres horas.

A prova pratica consistirá em demonstração de technica e realização de diagnosticos e arguições sobre zootechnia e trabalhos de laboratorio, sendo o candidato examinado por cada um dos membros da commissão, durante uma hora no maximo.

A commissão examinadora organizará diariamente os pontos a serem sorteados.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoril, 23 de junho de 1923.—Dr. *Armando Alves da Rocha*, director geral, interino.

Superintendencia do Serviço de Sementeiras

EDITAL PARA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

Realizando esta superintendencia uma concurrencia administrativa para acquisição de dous debulhadores marca «Virginia», em 9 do corrente, convida todos os interessados que desejarem concorrer ao alludido fornecimento a apresentarem proposta no referido dia na séde desta repartição, ás 14 horas.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.—Pelo superintendente, *J. Ravacho.*

Instituto de Chimica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES PUROS PARA FINS ANALYTICOS E OUTROS

De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, convido os interessados a vir assistir, neste instituto, no dia cinco do corrente, ás 14 horas, a abertura da proposta apresentada para o fornecimento de reagentes e outros productos chimicos a este Instituto.

Instituto de Chimica, 3 de julho de 1923. —*Mario Saraiva*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que fica aberta por mais noventa dias, a contar da data do presente edital, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de lente da 5ª cadeira—Botanica: morphologia e physiologia vegetaes, da 6ª secção desta escola.

Nos termos do art. 30 do regulamento da escola, poderão concorrer todos os cidadãos brasileiros, maiores de 21 annos, no pleno goso de capacidade civil, vaccinados, de bôa saude e que provarem conducta irreprehensivel por meio de folha corrida e que possuam caderneta de reservista, caso sejam menores de 30 annos.

O concurso comprehenderá:

a) um trabalho sobre a cadeira em concurso, do qual serão entregues ao secretario da escola, mediante recibo, 50 exemplares impressos;

b) a arguição dos candidatos concurrentes, durante 30 minutos, pelos lentes da commissão examinadora;

c) uma prova pratica;

d) prelecção durante uma hora, sobre um dos pontos do programma organisado pela commissão examinadora e approvado pela Congregação tirado á sorte 24 horas antes.

No impedimento do candidato, a inscripção poderá ser feita por procuração.

O candidato que já exercer funcção publica ficará dispensado da apresentação da folha corrida.

A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 26 de agosto do corrente anno.

Secretaria da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria, Nictheroy, 29 de maio de 1923. — Dr. *Paulo de Figueiredo Parreiras Horta*. director.

Observatorio Nacional

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E INSTALLAÇÃO DE ENCANAMENTOS, UMA CAIXA DE AGUA E A EXECUÇÃO DE TODOS OS TRABALHOS NECESSARIOS AO ABASTECIMENTO DE AGUA NO OBSERVATORIO MAGNETICO DE VASSOURAS.

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 6 do mez de julho proximo, ás 13 horas, serão recebidas neste observatorio propostas para o fornecimento e installação de encanamentos, uma caixa de agua e a execução de todos os trabalhos necessarios ao abastecimento de agua no Observatorio Magnetico de Vassouras, de conformidade com as especificações e respectivo orçamento constantes deste edital.

I

Os pretendentes ás obras e ao fornecimento a que se refere a concurrencia que desejarem a ella concorrer, deverão solicitar na secretaria desta repartição a competente guia para recolhimento ao Thesouro Nacional da importancia de 700$ em moeda corrente, para garantia das propostas que apresentarem. A concurrencia será presidida pelo assistente engenheiro Gualter de Macedo Soares, sendo a adjudicação feita pelo Sr. director.

II

As obras a executar e os fornecimentos deverão ser feitos de perfeito accôrdo com as especificações apresentadas, sendo feitas as respectivas propostas sem emenda, razuras ou resalvas, e com preço inferior ao do respectivo orçamento, na importancia de 6:700$ escriptos por extenso e em algarismos, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nestas condições

III

Os proponentes deverão apresentar á commissão encarregada da abertura e confronto das propostas, no dia e hora designados, em um envolucro fechado e lacrado, as propostas em duas vias, devidamente sellada a primeira. Em outro envolucro á parte, apresentarão os documentos de idoneidade e o conhecimento do deposito de caução a que se refere a condição primeira. Constituem provas de idoneidade, além dos recibos de pagamento de impostos federaes e municipaes, attestados de repartições publicas, ou outros quaesquer documentos, sobre a execução dada pelos proponentes aos fornecimentos ou obras que por ventura tenham feito.

IV

Os documentos de idoneidade deverão ser examinados antes da abertura das propostas. As propostas das firmas que não forem consideradas idoneas não serão abertas. No caso de serem todos os proponentes considerados idoneos, serão as propostas abertas immediatamente. Si algum dos proponentes for julgado inidoneo e se conformar com esta decisão, deverá fazer uma declaração por escripto dessa sua resolução, e, si não se conformar e quizer recorrer della para o ministro, poderá fazel-o dentro de 24 horas, solicitando por escripto o adiamento da abertura das propostas, afim de apresentar suas razões. Si isto acontecer, deverão todas as propostas recebidas ser encerradas em um envolucro lacrado e rubricado por todos os concurrentes e pela commissão, afim de aguardar a solução superior.

Decididas as duvidas, será por edital no *Diario Official* determinado novo dia e hora para abertura das propostas.

V

As propostas deverão subordinar-se á completa submissão ás condições impostas por este edital, não sendo tomadas em consideração as que delle se afastarem ou que offereçam reducção de preço sobre a proposta mais barata.

VI

As propostas serão lidas em voz alta na presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade, e antes de qualquer solução, serão publicadas na integra.

VII

A concurrencia versará sobre o preço das obras a executar e fornecimento do material, e, no caso de igualdade de preços, proceder-se-ha a uma nova concurrencia de abatimento, que poderá ser feita immediatamente si assim concordarem os empatantes. No caso de novo empate, será feita por sorte a preferencia.

VIII

O proponente preferido, que, chamado pelo *Diario Official*, não se apresentar dentro da prazo de cinco dias para assignar o contracto, perderá a caução feita para a garantia da proposta, a qual será recolhida aos cofres publicos.

IX

Após a assignatura do contracto, fica obrigado o proponente a dar inicio immediatamente á execução das obras, de seu compromisso, devendo concluil-a dentro do prazo de um mez, contado da data da assignatura do referido contracto.

X

Ao director reserva-se o direito de não acceitar não só o material como as obras que tenham defeito de construcção ou empregos de material que não esteja de accôrdo com as especificações apresentadas, obrigando-se o contractante a modificar as obras e substituir o material por outro que corresponda ás citadas condições.

XI

A concurrencia poderá ser annullada sem que caiba aos proponentes direito algum a qualquer reclamação.

XII

Os pretendentes a esta concurrencia obterão desta repartição, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, as informações que julgarem necessarias para a perfeita elaboração de suas propostas.

Especificações dos trabalhos

1. Preparo de uma galeria com enrocamento de pedras com camada de areia, 5.0 m. c.

2. Muro de barragem de 5m,0 × 1.5 × × 0.6 de alvenaria com argamassa de cimento e areia 1: 2.

3. Assentamento de 15.0 m. de manilhas de barro de 2".

4. Fundações de alvenaria de pedra c/ argamassa de cimento 1:3 de duas caixas, uma de filtro, outra de deposito, em um total de 0.681 m. c.

5. Construcção de duas caixas de alvenaria c/ pedras e argamassa de cimento 1:3, em um total de 1.530 m. c.

6. Lastro para as duas caixas de concreto c/ argamassa de cimento e areia 1:2, em um total de 0.169 m. c.

7. Cobertura das caixas, armação de madeira com venezianas e tela de arame por dentro, assentos em cochins de madeira cobertos de zinco, com uma janella fechada a cadeado em cada uma, mão de obra e pintura. A caixa grande tem 1m.20 × 0.80 e a pequena 0m.50 × 0.50.

8. Emboço e reboco c/ argamassa de cimento e areia 1:2 nas duas caixas e barragens, em um total de 15.85 m. c.

9. Installação de uma caixa para agua,

de folha n. 16, para 600 litros, com reforço da base existente e derivação para o predio e dependencias.

10. Fornecimento e assentamento de 500 m. de cano de ferro galvanizado de 3/4" em valla de 0m,80 de profundidade.

11. Fornecimento e assentamento de 200 m. de cano de ferro galvanizado de 1/2", em valla de 0m,80 de profundidade.

12. Construcção de 150 m. de uma cerca de quatro fios de arame farpado, em volta das caixas, com moirões de madeira de lei de dous em dous metros, com portão de madeira.

Observatorio Nacional, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1923. — O secretario, *Laurindo Macedo*. (.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumoridas, renovo, de ordem do Sr. director geral, interino, as intimações abaixo que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital:

Rua Rufino de Almeida n. 48, propriedade de Adolpho José Pinto Ribeiro, concertar a torneira de bóia do deposito de agua.

Rua Barão de São Felix n. 20, propriedade de Antonio Joaquim Dias Braga, collocar um deposito de 1.200 litros.

Rua Luiz de Camões n. 14, propriedade de Mariano Candido Cezar, collocar hydrometro.

Rua da Alfandega n. 144, propriedade de S. S. S. Antiga Sé, collocar hydrometro.— *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Não tendo sido cumprida, pelo proprietario abaixo, a intimação que lhe expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, a referida intimação que deverá ser obedecida dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua da Lapa n. 66, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 26 de junho de 1923. —*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção. (.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE GAZOLINA E OLEOS DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 7 do mez de julho de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre de 1923, dos artigos seguintes:

Gazolina «Inergina», «Texaco», «Montano Superior» ou «Atlantic», em latas de 18 litros, lata.

Gazolina «Inergina», «Texaco», «Montano Superior» ou «Atlantic», litro.

Oleo «Volgaline», litro.

Oleo «Algol», litro.

Oleo «Ursa», litro.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

1.ª

No dia e hora fixados para a concurrencia os interessados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá á concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados, os documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se acharem quites dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 3:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulos da Divida Publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente.

Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accrescimos, rasuras e resalvas e com a obrigação da entrega da gazolina na garage da repartição, á rua Dr. Rodrigo dos Santos n. 7, e dos oleos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112;

2ª

A' proporção que forem sendo abertas as propostas, serão ellas lidas em voz alta e rubricadas, folha a folha, pelos concurrentes ou seus representantes legaes e authenticadas pelo presidente com a sua rubrica.

3ª

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

4ª

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que destes ultimos nem as propostas serão recebidas.

5ª

A caução de que trata a condição 1ª servirá não só para garantir a assignatura do contracto, como tambem a sua fiel observancia, respondendo pelo pagamento das multas, a que o mesmo der logar. Aquelle que se recusar a firmar o contracto perderá a caução, em favor dos cofres publicos.

6ª

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

7ª

Os artigos deverão ser fornecidos pelos contractantes á medida das necessidades dos serviços, dentro de 48 horas, contadas daquella em que receberem as guias de compra, nas quaes serão mencionadas as quantidades a fornecer. A prazo igual ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

8ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição anterior, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % (trinta por cento), sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9ª

A differença de preço do artigo comprado fóra de contracto, no caso previsto no final da condição 8, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, sendo essa differença bem como as multas deduzidas de conta que do mez no haja de ser processada ou da caução garantidora do contracto, na hypothese de não existir conta a processar. No caso de ser desfalcada a caução, fica o contractante obrigado a integral-a no prazo de 48 horas.

10ª

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na condição 8ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

11ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concurrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar, em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados; si ainda continuar o empate será adoptado o processo do sorteio o qual decidirá, no acto, em ultima instancia.

12ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

13ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital, nem as que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

14ª

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

15ª

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

16ª

Fica entendido que o contracto que fôr celebrado só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilisando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 21 de junho de 1923.—*Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, de accôrdo com o art. 1º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e na fórma do art. 757 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções até o dia 5 de julho do corrente anno, na secção de expediente desta repartição, para fornecimento de sobresalentes para hydrometros dos fabricantes Frager, Frost Tavenet, Kents Standard, Kents Uniforme e Kents Absoluto, constantes da relação publicada no final do presente, sob as seguintes condições:

I

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao director geral, interino, até o dia acima referido, no qual além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive o de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a séde de seu estabelecimento.

II

Juntamente com seu requerimento entregarão os interessados na secção de expediente as suas propostas, em triplicata, dentro do involucro fechado e lavrado, devendo estar a 1ª via competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas, accrescimos e resalvas, com os respectivos preços indicados em algarismos e por extenso e obrigação da entrega dos artigos no almoxarifado geral á rua Frei Caneca n. 112.

III

Dentro de dez dias, contados da data do encerramento da inscripção, far-se-ha o julgamento da idoneidade dos proponentes, e após isso será ordenada, pelo director geral, a inscripção daquelles que forem julgados idoneos, e marcado o dia para abertura das propostas, sendo devolvidas fechadas a dos que não forem considerados idoneos.

IV

Os proponentes inscriptos e acceitos ficam habilitados, de accôrdo com as normas legaes sobre preferencia, a serem os exclusivos fornecedores dos artigos para que se tiverem inscripto durante o 2º semestre do corrente anno.

V

Os artigos deverão ser fornecidos pelos negociantes inscriptos, dentro de 48 horas, contadas a partir daquella em que receberem a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo neste caso concedido maior prazo para a competente entrega. A igual prazo ficará sujeita a substituição dos artigos que forem recusados.

VI

Os interessados que forem contemplados com fornecimentos, ficam obrigados a depositar na thesouraria desta repartição, uma caução correspondente a 2 % da quantia total do fornecimento dos artigos que lhes forem adjudicados.

VII

A caução a que allude a clausula precedente responderá por qualquer falta commettida pelo proponente inscripto.

VIII

No caso de não serem satisfeitos os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula V, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 %, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade. Igual penalidade lhes será applicada, caso não effectuem a substituição dos artigos dentro do limite estipulado na clausula V.

IX

Si o interessado incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 8ª, será annullada a sua inscripção, perdendo a respectiva caução em favor dos cofres publicos, sem que ao mesmo assista direito a reclamação de qualquer especie.

X

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 19 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

MATERIAL NECESSARIO PARA CONCERTOS DOS HYDROMETROS FRAGER

Quantidade	Especificação das peças	Numero do catalogo	Diametro do hydrometro	Observações
2.000	Parafusos de ferro para o côrpo	65	20 m/m	
3.000	Parafusos de ferro para flange	10	10 m/m	
2.000	Parafusos de ferro para flange	10	15 m/m	
1.000	Molas de nickel da relojoaria	119	10 m/m	
1.100	Gavetas da relojoaria	58	10 m/m	
1.100	Gavetas simples	59	10 m/m	
500	Gavetass darelojoaria	58	15 m/m	
500	Gavetas simples	59	15 m/m	
200	Gavetas da relojoaria	58	20 m/m	
200	Gaveta simples	59	20 m/m	
200	Sobrepostas da haste	19	10 m/m	
2.000	Pinos para fixar a tampa de metal	74	10 a 80 m/m	
500	Cintas de metal	6	10 m/m	
50	Bombas de metal (ou corpo do piston)	51	10 m/m	
50	Bombas de metal (ou côrpo do piston)	51	15 m/m	
20	Caixas de distribuição completa	7	15 m/m	
1.500	Parafusos de sêllo	99	10 a 80 m/m	
2.000	Parafusos de móla da gaveta	104	15 m/m	
1.000	Parafusos de móla da gaveta	104	20 m/m	
2.000	Parafusos da sobreposta da haste	20	10 m/m	
1.000	Parafusos da sobreposta da haste	20	15 m/m	
850	Hastes do cliquet	22	15 m/m	
200	Caixas de ferro para o mostrador	8	10 a 80 m/m	Sem tampa nem vidro.
100	Flanges de ferro	23	15 m/m	
3.000	Cintas de borracha	38	10 m/m	
3.000	Cintas de borracha	38	15 m/m	
5.000	Vedações de couro para haste	107	10 a 30 m/m	
1.000	Vedações de couro para haste	107	40 m/m	
2.000	Juntas tubulares de couro	91	10 m/m	
2.000	Juntas tubulares de couro	91	15 m/m	
2.000	Juntas tubulares de borracha	90	10 m/m	
2.000	Juntas tubulares de borracha	90	15 m/m	
600	Rodetes ou rodas dentadas	50	10 m/m	
600	Rodetes ou roda dentada	50	15 m/m	
2.000	Rodellas de couro para o «Toc»	13	10 a 80 m/m	
2.000	Vedações da presse-etoupe (grandes), borracha	106	10 a 80 m/m	Borracha.
2.000	Vedações da presse-etoupe (pequenas), idem	100	10 a 80 m/m	Borracha.
2.000	Parafusos de ferro para flange	10	20 m/m	

SOBRESALENTES NECESSARIOS PARA CONCERTOS DOS HYDROMETROS FROST-TAVENET

Quantidade	Especificação das peças	Numero de catalogo	Diametro do hydrometro	Observações
5.000	Vedações de couro para a haste grande	16 bis	8 m/m	
5.000	Vedações de couro para a haste grande	16 bis	15 m/m	
5.000	Vedações de couro para a haste pequena	11	10 m/m	
5.000	Vedações de couro para a haste pequena	11	15 m/m	
500	Guias da valvula vertical	21	8 m/m	
500	Guias da valvula vertical	21	15 m/m	
500	Juntas superiores para o corpo	4	8 m/m	Borracha.
1.000	Juntas superiores para o corpo	4	10 m/m	Borracha.
1.000	Juntas superiores para o corpo	4	15 m/m	Borracha.
250	Juntas superiores para o corpo	4	20 m/m	Borracha.
400	Valvulas verticaes ou gavetas	14	8 m/m	
800	Valvulas verticaes ou gavetas	14	10 m/m	
800	Valvulas verticaes ou gavetas	14	15 m/m	
400	Valvulas horizontaes ou gavetas	13	8 m/m	
800	Valvulas horizontaes ou gavetas	13	10 m/m	
800	Valvulas horizontaes ou gavetas	13	15 m/m	
3.000	Parafusos de fixar a haste do movimento	20 bis	8 m/m	Latão.
3.000	Parafusos de fixar a haste do movimento	20 bis	10 m/m	Latão.
2.000	Parafusos de fixar a caixa de distribuição	Vis de 7 e 7 bis	8 m/m	Latão.
2.000	Parafusos de fixar a caixa de distribuição	Idem	15 m/m	Latão.
1.000	Parafusos de fixar a caixa de distribuição	Idem	20 m/m	Latão.
2.000	Hastes do movimento ou dedo de ataque	20	8 m/m	
2.000	Hastes do movimento ou dedo de ataque	20	15 m/m	
600	Pares de couros para o embôlo maior	18	8 m/m	Por par.
600	Pares de couros para o embôlo maior	18	15 m/m	Por par.
200	Pares de couros para o embôlo maior	18	20 m/m	Por par.
50	Pares de couros para o embôlo maior	18	30 m/m	Por par.
20	Pares de couros para o embôlo maior	18	40 m/m	Por par.
10	Pares de couros para o embôlo maior	18	60 m/m	Por par.
200	Contadores completos (mostradores)	31	8 m/m	
200	Contadores completos (mostradores)	31	15 m/m	
100	Contadores completos (mostradores)	31	20 m/m	
500	Juntas inferiores para o corpo	5	8 m/m	Borracha.
1.000	Juntas inferiores para o corpo	5	10 m/m	Borracha.
1.000	Juntas inferiores para o corpo	5	15 m/m	Borracha.
250	Juntas inferiores para o corpo	5	20 m/m	Borracha.
100	Platinas completas	22	8 m/m	
100	Platinas completas	22	15 m/m	
25	Platinas completas	22	20 m/m	
600	Pares de couros para embôlo menor	9 e 9 bis	8 m/m	Por par.
600	Pares de couros para embôlo menor	9 e 9 bis	15 m/m	Por par.
200	Pares de couros para embôlo menor	9 e 9 bis	20 m/m	Por par.
50	Pares de couros para embôlo menor	9 e 9 bis	30 m/m	Por par.
20	Pares de couros para embôlo menor	9 e 9 bis	40 m/m	Por par.
10	Pares de couros para embôlo menor	9 e 9 bis	60 m/m	Por par.
500	Esmaltes para o mostrador	37	8 m/m	
100	Esmaltes para o mostrador	37	20 m/m	
50	Esmaltes para o mostrador	37	30 m/m	
30	Esmaltes para o mostrador	37	40 m/m	
20	Esmaltes para o mostrador	37	60 m/m	
2.000	Vidros para a caixa do mostrador	40	8 m/m	
500	Tampas de metal com parafusos	33	8 m/m	
100	Tampas de metal com parafusos	33	20 m/m	
500	Piões da platina (ou rodetes)	29	8 m/m	C/ fuso de tarracha.
500	Piões da platina (ou rodetes)	29	15 m/m	C/ fuso de tarracha.
200	Garfos da relojoaria	24	8 m/m	
200	Garfos da relojoaria	24	15 m/m	
50	Garfos da relojoaria	24	20 m/m	
5.000	Mólas compressoras	21 bis	8 m/m	Borracha.
1.000	Parafusos de ferro de fixar o corpo	39	8 m/m	
1.000	Parafusos de ferro de fixar o corpo	39	10 m/m	
500	Parafusos de ferro de fixar o corpo	39	15 m/m	
2.000	Parafusos de ferro de fixar o flange	35 bis	8 m/m	
1.000	Parafusos de ferro de fixar o flange	35 bis	10 m/m	
500	Parafusos de ferro de fixar o flange	35 bis	15 m/m	
1.000	Parafusos de fixar haste do movimento	20 bis	15 m/m	
500	Parafusos de fixar guia pequeno piston	15	8 m/m	
500	Parafusos de fixar guia pequeno piston	15	15 m/m	
200	Parafusos de fixar guia pequeno piston	15	20 m/m	
500	Parafusos de fixar a caixa do contador	32 bis	8 m/m	
500	Parafusos de fixar a caixa do contador	32 bis	15 m/m	
500	Parafusos de fixar a guia embolo maior	19 bis	8 m/m	
500	Parafusos de fixar a guia embolo maior	19 bis	15 m/m	
650	Flanges de ferro	35	8 m/m	
200	Flanges de ferro	35	15 m/m	
50	Hastes do embolo do pequeno piston	8	8 m/m	
100	Platinas com supporte	23-23 bis	8 m/m	
50	Dedos de ataque (ou haste de movimento)	20	20 m/m	

SOBRESALENTES NECESSARIOS PARA CONCERTOS DOS HYDROMETROS KENTS-STANDARD

Quantidade	Especificação das peças	Numero do catalogo	Diametro do hydrometro	Observações
2.000	Camaras de piston	19	10 m/m	Borracha.
2.000	Camaras de piston	19	15 m/m	Borracha.
800	Camaras de piston	19	20 m/m	Borracha.
1.000	Valvulas de ebonite	14	10 m/m	
1.000	Valvulas de ebonite	14	15 m/m	
800	Valvulas de ebonite	14	20 m/m	
1.000	Buchas compridas	7	10 m/m	
1.000	Buchas compridas	7	15 m/m	
1.000	Buchas curtas	4	10 m/m	
1.000	Buchas curtas	4	15 m/m	
500	Roscas sem fim	5	10 m/m	Toda de bronze.
500	Roscas sem fim	5	15 m/m	Toda de bronze.
500	Supportes elasticos de metal	20 A	10 m/m	Po par.
500	Supportes elasticos de metal	20 A	15 m/m	Por par.
160	Mostradores completos	17	10 m/m	
100	Mostradores completos	17	15 m/m	
30	Mostradores completos	17	20 m/m	
200	Esmaltes para mostrador	17 A	10 m/m	
200	Esmaltes para mostrador	17 A	15 m/m	
100	Esmaltes para o mostrador	17 A	20 m/m	
500	Eixos com excentricos	8	10 m/m	
500	Eixos com excentricos	8	15 m/m	
400	Pratos para a armação	18	10 m/m	Todo de latão.
400	Pratos para a armação	18	15 m/m	Todo de latão.
50	Duzias de arruellas de vulcanite para eixo	6	10 m/m	Por duzia.
50	Duzias de arruellas de vulcanite para eixo	6	15 m/m	Por duzia.
600	Aros de metal para mostrador	24 A	10 m/m	
600	Aros de metal para mostrador	24 A	15 m/m	
800	Juntas de borracha para o corpo	25	10 m/m	
800	Juntas de borracha para o corpo	25	15 m/m	
150	Juntas de borracha para o corpo	25	20 m/m	
800	Juntas de borracha para caixa de distribuição	26	10 m/m	
800	Juntas de borracha para caixa de distribuição	26	15 m/m	
150	Juntas de borracha para caixa de distribuição	26	20 m/m	
600	Rolos de pino de manivella	2	10 m/m	(Ou carreteis).
600	Rolos de pino de manivella	2	15 m/m	(Ou carreteis).
600	Pinos de manivella	1	10 m/m	
600	Pinos de manivella	1	15 m/m	
400	Pinos de manivella	1	20 m/m	
400	Manivellas com excentricos	9	10 m/m	
400	Manivellas com excentricos	9	15 m/m	
60	Duzias de pinos de prisão ou cunha	10	10 m/m	Por duzia.
60	Duzias de pinos de prisão ou cunha	10	10 m/m	Por duzia.
100	Hastes e pinhão	15	10 m/m	
100	Hastes e pinhão	15	15 m/m	
100	Bombas da haste	16	10 m/m	
100	Bombas da haste	16	15 m/m	
20	Armações do piston	20	10 m/m	
20	Armações de piston	20	15 m/m	
20	Armações de piston	20	20 m/m	

SOBRESALENTES NECESSARIOS PARA CONCERTOS DOS HYDROMETROS KENTS-ABSOLUTO

Quantidade	Especificação	Numero do catalogo	Diametro de hydrometro	Observações
800	Conchas de borracha para a bomba maior	3 A	3/8"	
800	Conchas de borracha para a bomba maior	3 A	1/2"	
800	Conchas de borracha para a bomba menor	3 A	3/8"	
800	Conchas de borracha para a bomba menor	3 A	1/2"	
600	Aros de couros para a bomba menor	4 A	3/8"	
1.500	Parafusos do movimento simples	5	3/8" á 1"	
1.500	Parafusos do movimento relojoaria	5	3/8" á 1"	
800	Compressores dos anneis de couro	1 B	3/8"	
800	Compressores dos anneis de couro	1 B	1/2"	
100	Compressores dos anneis de couro	1 B	3/4"	
800	Anneis de couro para vedações da haste	1 C	3/8"	
600	Anneis de couro para vedações da haste	1 C	1/2"	
200	Anneis de couro para vedações da haste	1 C	3/4"	
100	Anneis de couro para vedações da haste	1 C	1"	

SOBRESALENTES NECESSARIOS PARA CONCERTOS DOS HYDROMETROS KENTS-ABSOLUTO

Quantidade	Especificação	Numero do catalo	Diametro do hydrometro	Observações
400	Valvula de ebonite systema 1900	29	3/8"	
400	Valvula de ebonite systema 1900	29	1/2"	
300	Valvula de ebonite systema 1896	28 A	3/8"	
300	Valvula de ebonite systema 1896	28 A	1/2"	
500	Travas para garfo do movimento	Parte da peça 15	3/8"	
500	Travas para garfo do movimento	Idem idem	1/2"	
30	Caixas de distribuição	32	3/8"	
10	Caixas de distribuição	32	1/2"	
300	Corrediças para gaveta de metal 1896	29 A	3/8"	
300	Corrediças para gaveta de metal 1896	29 A	1/2"	
100	Jogos de mólas systema 1900	33	3/8"	
100	Jogos de mólas systema 1900	33	1/2"	
300	Juntas de borracha para o corpo superior	9 A	3/8"	
300	Juntas de borracha para o corpo superior	9 A	1/2"	
300	Juntas de borracha para o corpo inferior	9 B	3/8"	
300	Juntas de borracha para o corpo inferior	9 B	1/2"	
400	Conchas de borracha para bomba maior	3 A	3/4"	
300	Conchas de borracha para bomba maior	3 A	1"	
2.000	Parafusos de cabeça quadrada fixar o mostrador	Parafuso peça 18	3/8 a 1"	
500	Caixas completas para mostrador	27	3/8 a 1"	
2.000	Parafusos ferro para o corpo	Parafuso peça 22	3/8"	
300	Guias das hastes	30	3/8"	
200	Guias das hastes	30	1/2"	
2.000	Vidros	Da peça 27	3/8" a 1"	
1.000	Arruellas de vulcanite	1 A	3/8"	
1.000	Arruellas de vulcanite	1 A	1/2"	
1.000	Arruellas de vulcanite	1 D	3/8"	
1.000	Arruellas de vulcanite	1 D	1/2"	
2.000	Parafusos de ferro para flange	Da peça 22	3/8"	
2.000	Parafusos de ferro para flange	Da peça 22	1/2"	
100	Compressores dos anneis de couro	1 B	1"	

SOBRESALENTES NECESSARIOS PARA CONCERTOS DOS HYDROMETROS KENTS UNIFORME

Quantidade	Especificação	Numero do catalogo	Diametro do hydrometro	Observações
150	Mostradores circulares	36	4"	
150	Relojoarias completas	37	4"	
300	Engrenagens e haste relojoaria	21	4"	
6	Pistons de ebonite	3	1 1/2"	
6	Pistons de ebonite	3	2"	
6	Pistons de ebonite	3	3"	
12	Rolos «Hub»	5	2"	
12	Rolos «Hub»	5	3"	
12	Rolos «Hub»	5	4"	

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo, as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações que deverão ser obedecidas dentro do prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Rua Carlos Sampaio n. 65, propriedade de Maria José de Oliveira Sayão, concertar a torneira de boia da caixa do pavimento, a torneira de uma das pias do 1º andar e a do tanque tambem deste pavimento.

Rua 4 de Novembro n. 48, propriedade de Sergio Lourenço, collocar hydrometro.

Estrada da Penha n. 1.441, propriedade de Francisco Luiz Fernandes, collocar hydrometro.

Rua Anna Nery n. 223, propriedade de José Santiago Lopes, collocar hydrometro.

Rua Leonidia ns. 1 e 3, propriedade de Luiz (menor) filho de Antonio Macedo de Abreu, collocar hydrometro.

Rua Antonio Rego n. 198, propriedade de José Antonio Tinoco, collocar hydrometro.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 30 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios abaixo as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo de ordem do Sr. director geral, interino, as referidas intimações, que deverão ser obedecidas dentro de 15 dias a contar da data da publicação deste edital.

Ladeira do Faria n. 89, propriedade de Henrique Thomaz Corrêa Sá, collocar hydrometro.

Estrada do Pau Ferro sem numero (junto ao n. 190), propriedade de José de Almeida Marques, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Passagem do Gado n. 435, propriedade de Luiza de Mello Fernandes, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua das Palmeiras n. 82, propriedade de Durisch & Comp., collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Senador Camará n. 61, propriedade de Antonio José de Araujo, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD», «CHEVROLET» E «DORD», PARA «ROULEMENTS» DE BILHAS COBERTAS, DURANTE O 2° SEMESTRE DE 1923

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, ás 13 horas do dia 18 do mez de julho de 1923, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo numero 287, serão recebidas pelo chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, propostas para o fornecimento de peças sobresalentes para automoveis «Ford», «Chevrolet» e «Dort» e para «roulements» de bilhas cobertas, durante o 2° semestre de 1923, cuja relação figura publicada no final do presente edital.

A concurrencia ficará subordinada ás condições seguintes:

1ª

No dia e hora fixados para concurrencia os interesados farão entrega ao chefe da Secção de Expediente, que presidirá a concurrencia, dentro de involucros fechados e lacrados os seus documentos de idoneidade, acompanhados da prova de se achar quite dos impostos federaes e municipaes e do conhecimento da caução de 1:000$, feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, em moeda corrente ou titulo da Divida Publica, mediante guia expedida pela Secção de Expediente. Uma vez examinados os documentos e proclamada a idoneidade dos licitantes, entregarão estes as suas propostas, em duplicata, dentro de involucros tambem fechados e lacrados, devendo estar a 1ª via devidamente sellada e ambas datadas, assignadas e rubricadas em todas as paginas, sem conterem emendas, entrelinhas, accressimos, rasuras e resalvas, e com a obrigação da entrega dos artigos no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2ª

A' proporção que forem sendo abertas as propostas serão ellas lidas em voz alta e rubricadas pelos concorrentes, folha a folha e authenticada pelo presidente com a sua rubrica.

3ª

Antes de qualquer julgamento serão as segundas vias das propostas publicadas, na integra, no *Diario Official*.

4ª

As cauções dos licitantes não contemplados na concurrencia ou daquelles que forem considerados inidoneos, serão restituidas immediatamente, sendo que, destes ultimos nem as propostas serão abertas

5ª

A caução de que trata a clausula 1ª servirá para garantir não só a assignatura do contracto, como, tambem, a sua fiel execução, ficando entendido que aquelle que recusar a assignal-o a perderá em favor dos cofres publicos.

6ª

Além de garantidora da perfeita observancia do contracto, como já ficou dito na clausula anterior, servirá a caução para pagamento das multas a que o mesmo dér logar.

7ª

Todos os artigos deverão ser fornecidos dentro de 48 horas, contadas daquella em que o contractante receber a guia de compra, salvo quando se tratar de material que dependa de preparo ou fabrico, sendo, neste caso, concedido maior prazo para a respectiva entrega. A igual prazo ficará sujeita á substituição dos artigos que forem recusados.

8ª

Todos os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado neste edital, sendo para isso fornecido qualquer esclarecimento no Almoxarifado Geral, situado na rua Frei Caneca n. 112.

9ª

Serão consideradas inexistentes as propostas cujos preços forem superiores de mais de dez (10) por cento dos correntes na praça.

10ª

No caso de não ser satisfeito pelos contractantes o fornecimento ou substituição dos artigos dentro do limite estabelecido na condição 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento, sobre o valor da quantidade que deixarem de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo, independente de contracto, em qualquer parte.

11ª

A differença de preço do artigo comprado fóra do contracto, no caso previsto no final da clausula 10ª, correrá por conta do fornecedor, sendo esta differença bem como as multas deduzidas de conta que do mesmo haja de ser processada, ou da caução do contracto, na hypothese de não existir conta a processar.

12ª

Si o fornecedor incidir, por mais de uma vez, na penalidade estatuida na clausula 10ª, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação.

13ª

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais proponentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pelo presidente da concurrencia, em cartas fechadas que serão abertas em presença dos interessados; si ainda assim continuar o empate, será adoptado o processo do sorteio, o qual decidirá em ultima instancia.

14ª

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

15ª

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas no edital nem as que contiverem apenas offerecimentos de uma reducção sobre a proposta mais barata.

16ª

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

17ª

A repartição se reserva o direito de não acceitar nenhuma das propostas ou de annullar a concurrencia, casos esses que não darão direito de reclamação posterior a nenhum dos licitantes.

18ª

Fica entendido que o contracto que for celebrado em virtude da presente concurrencia só entrará em vigor depois de definitivamente approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto denegar registro ao contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 de dezembro de 1923.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 30 de junho de 1923. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

PEÇAS SOBRESALENTES PARA AUTOMOVEIS «FORD»

Numero e nome da peça

Eixo trazeiro:

2.500. Eixo trazeiro completo.
2.501. Capa eixo trazeiro, lado direito.
2.502. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
2.503 E. Parafuso da capa do eixo.
2.503 F. Porca do parafuso da capa do eixo.
2.504. Junta para a capa do differencial.
2.505. Eixo trazeiro, ponta conica.
2.506. Arruella eixo trazeiro.
2.508. Rolamento tubular, eixo trazeiro.
2.509. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado direito.

2.509 B. Capa rolamento tubular eixo trazeiro, lado esquerdo.
2.510. Tampa ponta do eixo trazeiro.
2.510 ½ Tampa da ponta eixo trazeiro.
2.510 A. Arruella de aço para rolamento tubular do eixo externo.
2.510 B. Arruella de feltro para rolamento tubular do eixo externo.
2.512 C. Caixa esquerda do differencial.
2.513 C. Caixa direita do differencial.
2.514. Parafuso da caixa do differencial.
2.514 B. Parafuso da caixa do differencial.
2.515. Porca dos parafusos da capa do differencial.
2.518. Corôa differencial.
2.519. Parafuso corôa do differencial.
2.519 A. Annel da engrenagem do differencial.
2.520 B. Engrenagem do differencial.
2.521 B. Chaveta para engrenagem do differencial.
2.524 C. Engrenagem do satellite do differencial.
2.526 B. Satellite do differencial.
2.528. Arruella de metal para ajuste do differencial.
2.529. Arruella de aço para ajuste do differencial.
2.531 B. Pino para aruella de ajuste do differencial.
2.532. Tampão do oleo da capa do differencial.
2.545. Engraxadeira para eixo trazeiro.
2.547. Varal da tensão trazeira.
2.548. Porca do varal da tensão trazeira.
2.549. Contra-porca do varal da tensão trazeira.
2.550. Arruella ajustadora do varal da tensão trazeira.
2.551. Parafuso do varal da tensão trazeira.
2.551 B. Porca do parafuso do varal tensão trazeira.
2.557. Regulador do patim do freio lado direito.
2.558. Regulador do patim do freio, lado esquerdo.
2.559. Bucha do regulador do patim do freio.
2.562. Alavanca do funccionamento do patim do freio.
2.563. Pino da alavanca do funccionamento do patim do freio.
2.564. Pino que liga a alavanca do funccionamento do patim do freio á vareta do mesmo.
2.566. Patim do freio de mão.
2.567. Parafuso e porca do patim do freio.
2.568. Porca-supporte do patim do freio.
2.570 B. Mola espiral do patim do freio.
2.571. Junta Universal, completa.
2.572. Macho da junta universal.
2.573. Femea da junta universal.
2.574. Pino para a junta universal.
2.575. Annel da junta universal, completo.
2.576. Rebites para o annel da junta universal (jogo de 4).
2.577 B. Coberta da junta universal.
2.578. Tampão da coberta da junta universal.
2.579. Engraxadeira da junta universal.
2.580. Junta de feltro da coberta da junta universal.
2.581. Bucha da ponta do eixo transmissor (antigo 2.540).
2.582. Coberta do eixo transmissor (cardan).
2.583 B. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.584 B. Parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.584 C. Porca do parafuso do rolamento tubular do eixo transmissor.
2.586. Parafuso para prender a coberta do rolamento tubular do eixo cardan.
2.587. Rolamento tubular do eixo transmissor.
2.588. Arruella do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
2.589. Deposito do rolamento de espheras.
2.589 B. Rolamento de espheras, completo, do eixo transmissor.
2.590. Detentor da caixa ou deposito do rolamento de espheras do cardan.
2.591. Disco do deposito ou caixa do rolamento de espheras do cardan.
2.591 B. Deposito de espheras completo do cardan.
2.592. Espheras.
2.593. Coberta do rolamento tubular do eixo transmissor (cardan).
2.595 B. Eixo transmissor (cardan), simples.
2.596. Bucha do eixo transmissor.
2.597 B. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.597 C. Pinhão differencial do eixo cardan.
2.598. Porca-castello do eixo transmissor.
2.598 B. Chaveta do eixo transmissor.

Eixo deanteiro:

2.691. Eixo deanteiro, simples.
2.694 B. Ponta do eixo deanteiro, lado direito.
2.695 B. Ponta do eixo deanteiro, lado esquerdo.
2.696. Braço da direcção, esquerdo ou direito.
2.696 B. Braço da direcção, direito.
2.696 C. Braço da direcção, direito.
2.696 D. Braço da direcção, esquerdo.
2.697. Porca para o braço da direcção.
2.704. Cone fixo.
2.705. Cone de ajuste, rosca á direita.
2.706. Cone de ajuste, rosca á esquerda.
2.707. Porca ponta do eixo, rosca á direita.
2.708. Porca ponta do eixo, rosca á esquerda.
2.709. Arruella da ponta do eixo.
2.710. Parafuso ponta do eixo com azeiteira.
2.711. Porca do parafuso da ponta do eixo.
2.713. Bucha ponta do eixo (par).
2.714. Bucha do braço da direcção.
2.715. Azeiteira para ponta do eixo da direcção.
2.715 B. Tampa de azeiteira, completa.
2.715 C. Azeiteira.
2.715 D. Azeiteira da barra da direcção.
2.717. Barra da direcção do braço da ponta do eixo.
2.718. Parafuso da barra da direcção com azeiteira.
2.719. Porca do parafuso da barra da direcção.
2.721. Forquilha da barra da direcção.
2.721 B. Bola da barra da direcção.
2.721 C. Forquilha da barra da direcção.
2.722. Parafuso da forquilha da barra da direcção.
2.725 B. Varal da direcção.
2.728. Capa da caixa da bola.
2.729 B. Parafuso da caixa da bola.
2.733. Tensor deanteiro (V ou garfo).
2.733 B. Tensor deanteiro.
2.734. Porca do tensor deanteiro.
2.736. Capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.737. Caixa da bola do tensor deanteiro.
2.741. Parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.741 B. Porca do parafuso da capa da caixa da bola tensor deanteiro.
2.742. Mola da capa da caixa da bola, tensor deanteiro.

Rodas:

2.800. Roda deanteira, simples.
2.801. Roda deanteira, direita desmontavel Kelsey.
2.801 B. Roda deanteira, direita desmontavel.
2.802. Roda deanteira, esquerda desmontavel Kelsey.
2.802 B. Roda deanteira esquerda, desmontavel.
2.803. Cubo roda deanteira, completa, sem flange, parafusos e porcas.
2.804. Caixa de espheras, parte externa.
2.805. Caixa de espheras, parte interna.
2.806. Detentor externo das espheras.
2.807. Detentor interno das espheras.
2.808. Arruella contra poeira.
2.809. Arruella de feltro, rodas deanteiras.
2.810. Espheras, grandes, cada.
2.811. Espheras, pequenas, cada.
2.814 C. Roda trazeira (furo conico).
2.814 E. Roda trazeira, desmontavel, completa.
2.814 F. Roda trazeira, desmontavel, completa.
2.815 C. Cubo roda trazeira (furo conico), menos flange, parafusos e porcas.
2.816 C. Chaveta do cubo, roda trazeira.
2.818. Tambor do freio da roda trazeira.
2.819. Calota.
2.825. Parafuso dos cubos das rodas.
2.825 B. Porca dos parafusos dos cubos das rodas.
2.827. Flange do cubo da roda.
2.828 Contra-porca do cubo da roda trazeira.
2.831. Rolamento Tinkem, interno e externo direito, inclusive arruella contra-pó.
2.832. Rolamento Tinkem interno e externo esquerdo, inclusive arruella contra-pó.
2.833 Cone interno do rolamento do cubo deanteiro.
2.834. Cone interno com rolamento.
2.836 Cone exterior do rolamento do cubo deanteiro.
2.837. Cone exterior com rolamento, direito.
2.838. Cone exterior com rolamento, esquerdo.
2.841. Capa completa contra poeira do cubo dianteiro.
2.845. Aro desmontavel, simples.
2.845 B. Aro desmontavel, simples.
2.846 B. Borboleta do aro desmontavel.
2.847. Parafuso para aro desmontavel.
2.848. Porca do parafuso aro desmontavel.
2.848 B. Porca do parafuso aro desmontavel.
2.849. Supporte do aro sobresallente.

Armação:

2.850. Armação, completa.
2.851 B. Viga do lado direito.
2.852 B. Viga do lado esquerdo.
2.853. Travessa dianteira.
2.854 B. Travessa trazeira.
2.855. Cantoneira da frente, lado direito.
2.856. Cantoneira da frente, lado esquerdo.
2.857. Cantoneira trazeira, lado direito.
2.858. Cantoneira trazeira, lado esquerdo.
2.859. Cantoneira dianteira, lado direito.
2.860. Cantoneira dianteira, lado esquerdo.
2.863. Supporte da carrosserie.

Tanque de gazolina:

2.900 B. Tanque de gazolina.
2.900 C. Tanque para gazolina.
2.901. Tampa do tanque de gazolina.
2.902 B. Filtro.
2.908. Torneira para o filtro de gazolina.
2.909. Cano alimentador.
2.909 B. Cano alimentador.
2.909 C. Cano alimentador.
2.910. Contra-porca cano alimentador.
2.911. Cano alimentador.
2.913. Junta para porca do cano de gazolina.
2.914. Supporte para tanque de gazolina, direito
2.914 B. Supporte para tanque de gazolina, direito.
2.915. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo.
2.915 B. Supporte para tanque de gazolina, esquerdo.

Motor:

3.000 C. Bloco dos cylindros.
3.001. Tampa dos cylindros.
3.002. Junta entre tampa e bloco dos cylindros.
3.003. Parafuso tampa dos cylindros.
3.003 B. Parafuso tampa dos cylindros.
3.004. Connexão sahida tampa dos cylindros.
3.004 B. Connexão sahida tampa dos cylindros.
3.005. Junta da connexão de sahida.
3.006. Mangueira de borracha, superior.
3.007. Braçadeira da mangueira de borracha.
3.008. Parafuso connexão sahida tampa dos cylindros.
3.009 B. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
3.009 C. Tampa dianteira dos cylindros (distribuição).
3.010. Parafuso e porca da tampa dianteira.
3.011. Parafuso da tampa dianteira.
3.012. Junta de feltro tampa dianteira.
3.013. Junta dianteira tampa distribuição.
3.013 B. Junta dianteira tampa distribuição.
3.014. Parafuso para coberta dos cylindros e carter.
3.015. Connexão entrada de agua nos cylindros
3.016. Parafuso connexão entrada de agua.
3.017. Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
3.017 B Tampa da engrenagem eixo comm. valv.
3.017 C. Junta da tampa da engrenagem do eixo comm. valv.
3.017 D Chapa da tampa de engr. eixo comm. valv.
3.018. Junta connexão entrada de agua.
3.019. Tampão da camisa de agua do cylindro.
3.019 B. Tampão da camisa de agua do cylindro.
3.020. Pistão, completo.
3.020 C. Pistão, completo.
3.020 D. Pistão, completo.
3.020 E. Pistão, completo
3.020 F. Pistão, completo
3.021. Pistão, simples.
3.021 B. Pistão, simples
3.021 C. Pistão, simples
3.021 D. Pistão, simples
3.021 E. Pistão, simples.
3.022. Pino de pistão.
3.022 ½. Bucha para pino do pistão (par).
3.023. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 B. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 C. Annel do pistão ou móla de segmento.
3.023 D. Annel do pistão ou móla de segmento
3.024. Biela.
3.025. Parafuso da biela
3.026. Porca para o parafuso da biela.
3.029. Parafuso para prender a biela.
3.030. Vira-Brequim.
3.031. Mancal trazeiro do vira-brequim.
3.032. Mancal dianteiro do vira-brequim.
3.033. Mancal do centro do vira-brequim.
3.034. Parafuso do mancal do centro e da frente.
3.035. Porca dos parafusos dos mancaes.
3.036. Parafuso do mancal trazeiro do vira-brequim.
3.038. Junta entre os mancaes central e dianteiro.
3.039. Junta entre o mancal trazeiro do vira-brequim.
3.040. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
3.040 B. Pino de engate da manivella no vira-brequim.
3.041. Eixo commando de valvulas.
3.042. Mancal dianteiro do eixo commando de valvulas.
3.043. Mancal do centro do eixo commando de valvulas.
3.044. Mancal trazeiro do eixo commando de valvulas.
3.045. Annel do mancal do eixo commando de valvulas.
3.046. Parafuso do mancal eixo commando de valvulas.
3.047 B. Engrenagem grande eixo commando de valvulas.
3.048 B. Engrenagem pequena eixo commando de valvulas.
3.049. Pino de engrenagem eixo commando de valvulas.
3.050 B. Contra porca da engrenagem.
3.051. Chaveta da engrenagem, pequena.
3.052. Valvula.
3.052 B. Valvula.
3.053 ½. Bucha da valvula.
3.054. Móla da valvula.
3.056. Descanço da móla da valvula (jogo de 8).
3.057. Pino do descanço da móla da valvula (jogo de 8).
3.058. Contra-valvula ou tacho.
3.058 B. Tucho ou contra-valvula.
3.059 ½. Bucha da vara commando da valvula.
3.060 B. Cano da sahida directa do motor.
3.061. Porca do tubo de descarga.
3.062. Cano da entrada ou admissão.
3.063. Junta dos canos de sahida e entrada.
3.064. Annel dos canos de sahida e entrada.
3.065. Braçadeira dos canos de sahida e entrada.
3.066. Parafuso da braçadeira dos tubos de sahida e entrad.
3.066 B. Porca da braçadeira dos tubos de sahida e entrada.
3.068. Tampa da entrada do oleo.
3.069 B. Supporte da frente do carter.
3.069 C. Supporte da frente do carter.
3.070 B. Junta entre carter e cylindros, esq.
3.071 B. Junta entre carter e cylindros, direito.
3.072. Parafuso do carter e tampa cylindros.
3.073. Parafuso para o braço-supporte do lado do carter.
3.074. Parafuso para o braço-supporte do carter, parte superior.
3.074 B. Porca para o parafuso do braço-supporte do carter, parte superior.
3.076. Mancal deanteiro do carter.
3.077. Tampa do mancal deanteiro do carter.
3.078. Parafuso mancal deanteiro do carter.
3.079. Torneira do oleo, no carter.
3.080. Tampão do carter.
3.080 B. Junta do tampão do carter.
3.081. Tubo de oleo do carter.
3.083. Calço de madeira para o carter.
3.083 B. Calço de madeira para o braço do carter.
3.084. Chapa do lado direito do motor.
3.085. Chapa do lado esquerdo do motor.
3.088 B. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capot.
3.088 C. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 D. Parafuso da chapa do motor e tabôa do capôt.
3.088 E. Porca para os parafusos da chapa do motor do capôt.
3.100. Carter com tampa inferior
3.101. Tampa inferior do carter.
3.101 B. Reforço da tampa inferior do carter.
3.102 B. Junta da tampa inferior do carter.
3.103. Parafuso da tampa inferior do carter.
3.110. Tampa das valvulas, nos cylindros.
3.111 B. Junta da tampa das valvulas.
3.112. Parafuso e porca da tampa das valvulas.
3.114. Braço-supporte do carter com rebites.
3.115. Rebites para o braço-supporte do carter.

Distribuidor:

3.162. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
3.162 B. Parafuso-supporte da caixa do distribuidor.
3.163. Móla para prender a caixa distribuidora.
3.165. Roldana da caixa distribuidora.
3.176. Azeiteira do distribuidor.
2.176 B. Azeiteira do distribuidor.
2.176 C. Azeiteira do distribuidor.
3.177. Annel de feltro do distribuidor.
3.206. Tampa da roldana do distribuidor.
3.207. Pino da tampa da roldana do distribuidor.

3.210. Porca do ponto de contacto do distribuidor.
3.212. Porca-borboleta do distribuidor.
3.220. Contra-porca do distribuidor.
3.221. Caixa do distribuidor com fibra.
3.222. Protector do distribuidor.

Magneto:

3.250 D. Magneto completo, de bobinas.
3.252. Parafuso-supporte da bobina do magneto.
3.254. Parafuso do magneto.
3.255 B. Arruella do parafuso do magneto.
3.257. Supporte de bronze, do magneto.
3.260. Contacto do magneto, completo.
3.261 B. Porca do contacto do magneto.
3.261 C. Arruella do parafuso de contacto do magneto.
3.262. Móla do contacto do magneto.
3.262 B. Móla e parafuso do contacto do magneto.
3.266. Parafuso do contacto de fibras do magneto.
3.267. Bloco primario, isolador do magneto.
3.267 B. Isolador do contacto do magneto.
3.267 C. Capa isoladora do contacto do magneto.
3.268. Engrenagem annullar do volante.
3.269 C. Volante.
3.269 E. Volante, completo, com imans.
3.269 G. Volante, simples.
3.269 H. Volante completo com engrenagem annullar e imans.
3.270. Parafuso do volante.
3.271. Chaveta do volante.
3.272. Chapa do supporte do magneto-bobina.
3.276 B. Imans (16) cada jogo.
3.277. Prendedor do iman.
3.277 B. Prendedor do iman.
3.278. Parafuso do prendedor do iman.
3.279. Arruella do contacto do magneto

Transmissão:

3.300 B. Transmissão, completa.
3.301. Tambor com engrenagem da marcha completo.
3.304. Bucha da engrenagem da marcha ré.
3.305. Rebites do tambor marcha ré e primeira velocidade.
3.306. Tambor com engrenagem de primeira velocidade completo.
3.309. Bucha de engrenagem de primeira velocidade.
3.310. Rebites tambor do freio.
3.311. Tambor do freio, completo.
3.313. Engrenagem tripla, completa.
3.314 ½. Bucha com flange da engrenagem tripla.
3.315. Eixo da engrenagem tripla.
3.316. Rebites da engrenagem tripla.
3.317. Engrenagem propulsora.
3.318. Chaveta da engrenagem propulsora.
3.320 C. Bucha de engrenagem propulsora.
3.320 D. Arruella da engrenagem propulsora.
3.321. Tambor propulsor, completo.
3.323. Parafuso do tambor propulsor.
3.325. Rebites do tambor propulsor.
3.327 B. Bucha do tambor propulsor.
3.328. Disco pequeno da fricção ou embreagem.
3.329. Disco grande da fricção ou embreagem.
3.331. Eixo da transmissão.
3.332. Tambor discos da fricção.
3.333. Chaveta do tambor discos da fricção.
3.334. Parafuso do tambor da fricção.
3.336. Annel propulsor da fricção.
3.337. Unha da fricção ou embreagem.
3.337 ½ Parafuso da unha da fricção.
3.337 B. Unha da fricção com parafuso.
3.338. Pino da unha de fricção.
3.340. Móla da fricção ou embreagem.
3.341. Supporte da móla da fricção.
3.342. Pino do supporte da móla da fricção.
3.344. Cambio da embreagem.

Coberta da transmissão:

3.362. Parafuso da coberta da transmissão.
3.362 B. Porca do parafuso coberta da transmissão.
3.363. Junta dianteira da coberta da transmissão
3.363 B. Junta dianteira coberta da transmissão.
3.367. Parafuso tampa coberta da transmissão.
3.368. Tampa traseira movimento universal.
3.369. Tampa dianteira movimento universal.
3.371. Parafuso da tampa movimento universal.
3.372. Parafuso e porca tampa movimento universal.
3.375. Parafuso coberta da transmissão.
3.376 B. Coberta da transmissão.
3.377 B. Junta da coberta da transmissão (par).
3.378. Porta da coberta da transmissão.
3.379 B. Junta da porta da coberta da transmissão.
3.380. Coberta Bendix.
3.381. Junta da coberta Bendix.
3.382. Tampa da cobertura da transmissão.
3.383. Tampa da coberta da transmissão, frente.

Controle-transmissão:

3.400. Aro da embreagem ou fricção.
3.402 D. Alavanca com eixo da embreagem.
3.403. Parafuso da alavanca da embreagem.
3.403 B. Porca do parafuso da alavanca da embreagem.
3.405. Pino da alavanca da embreagem.
3.406 B. Forquilhas da alavanca da embreagem, lado esquerdo, ou direito.
3.406 C. Pino da forquilha da alavanca da embreagem.
3.408. Chaveta da forquilha da alavanca da embreagem.
3.409. Parafuso prendedor da forquilha da alavanca da embreagem.
3.411. Pino connexão braçadeira da embreagem.
3.413. Cinta da transmissão, completa.
3.414. Engate da cinta da transmissão.
3.415. Arruella da cinta da transmissão.
3.416. Fita para a cinta da transmissão.
3.419. Parafuso ajustador da cinta da transmissão.
3.420. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
3.421 B. Rebites de ferro da presilha da cinta da transmissão, por duzia.
3.422 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
3.423 B. Rebites de latão para a fita da cinta da transmissão, por duzia.
3.425. Móla da cinta da transmissão.
3.426. Porca ajustadora da cinta da transmissão.
3.427. Eixo da primeira velocidade.
3.428. Dente da primeira velocidade.
3.429. Pino do dente de primeira velocidade.
3.432. Alavanca de velocidade.
3.434. Pedal da marcha ré.
3.435. Eixo dos pedaes do freio e marcha ré.
3.436. Supporte dos pedaes do freio e marcha ré.
3.437. Parafuso do supporte do freio e marcha ré.
3.437 B. Porca do parafuso do freio e marcha ré.
3.439. Pedal do freio.
3.440. Pedal da embreagem.
3.441. Pino do pedal.
3.442. Supporte do pedal da embreagem.
3.443. Parafuso do supporte do pedal da embreagem.
3.443 B. Porca do parafuso supporte do pedal da embreagem.
3.445. Connexão de primeira velocidade.
3.446. Contra-porca da connexão de primeira velocidade.
3.447. Forquilha-connexão, primeira velocidade.
3.448. Quadrante do freio a mão.
3.449. Eixo do commando com alavanca de velocidade.
3.450. Supporte do eixo do commando.
3.451. Feltro do supporte do eixo do commando.
3.452. Parafuso do supporte do eixo do commando.
3.452 B. Porca do parafuso do eixo do commando.
3.455. Alavanca do freio de mão, completa.
3.456. Pino da alavanca do freio de mão.
3.456 B. Pino da alavanca do freio de mão.
3.457. Chaveta da alavanca do freio de mão.
3.458. Cunha da alavanca do freio de mão.
3.459. Pino da cunha da alavanca do freio de mão.
3.460. Vareta da cunha da alavanca do freio de mão.
3.462. Desengatador da cunha da alavanca do freio de mão, completo.
3.463. Móla do desengatador da cunha da alavanca do freio de mão.
3.465. Alavanca do freio trazeiro, no eixo do commando, completa.
3.466. Pino da alavanca do freio trazeiro.
3.467. Connexão da alavanca do freio trazeiro ou de mão.
3.468. Vareta do freio de mão, direito.
3.469. Vareta do freio de mão, esquerdo.
3.470. Supporte da vareta do freio de mão, direito.
3.471. Supporte da vareta do freio de mão, lado esquerdo.
3.472. Parafuso do supporte da vareta do freio de mão.
3.472 B. Porca do parafuso da vareta do freio de mão.

Direcção:

3.500 C. Direcção completa.
3.501 C. Aro da roda da direcção.
3.502. Parafuso para o aro da roda de direcção.
3.503 D. Cruzeta da roda da direcção.
3.503 E. Roda da direcção (aro e cruzeta).
3.504. Tampa da caixa da direcção.
3.505. Parafuso da tampa da caixa da direcção.
3.506. Bucha da tampa da caixa da direcção.
3.506 B Arruela do pinhão da direcção
3.507. Caixa das engrenagens da direcção com bucha.
3.509. Quadrante da direcção.
3.510. Rebites do quadrante da direcção.
3.511. Porca da roda da direcção.
3.512 C. Tubo da direcção, completo.
3.513 C Parafuso para o flange do tubo da direcção.
3.514. Porca para o parafuso do flange da direcção.
3.516 C. Eixo da direcção.
3.517. Engrenagem da direcção.
3.518. Pino das engrenagens da direcção.
3.519. Pinhão da direcção.
3.520. Chaveta do pinhão da direcção
3.523. Porca-castelio de eixo da direcção.
3.524 E. Alavanca direcção ao carburador.
3.525 E. Alavanca direcção ao distribuidor.
3.527. Mola das alavancas da direcção ao carburados e distribuidor.
3.528. Annel para as alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.529. Pino das alavancas da direcção ao carburador e distribuidor.
3.530. Alavanca da vareta do distribuidor.
3.531. Alavanca da vareta do carburador
3.532. Guia da vareta do carburador.
3.534 B. Vareta do distribuidor.
3.535. Vareta do carburador.
3.536. Junta espherica.
3.537. Porca da junta espherica.
3.539 B. Supporte do eixo da direcção com bucha.
3.539 C. Supporte do eixo da direcção com bucha.
3.540. Parafuso e porca do supporte do eixo da direcção.
3.541. Parafuso e porca do supporte da direcção.
3.544. Arruella de feltro do supporte do eixo da direcção.
3.545. Bucha do supporte do eixo da direcção.
3.546. Calço do supporte do eixo da direcção.
3.546 B. Calço do supporte do eixo da direcção.
3.547. Braço com bola da direcção.
3.548. Chaveta do braço com bola da direcção.
3.549. Tampão do supporte da direcção.

Carrosserie:

3.601 B. Supporte da carrosserie (na mesma).
3.602 E. Parafuso do supporte da carrosserie.
3.602 F. Porca do parafuso do supporte da carrosserie.
3.624 E. Tapete de borracha deanteiro.
3.626 B. Taboa do assoalho (primeira).
3.626 C. Taboa do assoalho com chapa (primeira).
3.627 B. Taboa do assoalho (segunda).
3.627 C. Taboa do assoalho com chapa (segunda).
3.628. Taboa do assoalho (terceira).
3.628 B. Taboa do assoalho com chapa (terceira).
3.630. Chapa da taboa para os pedaes (deanteira).
3.632. Chapa da taboa para os pedaes (trazeira).
3.633. Chapa da taboa de alavanca do freio ao lado.
3.634 D. Tablado da frente.
3.634 E. Tablado da frente.
3.634 G. Tablado da frente.
3.638. Protector do tablado.
3.638 B. Protector do tablado.
3.639. Guarnição para o lado do tablado.
3.639 B. Guarnição para o alto do tablado.
3.640 C. Supporte do tablado, lado esquerdo.
3.641 C. Supporte do tablado, lado direito.
3.642 B. Parafuso do supporte do tablado.
3.642 C. Porca do parafuso do supporte do tablado.
3.653 B. Parafuso do supporte do tablado.
3.653 C. Porca do parafuso do supporte do tablado.
3.654. Junta entre tablado e carrosserie.
3.660 C. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
3.660 D. Supporte lanterna trazeira e da chapa da licença, completo.
3.662. Supporte deanteiro p/ licença, direito.
3.663. Suporte deanteiro p/licença, esquerdo.
3.664. Supporte para chapa da licença, deanteira.
3.667 E. Almofada deanteira.
3.670 D. Almofada trazeira.
3.676 B. Tapete trazeiro.
5.297 X. Dobradiça para porta.
5.679 X. Fechadura porta trazeira, esquerda e deanteira direita.
5.680 X Fechadura porta trazeira esquerda.
8.077 X Encosto do assento deanteiro.
8.078 X. Encosto do assento trazeiro.
8.083 X Forro deanteiro, esquerdo.
8.084 X. Forro deanteiro, direito.
8.085 X. Forro da porta direita, deanteira.
8.086 X. Forro da porta trazeira, direita.
8.087 X. Forro da porta trazeira, esquerda.
8.433 X. Entrada de fechaduras para portas, lado direito e esquerdo.

Molas:

3.800. Mola deanteira.
3.801. Primeira folha (folha mestre).
3.802 B. Segunda folha.
3.803 B. Terceira folha.
3.804 B. Quarta folha.
3.805 B. Quinta folha.
3.806 B. Sexta folha.
3.807 B. Setima folha.
3.808. Grampo mola deanteira.
3.809. Porca do grampo mola deanteira.
3.810. Chapa de ferro para o grampo da mola.
3.811. Parafuso da mola deanteira.
3.811 B. Porca do parfuso da mola deanteira.
3.813. Braçadeira da suspensão da mola deanteira.
3.815 Porca das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
3.817. Azeiteira das braçadeiras da suspensão das molas, deanteira ou trazeira.
3.818. Supporte móla deanteira, direito.
3.818 B. Supporte móla deanteira, direito.
3.819. Supporte móla deanteira, esquerdo.
3.819 B. Supporte móla deanteira esquerdo.
3.820. Bucha do supporte móla deanteira.
3.821. Porca do supporte móla deanteira.
3.823. Couro para a móla deanteira.
3.824. Móla trazeira.
3.825. Primeira folha (folha mestre).
3.825 B. Primeira folha (folha mestre).
3.826. Segunda folha.
3.826 B. Segunda folha.
3.827. Terceira folha.
3.827 B. Terceira folha.
3.828. Quarta folha.
3.828 B. Quarta folha.
3.829. Quinta folha.
3.829 B. Quinta folha.
3.830. Sexta folha.
3.830 B. Sexta folha.
3.831. Setima folha.
3.831 B. Setima folha.
3.832 B. Oitava folha.
3.833. Grampo da móla trazeira.
3.834. Porca do grampo da móla trazeira.
3.835. Chapa de ferro para grampo móla trazeira.
3.837. Parafuso da móla trazeira.
3.837 B. Porca do parafuso da móla trazeira.
3.840. Braçadeira da suspensão da móla trazeira.
3.842. Couro para a móla trazeira.
3.843. Supporte da móla trazeira.
3.844. Bucha do supporte da móla trazeira.
3.845. Porca do supporte da móla trazeira.
3.846. Azeiteira do supporte da móla trazeira.
3.847. Braçadeira das folhas da móla deanteira completa, com parafuso e porca.
3.847 B. Braçadeira das folhas da móla deanteira completa, com parafuso e porca.
3.848. Braçadeira das folhas da móla trazeira completa, com parafuso e porca.
3.848 B. Braçadeira das folhas da móla trazeira completa, com parafuso e porca.

Manivela:

3.900. Manivela, simples.
3.901. Cabo da manivela.
3.902. Parafuso do cabo da manivela.
3.903. Bucha da manivela.
3.905. Pino do engate da manivela.
3.906. Engate da manivela.
3.908. Móla do engate
3.909. Móla para o engate da manivela.

Radiador:

3.925. Radiador.
3.925 B. Radiador.
3.925 C. Radiador sem moldura.
3.926. Tampa do radiador.
3.927. Arruella de fibra para tampa do radiador.
3.928. Almofada do radiador.
3.929. Parafuso do radiador.
3.929 B. Parafuso do radiador.
3.929 C. Porca para o parafuso do radiador.
3.930. Móla do parafuso do radiador.
3.931 ½ Arruella quadrada parafuso radiador.
3.932. Vareta prendedora do radiador.
3.934. Porca da vareta prendedora.
3.939. Cano sahida de agua.
3.940. Torneira sahida de agua.
3.944. Mangueira de borracha sahida de agua.
3.945. Braçadeira mangueira sahida de agua.
3.947 B. Moldura do radiador.
3.975. Dedal do parafuso prendedor do radiador superior.
3.976. Dedal do parafuso prendedor do radiador inferior.

Ventilador:

3.960. Ventilador com polia, completo.
3.961. Aza do ventilador.
3.961 B. Rebites para aza do ventilador, duzia.
3.961 C. Helice do ventilador.
3.962. Polia do ventilador, superior.
3.962 B. Polia do ventilador com bucha.
3.963. Polia transmissora do ventilador, inferior.
3.963 B. Polia transmissora do ventilador, inferior.
3.964. Correia do ventilador.
3.964 C. Correia do ventilador.
3.964 D. Correia do ventilador.
3.966. Eixo do ventilador.
3.966 B. Eixo do ventilador.
3.967. Supporte do ventilador.
3.967 B. Supporte do ventilador.
3.968. Parafuso do supporte do ventilador.
3.970. Engraxadeira para ventilador.
3.973. Parafuso ajustador do ventilador.
3.973 B. Porca do parafuso ajustador do ventilador.
3.974. Bucha da polia do ventilador.
3.974 B. Bucha da polia do ventilador.
3.980. Parafuso da polia do ventilador.
3.981. Junta da polia do ventilador.
3.982. Coberta do eixo do ventilador.
3.983. Arruella feltro do eixo do ventilador.
3.984. Parafuso da aza do ventilador.
3.985. Arruella do parafuso.
3.986. Porca do eixo do ventilador.

Silencioso:

4.025. Silencioso, completo.
4.025 B. Silencioso, completo (incluindo 3.061 e 4.037 C).
4.026 B. Parte deanteira do silencioso.
4.026 C. Parte deanteira do silencioso.
4.027. Parte externa do silencioso.
4.028. Parte central do silencioso.
4.029. Parte interna do silencioso.
4.030. Vareta-eixo do silencioso.
4.030 B. Vareta-eixo do silencioso.
4.032. Segurança para a cabeça do silencioso.
4.033. Parafuso e porca para a segurança do silencioso.
4.035. Arruella da vareta do silencioso.
4.037 B. Cano de escapamento.
4.037 C. Cano de escapamento.
4.040 B. Parte trazeira do silencioso.
4.040 C. Parte trazeira do silencioso.
4.041. Parafuso e porca para prender o silencioso na armação.
4.041 B. Parafuso e porca para prender o silencioso no chassis.

Capôta do motor:

4.050. Capôta.
4.050 B. Capôta.
4.051. Alça do capôta.
4.052. Prendedor do capôta.
4.052 B. Prendedor do capôta.
4.053. Móla do prendedor do capôta.
4.053 B. Móla do prendedor do capôta.
4.056. Tirante madeira lado esquerdo do capôta.
4.056 B. Chapa do lado esquerdo do capôta.
4.057. Tirante madeira lado direito do capôta.
4.057 B. Chapa do lado direito do capôta.
4.060 C. Descanço do capôta (sobre o tablado).
4.060 D. Descanço do capôta (na moldura do radiador).
4.061 B. Presilha do capôta (sobre o tablado).
4.061 C. Parafuso da presilha do capôta (sobre o tablado).
4.061 D. Presilha sobre o tablado.
4.073. Calço do capôta deanteiro lado direito.
4.074. Calço do capôta deanteira esquerdo.
4.075. Calço do capôta trazeiro lado direito.
4.076. Calço do capôta trazeiro esquerdo.

Carburador «Kingston»:

6.100. Carburador, completo.
6.101 A. Boia do carburador, completa.
6.101. Boia com alavanca.
6.102. Alavanca de controle.
6.103 A. Alavanca com peça para controle auxiliar.
6.104. Capa da valvula do gaz.
6.109. Peça redonda para controle auxiliar.
6.110 A. Peça redonda para controle auxiliar.
6.115. Agulha para ajustar o carburador.
6.126 A. Asento da valvula entrada gazolina.
6.127 A. Valvula da entrada de gazolina
6.128. Valvula de ar.

Carburador Ford (Modelo G):

6.040. Carburador, completo
6.041. Camara da mistura.
6.042. Tampa da camara da mistura.
6.043. Parafuso para tampa da camara da mistura.
6.044. Junta da tampa da camara da mistura.
6.045. Porca da camara da mistura.
6.046. Camara da boia com bucha.
6.047. Passador para a boia.
6.048. Assento da valvula entrada da gazolina.
6.049. Guarnição de fibra do assento da valvula entrada d gazolina.
6.152 A. Agulha para ajustar o carburador.
6.051. Contra-porca prender a agulha.
6.052. Bico para espalhar a gazolina.
6.053. Guarnição de fibra para o bico de espalhar a ga zolina.
6.453 A. Agulha ou valvula entrada de gazolina.
6.055. Cotovello para entrada de gazolina ou carburador.

Bobinas vibradoras «Ford»:

5.000. Bobina vibradora, completa.
5.001. Bobina completa, partida automatica.
5.002. Caixa de bobinas com tampa.
5.003. Caixa de bobinas com tampa, partida automatica.
5.004. Coberta da caixa de Bobinas.
5.005. Coberta ou tampa do contacto
5.005 B. Coberta ou tampa do contacto
5.006. Chave do contacto.
5.007. Bobina vibradora.
5.008. Vibrador inferior com contacto tungsten.
5.009. Vibrador superior com contacto tungsten.

Contacto:

5.010. Contacto completo.
5.012. Contacto de ignição.
5.013 B. Chave do contacto da Ignição (c/numero).
5.014. Contacto da partida na taboa do soalho.
5.015. Coberta para o pistão de arranque.

Amperometro:

5.016. Amperometro.
5.017. Tampa do amperometro (vidro e aro).

Movimento «Bendix»:

5.018. Eixo do motor Bendix.
5.019. Cabeça do eixo Bendix.
5.020. Chaveta do eixo Bendix.
5.021. Eixo e engrenagem Bendix.
5.022. Móla para o eixo Bendix.
5.023. Parafuso da móla do eixo Bendix.
5.024. Parafuso móla da cabeça do eixo Bendix
5.025. Arruella do eixo Bendix

Fios:

5.026. Fio da vela 1° cylindro 14 1/8.
5.027. Fio da vela 2° cylindro do magneto a bobina.

5.028. Fio da vela 3°, 4° cylindro 7".
5.029. Terminal do fio da vela.
5.030. Cabo de distribuição.
5.031. Cabo de distribuição (partida automatica).
5.032. Terminaes dos fios do cabo distribuidor.
5.033. Presilha do cabo distribuidor.
5.034. Fio do Amperometro ao contacto (Sedan).
5.035. Fio do Amperometro ao contacto 49'.
5.036. Fio do Amperometro ao contacto (Coupelet).
5.037. Fio do Amperometro ao contacto 41".
5.038. Fio do Amperometro ao contacto ignição.
5.039. Fio do gerador ao fuzivel.
5.040. Fio do bloco terminal ao contacto.
5.041. Fio da illuminação.
5.042. Fio do contacto (Sedan).
5.043. Fio do contacto (Coupelet).
5.044. Bloco terminal.
5.045. Parafuso do bloco terminal do taboleiro.
5.046. Cabo da baterial ao contacto 28 1/4".
5.047. Cabo da bateria ao contacto 34".
5.048. Cabo da armação do carro (fio terra).
5.049. Cabo da armação do carro 9 5/16".
5.050. Cabo da armação do carro 5 15/16".
5.051. Cabo do contacto ao motor.
5.052. Parafuso (terminal da bateria).
5.062 B. Porca do parafuso do terminal da bateria (usado na 5.052).

Dijunctores:

5.054. Dijunctor electrico para corrente no gerador (no tablado).
5.055. Dijunctor electrico para corrente no gerador (sobre gerador).

Motor de partida:

5.056. Junta do supporte do motor.
5.056. Junta do supporte do motor.
5.057. Junta da cabeça do gerador.
5.058. Parafuso (curto, montagem do gerador).
5.059. Parafuso (coberta do movimento Bendix).
5.060. Parafuso (do bloco terminal do fio).
5.061. Parafuso (do amperometro a chapa).
5.062. Parafuso (montagem do motor).
5.099. Motor da partida.
5.100. Armadura.
5.101. Braçadeira da coberta.
5.102. Supporte (terminal a escova).
5.103. Supporte com bucha (para montar o motor).
5.104. Escova.
5.105. Bucha (parte trazeira do eixo).
5.106. Bucha (parte deanteira do eixo).
5.107. Bobinas do magneto.
5.108. Supporte das escovas.
5.109. Isolador (terminal exterior).
5.110. Isolador (terminal interior).
5.112. Porca do terminal.
5.113. Parafuso (campo do magneto).
5.114. Parafuso do supporte das escovas.
5.115. Móla no tensor.
5.116. Arruella do terminal.
5.117. Arruella interna no terminal.
5.118. Armação externa do motor da partida.

Partes do gerador:

5.119. Gerador.
5.120. Armadura sem mancaes.
5.121. Rolamento pequeno.
5.122. Rolamento grande.
5.123. Parafuso do terminal.
5.124. Supporte da ponta da escova.
5.125. Escova grande.
5.126. Escova pequena.
5.127. Disco do rolamento grande.
5.128. Feltro do rolamento pequeno.
5.130. Tampa.
5.131. Supporte da escova pequena (antigo).
5.131 B. Supporte da escova pequena (moderno).
5.132. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena) antigo.
5.132 B. Annel para prender jogo de escovas no supporte.
5.132 C. Supporte das escovas, completo.
5.132 D. Supporte das escovas (sem supporte da escova pequena).
5.133. Isolador externo.
5.134. Porca do terminal no gerador.
5.134 B. Porca do parafuso da escova pequena.
5.135. Engaxadeira.
5.136. Pino do pinhão no eixo.
5.137. Pinhão.
5.138. Detentor do feltro no rolamento pequeno.
5.139. Móla da escova grande.
5.140. Móla da escova pequena.
5.141. Parafuso do supporte da escova pequena.
5.141 B. Parafuso da escova pequena.
5.142. Arruella do terminal.
5.142 B. Arruella do parafuso da escova pequena.
5.143. Bobina do magneto.
5.144. Fio da escova do terminal.
5.145. Armação externa do gerador.
6.056. Porca para prender a junta do cano de gazolina.
6.057. Tubo de baixa velocidade com porca.
6.058. Tubo para prender tubo de baixa velocidade.
6.060. Parafuso para baixa velocidade.
6.061. Regulador do gaz.
6.062. Arame para deter o contrôle.
6.064. Parafuso para deter o contrôle.
6.065. Parafuso para deter a alavanca do contrôle.
6.068. Peça redonda para contrôle principal.
6.070. Alavanca do contrôle.
6.074. Peça redonda para contrôle auxiliar.
6.076. Móla para contrôle auxiliar.
6.077. Alavanca para contrôle auxiliar.
4.451 A. Boia do carburador, com alavanca.
4.463. Porca para parafuso da boia.
4.464. Parafuso para obrigar a boia e alavanca.
6.081 A. Valvula para descarregar carburador.

Carburador Holley (Modelo N. H.):

6.200 B. Carburador, completo.
6.201. Boia com alavanca.
6.213. Agulha para ajustar o carburador.

Peças para contrôle-carburador:

4.127 A. Supporte da vareta-ajustadora do carburador.
4.129 A. Vareta-ajustadora do carburador.
4.130. Parafuso do flange do carburador.
4.130 B. Porca do parafuso do flange do carburador.
4.134. Junta do flange do carburador.
4.431. Vareta do carburador, entrada de ar.
4.582. Tubo de ar quente.
4.583. Alavanca no tablado para a ligação das varetas.
4.585. Chapinha para a vareta.
4.586. Chapinha para a vareta.
4.587 B. Vareta superior.
4.588 B. Vareta superior.
4.589. Vareta inferior.

rda-lama:

4.800 B. Guarda-lama deanteiro, direito.
4.801 B. Guarda-lama deanteiro, esquerdo.
4.802 F. Guarda-lama trazeiro, direito.
4.803 F. Guarda-lama trazeiro, esquerdo.
4.804 D. Supporte guarda-lama trazeiro, direito e esquerdo.
4.804 E. Supporte guarda-lama trazeiro, direito.
4.804 F. Supporte guarda-lama trazeiro, esquerdo.
4.804 G. Supporte guarda-lama trazeiro, lado direito, ou esquerdo.
4.804 K. Supporte guarda-lama, lado direito ou esquerdo.
4.805 B. Parafuso do supporte guarda-lama.
4.805 C. Porca do parafuso do suporte guarda-lama.
4.806 B. Prendedor do guarda-lama.
4.806 C. Arruella do prendedor do guarda-lama.
4.806 D. Porca do prendedor do guarda-lama.
4.808. Parafuso do supporte guarda-lama da frente (ao lado).
4.808 B. Parafuso do supporte do guarda-lama (parte inferior).
4.808 C. Parafuso para prender o guarda-lama deanteiro na armação do chassis.
4.809. Ferro deanteiro do guarda-lama, lado direito ou esquerdo.

Estribos e protectores:

4.812. Estribo, direito ou esquerdo.
4.814 C. Protector de metal do estribo, direito.
4.815 C. Protector de metal do estribo, esquerdo.

4.816. Vareta de ferro. com porcas dos estribos, parte deanteira.
4.817. Vareta de ferro, com porcas dos estribos, parte trazeira.
4.817 B. Porca da vareta de ferro dos estribos.
4.818. Supporte do estribo.
4.818 B. Supporte do estribo, completo.
4.819. Parafuso para o estribo.
4.819 B. Parafuso para o estribo.
4.819 C. Porca para o parafuso prendedor do estribo.
4.819 D. Porca para os parafusos dos estribos.
4.820. Parafuso e porca para o estribo, parte deanteira.
4.820 C. Parafuso para o estribo, parte deanteira.

Partes de estribo de caminhão:

4.830. Estribo.
4.831. Supporte do estribo.
4.832. Tirante supporte.
4.833. Tirante trazeiro do supporte.

Supporte e partes do accumulador:

5.150. Supporte do accumulador.
5.151. Parafuso do prendedor.
5.151 B. Porca do parafuso do prendedor.
5.152. Prendedor.

Accumulador «Ford»:

5.175. Accumulador de 6 a 8 volts.

Velas:

5.201. Vela completa.
5.203. Porcelana para vela.
1.349. Chave para calotas.
1.387. Chave ingleza.
1.902. Chave de fenda.
1.903. Alicate.
1.917. Chave duas boccas.
2.335. Chave para velas e parafusos da tampa dos cylindros.
2.336. Bolsa para ferramentas.
2.337. Azeiteira.
2.338. Bomba.
2.340. Espatulas.
2.343. Macaco.
3Z- 629. Chave de parafusos, mancaes do vira-brequim.
3Z- 698. Chave para connexão sahida d'agua do motor.
5Z- 698. Chave para supporte patim do freio.
3Z- 698. Chave de parafuso da capa do rolamento do eixo Cardan.
5Z- 152. Chave para porcas coberta eito trazeiro.
5Z- 153. Chave para porcas do parafuso mancal do vira-brequim.
5Z- 154. Chave para parafuso do supporte da carrosserie, a direita ou esquerda.
5Z- 155. Chave L ⅜.
5Z- 156. Chave de parafusos mancaes do vira-brequim.
5Z- 157. Chave L para porca da biela (cylindro n. 4).
5Z- 158. Chave para porcas coberta cardan. porcas de 13|32".
5Z- 159. Chave T para parafusos da biela.
5Z- 160. Chave T ⅜".
5Z- 161. Chave T para parafusos supporte carrosserie, da frente e centro.
5Z- 162. Chave para contra-porcas do parafuso da engrenagem eixo commando de valvulas.
5Z- 163. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
5Z- 165. Chave T para porca do pinhão.
5Z- 193. Chave para ajustar cones do eixo deanteiro.
5Z- 195. Chave de bocca ⅜".
5Z- 196. Chave para eixo trazeiro.
5Z- 204. Chave para porca tubo da descarga.
5Z- 206. Chave para porca do eixo trazeiro.
5Z- 209. Chave para parafuso da biela.
5Z- 210. Chave para parafusos do volante.
5Z- 212. Chave para parafusos supporte de carrosserie.
5Z- 232. Chave para collocar as buchas nas pontas dos eixos.
5Z- 249. Chave para ajustar a terceira escova do gerador.
5Z- 280. Esmerilhador de valvulas.
5Z- 285. Chave para parafuso tampa dos cylindros.
5Z- 286. Chave para porcas e tampão da coberta do eixo trazeiro.
5Z- 287. Chave para tirar rodas trazeiras.
5Z- 289. Chave para parafusos capa caixa da bóla tensor deanteiro.
5Z- 290. Chave para molas do pistão.
5Z- 313. Armação para collocar os Rolamentos nos cubos das rodas.
5Z- 314. Chave para tirar a embreagem.
5Z- 319. Chave para suspender as valvulas.
5Z- 322. Espatula grande.
5Z- 323. Chave para tirar o eixo Bendix.
5Z- 324. Chave para a cinta da transmissão.
5Z- 325. Chave de pua com junta universal para biela n. 4.
5Z- 320. Chave para engrenagens do eixo commando de valvulas.
16Z-4.992. Chave para tirar a engrenagem grande do eixo commando de valvulas.
20Z-340-1. Freza para assento das valvulas (Femea)
21Z- 356. Cabo para freza do assento das valvulas.
20Z- 340. Assentador das valvulas.

Ferramentas para caminhão:

5Z- 288. Sacca-rodas.
3.389 X. Macaco para caminhão (uma tonelada).

Contrapinos:

3/32" × 1" 3/32" × 3/4" 1/8" × 1"
3/32" × 1/2" 1/16" × 1/2" 3/32" × 5/8"

Porcas:

222 B. 3/81 — 24 fios. Esta dimensão de porcas é usada nas seguintes peças: 2.514, 2.722, 2.729 B, 3.073, 3.074, 3.362, 3.437, 3.443, 2.514 B, 2.741, 3.010, 4.041, 4.808, 4.808 B.

Diversos:

4.729 X. Remendos para cobertão.
7.962 X. Enveloppe com quatro remendos para camara de ar.

Buzina electrica:

6.432. x Buzina electrica, completa.
7.915. x Fio para buzina electrica-9".
7.917. x Fio para o contacto á buzina electrica-35⅛".

Pharoes electricos (Standard 1915-21):

6.511 B. x Pharol completo, usa-se com corrente do magneto, graduador de luz e lampada 6.572 X (par).
6.511 C. x Pharol completo, com duas lampadas, usa-se com partida automatica. Uma lampada n. 6.572CX e outra 6.520X (par).
6.511 D. x Pharol completo para partida automatica, usa-se com lampada de duas luzes, n. 6.572DX (par).
6.594. x Tampa completa para pharol.
6.594 B. x Tampa completa para pharol (com meio vidro verde).
6.589. x Contacto para pharol electrico, completo com parafusos.
8.650. x Contacto para pharol e buzina electrica, completo.
6.520. x Lampada pequena (6-8 volts contacto simples).
8.892. x Resistencia, com fios.
6.572 A. x Lampada para pharoes «Mazda» (9-15 volts a usar-se com magn.)
6.572 C. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador).
6.572 D. x Lampada para pharoes «Mazda» (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Opaca.
6.572 E. x Lampada para pharoes (6-8 volts contacto simples para usar-se com accumulador) 2 luzes. Clara.
6.578. x Junta para tampa dos pharões.
6.576. x Vidro para pharoes-5 ⅛".
6.576 B. x Vidro para pharol-5 ⅛" (meio vidro verde).
6.592. x Ligação para pharol com porca.
6.585. x Reflector para pharol.
6.585 B. x Reflector para pharol (a usar-se com graduador de luz).
6.577. x Presilha das tampas dos pharoes.
6.580. x Parafusos para graduar a lampada.
6.591. x Mola dos parafusos para graduar a lampada

6.574. x Socket da lampada.
6.586. x Mola do reflector.
7.487. x Fio de ligação ao magneto-11 ¾".
7.489. x Fio para ligação de pharol a pharol-40" comprimento.
7.490. x Fio para ligação da massa-10 ¾" comprimento.

Lanternas lateraes e trazeiras, 1915-20:

6.564. x Lanternas lateraes, par.
6.568. x Lanterna trazeira.
6.599. x Deposito para lanternas lateraes e trazeiras.
6.956. x Tampa para lanternas lateraes, completas.
6.957. x Tampa para lanternas trazeiras, completas.
6.966. x Tampa para-lanterna trazeira, com vidro branco.
6.460. x Bocal com torcida.
6.959. x Coberta da chaminé.
6.483. x Vidros para tampa das lanternas lateraes.
6.484. x Vidros vermelhos para tampa das lanternas trazeiras.
6.392. x Torcida.
7.669. x Lanterna trazeira electrica.
6.484 B. x Vidro vermelho para lanternas trazeiras, electricas.

Para-brisa double-phaeton e Voiturette, 1015-21:

7.848. x Pára-brisa completo, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas.
7.818 B. x Dobradiça pára-brisa, completo, lado direito.
7.819 B. x Dobradiça pára-brisa, completo, lado esquerdo.
7.820 B. x Armação pára-brisa, superior, completo.
7.820 B. x Pára-brisa, parte superior, completo.
7.823 B. x Para-brisa, parte inferior, completo.
7.802. x Armação para-brisa, parte inferior, simples.
7.803. x Barra inferior da armação para-brisa, inferior.
7.839. x Barra de ferro de armação para-brisa.
7.888. x Barra de ferro interna do para-brisa, superior.
7.810. x Parafuso para dobradiça para-brisa.
7.845. x Supporte para-brisa, lado direito.
7.845 B. x Supporte para-brisa, lado direito.
7.846. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
7.846 B. x Supporte para-brisa, lado esquerdo.
7.824. x Presilha do vidro para-brisa.
7.801. x Armação para-brisa, superior.
7.887. x Armação para-brisa, superior.
7.890. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
7.805. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado esquerdo.
7.889. x Parte inferior dobradiça para-brisa, lado direito.
7.807. x Parte superior dobradiça para-brisa, lado direito.
3.827. x Encaixe do gancho de prender a capota.
4.154. x Porcas da dobradiça para-brisa.
2.449. x Parafuso para prender a presilha do vidro.
2.257 B. x Parafuso para prender a armação do para-brisa á dobradiça.
298. x Mola da dobradiça ao para-brisa.
7.851. x Supporte do vidro superior para-brisa.
7.852. x Supporte do vidro inferior para-brisa.
7.808. x Arruelas para dobradiça para-brisa.
1.599. x Arruellas de pressão do parafuso-supporte do para-brisa.
2.256. x Arruella para parafuso dobradiça armação para-brisa.
2.273. x Porca do parafuso 7.110 X.
7.110. x Parafuso de prender para-brisa á carrosserie.
7.827. x Vidro superior 96 × 25.
7.828. x Vidro inferior 96 × 30.
7.840 B. x Armação completa do para-brisa, sem supportes, parafusos, porcas, arruellas e vidros.

Capota double Phaeton 1915-20:

7.940. x Capota, completa (com cortinas).
6.882. x Cortina lateral, deanteira, lado direito.
6.883. x Cortina lateral, deanteira lado esquerdo.
4.966 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado direito, trazeira.
4.967 B. x Cortina, lateral, D. Phaeton, lado esquerdo trazeira.
6.894. x Panno da capota, completo, sem cajados.
6.886. x Panno da capota, simples, 91 ½" X 50".
8.913. x Forro da capota lado direito.
8.914. x Forro da capota, lado esquerdo.
6.815. x Almofada da capota, direito ou esquerdo.
6.940. x Cortina trazeira da capota, completo (fundo da capota).
8.973. x Cajado de madeira deanteiro e trazeiro do centro.
8.974. x Cajado de madeira vertical deanteiro e trazeiro.
4.596. x Assento dos esteios-macho.
4.597. x Assento dos esteios-femea.
6.832. x Assento dos esteios.
6.860 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
6.860 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado direito.
6.861 A. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.861 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
3.884 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado direito.
3.884 B. x Esteio vertical, para cajados, deanteiro, lado direito.
3.885 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
3.885 B. x Esteio para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.862 B. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
6.862 A. x Esteio para cajados, trazeiro, lado direito.
6.863 A. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
6.863 B. x Esteio vertical para cajados, deanteiro, lado esquerdo.
3.882 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
3.882 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado direito.
3.883 A. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
3.883 B. x Esteio vertical para cajados, trazeiro, lado esquerdo.
8.978. x Esteios lateraes, direito (jogo).
8.979. x Esteios lateraes, esquerdo (jogo).
7.831. x Prendedor da cortina ao para-brisa.
7.832. x Prendedor da cortina na carrosserie.
6.837. x Correia com contrapino para capota.
8.992. x Contrapino para esteio.
3.924. x Gancho com correia para prender a capota ao para-brisa.
3.629. x Correia com gancho e argola, completa, para prender e esticar a capota na parte trazeira.
3.631. x Correia trazeira com argola, inferior, curta.
3.632. x Correia trazeira, superior, comprida.
6.925. x Correia para forçar a cortina ao para-brisa.
6.926. x Correia entre a cortina e supporte da lanterna.
3.754. x Botão de pressão para cortinas.
6.829 A. x Separador dos cajados parte superior, no esteio.
6.829 B. x Supporte superior do esteio dianteiro.
6.830 A. x Separador dos cajados-parte inferior, no esteio.
6.830 B. x Supporte inferior do esteio dianteiro.
3.316. x Botão ou Torniquete para prender a capota-simples.
3.549. x Botão ou Torniquete para prender a capota-duplo.
8.937. x Prendedor simples para correia da capota.
8.942. x Fivella da correia da capota ao para-brisa.
3.938. x Prendedor duplo para correia da capota.
3.314. x Descanço da capota, com correia.
3.858. x Braço do descanço da capota.
3.624. x Botão para capota, esmaltado.
3.383. x Celluloide 20" × 36"-grossura ,015, para cortinas.
3.383. x Celluloide 10" × 18"-grossura ,015, para cortinas.
6.881. x Enveloppe para capota.
4.981. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.

Pertences para capota de voiturette 1915-920:

7.941. x Capota, completa.
6.870 B. x Esteio vertical, lado direito.
6.871 B. x Esteio vertical, lado esquerdo.
6.873 B. x Esteio de frente, lado esquerdo.
6.872 B. x Esteio de frente, lado direito.
4.907 B. x Esteio trazeiro, lado direito.
4.908 B. x Esteio trazeiro, lado esquerdo.
6.874. x Esteios lateraes, jogo direito.
6.875. x Esteios lateraes, jogo esquerdo.
6.937. x Cortina lateral trazeira, lado direito.
6.938. x Cortina lateral trazeira, lado esquerdo.
6.935. x Cortina lateral dianteira, lado direito.
6.936. x Cortina lateral dianteira, lado esquerdo.
6.950. x Cortina da capota, trazeira, completa (fundo da capota).
6.965. x Panno de capota sem cajado.
6.964. x Panno da capota, simples.
6.962. x Forro da capota, lado direito.
6.963. x Forro da capota, lado esquerdo.
6.806. x Almofada forro da capota, lado direito ou esquerdo.

6.939. x Enveloppe para capota.
3.877. x Descanço da capota com correia.
8.772. x Tira de madeira.
8.988. x Tira de madeira, dianteira.
8.989. x Tira de madeira, trazeira.
4.955. x Ponta do panno da capota, parte dianteira.

Eixo trazeiro:

1.000. Eixo trazeiro, completo.
1.001. Capa eixo trazeiro, lado direito.
1.002. Capa eixo trazeiro, lado esquerdo.
1.003. Parafuso da capa eixo trazeiro.
1.003 B. Porca do parafuso capa eixo trazeiro (usado na 1.003).
1.004. Capa da engrenagem rosca sem fim, no eixo trazeiro.
1.005. Junta da capa da engrenagem rosca sem fim.
1.006. Parafuso da capa engrenagem rosca sem fim.
1.007. Arame para os parafusos da capa de engrenagem rosca sem fim.
1.008. Junta, superior, capa do eixo trazeiro.
1.009. Junta, inferior, capa do eixo trazeiro.
1.010. Chapa do freio, lado direito.
1.011. Chapa do freio, lado esquerdo.
1.012. Tampão na capa do eixo trazeiro.
1.013. Metade do eixo trazeiro, com porca.
1.014. Contrapino eixo trazeiro.
1.015. Porca para eixo trazeiro.
1.016. Arruella para eixo trazeiro.
1.017. Tampa ponta do eixo trazeiro.
1.018. Rolamento interno de espheras do eixo trazeiro, completo.
1.019. Rolamento tubular externo do eixo trazeiro completo.
1.020. Capa rolamento tubular externo do eixo trazeiro.
1.021. Junta de feltro rolamento eixo trazeiro.
1.022. Detentor rolamento do eixo trazeiro.
1.023. Arruela do detentor rolamento eixo trazeiro.
1.024. Detentor completo para feltro eixo trazeiro.
1.025. Detentor do feltro eixo trazeiro.
1.026. Arruella para detentor feltro eixo trazeiro.
1.027. Engrenagem differencial.
1.028. Caixa de engrenagem differencial.
1.029. Parafuso caixa da engrenagem differencial.
1.030. Pedir 2.719 — Porca do parafuso da caixa da engrenagem differencial.
1.031. Annel da engrenagem do differencial.
1.032. Pinhão differencial.
1.033. Eixo do pinhão differencial.
1.034. Eixo da transmissão ou Cardan.
1.036. Capa do eixo transmissão ou Cardan.
1.037. Junta para capa eixo transmissão.
1.038. Parafuso do flange da capa eixo transmissão.
1.039. Feltro do eixo de transmissão.
1.040. Detentor feltro eixo da transmissão.
1.041. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.041 B. Connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.042. Pino da connexão eixo transmissão á engrenagem rosca sem fim.
1.043. Engrenagem rosca sem fim
1.043 B. Engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1.
1.044. Corôa da engrenagem rosca sem fim.
1.044 B. Corôa da engrenagem rosca sem fim 5 1/6×1.
1.045. Contrapino engrenagem rosca sem fim.
1.046. Rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim, completo.
1.047. Detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.048. Capa rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.049. Parafuso do detentor rolamento tubular da engrenagem rosca sem fim.
1.050. Disco caixa espheras da engrenagem rosca sem fim.
1.051. Deposito de espheras, completo, de engrenagem rosca sem fim.
1.052. Chapa rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.053. Detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.054. Porca detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.055. Pino detentor rolamento engrenagem rosca sem fim.
1.056. Patim do freio, completo.
1.057. Fita do patim do freio, cana.
1.058. Rebites para fita de patim do freio.
1.059. Móla do patim do freio.
1.060. Parafuso de patim do freio.
1.060 B. Porca do parafuso do patim do freio.
1.061. Expansor do freio.
1.062. Alavanca do expansor do freio.
1.064. Ajustador do expansor do freio.
1.065. Bucha do expansor do freio.
1.066. Pino do expansor do freio.
1.067. Articulador do expansor do freio.
1.068. Pino do articulador do expansor do freio.
1.069. Vareta do freio.
1.070. Supporte da vareta do freio, direito.
1.071. Supporte da vareta do freio, esquerdo.
1.072. Parafuso do supporte da vareta do freio.
1.072 B. Porca do parafuso do supporte da vareta do freio (usado em 1.072).
1.073. Varal da tensão trazeira.
1.074. Parafuso do varal tensão trazeira, parte deanteira.
1.075 B. Porca do parafuso, varal tensão trazeira, parte deanteira (usado em 1.074 e 1.075).
1.075. Parafuso do varal tensão trazeira, parte trazeira.
1.076. Bucha da junta movimento universal.

Mólas:

1.077. Móla trazeira, direita ou esquerda, cana.
1.078. Folha de móla n. 1.
1.079. Folha de móla n. 2.
1.080. Folha de móla n. 3.
1.081. Folha de móla n. 4.
1.082. Folha de móla n. 5.
1.083. Folha de móla n. 6.
1.084. Folha de móla n. 7.
1.085. Folha de móla n. 8.
1.086. Folha de móla n. 9.
1.087. Bucha de mola.
1.088. Grampo da móla.
1.089. Porca do grampo da móla.
1.091. Chapa do grampo da móla.
1.092. Parafuso da móla.
1.093. Porca do parafuso da móla.
1.094. Contrapino do parafuso da mola.
1.095. Braçadeira das folhas da mola.
1.096. Parafuso da braçadeira das folhas da mola.
1.096 B. Porca do parafuso da braçadeira das folhas da mola (usado em 1093).
1.097. Supporte da mola.
1.098. Porca do supporte da mola.
1.099. Contrapino do supporte da mola.
1.100. Bucha do supporte da mola.
1.101. Arruellas entre a bucha do suporte da mola.
1.102. Braçadeira da suspensão da mola, completa.

Rodas:

1.105 B. Roda trazeira completa desmontavel Kelsey (sem pneumaticos).
1.105 C. Roda trazeira completa desmontavel Hayes (sem pneumaticos).
1.106 B. Aro da roda trazeira desmontavel Kelsey.
1.106 C. Aro da roda trazeira desmontavel Hayes.
1.107 B. Prendedor e porca do aro desmontavel Kelsey.
1.108 B. Parafuso prendedor do aro desmontavel.
1.109. Roda trazeira, completa sem borracha.
1.110. Roda trazeira, completa com borracha.
1.111. Cubo roda trazeira.
1.112. Flange do cubo roda trazeira.
1.113. Tambor freio roda trazeira.
1.114. Parafuso do cubo roda trazeira.
1.114 B. Porca do parafuso do cubo da roda trazeira (usado em 1114).
1.116. Calóta roda trazeira.
1.117. Chaveta cubo roda trazeira.
1.118. Feltro cubo roda trazeira.

Armação do chassis:

1.119. Armação, completa.
1.120. Viga do lado direito.
1.121. Viga do lado esquerdo.
1.122. Travessa da frente.
1.123. Travessa trazeira.
1.124. Cantoneira lado direito, da frente.
1.125. Cantoneira lado esquerdo, da frente.
1.125 B. Suplemento deanteiro, direito.
1.125 C. Supplemento deanteiro, esquerdo.
1.126. Chapa para prender a mola trazeira na travessa.
1.027. Reforço para prender a chapa na travessa trazeira.

Controle-transmissão:

1.133. Alavanca de velocidade.
1.134. Eixo do commando com alavanca de velocidade.

Relação das peças sobresalentes para automovel «Chevrolet» 22 HP, de 1922

Numeros do catalogo:

H 6	H 312	H 918	103	928
H 7	H 313	H 922	336	944
H 16	H 314	H 987	407	957
H 32	H 315	H 1.011	410	981
H 43	H 316	H 1.066	433	983
H 51	H 317	H 1.080	436	986
H 59	H 322	H 1.167	472	40.120
H 69	H 323	H 1.169	487	40.164
H 74	H 325	H 1.170	519	41.003
H 75	H 326	H 1.174	713	41.004
H 81	H 327	.....	744	41.006
H 82	H 329	M 105	745	41.007
H 92	H 331	M 125	746	41.008
H 95	H 336	M 142	749	41.021
H 96	H 339	M 143	750	41.022
H 108	H 373	.....	752	41.237
H 113	H 374	H 93 A'	768	41.239
H 173	H 392	H 94 A	770	41.280
H 189	H 578	H 135 A	771	41.281
H 201	H 579	H 201 A	772	41.282
H 247	H 580	H 181 C	774	41.295
H 286	H 583	.....	775	41.446
H 301	H 636	A 252	776	41.448
H 302	H 639	..... 409 A'	777	41.469
H 303	H 644	..... 424 A	779	41.605
H 304	H 654	.....	781	41.644
H 305	H 747	.....	784	41.647
H 308	H 748	.....	785	41.689
H 309	H 749	.....	788	41.874
H 310	H 915	.....	789	41.888
H 311	H 916	.....	844	42.277
				43.403

Relação das peças sobresalentes para automovel «Dort», de quatro cylindros 19 H. P.

Numeros do catalogo:

Biéllas, 410 — 5 — A.
Biéllas, 5.405 — 11 — a.
Bronze, 5.707 — 11 — a.
Bronze, 703 — 4 — a.
Bronze, 5.705 — 11 — a.
Bronze, 703 — 5 — a.
Bronze, 5 704 — 11 — a.
Cabeça do cylindro, 5.106 — 11 — a.
Caixa de direcção, 1.101 — 511.
Carter, 1.225 — 52.
Crelar, 209 — 11 — C
Cruzeta, 500 — 5 — F.
Eixo dianteiro 1.000 — 5 — S.
Eixo de transmissão, 1.301 — 5 — B.
Eixo de transmissão, 215 — 5 — F.
Eixo de manicula, 202.
Eixo para mudança, 1.508 — 5 — B.
Eixo para mudança, 301 — 5 — B.
Eixo para mudança, 308 — 11 — B
Eixo de commando, 277 — 5 — A.
Eixo de commando, 202 — 4 — A.
Eixo de commando, 304 — 11 — B.
Embolo, 5.301 — 11 — A.
Engrenagem, 1.601 — 5 — A.
Engrenagem, 615 — 5 — A.
Engrenagem, 605 — 5 — A.
Engrenagem, 111 — 11 — C.
Engrenagem, 214 — 214 — F
Engrenagem, 1 207 — 5 — B.
Engrenagem, 210 — 5 — B.
Engrenagem, 201 — 5 — B.
Engrenagem, 207 — 11 — B.
Engrenagem, 1.206 — 5 — B.
Engrenagem, 205 — 5 — B.
Engrenagem, 206 — 11 — B.
Engrenagem, 1.204 — 5 — B.
Garfo, 1.507 — 5 — B.
Garfo, 125 — 5 — B.
Junta metallica, 5.107 — 11 — A.
Luvas para transmissão, 1.016 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 131 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 110 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 125 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 1.010 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 124 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 100 — 11 — I.
Luvas para transmissão, 105 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 120 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 127 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 129 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 115 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 122 — 5 — I.
Luvas para transmissão, 119 — 5 — I.
Luvas de embreagem, 1.030 — 1 — K.
Manga de eixo, 2.003 — 5 — F.
Manga de eixo, 112 — 5 — F.
Manga de eixo, 105 — 5 — F.
Mola trazeira, 1.105 — 9 — S.
Mola deanteira, 101 — 9 — S.
Mola de segmento, 5.302 — 11 — A.
Mola para embreagem, 125 — 15 — C.
Parafusos de transmissão, 1.017 — 5 — I.
Parafuso, 5.406 — 11 — a.
Parafuso, 113 — 11 — a.
Peça para direcção, 1.101 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 11 — H.
Peça para direcção, 1.127 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.128 — 5 — H.
Peça para direcção, 115 — 5 — H.
Peça para direcção, 143 — 5 — H.
Peça para direcção, 1.130 — 5 — H.
Peça para direcção, 125 — 5 — C.
Peça para direcção, 126 — 5 — S.
Peça para direcção, 301 — 11 — 5 — S.
Peça para direcção, 120 — 5 — S.
Peça para direcção, 155 — 5 — S.
Pino de jumello, 301 — 5 — S.
Porcas, 1.612 — 5 — B.
Porcas, 309 — 11 — B.
Roulements, 423 — 4 — F.
Roulements, 422 — 5 — F.
Roulements, 423 — 5 — F.
Roulements, 1.563 — 5 — F.
Roulements, 201 — 11 — F.
Roulements, 202 — 11 — E.
Roulements, 135 — 5 — C.
Sola de embreagem, 1.105 — 5 — C.
Tampo de carter, 250 — 5 — A.
Turco, 510 — 5 — a.
Valvulas, 5.505 — 11 — a.
Volante do motor, 1.263 — 5 — S

Relação dos roulemants com bilhas cobertas

A — 20, A — 25, A — 30.
A — 35, A — 40, A — 45.
A — 50, A — 55, A — 60.
A — 65, A — 70, A — 80.
A — 85, A — 90, A — 95.
A — 105, A — 105 especial.
B — 12, B — 15, B — 17.
B — 20, B — 25, B — 30.
B — 35, B — 40, B — 45.
B — 50, B — 55, B — 60.
B — 65, B — 70, B — 75.
B — 80, B — 81.
C — 25, C — 30, C — 35.
C — 40, C — 45, C — 50.
C — 55, C — 60, C — 65.

Serviços de officinas para automoveis e auto-caminhões

Rodas novas trazeiras ou deanteiras para caminhões Saurer de duas e quatro toneladas, uma.

Reparação de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Substituição de madeira de rodas trazeiras ou deanteiras para caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem de blocos de cylindros de automoveis, uma.

Soldagem de blocos de cylindros de auto-caminhões «Saurer», de duas e quatro toneladas, uma.

Soldagem de eixos de automoveis e auto-caminhões «Saurer», uma.

Soldagem de carter de aluminio para automoveis e auto-caminhões, uma.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SEGUNDA DIVISÃO

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARROS DE PASSAGEIROS A' ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral e de accôrdo com as disposições em vigor, faço publico que ás 14 horas do dia 6 de julho do corrente anno, sob a presidencia do chefe da Secção de Expediente, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento á Estrada de Ferro Rio do Ouro, de: 2 carros de passageiros de 1ª classe e 4 carros de passageiros de 2ª classe.

As propostas deverão obedecer ás seguintes condições:

I

A concurrencia versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismo e confirmado por extenso para cada especie de carro, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. director geral. Para a comparação dos preços servirá o cambio á vista, que vigorar na vespera do dia marcado para a concurrencia.

II

Os carros serão entregues completamente promptos para entrar em trafego, nas Officinas da Estrada de Ferro Rio do Ouro, ou em outro qualquer local designado pela administração da mesma estrada, dentro de 4 mezes, a partir da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, correndo todas as despezas até ao local da entrega, por conta do fornecedor, excepto as de direito aduaneiro, que correrão por conta da repartição.

III

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, que não poderá ir além de 31 de dezembro de 1923, si não preferir a administração reiscindir o contracto, por simples aviso ou notificação livre de acção ou interpellação judicial com perda da caução e sem que assista ao contractante direito á reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importancia na Thesouraria da Repartição, no prazo de 48 horas a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de reiscisão do contracto nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

IV

Os proponentes ao fornecimento deverão entregar ao presidente da concurrencia, chefe da Secção de Expediente ou quem o substituir em involucros fechados e lacrados as suas propostas em tres vias, a primeira devidamente sellada, datadas e assignadas, com indicação do local dos respectivos fornecimentos ou residencias.

V

Cada involucro com a proposta feita deverá ser acompanhado de outro, igualmente fechado, contendo os documentos que provem a idoneidade dos proponentes, comprehendidos entre elles o contracto social, ou certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital registrado, ou estarem legalmente constituidos nos termos do decreto n. 451, de 4 de julho de 1891, carta de negociante matriculado, as quitações da ultima collecta dos impostos a que estiverem sujeitos e quaesquer outros documentos que abonem os interessados.

Ambos os involucros terão escriptos por fóra o nome do proponente e o seu conteúdo.

VI

Por occasião da apresentação desses documentos e do recibo da caução de tres contos de réis (3:000$000), feita na Thesouraria do Thesouro Nacional, que será exigida como garantia da assignatura do contracto com o concurrente que tiver direito ao fornecimento.

As guias para esse deposito só serão fornecidas aos que exhibirem os ultimos talões dos impostos municipaes e federaes a que estiverem sujeitos até ás 14 horas do dia 5 de julho de 1923, vespera da concurrencia.

VI

As propostas serão feitas a tinta preta manuscripto, ou a machina, em papel de 0,33X0.22, e escriptas com toda clareza, sem emendas nem rasuras e devem declarar o numero e o nome do material offerecido e, em algarismo e por extenso o preço de unidade de cada especie de carro e bem assim que os proponentes se submettem a todas as condições do presente edital.

VIII

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente para o fornecimento do que se trata, a juizo da commissão que presidir a concurrencia.

IX

Os involucros contendo os documentos de idoneidade serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concurrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois neste caso a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concurrentes não julgados idoneos serão restituidos os documentos, bem como os involucros contendo as suas propostas, que não serão abertas.

X

As propostas julgadas idoneas serão lidas diante de todos os concurrentes que se apresentarem, rubricando cada proponente ou seu preposto folha a folha as propostas de todos os outros na presença do presidente, que as authenticará com a sua rubrica.

As segundas vias serão publicadas no *Diario Official*, e após essa formalidade fará a commissão o seu julgamento baseado sobre o preço mais baixo para o fornecimento, por minima que seja a differença.

No caso de absoluta igualdade de preço, terá preferencia o proponente que fizer maior reducção, e, não dando resultado este alvitre, o que fizer o fornecimento em menor prazo.

XI

As cauções serão restituidas, pelos tramites legaes, logo após o julgamento da concurrencia, sendo que as do concurrente ou contractos escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concurrentes apresentar o conhecimento do deposito feito no Thesouro Nacional, de cinco por cento (5 %) da importancia dos respectivos fornecimentos para garantia e execução do dito contracto.

Si os concurrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto dentro de cinco (5) dias, a contar da publicação do edital de chamada ou se recusar a assignal-o, perderão a caução de tres contos de réis (3:000$000), que reverterá para os cofres publicos.

XII

O contracto só vigorará depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se esse instituto denegar o registro.

XIII

O pagamento dos carros será feito no Thesouro Nacional, apresentando o fornecedor para tal fim conta em tres vias, acompanhada da guia de compra com o competente recibo e declaração do Almoxarife da Estrada.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre o preço da proposta mais barata, ficando á repartição reservado o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concurrencia, se assim julgar conveniente, sem que aos proponentes assista o direito a qualquer reclamação ou indemnização sob qualquer titulo invocado.

X

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital, não será tomada em consideração.

XVI

Os carros sendo de fabricação nacional, ficará o contractante obrigado a permittir em suas officinas a presença de um representante da Estrada para fiscalização do preparo dos mesmos.

Os carros preparados sem attender as exigencias da fiscalização ou qualquer das constantes nas especificações não serão recebidos. Os direitos aduaneiros do material necessario para o preparo dos carros correrão por conta da Estrada.

XVII

Fica reservado á Repartição o direito de restringir ou augmentar o numero de carros pelos preços contractados, dentro dos recursos do orçamento.

XVIII

A construcção dos carros deverá obedecer rigorosamente ás especificações seguintes:

ESPECIFICAÇÕES

A construcção dos carros e respectivos trucks deve obedecer rigorosamente aos desenhos que se acham á disposição dos interessados, no escriptorio da

locomoção, situado na rua São Christovão n. 342, e ás especificações abaixo:

Dimensões geraes, mediante a tolerancia maxima de 8 %, sem diminuir a lotação dos carros.

Comprimento da caixa do carro entre columnas de canto	11,12
Comprimento, incluindo as plataformas	12,60
Largura do carro sobre o forro externo	2,68
Largura interna do carro (entre forros)	2,414
Altura do soalho sobre os trilhos	1,05
Altura do carro sobre o soalho do frechal	2,02
Altura total do carro	3,76
Altura do engate	0,700
Base rigida dos trucks	1,350
Distancia entre os centros dos trucks	8,170

A madeira a ser empregada na construcção desses carros será a peroba linheira, amarella de Campos, si a fabricação fôr nacional e propria de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si a fabricação fôr estrangeira, não se admittindo o emprego de madeira de fibramento reverso ou nós nas peças sujeitos a esforços de flexão, bem como não serão acceitas peças de madeira com branco, fendas, estrondos, brocas e que tenham furações erradas ou inutilizadas

Todas as peças de madeira, quer visiveis ou não, serão apparelhadas em todas as faces.

Deverão ser feitas todas as juntas de peças, taes como: juntas de frisos de soalho e ferro, engradamento de columnas, encaixes de cintas, peitoris, e vergas nas columnas.

Todas as respigas devem entrar sem folga alguma nos respectivos furos, devendo estas como aquellas ser feitas por calibre, de modo a haver toda a perfeição e exactidão nas cintas, que deverão entrar perfeitamente justas nos entalhes das columnas, não se permittindo o emprego de calços.

O estrado dos carros e armação das paredes e cobertura serão de peroba linheira amarella de Campos, sem nós, brancos ou outros defeitos.

O estrado será constituido por dous langerões inteiriços de 145 m|m de altura e de 110 m/m de grossura e de quatro longarinas inteiriças de 7 c/m de grossura e 145 m/m de altura, ligadas entre si por duas travessas de cabeceiras de 15 c/mX145 m/m, duas travessas de pivot de 30 c/mX13 c/m, duas travessas de tirantes de 20 c/mX7 c/m e cinco ordens de tarugo de 145 m/mX X4 c/m.

O estrado será armado no sentido longitudinal, por dous tirantes de ferro de 1 1/8" de diametro, e estaes transversaes tambem de ferro de 5/8" de diametro, acompanhando as ordens de tarugos.

As longarinas e langerões serão ligados ás travessas de cabeceiras por dupla respiga e encaixe e harpões de travação.

As travessas de pivot armadas com tirantes de ferro de 1 1/8" de grossura e duas cantoneiras de reforço.

Todos os encaixes e entalhes serão executados com rigor e as respigas ou machos serão pintadas com alvaiade de chumbo, antes de se fazerem os encaixes.

O esqueleto da caixa será formado por columnas duplas de peroba amarella de Campos, tendo ao centro estaes de ferro de 1/2" de grossura, travando os frechaes aos langerões.

A armação da caixa será feita de accôrdo com os desenhos, devendo todas as peças encaixar sem folga nos respectivos logares e ser fixadas por parafusos.

As columnas serão entalhadas externamente nos langerões e respigadas nos frechaes; internamente serão presas a rodapés corridos de 5 c/mX20 c/m que, por sua vez, se prenderão aos langerões por meio de parafusos de ferro de 12 m/m de grossura.

As columnas serão travadas horizontalmente por duas ordens de cintas e um peitoril corrido; as pontas em abandono sobre os trucks serão armadas por barras de ferro dobradas em angulo, presas ás paredes em cada extremidade do carro, tendo uma escóra contra o vertice do angulo, apoiada no langerão na prumada da travessa de pivot, e as duas pontas de barra suspendendo de um lado e de outro o langerão.

O soalho será constituido de frisos de peroba amarella de Campos de 10 c/m de largurax2 1/2 c/m de grossura, macho e femea, apparelhado e afagado.

Sobre as janellas a ligação será feita pelo forro interno e abas longitudinaes, além do frechal que será inteiriço.

A coberta do carro será do tydo lanternim geral e se estenderá ás plataformas. Será armado por cambotas inteiriças de peroba amarella de Campos, ligadas ao frechal e ás couçoeiras longitudinaes do lanternim, tudo devidamente respigado e aparafusado.

A travação tranversal será garantida por quatro (4) cambotas de ferro, acompanhando a fórma da cobertura do carro.

Toda a tolda será revestida externamente com frisos de madeira sobrepostos de 2 c/m × 10 c/m, tendo as juntas desencontradas e cobertas com lona americana, sem emendas, quer no sentido transversal, quer no longitudinal.

Pela parte inferior a tolda será revestida com paineis de lincrusta Walton, collocados sobre o papelão de 6 m/m de espessura, preso ás cambotas da tolda por parafusos de fenda e separados por molduras de madeira envernizadas.

Os carros serão providos de plataforma de accesso com as dimensões ordinarias, armadas sobre guias falsas de peroba, aparafusadas sobre as longarinas, até á travessa de pivot e travadas cada uma com quatro tirantes, dos quaes os centraes virão se prender a esta travessa e os lateraes á da cabeceira.

DISPOSIÇÃO GERAL

O carro será constituido por salão de 9m,725 de comprimento, tendo um compartimento em uma das extremidades com um W. C. reservado.

Externamente o carro apresentará de cada lado 11 janellas, providas de caixilhos de vidro e de venezianas de madeira seccionadas, de modo que uns e outros se recolham na parte inferior das paredes; as portas das cabeceiras receberão vidros brancos, lisos, de 3 m/m de espessura, no minimo, substituindo a almofada superior.

O revestimento externo será de peroba amarella de Campos, envernizada na côr natural, si for nacional a fabricação e de madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, envernizada tambem na côr natural, si fôr de fabricação estrangeira.

O revestimento lateral interno será feito com paineis de madeira de lei (peroba de Campos e oleo vermelho), si fôr nacional a fabricação e madeira propria, de primeira qualidade, sujeita á approvação da Estrada, si estrangeira, fixado por parafusos de metal ás peças de armação das caixas e combinado harmonicamente, de modo a se ter uma decoração simples e agradavel.

Todos os caixilhos e venezianas deverão ter a grossura de 2 c/m. Para alliviar o peso dos caixilhos de vidro deverá empregar-se batentes de borracha massiça de 7/8", bem como nas venezianas, que sirva para amortecer o choque dessas peças de esquadria quando forem arriadas, não sendo permittidos os apparelhos com molas de aço em fita. As venezianas serão, quando levantadas, presas ao peitoril por chapinhas e não por trincos.

As portas serão todas providas de fechaduras com um unico typo de chave e fixadas aos batentes por tres dobradiças de metal.

Todas as ferragens de portas e janellas serão de bronze dourado, assim como as fechaduras e trincos.

Os carros serão providos com caixilhos de vidro, liso, de côr ambar na tolda dupla.

As privadas serão de porcellana e presas ao soalho por parafusos de metal.

A mobilia do carro será constituida por bancos de palhinha com assentos e encostos estofados, reversiveis, para duas pessoas e quatro assentos fixos nas extremidades. O numero de assentos em cada carro será de 42, sendo 19 duplos e quatro singelos fixos, dispostos de modo a deixar em corredor geral de cerca de 45 c/m para a inter-communicação.

Ao longo de cada parede longitudinal correrá uma prateleira geral para pequenos embrulhos, formada de sarrafos envernizados sobre consolos de bronze.

O carro será illuminado por tres lampeões de carbureto de calcio, presos ao lanternim, e mais um no W. C.

O carro será provido de freio automatico de vacuo e de freio a mão actuado das duas plataformas, com mangueiras e demais accessorios.

Os carros serão providos de engate «Ibotson» e de duas correntes de segurança com molas e presas á travessa de cabeceira e ás longarinas do carro.

TRUCKS

Os trucks serão construidos de accôrdo com o desenho que se encontra á disposição dos interessados na Locomoção, sendo todas as peças de madeira da armação guarnecidas com chapas de ferro.

As rodas serão de aço Siemens Martin, dando uma resistencia nos arcos de 70 (setenta) kilos por m/m quadrado, com um alongamento de 15 % em 130 m/m, e no caso dos eixos uma tensão de 50 kilos com 20% de alongamento em 200 m|m.

Os centros das rodas de aço rolado ou fundido, serão seguros aos aros por parafuzos, depois de introduzidos com o aquecimento do arco.

As rodas serão eixadas a não menos de 40 toneladas de pressão, e não mais de 80 toneladas.

As molas serão feitas de aço de primeira qualidade, de modo a assegurar a flexibilidade do carro, sem occasionar nenhuma deformação permanente com uma carga de 10.000 kilos.

As caixas de lubrificação serão do typo M. C. B., para mangas de 3 1/4" x 6", providas de bronze forrado de chumbo e dos accessorios necessarios para assegurar a boa lubrificação e evitar a entrada de poeira.

Os pedestaes serão de ferro fundido do typo M. C. E., bem como os cepos e contra-cepos, os calços de fricção e as chapas de pivot, devendo estas ser torneadas para se ter um bom ajustamento.

PINTURAS

As peças de madeira dos trucks e a parte inferior do estrado dos carros serão pintadas com tres mãos de oleo e as ferragens serão pintadas a preto.

A tolda, antes de receber a lona, será pintada com uma mão de tinta alvaiade e a lona, depois de pregada, receberá tres camadas de tinta alvaiade a oleo, sem agua-raz, devendo a ultima camada ser de tom indicado pela Estrada, applicando-se areia peneirada sobre a lona.

As paredes serão envernizadas interna e externamente na cor natural, de modo que ellas apresentem uma superficie unida, impermeavel e perfeitamente polida.

Os carros receberão os letreiros que a Estrada indicar, nos typos de letra por ella escolhidos, comprehendendo-se tambem indicação de tara, lotação, numeração, serie, etc.

Para os carros de segunda classe prevalecem as mesmas disposições acima, dos carros de 1ª classe, com as seguintes alterações:

1.ª A cobertura dos carros será do typo circular, dispensando-se o lanternim; será feita de modo que a altura total do carro seja de 3m,69 acima do trilho, sendo o pé direito o mesmo que o dos carros de 1ª classe.

O forro interior será formado de frisos de cedro, se fôr de fabricação nacional e de madeira propria, de primeira qualidade se fôr estrangeira, para receber pintura a oleo esmalte branco.

2.ª A disposição geral interna e externa do carro será a mesma que a dos carros de 1ª classe.

3.ª A mobilia do carro de segunda classe será constituida por bancos com assento e encosto formados de taliscas, de madeira, reversiveis para duas pessoas, e quatro fixos nas extremidades, collocados transversalmente ao carro, de modo a ficar um corredor geral de cerca de 45 c/m., para intercommunicação.

O carro terá lotação para 54 pessoas assentadas.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 20 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas.*

Inspectoria Federal das Estradas

1ª Divisão — Intendencia

CONCURRENCIA N. 9

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL RODANTE DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO PETROLINA A THEREZINA.

De ordem do Sr. Dr. inspector e de accordo com o aviso n. 248, de 8 de maio corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que, ás 14 horas do dia 24 de julho proximo futuro, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento do material abaixo discriminado, destinado á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina:

Um carro para passageiros de 1ª classe;
Dous carros para passageiros de 2ª classe;
Um carro para correio e bagagem;
Oito vagões fechados para mercadorias, com capacidade para 20 toneladas.

O preço maximo para cada carro e vagão será:
Carro de 1ª classe, 15:000$, ouro;
Carro de 2ª classe, 14:000$, ouro;
Carro correio-bagagem, 12:000$, ouro;
Vagão para mercadorias, 3:000$, ouro.

O material acima especificado obedecerá aos seguintes caracteristicos geraes:

Carros para passageiros de 1ª classe

Comprimento entre faces externas das plataformas, 12,m938.
Largura do estrado, 2,m740.
Largura maxima por fóra das molduras, 2,m800.
Base das rodas dos trucks, 1.m295.
Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0,m750.
Bitola da linha entre faces internas dos trilhos, 1,m000.

Estrados, plataformas e caixas

Os longerões lateraes, longarinas centraes, travessas de cabeceira, pés direitos, cambotas e curvas, longarinas e travessas das plataformas serão metallicos.

Os assoalhos serão de carvalho perfeitamente secco ou outra madeira de igual resistencia e qualidade, não apresentando defeito algum.

Disposições interiores

O carro será dividido por um corredor central tendo em uma das extremidades um gabinete com lavatorio nickelado de rebater, typo de bordo, apparelho para sabão liquido, deposito para agua de beber, espelho, porta-toalha e caneca nickelada presa por corrente. Este gabinete será fechado por uma cortina de correr do lado do corredor.

Do lado opposto ficará o «water closed» com vaso de porcellana com fechamento hydraulico, typo Federal C. Chibago, com tampo de alçar automaticamente. Este gabinete terá uma porta de communicação de correr e de fechar por dentro e será provido de cabides e seguradores de bronze polido.

Cada carro comportará 20 assentos, com encostos reversiveis, de 0,950, para dous passageiros, providos de molas espiraes e forrados de palhinha typo «Walkover» e mais quatro outros assentos fixos nas extremidades, de modo a completar a lotação para 47 passageiros.

Cada compartimento deverá ter espelhos pequenos collocados nos intervallos dos assentos.

Illuminação — Os carros serão illuminados pelo menos por tres lampadas electricas, systema «Stone», assim como os gabinetes de lavatorio e privada.

Tectos — Os tectos dos carros serão do typo duplo com ventiladores lateraes intercalados com pequenos caixilhos de vidros de côr.

Cestas para pequenos volumes — Todos os carros serão providos de cestas longitudinaes, com braços de bronze, para pequenos volumes de passageiros, ficando a 0,m25 do tecto.

Todas as fechaduras, suspensorios de vidraças e venezianas, etc., serão de bronze polido.

Engates — Os engates serão centraes do typo automatico e com corrente de segurança, tendo os sellos de ferro de 0,m025 minimo de espessura e gancho proporcional.

Freios — Todos os carros serão providos de freio manual de parafuso, actuando sobre todas as rodas ao mesmo tempo. Além destes freios, serão tambem providos de freio automatico "Westinghouse", do mais aperfeiçoado e actuando sobre todos as rodas ao mesmo tempo.

No interior destes carros serão collocadas caixas fechadas contendo valvulas de segurança para serem actuadas, em caso de perigo, por qualquer passageiro.

Trucks — Os estrados dos trucks serão de carvalho ou outra madeira de igual resistencia, sendo chapeadas as longarinas lateraes para maior reforço. Todo o quadro será bem ajustado com encaixes e apertados por estaes de ferro. Os dous travessões transversaes serão de carvalho ou madeira semelhante, bem armados para maior resistencia e collocadas entre elles, em duas ordens, molas elipticas.

Todo o systema será de balanço sobre as barras de ferro que deverão ser de ferro batido de superior qualidade, bem proporcionado para o peso dos carros. Os eixos de rodas serão de aço e estas de centro cheio e aros de aço "Siemens-Martin", convenientemente doce, tendo as dimensões das mangas do eixo de 0,107 × 0,203 (4" ¼ × 8").

As caixas de graxa serão do typo "Symington" ou semelhante.

Carros de 2ª classe

Esta especie de carro será em seus detalhes igual aos de 1ª classe, excepção feita das disposições interiores e tectos que serão as seguintes:

Disposições interiores — Estes carros serão providos de bancos transversaes de sarrafos de madeira, perfeitamente envernizados a boneca, com encostos reversiveis, para dous passageiros cada um. A lotação minima será de 48 passageiros.

Serão tambem providos de reservatorio com torneira para agua de beber, pequena bacia metallica e caneca presa com corrente.

Em uma das extremidades ficará um gabinete para *water closed*, o qual será igual ao da 1ª classe, tendo no minimo 1m,00 × 0m,760.

Tectos — Os carros terão o tecto simples e corrido com ventiladores em numero de tres.

Carro correio — Bagagem

Dimensões geraes — As dimensões geraes e detalhes aqui não considerados serão identicos ás dos carros de 1ª e 2ª classes.

Disposição — Um salão central para bagagem, com o comprimento de 5m,83 e nas extremidades, de um lado a sala do correio, com 3m,25 proximamente, e do outro a do chefe do trem, tendo mais ou menos 2m,35.

Na sala do chefe do trem haverá ao fundo um sofá-cama em todo o comprimento da largura do carro, uma mesa de trabalho, um cofre para guarda de valores, um pequeno ar-

mario para roupas e prateleiras para embrulhos e guarda da correspondencia da estrada.

Além disso, haverá uma cadeira com assento estofado de palhinha, encosto e braços e junto á mesa uma cadeira commum.

Na sala do correio haverá tres armarios com escaninhos para correspondencia com as competentes mesas de trabalho e cadeira com assento estofado.

O compartimento da bagagem terá de um lado uma galeria coberta para transporte de cães e aves com aberturas para os dous lados e do outro um gabinete *water closed* e lavatorio com entrada para o serviço do correio.

O chão da sala de bagagem será protegido por uma grade de madeira dividida em paineis de tirar e botar.

Os outros detalhes serão iguaes aos carros de 1ª classe.

Vagões de mercadorias para 20 toneladas

Dimensões geraes — Comprimento do estrado entre faces externas das travessas das cabeceiras, 10m,000;

Comprimento entre as faces externas das cabeceiras, 9m,804;

Largura do estrado, 2m432;

Base das rodas dos trucks, 1m,295;

Altura da barra do engate acima dos trilhos, 0m,750;

Bitola da linha, 1m,000.

Estrados — Estes vagões serão do systema de estrado metallico para capacidade de 20 toneladas. A armação da caixa, columnas de canto e lateraes, cambotas, travessas diversas, serão metallicas.

Exterior da caixa — Será de carvalho ou madeira semelhante, em taboas estreitas, ajustadas verticalmente, perfeitamente aplainadas e pintadas.

As portas serão collocadas nos centros de cada lado sobre corrediças e fechadas a cadeados.

Tecto — Devem ser de carvalho ou madeira semelhante, forro de frisas de 0m,060 × 0m,020 com vivo de 0m,005 e juntas de macho e femea, pintados.

A cobertura externa será de ferro galvanizado com folhas sobrepostas e fixadas por meio de cambotas e contrafrechaes de 0m,060 × 0m,080 e estaes com porcas de aperto.

Superiormente, no centro, terá um passadiço de madeira composto de 3 taboas de 0m,151 × 0m,020 fixado sobre pequenas cambotas de 0m,040 de espessura.

Em uma das extremidades será collocado o assento para o guarda-freio, com volante e manivela de freio ao alcance da mão.

A cobertura terá uma disposição tal que não permitta a passagem de fagulhas entre o ferro e as paredes.

Escadas — As escadas lateraes serão fixadas por meio de parafusos de porcas com travadouros de segurança.

Os detalhes aqui não especificados, como engates, freios, trucks, etc., serão iguaes aos carros de 1ª classe.

Os demais esclarecimentos necessarios serão fornecidos pela Intendencia desta Inspectoria, devendo os proponentes em suas propostas indicar a fabrica da qual pretendem fornecer o material.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, sendo para comparação tomado o preço em réis pelo cambio da vespera da abertura das propostas.

O material encommendado deverá ser entregue *C I F* desembarcado no porto da Bahia dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas corrente os direitos aduaneiros por conta da Inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Inspectoria recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos maximos estabelecidos.

As propostas, em 4 vias, devidamente sellada a primeira via, datadas e assignadas, com a declaração das respectivas residencias, serão entregues em envolucros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade dos proponentes, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 15:000$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da União, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim for expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só tornar-se-ha effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, n. VIII da verba 6ª, art. 92, da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1923. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

(1ª Divisão — Intendencia)

CONCURRENCIA N. 8

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE DUAS LOCOMOTIVAS DESTINADAS Á ESTRADA DE FERRO PETROLINA A THEREZINA

De ordem do Sr. Dr. inspector, faço publico que, de accôrdo com o aviso n. 248, de 8 de maio corrente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, ás 14 horas do dia 23 de julho proximo futuro, na Intendencia desta Inspectoria, á praça Mauá n. 10, sob a presidencia do chefe da 1ª Divisão, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas locomotivas typo «Ten-Wheel» destinadas á Estrada de Ferro Petrolina a Therezina, pelo preço unitario maximo de 38:000$000, ouro, com os seguintes caracteristicos:

Condições da linha

Bitola, 1m,00.
Peso dos trilhos, 25 klgs. por m/c.
Rampa maxima, 1,50 %.
Raio minimo das curvas, 150m,00.

Especificações geraes

Diametro dos cylindros, 330 m/m.
Curso do embolo, 457 m/m.
Pressão do vapor, 11,2 kg. por cm.²
Diametro dos tubos da caldeira, 44 m/m.
Superficie total do aquecimento, 57,50 m.²
Area das grelhas, 1,035 m.²
Diametro das rodas motrizes, 1,016 m.
Base rigida das rodas, 2,896 m.
Base total das rodas, 5,835 m.
Base total das rodas, locomotiva e tender, 12,052 m.
Peso sobre as rodas motrizes, 20,415 kg.
Peso total da locomotiva, 27,220 kg.
Peso da locomotiva e tender, 54,430 kg.
Capacidade do tanque, 9,460 lts.
Capacidade de combustivel — lenha 9,000 m.³

Especificações especiaes

Velocimetro — Haessler, mostrador em klms.
Injectores — Hanckock.
Grelhas — Planas com barras cegas na parte da frente e dos lados para o uso da lenha.
Chaminé — Typo recto commum.
Valvulas de distribuição — Cylindricas.
Lubrificador — Detroit.
Cruzeta — Typo «Alligator» de aço fundido forrada de metal patente.
Distribuição — Walschaerts.
Limpa-trilhos — De madeira.
Engate — Altura 0m,75, frente da machina automatico «Major Junior», tender «Major Junior».
Areieiro — A ar e a mão, soltando a areia na frente e atraz das rodas motrizes.
Sino, macacos de catraca e todas as ferramentas habituaes.

Illuminação electrica.
Freio Westinghouse.

A concurrencia versará apenas sobre o preço, em qualquer moeda, sendo para comparação tomado o preço em réis pelo cambio da vespera da abertura das propostas.

O material encommendado deverá ser entregue CIF desembarcado no porto da Bahia, dentro do prazo de noventa dias, a contar da data do registro do contracto do Tribunal de Contas, correndo os direitos aduaneiros por conta da inspectoria e todas as demais despezas por conta do fornecedor, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A inspectoria recusará as propostas que apresentarem preço superior ao maximo estabelecido.

As propostas, em quatro vias, devidamente sellada a primeira, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues em envolucros fechados, com a indicação, por fóra, do assumpto e do nome do proponente. Esse envolucro deverá ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega das propostas, o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 12:000$, previamente feita no Thesouro Nacional para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres do mesmo Thesouro Nacional si o proponente preferido recusar-se a assignar o contracto respectivo dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que para esse fim fôr expedido.

O fornecedor, para garantia da execução do contracto, caucionará no Thesouro Nacional a quantia correspondente a 5 % do valor total do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só tornar-se-ha effectivo depois de approvado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e de registrado no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma se aquelle instituto denegar o registro.

A questão da idoneidade dos proponentes será examinada e julgada préviamente, antes da abertura das propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre as propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A inspectoria reserva-se o direito de adquirir todo o material ou parte, assim como de não acceitar nenhuma das propostas, ou annullar a concurrencia, caso assim convenha aos seus interesses.

O pagamento do material será feito depois do seu recebimento e por conta da consignação respectiva, n. VIII da verba 6ª, art. 92, da vigente lei orçamentaria.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accôrdo com este edital não será tomada em consideração.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1923. — *Abreu e Lima Junior*, intendente.

Inspectoria Federal das Estradas

PRIMEIRA DIVISÃO—INTENDENCIA

CONCURRENCIA N. 7

Acta do recebimento das propostas apresentadas para o fornecimento de superstructuras metallicas destinadas á Estrada de Ferro Mossoró

Aos 30 dias do mez de junho de 1923, reunida na sala da Intendencia da Inspectoria Federal das Estradas, á praça Mauá n. 10, a junta presidida pelo chefe do districto engenheiro José Palhano de Jesus, substituindo o chefe da 1ª divisão, e constituida pelos engenheiros Francisco de Abreu e Lima Junior, intendente, e José Ascanio Burlamaqui, chefe da 3ª secção da 2ª divisão, foram recebidas, para o fornecimento de duas superstructuras metallicas completas para pontes de vão livre de 30 metros e uma de 40 metros, destinadas á Estrada de Ferro Mossoró, de accôrdo com o edital de 12 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* de 25 do mesmo mez e seguintes, quatro propostas, das firmas F. de Siqueira & Comp., Irmãos Allard & Heyman, Albuquerque & Comp. e Brazil Trading Comp., que exhibiram provas de idoneidade e mais formalidades exigidas pelo edital, sendo as mesmas julgadas idoneas. Estas propostas, devidamente lacradas, em um envolucro, foram entregues ao presidente da Junta, que resolveu marcar o dia 7 de julho proximo, ás 14 horas, para a abertura das mesmas, que serão publicadas e posteriormente julgadas. E, para constar, eu, Leopoldo Gabizo de Faria Pereira, primeiro escripturario interino desta inspectoria, lavrei a presente acta que assigno com os membros da junta.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.

Leopoldo Gabizo de Faria Pereira.
J. Palhano de Jesus.
Francisco de Abreu e Lima Junior.
José A. Burlamaqui.

Inspectoria Geral de Illuminação

PREÇO DO GAZ E DA ENERGIA ELECTRICA

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que o preço do gaz fornecido pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, no mez de junho proximo passado, foi de 593,71 por metro cubico e o da energia electrica para os particulares de 846,04 por kilowatt-hora, servindo de base a média do cambio de 5 5/32 do referido mez, conforme certidão da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos a esta repartição.

Capital Federal, 4 de julho de 1923.— Pelo official, *José Ramalho*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

(Secção de Expediente)

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director geral, interino, faço publico que, em obediencia ao determinado no art. 1º das instrucções baixadas com a portaria de 30 de abril ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, e na forma do art. 757, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, estão abertas inscripções até o dia 9 de julho deste anno, na Secção de Expediente desta repartição, para o fornecimento de 3.650 talhas de capim verde, durante o 2º semestre de 1923 sob as seguintes condições:

1.ª

Os interessados deverão pedir sua inscripção em requerimento endereçado ao director geral, interino, até o dia acima referido, no qual, além de juntarem as provas de idoneidade, inclusive a de serem negociantes e a de quitação dos impostos federaes e municipaes, deverão declarar a sua nacionalidade e a séde de seu estabelecimento.

2.ª

Juntamente com o seu requerimento entregarão os interessados na Secção de Expediente as suas propostas, em triplicata, dentro de involucro fechado e lacrado, devendo estar a primeira via competentemente sellada e todas datadas, assignadas e rubricadas, sem conterem emendas, rasuras, entrelinhas, accrescimos e resalvas, com os respectivos preços indicados em algarismos e por extenso, e com a obrigação da entrega do capim nas cocheiras do 1º districto desta repartição á rua Coronel Rangel numero 142, na Estação de Cascadura.

3.ª

Dentro de dez dias, contados da data do encerramento da inscripção, far-se-á o julgamento da idoneidade dos proponentes, e após isso será ordenada pelo director geral inscripção daquelles que forem julgados idoneos e marcado o dia para a abertura das propostas, sendo devolvidas fechadas as dos que não forem considerados idoneos.

4.ª

O interessado inscripto, cujo preço fôr mais reduzido, obriga-se a fornecer durante o 2 semestre de 1923, 3.650 talhas de capim verde, contendo 10 feixes cada uma, que serão medidos em caixão de 1m,00 × × 0m,37 × 0m,10, cuja entrega deverá ser feita na quantidade que fôr requisitada com a antecedencia de oito dias, ficando, entretanto, o Districto com a faculdade de exigir fornecimento de 10 talhas diarias, si assim entender mais conveniente.

5.ª

Não serão tomadas em consideração as propostas que estipularem preços superiores a 1$ por talha de capim.

6.ª

No caso de não serem satisfeitos os fornecimentos nas condições previstas na clausula 4ª, ficará o fornecedor sujeito á multa de trinta por cento (30 %), imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da Secção de Contabilidade e mediante communicação do respectivo engenheiro do Districto.

No caso de reincidencia poderá ser adquirido o artigo a qualquer outro concurrente inscripto, correndo, porém, por conta do fornecedor a differença que houver para mais.

7.ª

O interessado que fôr contemplado com o fornecimento fica obrigado a depositar na thesouraria desta repartição uma caução correspondente a 5 % do valor total do for-

necimento, que garantirá o pagamento da multa a que allude a clausula 6ª.

8.ª

Si o interessado incidir por mais de uma vez na penalidade estatuida na clausula 6ª, será annullada a sua inscripção, perdendo a respectiva caução em favor dos cofres publicos, sem que lhe assista direito a qualquer reclamação.

9.ª

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 22 de junho de 1923. — *Francisco Pereira Caldas*, chefe de secção.

ANNUNCIOS

Argos Fluminense

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Rua da Alfandega n. 7

Do dia 9 de julho proximo futuro em deante pagam-se, das 11 ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, o dividendo 136º, relativo ao semestre hoje findo, á razão de 50$ por acção, que corresponde a 7,15 % do capital de cada acção de 700$ no mesmo semestre.

Rio de Janeiro, 30 de Junho de 1923.— Os directores: *Henrique José Gonçalves.— Alfredo L. Ferreira Chaves. — Paulo Vieira de Souza.* (4.207)

Auto Omnibos

Sociedade Anonyma

CONVOCAÇÃO

Não tendo sido possivel reunir-se a assembléa geral ordinaria em 30 de junho, fica transferida para 22 de julho corrente, encontrando-se o balanço e documentos á disposição dos Srs. accionistas, de accordo com a lei.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.— *A directoria.* (4.227)

Brasil

Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos

Do dia 16 do corrente em diante, de 1 ás 3 horas da tarde no escriptorio desta Companhia á rua de S. Pedro n. 30, 1º andar, pagar-se-ha aos Srs. accionistas o 16º dividendo relativo ao 1º semestre de 1923, á razão de 3$ por acção (10 % ao anno).

Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — Os directores.—*Ricardo M. da Costa Ramos. — Pedro da Silveira de Magalhães Coutinho. — Gustavo Marques da Silva.* (4.218)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Integridade»

Rua do Rosario n. 100-sobrado

Do dia 11 do corrente mez em diante se pagará no escriptorio da Companhia das 1 ás 14 horas, o 91º dividendo de 3$ por acção, relativo ao 1º semestre deste anno

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — Os directores:—*Frederico Hor-Meyll Alvares. — Affonso Cesar Burlamaqui.—Lafayette Bastos de Souza.* (4.239)

Companhia Commercial e Maritima

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembléa geral ordinaria, na séde da Companhia avenida Rio Branco numero 14, no dia 20 de julho do corrente, ás 14 horas, para tomarem conhecimento do relatorio da directoria e parecer do conselho fiscal relativos ao exercicio findo em 30 de junho proximo passado e procederem a eleição da directoria e membros do conselho fiscal, achando-se desde já á disposição dos Srs. accionistas todos os documentos exigidos em lei.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.225)

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres «Previdente»

93º DIVIDENDO

Do dia 9 do corrente em deante, das 11 ás 14 horas pagar-se-ha, na séde desta companhia, á rua Primeiro de março numero 49, 1º andar, o dividendo n. 93º, de 40$ por acção, relativo ao semestre findo em 30 de junho ultimo.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — *João Alves Affonso Junior*, presidente.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres União dos Proprietarios

57º DIVIDENDO

No escriptorio desta companhia, á rua da Quitanda n. 87, sobrado, do dia 16 em deante, das 12 ás 15 horas, se fará o pagamento do 57º dividendo relativo ao 1º semestre do corrente anno, á razão de 6$ por acção ou seja 12 % ao anno. Ficam suspensas as transferencias de acções até aquella data

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.220)

Companhia de Acidos

Do dia 11 do corrente em deante será pago, no escriptorio da companhia, das 12 ás 2 horas da tarde, o dividendo de 12$ por acções, correspondente ao semestre findo, sendo exigida a apresentação das cautelas ao portador.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — *A directoria.* (4.219)

Companhia Constructora Ipanema

Os Srs. accionistas são convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 13 de julho corrente, ás 5 horas da tarde, na séde da companhia, á rua do Ouvidor n. 139, para se proceder á eleição de dous cargos vagos na directoria, eleição do conselho fiscal, reforma dos estatutos e deliberar sobre a ratificação de actos praticados pelos administradores.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.— *Raul Kennedy de Lemos*, director-presidente. (4.206)

Companhia Industrial Itacolomy

SORTEIO DE DEBENTURES

De accôrdo com a condição 4ª da escriptura da hypotheca relativa ao emprestimo, proceder-se-ha no dia 5 de julho de 1923, ás 3 horas da tarde, no escriptorio da Companhia Industria Papeis e Cartonagem, á rua do Mercado n. 51 (sobrado), ao sorteio de 13 debentures.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.— *Fausto Matarazzo*, director-gerente.

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões para comparecerem á assembléa geral ordinaria, na séde da empreza, á rua Visconde do Rio Branco n. 51, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para tomarem conhecimento do balanço, relatorio da directoria e approvação de contas, tudo de accôrdo com os estatutos.

Rio, 5 de julho de 1923.—*Oswaldo R. Lima*, secretario. (4.202)

Empreza Nacional de Petroleo

Sociedade Anonyma

De accôrdo com o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas, na séde da empreza á avenida Rio Branco n. 9, salas ns. 139 e 141 (1º andar), todos os documentos relativos ao balanço do 1º semestre de 1923, bem como os demais esclarecimentos a que se refere o mencionado artigo.

Até a data da assembléa geral ordinaria fica suspensa a transferencia de acções.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923,— *Administracioria.* (4.146)

Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Não se tendo podido realizar a assembléa geral extraordinaria convocada para 30 do proximo passado, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem na séde social da empreza, á rua Primeiro de Março n. 73, no dia 7 do corrente, ás 15 horas, para deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferencias de acções até o dia da realização da assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923.—Pela Empreza de Melhoramentos da Baixada Fluminense. *Leopoldo da Camara Lima*, director-presidente.—*José Machado Coelho de Castro*, director-thesoureiro. (4.229)

Juizo de Direito da Segunda Vara Civel

Fallencia da firma Abel Cruz

QUADRO GERAL DOS CREDORES

Juiz	$
Escrivão	$
Dr. Curador das massas	$
Syndico	$
Liquidatario	$
Privilegiados:	
Francisco Dias	200$000
Chirographarios:	
Roberto Gonçalves & Comp.	11:622$940
Breuer, Villarinho & Comp.	7:416$600
Rodrigues Ferreira & Comp.	7:169$300
Rocha Lima & Comp.	4:328$620
Irmãos Guimarães & Comp.	3:360$900
Comp. Unite & Shoe Machinery Brasil	1:152$400
Casemiro da Rocha Lima & Comp.	1:325$900
Antonio Bordallo & Comp.	732$300
Domingos Carelli & Irmão	700$000
Ribeiro, Silva & Comp.	293$080
F. Gomes & Rocha	273$000
	38:575$040

Rio, 4/7/923. — *Mario Antonio Ferreira*, liquidatario. (4.213)

Fallencia de Ferreira Irmão & Comp., Limitada

AVISO

O abaixo assignado syndico da fallencia da firma acima, communica aos credores da mesma que as declarações de creditos e quaesquer outros documentos, relativos a esta fallencia, deverão continuar a ser entregues á rua Theophilo Ottoni n. 95, sobrado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.— O syndico, *Arnaldo da Silva Trilho*. (4.237)

Empreza das Aguas de Caxambú

DIVIDENDO

Do dia 16 do corrente em deante, pagar-se-ha no escriptorio desta empreza, á rua de S. Pedro n. 30, das 14 ás 15 horas, o sexto dividendo correspondente ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, á razão de 1o$ por acção.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1923.—*A directoria*. (4.235)

Pro-Matre

ASSEMBLÉA GERAL

De ordem da senhora presidente, convido as socias da Pro-Matre a comparecerem á séde da mesma á rua Venezuela n. 159, no dia 11 do corrente, ás 2 horas da tarde, para proceder á eleição da nova directoria.— *Jenny Amaral*, 1º secretaria. (4.208)

Sociedade Agricola Industrial do Brasil

AVISO

De accôrdo com o paragrapho unico do art. 19 dos estatutos, convidamos a todos os accionistas da Sociedade Agricola Industrial do Brasil para comparecem á assembléa geral extraordinaria que se realizará, ás 14 horas do dia 20 corrente, á rua de São Pedro n. 113, 1º andar, afim de se proceder á eleição para o cargo de director-gerente, vago por não ter acceito o eleito em assembléa geral de installação.

Nessa assembléa se tratarão ainda de outros assumptos de interesse geral.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923.— O presidente, *Simão Fernandes de Castro*. — O superintendente, *Pietro Cantilena Cernicchiaro*. (4.222)

S. A. Brazil America

Do dia 7 de julho de 1923 em deante paga-se no escriptorio desta sociedade, á avenida Passos n. 48, sobrado, o primeiro dividendo correspondente ao primeiro semestre do corrente anno, 8$ por acção.

Fica suspensa a transferencia de acções até a data em que começa o pagamento do dividendo.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1923. — *R. C. Brown*, presidente. (4.210)

Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia

JUROS DE OBRIGAÇÕES

Do dia 5 de julho proximo em diante effectuar-se-á o pagamento do 12º coupon das obrigações da 2ª hypotheca emittidas por esta Companhia, no Banco Nacional Ultramarino e no Crédit Foncier du Brésil, á rasão de 8$ por coupon, já deduzido o imposto de 5%.

Rio de Janeiro 28 de junho de 1923.—*Francisco M. Chagas Doria*, presidente-interino. (4.156)

Sociedade Beneficente dos Funccionarios Federaes

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Nos termos do art. 51 dos estatutos, convido os actuaes socios organisadores da sociedade a se reunirem em assembléa geral extraordinaria no dia 10 do corrente, ás 2 horas da tarde, na séde social, á avenida Passos n. 21, sobrado, para tratarem de assumptos urgentes e de interesse geral.

De accôrdo com os estatutos e deliberações de assembléas anteriores, só podem comparecer e usar do direito de voto os socios organisadores: Dr. Manoel Libanio Teixeira, Julio Minaldi Freire Carneiro, Dr. Samuel Libanio, Manoel Pereira Brasil, José da Silva Bernardes, Emilio Moreno de Mello, Plinio Brasil, Adalberto S. do Couto, Annibal de Albuquerque e Rosario Quintanilha Fleito Machado (um voto cada um).

Rio, 3 de julho de 1923. — *Manoel Pereira Brasil*, director-presidente. (4.235)

Companhia Industrial Funcolony

JUROS DE DEBENTURES

Do dia 6 de julho de 1923, em diante, do meio dia ás 3 horas da tarde, paga-se, no escriptorio da Companhia Industrial Fiação e Carteagem, á rua do Mercado n. 51 os juros vencidos, relativos ao 1º semestre do anno corrente, coupon n. 18.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1923.— *Fausto Matarazzo*, director-gerente. (4.195)

Empreza Brasileira de Diversões

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do Sr. presidente convido aos Srs. accionistas da Empreza Brasileira de Diversões a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da Empreza á rua Visconde do Rio Branco n. 51, no dia 6 do corrente ás 14 horas, para tratarem de assumptos sociaes.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1923. — *Oswaldo R. Lima*, director secretario.

Companhia Colonisação Noroeste de S. Paulo

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta companhia, á rua dos Ourives n. 113, loja, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1923.— *A directoria*. (4.197)

Banco dos Funccionarios Publicos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convida-se os Srs. accionistas a se reunirem no dia 5 de julho proximo, ás 13 horas, na séde do Banco á rua do Mercado n. 22, afim de resolver sobre o augmento do capital e modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 1923. — *A directoria*. (4.117)

The Red Star Company

71, Rua Gonçalves Dias, 71

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o artigo 147 da lei n. 434, de 4 de junho de 1891.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1923. — *A directoria*. (3.706)

S. A. Etablissements Lambert

RESGATE DO EMPRESTIMO POR DEBENTURES

São convidados os senhores possuidores de titulos deste emprestimo a apresenta-los no escriptorio desta sociedade, á rua Mariz e Barros n. 344, afim de serem os mesmos resgatados, deixando de vencer juros desta data em diante os que não forem apresentados, de accôrdo com a respectiva escriptura.

Rio de janeiro, 3 de julho de 1923.— *A directoria*. (4.193)

Caixa Economica do Rio de Janeiro

SECÇÃO DE EMPRESTIMOS SOBRE PENHORES

Previne-se aos Srs. mutuarios que, no dia 11 de julho proximo futuro, serão levados a leilão os penhores correspondentes ás cautelas emittidas ou reformadas em maio de 1922. Os Srs. mutuarios devem resgatar os respectivos penhores ou reformar os seus contractos até o dia 9 do referido mez de julho.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1923. — O gerente, *Horacio Ribeiro da Silva*. (

Banco Constructor do Brasil

(NOVA SOCIEDADE ANONYMA)

Rua da Assembléa n. 40, sobrado

De accôrdo com o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos exigidos pelo mesmo decreto.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1923. — *A directoria*. (3.720)

TARIFA PRATICA DAS ALFANDEGAS — Por Alfredo Seabra — Um volume, acompanhado de diversos regulamentos, preço: 30$000.

LEIS DE 1922

4 volumes

A' venda na Thesouraria da Imprensa Nacional. Preço: 30$000.

REGULAMENTO DO SELLO — Com as alterações das leis posteriores até 1922. Nova edição. Preço: 2$000.

REGULAMENTO DO SELLO PROPORCIONAL SOBRE VENDAS MERCANTIS — Preço: $500.

REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE JOIAS, OBRAS DE OURIVES E OBJECTOS DE ADORNO — Preço: 500 réis.

UNIFORMES DO EXERCITO

(Modificações)

A' venda na thesouraria desta repartição — Preço: 500 réis.

ANNUARIO DE LEGISLAÇÃO DE FAZENDA PARA 1921 — Por Affonso Duarte Ribeiro. Preço: 10$000.